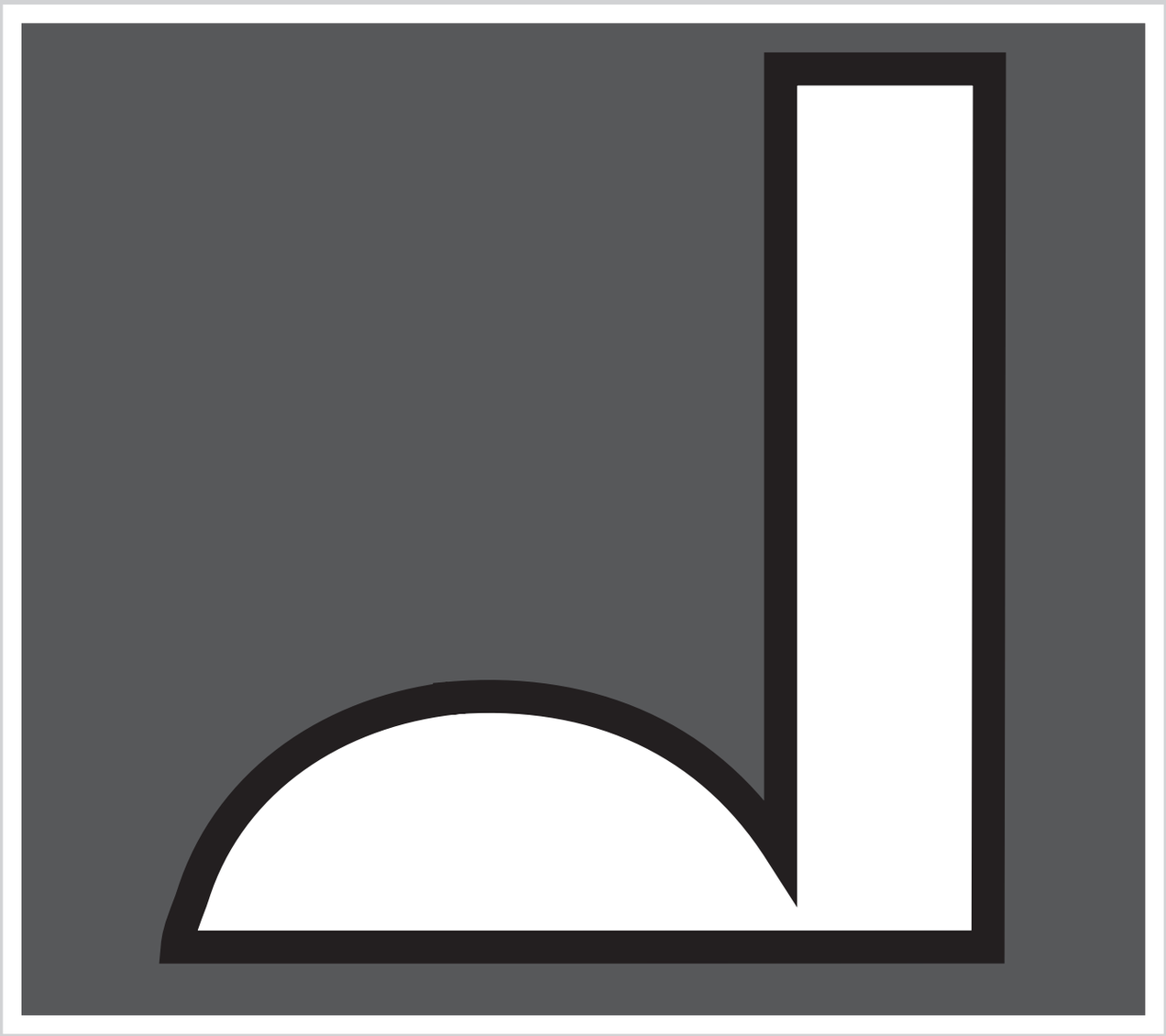
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXVIII – Nº 040 – QUARTA-FEIRA, 3 DE ABRIL DE 2013 – BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE
Renan Calheiros - (PMDB-AL)
1ÜVICE-PRESIDENTE
Jorge Viana - (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE
Romero Jucá - (PMDB-RR)
1º SECRETÁRIO
Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)
2ª SECRETÁRIA
Angela Portela - (PT-RR)
3º SECRETÁRIO
Ciro Nogueira - (PP-PI)
4º SECRETÁRIO
João Vicente Claudino - (PTB-PI)
SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - Magno Malta - (PR-ES)
2º - Jayme Campos - (DEM-MT)
3Ü- João Durval - (PDT-BA)
4Ü- Casildo Maldaner - (PMDB-SC)

As notas referentes à Mesa do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) - 28

Líder
Eunício Oliveira - Bloco (66,69)

.....

Líder do PMDB - 20

Eunício Oliveira (66,69)

Vice-Líderes do PMDB
Ricardo Ferraço (106)
Romero Jucá (40,105)

Líder do PP - 5

Francisco Dornelles (64)

Vice-Líder do PP
Ana Amélia (12,89)

Líder do PSD - 2

Sérgio Petecão (85,88)

Vice-Líder do PSD
Kátia Abreu (11,13,52,61,86)

Líder do PV - 1

Paulo Davim (76)

Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PPL) - 12

Líder
Gim - Bloco (56,59,60)

Vice-Líderes
Alfredo Nascimento (41,67)
Eduardo Amorim (17,47,48,73)
João Costa (82,83)
Blairo Maggi (19,51)

.....

Líder do PTB - 6

Gim (56,59,60)

Líder do PR - 4

Alfredo Nascimento (41,67)

Vice-Líder do PR
Antonio Carlos Rodrigues (93)

Líder do PSC - 1

Eduardo Amorim (17,47,48,73)

Líder do PPL - 1

João Costa (82,83)

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PC DO B/PRB/PSOL) - 25

Líder
Wellington Dias - Bloco (25,71,92)

Vice-Líderes
Acir Gurgacz (49,55,70,94)
Rodrigo Rollemberg (68,100)
Inácio Arruda (90,101)
Eduardo Lopes (37,44,65,102)

.....

Líder do PT - 12

Wellington Dias (25,71,92)

Vice-Líderes do PT
Walter Pinheiro (22,26,96)
Anibal Diniz (27,97)
Paulo Paim (98)
Eduardo Suplicy (99)

Líder do PDT - 5

Acir Gurgacz (49,55,70,94)

Vice-Líder do PDT
Zeze Perrella (87)

Líder do PSB - 4

Rodrigo Rollemberg (68,100)

Vice-Líder do PSB
Lídice da Mata (30,39,84)

Líder do PC DO B - 2

Inácio Arruda (90,101)

Vice-Líder do PC DO B
Vanessa Grazziotin (1,91)

Líder do PRB - 1

Eduardo Lopes (37,44,65,102)

Líder do PSOL - 1

Randolfe Rodrigues (18,77)

Governo

Líder
Eduardo Braga - Governo (38)

Vice-Líderes
Gim (56,59,60)
Benedito de Lira
Lídice da Mata (30,39,84)
Jorge Viana
Vital do Rêgo

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 16

Líder
Mário Couto - Bloco (32,62)

Vice-Líderes
Wilder Morais (103)
Ataídes Oliveira (104)
Cyro Miranda (33,95)

.....

Líder do PSDB - 12

Aloysio Nunes Ferreira (7,63)

Vice-Líderes do PSDB
Cássio Cunha Lima (75)
Alvaro Dias (79)
Paulo Bauer (5,31,80,81)

Líder do DEM - 4

José Agripino (2,10,14,45,46,78)

As notas referentes às Lideranças do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).

EXPEDIENTE

Doris Marize Romariz Peixoto
Diretora-Geral do Senado Federal
Florian Augusto Coutinho Madruga
Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações
José Farias Maranhão
Diretor da Subsecretaria Industrial

Claudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal
Rogério de Castro Pastori
Diretor da Secretaria de Ata
Zuleide Spinola Costa da Cunha
Diretora da Secretaria de Taquigrafia

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATA

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – LEGISLAÇÃO E ATOS NORMATIVOS

1.1 – EMENDA CONSTITUCIONAL

Nº 72, de 2013, que *altera a redação do parágrafo único do art. 7º da Constituição Federal para estabelecer a igualdade de direitos trabalhistas entre os trabalhadores domésticos e os demais trabalhadores urbanos e rurais*..... 14146

2 – ATA DA 40ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 2 DE ABRIL DE 2013..... 14147

2.1 – ABERTURA 14148

2.2 – EXPEDIENTE 14148

2.2.1 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 106, de 2013-Complementar, de autoria do Senador Paulo Bauer, que *altera a Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, que dispõe sobre o ICMS, para disciplinar a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, com o objetivo de compensar perdas resultantes de redução da alíquota interestadual incidente nas operações interestaduais com bens, mercadorias e serviços, conforme decisão do Senado Federal no exercício da atribuição prevista no art. 155, § 2º, IV, da Constituição Federal, e dá outras providências.* 14148

Projeto de Lei do Senado nº 107, de 2013, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, que *autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal do Nordeste do Pará – UFNORPA, com sede no Município de Bragança, por desmembramento da Universidade Federal do Pará – UFPA, e da Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA.* ... 14154

Projeto de Resolução nº 23, de 2013, de autoria do Senador João Costa, que *acrescenta parágrafos ao artigo 252 do Regimento Interno do Senado Federal, para instituir e disciplinar o ingresso do* amicus legislatoris *no processo legislativo.* 14155

2.2.2 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Resolução nº 23, de 2013. 14158

2.2.3 – Leitura de requerimentos

Nº 230, de 2013, de autoria do Senador Delcídio do Amaral, solicitando a oitiva da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei do Senado nº 144, de 2012. 14158

Nº 231, de 2013, de autoria do Senador Blairo Maggi, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar em 4 e 5 do corrente. 14158

Nº 232, de 2013, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar em 4 e 5 do corrente. 14159

Nº 233, de 2013, de autoria do Senador Ivo Cassol, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar em 4 e 5 do corrente. 14159

Nº 234, de 2013, de autoria do Senador Delcídio do Amaral, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar em 4 e 5 do corrente. 14160

Nº 235, de 2013, de autoria do Senador Roberto Requião, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar no período de 16 a 23 do corrente. 14160

2.2.4 – Comunicações

Da Comissão de Assuntos Econômicos, de que foi dado conhecimento aos membros daquele Órgão técnico do inteiro teor dos Avisos nºs 1 a 5, e 7 a 9/2013, com posterior envio ao Arquivo **(Ofícios nºs 1 a 5, 9, 37 e 38/2013).**..... 14161

Da Comissão Mista destinada a consolidar a legislação federal e a regulamentar dispositivos da Constituição Federal, referente à sua instalação e designação do Relator **(Ofício nº 1/2013)**. 14162

Da Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 594, de 2012, referente à substituição do Relator revisor **(Ofício nº 2/2013)**. .. 14162

Do Senador Paulo Davim, comunicando participação em reunião de audiência pública da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil. **(Ofício nº 72/2013)**. 14162

2.2.5 – Avisos do Tribunal de Contas da União

Nºs 268 a 270/2013, na origem, registrando recebimento dos autógrafos das Resoluções nºs 6 a 8, de 2013, do Senado Federal, respectivamente, e informando os números de autuação dos referidos expedientes e as unidades daquela Casa às quais foram despachados. 14163

Nº 9/2013 (nº 263/2013, na origem), encaminhando o relatório das atividades desenvolvidas por aquele Tribunal referente ao exercício de 2012. *Estabelecimento de calendário para tramitação da matéria*. 14164

2.2.6 – Discursos do Expediente

SENADORA *ANA AMÉLIA* – Análise da conjuntura econômica brasileira. 14325

SENADOR *JARBAS VASCONCELOS* – Defesa da PEC, cujo primeiro signatário é S. Exª, que visa modificar o processo de apreciação de vetos presidenciais. 14327

SENADOR *ALOYSIO NUNES FERREIRA* – Críticas ao Governo Federal pela condução da Petrobras e anúncio de representação à Procuradoria-Geral da República. 14329

2.2.7 – Comunicação

Da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados, de indicação de membros para integrarem a Comissão Mista de Planos, Orçamento Público e Fiscalização **(Ofício nº 327/2013)**. *Designação dos Deputados José Priante e Osvaldo Reis, como suplentes, para comporem a referida Comissão*. . 14331

2.2.8 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR *JOÃO CAPIBERIBE* – Preocupação com a continuidade da exportação de minério no Amapá, devido à tragédia ocorrida em terminal da mineradora *Anglo American*. 14331

SENADOR *VALDIR RAUPP*, como Líder – Apoio ao projeto que institui o Estatuto da Juventude. 14333

SENADORA *ANGELA PORTELA* – Satisfação pela promulgação, hoje, da PEC que amplia os direitos trabalhistas das empregadas domésticas. 14334

2.2.9 – Apreciação de matéria

Requerimento nº 218, de 2013, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin e outros Senadores. **Aprovado.** 14336

2.2.10 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADORA *VANESSA GRAZZIOTIN* – Registro do transcurso, hoje, do Dia Mundial de Conscientização do Autismo; e outro assunto. 14336

SENADOR *PAULO PAIM* – Relato das ações em prol das pessoas com Transtorno do Espectro Autista. 14338

SENADOR *RICARDO FERRAÇO* – Relato da viagem de S. Exª à Bolívia, a fim de conferir pessoalmente a situação dos torcedores corintianos ali presos. 14343

2.2.11 – Comunicação

Da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados, de indicação de membro para integrar a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização **(Ofício nº 353/2013)**. *Designação do Deputado Carlos Brandão, como suplente, para compor a referida Comissão.* 14347

2.3 – ORDEM DO DIA

2.3.1 – Matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária. 14347

2.4 – APÓS A ORDEM DO DIA

2.4.1 – Discursos

SENADOR *VITAL DO RÊGO* – Apelo à aprovação do projeto que dispõe sobre instalação de infraestrutura de telecomunicações no País. 14351

SENADOR *MÁRIO COUTO,* como Líder – Críticas à Federação Paraense de Futebol. 14352

2.4.2 – Apreciação de matérias

Requerimento nº 231, de 2013, de autoria do Senador Blairo Maggi. **Aprovado.** 14354

Requerimento nº 232, de 2013, de autoria do Senador Flexa Ribeiro. **Aprovado.** 14354

Requerimento nº 233, de 2013, de autoria do Senador Ivo Cassol. **Aprovado.** 14355

Requerimento nº 234, de 2013, de autoria do Senador Delcídio do Amaral. **Aprovado.** 14355

2.4.3 – Discursos (continuação)

SENADOR *JORGE VIANA* – Comentários sobre o Dia Mundial de Conscientização do Autismo; e outro assunto. 14355

SENADOR *PAULO DAVIM*, como Líder – Defesa da interiorização dos profissionais médicos no País. . 14360

SENADOR *ACIR GURGACZ* – Defesa da inclusão de indicadores sociais na partilha dos recursos do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal. 14363

2.4.4 – Apreciação de matéria

Requerimento nº 235, de 2013, de autoria do Senador Roberto Requião. **Aprovado.** 14365

2.4.5 – Discursos (continuação)

SENADOR *EDUARDO SUPLICY*, como Líder – Homenagem ao Sr. Paulo Freire, pelo cinquentenário da Campanha Nacional de Alfabetização. 14366

SENADOR *CYRO MIRANDA* – Indignação com os erros detectados na aplicação do ENEM.. 14369

SENADORA *KÁTIA ABREU*, como Líder – Análise da infraestrutura portuária do País; e outro assunto. 14371

2.4.6 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 108, de 2013, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, que *altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para permitir novas hipóteses de dedução de pagamentos aos empregados domésticos da base de cálculo do imposto de renda da pessoa física*. 14373

Projeto de Lei do Senado nº 109, de 2013, de autoria do Senador Cícero Lucena, que *determina a disponibilidade de* tablets *para o uso individual dos estudantes das escolas públicas de educação básica, até 2023*. 14377

2.4.7 – Comunicação

Da Liderança do Governo no Congresso Nacional, de indicação do Senador Walter Pinheiro e

do Deputado Danilo Forte como Vice-Líderes da referida Liderança **(Ofício nº 13/2013).** 14379

2.4.8 – Comunicação da Presidência

Realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada. 14379

2.5 – ENCERRAMENTO..... 14383

3 – PARECER

Nº 7, de 2013-CN, da Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 603, de 2013, que *altera a Medida Provisória nº 587, de 9 de novembro de 2012, que autoriza para a safra 2011/2012 o pagamento de valor adicional ao Benefício Garantia-Safra, de que trata a Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002; amplia para o ano de 2012 o Auxílio Emergencial Financeiro, de que a trata a Lei nº 10.954, de 29 de setembro de 2004; e estabelece medidas para a aquisição de milho em grãos para o atendimento ao Programa de Venda Balcão aos pequenos criadores situados nos Municípios da área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste-Sudene* **(conclui pela prejudicialidade da referida Medida Provisória e das emendas a ela apresentadas)…....** 14383

4 – ATA

4.1 – Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional

Ata da 1ª Reunião, realizada em 4 de março de 2013..... 14390

5 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR RENAN CALHEIROS, EM 2.4.2013 14513

SENADO FEDERAL

6 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

Por Unidade da Federação 14514

Bancadas dos Partidos 14515

Por ordem alfabética 14516

7 – COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL..... 14517

8 – LIDERANÇAS 14518

9 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO..... 14522

10 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS..... 14523

11 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos 14535

CAS – Comissão de Assuntos Sociais 14541

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania 14545

CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte 14551

CMA – Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle..... 14556

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa..... 14566

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional 14572

CI – Comissão de Serviços de Infraestrutura. 14581

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo..... 14588

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária 14594

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática 14598

12 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993) 14602

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993)..... 14603

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995) 14604

Procuradoria da Mulher (Ato da Comissão Diretora nº 3, de 2013) 14605

Ouvidoria do Senado Federal (Resolução nº 1, de 2005) 14605

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001) 14606

Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35, de 2009)..... 14608

Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (Resolução nº 14, de 2010). 14610

Comissão do Projeto Jovem Senador (Resolução nº 42, de 2010) 14612

Conselho do Prêmio Mérito Ambiental (Resolução nº 15, de 2012)..... 14614

CONGRESSO NACIONAL

13 – COMISSÕES MISTAS

CMO – Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (Resolução nº 1, de 2006) 14616

CMMC – Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas (Resolução nº 4, de 2008).. 14620

Comissão Mista Representativa do Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas –Fipa (Resolução nº 2, de 2007)..... 14622

CCAI – Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (Lei nº 9.883, de 1999) 14623

Comissões Parlamentares Mistas de Inquérito. 14624

Comissões Mistas Especiais 14626

14 – CONSELHOS E ÓRGÃO

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972) 14630

Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991) 14631

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 1, de 2011) 14632

CONGRESSO NACIONAL

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 72

Altera a redação do parágrafo único do art. 7º da Constituição Federal para estabelecer a igualdade de direitos trabalhistas entre os trabalhadores domésticos e os demais trabalhadores urbanos e rurais.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O parágrafo único do art. 7º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º .....

.....

Parágrafo único. São assegurados à categoria dos trabalhadores domésticos os direitos previstos nos incisos IV, VI, VII, VIII, X, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XXI, XXII, XXIV, XXVI, XXX, XXXI e XXXIII e, atendidas as condições estabelecidas em lei e observada a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, principais e acessórias, decorrentes da relação de trabalho e suas peculiaridades, os previstos nos incisos I, II, III, IX, XII, XXV e XXVIII, bem como a sua integração à previdência social." (NR)

Brasília, 2 de abril de 2013. –

Mesa da Câmara dos Deputados

Deputado **Henrique Eduardo Alves**
Presidente

Deputado **André Vargas**
1º Vice-Presidente

Deputado **Fábio Faria**
2º Vice-Presidente

Deputado **Simão Sessim**
2º Secretário

Deputado **Maurício Quintella Lessa**
3º Secretário

Deputado **Biffi**
4º Secretário

Mesa do Senado Federal

Senador **Renan Calheiros**
Presidente

Senador **Jorge Viana**
1º Vice-Presidente

Senador **Romero Jucá**
2º Vice-Presidente

Senador **Flexa Ribeiro**
1º Secretário

Senadora **Angela Portela**
2ª Secretária

Senador **Ciro Nogueira**
3º Secretário

Senador **João Vicente Claudino**
4º Secretário

Ata da 40ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 2 de abril de 2013

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

Presidência do Sr. Jorge Viana e das Srªs Vanessa Grazziotin e Ana Amélia

(Inicia-se a sessão às 14 horas e encerra-se às 18 horas e 29 minutos)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

54ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

40ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14 HORAS

Período : 02/04/13 07:00 até 02/04/13 20:32

Partido	UF	Nome	Pres
PDT	RO	ACIR GURGACZ	X
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	X
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X
PP	RS	ANA AMÉLIA	X
PT	ES	ANA RITA	X
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	X
PT	AC	ANIBAL DINIZ	X
PR	SP	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	X
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	X
PSDB	TO	ATAÍDES OLIVEIRA	X
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	X
PR	MT	BLAIRO MAGGI	X
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	X
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	X
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	X
PMDB	MG	CLÉSIO ANDRADE	X
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	X
PT	MS	DELCÍDIO DO AMARAL	X
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	X
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	X
PRB	RJ	EDUARDO LOPES	X
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X
PTB	DF	GIM	X
PT	PE	HUMBERTO COSTA	X
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X
PP	RO	IVO CASSOL	X
PMDB	PA	JADER BARBALHO	X
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	X
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	X
PPL	TO	JOÃO COSTA	X

PDT	BA	JOÃO DURVAL	X
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X
PT	AC	JORGE VIANA	X
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	X
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X
PSD	TO	KÁTIA ABREU	X
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	X
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	X
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	X
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	X
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X
PSDB	SC	PAULO BAUER	X
PV	RN	PAULO DAVIM	X
PT	RS	PAULO PAIM	X
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X
PDT	MT	PEDRO TAQUES	X
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	X
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	X
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	X
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	X
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X
PSDB	MS	RUBEN FIGUEIRÓ	X
PSD	AC	SÉRGIO PETECÃO	X
PMDB	PR	SERGIO SOUZA	X
PTB	RR	SODRÉ SANTORO	X
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	X
PMDB	PB	VITAL DO REGO	X
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	X
PT	BA	WALTER PINHEIRO	X
PT	PI	WELLINGTON DIAS	X
DEM	GO	WILDER MORAIS	X
PDT	MG	ZEZÉ PERRELLA	X

Compareceram: 77 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Há número regimental. Declaro aberta a presente sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 106, DE 2013
(Complementar)

Altera a Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, que dispõe sobre o ICMS, para disciplinar a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, com o objetivo de compensar perdas resultantes de redução da alíquota interestadual incidente nas operações interestaduais com bens, mercadorias e serviços, conforme decisão do Senado Federal no exercício da atribuição prevista no art. 155, § 2º, IV, da Constituição Federal, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, passa a vigorar com a inclusão dos arts. 31-A, 31-B, 31-C, 31-D, 31-E, 31-F, 31-G e 31-H, com a seguinte redação:

Art. 31-A. A prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, com o objetivo de compensar perdas de arrecadação decorrentes da redu-

ção das alíquotas nas operações e prestações interestaduais relativas ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, decorrente de Resolução do Senado Federal de que trata o inciso III do caput do art. 31-H, ocorrerá de acordo com os critérios, prazos e condições previstos nesta Lei Complementar.

Art. 31-B. A compensação de que trata o art. 31-A será devida aos Estados e ao Distrito Federal em relação aos quais se constatar perda de arrecadação em decorrência da redução das alíquotas interestaduais do ICMS, e aos seus respectivos Municípios, na medida da perda efetivamente constatada, observado o seguinte:

I – para efeito de aferição dos valores a serem transferidos às unidades federadas serão considerados os resultados apurados na balança interestadual de operações e prestações destinadas a contribuintes do ICMS, promovidas no segundo ano anterior ao da distribuição;

II – os valores serão apurados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, no mês de abril de cada ano, com base nas notas fiscais eletrônicas emitidas no ano imediatamente anterior, na forma estabelecida pelo Ministério da Fazenda, para aplicação no exercício seguinte;

III – o montante referente a cada ano será entregue em doze parcelas mensais e iguais, até o último dia útil de cada mês, atualizadas com base na variação média do Produto Interno Bruto – PIB apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, verificada no quadriênio imediatamente anterior ao exercício em que se fizer a apuração dos valores.

§ 1º Os valores referentes à compensação prevista no caput são considerados transferências obrigatórias e serão devidos pelo período de vinte anos.

§ 2º A entrega dos recursos ocorrerá na forma fixada pelo Ministério da Fazenda.

§ 3º Para efeito da atualização a que se refere o inciso III do caput, caso haja alteração posterior nos dados relativos ao PIB, os índices utilizados permanecerão válidos para os fins desta Lei Complementar, sem qualquer revisão de valores já apurados, sendo a eventual diferença considerada quando da atualização relativa aos exercícios subsequentes.

Art. 31-C. Não ensejarão a prestação do auxílio financeiro de que trata esta Lei Complementar as perdas de arrecadação resultantes da:

I – concessão de isenção, redução de base de cálculo, crédito presumido ou outorgado, devolução de imposto, e de quaisquer outros incentivos ou benefícios fiscais ou financeiros relacionados direta ou indiretamente ao ICMS; e

II – alteração nos critérios constitucionais de tributação das operações e prestações interestaduais destinadas a não contribuinte do imposto.

III – redução da alíquota interestadual incidente nas operações interestaduais com bens e mercadorias importados do exterior, a que se refere a Resolução nº 13, de 26 de abril de 2012, do Senado Federal.

§ 1º Para efeito do auxílio financeiro de que trata esta Lei Complementar, ficam os Estados e o Distrito Federal obrigados a fornecer ao Ministério da Fazenda as informações relativas aos incentivos ou benefícios fiscais ou financeiros concedidos aos seus respectivos contribuintes, sem prejuízo do disposto no inciso I do caput do art. 31-H.

§ 2º O descumprimento da obrigação prevista no parágrafo anterior implica suspensão da prestação do auxílio financeiro de que trata esta Lei Complementar enquanto perdurar a omissão por parte da unidade federada, relativamente às informações solicitadas.

§ 3º Constatada a falta de informação relativa a determinado favor fiscal concedido, será deduzido do valor das transferências imediatamente subsequentes o montante equivalente ao respectivo benefício fiscal ou financeiro omitido.

§ 4º Para fins do disposto no inciso I do caput, a concessão de benefício fiscal ou financeiro a determinado setor econômico presume-se usufruído por todos os contribuintes cadastrados no respectivo código da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, salvo demonstração em contrário a cargo da unidade federada concedente.

§ 5º A União poderá adotar metodologia simplificada de apuração dos valores a serem transferidos, hipótese em que serão consideradas a balança interestadual apurada nos termos do art. 31-B e as informações disponíveis acerca dos incentivos ou benefícios fiscais ou financeiros concedidos pelos Estados e pelo Distrito Federal.

§ 6º A prestação do auxílio financeiro de que trata esta Lei Complementar não poderá exceder o valor equivalente a R$ 8.000.000.000,00 (oito bilhões de reais) por ano, devendo tal valor ser distribuído proporcionalmente às perdas constatadas, na hipótese em que tais perdas sejam superiores ao referido montante.

Art. 31-D. Incumbe ao Ministério da Fazenda divulgar anualmente os resultados da balança interestadual apurada, e os valores a serem transferidos a cada unidade federada no exercício subsequente.

Parágrafo único. Em cada exercício financeiro, o Poder Executivo, como parte integrante do projeto de lei de diretrizes orçamentárias e do projeto de lei orçamentária anual da União, encaminhará ao Congresso Nacional as informações relativas, ao exercício seguinte, dos valores a serem transferidos às unidades federadas, observando o seguinte:

I – no projeto de lei de diretrizes orçamentárias constarão as estimativas preliminares, para o exercício seguinte, dos valores a serem transferidos a cada unidade federada; e

II – no projeto de lei orçamentária anual constarão as dotações referentes aos valores a serem transferidos a cada unidade federadas, no exercício seguinte.

Art. 31-E. Do montante dos recursos que, nos termos desta Lei Complementar, couber ao Estado a União entregará diretamente ao próprio Estado setenta e cinco por cento e aos seus Municípios vinte e cinco por cento.

Parágrafo único. O rateio entre os Municípios obedecerá aos coeficientes individuais de participação na distribuição da parcela do ICMS dos respectivos Estados, aplicados na data de entrega do recurso financeiro.

Art. 31-F. Para entrega dos recursos serão deduzidos, até o montante total apurado no respectivo período, os valores das dívidas vencidas e não pagas da respectiva unidade federada, na seguinte ordem:

I – as contraídas com a União,

II – as contraídas com garantia da União, inclusive dívida externa; e

III – as contraídas com entidades da administração indireta federal.

§ 1º Respeitada a ordem estabelecida nos incisos do caput, serão deduzidos, até o montante total apurado no respectivo período, os valores das dívidas vencidas e não pagas primeiramente pela administração direta, depois os valores das dividas vencida e não pagas pela administração indireta da unidade federada.

§ 2º Respeitada a ordem prevista nos incisos do caput e no § 1º, ato do Poder Executivo federal poderá autorizar:

I – a quitação de parcelas vincendas, mediante acordo com o respectivo ente federado; e

II – quanto às dívidas com entidades da administração federal indireta, a suspensão temporária da dedução, quando indisponíveis, no prazo devido, as informações necessárias.

Art. 31-G. A entrega dos recursos à unidade federada será realizada pela União, após a compensação de que trata o art. 31-F, mediante crédito, em moeda corrente, à conta bancária do beneficiário.

Art. 31-H. A prestação do auxílio financeiro de que trata esta Lei Complementar fica condicionada à:

I – apresentação de relação com a identificação completa de todos os atos relativos a incentivos ou benefícios fiscais ou financeiros cuja concessão não foi submetida à apreciação do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ;

II – celebração de convênio entre os Estados e o Distrito Federal, até o dia 31 de dezembro de 2013, por meio do qual sejam disciplinados os efeitos dos incentivos e benefícios referidos no inciso I do caput, e dos créditos tributários a eles relativos;

III – aprovação de resolução do Senado Federal, editada com fundamento no inc. IV do § 2º do art. 155 da Constituição, que estabeleça a redução das alíquotas do ICMS, aplicáveis às operações e prestações interestaduais; e

IV – prestação, pelos Estados e pelo Distrito Federal, das informações solicitadas pelo Ministério da Fazenda, necessárias à apuração do valor do auxílio financeiro de que trata esta Lei Complementar.

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput, as unidades federadas deverão efetuar o registro e o depósito, junto à Secretaria-Executiva do CONFAZ, da documentação comprobatória correspondente aos atos concessivos dos incentivos ou benefícios fiscais ou financeiros;

§ 2º Fica vedada a prestação do auxílio financeiro de que trata esta Lei Complementar caso constatadas, por parte da União ou de qualquer unidade federada, a concessão, prorrogação ou manutenção de incentivo ou benefício fiscal ou financeiro em desacordo com a legislação,

após a celebração do convênio de que trata o inciso II do caput, relativamente à unidade federada infratora.

§ 3º A compensação de que trata esta Lei Complementar fica condicionada à observância, pela Resolução a que se refere o inciso III do caput, às seguintes condições:

I – nas operações e prestações realizadas nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste e no Estado do Espírito Santo, destinadas às regiões Sul e Sudeste, a alíquota deverá ser de:

a) onze por cento no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014;

b) dez por cento no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015;

c) nove por cento no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016;

d) oito por cento no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017;

e) sete por cento no período de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2022;

f) seis por cento no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023;

g) cinco por cento no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024; e

h) quatro por cento a partir de 1º de janeiro de 2025;

II – nas operações e prestações realizadas nas Regiões Sul e Sudeste, destinadas às Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste e ao Estado do Espírito Santo, a alíquota deverá ser de:

a) seis por cento no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014;

b) cinco por cento no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015;

c) quatro por cento a partir de 1º de janeiro de 2016; e

III – nas demais operações e prestações a alíquota deverá ser de:

a) nove por cento no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014;

b) seis por cento no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015; e

c) quatro por cento a partir de 1º de janeiro de 2016.

§ 4º O disposto no parágrafo anterior não se aplica às operações e prestações interestaduais originadas na Zona Franca de Manaus, bem como às operações interestaduais com gás natural, as quais serão tributadas com base na alíquota de doze por cento.

§ 5º O disposto nos §§ 3º e 4º não se aplica às operações interestaduais com bens e mercadorias importados do exterior, as quais permanecem disciplinadas pela Resolução nº 13, de 2012, do Senado Federal.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Justificação

A Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, conhecida como "Lei Kandir", dispõe sobre a desoneração do imposto sobre circulação de mercadorias e serviços (ICMS) nos produtos destinados à exportação. Essa lei teve o duplo propósito de desonerar as exportações de produtos primários e semielaborados desse tributo e de estabelecer uma sistemática de compensação aos Estados, Distrito Federal e Municípios mediante transferência de recursos financeiros da União.

A questão de compensação das perdas de receita em decorrência da reforma prevista no Projeto de Resolução do Senado nº 1, de 2013, está em discussão no Senado Federal e esta proposição se dedica a encaminhar uma solução adequada ao tema da insegurança quanto à garantia de compensação das perdas.

A garantia de compensação é uma questão com grave antecedente: atualmente, são enormes as perdas dos Estados e Municípios com a concessão de isenção do ICMS sobre as exportações de produtos primários e semi-manufaturados. Nesse sentido, cabe ressaltar que há estimativa de que a compensação feita pela União atinge apenas cerca de 10% do total do valor das concessões de isenção feitas pelos demais entes federativos, e que, anualmente, há um desgastante processo para inserir no Orçamento da União as dotações necessárias ao exercício da compensação parcial.

A frustração com a compensação de perdas com a denominada "Lei Kandir" deve ser lembrada neste momento, pois há uma diferença marcante entre aquela sistemática de compensação e a nova exigência de compensação decorrente da redução da alíquota interestadual. Trata-se da diferença de forças políticas diretamente envolvidas nos dois processos de compensação.

Com referência à Lei Kandir, apesar de haver interesse direto por parte de todos os 26 Estados, os 5.564 municípios e o Distrito Federal, há imensa dificuldade em obter os recursos orçamentários para a cobertura parcial das perdas com a isenção do ICMS sobre as exportações.

No futuro, apenas oito Estados estarão diretamente interessados na obtenção de recursos para a compensação das perdas com a aplicação da Resolução agora em análise. Para 16 Estados e o Distrito

Federal essa questão não existirá, pois contam com a previsão de ganhos com a proposta de reforma.

Em síntese, a garantia de receita dos Estados previstos perder com a reforma proposta no Projeto de Resolução do Senado nº 1, de 2013, exige uma formalização mais vigorosa que a simples transformação em lei da Medida Provisória nº 599, de 2012.

Os Estados tidos como prováveis perdedores não podem ser reféns das circunstâncias e da boa vontade da maioria dos demais entes federativos para manter o equilíbrio de suas finanças.

Por tudo isso, é altamente recomendável que se dê à garantia de compensação de perdas efetivas a segurança de uma lei complementar, cujo conteúdo que agora se propõe é muito próximo ao do atual texto da Medida Provisória nº 599, de 2012.

A única modificação no texto original da mencionada Medida Provisória consiste na incorporação de parágrafo único ao art. 31-D para disciplinar o exercício anual de cálculo dos valores a serem transferidos às unidades federadas, durante o exercício seguinte, como parte integrante do processo orçamentário da União teria como resultado um processo transparente e com informações disponíveis de modo tempestivo para o processo orçamentário dos governos estaduais.

Em 15 de abril e em 30 de agosto, com o envio, respectivamente, do projeto de lei das diretrizes orçamentárias (PLDO) e do projeto de lei orçamentária anual (PLOA) da União, haveria ampla divulgação das informações que fundamentam a entrega no exercício seguinte, pela União, dos recursos para compensar perdas de arrecadação decorrentes da redução das alíquotas nas operações e prestações interestaduais relativas ao ICMS.

Caso seja aprovada essa ação legislativa, estaríamos impedindo mudanças futuras quanto à compensação de perdas por meio de leis ordinárias ou medidas provisórias.

Diante do exposto peço, aos eminentes Pares, o apoio à aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, – Senador **Paulo Bauer.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR
Nº 87, DE 13 DE SETEMBRO DE 1996

Dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, e dá outras providências. (LEI KANDIR)

Art. 31. Nos exercícios financeiros de 2003 a 2006, a União entregará mensalmente recursos aos Estados e seus Municípios, obedecidos os montantes, os critérios, os prazos e as demais condições fixadas no Anexo desta Lei Complementar. (Redação dada pela LCP nº 115, de 26.12.2002)

§ 1º Do montante de recursos que couber a cada Estado, a União entregará, diretamente: (Redação dada pela LCP nº 115, de 26.12.2002)

I – setenta e cinco por cento ao próprio Estado; e

II – vinte e cinco por cento aos respectivos Municípios, de acordo com os critérios previstos no parágrafo único do art. 158 da Constituição Federal.

§ 2º Para atender ao disposto no caput, os recursos do Tesouro Nacional serão provenientes:

~~§ 2º Nos exercícios financeiros de 2000, 2001 e 2002 e a partir de 1º de janeiro de 2003, os recursos do Tesouro Nacional serão provenientes: (Redação dada pela LCP nº 102, de 11.7.2000)~~

§ 2º Para atender ao disposto no **caput**, os recursos do Tesouro Nacional serão provenientes: (Redação dada pela LCP nº 115, de 26.12.2002)

I – da emissão de títulos de sua responsabilidade, ficando autorizada, desde já, a inclusão nas leis orçamentárias anuais de estimativa de receita decorrente dessas emissões, bem como de dotação até os montantes anuais previstos no Anexo, não se aplicando neste caso, desde que atendidas as condições e os limites globais fixados pelo Senado Federal, quaisquer restrições ao acréscimo que acarretará no endividamento da União;

II – de outras fontes de recursos.

~~§ 3º A entrega dos recursos a cada Unidade Federada, na forma e condições detalhadas no Anexo, especialmente no seu item 9, será satisfeita, primeiro, para efeito de pagamento ou compensação da dívida da respectiva Unidade, inclusive de sua administração indireta, vencida e não paga ou vincenda no mês seguinte àquele em que for efetivada a entrega, junto ao Tesouro Nacional e aos demais entes da administração federal. O saldo remanescente, se houver, será creditado em moeda corrente.~~

~~§ 3º No período compreendido entre a data de entrada em vigor desta Lei Complementar e 31 de dezembro de 2002, a entrega dos recursos a cada unidade federada, na forma e condições detalhadas no Anexo, especialmente no seu item 5, será satisfeita, primeiro, para efeito de pagamento ou compensação da dívida da respectiva unidade, inclusive de sua administração indireta, vencida e não paga ou vincenda no mês seguinte àquele em que for efetivada a entrega junto ao Tesouro Nacional e aos demais entes da administração federal. O saldo remanescente, se houver, será creditado em moeda corrente.~~ (Redação dada pela LCP nº 102, de 11.7.2000)

§ 3º A entrega dos recursos a cada unidade federada, na forma e condições detalhadas no Anexo, especialmente no seu item 3, será satisfeita, primeiro, para efeito de pagamento ou compensação da dívida da respectiva unidade, inclusive de sua administração indireta, vencida e não paga junto à União, bem como para o ressarcimento à União de despesas decorrentes de eventuais garantias honradas de operações de crédito externas. O saldo remanescente, se houver, será creditado em moeda corrente. (Redação dada pela LCP nº 115, de 26.12.2002)

~~§ 4º O prazo definido no caput poderá ser estendido até o exercício financeiro de 2006, inclusive, nas situações excepcionais previstas no subitem 2.1. do Anexo.~~

~~§ 4º A partir de 1º de janeiro de 2003 a entrega dos recursos a cada unidade federada, na forma e condições detalhadas no Anexo à Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, especialmente no seu item 9, será satisfeita, primeiro, para efeito de pagamento ou compensação da dívida da respectiva unidade, inclusive de sua administração indireta, vencida e não paga ou vincenda no mês seguinte àquele em que for efetivada a entrega, junto ao Tesouro Nacional e aos demais entes da administração federal. O saldo remanescente, se houver, será creditado em moeda corrente.~~ (Redação dada pela LCP nº 102, de 11.7.2000)

§ 4º A entrega dos recursos a cada unidade federada, na forma e condições detalhadas no Anexo, subordina-se à existência de disponibilidades orçamentárias consignadas a essa finalidade na respectiva Lei Orçamentária Anual da União, inclusive eventuais créditos adicionais. (Redação dada pela LCP nº 115, de 26.12.2002)

~~§ 4º-A. A partir de 1º de janeiro de 2003 volta a vigorar a possibilidade de, até o exercício financeiro de 2006, a União entregar mensalmente recursos aos Estados e seus Municípios, obedecidos os limites, os critérios, os prazos e as demais condições fixados no Anexo à Lei Complementar nº 87, de 1996, com base no produto da arrecadação estadual, efetivamente realizada, do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, no período julho de 1995 a junho de 1996, inclusive. (Parágrafo incluído pela LCP nº 102, de 11.7.2000)~~ (Parágrafo Revogado pela LCP nº 115, de 26.12.2002)

~~§ 5º Para efeito da apuração de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 65, de 15 de abril de 1991, será considerado o valor das respectivas exportações de produtos industrializados, inclusive de semi-elaborados, não submetidas a incidência do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação em 31 de julho de 1996.~~

§ 5º Para efeito da apuração de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 65, de 15 de abril de 1991, será considerado o valor das respectivas exportações de produtos industrializados, inclusive de semi-elaborados, não submetidas à incidência do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, em 31 de julho de 1996. (Redação dada pela LCP nº 102, de 11.7.2000)

Art. 32. A partir da data de publicação desta Lei Complementar:

I – o imposto não incidirá sobre operações que destinem ao exterior mercadorias, inclusive produtos primários e produtos industrializados semi-elaborados, bem como sobre prestações de serviços para o exterior;

II – darão direito de crédito, que não será objeto de estorno, as mercadorias entradas no estabelecimento para integração ou consumo em processo de produção de mercadorias industrializadas, inclusive semi-elaboradas, destinadas ao exterior;

III – entra em vigor o disposto no Anexo integrante desta Lei Complementar.

Art. 33. Na aplicação do art. 20 observar-se-á o seguinte:

~~I – somente darão direito de crédito as mercadorias destinadas ao uso ou consumo do estabelecimento, nele entradas a partir de 1º de janeiro de 1998;~~

~~I – somente darão direito de crédito as mercadorias destinadas ao uso ou consumo do estabelecimento, nele entradas a partir de 1º de janeiro de 2000;~~ (Redação dada pela LCP nº 92, de 23.12.1997)

~~I – somente darão direito de crédito as mercadorias destinadas ao uso ou consumo do estabelecimento, nele entradas a partir de 1º de janeiro de 2003;~~ (Redação dada pela LCP nº 99, de 20.12.1999)

~~I – somente darão direito de crédito as mercadorias destinadas ao uso ou consumo do estabelecimento, nele entradas a partir de 1º de janeiro de 2007;~~ (Redação dada pela Lcp 114, de 16.12.2002)

~~I – somente darão direito de crédito as mercadorias destinadas ao uso ou consumo do estabelecimento nele entradas a partir de 1º de janeiro de 2011;~~ (Redação dada pela Lcp nº 122, de 2006)

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 107, DE 2013

Autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal do Nordeste do Pará – UFNORPA, com sede no Município de Bragança, por desmembramento da Universidade Federal do Pará –UFPA, e da Universidade Federal Rural da Amazônia– UFRA.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Universidade Federal do Nordeste do Pará– UFNORPA, com sede no Município de Bragança, Estado do Pará, por desmembramento da Universidade Federal do Pará – UFPA, e da Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA.

Art. 2º A UFNORPA terá por objetivo ministrar ensino superior, desenvolver pesquisa e promover a extensão universitária, atuando nas diversas áreas do conhecimento, em especial no Turismo, no Direito, na Agronomia, na Engenharia e na Medicina.

Art. 3º A estrutura organizacional e a forma de funcionamento da UFNORPA serão definidas segundo seu estatuto e as normas legais pertinentes, observado o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

Art.4º Fica o Poder Executivo autorizado, ainda, a:

I – criar os cargos, funções e empregos indispensáveis ao funcionamento da UFNORPA;

II – transferir saldos orçamentários da UFPA e UFRA para a UFNORPA, observadas as mesmas atividades, projetos e operações especiais, com as respectivas categorias econômicas e grupos de despesa previstos na lei orçamentária;

III – praticar os demais atos necessários à efetivação do disposto nesta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Estado do Pará possui cerca de seis milhões de habitantes e um território de quase 1,250 milhões de km^2, o que representa 16,7% das terras brasileiras. A economia do estado, tradicionalmente fundada no extrativismo, sofreu importantes mudanças nos últimos trinta anos, particularmente devido à política federal de incentivos fiscais para o desenvolvimento da Amazônia. Nos anos mais recentes, a base produtiva do Pará tem-se desenvolvido em torno da agroindústria, da verticalização da produção mineral e do turismo.

São enormes as possibilidades de desenvolvimento do Pará. É preciso, entretanto, cuidar para que haja maior equilíbrio econômico entre as regiões do estado. O território nordeste do Pará, apesar de ser uma das mais antigas áreas de colonização agrícola da Amazônia, decorrido mais de 130 anos de colonização, fica evidente a necessidade de investimentos em educação superior, para que existam recursos humanos adequados às necessidades de desenvolvimento das potencialidades da região, caracterizada por uma densa malha rodoviária, tendo como eixos principais as rodovias BR-316 (Pará-Maranhão), BR-010(Belém-Brasília) e a BR-222, e eixos secundários, com várias rodovias estaduais.

Nesse sentido, propomos a criação da Universidade Federal do Nordeste do Pará. A região nordeste do Pará têm-se destacado, principalmente, pela produção agrícola, pesqueira, pecuária, industrial, comércio e serviços. Todavia, a região é marcada por significativos conflitos sociais e problemas ambientais.

Para que as potencialidades da região sejam mais bem aproveitadas, em programas de desenvolvimento econômico ecologicamente correto e socialmente justo, é preciso que sejam formados profissionais tecnicamente preparados nas diversas áreas de conhecimento científico, e principalmente, com conhecimentos adequados da região, de sua população e suas necessidades. Nesse sentido, a criação de uma nova universidade federal com sede na cidade de Bragança proporcionará importantes mudanças no perfil educacional e socioeconômico de toda a região nordeste do Pará.

Por fim, manifestamos nossa convicção de que proposições como esta podem favorecer a interiorização do desenvolvimento educacional e econômico. Igualmente, podem contribuir para o cumprimento da meta do Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado em 2001, de elevar, em dez anos, a escolaridade de nível superior de menos de 12% para 30% da população com idade entre 18 e 24 anos.

Assim, solicito o apoio dos Senhores Congressistas para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, – Senador **Flexa Ribeiro.**

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 23, DE 2013

Acrescenta parágrafos ao artigo 252 do Regimento Interno do Senado Federal, para instituir e disciplinar o ingresso do *amicus legislatoris* no processo legislativo.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º O art. 252 do regimento Interno do Senado Federal, instituído pela resolução nº 93, de 1970, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º:

"Art. 252 .....

.....

§ 1º Lida a proposição, será aberto o prazo de dez dias para manifestação de órgãos, entidades ou Parlamentares, que poderão atuar no processo legislativo como *amici legislatoris*.

2º O ingresso de órgãos e entidades, contudo, estará adstrito à demonstração da relevância da matéria, à representatividade dos postulantes e à pertinência temática.

§ 3º O prazo a que se refere o § 1º não interfere com os demais prazos do processo legislativo.

§ 4º As petições dos *amici* serão autuadas e apensadas aos autos do respectivo projeto.

§ 5º O disposto no § 1º aplica-se às proposições referidas nos incisos I e II do art. 211." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O ordenamento jurídico brasileiro, ainda não registra a possibilidade de atuação do *amicus legislatoris* (amigo do legislador) no processo legislativo.

Esse vazio normativo, acaba impedindo a ampliação do debate sobre temas constitucionais complexos e importantíssimos ao desenvolvimento e ao progresso do país, ao fortalecimento democrático e à consolidação dos direitos decorrentes do pleno exercício da cidadania, bem como uma melhor análise da repercussão social, econômica, política, cultural e jurídica de tais temas.

Desse modo, dita omissão tem impedido que as Casas Legislativas brasileiras venham a dispor de todos os elementos informativos possíveis e necessários ao exercício de sua função típica, isto é, legislar bem e para o bem.

Vê-se que, no processo legislativo, o *amicus legislatoris* deve se transformar em instrumento útil para se evitarem injustiças substanciais e inconstitucionalidades formais e materiais, além de contribuir para o regular cumprimento da distribuição da competência constitucional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

O *amicus legislatoris* deve ser visto como um instrumento da democracia participativa, que visa facilitar o acesso e a contribuição do povo ao processo de elaboração das normas. Isso porque, pretende-se dar ao instituto a maior amplitude e alcance possíveis, com o fim de democratizá-lo cada vez mais.

É preciso garantir aos cidadãos brasileiros uma forma de participação pública e democrática no processo legislativo. E ainda, que terceiros penetrem no mundo fechado e subjetivo do processo legislativo para discutir objetivamente matérias que vão afetar toda a sociedade brasileira.

Sabe-se que o interesse público sempre se mostrou merecedor de uma tutela diferenciada. O *amicus legislatoris* garantirá, indiscutivelmente, maior equilíbrio na atuação dos legisladores, principalmente nas matérias que envolvam interesses transindividuais.

A presença do *amicus legislatoris*, no processo legislativo que tramita no Senado Federal, muito auxiliará seus integrantes, a exemplo do que tem sido feito no Poder Judiciário. Idêntico raciocínio deve ser aplicado às demais Casas Legislativas brasileiras.

Caberá também aos *amici* informar aos Senadores e Senadoras a existência de alguma questão econômico-social relevante, porventura não apresentada pelo autor do projeto, bem como opinar sobre pontos essenciais do projeto de lei ou resolução.

No Poder Judiciário, os *amici curiae* não buscam substituir os juízes, mas, diferentemente, colaborar com uma melhor prestação jurisdicional. Da mesma forma, a finalidade do *amicus legislatoris* não será substituir o legislador, mas, diferente disso, ajudá-lo a desempenhar e a exercer o seu mandato de forma cada vez melhor e efetiva, além de imprimir prestígio ao Senado Federal, segurança e rapidez à tramitação do processo legislativo.

No processo legislativo, é inevitável que o autor do projeto submeta à atenção do Senado Federal apenas os dados conhecidos e considerados úteis à avaliação das suas razões.

Diante dessa constatação, é possível que os demais integrantes do Senado Federal não sejam informados sobre as questões de fato e de direito que, apesar de serem estranhas aos interesses do autor do projeto, são relevantes ao exame da controvérsia e à correção das normas editadas pelo Senado Federal.

Para a admissão do *amicus legislatoris*, todavia, é preciso que suas razões sejam relevantes para o desfecho da matéria e que consistam em informações ou argumentos que, apesar de não terem sido levantados pelo autor do projeto, sejam úteis ao Senado Federal.

Sem dúvida, a aplicação do *amicus legislatoris* dependerá de um esforço criativo por parte dos membros do Senado Federal, que deverão aceitá-lo como instrumento de tutela dos interesses que se encontram em posição de vulnerabilidade, podendo, por isso, ser atingidos pelos efeitos da futura lei.

Inegavelmente, pode-se concluir, entre outras coisas, que o *amicus legislatoris* é, sem dúvida, uma forma de participação pública e democrática no Poder Legislativo, ou seja, uma maneira a mais de participação dos cidadãos na elaboração das leis e atos normativos.

Com isso, o *amicus legislatoris* possibilita resultados cada vez mais seguros e justos, além de conferir credibilidade às normas editadas pelo Poder Legislativo e de qualificá-las como fator de legitimação social. Busca-se, com esse instituto, pluralizar o debate jurídico-normativo.

Ao aceitar a participação de um *amicus legislatoris*, os membros do Senado Federal estarão ampliando as fontes de seu convencimento. É certo que a participação do *amicus legislatoris* é acompanhada de certa parcialidade, expressada em seus interesses. Isso, entretanto, não retira sua objetividade; pelo contrário, permite ao Senado Federal valer-se de qualificadas visões antes de pronunciar-se com plena cognição da matéria.

Busca-se, com isso, colocar, à disposição dos membros do Senado Federal, uma ampla fonte de pesquisa, através da qual se possam conseguir os elementos de convencimento necessários a uma correta decisão da controvérsia.

No processo legislativo, a amplitude referente à atuação do *amicus legislatoris* é cada vez maior, *maxime* quando a controvérsia recai sobre questões complexas. Inegável é a influência causada no convencimento dos membros do Senado Federal, pelas informações e dados contidos no *brief* apresentado pelo *amicus*. É inegável também a utilidade das informações, da base fática e da interpretação do direito, proveniente de sujeitos, na condição de *amici legislatoris*, majoritariamente representativos no contexto social.

Com os elementos e informações apresentados pelos *amici*, os membros do Senado Federal adquirirão um conhecimento mais profundo do contexto jurídico, social, cultural e econômico da questão em torno do que deverá a controvérsia ser dirimida. Terá, ainda, uma exata noção do impacto que a futura norma poderá causar nas áreas referidas, direta ou indiretamente, o que possibilita uma ampla visão acerca das possíveis alternativas que poderão ser adotadas.

Sob esse aspecto, o *amicus legislatoris* se constitui num válido instrumento para dar voz aos interesses metaindividuais: coletivos *stricto sensu*, difusos e individuais homogênios.

O *amicus legislatoris* reduzirá as inúmeras e, às vezes, intermináveis audiências públicas que são realizadas nas diversas comissões temáticas, além de documentar, por escrito, a colaboração dada pelos *amici*. Diminuirá também, os inúmeros pedidos de audiências individuais com integrantes do Senado Federal em seus gabinetes, para tratar de projetos em andamento. Nesse caso, as audiências poderão ser substituídas pelo ingresso do *amicus legislatoris*, hipótese que o Senador ou Senadora receberá antes, por escrito, a respectiva manifestação do *amicus*.

Por outro lado, algumas das sessões nas comissões temáticas são realizadas com a ausência dos Senadores ou Senadoras que, incialmente, assinaram a lista de presença. Isso porque, após a assinatura da lista de presença, não é incomum o Senador ou Senadora se ausentar da sessão por motivos diversos, entre eles o fato de integrar outra comissão e ter que participar de sessões diferentes ao mesmo tempo, o que, por questões óbvias, impede a presença em ambas as comissões e, consequentemente, a participação pessoal em todas as sessões e audiências públicas. Nesse caso, eventual ausência do Parlamentar à audiência pública, será suprida com a leitura da manifestação escrita apresentada pelo *amicus*, que será apensada ao autos do processo legislativo.

No processo legislativo deve ser assegurada a participação de órgãos, entidades e Parlamentares. Em se tratando de órgãos e entidades, o ingresso estará adstrito à relevância da matéria, à representatividade dos postulantes e à pertinência temática.

Sala das Sessões,

Senador **JOÃO COSTA**

LEGISLAÇÃO CITADA

REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL
CAPÍTULO VIII
DA TRAMITAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES

.....

Art. 252. Lida perante o Plenário, a proposição será objeto:

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência comunica ao Plenário a abertura de prazo de cinco dias úteis, perante a Mesa, para recebimento de emendas ao **Projeto de Resolução nº 23, de 2013,** que acaba de ser lido, nos termos do art. 235, II, "a", do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 230, DE 2013

Requeiro, com fundamento no art. 215, *caput*, do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o disposto no art. 101, I e V, dessa norma, seja a douta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania consultada sobre a constitucionalidade do Projeto de Lei do Senado nº 144, de 2012, de autoria do Senador Eduardo Amorim, que *altera o Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, para vedar a promoção e a comercialização de refeição rápida acompanhada de brinde, brinquedo, objeto de apelo infantil ou bonificação.*

Justificação

O Projeto de Lei do Senado nº 144, de 2012, propõe o estabelecimento de restrições a certo tipo de promoção e comercialização de refeições e alimentos.

Essas restrições podem estar em desacordo com alguns princípios basilares da Constituição Federal, a saber: (*i*) livre iniciativa; (*ii*) livre concorrência; e (*iii*) liberdade de expressão e criação.

Além disso, a proposta afeta toda uma cadeia de promoção do alimento, de incentivo ao seu consumo, sendo certo que se trata de intervenção na atividade publicitária. A publicidade – em todas as suas modalidades, incluído o *marketing* e as promoções – é atividade de criação, devidamente protegida pelo art. 220 da Constituição Federal.

A distribuição de brindes é uma modalidade de propaganda comercial, assim reconhecida pela literatura especializada e pela prática do mercado, bem como pela legislação federal já existente.

Tanto é assim que a Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, regula a distribuição gratuita de prêmios, mediante sorteio, vale-brinde ou concurso, a título de propaganda.

Portanto, considerando a importância da matéria e os graves efeitos dela decorrentes, se porventura for convertida em lei, impõe-se a esta Casa legislativa a elucidação desse tópico, mediante pronunciamento expresso da sua Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sala da Comissão, – Senador **Delcídio Do Amaral.**

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – O requerimento que acaba de ser lido será publicado e incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO
Nº 231, DE 2013

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, a minha dispensa e concessão de diárias para participação em diligência da Subcomissão para acompanhar a execução das obras de Belo Monte (CMABMONTE), nas cidades de Altamira e Vitória do Xingu (PA), nos dias 4 e 5 de abril do corrente ano.

Sala de Sessões em de abril, de 2013.

Senador Blairo Maggi

REQUERIMENTO
Nº 232, DE 2013

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, a minha dispensa e concessão de diárias para participação em diligência da Subcomissão para Acompanhar a Execução das Obras de Belo Monte (CMABMONTE), nas cidades de Altamira e Vitória do Xingu (PA), nos dias 4 e 5 de abril do corrente ano, conforme documentação anexa.

Sala das Sessões em,

Senador Flexa Ribeiro

REQUERIMENTO
Nº 233, DE 2013

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, a minha dispensa e concessão de diárias para participação em diligência da Subcomissão para Acompanhar a Execução das Obras de Belo Monte (CMABMONTE), nas cidades de Altamira e Vitória do Xingu (PA), nos dias 4 e 5 de abril do corrente ano.

Sala de Sessões em 28 de março de 2013

Senador

Ivo Cassol
Senador da República

REQUERIMENTO
Nº 234, DE 2013

Requeiro, nos termos do art. 40, §1º, inciso II, alínea c do Regimento Interno do Senado Federal, licença para ausentar-me dos trabalhos desta Casa nos dias 4 e 5 de abril do corrente, ocasião em que estarei cumprindo diligência prevista no Plano de Trabalho da Subcomissão Permanente de Acompanhamento das Obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte - CMABMONTE, da qual sou Presidente, às cidades de Altamira e Vitória do Xingu, ambas no Estado do Pará.

Sala das Sessões em,

Senador DELCÍDIO DO AMARAL
Presidente da Subcomissão Permanente de Acompanhamento das Obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte - CMABMONTE

REQUERIMENTO
Nº 235, DE 2013

Nos termos dos artigos 13 e 40, §1º, I, "a", do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro licença dos trabalhos da Casa, de 16 a 23 de abril de 2013, com o fim de representar o Brasil, como membro do Parlamento do Mercosul, no Processo Eleitoral Paraguaio, a realizar-se no período de 17 a 22 do referido mês.

Consoante a Resolução do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral Paraguaio (R. 44/2013), há previsão da presença do "Observatório da Democracia do Parlamento do Mercosul" nas eleições nacionais daquele País.

Comunico, ainda, nos termos do art. 39, I, do RISF, que estarei ausente do País entre os dias 16 a 23 de abril de 2013.

Sala das Sessões, 2 de abril de 2013.

Senador **ROBERTO REQUIÃO**
PMDB/PR

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão votados oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência recebeu os **Ofícios nºs 1, 2, 3, 4, 5, 9, 37 e 38, de 2013**, do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, comunicando que foi dado conhecimento aos membros daquele Órgão técnico do inteiro teor dos **Avisos nºs 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8 e 9, de 2013**, respectivamente, e recomendando seu arquivamento.

São os seguintes os Ofícios:

Of. nº 1/2013/CAE

Brasília, 5 de março de 2013

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que na ocasião de 2ª Reunião Ordinária, da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 5 de março de 2013, foi dado conhecimento à Comissão do Aviso nº 1 de 2013 (Aviso nº 136/2012-BCB), de 20 de dezembro de 2012, do Banco Central do Brasil, encaminhando em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.069/95, o demonstrativo das emissões do Real referentes ao mês de novembro de 2012, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas. O expediente foi encaminhado aos membros da Comissão por meio do Of. CAE nº 2/2013-Circular.

Informo, ainda, que a referida matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente, – Senador **Lindbergh Farias,** Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

Of. nº 2/2013/CAE

Brasília, 5 de março de 2013

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, na ocasião da 2ª Reunião Ordinária, da Comissão de Assuntos Econômicos, realizado em 5 de março de 2013, foi dado conhecimento a Comissão do Aviso nº 2 de 2013 (Aviso nº 485/GMF), de 27 de dezembro de 2012, do Ministério da Fazenda, encaminhando, em cumprimento ao art. 41 da Resolução do Senado Federal nº 43/01, relatório contendo as características das operações de crédito analisadas no âmbito daquele Ministério no mês de novembro de 2012, tabela demonstrativa da Dívida Consolidada Líquida dos Estados e do Distrito Federal e a relação entre a Dívida Consolidada Líquida e a Receita Corrente Líquida dos Municípios. O expediente foi encaminhado aos membros da Comissão por meio do Of. CAE nº 2/2013-Circular.

Informo, ainda que a referida matéria deverá se encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente, – Senador **Lindbergh Farias,** Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

Of. nº 3/2013/CAE

Brasília, 5 de março de 2013

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, na ocasião da 2ª Reunião, ordinária, da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 5 de março de 2013, foi dado conhecimento à Comissão do Aviso nº 3 de 2013 (Aviso nº 48/MF), de 30 de janeiro de 2013, do Ministério da Fazenda, encaminhando, em cumprimento ao art. 4º da Resolução do Senado Federal nº 20/04, relatório sobre o Programa de Recompras de Títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal Externa dentro das Operações de Administração de Passivo realizadas nos dois últimos bimestres de 2012. O expediente foi encaminhado aos membros da Comissão por meio do Of. CAE nº 2/2013-Circular.

Informo, ainda, que a referida matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente, – Senador **Lindbergh Farias** Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

Of. nº 4/2013/CAE

Brasília, 5 de março de 2013

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, na ocasião da 2ª Reunião, Ordinária, da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 5 de março de 2013, foi dado conhecimento à Comissão do Aviso nº 4 de 2013 (Aviso nº 23/2013-BCB), de 29 de janeiro de 2013, do Banco Central do Brasil, encaminhando, em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.069/95, o demonstrativo das emissões do Real referentes ao quarto trimestre de 2012, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas. O expediente foi encaminhado aos membros da Comissão por meio do Of. CAE nº 2/2013-Circular.

Informo, ainda, que a referida matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente, – Senador **Lindbergh Farias** Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

Of. nº 5/2013/CAE

Brasília, 5 de março de 2013

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, na ocasião da 2ª Reunião Ordinária da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 5 de março de 2013, foi dado conhecimento à Comissão do Aviso nº 5 de 2013 (Aviso nº 50/GMF), de 31 de janeiro de 2013, do Ministério da Fazenda, encaminhando, em cumprimento ao art. 41 da Resolução do Senado Federal nº 43/01, relatório contendo as características das operações de crédito analisadas no âmbito daquele Ministério no mês de dezembro de 2012, tabela demonstrativa da Dívida Consolidada Líquida dos Estados e do Distrito Federal, e a relação entre a Dívida

Consolidada Líquida e a Receita Corrente Líquida dos Municípios. O expediente foi encaminhado aos membros da Comissão por meio do Of. CAE nº 2/2013 – Circular.

Informo, ainda, que a referida matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente, – Senador **Lindbergh Farias**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

Of. nº 9/2013/CAE

Brasília, 5 de março de 2013

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, na ocasião da 2ª Reunião Ordinária, da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 5 de março de 2013, foi dado conhecimento à Comissão do Aviso nº 7 de 2013 (Aviso nº 76/Seses-TCU-Plenário), de 20 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão proferido pelo Plenário daquela Corte nos autos do processo nº TC-035.142/2011-1, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentam, referentes ao acompanhamento da operação de crédito autorizada pela Resolução do Senado Federal nº 18 de 2011. O expediente foi encaminhado aos membros da Comissão por meio do Of. CAE nº 2/2013-Circular.

Informo, ainda que a referida Matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente, – Senador **Lindebergh Farias,** Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

Of. nº 37/2013/CAE

Brasília, 12 de março de 2013

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que na ocasião da 4ª Reunião, Extraordinária, da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 12 de março de 2013, foi dado conhecimento à Comissão do Aviso nº 8 de 2013 (Aviso nº 32/2013-BCB), de 27 de fevereiro de 2013, do Banco Central do Brasil, encaminhando, em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.069/95, o demonstrativo das emissões do Real referentes ao mês de janeiro de 2013, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas. O expediente foi encaminhado aos membros da Comissão por meio do Of. CAE nº 4/2013-Circular.

Informo, ainda, que a referida matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente, – Senador **Lindbergh Farias**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

Of. nº 38/2013/CAE

Brasília, 12 de março de 2013

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, na ocasião da 4ª Reunião, Extraordinária, da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 12 de março de 2013, foi dado conhecimento à Comissão do Aviso nº 9 de 2013 (Aviso nº 64/GMF), de 28 de fevereiro de 2013, do Ministério da Fazenda, encaminhando, em cumprimento ao art. 41 da Resolução do Senado Federal nº 43/01, relatório contendo as características das operações de crédito analisadas no âmbito daquele Ministério no mês de janeiro de 2013, tabela demonstrativa da Dívida Consolidada Líquida dos Estados e do Distrito Federal, e a relação entre a Dívida Consolidada Líquida e a Receita Corrente Líquida dos Municípios. O expediente foi encaminhado aos membros da Comissão por meio do Of. CAE nº 4/2013-Circular.

Informo, ainda, que a referida matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente, – Senador **Lindbergh Farias**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Os **Avisos nºs 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8 e 9, de 2013**, vão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos.

São lidos os seguintes:

Ofício nº 1/2013-CMCLF

Brasília, 2 de abril de 2013

Assunto: Instalação de Comissão

Senhor Presidente,

Informo a Vossa Excelência que na presente data foi instalada a Comissão Mista destinada a "Consolidar a Legislação Federal e a regulamentar dispositivos da Constituição Federal", criada por meio do Ato Conjunto nº 2, de 2013, dos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados. Na oportunidade foi designado relator o Senador Romero Jucá (PMDB – RR)

Atenciosamente, – **Cândido Vaccarezza,** Presidente.

Ofício nº 2/MPV594-2012

Brasília, 2 de abril de 2013

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que designei o Senador Ivo Cassol Relator Revisor da Medida Provisória nº 594, de 2012, em substituição ao Senador Romero Jucá, uma vez, que este não pertence mais à Comissão.

Respeitosamente, – Senador **Francisco Dornelles,** Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Os ofícios que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência do Senado Federal recebeu, por meio do **Ofício nº 72**, Relatório de Viagem do Senador Paulo Davim, referente ao Requerimento nº 1.060, de 2012, de missão, no qual relata participação em Reunião de Audiência Pública da Comissão Parlamentar de Inquérito do Tráfico de Pessoas, realizada no dia 10 de dezembro de 2012, em Manaus-AM.

O expediente vai à publicação.

O Requerimento vai ao Arquivo.

É o seguinte o Ofício na íntegra:

Of. GSPDAV nº 72/13

Brasília, 13 de março de 2013

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Comunico que viajei para Manaus/AM a fim de participar de Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, destinada a investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, realizada no dia 10 de dezembro de 2012, conforme Requerimento nº 1.060/2012.

Atenciosamente, – Senador **Paulo Davim.**

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência recebeu, do Tribunal de Contas da União, os **Avisos nºs 268 a 270, de 2013**, na origem, que se referem, respectivamente, às Resoluções nºs 6, 7 e 8, de 2013, todas do Senado Federal, comunicando que foram autuadas e remetidas ao setor competente para as providências cabíveis.

São os seguintes os Avisos:

Aviso nº 268 – GP/TU

Brasília, 27 de março de 2013

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, registro o recebimento do Ofício nº 556 (SF) de 26-3-2013, por meio do qual Vossa Excelência encaminha ao TCU autógrafo da Resolução nº 6/2013 (SF), que "Autoriza a União a contratar operação financeiro externa, mediante formalização do Contrato de Reestruturação de Dívida a ser assinado entre a República Federativa do Brasil e a República do Senegal, no valor equivalente a US$6,569,351.22 (Seis milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, trezentos e cinquenta e um dólares norte-americanos e vinte e dois centavos) para reescalonamento da dívida oficial sonegalesa com o Brasil', e a recomendação para que o Tribunal de Contas da União proceda ao acompanhamento da aplicação dos recursos decorrentes da operação de crédito autorizada".

A propósito, informo a Vossa Excelência que o aludido expediente, autuado nesta Casa como processo nº TC-008.783/2013-6, foi remetido à Secretaria-Geral de Controle Externo do TCU, para adoção das providências pertinentes.

Atenciosamente, – **João Augusto Ribeiro Nardes** Presidente.

Aviso nº 269/GP/TCU

Brasília, 27 de março de 2013

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, registro o recebimento do Ofício nº 559 (SF) de 26-3-2003, por meio do qual Vossa Excelência encaminha ao TCU autógrafo da Resolução nº 7/2013 (SF), que "Autoriza a União a contratar operação financeira externa, mediante formalização do Contrato de Reestruturação de Dívida a ser assinado entre a República Federativa do Brasil e a República Democrática de São Tomé e Príncipe, no valor equivalente a US$ 4.323.293,85 (quatro milhões, trezentos e vinte e três mil, duzentos e noventa e três dólares norte-americanos e oitenta e cinco centavos), para reescalonamento da dívida oficial santomense com o Brasil', e a recomendação para que o Tribunal de Contas da União proceda ao acompanhamento da aplicação dos recursos decorrentes da operação de crédito autorizada".

A propósito, informo a Vossa Excelência que o aludido expediente, autuando nesta Casa como processo nº TC-008.788/2013-8, foi remetido à Secretaria-Geral de Controle Externo do TCU, para adoção das providências pertinentes.

Atenciosamente, – **João Augusto Ribeiro Nardes**, Presidente.

Aviso nº 270-GP/TCU

Brasília, 27 de março de 2013

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, registro o recebimento do Ofício nº 561 (SF) de 26-3-2013, por meio do qual Vossa Excelência encaminha ao TCU autógrafo da Resolução nº 8/2013 (SF), que "Autoriza o Município de São Bernardo do Campo – SP a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos), e a recomendação para que o Tribunal de Contas da União proceda ao acompanhamento da aplicação dos recursos decorrentes da operação de crédito autorizada".

A propósito, informo a Vossa Excelência que o aludido expediente, autuado nesta Casa como Processo nº TC-008.580/2013-8, foi remetido à Secretaria-Geral de Controle Externo do TCU, para adoção das providências pertinentes.

Atenciosamente, **João Augusto Ribeiro Nardes**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Os **Avisos nºs 268 a 270, de 2013**, foram juntados aos processados das respectivas Resoluções.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência recebeu do Presidente do Tribunal de Contas da União o **Aviso nº 9, de 2013-CN** (nº 263-GP/TCU, na origem), encaminhando ao Congresso Nacional, nos termos do § 4º do artigo 71 da Constituição Federal, o Relatório das Atividades do Tribunal de Contas da União referente ao exercício de 2012.

Nos termos do art. 120 da Resolução nº 1, de 2006-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para tramitação da matéria:

Leitura: 2-4-2013

até 7/4/2013	prazo para publicação e distribuição dos avulsos da matéria;
até 22/4/2013	prazo para apresentação de relatório;
até 29/4/2013	prazo para apresentação de emendas ao relatório; e
até 6/5/2013	prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional.

A matéria será publicada no Diário do Senado Federal de 3 de abril do corrente.

É o seguinte o Aviso:

AVISO Nº 9, DE 2013-CN
(nº 263 - GP/TCU, na origem)

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 71 da Constituição Federal, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o RELATÓRIO DAS ATIVIDADES deste Tribunal referente ao exercício de 2012.

Respeitosamente,

JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

http://www.tcu.gov.br

Relatório Anual de Atividades
2012

Brasília-DF

2013

©Copyright 2013, Tribunal de Contas da União
Impresso no Brasil / Printed in Brazil
www.tcu.gov.br
Diagramação, capa e compilação
Secretaria-Geral da Presidência (Segepres)
Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (Seplan)

Brasil. Tribunal de Contas da União.

Relatório Anual de Atividades: 2012 / Tribunal de Contas da União. – Brasília: TCU, Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, 2013.

159 p.

1. Tribunal de Contas, relatório, Brasil. I Título

APRESENTAÇÃO

"Todos os cidadãos têm o direito de verificar, por si ou pelos seus representantes, a necessidade da contribuição pública, de consenti-la livremente, de observar o seu emprego e de lhe fixar a repartição, a coleta, a cobrança e a duração.". Esses são direitos proclamados pela Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão votada em 1789. No Brasil, os direitos, correlatos, de vivermos sob a proteção de um Estado transparente e do controle deste pelo cidadão estão garantidos na Constituição Federal de 1988:

A fiscalização é uma irrecusável prerrogativa de soberania popular, contudo, são prioritários a institucionalização e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e colaboração dos cidadãos na formulação, execução e avaliação das políticas públicas, onde os Tribunais de Contas desempenham papel preponderante. Além disso, tais tribunais, em face das relevantes atribuições conferidas pela Constituição, assumem a importante missão de fazer cumprir os postulados que sustentam o regime democrático e os princípios que, por determinação constitucional, regem a atividade administrativa pública.

Nesse contexto, é com grande satisfação que apresento ao Congresso Nacional e à sociedade brasileira, em cumprimento ao disposto no art. 71, § 4º, da Constituição Federal, o **Relatório das Atividades do Tribunal de Contas da União (TCU), referente a 2012.**

O relatório apresenta os principais resultados da atuação do TCU, tanto na área do controle da gestão pública, quanto na área administrativa. Traz os referenciais adotados pelo Tribunal, no exercício das competências constitucionais e legais que lhe são afetas, para o controle da Administração Pública.

O TCU, como impulsionador da racionalização do gasto público e mantenedor da moralidade administrativa, bem como, visando à melhoria da Administração Pública, torna disponíveis aos gestores orientações, determinações, recomendações e avaliações, com o objetivo de corrigir falhas, evitar desperdícios e melhorar a gestão e o desempenho de órgãos, entidades e programas de Governo.

Todo esse acervo constitui, em essência, fonte inestimável de informações, que serve de subsídio à melhor formulação das políticas públicas, ao incremento da qualidade de bens e serviços, à melhoria do desempenho dos controles internos, bem como ao aprimoramento da legislação federal e à disseminação das melhores práticas observadas na Administração Federal. Controlar é, antes, orientar, avaliar, recomendar melhorias e agir preventivamente. Almeja o TCU ter uma visão cada vez mais proativa da Administração, antecipando-se aos problemas e às irregularidades e evitando a sua consumação, tornando-se, assim, elemento imprescindível para a gestão competente.

Entre as funções do Tribunal, destaca-se a **apreciação das Contas do Governo da República**, encaminhada ao Congresso Nacional para julgamento. Nesse exame, o papel do TCU vai além da mera verificação da conformidade dos balanços apresentados, da execução orçamentária, da situação

patrimonial e das questões contábeis. O TCU elabora verdadeiro instrumento voltado ao aperfeiçoamento da Administração Pública, cuja análise e conhecimento são essenciais ao exercício da gestão pública.

Também aponto, entre os relevantes trabalhos realizados pelo Tribunal, o **relatório consolidado das fiscalizações em obras públicas** custeadas com recursos federais, cujo montante fiscalizado, em 2012, superou R$ 38 bilhões. A atuação técnica e especializada do TCU na fiscalização de obras, além de trazer diversos benefícios para o Estado e para a sociedade, possibilitou a conclusão de empreendimentos com os padrões necessários de qualidade, preço e prazos.

Além disso, a atuação do Tribunal gera expressivos benefícios financeiros ao erário, mensuráveis e não mensuráveis. No ano de 2012, tais **benefícios superaram R$ 12 bilhões**, o que significa que para cada real investido no Tribunal o País economizou R$ 9,31. Isto sem contar a atuação prévia do TCU, por meio da adoção de medidas cautelares, que envolveu a cifra de R$ 13,96 bilhões. Tais resultados evidenciam o mérito da visão proativa adotada pelo Tribunal em relação à despesa pública.

Por tudo isso, é lícito reconhecer que o Tribunal, apresenta-se como Órgão de vanguarda na defesa dos interesses maiores do erário e da Cidadania, ao contribuir não só para o aperfeiçoamento da Administração como também para a implementação das políticas governamentais. Conferindo, assim, eficácia aos esforços despendidos no cumprimento de missão institucional do TCU de controlar a Administração Pública para promover seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.

Brasília, março de 2013.

Augusto Nardes

Presidente

4. A ATIVIDADE DE CONTROLE EXTERNO .....
4.1. Fiscalizações Realizadas .....
4.2. Processos de Controle Externo Autuados e Apreciados Conclusivamente .....
4.3. Atos de Pessoal Autuados e Apreciados Conclusivamente .....
4.4. Medidas Cautelares .....
4.5. Julgamento de Contas .....
4.6. Condenações e Sanções Aplicadas .....
4.7. Atuação do Ministério Público junto ao TCU .....
4.8. Benefícios Financeiros das Ações de Controle .....
4.9. Atuação do TCU por Área Temática .....

4.9.1. Infraestrutura
4.9.1.1. Minas e Energia
4.9.1.2. Transportes
4.9.1.3. Comunicações
4.9.2. Saúde
4.9.3. Integração Nacional e Meio Ambiente
4.9.4. Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte
4.9.5. Planejamento e Desenvolvimento Urbano
4.9.6. Fazenda, Desenvolvimento e Turismo
4.9.7. Justiça e Defesa
4.9.8. Poderes do Estado e Representação
4.9.9. Agricultura e Desenvolvimento Agrário
4.9.10. Trabalho, Previdência e Assistência Social
5. CONTAS DO GOVERNO DA REPÚBLICA
Monitoramento das Recomendações do Exercício de 2010
6. OBRAS PÚBLICAS FISCALIZADAS
7. RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO EXTERNO
7.1. Audiências no Congresso Nacional
7.1.1. Congresso Nacional
7.1.2. Câmara dos Deputados
7.1.3. Senado Federal
7.2. Acordos de Cooperação e Parceiras
7.3. Atuação Internacional
7.4. Ouvidoria do TCU
7.5. Divulgação Institucional
8. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
8.1. Estratégias e Planos
8.1.1 Planejamento Anual
8.1.2 Plano de Controle
8.1.3 Novo Plano Estratégico
8.2. Gestão de Pessoas
8.3. Recursos Orçamentários e Financeiros
9. ANEXO
"Organograma do Tribunal de Contas da União"

1. NOSSOS PRINCIPAIS RESULTADOS

Os principais benefícios e resultados decorrentes das atividades desenvolvidas pelo TCU no ano de 2012 estão sintetizados abaixo

• Benefício potencial total das ações de controle	R$ 12,70 bilhões
• Medidas cautelares adotadas	132
• Prejuízos e danos evitados com a adoção de medidas cautelares	R$ 13,96 bilhões
• Responsáveis condenados em débito e/ou multados	2.120
• Valor das condenações	R$ 1,312 bilhão
• Processos de cobrança executiva formalizados	3.007
• Valor envolvido nos processos de cobrança executiva	R$ 1,63 bilhão
• Responsáveis inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Federal	89
• Empresas declaradas inidôneas para participar de licitações na Administração Pública Federal	47
• Denúncias sobre indícios de irregularidades na aplicação de recursos públicos recebidas pela Ouvidoria do TCU	2.092
• Processos julgados conclusivamente	5.647
• Acórdãos proferidos	19.651
• Atos de pessoal analisados	105.157
• Fiscalizações concluídas	1.666

2. PRINCIPAIS TRABALHOS

A seguir estão relacionadas as principais ações de controle empreendidas pelo TCU em 2012

ÁREA TEMÁTICA	ASSUNTO ABORDADO	PÁGINA
1. Infraestrutura	1. TCU aprova parecer prévio sobre contas do primeiro ano da gestão da Presidente Dilma Rousseff	32
	2. TCU aprovou o relatório de fiscalização de obras 2012 (Fiscobras)	32
• Minas e Energia	3. Tribunal propõe medidas para evitar apagões	34
	4. TCU aprova segundo e terceiro estágios da fiscalização para compra de energia elétrica (A-5)	34
	5. TCU determina auditoria para verificar licenciamentos das hidrelétricas de Jirau e Santo Antônio/RO	35
	6. Tribunal identifica falhas na gestão da RGR da Eletrobras	36
	7. TCU faz recomendações para melhorias no sistema de gestão da Eletrobras	37
	8. TCU realize acompanhamento de leilão para compra de energia elétrica	38
	9. TCU investiga incoerência nas obras da Usina Termonuclear de Angra III	39
	10. Tribunal encontra irregularidades em procedimentos da Petrobras	39
	11. Programa "Luz para todos" apresenta falhas de execução e atrasos	40
	12. TCU recomenda medidas para aperfeiçoar fiscalização de atividades de mineração	40
	13. TCU identificou risco de prejuízo de R$ 28 milhões no sistema de transmissão Porto Velho-Rio Branco	41
	14. TCU realiza auditoria operacional na Agência Nacional de Petróleo	42
	15. Agência Nacional do Petróleo falha em controles de segurança em plataformas offshore	43
	16. TCU e Governo Federal discutem custos de obras públicas	44
	17. TCU determina que o Dnit solucione irregularidades em obras de manutenção de Rodovia	45
	18. TCU avalia editais da concessão dos aeroportos de Guarulhos, Viracopos e Brasília	46
	19. TCU alerta Infraero para irregularidades em edital das obras do Galeão	47
	20. TCU identifica desequilíbrio econômico-financeiro em contrato de concessão de rodovia no Paraná	47
	21. Tribunal identifica falhas na atuação da ANTT no setor ferroviário	48
	22. Tribunal identifica irregularidades em obras na BR-101/RJ	49
• Transportes	23. Deficiência em manutenção feita pelo Dnit compromete pontes e viadutos	49
	24. TCU aponta irregularidades em obra do metrô de Fortaleza	50
	25. TCU encontra sobrepreço em obras da BR-163 no Pará	51
	26. TCU detecta falhas em projeto para revitalização da BR-101/BA	51
	27. TCU detecta sobrepreço em obras da BR-364 em Mato Grosso	52
	28. TCU alerta para atraso em reforma do Aeroporto de Manaus	52
	29. Contrato para obras do complexo viário de Guarulhos continua irregular	53
	30. Decea deverá rever pagamentos por serviços de suporte ao controle aéreo	54

ÁREA TEMÁTICA	ASSUNTO ABORDADO	PÁGINA
	31. Irregularidades em contratos para obras do Aeroporto de Macapá serão apuradas em tomada de contas especial	54
	32. TCU aprova primeiro estágio de arredamento para obras no Porto de Itaguaí/RJ	55
	33. Cautelar paralisa concorrência para obras do Porto do Rio de Janeiro/RJ	55
	34. Fiscalização do TCU encontra falhas em obras da Ferrovia Norte-Sul	56
	35. TCU determina aplicação de multas nas obras de construção da Ferrovia Norte-Sul (FNS)	57
	36. Tribunal encontra novas irregularidades em obras da BR-440/MG	57
	37. Tribunal encontra irregularidades em obras da BR-364, no Acre	58
	38. TCU encontra indícios de superfaturamento nas obras da BR-386/RS	59
	39. TCU aprova primeiro estágio de outorga de serviço de transporte rodoviário interestadual de passageiros	59
	40. Projetos de infraestrutura em transportes enfrentam precariedade de estudos	60
	41. Radares em estradas federais estão aquém do previsto	60
	42. Fiscalização do TCU gera economia de R$ 6 milhões em obras do Aeroporto de Florianópolis	61
	43. Obras do Aeroporto de Confins/MG apresentam indícios de irregularidades	62
	44. Auditoria do TCU identifica sobrepreço de 74 milhões em obra em Tocantins	62
	45. Construções de terminais fluviais na Região Norte têm superfaturamento e fiscalização deficiente	63
	46. Irregularidades em contratos da BR-364/MT serão apuradas em tomadas de contas especiais	64
• Comunicações	47. Fiscalizações do TCU geram melhorias na atuação da Anatel	64
	48. O TCU acompanha o processo de outorga da telefonia móvel 4G	65
	49. TCU reitera determinações e recomendações à Anatel sobre qualidade dos serviços de telefonia	67
	50. Tribunal aprova primeiro estágio de licitação para 4G	68
	51. Tribunal aprova com ressalva modelo de outorga das franquias dos Correios	68
	52. Tribunal determina melhorias para sistema de gestão dos Correios	69
II. Saúde;	53. TCU aponta baixa adesão de hospitais gerais na habilitação de leitos para dependentes químicos	70
	54. Auditoria no Sisnad: TCU verifica insuficiência de Caps no Brasil	70
	55. TCU aponta falhas no Sistema Nacional de Transplantes	72
	56. TCU sugere concessão de mais verba para a Saúde	73
	57. Tribunal encontra irregularidades em entrega de medicamentos	73
	58. Tribunal acompanha processo para ressarcir o SUS	74
	59. TCU avalia atuação da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos	75
III. Integração Nacional e Meio Ambiente	60. TCU apresenta diagnóstico de compromissos assumidos pelo Brasil na Rio-92	76
	61. TCU verifica baixo investimento no controle de processos erosivos do Rio São Francisco	77
IV. Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte	62. Auditorias em acumulação indevida de cargos em universidades seguem até 2013	78
	63. TCU determina utilização de sistema informatizado para gestão do livro didático	78
	64. TCU propõe melhorias operacionais para o Sistema de Convênios do Governo Federal	79
	65. TCU avalia mecanismos sustentadores de sistemas integrados de gestão em cinco empresas	80
	66. TCU fiscaliza projeto de inovação e contratações envolvendo offset	81
	67. Tribunal detecta falta de atualização nos dados de Copa	82
	68. Tribunal autoriza liberação de crédito para construção da Arena da Amazônia	83
	69. Tribunal realiza acompanhamento em obras da Copa	83
	70. Atuação do TCU economiza R$ 2,4 milhões nas obras da Copa em Salvador	84
	71. TCU verifica que renúncias para a Copa totalizam R$ 1,08 bilhão	85

ÁREA TEMÁTICA	ASSUNTO ABORDADO	PÁGINA
	72. TCU encontra deficiências em projetos de ginásios esportivos escolares	86
	73. TCU constata irregularidades em convênios celebrados pelo Ministério da Cultura	87
V. Planejamento e Desenvolvimento Urbano	74. TCU discute terceirização com Governo Federal	87
	75. TCU reforça necessidade de substituição de terceirizados em empresas estatais	88
	76. TCU determina suspensão da regularização de áreas no Jardim Botânico do Rio de Janeiro (JBRJ)	88
	77. TCU determina à Caixa que exija estudos de sondagens de projetos básicos de obras	89
VI. Fazenda, Desenvolvimento e Turismo	78. TCU propõe medidas para evitar fraudes em crédito habitacional da Caixa	90
	79. O TCU fiscalizará a dívida pública dos entes federados com a União	90
	80. TCU alerta quanto a atraso nas ações para a Copa do Mundo	91
	81. TCU detecta indícios de irregularidades em obras para as Olimpíadas	92
	82. Tribunal identifica sobrepreço em obras da Arena da Amazônia	92
	83. TCU autoriza manutenção de convênio entre Ministério da Fazenda e GEAP	93
	84. TCU verifica irregularidades em sistema de gestão da Casa da Moeda	93
	85. TCU verifica inconsistências no sistema de informação da dívida pública	94
	86. TCU realiza acompanhamento de outorga em Porto Seco de Salvador/BA	95
	87. Tribunal autoriza exploração de porto seco em Pernambuco	95
	88. TCU fiscaliza aplicação de recursos em obras de saneamento e habitação	96
	89. O Tribunal encontra irregularidades no PAC em Santarém/PA	96
VII. Justiça e Defesa	90. TCU encontra deficiências de infraestrutura nas delegacias de fronteira	97
	91. Auditoria do TCU encontra falhas na repressão ao tráfico de drogas na região de Fronteira	98
	92. Auditoria aponta que bens do tráfico de drogas demoram a ser vendidos	99
	93. TCU detecta problemas nos controles migratório e alfandegário em aeroportos internacionais do Brasil	100
	94. TCU aponta irregularidades em obras para construção do Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica (Ciaar), em Lagoa Santa/MG	102
VIII. Poderes do Estado e Representação	95. TCU aponta fragilidades em controle de recursos de postos diplomáticos	103
IX. Agricultura e Desenvolvimento Agrário	96. TCU constata falhas em edital do Projeto de Integração do Rio São Francisco	104
	97. TCU identifica irregularidades em pregões do Ministério da Pesca para compra de lanchas patrulhas	104
	98. TCU vistoria Programa contra Febre Aftosa	105
	99. TCU identifica fragilidades em política governamental para escoamento da produção agrícola	106
	100. Tribunal recomenda melhorias para ações de defesa agropecuária	107
	101. TCU realiza auditoria em Política de Garantia de Preços Mínimos da Conab	108
	102. Irregularidades em terminal pesqueiro do Rio causam prejuízo de R$ 1,4 milhão	109
	103. Tribunal constata falhas em Programa de Crédito Fundiário	109
	104. Tribunal constata irregularidades em assentamentos no Paraná	110
X. Trabalho, Previdência e Assistência Social	105. Fiscalização do TCU gera benefícios de mais de R$ 1,2 bilhão	111
	106. Auditoria no Sisnad: Tribunal identifica comunidades terapêuticas sem licença sanitária	112
	107. TCU determina medidas para teleatendimento da Previdência	113
	108. TCU avalia sistema de arrecadação de multas administrativas	114
	109. Tribunal determina medidas para substituição de terceirizados	114
	110. Tribunal constata irregularidades graves em gestão pública de TI	115
	111. TCU determina que emissão de certidões cíveis e criminais seja gratuita no DF	116
	112. TCU reforça necessidade de certidão de débitos trabalhistas em contratações	116
	113. Tribunal identifica déficit nos regimes da previdência pública	117
	114. Tribunal aponta pouca acessibilidade a prédios e serviços públicos	118

3. SOBRE O TCU

Nossa missão é controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade

O Tribunal de Contas da União, criado em 1890 pelo Decreto nº 966-A, por iniciativa de Rui Barbosa, Ministro da Fazenda à época, norteia-se, desde então, pelo princípio da autonomia e pela fiscalização, julgamento e vigilância da coisa pública.

A Constituição de 1891, a primeira republicana, ainda por influência de Rui Barbosa, institucionalizou definitivamente o Tribunal de Contas da União. A partir de então, as competências do Tribunal têm sido estabelecidas no texto constitucional. Esse privilégio, se por um lado o distingue de forma singular, por outro aumenta a sua responsabilidade e compromisso para com a sociedade.

3.1. Competência e Jurisdição

A atual Constituição estabelece que a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, deve ser exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Estabelece, também, que o controle externo, a cargo do Congresso Nacional, é exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual incumbe uma série de competências exclusivas.

A sociedade, por sua vez, demanda moralidade, profissionalismo e excelência da Administração Pública, bem como melhor qualidade de vida e redução das desigualdades sociais. O cidadão vem deixando de ser sujeito passivo em relação ao Estado, passando a exigir melhores serviços, respeito à cidadania e mais transparência, honestidade, economicidade e efetividade no uso dos recursos públicos. Nesse aspecto, o Tribunal assume papel fundamental na medida em que atua na prevenção, detecção, correção e punição da fraude e do desvio na alocação de recursos federais, bem como contribui para a transparência e melhoria da gestão e do desempenho da Administração Pública.

O TCU tem jurisdição própria e privativa em todo o território nacional, a qual abrange, entre outros: toda pessoa física ou jurídica, que utilize, arrecade, guarde, gerencie bens e valores públicos federais; aqueles que causarem perda, extravio ou outra irregularidade que resulte em dano ao Erário; e responsáveis pela aplicação de recursos repassados pela União mediante convênio ou instrumento congênere.

Leis diversas têm ampliado o rol de atribuições do TCU, a exemplo das seguintes: Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/1993); Lei de Desestatização (Lei nº 9.491/1997); Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000); Lei que regulamenta a partilha dos recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível – Cide (Lei nº 10.866/2004); edições anuais da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária; Lei de Parceria Público-Privada (Lei nº 11.079/2004); e a Lei de Contratação de Consórcios Públicos (Lei nº 11.107/2005).

Também merece destaque a ampliação do leque de competências do Tribunal de Contas da União por meio da Lei nº 11.578, de 26.11.2007. Tal ato normativo, que trata da transferência obrigatória de recursos financeiros para a execução das ações do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), estabeleceu que compete ao TCU, juntamente com a Controladoria - Geral da União (CGU), fiscalizar a aplicação desses recursos e prevê situações em que deverá ser encaminhada denúncia ao Tribunal.

Além disso, o Congresso Nacional edita decretos legislativos com demandas para realização de fiscalização em obras custeadas com recursos públicos federais, com determinação expressa de acompanhamento físico-financeiro, por parte do TCU, da execução de contratos referentes a obras que constam do orçamento da União.

O quadro a seguir apresenta, de forma sintetizada, as competências do TCU estabelecidas na Constituição Federal:

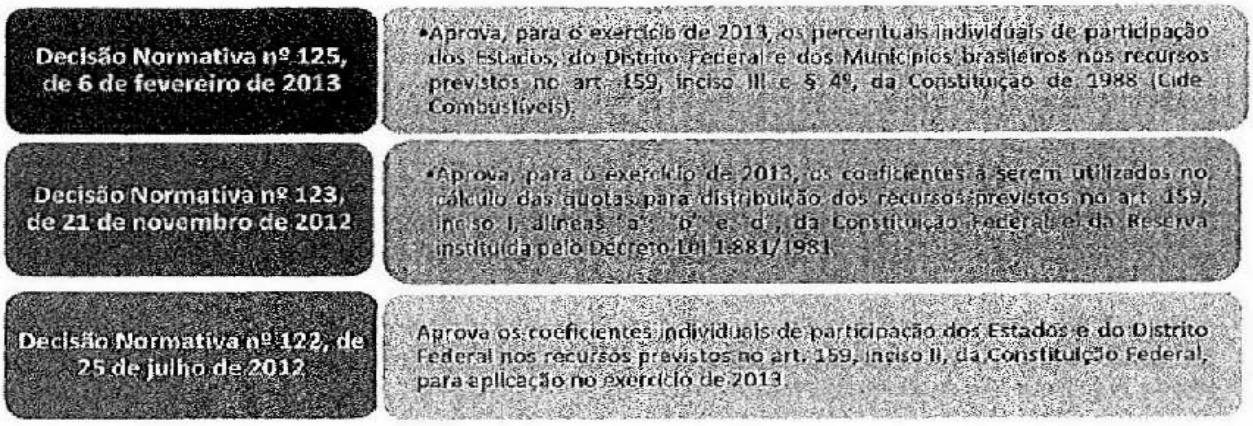
Competências Constitucionais	Artigos
Apreciar as contas anuais do presidente da República.	71, inc. I
Julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos.	71, inc. II
Apreciar a legalidade dos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadorias, reformas e pensões civis e militares.	71, inc. III
Realizar inspeções e auditorias por iniciativa própria ou por solicitação do Congresso Nacional.	71, inc. IV
Fiscalizar as contas nacionais das empresas supranacionais.	71, inc. V
Fiscalizar a aplicação de recursos da União repassados a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios.	71, inc. VI
Prestar informações ao Congresso Nacional sobre fiscalizações realizadas.	71, inc. VII
Aplicar sanções e determinar a correção de ilegalidades e irregularidades em atos e contratos.	71, inc. VIII a XI
Sustar, se não atendido, a execução de ato impugnado, comunicando a decisão à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal.	71, inc. X
Emitir pronunciamento conclusivo, por solicitação da Comissão Mista Permanente de Senadores e Deputados, sobre despesas realizadas sem autorização.	72, § 1º
Apurar denúncias apresentadas por qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato sobre irregularidades ou ilegalidades na aplicação de recursos federais.	74, § 2º
Efetuar o cálculo das contas referentes aos fundos de participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e fiscalizar a entrega dos recursos aos governos estaduais e às prefeituras municipais.	161, § único

3.2. Transferências Constitucionais e Legais

O TCU calcula as quotas dos fundos constitucionais (parágrafo único do art. 161 da Constituição Federal) e fiscaliza a entrega das parcelas a Estados, Distrito Federal e Municípios. Compete também ao Tribunal efetuar o cálculo dos percentuais individuais de participação da contribuição de intervenção no domínio econômico (Cide - Combustíveis).

A consulta aos coeficientes de participação nos recursos do FPM, FPE e do IPI – Exportações, para o ano de 2012, bem como dos percentuais de recursos da Cide - Combustíveis, está disponível na página do TCU na Internet.

Os normativos que definem os coeficientes para 2013 são os seguintes:



3.3. Estrutura

O Tribunal é integrado por nove ministros, seis deles escolhidos pelo Congresso Nacional. Os demais são nomeados pelo Presidente da República, com aprovação do Senado Federal, sendo dois, alternadamente, escolhidos entre ministros-substitutos e membros do Ministério Público junto ao TCU.

O TCU é órgão colegiado, cujas deliberações são tomadas pelo Plenário, 1ª e 2ª Câmaras. O Plenário é integrado por todos os ministros e presidido pelo Presidente do Tribunal. As Câmaras são compostas por quatro ministros. Os ministros-substitutos, em número de quatro, participam dos colegiados e substituem os ministros em seus afastamentos e impedimentos legais, ou no caso de vacância de cargo.

O Plenário e as duas Câmaras reúnem-se de 17 de janeiro a 16 de dezembro em sessões ordinárias e, quando necessário, em extraordinárias

No dia 12 de dezembro de 2012 o **Ministro Augusto Nardes** tomou posse como Presidente do Tribunal de Contas da União para o ano de 2013. Na mesma ocasião, o **Ministro Aroldo Cedraz** assumiu a Vice-Presidência do TCU. Ambos foram eleitos no dia 5 de dezembro de 2012 para mandato de um ano, permitida uma reeleição pelo mesmo período. O Ministro Augusto Nardes assume a Presidência do TCU em sucessão ao Ministro Benjamin Zymler, que presidiu o TCU no biênio 2011-2012.

Composição Atual do Quadro de Ministros do TCU



Ministro Augusto Nardes
Presidente
E-mail: min-an@tcu.gov.br
Tel. 61 3316-7201



Ministro Aroldo Cedraz
Vice-Presidente
E-mail: min-ac@tcu.gov.br
Tel. 61-3316-5402

Ministro Valmir Campelo
E-mail: min-vc@tcu.gov.br
Tel. 61 3316-7708





Ministro Walton Alencar
E-mail: min-war@tcu.gov.br
Tel. 61 3316-7140

Ministro Benjamin Zymler
E-mail: min-bz@tcu.gov.br
Tel. 61 3316-7470





Ministro Raimundo Carreiro
E-mail: min-rc@tcu.gov.br
Tel. 61 3316 7403



Ministro José Jorge
E-mail: min-jj@tcu.gov.br
Tel. 61-3316-7281



Ministro José Múcio Monteiro
E-mail: min-jm@tcu.gov.br
Tel. 61-3316-7253



Ministra Ana Arraes
E-mail: min-aa@tcu.gov.br
Tel. 61-3316-7505

O Tribunal de Contas da União, para cumprir sua missão institucional, dispõe de uma Secretaria com quadro próprio de pessoal e que tem por finalidade a prestação de apoio técnico e administrativo ao exercício das atribuições constitucionais e legais cometidas ao TCU. Compõem a Secretaria do Tribunal as seguintes unidades básicas: Secretaria-Geral da Presidência (Segepres), Secretaria-Geral de Administração (Segedam) e Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex).

O Tribunal inicia 2013 com nova estrutura, conforme o disposto na Resolução-TCU nº 253, aprovada no final de 2012. A atual organização da Secretaria do TCU foi mais uma iniciativa na busca pela excelência do controle e estabeleceu a atuação das unidades técnicas responsáveis pelas fiscalizações por especialização. Assim, essas unidades passam a atuar por áreas temáticas. A Segecex, unidade responsável pela coordenação e execução das fiscalizações do TCU, passou a reunir auditores e ações por área temática. A clientela do TCU agora está distribuída por quatro coordenações-gerais de controle externo: Social, Serviços Essenciais ao Estado, Desenvolvimento Nacional e Infraestrutura. Cada uma dessas coordenadorias desdobra-se em secretarias especializadas em temas como Educação, Saúde, Desenvolvimento Econômico e Administração do Estado. Foi criada, ainda,uma secretaria específica para fiscalizar contratações de bens e serviços de apoio logístico dos órgãos federais.

As unidades que já possuíam alto grau de especialização foram mantidas dentro da nova estrutura. As quatro secretarias de fiscalização de obras, por exemplo, passaram a fazer parte da Coordenação-Geral de Infraestrutura. As unidades especializadas foram mantidas, porém com cotornos de atuação mais definidos.

As unidades técnicas subordinadas à Segecex possuem sede em Brasília e nos 26 estados da Federação. O endereço das unidades nos estados está disponível no Portal TCU: http://www.tcu.gov.br. O organograma do TCU consta do Anexo I deste relatório – "Organograma do Tribunal de Contas da União".

3.4. Deliberações dos Colegiados

As deliberações do TCU assumem a forma de instrução normativa, resolução, decisão normativa, parecer ou acórdão. São publicadas, conforme o caso, no Diário Oficial da União e/ou no Boletim do Tribunal de Contas da União e podem ser acessadas no Portal TCU: http://www.tcu.gov.br.

O Tribunal, considerando o poder regulamentar que lhe confere o art. 3º da Lei nº 8.443, de 1992, pode expedir normativos sobre matéria de suas atribuições e sobre a organização dos processos

que lhe devam ser submetidos. Nesse intuito, em 2012, o TCU aprovou três instruções normativas, seis decisões normativas e três resoluções. Apresenta-se, a seguir, a ementa desses normativos.

Instruções Normativas

Nº 69, de 13 de junho de 2012	• Acrescenta o artigo 15-A à IN TCU Nº 67/2011, que dispõe sobre os procedimentos referentes às Declarações de Bens e Rendas a serem apresentadas pelas autoridades e servidores públicos federais a que aludem as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 8.730, de 10 de novembro de 1993.
Nº 70, de 20 de junho de 2012.	• Dispõe sobre o controle e a fiscalização dos contratos firmados por estatais com fundamento no art. 32 da Lei 9.074/1995 de 7/7/1995.
Nº 71, de 28 de novembro de 2012	• Dispõe sobre a instauração, a organização e o encaminhamento ao Tribunal de Contas da União dos processos de tomada de contas especial.

Decisões Normativas

Nº 119, de 18 de janeiro de 2012	• Dispõe acerca das unidades jurisdicionadas cujos dirigentes máximos devem apresentar relatório de gestão referente ao exercício de 2012, especificando a organização, a forma, os conteúdos e os prazos de apresentação, nos termos do art. 3º da Instrução Normativa TCU nº 63, de 1º de setembro de 2010.
Nº 120, de 8 de fevereiro de 2012	• Aprova, para o exercício de 2012, os percentuais individuais de participação dos estados, do Distrito Federal e dos municípios brasileiros nos recursos previstos no art. 159, inciso III, § 4º, da Constituição Federal (Cide-Combustíveis).
Nº 121, de 13 de junho de 2012	• Altera redação e inclui unidades no Anexo I, altera texto dos itens 10.1 e 10.2 da Parte A do Anexo II, altera texto do item 40 e inclui os itens 41, 42, 43, 44 e 45 na Parte B do Anexo II, altera itens da Parte C do Anexo II, todos da Decisão Normativa TCU nº 119, de 18 de janeiro de 2012.
Nº 122, de 25 de julho de 2012	• Aprova os coeficientes individuais de participação dos Estados e do Distrito Federal nos recursos previstos no art. 159, inciso I, da Constituição Federal para aplicação no exercício de 2013. (coeficientes destinados ao rateio da parcela de 10% (dez por cento) do produto da arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados)
Nº 123, de 21 de novembro de 2012	• Aprova, para o exercício de 2013, os coeficientes a serem utilizados no cálculo das quotas para a distribuição dos recursos previstos no art. 159, inciso I, alíneas "a", "b" e "d", da Constituição Federal e da Reserva instituída pelo Decreto-Lei 1.881, de 27 de agosto de 1981.
Nº 124, de 5 de dezembro de 2012	• Dispõe acerca das unidades jurisdicionadas cujos responsáveis terão as contas de 2012 julgadas pelo Tribunal, especificando a forma, os prazos de entrega e os conteúdos das peças complementares que as comporão, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa TCU nº 63, de 1º de setembro de 2010.

Resoluções

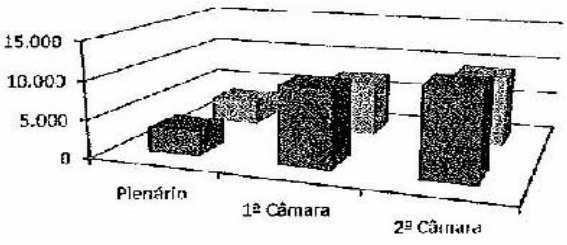
Nº 248, de 25 de abril de 2012	• Altera a resolução TCU nº 205, de 20 de agosto de 2008, de modo a dispor o momento a ser conferido à solicitação de providências em relação às conclusões de relatório de comissão parlamentar de inquérito.
Nº 249, de 2 de maio de 2012	• Dispõe sobre o acesso à informação e a aplicação da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito do Tribunal de Contas da União.
Nº 259, de 21 de dezembro de 2012	• Altera a estrutura das competências e a distribuição das funções de confiança e das atividades da Secretaria do Tribunal de Contas da União.

O quadro a seguir discrimina o quantitativo de sessões realizadas e acórdãos proferidos por colegiado no exercício de 2012 e no mesmo período do exercício de 2011.

Colegiado	Sessões		Acórdãos	
	2011	2012	2011	2012
Plenário	97	99	3.278	3.343
1ª Câmara	43	45	10.046	7.280
2ª Câmara	43	45	11.412	9.208
Total	183	189	24.736	19.831

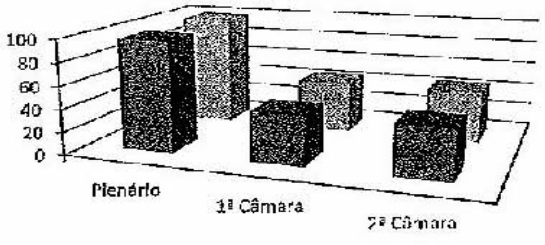
O comparativo dos dados do ano de 2012 com os de 2011 mostram expressiva diminuição na quantidade de acórdãos proferidos pelo TCU no ano de 2012 em relação ao ano anterior. Grande parte desse decréscimo deveu-se à elevação do número de atos de pessoal apreciados pelo TCU em 2011, devido ao julgamento de 200.000 atos de admissão de pessoal referentes à contratação temporária de recenseadores, por parte do IBGE, para realização do Censo 2010.

Acórdãos Proferidos



	Plenário	1ª Câmara	2ª Câmara
Acumulado 2011	3.278	10.046	11.412
Acumulado 2012	3.343	7.280	9.208

Sessões Realizadas



	Plenário	1ª Câmara	2ª Câmara
Acumulado 2011	97	43	43
Acumulado 2012	99	45	45

4. A ATIVIDADE DE CONTROLE EXTERNO

O presente capítulo expõe os principais resultados decorrentes das ações de controle do TCU no ano de 2012.

O controle externo é exercido pelo Congresso Nacional, conforme prevê o art. 70 da Constituição Federal. Dentre as competências estabelecidas, incumbe ao Tribunal auxiliar o Congresso Nacional na fiscalização da Administração Pública Federal, por meio de determinações em questões relacionadas à detecção de fraudes e desperdícios, recomendações de melhorias para a gestão pública, adoção de medidas preventivas e punição de responsáveis por má gestão, gestão ilegal ou fraudulenta. Assim, a ação do TCU contribui para a transparência e a melhoria do desempenho da Administração Pública.

A diversidade e a abrangência de atuação do Tribunal alcançam desde a avaliação de desempenho de órgãos públicos e de efetividade de programas governamentais à legalidade dos atos de receita e de despesa.

O TCU também fiscaliza obras de engenharia, desestatizações e concessões de serviços públicos, bem como outras áreas de atuação governamental. Examina, ainda, atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadorias, reformas e pensões, entre outros.

4.1. Fiscalizações Realizadas

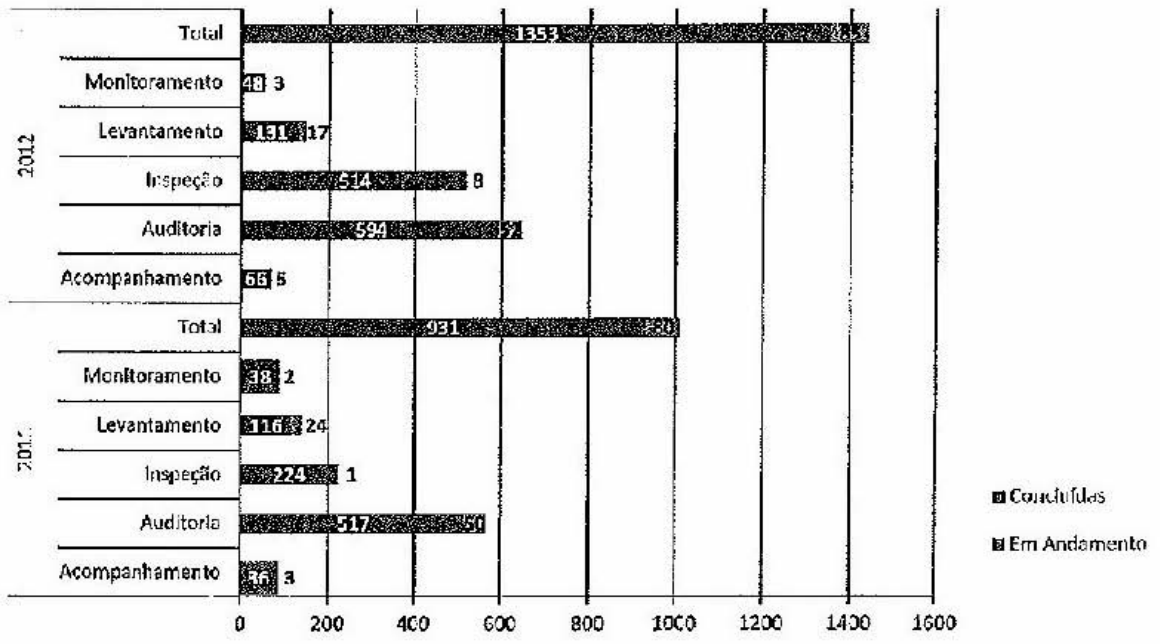
Os instrumentos de fiscalização adotados pelo Tribunal, conforme estabelecido em seu Regimento Interno (Resolução TCU nº 155/2002), são: acompanhamento, auditoria, inspeção, levantamento e monitoramento.

No ano de 2012 foram concluídas 1.353 fiscalizações, envolvendo um esforço de 78.502 Homens-Dia de Fiscalização – HDF. Ao término do período estavam em andamento 85 fiscalizações. A tabela e os gráficos a seguir apresentam as fiscalizações concluídas e em andamento ao final do período, por instrumento de fiscalização e por iniciativa. Do total no ano, **22,67% (326)** foram solicitadas pelo **Congresso Nacional** e o restante, **77,33% (1.112)**, foi de iniciativa do próprio **Tribunal.**

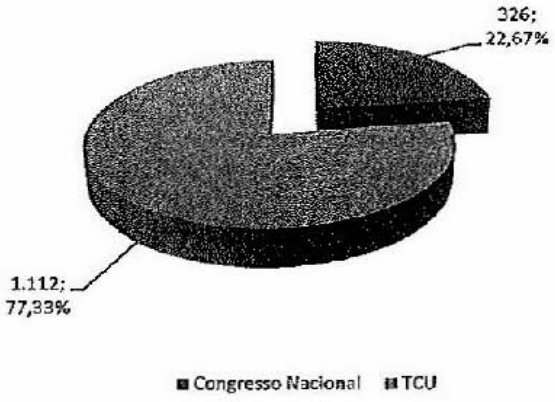
	2012	2011
Fiscalizações concluídas no período	1.353	931
Fiscalizações em andamento ao final do período	85	80
Total	1.438	1.011

Cabe ressaltar que no ano de 2012 houve um aumento de 45,3% no número de fiscalizações concluídas frente ao ano de 2011.

Fiscalizações concluídas e em andamento, por instrumento, em 2012 e 2011



Fiscalizações Realizadas por Iniciativa em 2012



4.2. Processos de Controle Externo Autuados e Apreciados Conclusivamente

No ano, foram autuados **5.622** processos referentes à matéria de controle externo. No mesmo período, foram apreciados de forma conclusiva pelo Tribunal **5.738** processos da mesma natureza.

O quadro a seguir apresenta o quantitativo de processos de controle externo autuados e apreciados conclusivamente em 2012 e 2011.

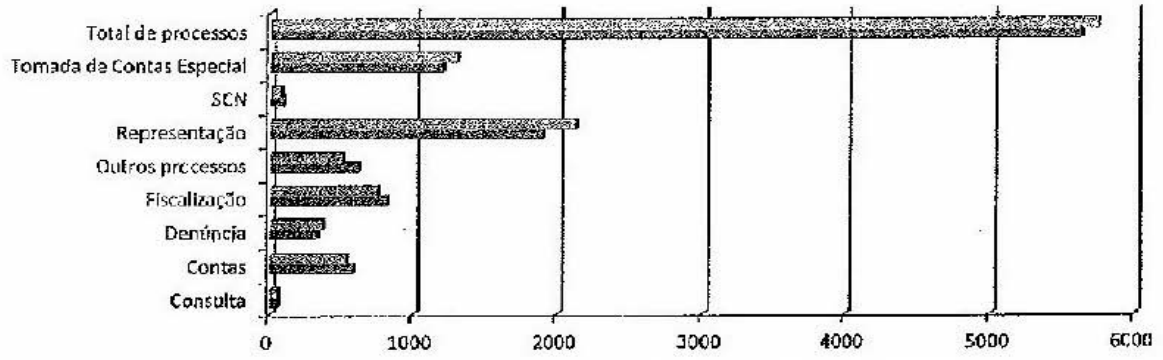
Processos Autuados e Apreciados Conclusivamente no período (exceto processos de pessoal e sobrestados)

Classe de Assunto	Autuados		Apreciados	
	2011 [1]	2012	2011 [1]	2012
Fiscalização	601	827	669	760
Consulta	64	57	65	53
Denúncia	364	333	394	373
Representação	2.152	1.894	2.219	2.125
Solicitação do Congresso (SCN)	68	98	98	76
Contas	585	585	727	536
Contas Especial	1.072	1.205	1.713	1.304
Outros processos*	756	623	572	511
Total de processos	5.863	5.622	6.457	5.738

*Processos do Tipo: acompanhamento, monitoramento, comunicação, desestatização e contestação de coeficientes de transferências obrigatórias.

[1] Valores revisados em relação ao publicado no Relatório de Atividades de 2010 devido a alterações nos critérios de cômputo de apreciações conclusivas e à reclassificação de tipos processuais de pessoal

Comparativo Autuados x Apreciados em 2012



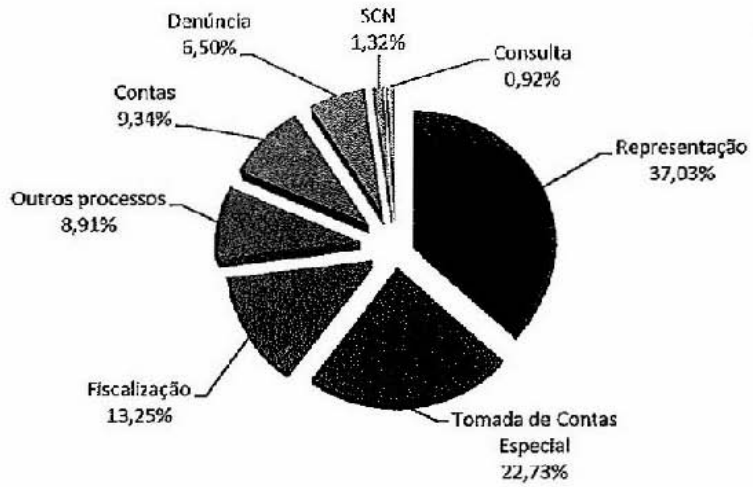
	Consulta	Contas	Denúncia	Fiscalização	Outros processos	Representação	SCN	Tomada de Contas Especial	Total de processos
Apreciados 2012	53	536	373	760	511	2.125	76	1.304	5.738
Autuados 2012	57	585	333	827	623	1.894	98	1.205	5.622

Apreciados 2012 Autuados 2012

No ano de 2012, observa-se, em relação ao período de 2011, uma pequena redução na quantidade de processos apreciados conclusivamente pelo Tribunal. No entanto, é importante ressaltar que tal redução é resultante de mudança na estratégia de atuação do Tribunal, que priorizou no decorrer do ano a realização de fiscalizações (de 931 auditorias em 2011 para 1.353 em 2012). Tal política, embora reduza o número total de processos analisados pelas equipes técnicas do TCU, aumenta, significativamente, o tempo dedicado à análise dos processos que mais contribuem para a efetividade do controle externo (processos de fiscalização).

Por fim, cabe ressaltar que, mesmo com a redução no número de processos apreciados em relação ao ano de 2011, houve diminuição no uma vez que a quantidade de processos apreciados foi superior a quantidade de processos autuados no período.

Distribuição dos processos apreciados em 2012



Fluxo de Processos (exceto processos de pessoal e sobrestados)

	2011	2012
Estoque no início do ano [2]	8.570	7.878
Autuações	5.850	5.622
Apreciações	6.542	5.738
Estoque no final do ano [2]	7.878	8.028
Com mais de 2 anos	1.860 (23%)	1.849 (23%)
Com menos de 2 anos	6.018 (77%)	6.179 (77%)

4.3. Atos de Pessoal Autuados e Apreciados Conclusivamente

O TCU aprecia, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma e pensão. Também fiscaliza a legalidade das despesas efetuadas com o pagamento de pessoal, inclusive quanto à adequação às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal. No ano de 2012, foram autuados 86.547atos de pessoal e apreciados 83.567atos dessa natureza.

A consulta ao andamento de processos e aos acórdãos proferidos pelos colegiados pode ser feita no Portal TCU: *http://www.tcu.gov.br*

O quadro a seguir apresenta os atos de pessoal autuados e apreciados no ano de 2012 e no exercício de 2011.

[2] Processos pendentes de apreciação conclusiva

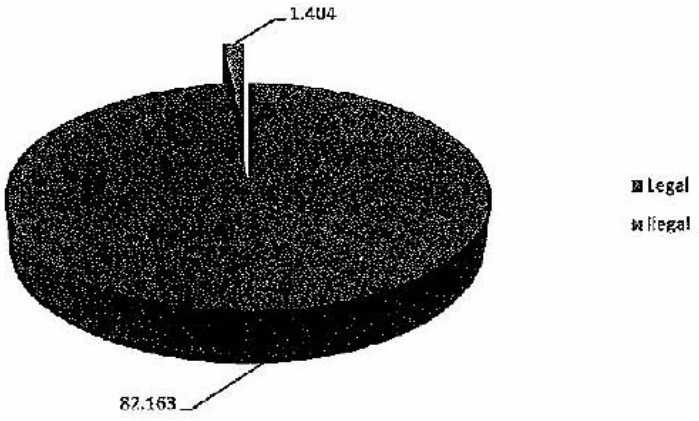
Atos de Pessoal Autuados e Apreciados Conclusivamente

Classe de Assunto	Total 2011	Total 2012
Autuados	98.319	86.547
Apreciados	419.749	83.567
Ilegais	1.864	1.404
Legais	417.885	82.163

Em 2012, do total de 82.163 atos referentes a admissão, aposentadoria, reforma e pensão apreciados no ano, 1.404 tiveram registro negado em razão de ilegalidades. Nesses casos, o órgão de origem deve adotar as medidas regularizadoras cabíveis, fazendo cessar todo e qualquer pagamento decorrente do ato impugnado.

Ressalte-se que, comparativamente ao período de 2011, a expressiva queda no número de atos de pessoal apreciados no ano de 2012 deve-se ao fato de em 2011 terem sido julgados mais de 200 mil atos de admissão de pessoal referentes à contratação temporária de recenseadores, por parte do IBGE, para realização do Censo 2010. Além disso, somaram-se a esse montante aproximadamente 70.000 atos de pessoal avocados pelo TCU excepcionalmente do controle interno para julgamento pela legalidade.

Julgamento de Atos de Pessoal pela Ilegalidade



4.4. Medidas Cautelares

A tempestividade na atuação é fundamental para conferir efetividade e relevância às ações de controle externo. A atuação tardia, além de lesiva à imagem institucional, não contribui para a defesa dos interesses do erário, nem para o atendimento às expectativas do cidadão.

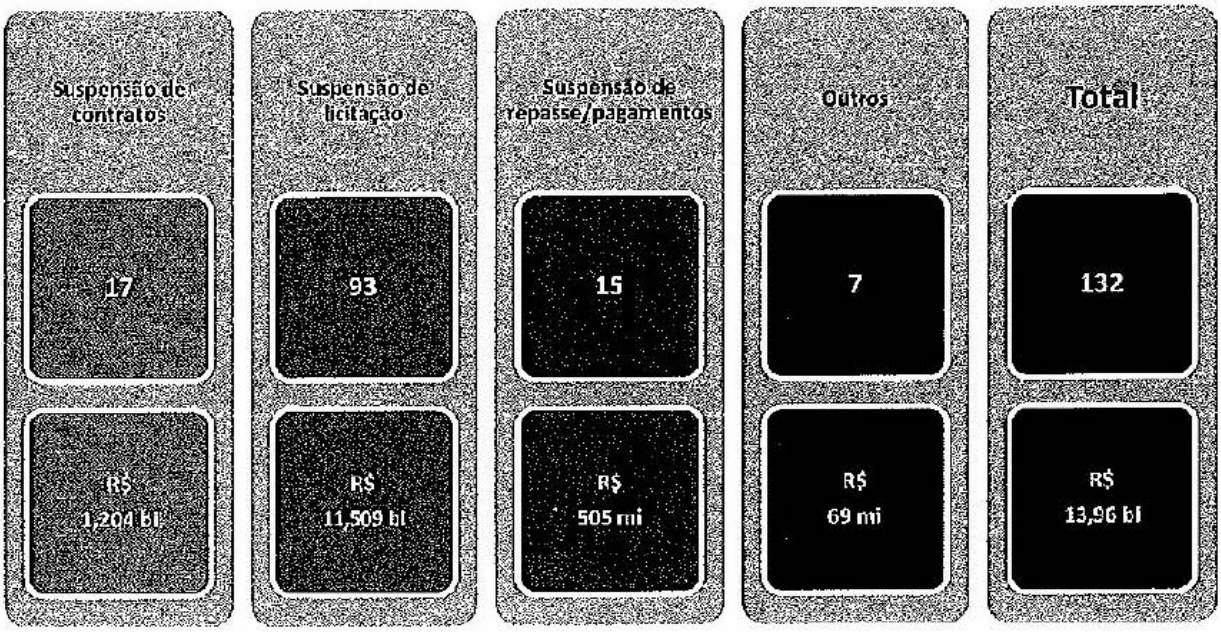
O TCU deve responder de forma célere, tempestiva e completa às demandas que lhe são apresentadas. Atuar de forma preventiva e simultânea e agir proativamente, são condições essenciais para assegurar a efetividade do controle e melhorar a imagem do Tribunal perante a sociedade.

Em caso de urgência, de fundado receio de grave lesão ao Erário ou a direito alheio ou de risco de ineficácia da decisão de mérito, o Plenário ou o relator pode, de ofício ou mediante provocação, expedir medida cautelar, determinando, entre outras providências, a suspensão do ato ou do procedimento impugnado, até que o TCU decida sobre o mérito da questão suscitada.

A expedição dessas medidas não necessariamente gera impacto econômico imediato, mas visa ao resguardo tempestivo da legalidade e da moralidade na aplicação dos recursos públicos federais.

No ano, foram adotadas **132 cautelares** contra atos e/ou procedimentos de órgãos ou entidades, as quais envolviam a aplicação de recursos públicos federais superiores a **R$ 13,96 bilhões (valor 125% superior ao aferido no ano de 2011 – R$ 6,2 bilhões)**, conforme se verifica no quadro adiante.

Medidas Cautelares Expedidas por Tipo (Quantidade e Valor)

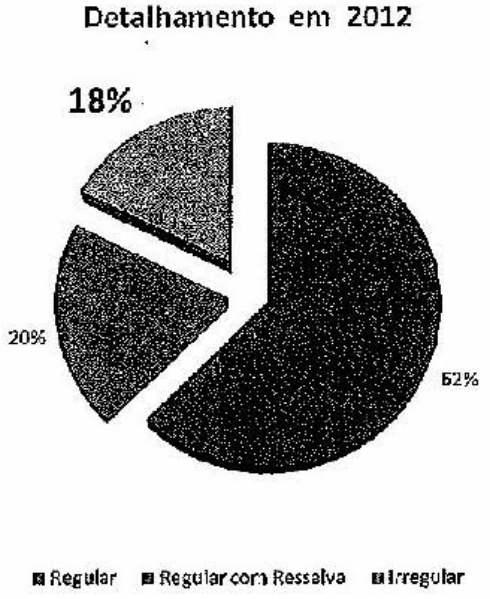


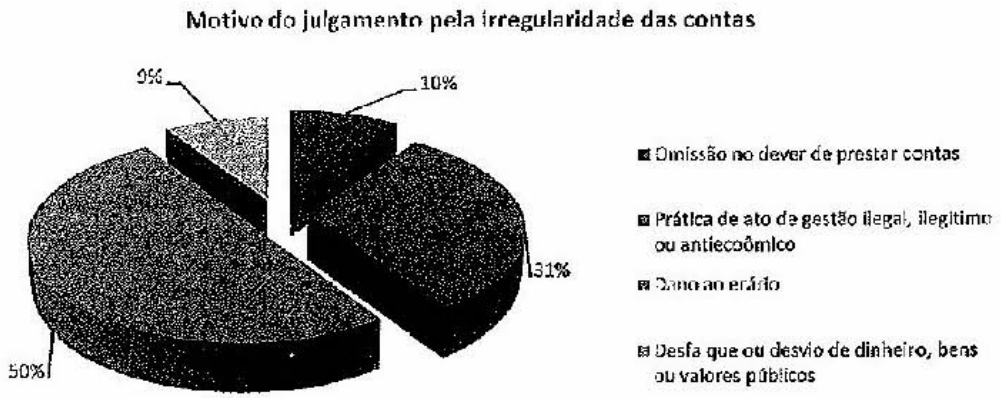
4.5. Julgamento de Contas

Nos casos de omissão na prestação de contas, de não comprovação da aplicação de recursos repassados pela União, de ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos, ou, ainda, de prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, a autoridade administrativa competente deve instaurar **Tomada de Contas Especial (TCE)**, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do respectivo ressarcimento. As normas de organização e apresentação de processos de tomada e prestação de contas são atualmente estabelecidas pela Instrução Normativa - TCU nº 71, de 28.11.2012.

Novo normativo de TCE – o Tribunal aprovou, no ano de 2012, nova regulamentação para a organização dos processos de contas. Trata-se da **Instrução Normativa - TCU nº 71, de 28.11.2012.** As principais mudanças instituídas pelo normativo são relativas ao valor mínimo para instauração de TCE e ao prazo de encaminhamento desse tipo de processo ao TCU.

Agora, o valor mínimo previsto é de R$ 75 mil. A instrução normativa anterior estipulava o valor mínimo em R$ 23 mil. Quanto ao prazo, a nova instrução normativa prevê encaminhamento ao Tribunal em até 180 dias, a contar do término do exercício financeiro em que se instaurou a tomada de contas especial. Antes, esse tempo era flutuante e determinado de acordo com o caso e com as limitações impostas à disponibilidade das informações.





4.6. Condenações e Sanções Aplicadas

Entre os **1.840 processos de contas e contas especiais** apreciados de forma conclusiva no período, **923 (50,16%) condenaram 1.757 responsáveis** ao pagamento de multa ou ao ressarcimento de débito. Além disso, em outros **150 processos de fiscalização**, denúncia ou representação, foram aplicadas **multas a 381 responsáveis**. O quadro abaixo apresenta os quantitativos de processos julgados e de responsáveis condenados nos anos de 2012 e 2011.

Quantidade de Condenações aplicadas

Natureza	Processos		Responsáveis	
	2011	2012	2011	2012
Prestação de contas	83	45	280	125
Tomada de contas	40	20	127	56
Tomada de contas especial	1.269	858	2.264	1576
Subtotal - Contas com débitos e/ou multas	1.392	923	2.671	1.757
Outros processos	197	150	476	381
Total	1.589	1.073	3.129	2.120

Nos processos de contas, os responsáveis foram **condenados** ao pagamento de multa ou ressarcimento de **débito no valor de R$ 1,30 bilhão**, atualizados até a data de 31.12.2012. Em outros processos, foram **aplicadas multas** que totalizaram **R$ 3,3 milhões**. A seguir, os valores das condenações aplicadas pelo TCU nos anos de 2012 e 2011.

Valor das Condenações Aplicadas

Natureza	2012 (R$) Débito	Multa	Total	2011 (Débito + Multa)
Prestação de contas	6.112.121,20	834.505,38	6.946.626,58	13.116.486,91
Tomada de contas	17.061.530,76	2.150.728,82	19.212.259,58	45.440.360,57
Tomada de contas especial	1.242.867.383,81	40.539.871,51	1.283.407.255,32	1.396.548.023,56
Subtotal - Contas com débitos e/ou multas	1.266.041.035,77	43.525.102,29	1.309.566.111,48	1.455.104.871,04
Outros processos	--	3.330.502,29	3.330.502,29	3.699.533,99
Total	1.266.041.035,77	46.855.608,00	1.312.896.643,77	1.458.804.405,03

Além das condenações de natureza pecuniária, o Tribunal pode aplicar outras medidas que alcançam o patrimônio jurídico daquele que fraudou ou utilizou mal os recursos públicos. No decorrer do ano de 2012, 89 responsáveis foram considerados inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança e 47 empresas declaradas inidôneas para licitar com a Administração Pública Federal. O TCU ainda solicitou à Advocacia-Geral da União (AGU), por intermédio do Ministério Público junto ao Tribunal, a adoção das medidas necessárias ao arresto de bens de 7 responsáveis em quantitativo suficiente ao ressarcimento do dano causado ao erário.

Podem ser consultados no Portal TCU os nomes dos responsáveis declarados inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou de função de confiança no âmbito da Administração Pública, bem como das empresas consideradas inidôneas para participar de licitação realizada pelo Poder Público Federal.

Vale esclarecer que a página do TCU na internet apresenta informações de processos com julgamento definitivo de mérito, em que não há mais possibilidade de recursos, enquanto o anexo do presente relatório apresenta a relação dos responsáveis condenados no período, independentemente do trânsito em julgado da decisão condenatória.

4.7. Atuação do Ministério Público junto ao TCU

Atua, junto ao Tribunal, Ministério Público especializado (MP/TCU), órgão autônomo e independente, cuja finalidade principal é a defesa da ordem jurídica no âmbito de atuação do TCU. Compete-lhe dizer de direito, oralmente ou por escrito, em todos os assuntos sujeitos à decisão do Tribunal. Trata-se de órgão composto por um procurador-geral, três subprocuradores-gerais e quatro procuradores. Ao MP/TCU também compete promover, junto à Advocacia-Geral da União (AGU), as medidas referentes à cobrança executiva dos débitos e multas imputados por acórdãos do Tribunal.

No ano de 2012, foram autuados 3.007 processos de cobrança executiva, envolvendo cerca de R$ 1,63 bilhão. No mesmo período, o Ministério Público junto ao TCU emitiu parecer em 15.826 processos. O quadro a seguir apresenta o quantitativo de pareceres emitidos por tipo de processo.

Classe de Assunto	2011	2012
Admissão, aposentadoria, reforma e pensão	16.578	12.377
Auditoria, inspeção e levantamento	89	71
Consulta	7	7
Denúncia	43	23
Representação	225	164
Solicitação do Congresso Nacional	4	1
Tomada e prestação de contas	2.583	768
Tomada de contas especial	955	2.383
Outros processos	33	32
Total	20.517	15.826

4.8. Benefícios Financeiros das Ações de Controle

Os benefícios das ações de controle são, em grande parte, imensuráveis em termos financeiros. Advêm da própria expectativa do controle, da prevenção do desperdício, de melhorias na alocação de recursos, da sugestão de aprimoramento de leis, da redução de danos ambientais e da melhoria de políticas públicas.

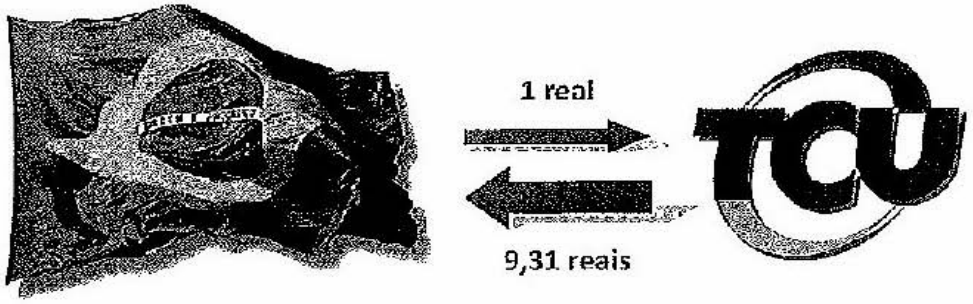
Alguns resultados, contudo, são passíveis de mensuração em termos financeiros, inclusive com geração de benefícios por tempo indeterminado.

No ano, além das condenações em débito e multa, diversas deliberações do TCU resultaram em benefícios financeiros para os cofres públicos.. O quadro a seguir apresenta a distribuição dos benefícios financeiros por tipo de benefício.

Benefício	Valor (R$)
Correção de irregularidades ou impropriedades	7.407.251.351,24
Redução de tarifa pública (licitação)	1.449.545.914,45
Aperfeiçoamento em metodologias de estimativa de custos ou redução de preços em tabelas oficiais	1.095.431.710,73
Elevação de preço mínimo da outorga ou da empresa a ser privatizada	810.533.128,67
Redução de preço máximo em processo licitatório	264.425.566,79
Compensação financeira	153.381.390,16

Benefício	Valor (R$)
Incremento da economia, eficiência, eficácia ou efetividade de órgão ou entidade da administração pública	120.240.909,09
Correção de vícios, defeitos ou incorreções no objeto contratado	42.000.000,00
Interrupção do pagamento de vantagem indevida	19.296.244,27
Outros benefícios diretos	12.307.601,48
Glosa ou impugnação de despesa	8.737.357,06
Redução de valor contratual	7.643.201,09
Incremento da economia, eficiência, eficácia ou efetividade de programas de governo	134.332,91
Correção de irregularidades ou impropriedades	7.407.251.351,24
Redução de tarifa pública (licitação)	1.449.545.914,45
TOTAL	11.390.928.707,94

Ao valor dessas deliberações deve ser somado, também, como benefício das ações de controle, os valores das condenações em **débito e aplicação de multas (R$ 1.312.896.643,77)**. Assim, no ano de 2012 o **benefício financeiro** total das ações de controle atingiu o montante de **R$ 12.703.825.351,71**, valor **9,31 vezes** superior ao custo de funcionamento do TCU no período (R$ 1.363.126.074,12).



4.9. Atuação do TCU por Área Temática

Estão relacionados a seguir os resultados da atuação do TCU, no ano de 2012, que se destacaram pela importância ou interesse das constatações verificadas. Esses trabalhos estão agrupados conforme as dez Áreas Temáticas definidas pelo Congresso Nacional para a divisão setorial dos trabalhos de elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA). Quais sejam:

1. **Infraestrutura;**
2. **Saúde;**
3. **Integração Nacional e Meio Ambiente;**
4. **Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte;**
5. **Planejamento e Desenvolvimento Urbano;**
6. **Fazenda, Desenvolvimento e Turismo;**
7. **Justiça e Defesa;**
8. **Poderes do Estado e Representação;**
9. **Agricultura e Desenvolvimento Agrário; e**
10. **Trabalho, Previdência e Assistência Social.**

4.9.1. Infraestrutura

TCU aprova parecer prévio sobre contas do primeiro ano da gestão da Presidente Dilma Rousseff

Em maio de 2012, o Tribunal aprovou o relatório e parecer prévio das contas do Governo da República, importantes instrumentos que traçam diagnóstico sobre aspectos relevantes do desempenho e da conformidade da gestão pública federal no ano que passou. São objetivos do Relatório:

- Trazer uma discussão do cenário econômico e das ações macroeconômicas governamentais;
- Analisar a conformidade e o desempenho da gestão governamental em seus aspectos estruturantes;
- Emitir opinião sobre as demonstrações contábeis consolidadas da União;
- Realizar diagnóstico circunstanciado em temas selecionados de alta relevância para o país;
- Contribuir para a transparência das ações estatais;
- Fomentar o aperfeiçoamento da gestão pública.

O parecer sobre as contas governamentais de 2011 – primeiro ano da gestão da Presidente do País, Dilma Rousseff – foi aprovado, com ressalvas, pelo plenário do TCU. Ao todo, foram emitidas 25 ressalvas, relacionadas a aspectos de conformidade da receita pública, da dívida pública, da execução do orçamento e das demonstrações contábeis. Quarenta recomendações foram necessárias em razão das ressalvas e da análise do desempenho governamental, sendo que doze delas foram dirigidas para a Secretaria do Tesouro Nacional e nove para a Casa Civil.

O Capítulo 5 deste Relatório traz a sinopse do relatório e parecer prévio das contas do Governo da República. Além disso, a íntegra do documento pode ser acessada no seguinte endereço: www.tcu.gov.br/contasdogoverno (Acórdão nº 1.204/Plenário, de 23.5.2012, TC nº 007.130/2012-0, Relator: Ministro José Múcio, Unidade Técnica: Semag).

TCU aprovou o relatório de fiscalização de obras 2012 (Fiscobras)

O TCU aprovou, no trimestre, o relatório de consolidação das fiscalizações de obras de 2012. Nesse ano, foram fiscalizadas 200 obras por meio do Fiscobras e as correções propostas podem gerar benefícios de até R$ 2,5 bilhões.

O Fiscobras é o plano de fiscalização anual do Tribunal que verifica a execução de obras financiadas total ou parcialmente por recursos da União por determinação da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). A LDO define critérios para seleção de obras e determina ao TCU o encaminhamento anual de relatório para o Congresso Nacional com a situação geral das obras analisadas.

Em 124 fiscalizações, o TCU encontrou algum tipo de irregularidade grave. Desse grupo, 22 receberam recomendação de bloqueio de recursos para o próximo ano. Porém, dos casos levantados em 2012, 15 são de irregularidades anteriores não corrigidas. As obras com indícios novos, detectados em 2012, são sete. Dentre elas, destacam-se quatro obras para construção de terminais portuários fluviais no Estado do Amazonas.

O TCU tem atuado de forma mais efetiva e estratégica, segundo mostra o número de indícios de irregularidades graves que recomendam paralisação (IG-P). As equipes técnicas do TCU obtiveram, em 17 casos, a resolução de problemas ainda no curso da auditoria. Caso os gestores não tivessem adotado as medidas saneadoras, o total de obras com IG-Ps novas (identificadas em 2012) seria 24 e não sete.

Em 2012, o TCU realizou **60 fiscalizações temáticas de obras**, divididas em quatro grupos: ginásios esportivos em escolas; programa "Luz pra todos"; construção de terminais fluviais na região Norte e estudos e projetos de infraestrutura de transportes. As fiscalizações temáticas recaem sobre empreendimentos com características semelhantes. Os resultados obtidos podem ser extrapolados para um conjunto maior, possibilitando ganhos de escala de fiscalização.

O relatório aprovado é enviado ao Congresso Nacional e as informações fornecidas pelo TCU subsidiam a Comissão Mista de Orçamento (CMO) na distribuição de recursos orçamentários para o ano seguinte. O item 5 deste relatório apresenta uma **síntese do Relatório Fiscobras 2012**. (Acórdão nº 2.928/ Plenário, de 30.10.2012; TC-033.616/2011-6; Relator: Ministro Aroldo Cedraz, Unidade Técnica: 1ª Secob).

4.9.1.1. Minas e Energia

Tribunal propõe medidas para evitar apagões

O TCU determinou que a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) inclua em seu Relatório Anual de Gestão de 2012 tópico específico com informações sobre o grau de implementação e respectivos resultados das determinações, dirigidas pela Agência, ao Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS).

As medidas têm por objetivo evitar novos colapsos de energia elétrica, como o ocorrido na Região Nordeste em fevereiro de 2011, que atingiu mais de 40 milhões de pessoas em sete estados. As determinações ao ONS resultaram de inspeção da própria Aneel para minimizar possíveis riscos de novos incidentes. Uma delas trata da implantação de ferramentas de simulação para verificar condições operativas e níveis de risco existentes. Outra propõe a elaboração de estudos para restabelecer condições mínimas operativas por meio de procedimentos que permitam preservar áreas remanescentes do sistema, quando de situações operativas precárias ou degradadas.

O Tribunal determinou também à Aneel que inclua em seus relatórios anuais de gestão, referentes aos exercícios de 2012 a 2016, informações sobre os desdobramentos das multas versadas e o estágio das cobranças na seção de arrecadação de multas.

O TCU alertou, ainda, a Direção-Geral da Aneel sobre o fato de que as informações contidas nas normas de procedimento de rede aplicáveis aos casos de restabelecimento do sistema de transmissão de energia elétrica não se mostraram suficientemente claras e precisas para evitar o impasse verificado entre

os agentes da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco (Chesf) e do ONS no incidente da Região Nordeste. (Acórdão nº 1.389/Plenário, de 06.06.2012, TC nº 001.733/2012-5, Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: Secex-PE).

TCU aprova segundo e terceiro estágios da fiscalização para compra de energia elétrica (A-5)

O Tribunal aprovou o segundo e o terceiro estágios do leilão, conduzido pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), para compra de energia proveniente de novos empreendimentos de geração (A-5).

A fiscalização realizada pelo TCU examina, no segundo estágio, o edital de licitação, a minuta de contrato, as comunicações e os esclarecimentos aos licitantes, documentação essa que explicita as regras que regem o processo licitatório das concessões. No terceiro estágio, são analisados os relatórios de julgamento, os recursos interpostos, as atas relativas à habilitação e ao julgamento, ou seja, os atos concernentes ao julgamento da licitação.

Das oito usinas hidroelétricas que integrariam o leilão de energia, quatro não obtiveram licenças ambientais – Ribeiro Gonçalves /PI, São Manoel e Sinop, ambas em Mato Grosso, e Cachoeira Caldeirão/AP – e foram retiradas da licitação.

As demais usinas – Cachoeira, Castelhano e Estreito, todas no Piauí, e São Roque, no Rio Grande do Sul – participaram do leilão, mas apenas o empreendimento gaúcho obteve sucesso na venda de energia. (Acórdão nº 1.239/Plenário, de 23.5.2012, TC nº 029.150/2011-6, Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: 2ª Sefid).

TCU determina auditoria para verificar licenciamentos das hidrelétricas de Jirau e Santo Antônio/RO

O Tribunal fará auditoria para examinar a regularidade dos licenciamentos ambientais nas usinas hidrelétricas de Jirau e Santo Antônio, em construção no Rio Madeira, no Estado de Rondônia.

O pedido de auditoria partiu da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados (CFFC). O requerimento está centrado em questões ambientais afetas aos dois empreendimentos, em especial, no exame dos impactos gerados em razão do aumento do nível de água nos reservatórios e dos impactos causados pela construção das usinas. O TCU também avaliará o cumprimento das condicionantes estabelecidas como medidas mitigadoras, compensadoras e programas ambientais.

A auditoria será realizada na Diretoria de Licenciamento do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), com possibilidade de estendê-la a outros órgãos, pois os maiores riscos estão associados a possíveis irregularidades nas emissões das respectivas licenças e autorizações. (Acórdão nº 1.177/Plenário, de 16.05.2012, TC nº 037.468/2011-1, Relator: Ministra Ana Arraes, Unidade Técnica: 8ª Secex).

Tribunal identifica falhas na gestão da RGR da Eletrobras

O TCU fez uma série de determinações e recomendações à Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) e ao Ministério de Minas e Energia (MME) após constatar irregularidades na administração da Reserva Global de Reversão da Eletrobras (RGR). Essa reserva foi criada, inicialmente, para prover recursos para os casos de reversão e encampação de serviços de energia. Ela é formada por meio de um encargo tarifário embutido nas tarifas reguladas do setor elétrico, portanto, o ônus recai sobre os consumidores.

A arrecadação desse encargo atingiu o montante de R$ 1,5 bilhão em 2010. O saldo da conta RGR supera R$ 17,5 bilhões. A cobrança desse encargo terminaria em 2010, porém, foi prorrogada até 2035. O impacto da RGR é de 1,2% na composição da tarifa – base 2011 paga pelos consumidores de energia elétrica.

Apesar de ter sido criada para prover recursos para os casos de reversão e encampação de serviços de energia, os valores arrecadados à conta da RGR são aplicados em finalidades que, embora legais, afastam-se do propósito de constituição de uma reserva.

De 1996 a 2001, foram gastos R$ 708 milhões na aquisição de ações de concessionárias em vias de privatização. Em 1998, em decorrência de cessão de direitos entre a União e a Eletrobras, sem qualquer retorno para o setor elétrico, o saldo da RGR, que era de R$ 8,2 bilhões, foi reduzido a R$ 176 milhões. De 2002 a 2004, foi destinado R$ 1 bilhão para a tarifa social. De 2007 a 2010, foram destinados R$ 2,6 bilhões para o Programa Luz para Todos. Sem tais usos, o saldo da RGR hoje alcançaria valores superiores a R$ 30 bilhões.

Particularmente em relação à cessão de direitos entre a União e a Eletrobras, o relator do processo salientou que, "diante desse quadro, a sustentabilidade da RGR ficou comprometida, uma vez que os valores arrecadados foram aplicados em finalidade diversa para as quais a reserva foi criada".

O Tribunal também identificou que os recursos da RGR não são movimentados exclusivamente em conta específica e são feitas cobranças, sem previsão legal, de encargos financeiros apropriados exclusivamente pela Eletrobras.

"A finalidade do Fundo é a constituição de reserva de reversão e de recursos para financiamento do setor elétrico, e não fonte de financiamento para operações ordinárias da empresa", observou o Ministro relator.

Outra irregularidade constatada foi ausência de previsão de divulgação de dados como saldo da conta, quotas individualizadas, movimentação financeira, destinações e financiamentos concedidos, prazos para recebimento de créditos de financiamento, entre outros, nos regulamentos da Aneel, prejudicando a transparência na gestão do encargo e o próprio controle social. O TCU observou que a empresa limita-se a informar, na internet, o valor das aplicações realizadas em 2008.

A auditoria também verificou que há sucessivas renovações de dívidas, de empresas do grupo Eletrobras, que alcançam 18% dos recursos aplicados. Constatou também a ausência de contabilização dos ativos relativos aos Bens de Uso da União adquiridos com recursos da RGR.

O TCU determinou à Aneel que, em 180 dias, exija da Eletrobras a divulgação no seu sítio na internet, com periodicidade adequada, de dados sobre as arrecadações e sobre as aplicações dos recursos da RGR. A Aneel deverá informar ao Tribunal os resultados decorrentes de suas determinações para que a Eletrobras movimente recursos da RGR. O TCU determinou ainda ao MME que, no mesmo prazo, efetue avaliação acerca da harmonização dos encargos tarifários de forma a explicitar uma avaliação própria sobre as posições de objetos e finalidades de outros encargos com a RGR.

Esta auditoria também se insere no contexto das ações fiscalizatórias do TCU em acompanhamento às ações preparatórias ao vencimento das concessões do setor elétrico a partir de 2015, conforme já abordado nos Acórdãos 3.012/2011 e 1.042/2012 do Plenário. (Acórdão nº 1.931/Plenário, de25.07.2012, TC nº 028.289/2011-0, Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: 2ª Sefid).

TCU faz recomendações para melhorias no sistema de gestão da Eletrobras

O Tribunal fez uma série de recomendações e determinações às Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (Eletrobras) para aprimorar o uso e as práticas administrativas sustentadoras do sistema integrado de gestão da Estatal. Os sistemas abrangem funcionalidades e processos de negócios empresariais e se caracterizam pela integração de processos com rigoroso tratamento de segurança, manutenção e evolução de sistemas.

Auditoria do TCU avaliou aspectos de gestão e planejamento, processos e métodos de tecnologia da informação (TI), aspectos legais em contratos com fornecedores de serviços, controles de segurança da informação, bem como a atuação da auditoria interna, a satisfação dos usuários e a implementação do processo de negócio de aquisições públicas no sistema integrado de gestão.

O Tribunal identificou que a Eletrobras possui ambiente controlado e adequado para gerência do sistema integrado de gestão, porém, verificou a oportunidade de algumas melhorias. A fiscalização apontou, entre outras, falhas nos processos de planejamento de TI e na gestão de riscos dessa área. Além disso, a Eletrobras tem dificuldade na renovação dos contratos de manutenção e suporte técnico com a empresa fornecedora. Foram encontradas, ainda, falhas na política de controle de acesso e constatou-se que não há política de segurança da informação nos moldes definidos.

O TCU determinou à Eletrobras que estabeleça cláusulas para definir métricas objetivas e critérios de aceitabilidade dos artefatos produzidos pelas contratadas, bem como elabore e aprove formalmente, política de controle de acesso e política de segurança da informação. Além destas medidas, o TCU recomendou à empresa que aperfeiçoe o processo de planejamento estratégico de tecnologia da informação, o processo formal de gestão de mudanças, o processo de gerenciamento de configurações dos artefatos do sistema integrado de gestão, o processo de testes das funcionalidades, dentre outros. (Acórdão nº 1.328/Plenário, de 30.05. 2012, TC nº 015.573/2011-7, Relator: Ministro Walton Alencar, Unidade Técnica: Sefti).

TCU realiza acompanhamento de leilão para compra de energia elétrica

O Tribunal fez diversas determinações à Empresa de Pesquisa Energética (EPE) relacionadas à realização do Leilão de Compra de Energia Elétrica Proveniente de Novos Empreendimentos de Geração. Dentre as medidas a serem adotadas pela EPE, estão a de recalcular o preço-teto e de reavaliar os custos socioambientais das usinas hidrelétricas (UHE), além de atualizar as taxas de depreciação das UHE nos próximos leilões.

A decisão foi baseada no acompanhamento realizado pelo TCU do primeiro estágio do leilão, o qual compreendeu as UHE Ribeiro Gonçalves, Cachoeira Caldeirão, Sinop, São Manoel e Complexo Baixo Parnaíba. O investimento total estimado é de R$ 6,5 bilhões. Por meio desse trabalho, o Tribunal identificou que a UHE de Sinop ainda não possui Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica, condição obrigatória para a viabilidade de qualquer projeto de usina hidrelétrica. Também foi apontado que a UHE São Manoel não obteve licença prévia, um dos requisitos para incluir o empreendimento nesse tipo de leilão.

Na realização da análise econômica, o TCU verificou incoerência entre a estrutura de capital adotada e o Fator Beta calculado. A estrutura de capital considerada para o cálculo do Beta é de 75% para capital de terceiros e 25% para capital próprio. No entanto, as planilhas relativas aos fluxos de caixa dos empreendimentos consignam aproximadamente 40% de capital próprio e 60% de capital de terceiros. Por isso a determinação do Tribunal de recalcular o preço teto das UHE. (Acórdão nº 2.514/Plenário, de 19.09.2012, TC nº 025.118/2012-9, Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidades Técnicas: 2ª Sefid, 8ª Secex e 3ª Secob).

TCU investiga incoerência nas obras da Usina Termonuclear de Angra III

Fiscalização do Tribunal constatou descumprimento do cronograma da construção da Usina Termonuclear de Angra III. De acordo com a auditoria, apenas 22,3% da obra havia sido executada até o mês de março deste ano, mas foram utilizados 33,7% do valor contratual.

O atraso encontrado pelo TCU foi de 350 dias nas edificações da obra. Consequência direta dessa situação foi o aumento dos custos indiretos do empreendimento, pois a alocação de recursos aconteceu como se a obra estivesse em seu curso natural. Até março, R$ 114 milhões já haviam sido gastos, em virtude do descumprimento do cronograma e das incongruências entre a execução física e financeira na construção da Usina.

O Tribunal determinou à ETN a adoção de medidas com o objetivo de diminuir ao máximo os custos indiretos advindos do atraso na execução das obras. A decisão do TCU também determinou à Comissão Nacional de Energia Nuclear que abasteça seu quadro funcional com os profissionais necessários ao desempenho de suas atividades. (Acórdão nº 2.401/Plenário, de 05.9.2012, TC nº 012.296/2012-0, Relator: Ministro José Jorge, Unidade Técnica: 3ª Secob).

Tribunal encontra irregularidades em procedimentos da Petrobras

Auditoria do TCU constatou irregularidades em repasses de verbas realizados pela Petrobras, por meio de patrocínios e convênios, a organizações não governamentais e entidades supostamente ligadas a partidos políticos.

De acordo com a auditoria, a Petrobras repassou à Central Única dos Trabalhadores (CUT) cerca de R$ 45 milhões entre 2004 e 2007. Esse valor seria usado pela CUT para ações de alfabetização. No entanto, segundo o relator do processo, "não há elementos suficientes para atestar a sua boa e regular aplicação".

Além da CUT, foi fiscalizado pelo Tribunal convênio firmado com o Instituto Nacional de Formação e Assessoria Sindical da Agricultura Familiar (Ifas), que recebeu da Petrobras mais de R$ 1,6 milhão.

Também foram fiscalizados contratos de patrocínio em valor superior a R$ 1,7 milhão com a Cooperativa de Profissionais em Planejamento e Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental (Colméia) e de R$ 350 mil com a Cooperativa Central de Crédito e Economia Solidária (Ecosol).

O TCU abrirá tomada de contas especial para identificar os responsáveis e quantificar valores a serem ressarcidos à União. A Petrobras deverá também exigir apresentação de prestação de contas, sempre que descentralizar recursos mediante convênio ou contrato de patrocínio para projetos sociais. (Acórdão nº 2.575/Plenário, de 26.9.2012, TC nº 027.265/2006-4, Relator: Ministro Aroldo Cedraz, Unidade Técnica: 1ª Secex).

Programa "Luz para todos" apresenta falhas de execução e atrasos

As auditorias em obras do Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica (Programa "Luz para todos") envolveram 120 municípios dos estados do Acre, Alagoas, Amazonas, Piauí, Rondônia e Roraima, e um montante aproximado de R$ 435 milhões.

As análises feitas no decorrer de 15 fiscalizações evidenciaram como falhas mais comuns a inadequação ou inexistência de critérios de aceitabilidade de preços unitários, possibilidade de execução de serviços em quantidade e em locais divergentes dos previstos em edital e existência de atrasos na execução das obras.

Embora houvesse critério de aceitabilidade de preços unitário e global, os editais estabeleciam a possibilidade de variação de preços em faixas acima dos preços de referência. Na maioria dos casos, os itens mais relevantes das obras (postes, cabos e transformadores) estavam limitados aos referenciais legais ou podiam ser superiores a esses preços em 10%. Porém, os demais itens podiam variar em até mais de 30%. Apesar disso, não foi constatado sobrepreço ou superfaturamento.

Praticamente todas as obras auditadas estavam atrasadas em relação ao previsto. Dificuldade de acesso aos locais de trabalho, escassez de material e mão de obra insuficiente foram citados como causas principais dos atrasos. Essas dificuldades de execução foram motivo de sucessivas prorrogações do Programa "Luz para todos" que tinha como meta inicial a universalização do atendimento de energia elétrica no meio rural até 2009, e foi estendido até 2014 (Decreto 7.520/2011). (Acórdão nº 2.928/Plenário, de 30.10.2012; TC-033.616/2011-6; Relator: Ministro Aroldo Cedraz, Unidade Técnica: 1ª Secob).

TCU recomenda medidas para aperfeiçoar fiscalização de atividades de mineração

Auditoria do Tribunal avaliou os procedimentos do Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) na fiscalização de unidades produtivas e constatou que a Autarquia não está devidamente

aparelhada para controlar e fiscalizar as atividades de mineração no território nacional. Os principais problemas detectados foram distribuição inadequada de recursos humanos entre as unidades nos estados, servidores sem a capacitação necessária para o exercício de suas atribuições e insuficiência de materiais, de equipamentos e de instrumentos de tecnologia da informação.

Ao DNPM compete planejar e fomentar a exploração mineral e o aproveitamento de recursos minerais, além de supervisionar as pesquisas geológicas, minerais e de tecnologia mineral. O Departamento também deve assegurar, controlar e fiscalizar o exercício das atividades minerais em todo o território nacional.

Para o relator do processo, Ministro Raimundo Carreiro, as deficiências inviabilizam a adoção de medidas imediatas para reduzir o atraso na concessão de títulos minerários e o consequente crescimento do estoque de processos nas superintendências da autarquia. "Diante da ineficiente fiscalização, intensifica-se o risco de aumento de exploração mineral ilegal ou irregular, o que pode estimular a evasão fiscal e a subtração do patrimônio da União para além das fronteiras nacionais", alertou.

O TCU recomendou ao DNPM que avalie a possibilidade de distribuição proporcional da força de trabalho em suas superintendências, providencie recursos materiais necessários para fiscalização e promova cursos de capacitação para servidores. Recomendou, ainda, a adoção de medidas para o aperfeiçoamento da análise das informações constantes do Relatório Anual de Lavra. (Acórdão nº 657/Plenário, de 21.03.2012, TC nº 005.711/2011-8, Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: 1ª Secex).

TCU identificou risco de prejuízo de R$ 28 milhões no sistema de transmissão Porto Velho-Rio Branco

O Tribunal identificou, na implantação do Sistema de Transmissão Porto Velho-Rio Branco, atraso de catorze meses na obtenção da licença de instalação junto ao Ibama, o que pode causar prejuízo da ordem de R$ 28 milhões. Também foram identificados problemas nos critérios de medição e no recebimento, estocagem ou guarda de equipamentos. A empresa responsável pela obra é a Rio Branco Transmissora de Energia (RBTE).

A demora na obtenção da licença também contribuiu para o aumento do custo total do empreendimento em mais R$ 745 mil, devido à necessidade de renegociação do contrato com a empreiteira executora. Outra irregularidade identificada pela auditoria foi o pagamento, à executora, de mais da metade do valor contratual durante os catorze meses em que as obras ficaram paralisadas.

O TCU determinou à RBTE que apresente estudo atualizado de viabilidade técnica e econômica, que contemple, ao menos, possíveis impactos econômicos e financeiros provocados pelo atraso na conclusão do empreendimento, além de medidas para sua redução. Além disso, a RBTE deverá encaminhar ao Tribunal relatório técnico e fotográfico com as providências adotadas para evitar a ocorrência de danos aos materiais e equipamentos da futura linha de transmissão. (Acórdão nº 2.894/ Plenário, de 24.10.2012; TC-009.181/2012-1; Relator: Ministro Aroldo Cedraz, Unidade Técnica: 3ª Secob).

TCU realiza auditoria operacional na Agência Nacional de Petróleo

O Tribunal realizou auditoria operacional na Agência Nacional de Petróleo (ANP) com o objetivo de analisar a fiscalização do cumprimento do compromisso de conteúdo local (CL) das concessionárias de exploração de petróleo e gás natural. No trabalho, foi examinada a estrutura da Agência para fiscalização de CL, além dos procedimentos utilizados para investigar os contratos e as medidas adotadas para delinear os procedimentos necessários nessa fiscalização.

O **Conteúdo Local** é uma política prioritária do Governo para fortalecer a indústria brasileira nos setores de petróleo e gás natural. O objetivo é garantir que haja contrapartida para o desenvolvimento da indústria nacional e geração de renda no País, quando da exploração desses recursos.

Os principais desafios no incremento do CL são a qualificação de mão de obra, a dificuldade técnica de definir a representatividade do conteúdo local e as divergências frente à metodologia para aferição de resultados.

A ANP é responsável por fiscalizar o cumprimento, por parte das empresas concessionárias, da destinação de parte dos investimentos executados para a aquisição de produtos e serviços na indústria nacional. Essa fiscalização é mecanismo fundamental para o bom desenvolvimento da política de conteúdo local (CL).

A Agência, no entanto demorou a se estruturar para enfrentar o desafio das atividades de fiscalização de CL, tendo criado unidade técnica responsável pela matéria (Coordenadoria de Conteúdo Local – CCL) apenas em 2007, aproximadamente oito anos após a primeira rodada de licitações, que inaugurou a implementação dessa política.

Dessa forma, foi gerado um passivo em termos de blocos a serem fiscalizados. A CCL buscou reestruturar seus processos de seleção e fiscalização e vem empenhando-se para operacionalizar as atividades decorrentes de novas regras, instituídas em 2007. Merece destaque o empenho da CCL, que vem adotando iniciativas importantes para o desenvolvimento de suas atribuições, apesar de não dispor

de sistema informatizado de gestão das informações e ter uma equipe pequena e, ainda, com pouca experiência na Coordenadoria.

Embora seja patente a melhoria nos resultados apresentados pela Coordenadoria, foram identificadas fragilidades nos processos de trabalho e riscos de que a acumulação de atividades possa comprometer a qualidade e a confiabilidade dos resultados futuros.

O TCU determinou à ANP que encaminhe, no prazo de 180 dias, minuta de portaria ou nota técnica estabelecendo os critérios mínimos para o exame dos requisitos para análise de CL. Também foi recomendado à Agência o aprimoramento de metodologia de seleção de blocos para fiscalizar conteúdo local, além da identificação de técnicas de auditoria e da elaboração ou atualização de manuais de procedimentos para fiscalizar CL. (Acórdão nº 2.815/Plenário, de 17.10.2012; TC 016.701/2011-9; Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: 2ª Sefid).

Agência Nacional do Petróleo falha em controles de segurança em plataformas *offshore*

Desastres ambientais decorrentes da exploração de petróleo e gás natural no litoral brasileiro são risco iminente para as Concessionárias do setor energético. Auditoria do TCU realizada na Agência Nacional do Petróleo (ANP), Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) e na Marinha do Brasil constatou índices precários nos controles de segurança operacional e ambiental em unidades *offshore* – plataformas instaladas em áreas oceânicas – de produção de petróleo e gás natural, além da demora de respostas em casos de desastres ambientais.

De acordo com a fiscalização realizada pelo Tribunal, a ANP falha ao autorizar o funcionamento de plataformas petrolíferas com base, apenas, em documentos declaratórios oriundos da Concessionária Energética, denominados Documentação de Segurança Operacional (DSO). Embora existam plataformas com autorização da ANP para funcionar, elas ainda não foram submetidas a inspeções in loco, o que denota maior risco de acidentes e possíveis impactos ambientais. Também foi constatado que, nos casos de acidentes, a ANP não tem investigado todas as ocorrências e os resultados das auditorias não são disponibilizados na internet nem informados ao Ibama e à Marinha.

Outro fator que reforça a precariedade do controle operacional é a falta, nos guias de preenchimento da DSO, de critérios técnicos mínimos que permitam a análise, pelos servidores da ANP, das informações prestadas pelos concessionários. Segundo a auditoria, a falta de definição desses critérios dá margem a diferenças de interpretação e prejudica a transmissão de conhecimentos ao longo do tempo.

No que se refere ao controle ambiental, o Ibama não estabelece formalmente critérios para orientar suas vistorias nas plataformas petrolíferas. Assim, não há a definição de itens de verificação obrigatória nem da periodicidade mínima das inspeções. Além disso, foi identificado que o Ibama não fiscaliza regularmente a disponibilidade de equipamentos e materiais de resposta a emergências estabelecidos nos Planos de Emergência Individuais (PEI) nem a localização das embarcações de apoio às plataformas *offshore*.

O trabalho do TCU também identificou a ausência da implementação do Plano Nacional de Contingência (PNC) e dos Planos de Área (PAs), complementares aos Planos de Emergência Individuais (PEIs). A ausência desses planos, de acordo com o Ministro-relator do processo, prejudica a cooperação entre as entidades envolvidas em possíveis acidentes, além de dificultar a produção de respostas céleres para estes casos. O Ministro destacou a importância da implementação do PNC por parte da Casa Civil e do Ministério de Minas e Energia.

O Tribunal recomendou à ANP que adote meios para confirmar as principais informações declaradas nas DSOs, por meios de inspeções ou diligências, além de estabelecer critérios técnicos mínimos para análise das informações prestadas pelos concessionários por meio das DSOs. Também destacou a importância do desenvolvimento de indicador correlacionando os volumes de fluidos poluidores derramados no mar com os correspondentes volumes de produção.

No que se refere à segurança ambiental das plataformas *offshore*, foi recomendado ao Ibama que elabore procedimentos que orientem o planejamento e a execução das vistorias técnicas nas plataformas; que fiscalize a efetiva possibilidade, in loco, dos equipamentos e materiais relacionados nos PEIs, além de buscar a regulamentação dos procedimentos administrativos e operacionais relacionados às ações de gestão de risco, prevenção e atendimentos a acidentes e emergências ambientais. (Acórdão nº 2.752/Plenário, de 10.10.2012; TC-036.784/2011-7; Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidades Técnicas: 3ª Secex, 8ª Secex e 2ª Sefid).

4.9.1.2. Transportes

TCU e Governo Federal discutem custos de obras públicas

A execução das obras públicas foi pauta de audiência entre integrantes do Governo e o Tribunal. O Presidente do TCU, Ministro Benjamin Zymler o Vice-Presidente Augusto Nardes e o Ministro Walton Alencar receberam a Ministra do Planejamento, Orçamento e Gestão, Miriam Belchior; o Ministro dos Transportes, Paulo Sérgio Passos; o Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit), General Jorge Ernesto Fraxe; e o Diretor-Presidente interino da Valec, Josias Sampaio.

O propósito da visita dos representantes do Governo Federal foi esclarecer a definição de preços de dois itens que influenciam o custo de obras públicas: material betuminoso e indenização de jazidas.

Em 2007, o TCU determinou que a Agência Nacional do Petróleo (ANP) avaliasse os preços do Sicro-2, sistema referencial para custos de obras rodoviárias gerenciado pelo Dnit e adotado como referência para aquisição de material betuminoso por empresas contratadas (Acórdão nº 2.649/2007-Plenário). Porém, segundo o Diretor-Geral do Dnit, em algumas regiões, os preços de referência avaliados e adotados como parâmetro são menores do que os de mercado.

Em relação à indenização por exploração de jazidas em regiões marginais a rodovias, a questão discutida foi é similar (Acórdão nº 2.919/2011-Plenário). De acordo com o Diretor do Dnit, o sistema Sicro tem aspectos que precisam ser melhor examinados.

O Presidente do TCU esclareceu que a jurisprudência do Tribunal é pacífica quanto a aceitar preços que não constem de sistemas oficiais, desde que justificados adequadamente. Ele pontuou ainda que o TCU é uma instituição aberta ao diálogo e que "o objetivo do controle é a melhoria da Administração Pública". Ele acrescentou, ainda, que, se for o caso, o Tribunal poderá rever decisões anteriores, desde que sejam trazidos elementos para análise de um caso concreto e que a análise recomende tal revisão.

TCU determina que o Dnit solucione irregularidades em obras de manutenção de Rodovia

Fiscalização do Tribunal nas obras de manutenção de trechos rodoviários da BR-285, no Rio Grande do Sul, constatou que o projeto executivo não previa solução ambiental adequada para a destinação de material resultante da fresagem do pavimento nas obras. O material excedente, nocivo ao meio ambiente, encontra-se depositado na faixa de domínio da Rodovia.

A auditoria também encontrou sobrepreço nos serviços de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), fresagem contínua e reestabilização de base nas obras relativas a um dos lotes auditados. O TCU constatou, ainda, que o custo na utilização de areia foi reduzido em relação ao orçamento inicial, no entanto, a economia de R$ 2,1 milhões não foi repassada ao contratante.

O Tribunal determinou prazo ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit) para que formalize termo aditivo ao contrato celebrado com um dos responsáveis pelas obras para ajustar os preços dos serviços de transporte de materiais. O Dnit deve ainda promover o desconto dos valores indevidamente pagos ao consórcio em razão da ocorrência de sobrepreço.

O TCU ainda está realizando procedimentos para identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário decorrente do superfaturamento dos serviços. (Acórdão nº 40/Plenário, de 18.1.2012, TC nº 013.341/2009-0, Relator: Ministro Walton Alencar, Unidade Técnica: 2ª Secob).

TCU avalia editais da concessão dos aeroportos de Guarulhos, Viracopos e Brasília

O Tribunal aprovou, com ressalvas, o segundo estágio de fiscalização das concessões para ampliação, manutenção e exploração dos aeroportos internacionais de Guarulhos, Viracopos e Brasília.

Auditoria do TCU verificou que os três aeroportos foram incluídos no Plano Nacional de Desestatização sem que houvesse um plano completo de outorga para exploração da infraestrutura aeroportuária, abrangendo todos os aeródromos públicos brasileiros. Segundo o relator do processo, Ministro Aroldo Cedraz, o fato se deve à falta de planejamento adequado para o setor.

Ainda de acordo com a auditoria, a Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) promoveu alterações no edital da concessão, mas não realizou as necessárias reaberturas de prazo para elaboração ou reformulação das propostas. Contudo, verificou-se que as alterações não demonstraram, neste momento, prejuízo relevante aos concorrentes. Todavia, foi determinado à Anac que, nas próximas concessões aeroportuárias, promova a reabertura de prazos do edital sempre que modificadas as condições de formulação das propostas.

O Ministro Aroldo Cedraz ressaltou preocupação com a qualidade do serviço que será prestado pelas concessionárias e com a participação da Infraero nas Sociedades de Propósito específico que prestarão os serviços concedidos.

O TCU acompanhará, também, o processo de elaboração do plano de outorga de infraestrutura aeroportuária atualmente em andamento na Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República. (Acórdão nº 157/Plenário, de 1.2.2012, TC nº 032.786/2011-5, Relator: Ministro Aroldo Cedraz, Unidade Técnica: 1ª Sefid).

TCU alerta Infraero para irregularidades em edital das obras do Galeão

O Tribunal informou à Presidência da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero) que foram encontradas irregularidades no edital para as obras de reforma e adequação do terminal de passageiros 1 do Aeroporto Galeão, no Rio de Janeiro. Auditoria do TCU detectou a inclusão, no orçamento-base da licitação, de quantitativos de serviços superiores aos constantes no projeto básico e constatou preços de equipamentos eletromecânicos sem a consideração de BDI diferenciado. As irregularidades foram corrigidas pela Estatal, mas o Tribunal alertou que a reincidência nos próximos certames poderá ensejar a aplicação de sanção aos responsáveis.

A fiscalização realizada faz parte das ações do TCU voltadas para os empreendimentos destinados à efetivação da Copa do Mundo de 2014. A obra no terminal envolve 200 mil m² de área construída, divididas entre estacionamento, desembarque, check-in e pavimento comercial. A licitação está sendo realizada por meio de Regime Diferenciado de Contratação (RDC). (Acórdão nº 163/Plenário, de 1.2.2012, TC nº 036.094/2011-0, Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: 1ª Secob).

TCU identifica desequilíbrio econômico-financeiro em contrato de concessão de rodovia no Paraná

O Tribunal determinou ao Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (DER/PR) o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos relativos ao Programa de Concessão de Rodovias do Estado do Paraná, ajustando, no prazo de 360 dias, os investimentos de acordo com as necessidades públicas e as taxas de rentabilidade.

Auditoria do TCU apontou que, no âmbito do referido Programa de Concessões, segmentos rodoviários estaduais foram adicionados a trechos federais, totalizando 2.492,69 Km de vias, e a malha formada foi concedida à iniciativa privada em seis lotes.

O Tribunal constatou que o Governo do Estado do Paraná reduziu o custo das tarifas dos pedágios para cerca de 50% do valor previsto no contrato, por considerar o preço elevado, um mês após o início da cobrança de pedágios.

Entretanto, o TCU verificou que as empresas, alegando terem sido prejudicadas pela restrição das receitas, conseguiram medida judicial que as desobrigava de investir em serviços de recuperação e obras de melhorias das rodovias até a decisão final do processo e enquanto perdurasse a redução das tarifas.

Segundo o relatório da auditoria, o DER/PR entende que os aditivos contratuais, que faziam retornar as tarifas aos patamares originais e estabeleciam novos cronogramas de investimentos, foram bastante desfavoráveis à Administração e vão de encontro ao interesse público e dos usuários.

O Tribunal identificou ainda que "são fortes os indícios de que as diversas alterações promovidas nos contratos de concessão, algumas delas sem critérios técnicos, ocasionaram desequilíbrio econômico-financeiro em favor das concessionárias".

O TCU determinou ao DER/PR que adote, em até 360 dias, as medidas necessárias para que se faça constar cláusula de revisão periódica da tarifa, a fim de repassar os ganhos decorrentes de produtividade e da eficiência tecnológica, o aumento ou a redução extraordinária dos custos e/ou das despesas da concessionária. (Acórdão nº 346/Plenário, de 15.2.2012, TC nº 014.205/2011-4, Relator: Ministro José Múcio, Unidade Técnica: 1ª Sefid).

Tribunal identifica falhas na atuação da ANTT no setor ferroviário

O TCU realizou auditoria na Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), com o objetivo de avaliar a atuação da Agência no controle e na supervisão dos investimentos realizados nas ferrovias concedidas pela União para a prestação do serviço de transporte ferroviário de cargas.

A ANTT é uma agência reguladora, criada pela Lei 10.233/2001, que tem sob sua responsabilidade a administração dos contratos de concessão e arrendamento de ferrovias, celebrados no período de desestatização. Compete à Agência fiscalizar a prestação dos serviços concedidos e a manutenção dos bens arrendados, além de autorizar projetos e a realização de investimentos nas ferrovias.

A auditoria do Tribunal apontou a existência de graves fragilidades na atuação da Agência no controle e na supervisão dos investimentos no setor ferroviário nacional.

De acordo com a fiscalização, o controle praticado pela ANTT sobre as aquisições de material e a contratação de serviços pelas concessionárias é precário. O TCU também identificou que a agência não verifica a efetivação das ações informadas nos Planos Trienais de Investimento (PTI), além de não conciliar os registros contábeis e físicos.

O Tribunal constatou, ainda, que a Agência não dispõe de inventário atualizado dos bens ferroviários, nem exerce fiscalização sobre o material adquirido e os custos de aquisição.

A equipe de auditoria realizou levantamento e exame da legislação concernente, revisão de literatura, exame documental, entrevistas, inspeção física, filmagem e registros fotográficos e percorreu aproximadamente 430 km de linhas férreas. (Acórdão nº 312/Plenário, de 15.2.2012, TC nº 008.799/2011-3, Relator: Ministro José Múcio, Unidade Técnica: 1ª Secex).

Tribunal identifica irregularidades em obras na BR-101/RJ

O TCU determinou a audiência do Superintendente Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura Terrestre (Dnit) no RJ para que justifique o descumprimento de determinações e a obstrução do exercício de fiscalização do Tribunal. A decisão decorreu de fiscalização realizada nas obras de adequação do trecho rodoviário Santa Cruz – Itacuruçá – Mangaratiba, na BR-101, no Estado do Rio de Janeiro. O empreendimento está inserido no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) do Governo Federal.

O TCU constatou irregularidades como sobrepreço e ausência de detalhamento do canteiro de obras e dos custos de mobilização e desmobilização. Em razão disso, foi determinado ao Dnit que suspendesse o pagamento referente aos serviços de instalação de canteiro, de mobilização e desmobilização e, também, o pagamento referente aos serviços remanescentes em valores superiores aos preços referenciais utilizados para apuração de sobrepreço. Entretanto, o Departamento não cumpriu a determinação.

Além disso, o Órgão não disponibilizou o termo aditivo ao contrato da obra, o que foi caracterizado como obstrução ao livre exercício da fiscalização exercida pelo Tribunal.

O Dnit deverá, ainda, encaminhar ao TCU os projetos executivos, os termos aditivos, as medições e os respectivos boletins de medição. (Acórdão nº 502/Plenário, de 07.03.2012, TC nº 005.906/2011-3, Relator: Ministro José Jorge, Unidade Técnica: 2ª Secob).

Deficiência em manutenção feita pelo Dnit compromete pontes e viadutos

Auditoria do TCU no Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit) constatou irregularidades que comprometem a adequada manutenção de pontes, viadutos e obras similares presentes nas rodovias federais. As falhas podem comprometer a vida útil dessa categoria de construções, chamada "obras de artes especiais", e, de acordo com o Ministro-relator, José Múcio, podem expor o patrimônio público e a integridade das pessoas.

Segundo a auditoria, o Sistema de Gerenciamento de Obras de Artes Especiais (SGO) do Dnit contempla apenas 25%, do total de 4.469 obras sobre as quais o Órgão possui jurisdição. Além disso, o Sistema não é atualizado com informações qualitativas desde 2004 e não reflete o atual estado das estruturas. Conforme levantamento realizado pelo TCU, as obras estão distribuídas por uma malha rodoviária superior a 50 mil km, e estima-se que representem, conjuntamente, um patrimônio de R$ 13 bilhões.

De acordo com o Ministro José Múcio, "a falta de dados suficientes e atualizados impossibilita que o Dnit planeje adequadamente a manutenção das obras de arte especiais sob sua responsabilidade ou que atue de forma preventiva, evitando que as estruturas alcancem níveis críticos de uso".

Com o objetivo de sanar as irregularidades constatadas, o Tribunal fez determinações à Autarquia. Entre elas, que o Dnit mantenha atualizados os dados do sistema de gerenciamento, com informações que possibilitem o adequado planejamento da manutenção preventiva e corretiva das obras, e encaminhe ao Tribunal plano de ação e cronograma para implementação das determinações. (Acórdão nº 725/Plenário, de 28.03.2012, TC nº 003.134/2011-3, Relator: Ministro José Múcio, Unidade Técnica: 1ª Secex).

TCU aponta irregularidades em obra do metrô de Fortaleza

O Tribunal informou à Comissão Mista de Orçamentos do Congresso Nacional que as medidas determinadas para sanear os indícios de graves irregularidades na execução do trecho sul da obra do metrô de Fortaleza/CE não foram integralmente cumpridas.

Auditoria do TCU havia identificado superfaturamento nas obras e determinado à Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos (Metrofor) a retenção cautelar de valores. O empreendimento faz parte do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e está estimado em R$1,9 bilhão.

O TCU determinou que a Metrofor envie cópia integral dos termos aditivos ao contrato que vierem a ser celebrados para as obras em um prazo de 10 dias a partir da data de publicação no Diário Oficial. Isso porque a licitação foi elaborada com base em projeto executivo desatualizado com risco de se extrapolar o custo previsto.

"Projetos básicos e executivos mal-elaborados abrigam diversas irregularidades que resultam em aditamento de contratos, em superfaturamentos e, muitas vezes, na paralisação dessas obras com custos gigantescos para a sociedade brasileira", advertiu o relator do processo, o Ministro Raimundo Carreiro. (Acórdão nº 722/Plenário, de 28.03.2012, TC nº 006.794/2011-4, Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: 4ª Secob).

TCU encontra sobrepreço em obras da BR-163 no Pará

O Tribunal informou à Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacional que persistem indícios de irregularidades graves, com recomendação de paralisação, nas obras de construção de trechos rodoviários no corredor Oeste-Norte, na BR-163, no Estado do Pará. Auditoria do TCU constatou sobrepreço que pode causar dano ao erário de aproximadamente R$ 31 milhões, caso as irregularidades não sejam sanadas e as obras prossigam.

O trecho fiscalizado tem 789 quilômetros de extensão, divididos em 10 lotes. A fiscalização realizada concentrou seus trabalhos nos lotes 1, 4 e 9 da rodovia. Dentre as irregularidades encontradas estão aquisição de insumos e transporte de material com sobrepreço, serviços pagos a mais e com qualidade deficiente, além de fiscalização ou supervisão falha ou omissa.

O TCU determinou prazo ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte (Dnit) para que quantifique e obtenha o ressarcimento dos valores indevidamente pagos, bem como apure a responsabilidade das empresas supervisoras. (Acórdão nº 1.383/Plenário, de 06.06.2012, TC nº 015.532/2011-9, Relator: Ministro Walton Alencar, Unidade Técnica: 2ª Secob).

TCU detecta falhas em projeto para revitalização da BR-101/BA

Auditoria do Tribunal detectou sobrepreço no projeto executivo das obras de revitalização da BR-101, na Bahia, no segmento compreendido entre os quilômetros 475,3 e 956,9. O TCU informou ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit) que as falhas no orçamento previsto podem fazer com que o Órgão venha a licitar o empreendimento com preço já incrementado em, pelo menos, R$ 23,7 milhões, ou 8,6 % do valor total orçado.

A obra faz parte da 2ª Etapa do Programa Crema (Contrato de Restauração e Manutenção), concebido e desenvolvido pelo DNIT, no âmbito do Programa de Restauração e Descentralização de Rodovias Federais. As impropriedades detectadas pelo Tribunal, ainda na fase inicial do empreendimento, indicam um alto risco de prejuízo para os cofres públicos, em razão de indícios de sobrepreço no projeto executivo. A fiscalização examinou o projeto executivo para aferir quantitativos de restauração, manutenção e conservação do trecho rodoviário, além da compatibilidade dos preços orçados com os praticados no mercado.

Foram constatadas, ainda, impropriedades como inconsistências nas distâncias médias de transporte e falhas na definição de material e em metodologias, que podem levar a danos futuros.

Identificou-se também ausência de justificativa técnica e econômica para a previsão da instalação e operação de um posto de pesagem.

O Ministro José Múcio, relator do processo, destacou que a legislação prevê que a economia na execução é requisito a ser considerado nos projetos executivos de obras e serviços, o que reforça a necessidade de que o Dnit tome as medidas pertinentes para sanear as irregularidades relatadas afastando, dessa maneira, risco de prejuízo aos cofres públicos. (Acórdão nº 1.245/Plenário, de 23.05.2012, TC nº 007.677/2012-0, Relator: Ministro José Múcio, Unidade Técnica: 2ª Secob).

TCU detecta sobrepreço em obras da BR-364 em Mato Grosso

Auditoria do Tribunal identificou irregularidades na construção do trecho Novo Diamantino-Sapezal da BR-364, em Mato Grosso. A fiscalização constatou sobrepreço, aprovação de projeto básico deficiente e obras realizadas em terrenos não desapropriados, dentre outras falhas.

O TCU aplicou multas individuais aos responsáveis pelas irregularidades – tanto no âmbito da Superintendência do Dnit no Estado do Mato Grosso (Dnit/MT) quanto da Secretaria de Infraestrutura de Mato Grosso (Sinfra/MT).

O Tribunal irá apurar ainda, em processo apartado, os indícios de sobrepreço decorrente de aquisição de brita e material pétreo, de serviços de transporte e fornecimento de material betuminoso e da utilização de equipamentos menos eficientes de escavação, carga e transporte. O sobrepreço é estimado em aproximadamente R$ 15 milhões.

O Ministro relator do processo alertou, mais uma vez, para um problema recorrente na Administração Pública: a execução de obras com projeto básico deficiente ou desatualizado

O Ministro Aroldo Cedraz, relator do processo, alertou mais uma vez para um problema recorrente na Administração Pública: a execução de obras com projeto básico deficiente ou desatualizado. "A elaboração adequada do projeto básico é fator primordial para execução de procedimento licitatório do qual resulte a realização de contratação vantajosa para a Administração Pública, a preço justo para todos, sem a ocorrência de sobrepreço ou a execução de obras de baixa qualidade ou simplesmente sem utilidade", ressaltou. (Acórdão nº 1.232/Plenário, de 23.5.2012, TC nº 010.138/2009-0, Relator: Ministro Aroldo Cedraz, Unidade Técnica: 2ª Secob).

TCU alerta para atraso em reforma do Aeroporto de Manaus

O Tribunal alertou a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero) e o Ministério do Esporte sobre a possibilidade de atraso na data prevista para a entrega nas obras de reforma e

ampliação do Aeroporto de Manaus/AM. Auditoria do TCU constatou que o cronograma de desembolso financeiro do contrato está incompatível com a execução física dos serviços. As obras fazem parte do conjunto de adaptações previstas nos aeroportos brasileiros para a realização da Copa do Mundo de 2014.

De acordo com o relatório da fiscalização do Tribunal, se for levado em consideração o cronograma inicialmente apresentado pelo consórcio executor da obra, o empreendimento deveria estar com 13,69% concluído. Atualmente está em 4,19%. A auditoria detectou ainda execução de serviços sem termo aditivo, o que caracteriza contrato verbal com a administração pública, e irregularidades na contribuição previdenciária, o que pode resultar na apenação dos responsáveis. (Acórdão nº 1.227/Plenário, de 23.05.2012, TC nº 004.554/2012-4, Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: 1ª Secob).

Contrato para obras do complexo viário de Guarulhos continua irregular

Fiscalização do TCU concluiu que o contrato para as obras do Complexo Viário do Rio Baquirivu, no Município de Guarulhos/SP, ainda apresenta pendências que configuram indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação.

Segundo apurado, o contrato, que é de 1999, perdeu a vigência, mas essa situação ainda não está formalizada. Assim, o Tribunal determinou que o contrato e todos os convênios para repasse de recursos federais sejam encerrados formalmente. O Ministério das Cidades deverá informar ao TCU, em 60 dias, as providências adotadas para cumprimento da determinação.

Durante auditoria anterior, em 2003, o Tribunal constatou alterações indevidas de projetos que ocasionaram superfaturamento decorrente de jogo de planilha. Em 2009, o TCU decidiu que o contrato só poderia seguir se houvesse desconto dos valores do débito apurado e readequação dos preços dos serviços ainda por executar. A apuração do superfaturamento segue em processo específico de tomada de contas especial.

O Complexo Viário Baquirivu inclui duas pistas e vias de acesso, em uma extensão de quatro quilômetros. O Complexo encontra-se em funcionamento, pois foi parcialmente concluído com recursos de outras fontes, que não a Federal. Resta pendente a execução dos viadutos de acesso ao terminal de cargas do Aeroporto Internacional de Cumbica e de duas pontes. Segundo a Prefeitura de Guarulhos, não há interesse na execução desses itens. (Acórdão nº 2.146/Plenário, de 15.08.2012, TC nº 011.544/2012-0, Relator: Ministro Augusto Nardes, Unidade Técnica: 3ª Secob).

Decea deverá rever pagamentos por serviços de suporte ao controle aéreo

O Tribunal determinou que o Departamento de Controle do Espaço Aéreo (Decea) efetue levantamento do valor pago a mais por serviços de manutenção e assistência técnica dos sistemas de suporte do controle de tráfego aéreo e defesa aérea nacional.

Estimativa do TCU aponta superfaturamento anual entre R$ 1.508.589,63 e R$ 2.214.051,44 na execução de contratos firmados, por inexigibilidade sem justificativa e já extintos, entre o Decea e a Fundação Atech na época do apagão aéreo. O Departamento deverá providenciar a recuperação dos valores pagos indevidamente e apresentar ao Tribunal, em 60 dias, a comprovação das medidas adotadas.

Os indícios de irregularidades relacionam-se a pesquisa de preço equivocada e à ausência de orçamento detalhado e de demonstrativo de custos. Além disso, foi detectado inexistência de planos de trabalho, inadequado nível de precisão para definir objeto a ser contratado, contratação direta sem projeto básico e ausência de mecanismo de solicitação, avaliação e mensuração dos serviços prestados. De acordo com o relatório da auditoria, houve ainda pagamentos contratuais antes da verificação da prestação de serviço.

Um dos serviços pagos sem a devida comprovação da execução refere-se à manutenção preventiva no Centro de Gerenciamento da Navegação Aérea (CGNA). Os relatórios mensais de atendimento não apresentam registro desses serviços e, segundo justificativa dos responsáveis, a situação ocorreu durante o momento crítico do caos aéreo. "A crise aérea não deve ser justificativa para relaxamento dos controles, pelo contrário, é o momento que exige um acirramento do controle, devendo ser registradas todas as ações realizadas, de forma a buscar a maior efetividade possível nos serviços que envolvem a defesa aérea e o controle do tráfego aéreo", afirmou a relatora do processo. (Acórdão nº 2.163/Plenário, de 15.8.2012, TC nº 003.806/2008-7, Relator: Ministra Ana Arraes, Unidade Técnica: Sefit).

Irregularidades em contratos para obras do Aeroporto de Macapá serão apuradas em tomada de contas especial

Fiscalização do TCU, em dois contratos para obras no Aeroporto de Macapá, no Estado do Amapá, identificou as seguintes irregularidades: restrição à competitividade da licitação, inexistência de projeto básico atualizado, subcontratação irregular de empresa e execução de serviços sem formalização de aditivo. Os responsáveis tiveram as razões de justificativa rejeitadas e foram multados individualmente.

O primeiro contrato examinado refere-se à execução das obras e serviços de construção do novo terminal de passageiros, do sistema viário, de edificações e à ampliação do pátio de aeronaves. O segundo refere-se a serviços de consultoria técnica e apoio à fiscalização de projetos e orçamento e a obras e serviços de engenharia a cargo da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero).

Os responsáveis serão chamados para apresentar defesa ou comprovar o recolhimento aos cofres da União das quantias equivalentes aos superfaturamentos apontados nos referidos contratos para a ampliação do aeroporto. Os valores a serem recolhidos variam de R$ 10 mil a R$ 7 milhões, aproximadamente.

O TCU também autuará Tomada de Contas Especial (TCE) a fim de reaver o débito decorrente das irregularidades apontadas. (Acórdão nº 1.703/Plenário, de 04.07.2012 TC nº 008.884/2006-0. Relator: Ministro Aroldo Cedraz, Unidade Técnica: 1ª Secob).

TCU aprova primeiro estágio de arredamento para obras no Porto de Itaguaí/RJ

O Tribunal aprovou o primeiro estágio do arrendamento de área para construção do Terminal de Granéis Sólidos (TGS II), também conhecido como Terminal do Meio, no Porto de Itaguaí, no Rio de Janeiro.

Em 2011, o TCU questionou a Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq) e a Companhia Docas do Rio de Janeiro (CDRJ), responsáveis pelo empreendimento, sobre a não realização de audiência pública recente, parte integrante do processo de arredamento. Como forma de regularização, a Antaq e a CDRJ optaram por realizar uma nova audiência e com isso, reiniciar o prazo para análise do processo pelo Tribunal, a partir do envio da documentação atualizada.

Além disso, a CDRJ corrigiu erros identificados pelo TCU no cálculo de encargos sociais sobre salários, que na ocasião resultaram em um acréscimo de mais de R$ 3,8 milhões nos gastos com pessoal. Foram ajustados também os cálculos do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) que utilizaram como base para as contas o lucro operacional após a contribuição social e não antes como manda a lei.

O TCU determinou à Antaq que não aprove projetos de arrendamento de instalações portuárias cuja audiência pública não esteja atualizada e reiterou a solução para os erros nos cálculos para que não sejam cometidos novamente. (Acórdão nº 2.324/Plenário, de 29.08.2012, TC nº 028.077/2011-3, Relator: José Múcio, Unidade Técnica: 1ª Sefid)

Cautelar paralisa concorrência para obras do Porto do Rio de Janeiro/RJ

O Tribunal determinou por meio de medida cautelar que a Companhia Docas do Rio de Janeiro (CDRJ) paralise a concorrência para obras do Porto do Rio de Janeiro até que o TCU se pronuncie conclusivamente sobre o processo. A obra se insere nos preparativos para a Copa do Mundo de 2014 e tem como finalidade a construção de três píeres que possibilitarão a acostagem de seis navios de passageiros simultaneamente.

O TCU constatou que após a entrega de quatro propostas concorrentes da licitação, a CDRJ anulou a reunião de abertura dos documentos de habilitação devido a questionamento feito por um dos competidores contra as exigências para comprovação de capacitação técnica e operacional. O Órgão devolveu as propostas às concorrentes com exceção de duas empresas. Os envelopes foram entregues sem julgamento efetivo das documentações de habilitação e mesmo assim uma das concorrentes foi considerada habilitada para realizar os serviços.

De acordo com o relator do processo, "a restituição da documentação de habilitação aos licitantes resultou em efeitos irreversíveis à continuidade do certame. Não há como a licitação prosseguir do ponto em que se encontra. Os licitantes não podem novamente entregar a documentação de habilitação à Comissão de Licitação para julgamento, pois já houve a abertura da proposta de preços de um dos licitantes".

O Tribunal determinou prazo para que a CDRJ manifeste-se sobre os motivos que levaram à invalidação da anulação da reunião de recebimento e abertura dos documentos de habilitação, a restituição dos envelopes sem julgamento efetivo das documentações de habilitação e as justificativas para a não devolução da proposta de preços de uma das concorrentes.

Além disso, a CDRJ, juntamente com a Secretaria de Portos da Presidência da República (SEP/PR), devem se pronunciar sobre a viabilidade de conclusão da obra ao tempo da realização da Copa de 2014. A licitação já havia sido suspensa em 2011 por indícios de sobrepreço e índice de benefícios e despesas indiretas (BDI) elevado. (Ata nº 37/Plenário, de 19.09.2012, TC nº 029.015/2012-0, Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: 4ª Secob)

Fiscalização do TCU encontra falhas em obras da Ferrovia Norte-Sul

O Tribunal analisou a evolução física e financeira das obras da Ferrovia Norte-Sul, nos lotes 1S a 4S, no trecho compreendido entre a cidade de Rio Verde/GO e Ponte do Rio Arantes e no lote 5S, localizado entre a Ponte do Rio Arantes/MG e a cidade de Estrela d'Oeste/SP.

De acordo com auditoria realizada pelo TCU, os métodos de construção utilizados pela Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. resultaram em projeto básico deficiente ou desatualizado, com pagamento irregular da despesa e avanço desproporcional das etapas de serviço, circunstância que apontam provável atraso na execução.

A fiscalização aponta graves deficiências. De acordo com o relator do processo, não há certeza de que a ferrovia efetivamente construída será aquela licitada. "Com esse grau de imprecisão do projeto

básico, não há sequer uma estimativa aproximada dos custos finais do empreendimento e da previsão para sua conclusão, além do que, abre-se a possibilidade de diversas formas de malversação de recursos públicos", afirmou.

O TCU determinou prazo para que a Valec envie a definição do traçado da obra, indicando soluções para resolver os problemas e interferências constatados. Além disso, a Empresa deve providenciar a adequação orçamentária e a reformulação do projeto básico da obra. (Acórdãos nº 2.466 e nº 2.467, ambos do Plenário, de 11.09.2012, TCs nº 009.594/2012-4 e nº 012.612/2012-0, Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman, Unidade Técnica: 4ª Secob).

TCU determina aplicação de multas nas obras de construção da Ferrovia Norte-Sul (FNS)

Auditoria do Tribunal determinou a aplicação de multas no valor total de R$ 86 mil aos responsáveis pelas irregularidades persistentes nas obras de construção da Ferrovia Norte-Sul, trecho Aguiarnópolis-Palmas, no Estado de Tocantins.

A decisão do TCU determina ainda a constituição de processos de tomada de contas especial para cada contrato das obras, com o objetivo de quantificar o débito e apurar os responsáveis em face do superfaturamento identificado, bem como das irregularidades não suprimidas. "As irregularidades com potencial prejuízo ao erário devem ser objeto de tomada de contas especial própria, para quantificação do dano e lapidação das responsabilidades", assegura o relator da matéria. (Acórdão nº 1.910/Plenário, de 25.07.2012, TC nº 018.509/2008-9, Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: 4ª Secob).

Tribunal encontra novas irregularidades em obras da BR-440/MG

O TCU identificou sobrepreço de mais de R$ 3,2 milhões nos serviços de escavação, carga e transporte de materiais nas obras da BR-440, ligação entre a BR-267 e a BR-040, em Minas Gerais.

A obra já havia sido auditada pelo Tribunal em 2011 e na ocasião apresentou falta de conclusão da galeria de concreto para escoamento da água da chuva, ausência de projeto executivo e sub-rogação indevida do contrato firmado entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit) e a empreiteira responsável.

À época da primeira auditoria, TCU determinou ao Dnit a conclusão da galeria de concreto e a rescisão do contrato, mas, para que a obra não entrasse no quadro de bloqueio de verba e tivesse que ser paralisada, o Órgão se comprometeu com o Comitê de Obras Irregulares (COI) do Congresso Nacional em terminar a galeria de escoamento e promover a rescisão do contrato, além de realizar nova licitação para os serviços e obras remanescentes.

A fiscalização de 2012, contudo, verificou que as medidas corretivas não foram tomadas por parte do Dnit. Por isso, o TCU reiterou a decisão de 2011. Além disso, o sobrepreço nos serviços de escavação, carga e transporte de materiais será avaliado em outro processo, que analisa irregularidades nos custos da obra.

O Tribunal informou à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que subsistem os indícios de irregularidades e que seu saneamento depende do cumprimento das determinações. (Acórdão nº 2.154/Plenário, de 15.08.2012; TC nº 006.176/2012-7; Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: 2ª Secob).

Tribunal encontra irregularidades em obras da BR-364, no Acre

O TCU identificou irregularidades nas obras de manutenção da BR-364 nas proximidades dos municípios de Tarauacá e Rodrigues Alves, no Estado Acre. Auditoria do Tribunal apontou falha de supervisão e de fiscalização na execução dos serviços; ausência de relatórios de controle tecnológico e de fichas de campo com assinatura de responsável técnico, o que impossibilita a comprovação da qualidade dos serviços; antecipação de pagamentos e a exigência de visita técnica ao local das obras em data e horário únicos e pré-definidos, o que restringiu a competitividade da licitação.

"Deficiências na fiscalização e supervisão de contratos permitem que se perpetue a recorrente má qualidade dos serviços de pavimentação prestados em todo o País" ... (Ministro relator do processo)

De acordo com o relator do processo, Ministro Aroldo Cedraz, "deficiências na fiscalização e supervisão de contratos permitem que se perpetue a recorrente má qualidade dos serviços de pavimentação prestados em todo o País e a consequente exposição dos usuários a riscos de acidentes, sem contar os prejuízos financeiros associados à danificação precoce de seus veículos".

O TCU determinou ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit) e ao Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre (Deracre) que, no prazo de 60 dias, verifiquem a qualidade e a adequação dos serviços, exigindo da empresa contratada a reparação dos serviços que apresentarem deficiências. Os órgãos devem informar ao Tribunal as medidas tomadas.

Além disso, o TCU realizará audiência com os responsáveis do Dnit, do Deracre e da contratada para esclarecimento do baixo teor de betume utilizado na obra. (Acórdão nº 2.304/Plenário, de 29.08.2012, TC nº 006.968/2012-0, Relator: Ministro Aroldo Cedraz, Unidade Técnica: 2ª Secob).

TCU encontra indícios de superfaturamento nas obras da BR-386/RS

O Tribunal identificou indicativo de superfaturamento de mais de R$ 9 milhões nas obras de duplicação da rodovia BR-386, trecho entre os municípios de Tabaí e Estrela no Estado do Rio Grande do Sul. O superfaturamento é decorrente de superestimativa de terraplenagem e da diferença entre as distâncias médias de transporte de material executadas e as remuneradas ao consórcio responsável.

O TCU apontou ainda indícios de sobrepreço na estimativa da distância de transporte de terraplenagem e em serviços de revestimento e proteção da rodovia, totalizando mais de R$ 4,5 milhões.

O Tribunal determinou prazo para que os responsáveis pela aprovação e revisão do projeto executivo e as empresas participantes do consórcio responsável pela a obra se manifestem sobre as irregularidades. (Acórdão nº 1.843/Plenário, de 04.07.2012, TC nº 007.081/2012-0, Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: 2ª Secob).

TCU aprova primeiro estágio de outorga de serviço de transporte rodoviário interestadual de passageiros

O Tribunal aprovou o primeiro estágio do processo de outorga de permissão para serviços regulares de transporte rodoviário interestadual de passageiros, conduzido pela Agência Nacional de Transportes Terrestre (ANTT). Nesta etapa, foram analisadas questões relativas à viabilidade técnica e econômico-financeira do projeto. A permissão tem vigência de quinze anos.

Para análise de viabilidade técnica, o Tribunal examinou os estudos de demanda, os parâmetros operacionais e o esquema operacional das linhas. Segundo o relatório do trabalho, a metodologia do estudo, apresentado pela ANTT, está adequada, em conformidade com a legislação e aplica-se com robustez e coerência a todas as linhas abrangidas.

Quanto à viabilidade econômico-financeira, o TCU verificou os parâmetros operacionais, financeiros e tributários, os parâmetros de investimento e de custo, além da avaliação dos coeficientes tarifários máximos. Para o Tribunal, o modelo elaborado pela agência atende ao princípio de que a tarifa a ser cobrada destina-se a remunerar adequadamente o custo do transporte oferecido e os investimentos necessários à sua execução.

Entenda o projeto - o processo de outorga abrangerá ligações entre 2.050 municípios brasileiros e será segmentado em 2.109 linhas, com previsão de utilização de 8.178 ônibus. A remuneração será por cobrança de tarifa aos usuários, segundo valor mínimo de R$ 9,51/100km e máximo de R$ 13,35/100km. A

concessão faz parte do Projeto de Rede Nacional de Transporte Rodoviário Interestadual e Internacional de Passageiros (ProPass Brasil).

Os serviços de transporte rodoviário interestadual de passageiros foram segmentados em 16 grupos, considerando a distribuição geográfica, e 54 lotes, para garantir a continuidade do atendimento, obter ganho de escala operacional e permitir tarifas mais baixas. Cada lote será operado por uma única permissionária, mas as linhas que o compõem poderão ser operadas por mais de uma empresa, conforme a definição da quantidade de operadoras em cada linha. O somatório da receita dos lotes durante a vigência dos contratos totaliza R$ 23 bilhões a valor presente. (Acórdão nº 2.903/Plenário, de 24.10.2012; TC-015.419/2012-6; Relator: Ministro José Múcio, Unidade Técnica: 1ª Sefid)

Projetos de infraestrutura em transportes enfrentam precariedade de estudos

Os projetos rodoviários desenvolvidos pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit) foram verificados por meio de 15 auditorias do TCU dedicadas ao tema. Para a fiscalização de estudos e projetos de infraestrutura de transportes, o Tribunal selecionou sete obras do Crema 2ª Etapa, três obras de restauração e cinco obras de duplicação ou implantação. Os orçamentos das obras somam R$ 1,5 bilhão.

As principais constatações referem-se à precariedade dos estudos geotécnicos e de viabilidade econômica empregados para definir as jazidas de materiais a serem utilizadas nas obras, sobretudo de brita e de areia. Em parte dos projetos foram desconsideradas jazidas que possibilitariam redução dos valores previstos, sem que fosse apresentada qualquer justificativa técnica.

Os estudos topográficos e geotécnicos que dão suporte às soluções de engenharia apresentaram deficiências que vão desde a realização de ensaios geotécnicos em número abaixo do recomendado à ausência de dados necessários no projeto de terraplenagem.

Outro ponto diz respeito à ausência, nos projetos, de critérios que fundamentem o recebimento das obras a serem realizadas, que deve ser baseado em resultados de ensaios técnicos que avaliem a condição funcional e estrutural da rodovia. (Acórdão nº 2.928/Plenário, de 30.10.2012; TC-033.616/2011-6; Relator: Ministro Aroldo Cedraz, Unidade Técnica: 1ª Secob).

Radares em estradas federais estão aquém do previsto

O controle eletrônico de velocidade feito nas rodovias federais está sendo implementado de forma lenta. Auditoria realizada pelo TCU avaliou o Programa Nacional de Controle Eletrônico de Velocidade (PNCV), conduzido pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit) e

verificou que, segundo o cronograma do Programa instituído para esse fim em 2009, 2.227 medidores eletrônicos deveriam estar em operação em abril de 2012, mas, em junho, só 584 estavam operando. Ao todo são 2.696 aparelhos contratados. A lentidão deve-se a atrasos na execução de atividades como análise de estudos técnicos e aferição dos equipamentos pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro).

Entre 2007 e 2010, ocorreram 24.393 acidentes fatais nas estradas brasileiras, com 213.519 feridos. Estudos do Dnit mostram que o custo gerado pelos acidentes, compreendendo danos aos veículos, custos médico-hospitalares, despesas de funerais, danos ao patrimônio do Dnit e até custos subjetivos, superou R$ 26 bilhões, entre os anos de 2006 e 2008.

Embora existam aparelhos em funcionamento, as notificações de infrações e de penalidades não estão sendo feitas, o que impossibilita a aplicação de sanções. O fato decorre principalmente da falta de acesso pelo Dnit ao Sistema de Registro Nacional de Infrações (Renainf).

Para tentar sanar a deficiência, o Dnit estabeleceu com as empresas contratadas nova meta de colocar em operação 1.650 medidores de velocidade até o final deste ano, número que corresponde a 74% do quantitativo previsto.

O TCU também constatou possibilidade de melhoria na metodologia de controle da velocidade, baseada atualmente em aparelhos fixos que só inibem a alta velocidade no ponto vigiado, além de possível terceirização de funções como validação de imagens de veículos infratores, análise e monitoramento de defesa prévia e recurso contra autuações.

O TCU determinou que o Dnit passe a monitorar as causas de atrasos nas etapas que antecedem o início da operação dos aparelhos e remeta os dados ao Tribunal. (Acórdão nº 2.758/Plenário, de 10.10.2012; TC 012.051/2012-8; Relator: Ministro José Múcio; Unidade Técnica: 1ª Secex)

Fiscalização do TCU gera economia de R$ 6 milhões em obras do Aeroporto de Florianópolis

Auditoria realizada pelo Tribunal constatou sobrepreço em sete itens do orçamento-base da licitação para obras no Aeroporto de Florianópolis/SC. A fiscalização provocou a revisão dos valores orçados por parte da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero), acarretando uma economia de quase R$ 6 milhões para os cofres públicos.

Foram auditadas, ainda em fase de licitação, obras de construção do novo terminal de passageiros, edifícios de apoio, central de utilidades, estação de água de reuso, automação predial e sistemas eletrônicos do aeroporto. Dos sete itens verificados como irregulares, cinco foram acatados pela Infraero e

corrigidos. Quanto aos outros dois itens, a Infraero apresentou justificativas técnicas para a manutenção do valor inicialmente previsto, as quais foram acolhidas pelo TCU.

Segundo o Relator do processo, Ministro-Substituto Marcos Bemquerer, todos os pontos questionados pela auditoria foram corrigidos ou justificados. (Acórdão nº 2.840/Plenário, de 17.10.2012; TC-024.343/2012-9; Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer, Unidade Técnica: 1ª Secob).

Obras do Aeroporto de Confins/MG apresentam indícios de irregularidades

Auditoria do TCU detectou restrição à competitividade e indícios de irregularidades nos projetos básico e executivo das obras de construção do terceiro terminal de passageiros do Aeroporto Internacional de Confins, em Belo Horizonte, Minas Gerais. O empreendimento, que pretende atender 5,8 milhões de passageiros por ano, tem previsão de conclusão para dezembro de 2013 e consta na Matriz de Responsabilidades da Copa do Mundo.

De acordo com o relatório, a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero) não conseguiu comprovar adequação e economicidade na escolha de soluções para o dimensionamento da estrutura metálica da cobertura. O TCU também constatou que existem irregularidades relativas à exigência de comprovação de experiência dos licitantes, o que pode levar à restrição da competitividade.

Além disso, o certame, realizado pelo Regime Diferenciado de Contratação (RDC), foi considerado fracassado, devido ao fato de os preços apresentados pelas licitantes serem superiores às estimativas da Infraero. Segundo o Relator do processo, Ministro Valmir Campelo, "a situação é preocupante, principalmente, porque a realização de um novo procedimento licitatório envolve trâmites burocráticos que podem impactar no cronograma de execução das obras". A possibilidade de atraso nas obras da Copa já havia sido discutida pelo Tribunal em trabalhos anteriores.

O TCU alertou que a utilização do RDC em obras com término posterior à Copa do Mundo de 2014, ou Olimpíadas de 2016, só será considerada legítima em casos que ao menos fração do empreendimento tenha efetivo proveito para a realização dos megaeventos esportivos. O Tribunal também determinou que a Infraero elabore projeto executivo da estrutura metálica, contendo memoriais de cálculos e justificativas para as premissas e critérios adotados. (Acórdão nº 2.880/Plenário, de 24.10.2012; TC-028.241/2012-6; Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: 1ª Secob).

Auditoria do TCU identifica sobrepreço de 74 milhões em obra em Tocantins

O Tribunal detectou sobrepreço de R$ 74 milhões nas obras de construção de ponte sobre o Rio Araguaia, a qual fica na BR-153 e ligará as cidades de Xambioá/TO e São Geraldo do Araguaia/PA. A

fiscalização investigou convênio, no valor de R$ 240 milhões, celebrado entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit) e a Secretaria de Infraestrutura do Estado de Tocantins (Seinfra-TO). O sobrepreço detectado representa 32,6% do total da obra.

O TCU classificou os indícios encontrados como Irregularidade Grave com Recomendação de Paralisação (IG-P). Dentre as impropriedades, estão quantitativos superestimados de alguns serviços e adoção de custos unitários acima do preço médio de mercado, além de deficiências detectadas no projeto básico. Essas últimas irregularidades comprometeram o procedimento licitatório, uma vez que impossibilitaram a adequada descrição dos serviços a serem implementados na obra. De acordo com o relator do processo, Ministro-Substituto Marcos Bemquerer, "a falta de rigor técnico na elaboração do projeto básico pode afastar do certame as empresas que optem por não correr o risco de apresentar um orçamento elaborado sem a necessária precisão".

O TCU determinou ao Dnit que anule a concorrência e o contrato referentes à construção de ponte sobre o Rio Araguaia. O Órgão também deverá realizar novo procedimento licitatório para a construção, com base em projeto básico que contemple explicitação de memória de cálculo e de custos de mão de obra, além da disponibilização da documentação. (Acórdão nº 2.819/Plenário, de 17.10.2012; TC-014.599/2011-2; Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: 2ª Secob).

Construções de terminais fluviais na Região Norte têm superfaturamento e fiscalização deficiente

O TCU constatou irregularidades em construções de terminais fluviais na Região Norte, no decorrer de 15 fiscalizações. Os problemas mais recorrentes foram superfaturamento resultante de preços excessivos frente ao mercado, adiantamento de pagamentos e fiscalização ou supervisão deficiente.

Segundo relatório do Tribunal, que consolidou as fiscalizações de obras em 2012, há serviços com preços bem acima dos valores de mercado, especialmente os relacionados à aquisição, beneficiamento e tratamento de pintura de elementos navais.

A auditoria verificou ainda que os critérios de medição previstos nos editais e nos contratos não estavam sendo obedecidos, ocasionando adiantamento de pagamento. Houve ainda prorrogações recorrentes dos contratos de execução dos terminais fundadas em justificativas inadequadas e ausência de avaliação dos projetos executivos a fim de se mitigarem os riscos de acidentes com os flutuantes, conforme registrado nos portos de Manacapuru e de Manicoré.

O TCU fiscalizou ainda três editais da Superintendência Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit) nos estados do Amazonas e de Roraima, referentes a obras de

terminais fluviais. Nessas fiscalizações, além de sobrepreço, constatou-se desatualização de projetos básicos.

Obras como a dos portos de Anori, Anamã e Alvarães, no Amazonas, que estão em fase de edital, podem estar sujeitas a acidentes com flutuantes, similares aos citados anteriormente. Embora os riscos sejam previsíveis e decorrentes dos ciclos de cheia na Bacia Amazônica, os projetos não contemplaram soluções para mitigar os riscos e evitar danos e prejuízos. (Acórdão nº 2.928/Plenário, de 30.10.2012; TC-033.616/2011-6; Relator: Ministro Aroldo Cedraz, Unidade Técnica: 1ª Secob).

Irregularidades em contratos da BR-364/MT serão apuradas em tomadas de contas especiais

Auditoria do TCU nos contratos das obras de manutenção de trechos rodoviários da BR-364/MT constatou indícios de superfaturamento avaliado em mais de R$ 7 milhões, além de irregularidades como ausência de estudos de viabilidade técnica, falta de descrição do serviço a ser executado e pagamento por serviços não realizados. O Tribunal fará tomadas de contas especiais nos contratos a fim de apurar o débito e as responsabilidades.

As empresas responsáveis pela execução das obras serão chamadas para apresentar defesa ou comprovar o recolhimento à União de quantias equivalentes aos superfaturamentos apontados nos contratos. Os funcionários do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit), responsáveis pela aprovação do projeto executivo e do orçamento, foram multados. (Acórdão nº 2.664/Plenário, de 03.10.2012; TC-005.870/2009-5; Relator: Ministro Aroldo Cedraz, Unidade Técnica: 2ª Secob)

4.9.1.3. Comunicações

Fiscalizações do TCU geram melhorias na atuação da Anatel

Auditoria realizada pelo Tribunal na Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) resultou em melhorias na gestão de multas administrativas no âmbito da Agência. O TCU analisou a gestão da arrecadação de multas administrativas aplicadas por órgãos e entidades federais com escopo nos exercícios de 2005 a 2009.

A fiscalização focalizou 17 unidades jurisdicionadas, sendo 10 agências reguladoras (incluindo a Anatel) e teve início devido à constatação do baixo percentual de arrecadação das multas administrativas aplicadas por órgãos da Administração Pública Federal.

Foram identificadas diversas deficiências na área examinada, tais como: baixo percentual de arrecadação das multas em relação ao total aplicado (média: 3,7%); baixa proporção de inscrições no

Cadin (média: 5,77%); baixo percentual de execuções fiscais oriundas de multas administrativas (média: 15%); risco de prescrição dos créditos decorrentes das multas; e anulação de multas em instâncias administrativas. O relatório da auditoria apontou, ainda, como consequência mais grave desse conjunto de achados, a perda de eficácia do poder de sanção dos entes fiscalizadores.

Ao analisar a matéria, o Tribunal expediu determinações aos entes fiscalizados com o objetivo de aperfeiçoar a gestão da área enfocada (Acórdãos nº 1.817/2010 e nº 482/2012, ambos do Plenário).

Recentemente, o TCU recebeu da própria Anatel informações sobre as melhorias implementadas por força dos citados acórdãos. Tais informações denotam os esforços da Agência para aperfeiçoar a gestão das multas administrativas sob sua responsabilidade, o que reflete a efetividade do trabalho realizado pelo Tribunal.

O relator do processo destacou que o valor médio anual das multas arrecadadas pela Anatel passou de R$ 41,9 milhões, referentes ao período auditado (de 2005 a 2009), para R$ 70,6 milhões, nos exercícios de 2010 e 2011, o que revela um acréscimo de 68,5% nesse indicador. O percentual de inscrições de responsáveis no Cadin a cargo da Anatel, também cresceu de 30,3%, entre 2005 e 2009, para 69,8%, em 2012.

Outra melhoria ressaltada foi expressivo montante de depósitos judiciais em virtude de multas aplicadas pela Agência, que alcançou a notável cifra de R$ 856,1 milhões até junho de 2011. Sendo que, entre 2005 e 2009, o total acumulado de todas as multas aplicadas pela Anatel foi de R$ 218,5 milhões, o montante de multas arrecadadas no mesmo período foi de apenas R$ 180,6 milhões e o valor acumulado dos débitos em execução judicial, também entre 2005 e 2009, foi apenas R$ 4,5 milhões.

A Anatel também publicou novo Regulamento de Aplicação de Sanções Administrativas, em que foram estabelecidos parâmetros e critérios para aplicação das sanções administrativas a cargo da Agência. Entre as inovações implementadas com o novo regramento, foram criados "incentivos à regularização de infrações e reparação de danos aos usuários", além de instrumentos de desestímulo à litigância judicial e administrativa, em consonância com os princípios da eficiência, celeridade e economia processuais. (Acórdãos nº 482/2012 e nº 1.817/2010, ambos do Plenário, TC nº 022.631/2009-0, Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: Semag)

O TCU acompanha o processo de outorga da telefonia móvel 4G

O Tribunal iniciou fiscalização de acompanhamento da licitação conduzida pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) para outorga de radiofrequências, com o objetivo de levar conectividade às

regiões rurais ou de baixa densidade demográfica e de disponibilizar a chamada quarta geração (4G) da tecnologia de comunicações móveis em banda larga nas cidades brasileiras.

O Ministro Walton Alencar, relator do processo, ressaltou que essa licitação constitui um grande marco na construção de uma nova infraestrutura de telecomunicações em nosso País. A velocidade real estimada para as redes 4G é de 5 a 30 vezes mais rápida, em média, do que a alcançada com as atuais redes 3G. O edital da licitação cuidou de assegurar, também, a universalização da telefonia rural, contando com diversas obrigações, a exemplo da oferta gratuita de internet para as escolas rurais.

O modelo de licitação previa quatro lotes de frequência para oferta nacional do serviço de telefonia móvel de quarta geração (4G). Esses lotes foram arrematados pelo valor de R$ 2,565 bilhões, o que representa ágio de 35,69% em relação ao valor mínimo exigido para esses quatro lotes, que somava R$ 1,890 bilhão.

De acordo com a modelagem adotada, os vencedores dessas quatro áreas ficaram obrigados a fazer os investimentos necessários para oferta da telefonia e internet móvel na área rural.

Além desses lotes nacionais que dão direito a operar o 4G em todo o país, também foram licitados 273 lotes regionais. Ao todo, foram vendidos 54 lotes pelo valor de R$ 2,930 bilhões, com ágio médio de 31,3% sobre o preço mínimo total (R$ 2,232 bilhões).

Embora o trabalho ainda esteja em andamento, o Ministro Walton apresentou as principais mudanças que foram propostas pela equipe do TCU e acatadas pela Anatel:

- alteração no fluxo de caixa, que apresentava inicialmente 16 períodos, enquanto a outorga é de 15 anos;
- erro na utilização da depreciação anual, devidamente corrigida após a intervenção do Tribunal;
- inconsistências nas premissas das despesas operacionais no fluxo de caixa, pois não retratavam o aumento do número de usuários ao longo dos anos;
- o WACC (taxa de desconto) estava desatualizado, com valores de 2007, além de apresentar erro no cálculo da taxa real a partir da taxa nominal. A Agência atualizou todos os componentes possíveis e corrigiu o erro de cálculo. Com isso, a taxa real caiu de 8,69% para 7,59%.
- foi verificado um erro material no edital em relação aos valores para a faixa de 450 MHz. O TCU avisou à Anatel, que republicou o edital, com a devida correção.

A atuação do Tribunal permitiu que houvesse um aumento total de 16% entre o preço mínimo inicialmente encontrado pela Anatel e aquele que constou oficialmente do edital do certame. (TC nº 007.574/2012-6, Relator: Ministro Walton Alencar, Unidade Técnica: 2ª Sefid).

TCU reitera determinações e recomendações à Anatel sobre qualidade dos serviços de telefonia

O Tribunal, ao avaliar o desempenho das agências reguladoras, constatou que a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) não cumpriu totalmente determinações e recomendações expedidas em duas fiscalizações referentes à regulação da qualidade dos serviços de telecomunicações.

A primeira fiscalização avaliou o serviço de atendimento ao usuário prestado pela Anatel, e segunda, verificou a atuação da Agência no acompanhamento da qualidade dos serviços de telecomunicações. Acórdãos nº 1.458/2005 e nº 2.109/2006, ambos do Plenário.

O TCU identificou que aspectos fundamentais relativos à qualidade da prestação de serviços para os usuários de telefonia não eram devidamente tratados pelo órgão regulador. O Tribunal constatou lacunas na regulamentação, fragilidades nos processos de fiscalização desenvolvidos pela agência e falta de efetividade das sanções impostas às prestadoras de serviços. Segundo a auditoria, também não há priorização de políticas efetivas para educação do usuário.

O relatório da fiscalização informa, ainda, que a Anatel não concretizou a maior parte do próprio plano de ações elaborado para cumprir as deliberações do TCU. Quase sete anos após a primeira decisão, apenas 47% das recomendações do Tribunal foram implementadas pela Agência. Do acórdão posterior, somente 15% das recomendações foram implementadas e 27% das determinações efetivamente cumpridas.

O TCU fixou prazo para que um novo plano de trabalho para implementação das determinações seja elaborado e recomendou à Anatel que aprimore a coordenação entre as suas diversas áreas, bem como que considere a possibilidade de sancionar com maior rigor as prestadoras que não tratarem adequadamente as reclamações encaminhadas ao próprio *call center*.

A Presidência e o Conselho Diretor da Anatel foram alertados de que as determinações e recomendações ainda não cumpridas ou implementadas dependem fundamentalmente de suas atuações, sendo, portanto, de responsabilidade direta do corpo dirigente da Autarquia.

O TCU continuará a acompanhar as medidas adotadas pela Anatel para melhoria da prestação dos serviços de telecomunicações. (Acórdão nº 1.864/Plenário, de 18.07.2012, TC nº 023.332/2008-7, Relator: Ministro Augusto Sherman, Unidade Técnica: 2ª Sefid).

Tribunal aprova primeiro estágio de licitação para 4G

O TCU aprovou, com ressalvas, o primeiro estágio do processo de concessão para outorga de radiofrequências, com o objetivo de disponibilizar a quarta geração da tecnologia de comunicações móveis em banda larga (4G) nas cidades brasileiras e levar conectividade às regiões rurais. A licitação está sendo conduzida pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).

O Ministro Walton Alencar, relator do processo, ressaltou que essa licitação constitui um grande marco na construção de uma nova infraestrutura de telecomunicações em nosso País. A velocidade real estimada para as redes 4G é de 5 a 30 vezes mais rápida, em média, do que a alcançada com as atuais redes 3G. O edital da licitação cuidou de assegurar, também, a universalização da telefonia rural, contando com diversas obrigações, a exemplo da oferta gratuita de internet para as escolas rurais.

Após a análise do Tribunal, o preço mínimo de outorga aumentou em mais de R$ 457 milhões, caso todos os lotes da faixa destinada a atender à área rural recebam propostas independentes dos lotes da banda larga. Se as ofertas forem em conjunto, o benefício estimado da atuação do TCU sobe para cerca de R$ 500 milhões.

O TCU aprovou o estudo de viabilidade econômica da outorga, que determina preços mínimos e valores referenciais, mas indicou pontos passíveis de aprimoramento para as próximas licitações. Além disso, o Tribunal constatou que o uso do custo médio ponderado do capital estava desatualizado.

Outra ressalva do TCU foi a fixação, em norma geral, de título específico de longo prazo do Tesouro Nacional nas fórmulas do custo médio ponderado do capital. O relator enfatizou, ainda, que, "dependendo da época em que o estudo de viabilidade for realizado, esse título específico pode não ser o mais adequado e pode até mesmo já estar vencido".

O TCU determinou à Anatel que, nas próximas licitações, utilize o custo médio ponderado do capital atualizado. O Tribunal também recomendou à Agência que aprimore a metodologia de estimativa do custo médio ponderado de capital. (Acórdão nº 2.222/Plenário, de 22.08.2012, TC nº 007.574/2012-6, Relator: Ministro Walton Alencar, Unidade Técnica: 2ª Sefid).

Tribunal aprova com ressalva modelo de outorga das franquias dos Correios

O TCU aprovou com ressalva o modelo de outorga, bem como o edital de licitação e a minuta de contrato para instalação de 818 Agências de Correios Franqueadas (ACF). De acordo com a análise do Tribunal, o estudo de viabilidade econômico-financeira promovido pela Empresa Brasileira de Correios e

Telégrafos (ECT) deixou de considerar aspectos que podem afetar o acompanhamento do equilíbrio econômico-financeiro dos futuros contratos.

O TCU determinou aos Correios que revise e complemente o modelo de viabilidade econômico-financeira apresentado para a licitação. Foi realizado um único estudo para todas as 818 unidades, que levou em conta os custos de operacionalização das ACFs.

"A ausência de estudos segmentados e a focalização apenas nos custos, sem considerar a efetiva capacidade de geração de receitas das agências licitadas, constituem falhas técnicas que podem afetar o acompanhamento do equilíbrio econômico-financeiro dos futuros contratos", destacou o relator do processo.

O Tribunal recomendou que, nessa revisão, a ECT estime as receitas com base nos dados que dispõe sobre as remunerações pagas às franquias em funcionamento e contemple, nos respectivos fluxos de caixa, o crescimento da demanda dos serviços postais projetado para o ciclo contratual. O TCU ainda recomendou aos Correios que defina as categorias de ACF por segmento de atuação, região, tamanho ou outros critérios que distingam as diferentes capacidades de geração de receita das unidades licitadas. (Acórdão nº 1.778/Plenário, de 11.07.2012, TC nº 029.417/2011-2, Relator: Ministro Walton Alencar, Unidade Técnica: 2ª Sefid).

Tribunal determina melhorias para sistema de gestão dos Correios

O TCU determinou à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos que elabore e aprove formalmente política de segurança da informação da Empresa. A decisão foi tomada com base em auditoria realizada pelo TCU com o objetivo de avaliar o uso e a administração do sistema informatizado de gestão dos Correios.

A equipe de fiscalização apontou que os Correios possuem ambiente organizado e boas práticas para sustentação do sistema, porém com oportunidades de melhoria. A equipe também destacou que o sistema possui grau razoável de aceitação e satisfação entre os usuários. Na pesquisa realizada com o público interno, 59% afirmaram que o sistema contribui para melhorar sua produtividade.

O TCU também recomendou aos Correios que promova melhorias no ambiente de gestão dos sistemas integrados de acordo com o *Control Objectives for Information and Related Technology* (Cobit) e as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), principalmente no que se refere à segurança da informação e organização formal dos funcionários na área de tecnologia da informação.

(Acórdão nº 1.775/Plenário, de 11.07.2012, TC nº 015.575/2011-0, Relator: Ministro Walton Alencar, Unidade Técnica: Sefti).

4.9.2. Saúde

TCU aponta baixa adesão de hospitais gerais na habilitação de leitos para dependentes químicos

Auditoria do Tribunal no Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (Sisnad) constatou baixa adesão dos hospitais gerais na habilitação de leitos para atenção integral a usuários de álcool e de outras drogas. Devido à falta de leitos, o TCU verificou que os pacientes com necessidade de internação para desintoxicação possuem uma rede insuficiente para o tratamento da dependência química.

Conforme informado pela área técnica de saúde mental do Ministério da Saúde, o Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack estabelece como meta habilitar 3.492 leitos para os procedimentos. Entretanto, até o início de junho de 2011, apenas 179 leitos estavam disponíveis, o que representa 5% da meta.

O trabalho do TCU relata, ainda, que segundo especialistas entrevistados ao longo da auditoria, as dificuldades encontradas para a habilitação dos leitos estão ligadas ao preconceito, à falta de capacitação e ao receio de que o dependente cause algum tipo de problema aos demais pacientes e profissionais.

O Tribunal recomendou ao Ministério da Saúde que identifique os hospitais gerais com potencial para habilitação de leitos para tratamento de dependentes de álcool e outras drogas e atue nas causas que restringem o oferecimento desse serviço pelo hospital. (Acórdão nº 360/Plenário, de 15.2.2012, TC nº 021.180/2010-5 e TC nº 033.434/2010-7, Relator: Ministro Aroldo Cedraz, Unidade Técnica: Seprog).

Auditoria no Sisnad: TCU verifica insuficiência de Caps no Brasil

O Tribunal analisou a cobertura e a estrutura física e de recursos humanos dos Centros de Atenção Psicossocial (Caps), voltados ao atendimento de pessoas com transtornos mentais severos e persistentes, e verificou que a principal fragilidade da rede é a insuficiência de unidades no País. O TCU constatou que, até o final de 2010, existiam 1.620 Caps no Brasil, divididos em 1.118 municípios.

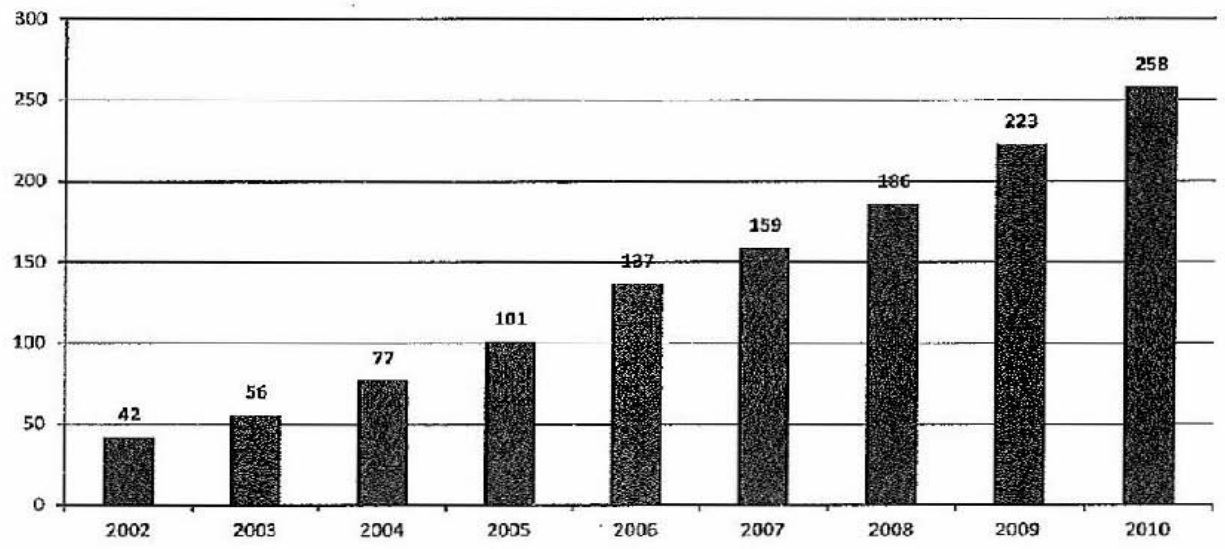
A recomendação do Ministério da Saúde para a implantação de Caps é que o município possua população mínima de 20 mil habitantes. De acordo com o Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2010, há, no Brasil, 1.650 municípios com mais de 20 mil habitantes. Destes, 971 possuem ao menos um Caps.

Ao considerar o percentual médio de expansão do número de municípios com Caps implantado no período de 2002 a 2010, pode-se chegar à conclusão de que apenas em 2015 todos os 1650 municípios terão pelo menos um Caps implantado.

O Caps é um serviço de saúde municipal aberto e comunitário que faz parte do Sistema Único de Saúde (SUS) e constitui a principal estratégia do processo de reforma psiquiátrica. A rede é responsável pelo tratamento de pessoas que sofrem com transtornos mentais, psicoses, neuroses graves, entre outros quadros.

O Caps possui cinco modalidades de tratamento: três gerais e duas especializadas. Entre as especializadas, há o Caps AD, voltado para o atendimento a pacientes dependentes de drogas, em municípios com população acima de 100 mil habitantes. De acordo com a auditoria, ao final de 2010, havia 258 Caps AD espalhados pelo País. Segundo o Censo do IBGE de 2010, dos 238 municípios com mais de 100 mil habitantes, 138 (o equivalente a 48%) ainda não possuíam Caps AD.

Evolução do número de Caps AD, entre 2002 e 2010



A fiscalização do Tribunal aponta que o número de médicos é insuficiente, há considerável rotatividade de profissionais e a infraestrutura das unidades Caps é apenas regular. O trabalho também verificou a necessidade de se aumentar as ações de capacitação.

O TCU recomendou ao Ministério da Saúde (MS) que elabore indicador específico para medir a cobertura da rede de atenção aos usuários de álcool e outras drogas e que priorize a implantação de Caps, em especial Caps AD nos estados e municípios com cobertura insuficiente. O Tribunal também

recomendou ao MS solicitar ao Ministério da Educação (MEC) a adoção de medidas para a inclusão de disciplinas específicas de álcool e outras drogas nas grades curriculares de cursos superiores da área de saúde. (Acórdão nº 360/Plenário, de 15.2.2012, TC nº 021.180/2010-5 e TC nº 033.434/2010-7, Relator: Ministro Aroldo Cedraz, Unidade Técnica: Seprog).

TCU aponta falhas no Sistema Nacional de Transplantes

Auditoria do Tribunal detectou deficiências no Sistema Informatizado de Gerenciamento (SIG), que apoia as atividades do Sistema Nacional de Transplantes (SNT). As falhas identificadas possibilitam ocorrência de erros ou fraudes, inconsistência das informações e até mesmo descumprimento da legislação aplicável.

De acordo com o relatório da fiscalização, ainda que os normativos do Ministério da Saúde estabeleçam que o SIG seja único em todo o País, o Estado de São Paulo possui sistema próprio. Como as bases de dados dos dois sistemas são independentes e não há integração, o sistema paulista não é capaz de perceber se um receptor de órgãos ou de tecidos já está cadastrado em outro Estado, e vice-versa. Também existem divergências de critérios para realização dos transplantes entre São Paulo e o resto do País.

A auditoria também identificou que o SIG não consegue executar todas as regras estabelecidas em normativos do Ministério da Saúde, como, por exemplo, informar ao futuro transplantado o número de ofertas de transplantes que recebeu e recusou, impossibilitando o acompanhamento desse histórico pelo paciente. Essa informação é importante, pois, ao recusar cinco vezes, o receptor é automaticamente removido do cadastro técnico do SIG.

Outro problema encontrado, que diz respeito à alteração de dados no SIG, foi a possibilidade de usuários com perfis de "administrador", "equipe" e "central estadual" poderem alterar dados de identificação, dados clínicos e dados da ficha complementar, sem o respectivo registro da data e do usuário que efetuou a modificação. Além disso, fragilidades no sistema permitiriam alterar a situação clínica do paciente.

Embora o TCU não tenha acessado a base de dados, testes indicaram que seria possível alterar a data de inscrição da pessoa que vai receber a doação, sem que o sistema sequer registrasse essa modificação. A hipótese testada, caso confirmada, influenciaria a sequência que deve ser observada para a realização do transplante, isto é, a posição do receptor do órgão ou do tecido no ranking de pessoas aptas ao procedimento cirúrgico. O Ministério da Saúde informou ao Tribunal que já corrigiu a falha.

O TCU expediu determinações e recomendações à Secretaria de Atenção à Saúde e à Secretaria-Executiva do Ministério da Saúde, que deverão encaminhar seus respectivos planos de ação para a implementação das medidas necessárias à correção dos problemas encontrados. (Acórdão nº 1.137/2ª Câmara, de 06.03.2012, TC nº 029.074/2010-0, Relator: Ministro Aroldo Cedraz, Unidade Técnica: Sefit).

TCU sugere concessão de mais verba para a Saúde

O Tribunal reiterou recomendação ao Ministério da Saúde para que, em conjunto com outros órgãos técnicos do Governo, promova estudos a fim de aumentar as despesas voltadas para a saúde da população. A decisão decorreu de monitoramente das determinações e recomendações feitas ao Órgão após auditoria que avaliou quatro áreas: a gestão do Sistema Único de Saúde (SUS); os níveis de atenção básica, média e alta complexidade; e assistência farmacêutica.

Segundo o relator do processo, Ministro Valmir Campelo, a legislação estabelece o valor mínimo que deve ser aplicado anualmente pela União, estados, Distrito Federal e municípios em ações e serviços públicos de Saúde. Entretanto, observou que o mínimo estabelecido legalmente tem sido interpretado como máximo a ser atingido. "O investimento na Saúde pública do povo brasileiro não pode ser pensado apenas como o cumprimento de um mínimo constitucional", enfatizou. (Acórdão nº 958/Plenário, de 25.04.2012, TC nº 036.636/2011-8, Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: Seprog).

Tribunal encontra irregularidades em entrega de motolâncias

O TCU encontrou irregularidades no planejamento e no processo de aquisição e de distribuição de 400 motolâncias cedidas pelo Ministério da Saúde/MS às coordenações locais do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu).

Auditoria do Tribunal consultou 89 unidades do Samu e verificou que 27 delas (30%) não foram sondadas sobre eventual interesse em receber os veículos e 35 unidades (39%) disseram não ter condições adequadas para tutela das motos. Além disso, 40 unidades (45%) não foram certificadas com antecedência sobre o recebimento das motolâncias e, por isso, não tiveram tempo para se adequar à chegada das motocicletas. As unidades consultadas são responsáveis por 288 veículos, das quais apenas 111 estão em funcionamento.

A auditoria também demonstrou que não ocorreu capacitação de servidores para uso das motolâncias. Segundo estimativas do Ministério, eram necessários cinco profissionais por moto em regime de 36 horas semanais, totalizando 2000 profissionais. No entanto, apenas 276 servidores foram capacitados.

As falhas resultaram na compra de veículos em quantidade superior à capacidade de operacionalização das unidades e, por consequência, em um pequeno número de motos em circulação. De acordo com o relator do processo, o fato constitui flagrante desperdício de recursos públicos, devido, principalmente, às fragilidades na fase do planejamento.

O TCU aplicou multa aos gestores do Programa e determinou ao MS que envie, no prazo de 90 dias, plano de ações para aumentar a efetiva utilização dos veículos.

As motolâncias são motocicletas equipadas com materiais que possibilitam ágil atendimento de urgência em áreas de fluxo intenso de trânsito e de difícil acesso para ambulâncias tradicionais. A entrega das motocicletas faz parte da Política Nacional de Atenção às Urgências. (Acórdão nº 2.221/Plenário, de 22.8.2012, TC nº 006.756/2011-5, Relator: Ministro Walton Alencar, Unidade Técnica: 4ª Secex).

Tribunal acompanha processo para ressarcir o SUS

O TCU determinou à Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) que apresente trimestralmente, até que seja implantado processo eletrônico definitivo de ressarcimento ao Sistema Único de Saúde (SUS), relatório com informações a respeito das atividades do período e de cronograma para tarefas pendentes. A Agência deverá também apresentar calendário de emissão de Avisos de Beneficiário Identificado (ABI) para dar saída às Autorizações de Internação Hospitalar (AIH) pendentes de processamento, para que não haja diferença temporal entre a realização do batimento e os meses de competência.

Essas decisões são decorrentes de monitoramento de acórdão do Tribunal originado de auditoria realizada em 2009. À época, foi avaliado o ressarcimento ao SUS dos serviços prestados a pacientes de planos de saúde.

As determinações do TCU incrementaram os valores de ressarcimento obtidos em 2011, que chegaram a R$ 82,8 milhões. No entanto, de acordo com o relator do processo, Ministro Valmir Campelo, "as ações da ANS ainda devem ter prosseguimento, posto que várias determinações e recomendações ainda se encontram em fase de implementação, o que requer, por conseguinte, a continuidade do monitoramento".

O Acórdão anterior determinava à Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) que passasse a processar o batimento dos processos ambulatoriais de média e alta complexidade. A ANS deveria ainda informar cronograma no qual fosse possível organizar o batimento das Autorizações de Procedimentos Ambulatoriais de Alto Custo (APAC) relativas aos atendimentos no SUS desde o início do processo de

ressarcimento das Autorizações de Internação Hospitalar (AIH). (Acórdão nº 2.879/Plenário, de 24.10.2012; TC-009.174/2012-5; Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: 4ª Secex).

TCU avalia atuação da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos

O TCU encontrou irregularidades nos preços de medicamentos afixados pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (Cmed), ligada ao Ministério da Saúde. Fiscalizações realizadas pelo TCU apontam que os valores dos fármacos na tabela Cmed chegam a custar mais de 10.000% em relação ao que é cobrado nas compras públicas.

Na comparação com o mercado internacional, verificou-se que em uma amostra de 50 princípios ativos – selecionados com base no volume de comercialização de 2010 –, em 43 deles, o preço registrado no Brasil está acima da média internacional. Em 23, o País possui o maior preço entre os países pesquisados; e em três, tem o menor preço. Já em relação aos medicamentos novos, registrados a partir de 2010, constatou-se que em uma amostra de 27 remédios, 21 estão abaixo da média internacional.

Diante do problema, o TCU determinou que o Ministério da Saúde alerte os estados e municípios quanto à possibilidade de superdimensionamento de preços-fábrica registrados na tabela Cmed, o que tornaria imprescindível a realização de pesquisa de preços prévia à licitação.

Para solucionar também as dificuldades de consulta de gestores públicos à tabela com os preços máximos, foi solicitada à Cmed tabela de divulgação dos preços-fábrica devidamente reformulada, com sistemática padronizada de alimentação dos dados e que permita a correta consulta e análise de preços dos fármacos registrados.

Ainda conforme a decisão, a Cmed deve apresentar ao TCU nova metodologia de cálculo do fator de preços relativos intrassetor, levando em conta o poder de mercado no ajuste anual dos preços dos medicamentos. A Cmed tem um prazo máximo de 180 dias para implementar as correções no cálculo do fator e na tabela de preços.

O Tribunal recomendou que o Ministério da Saúde articule junto à Presidência da República a viabilidade de apresentar ao Legislativo uma proposta de revisão do modelo regulatório de ajuste dos preços dos medicamentos, levando em conta critérios como comparação internacional, variação cambial e custo dos diferentes tratamentos.

A Cmed atua com o intuito de garantir o acesso da população aos medicamentos. É o departamento governamental responsável por combater fatores que possibilitam o exercício do poder pelos laboratórios, como a baixa elasticidade-preço da demanda devido à essencialidade dos produtos e o

reduzido poder decisório dos consumidores. (Acórdão nº 3.016/Plenário, de 08.11.2012; TC-034.197/2011-7; Relator: Ministro Walton Alencar, Unidade Técnica: 4ª Secex).

4.9.3. Integração Nacional e Meio Ambiente

TCU apresenta diagnóstico de compromissos assumidos pelo Brasil na Rio-92

Auditoria do Tribunal apresentou diagnóstico da implementação dos compromissos assumidos pelo Brasil na Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (Rio-92). Realizada no Rio de Janeiro em 1992, essa Conferência discutiu o desenvolvimento sustentável e a busca de soluções para reverter o atual processo de degradação ambiental.

O propósito do trabalho do TCU foi verificar o processo de internalização, nas políticas públicas nacionais, dos objetivos e compromissos assumidos pelo Brasil em decorrência da Rio-92, além disso, vislumbrou-se, também, a possibilidade de contribuir para os debates que seriam realizados no âmbito da Rio+20, evento que ocorreu em junho deste ano.

Dentre os resultados da Rio-92, estão dois acordos ambientais multilaterais: a Convenção-Quadro das Nações Unidas para Mudança do Clima (UNFCCC, da sigla em inglês) e a Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB). No âmbito da CDB, o Tribunal verificou que o País criou uma estrutura legal e institucional ampla com a criação de programas e entidades. Por exemplo, o Instituto Chico Mendes para a Conservação da Biodiversidade (ICMBio). Os planos plurianuais do Governo, especialmente o de 2012-2015, também abordam o tema com relevância.

Quanto à Convenção do Clima (Unfccc), o Brasil assumiu posição de destaque nas negociações internacionais com a promulgação de leis e projetos. Entretanto, em relação às medidas de adaptação às mudanças climáticas, poucas ações concretas foram identificadas. Assim, há grande oportunidade de incorporação do conhecimento científico nas políticas públicas a fim de melhorar a qualidade de vida das populações expostas a eventos em razão de mudanças climáticas.

O Brasil também precisa melhorar as ações quanto à Convenção de Combate à Desertificação (Unccd), apesar de ter elaborado um Plano Nacional para Combater a Desertificação (PAN-Brasil), uma das principais obrigações da convenção.

Por fim, o TCU identificou que o País investiu recursos na elaboração da Agenda 21 nacional e no fomento das Agendas 21 locais, em níveis municipais. Este posicionamento é importante visto que o documento inicial de negociação para a declaração a ser assinada na Rio+20 faz várias menções à Agenda 21.

No intuito de contribuir para melhor desenvolvimento de temas tão importantes, o TCU recomendou ao Ministério do Meio Ambiente (MMA) que dê divulgação aos relatórios nacionais da Convenção de Combate à Desertificação em português. Determinou que o MMA e o Ministério da Pesca e Aquicultura apresentem proposta conjunta acerca de plano de ação para a implementação de Comitês Permanentes de Gestão (CPGs).

O Tribunal recomendou, ainda, que desenvolvam estratégia de promoção e incentivo à pesquisa pesqueira e avaliem uma possível revisão do normativo que restringe a participação no CPG exclusivamente para entidades com assentos no Conselho Nacional de Aquicultura e Pesca (Conape), impedindo a participação de organizações não governamentais ambientais no processo decisório. (Acórdão nº 1.404/Plenário, de 06.06.2012, TC nº 034.633/2011-1, Relator: Ministro Augusto Nardes, Unidade Técnica: 8ª Secex).

TCU verifica baixo investimento no controle de processos erosivos do Rio São Francisco

Auditoria do Tribunal avaliou as ações de recuperação e de controle de processos erosivos do Programa de Revitalização do Rio São Francisco (PRSF) e identificou que as iniciativas estão dispersas e recebem parcela modesta dos recursos: 6% do orçamento nacional autorizado para as ações de revitalização. Dessa forma, as iniciativas são insuficientes para reverter o quadro de degradação intensa da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

O TCU constatou outras dificuldades no PRSF, como baixa execução orçamentária em maior parte das ações, alto percentual de inscrições em restos a pagar e reduzida execução financeira. Além disso, foi observado que não existe no Plano Plurianual (PPA) um código ou um grupo definido de ações que abranja todas as iniciativas do Programa.

Em relação à deterioração do solo, o TCU identificou que a precariedade da fiscalização favorece a ocupação imobiliária desordenada, além de estimular mineradoras, marmorarias e carvoarias a operarem em desacordo com a legislação ambiental. Deficiências nos processos de educação ambiental e de extensão rural também estão relacionadas a fragilidades na sustentabilidade das ações.

No que diz respeito aos resultados do PRSF, o TCU observou que o Programa carece de indicadores claros e objetivos, pois os órgãos não dispõem de informações sobre os impactos das atividades de recuperação e controle de processos erosivos. A ausência de efetiva coordenação também prejudica o programa, uma vez que a estrutura criada em 2001 não foi levada adiante.

De acordo com o relatório da auditoria, as ações de revitalização de áreas degradadas apresentam longo prazo de maturação até o restabelecimento das condições.

O TCU recomendou ao Ministério do Meio Ambiente (MMA) que apóie ações integradas de fiscalização ambiental na região da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco e que elabore, implante e acompanhe indicadores que sejam aptos a medir a efetividade das ações para a recuperação e controle de processos erosivos no PRSF. O Tribunal também determinou prazo para que o MMA envie plano de ação com o cronograma de adoção das medidas necessárias para resolução dos achados identificados, com o nome dos responsáveis por essas medidas. (Acórdão nº 1.457/Plenário, de 13.6.2012, TC nº 026.570/2011-4, Relator: Ministro Aroldo Cedraz, Unidade Técnica: Seprog).

4.9.4. Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte

Auditorias em acumulação indevida de cargos em universidades seguem até 2013

O Tribunal realiza desde 2011 auditorias em Universidades Federais para apurar casos de acumulação indevida de cargos públicos. O trabalho é fruto de levantamento feito previamente, que apontou indícios da irregularidade em instituições federais, especialmente em institulções de ensino.

Como parte da rotina do controle da Administração Pública, o TCU já fiscalizava a ocupação de cargos na esfera federal. A partir do levantamento de 2011, as ações foram intensificadas por meio de um trabalho que coordena mais de 50 auditorias.

Cada caso é analisado em um processo específico. À medida que são julgados, os relatórios e as decisões ficam disponíveis no portal do TCU. Em 2013, ao término dos trabalhos, deverá ser elaborado relatório consolidado das constatações. (Acórdão nº 2.584/Plenário, de 26.09.2012; TC 017.348/2012-9; Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman, Unidade Técnica: Sefti).

TCU determina utilização de sistema informatizado para gestão do livro didático

O Tribunal determinou ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) que elabore plano de ação para disponibilizar sistema informatizado para gerenciamento do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD). A decisão foi tomada com base em auditoria do TCU, iniciada em 2011, que identificou falhas pontuais na entrega de materiais didáticos em municípios de Minas Gerais, Mato Grosso do Sul e no Distrito Federal.

O sistema deve permitir o monitoramento dos livros após entrega às secretarias estaduais de Educação e às escolas; o remanejamento de livros; averiguação de insuficiência de material didático;

obtenção dos índices reais de reutilização de materiais e o dimensionamento mais preciso da reserva técnica necessária para cada Estado.

Para o relator do processo, Ministro José Jorge, "tal sistema mostra-se imprescindível na medida em que a atuação estatal envolve uma pluralidade de agentes das três esferas de Governo, que devem agir de forma integrada".

O FNDE havia implantado, em 2004, o Sistema de Controle de Remanejamento e Reserva Técnica (Siscort), que tinha, dentre outras finalidades, a função de facilitar a gestão do remanejamento de livros e a distribuição pelas secretarias estaduais de Educação.

Atualmente, o Programa encontra-se indisponível, visto que, de acordo com o Órgão, está sendo reformulado pela equipe de tecnologia da informação. Como não há previsão para que essa situação se regularize, o Tribunal recomendou ainda que o FNDE estude a possibilidade de disponibilizar temporariamente o Siscort em sua versão antiga, como forma de subsidiar os atores subnacionais em suas atribuições no Programa Nacional do Livro Didático. (Acórdão nº 2.954/Plenário, de 31.10.2012; TC-017.605/2011-3; Relator: Ministro José Jorge, Unidade Técnica: 6ª Secex)

TCU propõe melhorias operacionais para o Sistema de Convênios do Governo Federal

Auditoria realizada pelo Tribunal no Sistema de Convênios do Governo Federal (Siconv), conhecido como Portal dos Convênios, de responsabilidade do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP) analisou a documentação de engenharia de software e a execução contratual do desenvolvimento do Sistema.

O Sistema de Convênios do Governo Federal (Siconv) é uma ferramenta eletrônica que reúne e processa informações sobre as transferências de recursos do Governo Federal para órgãos públicos e privados sem fins lucrativos. Esse repasse acontece por meio de contratos e convênios destinados à execução de programas, projetos e ações de interesse comum.

Em decorrência da fiscalização realizada, o TCU propôs melhorias operacionais relacionadas à Tecnologia da Informação (TI), de modo a propiciar maior eficiência no uso do Sistema. Entre elas, que

sejam elaborados mapas contendo as atividades e perfis de usuários conflitantes no âmbito do Siconv e a documentação de engenharia de software que atenda aos requisitos de auditabilidade.

No que diz respeito à documentação, o Tribunal recomendou ao Ministério que atualize a documentação de engenharia de software para que contenha o requisito de transferência de informações relativas à movimentação de conta bancária e que disponibilize aos usuários do Siconv o histórico de trabalho dos convenentes, especialmente das entidades privadas sem fins lucrativos.

De acordo com a relatora do processo, "a auditoria colabora com aspectos fundamentais para implementar no Siconv preceitos de transparência e de controle social, além de mitigar a diminuição de fatores que comprometem a eficiência e a eficácia do sistema." (Acórdão nº 2.465/Plenário, de 11.09.2012, TC nº 034.910/2011-5, Relator: Ministro Ana Arraes, Unidade Técnica: Sefit).

TCU avalia mecanismos sustentadores de sistemas integrados de gestão em cinco empresas

O TCU analisou, por meio de sete fiscalizações, o uso e as práticas administrativas sustentadoras de sistemas integrados de gestão de empresas estatais. As instituições auditadas foram as Centrais Elétricas do Norte (Eletronorte), a Petrobras Distribuidora (BR Distribuidora), a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Correios), as Centrais Elétricas Brasileiras (Eletrobras) e a Casa da Moeda do Brasil.

Além de abranger funcionalidades e processos de negócio empresariais, os sistemas integrados de gestão garantem rigoroso tratamento de segurança, manutenção e evolução de sistemas. Nas empresas fiscalizadas, o TCU constatou falhas no processo de gestão de riscos de TI e na avaliação de custo-benefício do sistema. Também foram identificados defeitos em processos e métodos de tecnologia da informação, mecanismos importantes para sustentar esse tipo de sistema.

As fiscalizações promovidas pelo TCU constataram, em todas as empresas públicas auditadas, falhas ou inexistência de políticas de segurança da informação e de controle de acesso. Além disso, em quatro das cinco empresas não há plano de continuidade de TI. Também foram encontrados problemas nos aspectos legais relacionados a contratos com fornecedores de serviços.

Anteriormente, o TCU já havia feito determinações e recomendações referentes a cada ente fiscalizado. O Tribunal determinou ao Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais que exija das entidades sob sua jurisdição o cumprimento aos normativos referentes às políticas de segurança de informação e de controle de acesso. O Departamento deverá também incentivar a troca de informações e experiências sobre sistemas integrados de gestão, além de orientar os jurisdicionados a

observar a legalidade dos instrumentos contratuais. (Acórdão nº 2.523/Plenário, de 19.09.2012, TC nº 015.570/2011-8, Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer, Unidade Técnica: Selit).

TCU fiscaliza projeto de inovação e contratações envolvendo *offset*

O Tribunal apreciou representação em que se analisou a concessão pela Financiadora de Estudos e Pesquisa (Finep) de subvenção econômica à Empresa Omnisys Engenharia Ltda. para o desenvolvimento de projeto de atualização tecnológica de transmissores para sistemas de radares, cujas atividades integravam contrato de aquisição de bens e serviços e o correlato acordo de compensação comercial celebrados pelo Departamento de Controle do Espaço Aéreo (Decea) com a Thales Air Systems, sócia majoritária da Omnisys.

A despeito da complexidade da matéria envolvida, que diz respeito ao financiamento da inovação tecnológica e à transferência de tecnologias ao Brasil, o TCU empreendeu uma análise abrangente das questões suscitadas na representação, realizando diversos procedimentos apuratórios e ampla consulta à literatura internacional especializada.

Na análise, foram examinados diversos aspectos relevantes associados às transações de offset, compensações exigidas pelos países compradores às empresas fornecedoras internacionais, previstas no acordo conexo ao contrato de aquisição firmado entre o Decea e a Thales Air Systems. Tomando por referência as normas do Federal Acquisition Regulation que disciplinam a venda externa de bens e serviços militares produzidos por empresas norte-americanas, a análise evidenciou que os custos incorridos pela Thales Air Systems para dar cumprimento aos seus compromissos de *offset* foram considerados nos preços que ela pactuou com o Decea no contrato de aquisição.

Assim, ficou demonstrado que a modernização dos transmissores dos radares importou dúplice ônus para o Tesouro Nacional, devido à simultânea concessão de subvenção à Omnisys Engenharia Ltda. e ao pagamento de valores contratuais que já consideravam os custos derivados das transações de *offset*.

O TCU determinou ao Decea a adoção de medidas para o equacionamento dessa indevida oneração ao Tesouro Nacional, e à Finep a adequação dos seus normativos para impedir a concessão de subvenção econômica a empresas comprometidas em transações de offset envolvendo o mesmo objeto. Além disso, considerando as novas regras para a contratação e desenvolvimento de produtos e sistemas de defesa previstas Lei nº 12.598/2012, o Tribunal recomendou aos ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Defesa que verifiquem, nos contratos que contemplem transferência de tecnologias inovadoras e que estejam vinculados a offset, se há percepção pela empresa contratada de subvenção econômica para o desenvolvimento de projeto que envolva atividades ou despesas inseridas

nas respectivas contratações de fornecimento de bens e serviços ou nas transações de compensação. (Acórdão nº 2.334/Plenário, de 29.08.2012, TC nº 008.091/2009-5, Relator: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho: Sefit).

Tribunal detecta falta de atualização nos dados da Copa

Auditoria do TCU constatou que o Portal de Acompanhamento de Gastos para a Copa do Mundo de Futebol de 2014, sítio sob responsabilidade do Senado Federal, não está sendo atualizado tempestivamente. A alimentação periódica é obrigação dos gestores que recebem recursos públicos para execução das obras.

Instituições como a Agência de Aviação Civil (Anac) e o Departamento Nacional de Infraestrutura Terrestre (Dnit) terão prazo de trinta dias para inserir e atualizar conteúdos relativos ao megaevento. O Dnit terá que atualizar informações referentes ao Terminal Portuário de Manaus e a Anac terá que providenciar a alimentação do Portal com os dados relativos aos aeroportos concedidos.

O Tribunal também verificou, em 13 contratos de financiamento da Caixa Econômica Federal (CAIXA), ausência de cláusula que explicitasse a obrigatoriedade de o beneficiário realizar a inserção e atualização dos conteúdos no Portal. O TCU determina inclusão da cláusula nesses contratos. No caso de contratos que já possuem a determinação, a CAIXA deverá repassar recursos somente após os beneficiários dos empréstimos atualizarem os dados e documentos no Portal da Copa de 2014. A mesma regra foi determinada ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). Os contratos do Banco, a maioria para construção de arenas de futebol, já possuem a cláusula.

O site (www.copatransparente.gov.br) tem como objetivo facilitar o monitoramento dos gastos públicos e a execução das obras do mundial de futebol. Segundo o relator do processo, "na fiscalização da boa e regular aplicação dos recursos públicos para a Copa do Mundo de 2014, o desafio é, além da avaliação da probidade e legalidade exigidas de qualquer contratação pública, atuar para que esse imenso rol de afazeres esteja também alinhado com as necessidades que atravessarão os jogos. A transparência é, então, o norte para garantia desses preceitos". (Acórdão nº 1.977/Plenário, de 01.08.2012; TC nº 001.351/2012-5; Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: Adplan).

Tribunal autoriza liberação de crédito para construção da Arena da Amazônia

Após correção de sobrepreço superior a R$ 65 milhões, o TCU liberou concessão de crédito pelo Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) ao Governo do Estado do Amazonas para construção da Arena da Amazônia, em Manaus/AM.

Com a adequação dos valores de materiais e de serviços determinados pelo Tribunal, o montante total da construção caiu de mais de R$ 615 milhões para aproximadamente R$ 550 milhões.

Para o relator do processo, Ministro Valmir Campelo, após o encaminhamento de termo aditivo acompanhado do orçamento da obra com valor reduzido, bem como dos documentos apresentados como projetos executivos, não mais subsistem, até o momento, óbices para a liberação do crédito aprovado para o Governo do Estado do Amazonas.

O Tribunal também determinou que se dê sequência à fiscalização das ações do BNDES para o financiamento da Arena da Amazônia, no âmbito do Programa Pró-Copa Arenas, principalmente em relação à eventual ocorrência de desoneração tributária. (Acórdão nº 2.140/Plenário, de 15.08.2012; TC nº 006.662/2011-0; Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidades Técnicas: 9ª Secex e 1ª Secob).

Tribunal realiza acompanhamento em obras da Copa

O TCU realizou novo acompanhamento das ações governamentais voltadas para realização da Copa do Mundo de 2014. O trabalho teve por objetivo promover a transparência dos atos do Governo, mapear os riscos e identificar os principais impedimentos para realização do megaevento esportivo. Apresenta, também, análise das áreas aeroportuária, portuária, de mobilidade urbana, estádios, turismo e segurança.

De acordo com o acompanhamento, o valor total dos investimentos para a Copa aumentou pouco mais de R$ 3,5 bilhões, ou seja, em 14,7% do montante inicialmente estimado. O custo se deu, principalmente, pelo acréscimo de R$ 1,78 bilhão nas obras dos aeroportos, R$ 1,13 bilhão para os estádios e de R$ 158 milhões nos valores dos portos. A nova estimativa é de R$ 27,3 bilhões.

Em relação aos estádios, constatou-se andamento físico das obras como satisfatório. Das cidades-sede da Copa das Confederações de 2013, o estádio de Recife é o que apresenta menor percentual de execução, com 64% de obras concretizadas.

As obras aeroportuárias seguem em ritmo lento. Dos quatro aeroportos privatizados, apenas os de Natal e Brasília iniciaram os investimentos previstos para o Mundial. O atraso também é sentido nos

aeroportos administrados pela Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero). No entanto, "ainda não se materializou, irrefutavelmente, a impossibilidade do término das obras anteriormente à Copa do Mundo. A atenção quanto ao acompanhamento dos cronogramas, todavia, aumentou", esclareceu o Relator dos processos de fiscalização da Copa no TCU, Ministro Valmir Campelo.

Sobre os portos, verificou-se que em Fortaleza, as obras avançaram para 28,3% de execução; em Natal, 20,5% e em Recife, 27,7%. Em relação às obras de mobilidade urbana, o TCU constatou que cinco cidades-sede receberam desembolsos da Caixa Econômica Federal, com total de valores repassados de apenas 8,33% do total financiado.

O TCU determinou aos Órgãos e entidades envolvidos a adoção de medidas com o objetivo de corrigir os problemas encontrados. Também foram feitas recomendações e alertas. (Acórdão nº 3.011/Plenário, de 08.11.2012; TC 017.603/2012-9; Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidades Técnicas: 1ª Secex, 2ª Secex, 5ª Secex, 6ª Secex, 9ª Secex, Secex-AM, Secex-BA, Secex-CE, Secex-MG, Secex-MT,, Secex-PE, Secex-PR, Secex-RJ, Secex-RS, Secex-SP, Secex-RN, 1ª Secob, 4ª Secob e Adplan).

Atuação do TCU economiza R$ 2,4 milhões nas obras da Copa em Salvador

Atuação do TCU, ao acompanhar as obras de melhorias de acessibilidade urbana nas imediações da Arena Fonte Nova, em Salvador/BA, gerou economia ao erário de cerca de R$ 2,4 milhões. Em auditoria anterior, o TCU verificou sobrepreço de aproximadamente R$ 4,6 milhões no edital e, para corrigir essa irregularidade, a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia (Conder) reavaliou o projeto e o dividiu em duas etapas.

A primeira etapa do empreendimento, o qual constitui intervenção importante para a realização bem sucedida da Copa do Mundo de 2014, custará aproximadamente R$ 11,3 milhões e a segunda está estimada em R$ 1,8 milhões. O Tribunal continuará a fiscalização, para que os termos aditivos e reprogramações não ultrapassem os limites de alterações de contratos.

O Tribunal determinou à Conder que encaminhe, quando definidos a forma e o objeto da contratação da segunda etapa das obras, informações e documentos sobre as medidas tomadas com vistas à conclusão do objeto do contrato. A Companhia também enviará ao TCU cópia do projeto básico, planilhas orçamentárias, termos aditivos ou novo contrato de execução das obras da segunda etapa. (Acórdão nº 2.654/Plenário, de 03.10.2012; TC-015.484/2012-2; Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: 3ª Secob).

TCU verifica que renúncias para a Copa totalizam R$ 1,08 bilhão

O TCU realizou auditoria com o objetivo de conhecer o rol de renúncias tributárias, financeiras e creditícias, concedidas pelo Governo Federal para viabilização da Copa do Mundo de 2014. A fiscalização demonstrou que, somadas, as isenções totalizam quase R$ 1,08 bilhão.

Do valor total, R$ 888 milhões são relativos às renúncias tributárias, dos quais R$ 329 milhões provêm da desoneração de tributos relacionados à construção e reforma dos estádios e R$ 559 milhões das renúncias direcionadas a compras, no mercado interno, pela FIFA e suas subsidiárias e contratadas.

Os R$ 189 milhões restantes equivalem às abdicações creditícias de receitas. Elas são decorrentes de subsídios de bancos públicos federais de fomento, materializados por empréstimos a taxas de juros inferiores, nas áreas de turismo, hotelaria, mobilidade urbana e construção e reforma de estádios. Não foram identificados benefícios ou subsídios financeiros por parte do Tesouro Nacional.

O Tribunal verificou que a matriz de responsabilidade da Copa não inclui os valores relativos às renúncias. O documento se restringe a informações sobre empréstimos e à previsão de gastos da União, dos estados e dos municípios. Dessa forma, o TCU determinou prazo para que os valores referentes às renúncias sejam incluídos na matriz. O Tribunal também entendeu que os contratos deverão ser revisados, com redução do seu valor. Os investimentos dos estados e clubes de futebol serão decrescidos, mas à custa de maior participação da União, por renúncias tributárias. O valor deverá continuar o mesmo na matriz, mas será acrescido o montante de renúncias por parte da União. (Acórdão nº 3.249/Plenário, de 28.11.2012; TC nº 034.303/2011-1; Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: Semag).

Outras Ações

Novo balanço sobre Copa 2014 atualiza estimativa de gastos

O novo levantamento do Tribunal sobre as ações que preparam o País para a Copa do Mundo de 2014 traz a consolidação dos gastos estimados, que somam R$ 27,4 bilhões, e inclui a previsão de investimento em telecomunicações, cerca de R$ 400 milhões.

Como parte do acompanhamento das ações preparatórias para a Copa, o TCU publica periodicamente o levantamento com base em informações passadas pelos órgãos responsáveis pela execução das obras e por tribunais de contas competentes pela fiscalização de cada uma delas. O objetivo é apresentar um resumo da situação geral dos preparativos para o mundial e das fiscalizações e ações adotadas pelo Tribunal.

Assim, a nova versão da publicação O TCU e a Copa do Mundo de 2014 reúne informações atualizadas sobre a situação de todas as arenas, dos investimentos em portos e das obras nos aeroportos e, em especial, sobre as ações fiscalizadoras empreendidas pelo TCU. Em maio, por exemplo, o Tribunal alertou o Grupo Executivo da Copa de 2014 sobre as condições para o uso do Regime Diferenciado de Contratação (RDC) e para a flexibilização dos limites de endividamentos, por meio do Acórdão nº 1.036/2012-Plenário.

O trabalho do TCU nas ações para a Copa do Mundo de 2014 resultou, até o momento, em uma economia de aproximadamente R$ 500 milhões, que inclui redução de R$ 97,4 milhões no orçamento da reforma do Maracanã e de R$ 86,5 milhões na reconstrução da Arena Amazonas. Se for considerada a repactuação contratual das obras do Maracanã, em virtude da isenção fiscal prevista na Lei nº 12.350/2010, como condição para o regular repasse de recursos, os benefícios da atuação do Tribunal chegam a R$ 600 milhões.

TCU encontra deficiências em projetos de ginásios esportivos escolares

O TCU fiscalizou 15 obras destinadas a implantação e adequação de ginásios esportivos escolares. A ação conduzida pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) contempla quase 6 mil ginásios.

A principal irregularidade identificada foi a deficiência no projeto básico do empreendimento. O projeto padrão disponibilizado pelo FNDE aos municípios continha erros de quantitativos e inconsistências no memorial descritivo, com divergências em relação à planilha orçamentária apresentada. Segundo o relatório do TCU, essa irregularidade é especialmente relevante, pois serão executadas milhares obras com o mesmo projeto.

Assim, o TCU determinou ao FNDE que se abstivesse de celebrar novos termos de compromisso para construção das quadras esportivas até a correção das impropriedades apontadas. Determinou ainda a redução de R$ 37 mil no valor máximo admitido para cada ginásio, que pode resultar num benefício de R$ 185 milhões se consideradas todas as obras não contratadas. Outras correções de projeto e de orçamento já haviam sido providenciadas pelo FNDE antes mesmo da conclusão das auditorias. (Acórdão nº 2.928/Plenário, de 30.10.2012; TC-033.616/2011-6; Relator: Ministro Aroldo Cedraz, Unidade Técnica: 1ª Secob).

TCU constata irregularidades em convênios celebrados pelo Ministério da Cultura

Auditoria do Tribunal constatou irregularidades na celebração e execução de nove convênios do Ministério da Cultura (MinC). Foram encontradas deficiências na análise inicial da qualificação técnica e da capacidade operacional das ONGs proponentes. Também foram identificadas as seguintes irregularidades: fraude na execução de convênios, com entidades desprovidas de material, qualificação técnica-operacional e interesses recíprocos; convênios firmados com entidades que atuaram como interpostas de empresas produtoras de eventos; ausência de fiscalização in loco da execução dos convênios.

O TCU determinou ao MinC que apure as irregularidades e instaure processo de tomada de contas especial, se for o caso. Também que a Secretaria-Executiva do MinC promova a retenção de parcelas financeiras eventualmente pendentes de transferência em convênios já celebrados. Os responsáveis pela gestão dos convênios serão ouvidos pelo Tribunal em audiência. (Acórdão nº 2.965/Plenário, de 31.10.2012; TC-026.176/2011-4; Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman, Unidade Técnica: 6ª Secex).

4.9.5. Planejamento e Desenvolvimento Urbano

TCU discute terceirização com Governo Federal

Algumas das mudanças que Executivo Federal estuda fazer na regulamentação da terceirização de mão de obra pelas empresas estatais foram apresentadas ao TCU. O tema foi tratado em reunião realizada entre a Ministra da Casa Civil, Gleisi Hoffmann; a Ministra do Planejamento, Miriam Belchior; Secretária-Executiva do Ministério do Planejamento, Eva Maria Cella; e o então Vice-Presidente do TCU no exercício da Presidência, Ministro Augusto Nardes.

Durante o encontro, a Ministra do Planejamento informou que o Governo está trabalhando na edição de um decreto específico para as estatais. Atualmente, as empresas federais e as instituições da administração indireta seguem o Decreto nº 2.271/1997 que trata de contratação de serviços pela administração direta, autarquias e fundações públicas.

O Ministro Augusto Nardes frisou ser importante "não engessar a Administração" e encontrar o equilíbrio, principalmente para empresas que atuam no mercado competitivo. De acordo com Miriam Belchior, uma das necessidades da Administração é diferenciar terceirização de contratação de prestação de serviços. Segundo a Ministra, esse universo é muito amplo e, exemplificando, citou a Caixa Econômica Federal, onde o número de empresas cadastradas passa de três mil.

Determinação do TCU feita em agosto de 2012 dá às estatais prazo até 30 de novembro para enviar ao Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Dest), do Ministério do

Planejamento, um plano detalhado de substituição de terceirizados irregulares. O Ministro Augusto Nardes ressaltou que o TCU tem atuado com cautela e paciência sobre a questão nos últimos seis anos e o prazo não deverá ser renovado.

TCU reforça necessidade de substituição de terceirizados em empresas estatais

Monitoramento do Tribunal aponta irregularidade na prestação de serviços terceirizados em empresas estatais. Apesar de ainda ser alto o número de trabalhadores terceirizados nessas corporações, segundo pesquisa do Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (DEST), do Ministério do Planejamento, em um universo de 130 estatais, apenas 19 reconhecem a contratação irregular. Esses profissionais acabam por realizar serviços que deveriam ser feitos por empregados concursados.

Em decorrência da auditoria, o TCU fez novas determinações no intuito de evitar que terceirizados operem irregularmente, além de garantir que eles sejam contemplados pelas mesmas verbas trabalhistas legais e normativas destinadas aos empregados contratados. Conforme observa o Ministro relator do processo, a terceirização de atividades finalísticas configura ato ilegítimo e não encontra amparo legal.

De acordo com determinação do Tribunal, as estatais têm um prazo limite até 30 de novembro para enviar ao DEST um plano detalhado de substituição de terceirizados irregulares. As empresas também deverão levantar as atividades passíveis de terceirização. As determinações reiteram providências determinadas pelo TCU em decisão anterior.

O Ministério do Planejamento deve repassar ao Tribunal o plano consolidado até 28 de fevereiro de 2013. Caso não cumpram as determinações do TCU, os gestores estarão sujeitos a multas. (Acórdão nº 2.303/ Plenário, de 29.08.2012, TC nº 027.911/2010-1, Relator: Ministro Augusto Nardes, Unidade Técnica: 8ª Secex).

TCU determina suspensão da regularização de áreas no Jardim Botânico do Rio de Janeiro (JBRJ)

O Tribunal determinou a suspensão da regularização fundiária das áreas tombadas ou de preservação ambiental do Jardim Botânico do Rio de Janeiro (JBRJ). Ao analisar o mérito da questão, o TCU tornou definitiva decisão cautelar tomada em 2011. Agora, o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) e o JBRJ deverão delimitar a exata extensão do Jardim Botânico, o que inclui o Horto Florestal, para que o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) e a Secretaria do Patrimônio da União (SPU) possam adotar as medidas legais para a formal cessão de uso dos imóveis ao JBRJ.

O prazo máximo estipulado para os órgãos envolvidos executarem as medidas de regularização do parque é de 450 dias. Primeiro o JBRJ e o Iphan terão 60 dias para delimitar a área do Jardim Botânico, depois serão mais 90 dias para o MPOG, a SPU e o JBRJ providenciarem a transferência formal da área. Completadas as duas primeiras medidas, a conclusão dos trabalhos e o registro no cartório de imóveis deverão ser finalizados dentro de 300 dias.

Após definidos e regularizados em cartório os limites territoriais do Jardim Botânico, os imóveis que estiverem situados nessa área sofrerão reintegração de posse a favor da União, medida a ser efetivada pela Advocacia Geral da União (AGU) com o apoio da Secretaria do Patrimônio da União (SPU) e do JBRJ. Serão 60 dias para os casos com decisão judicial transitada em julgado – quando não cabe mais recurso – e 90 dias para as demais situações que forem identificadas.

Além disso, o Iphan e o Ministério do Meio Ambiente deverão promover estudos para a desapropriação de todas as áreas do Jardim Botânico, inclusive em relação aos imóveis com decisão judicial transitada em julgado favorável ao invasor, hipótese que caberá indenização aos ocupantes. (Acórdão nº 2.380/Plenário, de 05.9.2012, TC nº 030.186/2010-2, Relator: Ministro Valmir Campelo, Revisor: Ministro José Múcio, Unidade Técnica: Secex-RJ).

TCU determina à Caixa que exija estudos de sondagens de projetos básicos de obras

O Tribunal determinou que a Caixa Econômica Federal exija estudo de sondagem do solo para obras de edificações, ainda na fase de análise de projeto básico. Tal medida tem o objetivo de respaldar e dimensionar as soluções técnicas escolhidas para a fundação das edificações. A decisão teve por base auditoria realizada nas obras de urbanização do Bairro Congos, em Macapá/AP, de responsabilidade da Agência de Desenvolvimento do Amapá (Adap).

Outras irregularidades encontradas durante a fiscalização foram a ausência de estudos de viabilidade, de licença ambiental e de anotação de responsabilidade técnica. Em 2010, o Tribunal cancelou a concorrência devido às irregularidades. Agora, diante do lançamento de um novo edital, o TCU continuará acompanhando o empreendimento.

O empreendimento no Bairro Congos consiste na construção de unidades habitacionais, sendo 45 residências e 352 apartamentos, além de aterros em áreas alagadas, muro de arrimo e arborização. (Acórdão nº 3.030/Plenário, de 08.11.2012; TC-000.286/2010-9; Relator: Ministro Marcos Bemquerer, Unidades Técnicas: 2ª Secob e 3ª Secob).

4.9.6. Fazenda, Desenvolvimento e Turismo

TCU propõe medidas para evitar fraudes em crédito habitacional da Caixa

O Tribunal fez uma série de recomendações à Caixa Econômica Federal (CEF) para prevenir a ocorrência de erros e fraudes no processo de concessão e manutenção do crédito habitacional e também para aprimorar os procedimentos da entidade financeira.

As recomendações decorrem de auditoria realizada pelo Tribunal que teve por objetivo identificar os riscos associados e os controles internos existentes nesses processos no âmbito da CEF.

Durante o trabalho, o TCU identificou a contratação de financiamento sem a realização das pesquisas cadastrais, a concessão e manutenção indevida de taxa de juros reduzida, a avaliação incorreta do bem financiado e a demora no processo de execução extrajudicial como principais riscos, entre outros.

Como resultado da fiscalização, o TCU recomendou à Caixa que realize, no Sistema de Informação de Crédito (SCR) do Banco Central do Brasil, pesquisa dos dados dos proponentes de financiamentos na linha Carta de Crédito SBPE - Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo-, para evitar a concessão de crédito a clientes com capacidade de pagamento comprometida por endividamento excessivo ou com créditos em situação de inadimplência junto ao sistema financeiro.

O TCU também recomendou à Caixa que, nas operações contratadas na linha Carta de Crédito SBPE, adote procedimentos de verificação de conformidade a fim de atestar a aderência dos procedimentos adotados nas contratações aos normativos da Caixa. (Acórdão nº 565/Plenário, de 14.3.2012, TC nº 019.020/2011-2, Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: 2ª Secex).

O TCU fiscalizará a dívida pública dos entes federados com a União

O Tribunal realizou painel de referência sobre as dívidas de estados e municípios com a União. O tema é objeto de fiscalização em curso no TCU para avaliar o histórico e a atual situação das dívidas com a União. O painel é um dos instrumentos empregados nas auditorias operacionais, com a finalidade de favorecer o debate e refletir diferentes visões sobre o tema da fiscalização.

O Ministro Valmir Campelo, relator da matéria, ressaltou que o tema tem recebido atenção especial no Congresso Nacional e que esses debates contribuem para os trabalhos do TCU. "Os resultados das discussões certamente servirão de subsídios valiosos ao acompanhamento das finanças públicas por este Tribunal, principalmente no que se refere à garantia de responsabilidade e transparência na gestão soberana da dívida pública", avaliou.

Participaram do encontro, representantes das áreas de política econômica do Banco Central e da dívida pública e relações intergovernamentais da Secretaria do Tesouro Nacional. Nas apresentações, os principais temas discutidos foram: gestão da dívida pública; refinanciamento das dívidas estaduais; fundamentos da economia brasileira; consolidação fiscal; conjuntura, atividade econômica e inflação.

Dívida pública sempre foi uma fonte útil de fundos para financiar o desenvolvimento econômico e social das nações. Os governos normalmente se vêm obrigados a recorrer a empréstimos e financiamentos para fazer frente a déficits orçamentários e grandes projetos de infraestrutura. É também usado para equilíbrio das contas externas e instrumento de política monetária. Entretanto, dependendo de seu tamanho relativo, a dívida pública pode ser vista como numa ameaça real para a estabilidade econômica dos países.

A fiscalização do TCU visa avaliar o histórico de pagamentos e saldos das dívidas de estados e municípios com a União, a fim de estimar eventuais valores residuais a pagar e identificar eventuais riscos sistêmicos no que diz respeito à possível incapacidade de quitação desses saldos ao final dos contratos. (TC nº 013.036/2012-2, Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: Semag).

TCU alerta quanto a atraso nas ações para a Copa do Mundo

O Tribunal alertou o Ministério do Esporte quanto ao atraso na elaboração dos ciclos da matriz de responsabilidade, o que pode vir a comprometer o início e o bom andamento do mundial de 2014. A matriz de responsabilidade é um instrumento indispensável para dimensionar os gastos previstos do Governo Federal, estaduais, municipais e da iniciativa privada, além de possibilitar uma visão geral das fontes de financiamentos utilizadas na execução dos projetos para a Copa.

O TCU assinalou o prazo de 60 dias para que o Ministério do Esporte atualize a matriz de responsabilidade, discriminando todas as intervenções essenciais para a realização da Copa de 2014, com a indicação dos valores envolvidos, incluindo as relativas à acessibilidade dos estádios. Nesse mesmo prazo, o Ministério deve apresentar cronograma para o segundo ciclo da matriz de responsabilidade, que envolve as áreas de hotelaria, segurança e telecomunicações, entre outras.

As deliberações são resultado de fiscalização que avaliou o cumprimento de determinações do TCU anteriormente feitas ao Ministério, quanto às atividades de gerenciamento das ações relativas à Copa do Mundo. O relator do processo, Ministro Valmir Campelo, afirmou que não importa que as ações estejam a cargo da União, dos estados ou dos municípios. "Ao Ministério do Esporte, como gerenciador e articulador dessas ações, urge conhecer o criticismo e a imprescindibilidade de cada providência, para viabilizar a priorização de seus acompanhamentos. Com aquela Pasta estão as rédeas executivas para a

realização da Copa", observou o Ministro. (Acórdão nº 563/Plenário, de 14.3.2012, TC nº 005.439/2011-6, Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: 6ª Secex).

TCU detecta indícios de irregularidades em obras para as Olimpíadas

Auditoria do Tribunal detectou indícios de inexecução do planejamento orçamentário e irregularidades nas obras de implantação de infraestrutura para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016. Os recursos fiscalizados pelo TCU superam R$ 306 milhões.

Foram identificados gastos que não se enquadrariam como infraestrutura necessária para a preparação, realização e legado dos Jogos, como a aplicação de recursos no Centro de Desenvolvimento do Handebol Brasileiro em São Bernardo do Campo/SP e na reforma do Estádio Municipal Gilberto Siqueira Lopes em Lins /SP.

O TCU determinou ao Ministério do Esporte que os recursos previstos no programa de trabalho sejam aplicados exclusivamente na infraestrutura para os Jogos de 2016. Também determinou que a Autoridade Pública Olímpica agilize o documento da matriz de responsabilidades, que estipula as obrigações em cada esfera do Governo - federal, estadual e municipal - com a organização e a realização dos Jogos. (Acórdão nº 795/Plenário, de 04.4.2012, TC nº 006.370/2011-0, Relator: Ministra Ana Arraes, Unidade Técnica: 1ª Secob).

Tribunal identifica sobrepreço em obras da Arena da Amazônia

Auditoria do TCU detectou sobrepreço de aproximadamente R$ 86,5 milhões nas obras de construção da Arena da Amazônia, em Manaus/AM. O Tribunal determinou que o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) não libere mais que 20% do valor total do financiamento para o Estado do Amazonas até que o sobrepreço seja eliminado. O TCU condicionou, ainda, a liberação do restante dos recursos à apresentação de novo orçamento com correção dos erros e à assinatura de termo aditivo formalizando as alterações no projeto e no custo da obra.

O superfaturamento detectado refere-se à duplicidade de pagamentos de mão de obra e às estimativas de gastos excessivos com cimento, dutos de ar-condicionado, vergalhões e guindastes. As irregularidades foram constatadas durante a fiscalização da operação de crédito relativa à construção da Arena da Amazônia, formalizada entre o BNDES e o Governo do Estado do Amazonas, que se insere no esforço para a realização da Copa do Mundo de Futebol de 2014.

O TCU continuará monitorando as ações do BNDES para o financiamento da Arena. (Acórdão nº 893/Plenário, de 18.04.2012, TC nº 006.662/2011-0, Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidades Técnicas: 9ª Secex e 1ª Secob).

TCU autoriza manutenção de convênio entre Ministério da Fazenda e GEAP

O Tribunal autorizou, em caráter excepcional, a manutenção de convênio firmado entre o Ministério da Fazenda e a GEAP (Fundação de Seguridade Social). A matéria foi analisada pelo TCU tendo em vista consulta formulada pelo Ministro de Estado da Fazenda, seguida de requerimento de medida cautelar, em face de dúvidas referentes à aplicação do disposto no art. 230 da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 11.302/2006.

A decisão do TCU foi tomada por medida cautelar em razão de diversos mandados de segurança em análise no Supremo Tribunal Federal (STF) que tratam da possibilidade de assinatura de convênio com órgãos públicos que não os patrocinadores originais da entidade.

A GEAP é responsável pela prestação de serviços de assistência à saúde suplementar para servidores públicos federais. Atualmente, existem 1.598 beneficiários internados ou em tratamento. Destes, 555 estão em UTI's, 52 em tratamento quimioterápico, 932 em tratamentos seriados, entre outros. (Acórdão nº 2.061/Plenário, de 08.08.2012; TC nº 020.408/2012-9; Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: 2ª Secex).

TCU verifica irregularidades em sistema de gestão da Casa da Moeda

O Tribunal fez uma série de determinações e recomendações à Casa da Moeda do Brasil (CMB), com o objetivo de aprimorar o sistema integrado de gestão da empresa. A decisão decorre de irregularidades identificadas em virtude de auditoria que avaliou o uso e as práticas administrativas sustentadoras do sistema integrado de gestão da empresa.

Os sistemas integrados de gestão abrangem funcionalidades e processos de negócio empresariais e caracterizam-se pela integração de processos com rigoroso tratamento de segurança, manutenção e evolução de sistemas.

Ao realizar a auditoria no sistema de gestão do tipo *Enterprise Resource Planning* (ERP), o TCU constatou possibilidade de melhorias nas áreas de planejamento e processos sustentadores de tecnologia da informação, segurança da informação e análise de riscos. O Tribunal verificou que, no contrato do sistema integrado de gestão, não há especificação de níveis mínimos de serviços nem remuneração vinculada a resultados. Na área de contratos, há ainda impropriedades na contratação de serviços por

inexigibilidade de licitação e no cadastramento de informações e consultas a sistemas informatizados da Administração Pública.

O Tribunal identificou, ainda, inexistência ou informalidade de processos de gestão de riscos de tecnologia da informação, gerenciamento de requisitos, gerenciamento de mudanças, testes e implantação, e configuração. Por fim, a auditoria constatou que na CMB não há plano de continuidade de tecnologia da informação nem políticas de segurança da informação e de controle de acesso.

O TCU determinou à Casa da Moeda que cadastre seus contratos no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (Siasg) e registre, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), informações sobre a aplicação de sanção impeditiva de licitar e contratar com a Administração Pública a fornecedor. (Acórdão nº 2.296/Plenário, de 29.08.2012, TC nº 015.574/2011-3, Relator: Ministro Walton Alencar, Unidade Técnica: Sefit).

TCU verifica inconsistências no sistema de informação da dívida pública

Auditoria do Tribunal constatou deficiências de segurança nos controles dos sistemas usados para armazenar dados da dívida pública. O objetivo da análise foi verificar o funcionamento do Sistema Integrado da Dívida Pública (SID) e os controles de tecnologia de informação da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

O levantamento apontou que a STN apresenta deficiências significativas nesses controles, como inexistência de política de segurança de informação devidamente formalizada; ausência de critérios claramente definidos para a política de acesso ao SID; ausência de gerenciamento de risco de TI e de gerenciamento de incidente para a área.

O Tribunal não detectou aplicativos no SID destinados a vincular a cadeia de operações em que a União funciona como intermediária entre um organismo multilateral de crédito e entes subnacionais. Segundo o relatório da auditoria, a relação em que a União é devedora está contemplada no sistema, mas não há previsão de registro dos dados da relação em que a União é credora. Dessa forma, o Tribunal recomendou que a STN implemente controles de aplicativos do SID que vinculem toda a cadeia de operações em que a União funciona como devedora e credora.

A Secretaria também deverá retificar, em seu portal, os Relatórios Anuais da Dívida de 2010 e de 2011, informando que o sistema não contempla a base completa de dados da dívida mobiliária federal. A notícia da retificação deverá constar na página inicial da Instituição.

O TCU também recomendou que a Secretaria do Tesouro formalize política de segurança da informação que defina claramente as funções de análise crítica e periódica dos direitos de acesso ao SID e que implemente processo de gestão de risco de segurança da informação. O Tribunal também considerou importante que o Plano de Continuidade de Negócios da Dívida Pública Federal seja constantemente atualizado e que a Secretaria formalize as ações de TI sob sua responsabilidade. (Acórdão nº 3.132/Plenário, de 21.11.2012; TC nº 031.410/2011-1; Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidades Técnicas: Semag e Sefti).

TCU realiza acompanhamento de outorga em Porto Seco de Salvador/BA

O Tribunal realizou acompanhamento de outorga do primeiro estágio de licitação para permissão de exploração do Porto Seco a ser implementado em Salvador. Portos secos são recintos alfandegados de uso público, situados fora da zona primária de portos e aeroportos, nos quais são executadas operações de movimentação, armazenagem e despacho aduaneiro de mercadorias e de bagagem, sob controle aduaneiro. O trabalho do TCU verificou o exame da outorga observando aspectos de viabilidade técnica-ambiental e econômico-financeira, tais como estudo de demanda, de capacidade operacional, dimensionamento físico, estimativa de receitas, despesas e investimentos, além de fluxo de caixa e cálculo tarifário.

No que se refere à viabilidade técnica-ambiental, o TCU concluiu que a Receita Federal atendeu a todos os requisitos previstos nos normativos. Quanto aos aspectos econômico-financeiros, segundo o Ministro-Relator Valmir Campelo, embora o procedimento de outorga esteja de acordo com as normas e práticas do setor, existe oportunidade de promoção da competitividade entre os Portos Secos, a fim de evitar prejuízos aos usuários do serviço, especialmente quanto aos riscos de que o mesmo grupo explore mais de um Porto Seco na mesma região.

Sendo assim, o TCU aprovou o primeiro estágio de fiscalização da outorga de permissão e determinou à Divisão de Suporte e Infraestrutura Aduaneira da Receita Federal que encaminhe ao Tribunal, em 180 dias, regulamentação dispondo sobre as formas de promover a competitividade e garantir a concorrência entre os Portos Secos outorgados. (Acórdão nº 3.367/Plenário, de 05.12.2012; TC-040.438/2012-0; Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: 1ª Sefid).

Tribunal autoriza exploração de porto seco em Pernambuco

O TCU aprovou o primeiro estágio da permissão para construção de porto seco no entorno do Porto de Suape, em Pernambuco. Nessa etapa de fiscalização, o Tribunal analisou estudos de viabilidade técnica e econômico-financeira (EVTE) do empreendimento realizados pela Receita Federal do Brasil (RFB).

O Relator do processo, Ministro Valmir Campelo, afirmou que "o EVTE prevê limite de ampliação da área operacional de exploração do empreendimento (pátio e armazém). Segundo a equipe da Receita Federal, tal medida permitiria a licitação de novos portos secos na região e, consequentemente, estimularia a competitividade".

O TCU recomendou à Divisão de Suporte e Infraestrutura Aduaneira (Disif) da RFB que mantenha atualizados os dados sobre estimativas de investimentos, custos e despesas de empreendimentos desse tipo para que as Superintendências Regionais da RFB possam consultá-los sempre que necessário.

Além disso, a Disif foi notificada para orientar as Superintendências Regionais da RFB para que, antes da instalação de novos portos secos, realizem audiência pública sempre que o valor total de receitas brutas for superior a cem vezes o limite previsto na lei; realizem estudos de demanda consistentes, demonstrando especificidades dos locais e projeção de crescimento de demanda; e demonstrem, em todos os EVTEs o dimensionamento físico e operacional do projeto.

A necessidade de implantação de novo porto seco no Porto de Suape advém do aumento do volume de carga nacionalizada no Estado. Entre os anos de 2006 e 2011 esse crescimento foi de 318%.

Atualmente, a estrutura para recebimento de carga consiste em dois terminais alfandegados no Porto de Suape e um porto seco localizado a 50 km de distância. O novo porto seco terá investimento de aproximadamente R$ 64 milhões até o seu 15º ano de vigência. (Acórdão nº 3.012/Plenário, de 08.11.2012; TC nº 037.843/2011-7; Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: 1ª Sefid).

TCU fiscaliza aplicação de recursos em obras de saneamento e habitação

O Tribunal determinou prazo para que o Ministério das Cidades apresente plano de ação que evite a aplicação de recursos federais em contratos decorrentes de certames irregulares. A decisão resultou de auditoria para verificar a correta aplicação dos recursos federais em obras públicas de habitação e saneamento realizadas com recursos do Ministério das Cidades por meio de contratos de repasse operacionalizados pela Caixa Econômica Federal (Caixa).

O TCU constatou problemas recorrentes quanto à restrição da competitividade nas licitações, causados pela utilização de critérios inadequados de habilitação e julgamento e pela ausência de previsão de critérios de aceitabilidade de preços unitário e global. Essas irregularidades afrontam a Lei nº. 8.666/1993 e possuem potencial para ocasionar prejuízo ao erário. (Acórdão nº 120/Plenário, de 25.1.2012, TC nº 025.536/2009-4, Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer, Unidade Técnica: 3ª Secob).

O Tribunal encontra irregularidades no PAC em Santarém/PA

O TCU identificou sobrepreço em obras financiadas pelo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) no Município de Santarém, no Estado do Pará.

A auditoria avaliou a implantação da primeira etapa do sistema de esgotamento sanitário e a construção e melhoria de unidades habitacionais, implantação de rede de energia elétrica, esgotamento sanitário e pavimentação.

O Tribunal constatou que por conta de fiscalização inadequada das obras nos bairros de Uruará e Mapiri foi faturado um grande volume terras que não foi abrangido pelas obras, motivando gastos indevidos de aproximadamente R$ 5 milhões.

Além disso, identificou-se adiantamento de pagamentos nas obras de contenção e proteção das orlas, bem como no aterro do bairro de Mapiri. Esse adiantamento é referente a serviços que ainda seriam realizados, mas que já haviam sido pagos ao tempo da fiscalização. Os valores somados chegam à cifra de mais de R$ 3 milhões.

Os envolvidos têm prazo para prestar explicações sobre os indícios de pagamentos de serviços não executados relativos aos aterros nos bairros de Uruará e Mapiri. Além disso, a Prefeitura de Santarém deverá reter os mais de R$ 3 milhões equivalentes aos pagamentos já realizados. (Acórdão nº 1.224/Plenário, de 23.5.2012, TC nº 014.089/2009-2, Relator: Ministro José Jorge, Unidade Técnica: Secex-PA e 3ª Secob).

4.9.7. Justiça e Defesa

TCU encontra deficiências de infraestrutura nas delegacias de fronteira

Auditoria do Tribunal realizada no Sistema Nacional de Políticas Públicas Sobre Drogas (Sisnad) avaliou as ações de repressão ao tráfico de drogas na fronteira do País e constatou deficiências de infraestrutura e carência de equipamentos nas delegacias da região. Em muitas delas não há sala para audiências, nem estacionamentos para as viaturas e para os veículos apreendidos, que ficam expostos a céu aberto.

O Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (Sisnad) foi instituído no ano de 2006, pela Lei nº 11.343, também conhecida como nova Lei sobre Drogas. Esse sistema engloba todas as esferas de Governo, bem como setores da iniciativa privada e terceiro setor. O Sisnad foi criado com a finalidade de articular, integrar, organizar e coordenar as atividades relacionadas com a prevenção do uso indevido de

drogas, a atenção e a reinserção social de usuários e dependentes de drogas, e com a repressão da produção não autorizada e do tráfico de drogas.

A auditoria verificou que em Ponta Porã /MS as condições de trabalho oferecidas aos servidores são muito ruins, tendo sido observados pontos de alagamento, infiltrações e goteiras, além do comprometimento de instalações elétricas, com sérios riscos de acidentes. O relatório também mostra que em Tabatinga/AM, onde o combate é feito basicamente nos rios, a delegacia não possui embarcações em condições adequadas e compatíveis com as necessidades do trabalho.

Além dos problemas de infraestrutura, a fiscalização revelou que faltam equipamentos importantes para o trabalho de repressão ao tráfico de drogas, como binóculos de visão noturna, rastreadores, caminhonetes com tração nas quatro rodas, coletes balísticos e aparelhos de comunicação via satélite. Verificou-se, também, que a insuficiência de coletes balísticos e de aparelhos de comunicação via satélite comprometem a segurança dos policiais.

O TCU recomendou ao Departamento de Polícia Federal (DPF) que proporcione a infraestrutura necessária para as delegacias de fronteira, bem como que realize estudo para levantar essas necessidades de infraestrutura e equipamentos das unidades de fronteira com a finalidade de garantir a efetividade e a tempestividade das ações, além da segurança dos policiais. (Acórdão nº 360/Plenário, de 15.2.2012, TC nº 021.180/2010-5 e TC nº 033.434/2010-7, Relator: Ministro Aroldo Cedraz, Unidade Técnica: Seprog).

Auditoria do TCU encontra falhas na repressão ao tráfico de drogas na região de fronteira

O Tribunal realizou auditoria para avaliar as principais ações de Governo na repressão ao tráfico ilícito de drogas. No que se refere a essas ações, o principal objeto de análise do trabalho foi a Polícia Federal, tendo em vista a competência constitucional que lhe é atribuída de exercer a função de polícia de fronteira – principal fonte de entrada de drogas ilícitas no território nacional.

A fiscalização do TCU constatou quantidade insuficiente de policiais na região de fronteira, alta rotatividade de policiais nessas unidades, problemas de infraestrutura nas delegacias, carência de equipamentos e de capacitação, bem como a pouca interação entre as forças policiais.

A auditoria também levantou as dificuldades na gestão dos bens apreendidos nas ações de combate ao tráfico de drogas. De acordo com o relatório do TCU, a Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas (Senad), por meio do Fundo Nacional Antidrogas (Funad), não tem conseguido realizar tempestivamente os leilões desses bens, que com o passar do tempo sofrem grande depreciação e

desvalorização. Também foi apontado que a venda antecipada desses bens, autorizada pela legislação desde 2006, tem sido pouco utilizada pelos magistrados.

Para correção dos problemas encontrados, o Tribunal recomendou ao Departamento de Polícia Federal (DPF) ampliar a política de incentivos e de capacitação aos profissionais que atuam na região de fronteira, dotar as delegacias com a estrutura física adequada para o trabalho de repressão ao tráfico de drogas e realizar estudo para levantar todas as necessidades de infraestrutura e equipamentos dessas unidades, com a finalidade de garantir a efetividade e a tempestividade das ações, além da segurança dos policiais.

Sobre a venda dos bens apreendidos em ações de combate ao tráfico de drogas, o TCU recomendou ao Ministério da Justiça avaliar a adequação do quadro de servidores do Funad, para que o Fundo possa realizar os leilões de maneira mais tempestiva. Ao Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) foi recomendado orientar promotores e procuradores a requererem aos magistrados, em caráter cautelar, a alienação antecipada, conforme permite a legislação. O Tribunal também recomendou ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) avaliar a criação de uma estrutura específica para gerenciar a administração e o leilão judicial desses bens. (Acórdão nº 360/Plenário, de 15.2.2012, TC nº 021.180/2010-5 e TC nº 033.434/2010-7, Relator: Ministro Aroldo Cedraz, Unidade Técnica: Seprog).

Auditoria aponta que bens do tráfico de drogas demoram a ser vendidos

O TCU, em auditoria realizada no Sistema Nacional de Políticas Públicas Sobre Drogas (Sisnad), verificou que a Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas (Senad), por meio do Fundo Nacional Antidrogas (Funad), não tem conseguido realizar tempestivamente os leilões dos bens apreendidos em ações de combate ao tráfico de drogas. De acordo com o relatório da auditoria, calcula-se em aproximadamente 14 anos o tempo médio entre a apreensão e a alienação desses bens, considerando que um processo judicial leva, em média, oito anos.

Dos 7.214 bens registrados na base de dados do Funad que possuem valor econômico – veículos, aeronaves, imóveis, embarcações e joias –, estima-se que 2.889, quase 40%, aguardam a realização do leilão. O tempo médio de espera é de aproximadamente seis anos, mas 663 deles, o que corresponde a 22%, estão prontos para venda há mais de oito anos. Outros 261 estão na fila há mais de 14 anos. Os mais velhos – são 41 bens – aguardam o leilão em tempo superior a 20 anos.

O relatório do Tribunal aponta, também, que a demora faz os bens perderem o valor econômico, já que com o passar do tempo eles sofrem grande depreciação e desvalorização. Isso faz com que os valores revertidos ao Funad sejam significativamente inferiores ao valor original, diminuindo a

arrecadação e disponibilização de recursos destinados às ações de combate à oferta de drogas, e às ações de prevenção e ao tratamento dos usuários e dependentes.

O Funad contava, à época da auditoria, com 22 servidores e recebia, em média, 300 novos processos por mês. De acordo com o Senad, o tempo necessário para a realização dos leilões é em torno de três a cinco meses. Eles são realizados diretamente pela Secretaria, por meio do Fundo, ou pelos estados, com base em convênios, onde um servidor do Funad necessariamente participa da comissão de licitação. Dez estados mantêm convênio com a Senad, mas apenas dois deles estão localizados na região de fronteira – Amazonas e Pará.

Entre 2006 e 2010, foram leiloados 3.572 bens e arrecadados R$ 12,4 milhões. A Senad, por meio do Funad, realizou dez leilões e arrecadou R$ 3,9 milhões com a venda de 818 bens. Os estados realizaram 28 leilões, onde foram alienados 2.754 bens e arrecadados R$ 8,5 milhões.

A auditoria verificou, ainda, que a venda antecipada desses bens, autorizada pela legislação desde 2006, tem sido pouco utilizada pelos magistrados, muito embora haja recomendação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Nesse caso, a quantia arrecadada na alienação antecipada do bem deve permanecer em conta judicial até o final da ação penal, quando será transferida ao Funad.

"Ao invés de o bem depreciar e desvalorizar durante esses anos necessários ao julgamento da ação penal, o valor arrecadado em leilão, referente ao bem pode permanecer depositado em conta judicial, devidamente remunerada", ressalta o relatório.

O TCU recomendou ao Ministério da Justiça avaliar a adequação do quadro de servidores do Funad, para que o Fundo possa realizar os leilões de maneira mais tempestiva. Ao Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) foi recomendado orientar promotores e procuradores a requererem aos magistrados, em caráter cautelar, a alienação antecipada, conforme permite a legislação. O Tribunal também recomendou ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) avaliar a criação de uma estrutura específica para gerenciar a administração e o leilão judicial desses bens. (Acórdão nº 360/Plenário, de 15.2.2012, TC nº 021.180/2010-5 e TC nº 033.434/2010-7, Relator: Ministro Aroldo Cedraz, Unidade Técnica: Seprog).

TCU detecta problemas nos controles migratório e alfandegário em aeroportos internacionais do Brasil

Auditoria do Tribunal, realizada entre agosto de 2011 e fevereiro de 2012, identificou quantidade insuficiente tanto de policiais federais para supervisionar o controle migratório nos aeroportos brasileiros quanto de servidores da Receita Federal responsáveis pelo controle aduaneiro. Verificou-se, ainda, que não há funcionários terceirizados em quantidade suficiente para prestar o serviço de recepção de

passageiros internacionais e de registro das informações constantes do documento de viagem, causando transtornos nos reduzidos espaços físicos existentes, que também são insuficientes e mal sinalizados. As situações mais frágeis encontram-se nos aeroportos de Guarulhos/SP e do Galeão/RJ, que concentram 83% do fluxo de passageiros de voos internacionais.

Por exemplo, no Galeão, o número de passageiros de voos internacionais cresceu 89% no período de 2003 a 2011, enquanto o número de servidores da Receita Federal responsáveis pelo controle aduaneiro decresceu 29%. Em Guarulhos, houve um acréscimo de 64% de passageiros de voos internacionais e uma redução de 9% dos servidores da Receita. Como consequência dessa insuficiência, há subutilização da área reservada ao controle aduaneiro, com aparelhos de Raios-X e bancadas de inspeção de bagagem ociosas.

Outros fatores identificados que interferem nos controles migratório e aduaneiro brasileiros são: ausência de sistema informatizado nacionalmente integrado capaz de fornecer dados para a Receita Federal mantendo banco de dados que armazene e recupere informações aduaneiras dos passageiros; dificuldade de passageiros pagarem tributos e multas; demora na restituição de bagagens e, na área reservada ao embarque e desembarque internacional, mistura de passageiros de voos domésticos com passageiros de voos internacionais.

O TCU determinou ao Departamento de Polícia Federal que, no prazo de 180 dias, apresente plano de ação para regularizar a terceirização de serviços relacionados diretamente ao controle migratório, de modo a substituir, gradualmente e sem prejuízo à continuidade do serviço, os terceirizados que executam tarefas típicas de controle migratório por servidores do seu quadro permanente, por se tratar de atividade fim desse Órgão, cuja terceirização é vedada.

O Tribunal recomendou aos gestores responsáveis a adequação do efetivo da Polícia Federal nos aeroportos com maior movimentação de passageiros e a revisão do quantitativo e do perfil etário dos servidores da Receita Federal alocados nos aeroportos, a fim de torná-los compatíveis com a natureza das atividades de controle aduaneiro.

O Tribunal recomendou à Comissão Nacional de Autoridades Aeroportuárias (Conaero) que realize estudos sobre a forma de operacionalização dos voos mistos, com o objetivo de minimizar os riscos de burla às normas de controle migratório e alfandegário que esses voos ensejam, estabelecendo normas de operação padronizadas para todos os aeroportos, especialmente quanto aos controles de embarque e desembarque.

O TCU também recomendou à Infraero que identifique a existência de áreas adjacentes às do controle migratório ou alfandegário que poderiam ser revertidas para essa atividade, em especial nos aeroportos onde o espaço esteja insuficiente para atender a demanda.

Os itens em questão são de extrema importância para o Brasil, pois, nos últimos anos, o movimento dos aeroportos do país tem aumentado substancialmente, com contínua perspectiva de crescimento da demanda. Além disso, existe uma agenda expressiva de grandes eventos internacionais, em que haverá fluxo adicional de passageiros nos principais aeroportos, com significativos reflexos para a imagem do Brasil no exterior. (Acórdão nº 1.449/Plenário, de 13.06.2012, TC nº 026.156/2011-3, Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: Seprog).

TCU aponta irregularidades em obras para construção do Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica (Ciaar), em Lagoa Santa/MG

Fiscalização do Tribunal detectou sobrepreço de, aproximadamente, R$ 17 milhões, ou seja, 8% do valor total orçado, na obra de construção do novo Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica (Ciaar), no Município de Lagoa Santa, Minas Gerais.

A auditoria, realizada no Comando da Aeronáutica (Comaer) nos meses de março e abril de 2012, também verificou existência de pagamento antecipado de despesas. Além disso, sem nenhum embasamento legal, a fiscalização e supervisão da obra são desempenhadas, na maior parte do tempo, por funcionários de uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip). Esses empregados, sem vínculo formal com a Administração, representam a maioria dos membros das comissões de fiscalização do empreendimento e exercem atividades de planejamento, gestão e controle da execução contratual.

O TCU determinou prazo para que o Comaer e a construtora contratada para a obra apresentem esclarecimentos acerca das irregularidades apontadas.

O Comando da Aeronáutica deve, ainda, adotar medidas determinadas pelo TCU, como exigir da empresa contratada a reconstrução ou correção de todas as estruturas, vedações e acabamentos executados em desconformidade com os projetos e as especificações técnicas e normas da ABNT, a fim de solucionar as falhas construtivas. Deverão ser encaminhadas ao Tribunal informações sobre as medidas tomadas.

O relator do processo, Ministro Raimundo Carreiro, alertou que, ainda que não tenha sido constatado risco de suspensão do empreendimento, a existência de graves indícios de deficiência no

controle e acompanhamento da obra é preocupante: "A consequência mais grave dessa insuficiência de fiscalização e supervisão são as importantes falhas estruturais verificadas, capazes de trazer sérios prejuízos ao erário, quiçá perda de vidas humanas". Acórdão nº 1620/Plenário, de 27.06.2012, TC nº 004.286/2012-0, Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: 1ª Secob).

4.9.8. Poderes do Estado e Representação

TCU aponta fragilidades em controle de recursos de postos diplomáticos

Auditoria realizada pelo Tribunal em representações do Brasil no exterior constatou deficiências na prestação de contas e no controle das aplicações de recursos. Os problemas envolvem falhas na comprovação de gastos, falta de uniformização e de detalhamento das despesas com cerimonial e alimentação, contratações feitas sem formalização e impropriedades nos registros de locação de imóveis. Além das questões na rotina contábil, o TCU constatou falta de segurança do sistema usado para registro patrimonial pelos postos não integrantes do Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi).

A maioria dos postos diplomáticos não está interligada ao Siafi, sistema usado pelo Governo Federal para controle e acompanhamento dos gastos públicos. Essas unidades recebem os recursos financeiros por meio de adiantamento feito pelo Escritório Financeiro em Nova Iorque. Em 2006, o TCU determinou ao Ministério das Relações Exteriores (MRE) que tomasse providências para que todos os postos no exterior fossem integrados ao Siafi, para registro da execução orçamentária. O processo foi iniciado em 2007.

Até 2011, o Ministério havia incluído no sistema 27 dos 219 postos existentes. Segundo previsão do Órgão, serão mais dez em 2012, totalizando 37 postos. A auditoria demonstrou que, se o MRE mantiver o ritmo de dez postos novos por ano, serão necessários 18 anos para completar a interligação de todas as representações. De acordo com o Ministério, um dos obstáculos para utilização plena do Siafi são as dificuldades relacionadas a fuso-horário, moedas e bancos em países que não operam com moeda comercializada pelo Banco do Brasil e onde inexiste agência do Banco.

O MRE deverá, para corrigir as falhas e deficiências encontradas pela auditoria do TCU, alterar o normativo de administração de postos. Além disso, o Tribunal determinou ao Ministério da Fazenda (MF) que informe as providências e o prazo estimado para permitir o lançamento, no Siafi, de outras moedas além do dólar norte-americano, da libra esterlina, do euro e do iene, e para possibilitar o cadastramento de bancos de outros países. (Acórdão nº 574/Plenário, de 14.3.2012, TC nº 008.815/2011-9, Relator: Ministro Augusto Nardes, Unidade Técnica: 5ª Secex).

4.9.9. Agricultura e Desenvolvimento Agrário

TCU constata falhas em edital do Projeto de Integração do Rio São Francisco

O Tribunal concedeu prazo ao Ministério da Integração Nacional (MI) para sanar falhas no edital de Concorrência para execução das obras civis do lote cinco do eixo norte do Projeto de Integração do Rio São Francisco (Pisf). A auditoria do TCU identificou a necessidade de adequação dos preços do orçamento-base da licitação aos de mercado.

O volume de recursos fiscalizados alcançou o montante de R$ 720 milhões, mas o Tribunal verificou sobrepreço de aproximadamente R$ 29 milhões decorrente das necessidades de ajustes nas composições de preços unitários do orçamento-base. Inicialmente, o Projeto foi orçado em R$ 5,2 bilhões, mas a estimativa do custo total já alcançou R$ 8,2 bilhões.

O Projeto de Integração do Rio São Francisco é um empreendimento de infraestrutura hídrica concebido para assegurar a oferta de água, em 2025, a aproximadamente 12 milhões de habitantes de 391 municípios do agreste e do sertão dos estados de Pernambuco, Ceará, Paraíba e Rio Grande do Norte.

O TCU recomendou ao MI que institua comissão de coordenação ou grupo de trabalho, com servidores do Ministério, da Secretaria do Programa de Aceleração do Crescimento ou das demais entidades da administração pública, para cuidar especificamente do Projeto. (Acórdão nº 723/Plenário, de 28.03.2012, TC nº 037.773/2011-9, Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: 4ª Secob).

TCU identifica irregularidades em pregões do Ministério da Pesca para compra de lanchas patrulhas

O Tribunal verificou que, mesmo sem ter competência legal para realizar patrulhamento marítimo, o Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA) adquiriu 28 lanchas, num custo total de aproximadamente R$ 31 milhões, com o objetivo de vigiar o litoral brasileiro e coibir a pesca ilegal. A aquisição foi realizada a partir de dois pregões, que visavam à obtenção de cinco e 23 lanchas, respectivamente.

Fiscalização do TCU constatou que, em setembro de 2011, quase três anos após a realização do primeiro pregão, ao menos 23 lanchas estavam fora de operação e em risco de entrar em processo de sucateamento, por falta de uso, conservação e limpeza.

Além disso, o Tribunal calculou que, juntas, as 28 lanchas patrulhas totalizavam 1.959 horas de uso até 6.9.2011. No entanto, ao considerar as datas de entrega de cada uma das embarcações fabricadas, esperava-se que, caso estivessem sido bem utilizadas, somassem 30.432 horas de uso, um número mais de 15 vezes superior ao observado.

O TCU também verificou restrições ao caráter competitivo dos pregões, devido à caracterização excessiva do objeto das licitações, utilização indevida do pregão em sua forma presencial e limitações à publicidade dos processos licitatórios. As irregularidades na licitação favoreceram um superfaturamento de aproximadamente R$ 1 milhão, relativo ao primeiro pregão.

Além das falhas citadas, o MPA adquiriu, sem pesquisa de preços e adequada fundamentação, itens que não estavam previstos no primeiro pregão. Dessa forma, burlou o processo licitatório e obteve serviços com um sobrepreço de quase R$ 640 mil.

Como o MPA não possui competência para o patrulhamento, o Órgão buscou parceria com instituições públicas capazes de fiscalizar a pesca ilegal. Entretanto, o contato só foi feito após a compra das embarcações. Além do mais, o Ministério encontrou dificuldades para realizar parcerias, pois poucos órgãos públicos possuem os recursos necessários para custear a operação e manutenção das lanchas.

O TCU converteu o processo em tomada de contas especial e realizará a citação dos responsáveis para que apresentem alegações de defesa ou recolham ao Tesouro Nacional as quantias dos sobrepreços referentes a cada Pregão. O Tribunal também determinou prazo para que o MPA elabore um plano de trabalho para solucionar as pendências que impedem a plena utilização da totalidade das embarcações adquiridas. (Acórdão nº 719/Plenário, de 28.03.2012, TC nº 017.740/2011-8, Relator: Ministro Aroldo Cedraz, Unidade Técnica: 8ª Secex).

TCU vistoria Programa contra Febre Aftosa

Auditoria do TCU – realizada em parceria com entidades superiores de fiscalização da Argentina, Bolívia e Paraguai – no Programa de Ação Mercosul Livre de Febre Aftosa (Pama) detectou deficiências que podem reduzir a eficácia do Programa multiestatal. O TCU fez uma série de recomendações ao Ministério da Agricultura para fortalecer a integração das ações de combate à doença nas diferentes esferas do Governo e entre os países.

A auditoria apontou que não existem planejamentos de médio e longo prazo para a execução das ações, sendo que o maior horizonte encontrado foi de um ano, que as ações no Brasil são realizadas de forma isolada, sem integração com outros países, e que não há indicadores de desempenho para acompanhar, avaliar e reorientar as atividades do Programa. Revelou também que o maior volume de recursos foi direcionado às demandas pontuais – no caso do Brasil especificamente, à construção de postos de fiscalização na fronteira do Mato Grosso com a Bolívia e à aquisição de equipamentos para serviços veterinários em alguns estados fronteiriços.

Entre outras medidas, o TCU propôs a realização de planejamento plurianual com objetivos e metas detalhadas, com vistas a orientar os Planos Operativos Anuais em relação às ações a serem realizadas de forma coordenada pelos países e acompanhamentos e revisões periódicas no planejamento acordado pelos países.

O Ministro Augusto Nardes, relator do processo, destacou a importância econômica do Programa, alertando que a febre aftosa pode ser considerada a doença animal mais prejudicial do mundo em termos econômicos e que seu combate depende da integração das ações entre países sujeitos à doença. Ele observou ainda que a atividade pecuária representa 6,6% do PIB nacional, pois o Brasil possui o maior rebanho bovino comercial do mundo, com mais de 200 milhões de cabeças. (Acórdão nº 1.158/Plenário, de 16.5.2012, TC nº 032.004/2011-7, Relator: Ministro Augusto Nardes, Unidade Técnica: 8ª Secex e Arint).

TCU identifica fragilidades em política governamental para escoamento da produção agrícola

O Tribunal constatou que o problema de infraestrutura do agronegócio no Brasil não se restringe à inadequação ou insuficiência de estradas e portos para o escoamento da produção. O problema vai além, reside na própria matriz de transportes brasileira que privilegiou o modal rodoviário em detrimento dos transportes ferroviário e aquaviário, que apresentam custos significativamente menores para maiores distâncias. Somam-se a esses problemas a fragilidade no planejamento das ações de médio e longo prazos e a carência de articulação entre diferentes instâncias governamentais responsáveis por estabelecer a política de transportes e escoamento da produção agrícola.

Essa análise consta da auditoria realizada pelo Tribunal com foco nas medidas adotadas pelo Governo para o escoamento da produção agropecuária brasileira, a qual buscou, também, identificar os principais entraves ao escoamento da produção.

No decorrer da fiscalização, o TCU fez um mapeamento das obras necessárias à viabilização de novos corredores de escoamento e ao aperfeiçoamento dos atualmente utilizados, com base em entrevistas e reuniões com agentes do setor logístico do País. A necessidade desse mapeamento surgiu em função das deficiências estruturais relacionadas ao deslocamento de expressivos volumes de produção das regiões de fronteira agrícola para os portos do Sul e do Sudeste. A auditoria identificou 265 intervenções de interesse do setor agrícola. Desse total, cerca de 40% não estão previstas pelos órgãos de planejamento do Governo, o que, segundo o relatório do TCU, evidencia um sério descompasso entre as demandas e as ações previstas para atendê-las. "Essa discrepância se acentua quando são consideradas as intervenções previstas nos modais ferroviário e hidroviário e aquelas incidentes sobre os corredores de escoamento do Norte e do Nordeste", ressaltou o Ministro relator do processo.

O trabalho também identificou problemas no Plano Nacional de Logística e Transporte (PNLT). Entre as deficiências, a falta de articulação entre as diversas áreas do Governo envolvidas é uma das principais, o que fica evidenciado com a demora da entrada em operação do Conselho Nacional de Integração e Políticas de Transporte (Conit), ente destinado a coordenar as diversas instâncias do governo. Criado em 2001, o Conit só foi regulamentado em 2008, tendo se reunido pela primeira vez em 2009 e realizado somente mais duas reuniões desde então.

A auditoria constatou, ainda, que a alocação de recursos humanos para ações de planejamento no setor rodoviário supera a dos demais modais, o que pode, inclusive, vir a comprometer o objetivo de ampliar a participação dos modais ferroviário e aquaviário na matriz de transportes brasileira. Em relação ao predomínio do modal rodoviário, o Ministro do TCU afirma que "embora o planejamento do setor aponte para uma mudança dessa realidade em 2025, com maior equilíbrio entre os modais, a concretização da mudança depende de vultosos investimentos, sejam públicos ou privados, que os elevem, dos atuais 0,7% do PIB, a patamares próximos aos verificados em outros países, dos quais menciono o Chile (2%) e a China (4%)".

O trabalho também analisou a política de incentivo à renovação da frota de veículos de carga do País e o estágio de conservação e construção de rodovias e ferrovias. Abordou, ainda, os marcos regulatórios aplicáveis às concessionárias de rodovias e ferrovias federais no que se refere à responsabilidade de investimento permanente nas vias concedidas e no que diz respeito aos critérios para estabelecimento das tarifas. (Acórdão nº 2.244/Plenário, de 22.08.2012, TC nº 037.249/2011-8, Relator: Ministro José Múcio, Unidades Técnicas: 1ª Secex, 8ª Secex e 1ª Sefid).

Tribunal recomenda melhorias para ações de defesa agropecuária

O TCU recomendou ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) que intensifique a fiscalização de bagagens nas fronteiras do Brasil para diminuir o risco de pragas e doenças que possam ingressar no País. O TCU recomendou à Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério que avalie a possibilidade de delimitar os produtos importados ou exportados em cada ponto da fronteira com o objetivo de adequar a infraestrutura e o quadro de pessoal à cada região. O Tribunal recomendou também que os pontos de travessia sejam equipados com detectores de materiais orgânicos, capazes de identificar nas bagagens itens de origem animal e vegetal.

Além disso, foi sugerido ao Mapa que crie metas e indicadores de desempenho específicos de inspeção; fiscalize intensamente estradas secundárias e pontos críticos de acesso ao País; garanta repasses de recursos a estados e municípios para financiamento de projetos e programas de defesa fitozoosanitária

e promova acordos de cooperação com outros órgãos fiscalizadores para realizar treinamentos e ações que possam auxiliar no combate de pragas e doenças.

De acordo com o relator do processo, Ministro José Múcio, das vinte Unidades de Vigilância Agropecuária (Uvagros) analisadas pelo TCU, apenas quatro fiscalizam bagagens em horário integral e 40% não realizam qualquer controle de bagagem. "Embora o Mapa tenha realizado concurso público para o preenchimento de 390 vagas de Fiscal Federal Agropecuário, não houve mudança significativa no quadro descrito", apontou o relator.

O Tribunal ainda reiterou recomendações feitas em 2006. Entre elas está a divulgação das regras de trânsito internacional de produtos agropecuários, mapeamento das necessidades de infraestrutura das unidades de Vigilância Agropecuária Internacional e promoção de concurso público para fiscais e agentes administrativos. (Acórdão nº 2.961/Plenário, de 31.10.2012; TC-026.155/2011-7; Relator: Ministro José Múcio, Unidade Técnica: Secex-MS).

TCU realiza auditoria em Política de Garantia de Preços Mínimos da Conab

O Tribunal monitorou o cumprimento de deliberações decorrentes de auditoria realizada para avaliar processos de armazenamento e fiscalização dos estoques públicos a cargo da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), inseridos na Política de Garantia de Preços Mínimos - iniciativa que prevê a aquisição de uma cesta de produtos agrícolas que devem ser armazenados de forma segura e eficiente, para coibir desvios e manter a qualidade e quantidade dos produtos a serem lançados no mercado em época oportuna.

A auditoria verificou os sistemas informatizados de controle de estoques utilizados pela Conab, a logística de armazenamento e o processo de recuperação de débitos oriundos de desvios e perdas de produtos.

O TCU considerou cumpridas ou em fase de implementação as determinações e recomendações do Acórdão original (123/2010 – Plenário). Entre elas, que a Conab passasse a exigir a garantia de depósito em todos os contratos de depósito efetuado junto a terceiros para armazenamento de produtos públicos; que não permitisse a participação de gerentes ou encarregados de operações em fiscalizações realizadas no estado de sua lotação e que enviasse plano de ação com cronograma das medidas necessárias.

Além disso, foram consideradas implementadas as recomendações referentes a proporcionar melhores condições estruturais para a realização da fiscalização de estoques públicos com a incorporação de regulamentos e orientações referentes aos procedimentos de vistoria da infraestrutura física do

armazém para o adequado armazenamento de grãos, prazo de envio do Termo de Verificação e Notificação – TVN, entre outros aspectos técnicos.

O Relator do processo, Ministro Raimundo Carreiro, destacou que "ainda há pontos que merecem o acompanhamento do Tribunal, notadamente a necessária atualização e padronização dos procedimentos relativos à fiscalização de estoques públicos e a recuperação de débitos por via judicial, razão pela qual o monitoramento do citado Acórdão nº 123/2010 – Plenário deve continuar". (Acórdão: nº 3.355/Plenário, de 05.12.2012; TC nº 015.211/2011-8; Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: Seprog).

Irregularidades em terminal pesqueiro do Rio causam prejuízo de R$ 1,4 milhão

O TCU identificou irregularidades nas obras do Terminal Pesqueiro Público do Estado do Rio de Janeiro (TPP/RJ), sob responsabilidade do Ministério de Pesca e Agricultura (MPA). As falhas geraram dano estimado em mais de R$ 1,4 milhão.

Segundo auditoria do TCU, o projeto executivo das obras foi licitado antes de obtenção de licença ambiental. O MPA não percebeu que o local onde seria instalada a planta do empreendimento é área residencial e sujeita às restrições relativas à segurança aeroportuária. A falha viola, ao mesmo tempo, leis municipais de uso e ocupação do solo e normas federais de segurança de voo. O valor do dano refere-se a projeto executivo que se tornou inservível devido à impossibilidade de implantação do TPP/RJ na localidade definida. O mesmo Ministério havia reincidido no cometimento de idênticas irregularidades nas obras de reforma e ampliação do Terminal Pesqueiro Público dos Santos, quando descumpriu determinações anteriores do TCU.

O TCU determinou instauração de tomada de contas especial para apurar responsabilidade pelo dano aos cofres públicos e determinou prazo para que os responsáveis pela realização da Concorrência apresentem defesa ou recolham aos cofres do Tesouro Nacional a quantia atualizada do prejuízo estimado. (Acórdão nº 3.470/Plenário, de 10.12.2012; TC nº 028.751/2010-8; Relator: Ministra Ana Arraes, Unidade Técnica: 8ª Secex).

Tribunal constata falhas em Programa de Crédito Fundiário

Auditoria do TCU constatou falhas no Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF), cujo objetivo é facilitar, às famílias rurais, o acesso a crédito para a obtenção de imóveis rurais e infraestrutura básica. O trabalho constatou que há inconformidade na implantação e no desenvolvimento dos projetos

de construção dos assentamentos e na seleção dos beneficiários e das propriedades rurais que recebem o crédito. Os controles internos e a gestão financeira também apresentam fragilidades.

Entre as falhas, há insuficiência de divulgação adequada para atingir o público-alvo do Programa; escolha dos imóveis rurais sem a participação efetiva dos beneficiários de acordo com as regras estabelecidas, causando atraso e problemas técnicos na construção das casas.

Também há inadequações nas propostas de financiamento e falhas na elaboração dos projetos. Os serviços de assistência técnica e de extensão rural oferecidos são intempestivos e insuficientes para as necessidades dos beneficiários do Programa.

De acordo com o relatório da auditoria, a gestão financeira dos recursos do Programa possui grave inadequação, pois as dívidas vencidas não vêm sendo devidamente efetivadas. Sendo assim, o TCU determinou ao Banco do Brasil e ao Banco do Nordeste que comprovem a efetiva cobrança extrajudicial das dívidas vencidas e não pagas, além de regularizar as operações do Fundo de Terras e da Reforma Agrária que estejam inadimplentes.

Quanto aos controles internos, os beneficiários desconhecem os canais pertinentes para a formulação de denúncias de irregularidades, em razão da deficiência de divulgação por parte dos gestores do Programa.

Diante desse cenário, o Tribunal determinou prazo para que o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) apresente plano de ação para adoção de medidas. Entre elas, a análise dos beneficiários não enquadrados nos critérios de seleção; a divulgação mais efetiva do Programa nos estados participantes e a análise prévia de viabilidade da terra para a aprovação das propostas da aquisição de imóveis pelo programa de crédito fundiário.

O TCU também recomendou à Receita Federal e ao Ministério do Trabalho e Emprego que disponibilizem os bancos de dados ao MDA para o cruzamento de sistemas como CNPJ, Rais, Sisob, Siape, TSE e Sipra, de maneira que facilite a seleção dos beneficiários e melhore os controles de financiamento do Programa. (Acórdão nº 3.033/Plenário, de 08.11.2012; TC nº 009.242/2011-2; Relator: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho, Unidade Técnica: 8ª Secex).

Tribunal constata irregularidades em assentamentos no Paraná

Auditoria do TCU constatou irregularidades na aplicação de créditos orçamentários para reforma agrária sob a responsabilidade da Superintendência Regional do Incra no Paraná. O Tribunal examinou o

uso de mais de R$ 19 milhões referentes ao crédito para instalação de dois dos maiores assentamentos do Estado: Celso Furtado e Ireno Alves dos Santos.

O Crédito Instalação provê recursos financeiros aos beneficiários da reforma agrária para assegurar a instalação e desenvolvimento inicial ou recuperação dos projetos do Plano Nacional de Reforma Agrária.

Segundo a auditoria, foram concedidos créditos para beneficiários que não atendem aos critérios do programa de reforma agrária. Também se constatou a falta de controle na aquisição e a não utilização de materiais de construção adquiridos com o crédito; indícios de desvio de recursos na execução das obras de construção das residências; irregularidades nas contratações das empresas fornecedoras dos materiais, além de cobranças indevidas de taxas de adesão e de despesas operacionais da cooperativa dos beneficiários do crédito.

Diante desse cenário, o Tribunal determinou à Superintendência do Incra no Paraná que apresente Plano de Ação contendo cronograma de implementação de medidas que garantam o cumprimento e a fiscalização dos recursos referentes ao crédito instalação. (Acórdão nº 2.761/Plenário, de 10.10.2012; TC-030.448/2011-5; Relator: Ministra Ana Arraes, Unidade Técnica: Secex-PR).

4.9.10. Trabalho, Previdência e Assistência Social

Fiscalização do TCU gera benefícios de mais de R$ 1,2 bilhão

O Tribunal constatou que tribunais regionais do Trabalho utilizaram critérios e indexadores de correção monetária e juros diferentes dos previstos na legislação para pagamentos de passivos a servidores e juízes. O Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), instância de supervisão administrativa dos tribunais trabalhistas, provocado pelo TCU, recalculou o montante devido desses passivos, reduzindo o valor de R$ 2,4 bilhões para R$ 1,2 bilhão, aproximadamente.

De acordo com a auditoria, o valor total de R$ 1,5 bilhão foi pago em duas parcelas (2010 e 2011). O TCU irá monitorar as providências adotadas pelos órgãos responsáveis para recomposição aos cofres públicos dos valores pagos indevidamente.

O trabalho identificou que os erros cometidos na quantificação e registro dos passivos de pessoal, em todo o País, referiam-se a diferenças da conversão dos salários de unidade real de valor (URV), diferenças remuneratórias do recálculo da parcela autônoma de equivalência (PAE), adicional de tempo de serviço (ATS) que deveria ser pago entre janeiro de 2005 a maio de 2006. O montante não inclui o valor

referente ao cálculo do VPNI, eventuais compensações ou possíveis valores pagos acima do teto remuneratório constitucional.

O TCU deu início à fiscalização em outros tribunais regionais após constatar passivos indevidos na ordem de aproximadamente R$ 270 milhões no TRT 3ª Região/MG. Nesse processo, o Tribunal determinou a suspensão dos pagamentos até que os cálculos fossem revistos.

O TCU recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) que oriente os tribunais, sob sua jurisdição, para que contabilizem corretamente os valores a pagar relacionados aos passivos trabalhistas de URV, PAE, ATS e VPNI. O Tribunal também irá monitorar o Conselho para verificar se a consolidação dos valores atualizados dos passivos contempla a compensação de valores pagos indevidamente. (Acórdão nº 1.485/Plenário, de 13.6.2012, TC nº 007.570/2012-0, Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira, Unidade Técnica: Sefip).

Auditoria no Sisnad: Tribunal identifica comunidades terapêuticas sem licença sanitária

O TCU constatou, na auditoria que tratou das ações de prevenção, tratamento e reinserção social do dependente de álcool e outras drogas, que 55% das comunidades terapêuticas que participaram de processo seletivo para apoio financeiro a projetos de acolhimento de usuários de drogas sequer possuíam licença sanitária. O percentual equivale a 43 comunidades e a 520 leitos, mas esse número pode ser ainda maior.

O Tribunal não obteve resposta das vigilâncias sanitárias estaduais sobre a licença sanitária de dez comunidades terapêuticas, o que corresponde a 80 leitos. Comunidades terapêuticas são serviços de atenção a pessoas com transtornos decorrentes do uso ou abuso de substâncias psicoativas.

Apesar da ausência da licença em mais da metade das comunidades selecionadas, todo o recurso federal previsto no edital já foi transferido aos municípios. De acordo com o edital, como forma de incentivo mensal, no período de 12 meses, seriam repassados R$ 800 por leito utilizado. Ao todo foram transferidos mais de R$ 9,4 milhões.

O edital previa diversos instrumentos para avaliar o desempenho das comunidades terapêuticas, mas, até junho de 2011, não foi realizado nenhum controle, fiscalização ou acompanhamento técnico pela Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas (Senad) e pelo Ministério da Saúde (MS). Sobre esse problema, o TCU determinou à Secretaria de Atenção à Saúde (SAS) e à Senad, que informem, no prazo de 90 dias, as ações de acompanhamento realizadas nas comunidades terapêuticas.

A decisão do Tribunal também determina que o MS condicione a destinação de recursos federais a comunidades terapêuticas e entidades afins à realização de efetivo controle, acompanhamento, fiscalização e avaliação dessas entidades. Essas medidas devem ser conduzidas pelo próprio Ministério ou pelos órgãos a ele vinculados. Estados e municípios também poderão realizar esse trabalho, desde que comprovem capacidade técnica.

As duas Secretarias – SAS e Senad – deverão, nos editais de financiamento federal para comunidades terapêuticas, estabelecer mecanismos de orientação sobre como deve ser feita a prestação de contas dos recursos federais recebidos. Além disso, nos futuros editais, a licença sanitária deve ser exigida como requisito para as comunidades terapêuticas receberem recursos federais. A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) também deverá participar da elaboração do processo seletivo e acompanhar as atividades desenvolvidas.

Sobre a sistemática de transferência de recursos adotada, de forma prévia e integral, o Tribunal recomendou à SAS e à Senad, que, nos editais de financiamento a comunidades terapêuticas, considere parcelar a liberação dos recursos, condicionando o repasse à prestação de contas parcial. O TCU recomendou, ainda, vincular o apoio federal ao compromisso dessas entidades participarem de processo avaliativo conduzido pelo MS, com o objetivo de verificar a efetividade dos tratamentos oferecidos. (Acórdão nº 360/Plenário, de 15.2.2012, TC nº 021.180/2010-5 e TC nº 033.434/2010-7, Relator: Ministro Aroldo Cedraz, Unidade Técnica: Seprog).

TCU determina medidas para teleatendimento da Previdência

Fiscalização do Tribunal identificou que não existe metodologia sistemática para auditar as informações que embasam os pagamentos das empresas prestadoras de serviço de teleatendimento utilizadas pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). As prestadoras são responsáveis pelo agendamento dos segurados nas diversas agências da Previdência Social espalhadas pelo País.

O TCU avaliou a conformidade das licitações e da execução dos contratos feitos com as empresas. A fiscalização abrangeu o histórico dos serviços prestados via telefonia, por meio da Central de Informações da Previdência Social, e o exame da legalidade e da legitimidade dos sucessivos procedimentos licitatórios e contratos desde 2005 até os dias atuais.

O Tribunal também apurou que os operadores da central de atendimento possuem acesso a programas que contêm informações sigilosas, tais como benefícios usufruídos ou requeridos por um determinado segurado, datas concernentes aos benefícios, valores dos benefícios, entre outras. Segundo o

relatório da auditoria, há risco de dados sigilosos serem divulgados, tendo em vista a grande quantidade de operadores e o alto índice de rotatividade dessa mão de obra.

O TCU determinou prazo para que o INSS normatize procedimentos para auditar as informações fornecidas pelas empresas de teleatendimento e que fundamentam os pagamentos contratuais, de modo a criar um padrão para gestores de contrato nas diversas centrais de teleatendimento. O INSS deverá ainda, em conjunto com a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social (Dataprev), no prazo de 120 dias, disponibilizar aos operadores de teleatendimento perfil de acesso específico, de maneira a suprimir as informações sigilosas. (Acórdão nº 105/Plenário, de 25.1.2012, TC nº 031.259/2011-1, Relator: Ministro Augusto Nardes, Unidade Técnica: 5ª Secex).

TCU avalia sistema de arrecadação de multas administrativas

O Tribunal realizou trabalho de monitoramento para verificar o cumprimento de decisões relacionadas à avaliação do sistema de aplicação e cobrança de multas administrativas. A auditoria analisou, também, a inscrição dos nomes dos inadimplentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin) e o cumprimento das respectivas ações de execução.

Anteriormente, fiscalização do TCU realizada em 2010, revelou deficiente grau de registros no Cadin, baixo percentual de ajuizamento de ações de cobrança, elevado índice de cancelamento ou redução de multas sem devida justificativa, e perda de receitas em face de multas não recolhidas. No período de 2005 a 2009 deixaram de ser recolhidos R$ 24,9 bilhões. De acordo com o relator do processo, Ministro Raimundo Carreiro, a ação do Tribunal já apresentou, até aqui, "resultados importantes ao aperfeiçoamento da arrecadação dos créditos decorrentes de multas administrativas, sendo necessário o seguimento das ações".

No monitoramento, o TCU determinou aos órgãos envolvidos que incluam nos relatórios anuais de gestão referentes aos exercícios de 2012 a 2016, seção específica sobre o tema "arrecadação de multas", e fiscalize as ações de execução. A decisão estabeleceu também que a Secretaria do Tesouro Nacional inicie a inscrição no Cadin dos inadimplentes por multas aplicadas pelo Tribunal. (Acórdão nº 482/Plenário, de 07.3.2012, TC nº 022.631/2009-0, Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: Semag).

Tribunal determina medidas para substituição de terceirizados

O TCU determinou à Furnas Centrais Elétricas S.A. que informe nos relatórios de gestão das contas anuais, a partir de 2012 até 2018, sobre as medidas adotadas para o cumprimento do cronograma de substituição de terceirizados por empregados contratados mediante concurso público, conforme

estabelece a Constituição Federal. Além disso, o Tribunal informou à Advocacia Geral da União (AGU) que o acordo judicial (que estabeleceu um prazo de cinco anos para a substituição gradual) alinha-se às decisões do TCU sobre o assunto.

O Tribunal também alertou o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para que oriente os gestores públicos de que não será considerada de boa-fé a terceirização de serviços que envolvam atividades de cargos existentes no plano de cargos e salários do órgão ou entidade, por contrariar a Constituição, e implicar em danos aos cofres públicos.

O Ministro Raimundo Carreiro, relator do processo, chamou a atenção para os possíveis impactos financeiros que a terceirização pode causar em razão de ações em massa que possam ocorrer no âmbito da Justiça. Isso porque a Justiça do Trabalho tem reconhecido aos trabalhadores terceirizados, em funções idênticas, o direito ao recebimento das mesmas verbas trabalhistas legais e normativas asseguradas aos empregados da empresa tomadora dos serviços. (Acórdão nº 576/Plenário, de 14.03.2012, TC nº 032.732/2011-2, Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: 9ª Secex).

Tribunal constata irregularidades graves em gestão pública de TI

Auditoria do TCU constatou falhas graves relacionadas à governança da tecnologia da informação (TI) na Administração Pública Federal. Alguns dos achados foram: ausência de carreira específica para TI; falta de planejamento estratégico; carência de política de segurança da informação e realização recorrente de contratações por Sistema de Registro de Preço (SRP) feitas por meio de adesão tardia.

De acordo com o relator do processo da auditoria, Ministro Aroldo Cedraz, a adesão ilimitada à ata de registro de preços por meio de adesão tardia representa um desvirtuamento do SRP, que tem como pressuposto principal o planejamento das aquisições pela administração pública, na medida em que propicia a contratação de muito mais itens do que a quantidade efetivamente licitada. Essa medida, segundo o Ministro, pode "constituir-se em incentivo a práticas reprováveis, como fraude ao procedimento licitatório e prática da corrupção, principalmente em licitações destinadas ao fornecimento de grande vulto".

As irregularidades foram identificadas em fiscalizações realizadas pelo TCU entre 2010 e 2011, com o objetivo de avaliar se a gestão e o uso da tecnologia da informação estão de acordo com a legislação e aderentes às boas práticas de governança de TI. O Tribunal agregou os resultados de 21 fiscalizações, abrangendo 315 organizações públicas federais, que abordaram tanto aspectos operacionais quanto de legalidade.

Diante da gravidade das irregularidades constatadas, o TCU fez uma série de recomendações aos órgãos competentes, no sentido de normatizar a obrigatoriedade de planejamento estratégico institucional por parte dos entes; estabelecer comitês de TI, observando as boas práticas sobre o tema e implantar controles internos para mitigar os riscos das atividades de planejamento estratégico. O Tribunal também recomendou que o plano estratégico seja divulgado aos cidadãos brasileiros, exceto nos aspectos formalmente declarados sigilosos ou restritos. (Acórdão nº 1.233/Plenário, de 23.05.2012, TC nº 011.772/2010-7, Relator: Ministro Aroldo Cedraz , Unidade Técnica: Sefti).

TCU determina que emissão de certidões cíveis e criminais seja gratuita no DF

O Tribunal determinou que o fornecimento de certidões cíveis e criminais, no âmbito da Justiça do Distrito Federal, seja gratuito. De acordo com a decisão, o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT) tem 60 dias para adotar as medidas administrativas necessárias ao cumprimento da exigência. O TCU também estipulou que o TJDFT assuma, no prazo de 180 dias, as funções de "registro da distribuição dos feitos aos diversos juízos e a emissão das certidões pertinentes".

Para o TCU, a cobrança contraria a Constituição Federal, que estabelece a gratuidade dessas taxas quando o fornecimento de informações é de interesse pessoal. Além disso, o TJDFT não poderia ter repassado a exploração dessas atividades a particular, ainda que mediante concurso público, uma vez que se trata de serviço indelegável.

De acordo com o relator do processo, Ministro-Substituto Weder de Oliveira, os recursos que a União tem deixado de arrecadar – taxa pelo fornecimento de certidões cíveis e criminais que não se enquadrem nos comandos constitucionais – deveriam ser utilizados para permitir a obtenção das informações de interesse pessoal gratuitamente pela internet, como ocorre em outros tribunais da Justiça Federal. "Essa situação está há mais de uma década onerando indevidamente os cidadãos brasilienses em termos de tempo e dinheiro", concluiu. (Acórdão nº 953/Plenário, de 25.4.2012, TC nº 020.616/2004-3, Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira, Revisor: Ministro Walton Alencar, Unidade Técnica: 3ª Secex).

TCU reforça necessidade de certidão de débitos trabalhistas em contratações

O Tribunal determinou a todas as unidades centrais e setoriais do Sistema de Controle Interno dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário da União que orientem órgãos e entidades a eles vinculados para que exijam das empresas contratadas, em cada ato de pagamento, a apresentação da devida certidão negativa de débitos trabalhistas.

A decisão foi tomada após solicitação feita pelo Presidente do Tribunal Superior do Trabalho (TST), Ministro João Oreste Dalazen. O Ministro solicitou que o TCU examinasse a possibilidade de recomendar aos órgãos da Administração direta e indireta da União, que estes passassem a fazer constar, nos editais de licitação, a exigência da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

O Presidente do TST e todas as unidades do Sistema de Controle Interno dos poderes da União devem receber cópia integral da decisão. (Acórdão nº 1.054/Plenário, de 02.5.2012, TC nº 002.741/2012-1, Relator: Ministro-Substituto André Luís, Unidade Técnica: 3ª Secex).

Tribunal identifica déficit nos regimes da previdência pública

Auditoria do TCU realizada nos três regimes que compõem a previdência pública constatou que, somente em 2009, o déficit das três previdências foi de cerca de R$ 90 bilhões. O Tribunal avaliou o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Civis da União (RPPS), os Encargos Financeiros da União com os Militares Inativos e seus Pensionistas (EFM) e o Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Em relação ao RPPS, o TCU identificou que as principais causas do déficit desse regime são a concepção original da aposentadoria do servidor público como uma vantagem própria do cargo e a integração de mais de 650 mil empregados públicos ao regime, antes regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

O Tribunal também observou, a partir de estudos realizados pelo Governo na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2011, que há projeção de déficit crescente do RPPS até 2035, quando o sistema reverteria a tendência, e se reaproximaria do equilíbrio em 2103.

Já o déficit do regime dos militares se deve a diversos fatores, como valor de contribuição exclusivo para pensões e inferior ao exigido dos servidores civis, ausência de contribuição dos pensionistas militares para o sistema, benefícios concedidos equivalentes à integralidade dos vencimentos, entre outros.

Para o relator do processo, o "atual conjunto de normas que rege o sistema dos militares não privilegia a autossuficiência; assim, o resultado previsto é crescentemente deficitário ao longo do tempo, sem perspectivas de equilíbrio, nem no longo prazo".

No que diz respeito ao RGPS, os déficits são relacionados à evasão fiscal, à aposentadoria rural, à baixa efetividade na recuperação da dívida previdenciária, entre outros fatores.

O TCU fez uma série de determinações e recomendações para o aperfeiçoamento dos regimes, dirigidas a diversos órgãos, como Ministério da Previdência Social, Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, Secretaria de Organização Institucional do Ministério da Defesa, Instituto Nacional do Seguro Social e Secretaria da Receita Federal. (Acórdão nº 2.059/Plenário, de 15.08.2012, TC nº 015.529/2010-0, Relator: Ministro José Múcio, Unidade Técnica: 5ª Secex).

Tribunal aponta pouca acessibilidade a prédios e serviços públicos

O TCU apontou carências nas condições de acesso de pessoas com deficiência a prédios e serviços públicos federais. O levantamento foi feito nas principais unidades dos seis órgãos públicos federais que mais atendem a população pessoalmente, com o chamado "atendimento de balcão": Empresa de Correios e Telégrafos (Correios), Caixa Econômica Federal (Caixa), Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Defensoria Pública da União (DPU).

As principais barreiras de acesso identificadas referem-se à sinalização para deficientes visuais, como a existência de mapas ou de pisos táteis direcionais. Algumas instituições ofertam esses dispositivos em menos de 2% das unidades de atendimento. Há ainda pouca oferta de elevadores, sanitários, mesas, balcões, rampas, escadas, corredores e portas acessíveis. Os dados foram coletados em 11.069 unidades, em pesquisa que teve como base a percepção dos gestores dos órgãos.

As dificuldades também afetam as instituições de ensino. Segundo dados de dois censos de educação, 45,7% dos cursos realizados em estabelecimentos federais não oferecem condições de acesso adequadas. Para a relatora processo, "os problemas advindos da falta de acessibilidade aos prédios públicos já causam grande impacto na vida das pessoas com deficiência, ainda maior é o prejuízo decorrente da falta de acesso à educação, que acaba por condenar nossos jovens deficientes a um futuro sem grandes expectativas".

Segundo dados do Censo 2010, há, no Brasil, 45,6 milhões de pessoas com algum tipo de deficiência, o que representa 23,8% da população brasileira, dos quais 13,1 milhões apresentam grande dificuldade ou impossibilidade de falar, ouvir, enxergar ou se locomover.

Entre outras medidas, o TCU determinou que, em 180 dias, a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República elabore plano de abrangência nacional com o objetivo de dotar entidades públicas federais de plena acessibilidade a dependências e a serviços ofertados. Ainda, defina metas para sanar as carências nessa área e institua o Selo Nacional de Acessibilidade. Os órgãos auditados terão 90 dias para elaborar plano voltado a sanar os problemas encontrados.

Conforme levantado pela auditoria, a baixa efetividade da fiscalização de normas de acessibilidade para concessão e renovação de alvarás de funcionamento é o que mais contribui para os problemas observados. Também inexistem mecanismos de incentivo para que os órgãos públicos federais promovam melhorias de acessibilidade em instalações físicas voltadas ao atendimento ao público. (Acórdão nº 2.170/Plenário, de 15.08.2012, TC nº 033.481/2011-3, Relator: Ministra Ana Arraes, Unidade Técnica: Seprog).

5. CONTAS DO GOVERNO DA REPÚBLICA

A emissão de parecer prévio constitui etapa fundamental no processo de controle externo da gestão pública, pois subsidia o Poder Legislativo com os elementos técnicos de que necessita para julgar as Contas do Governo

O Tribunal de Contas da União detém, no amplo espectro de sua atuação, a importante atribuição constitucional de apreciar e emitir parecer prévio conclusivo sobre as contas que o Presidente da República, nos termos do art. 71, inciso I, da Constituição Federal, deve prestar anualmente ao Congresso Nacional. A emissão de parecer prévio constitui etapa fundamental no processo de controle externo da gestão pública, pois subsidia o Poder Legislativo com os elementos técnicos de que necessita para emitir o seu julgamento acerca das Contas do Governo. O relatório sobre as Contas do Governo da República contempla, ainda, informações sobre os demais Poderes e o Ministério Público, compondo assim um panorama da Administração Pública Federal.

O TCU emite parecer prévio apenas sobre as Contas prestadas pelo Presidente da República, pois as Contas referentes aos poderes Legislativo e Judiciário e ao Ministério Público, não são objeto de pareceres prévios individuais, mas são efetivamente julgadas pelo Tribunal, conforme Decisão do Supremo Tribunal Federal, proferida no âmbito da Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADIN nº 2.238-5/DF.

Compõem as contas os Balanços Gerais da União, o relatório do órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo sobre a execução orçamentária e os demais demonstrativos e relatórios exigidos pela legislação. Desse modo, o parecer prévio é acompanhado de relatório contendo informações sobre o desempenho dos programas previstos na Lei Orçamentária Anual, bem como sobre o reflexo da administração financeira e orçamentária federal no desenvolvimento econômico e social do País.

A íntegra do relatório e do parecer prévio pode ser acessada no site: www.tcu.gov.br/contasdegoverno

Além dos exames feitos pelo TCU nos documentos, balanços e demonstrativos contábeis encaminhados pelos órgãos dos três Poderes, o Tribunal também realiza levantamentos e auditorias para subsidiar a elaboração do parecer prévio a ser emitido.

As contas referentes ao exercício de 2011 tiveram como relator o Ministro José Múcio Monteiro, que apresentou parecer técnico submetido à apreciação pelo Tribunal.

"Sustentabilidade do Crescimento" foi escolhido como o tema central do Relatório sobre as Contas do Governo de 2011. O Tribunal procurou avaliar de que forma a ação governamental pode fomentar o crescimento nacional consistente, estrutural, capaz de se repetir ao longo do tempo, de modo a permitir melhores condições de vida às gerações futuras. Sendo que as seguintes áreas críticas foram selecionadas para abordagem do tema central:

- **Instrumentos de política econômica;**
- **Infraestrutura;**
- **Programa de Aceleração do Crescimento (PAC);**
- **Copa do Mundo de 2014;**
- **Desenvolvimento regional;**
- **Ciência, tecnologia e inovação;**
- **Educação profissional.**

Os elementos apresentados no relatório sobre a execução do orçamento da União, exceto pelos possíveis efeitos das ressalvas constatadas, demonstram que foram observados os princípios constitucionais e legais que regem a Administração Pública Federal, e também as normas constitucionais, legais e regulamentares na execução dos orçamentos da União e nas demais operações realizadas com recursos públicos federais, em especial ao que estabelece a lei orçamentária anual.

Ao todo, foram emitidas 25 ressalvas, relacionadas a aspectos de conformidade da receita pública, da dívida pública, da execução do orçamento e das demonstrações contábeis. As ressalvas mais relevantes realizadas pelo TCU referem-se a:

- omissão das receitas decorrentes da senhoriagem na Demonstração de Fluxo de Caixa do Banco Central do Brasil;
- omissão dos valores efetivos das necessidades bruta e líquida de financiamento do Tesouro Nacional no Relatório Anual da Dívida Pública Federal;
- baixo percentual de execução, verificado em 20% das ações relacionadas como prioritárias no Anexo VII (Anexo de Prioridades e Metas, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011);

- ausência de informação sobre o estoque acumulado dos parcelamentos decorrentes das Leis 11.941/2009 e 11.960/2009, até o exercício de 2011, referentes aos créditos tributários e previdenciários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- ausência de informação sobre o estoque acumulado da dívida ativa, até o exercício de 2011, referente aos créditos do Banco Central do Brasil;
- ausência de conciliação entre os valores de arrecadação da dívida ativa constantes do Siafi e dos sistemas de informação da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, da Procuradoria-Geral Federal e da Procuradoria-Geral do Banco Central do Brasil;
- desobediência ao princípio contábil da prudência no processo de convergência às normas internacionais de contabilidade;
- ausência de exclusão dos saldos decorrentes de operações intragovernamentais;
- alto número de restrições às demonstrações contábeis dos ministérios da Saúde, do Desenvolvimento Agrário e da Previdência Social;
- ausência de entidade contábil específica para o Fundo do Regime Geral da Previdência Social;
- ausência de contabilização do passivo atuarial do Regime Próprio da Previdência Social dos servidores públicos federais;
- ausência de contabilização das alterações na previsão de receitas primárias;
- ausência de contabilização das renúncias de receitas;
- ausência de contabilização da provisão para perdas prováveis relativas aos créditos tributários a receber;
- defasagem de um exercício financeiro no registro de equivalência patrimonial das participações societárias da União;
- defasagem das informações de suporte ao registro dos créditos tributários a receber;
- retificação irregular de R$ 116,9 bilhões de restos a pagar não processados no passivo não financeiro;
- percentual de depreciação de ativo imobilizado incompatível com entes governamentais de porte semelhante;
- divergências entre as demonstrações contábeis e outras fontes de informação em saldos da Conta Única do Tesouro Nacional, no montante de R$ 17,8 bilhões;
- divergências entre as demonstrações contábeis e outras fontes de informação em saldos da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna, no montante de R$ 14,2 bilhões;
- divergências entre as demonstrações contábeis e outras fontes de informação em saldos de Bens Imóveis de Uso Especial, no montante de R$ 690 milhões;
- divergências entre as demonstrações contábeis e outras fontes de informação em saldos da Dívida Ativa da União, no montante de R$ 109,8 bilhões;
- divergências entre as demonstrações contábeis e outras fontes de informação em saldos de Créditos Parcelados, no montante de R$ 17,7 bilhões.

Ao todo, 40 recomendações se fizeram necessárias em razão das ressalvas de conformidade e da análise do desempenho governamental. Foram feitas recomendações à Casa Civil da Presidência da República; à Procuradoria-Geral Federal; às secretarias do Tesouro Nacional (STN), da Receita Federal do Brasil e de Orçamento Federal (SOF); aos ministérios da Fazenda; da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; da Ciência e Tecnologia; das Comunicações; da Educação; da Integração Nacional; do Meio Ambiente; de Minas e Energia; do Planejamento, Orçamento e Gestão; e da Previdência Social; ao Banco Central do Brasil; ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e a diversas entidades estatais.

Diante disso, e considerando que as ressalvas, embora não constituam motivo maior que impeça a aprovação das contas, requerem adoção de medidas saneadoras pertinentes, o Plenário do TCU aprovou, por unanimidade, o relatório e o parecer prévio conclusivo sobre as contas do Presidente da República, referentes ao exercício de 2011. A síntese do relatório e as declarações de voto dos Ministros foram entregues ao Presidente do Congresso Nacional.

Monitoramento das Recomendações do Exercício de 2010

Durante o exame das Contas do Governo da República de 2010, o TCU formulou recomendações aos órgãos e entidades responsáveis pela realização das receitas e pela execução das despesas públicas, buscando assegurar a observância aos princípios da legalidade, eficiência, legitimidade e economicidade na gestão pública. Com o propósito de assegurar a continuidade das ações de controle, o Tribunal monitorou o efetivo cumprimento das recomendações e sugestões dirigidas a diversos órgãos e entidades do Poder Executivo.

Ao longo do exercício, os responsáveis são chamados a informar e comprovar a adoção de medidas para cumprimento das recomendações ou a apresentar motivos para sua não-aceitação. Constatou-se que, das 24 recomendações feitas no relatório sobre as Contas de Governo de 2010, 11 (45,8%) foram atendidas plenamente, 4 (16,6%) atendidas parcialmente, 3 (12,6%) estão em processo de implementação e 6 (25 %) não foram atendidas.

A íntegra do relatório e do parecer prévio pode ser acessada no site: www.tcu.gov.br/contasdegoverno (Acórdão nº 1.204/Plenário, de 23.5.2012, TC nº 007.130/2012-0, Relator: Ministro José Múcio, Unidade Técnica: Semag).

6. OBRAS PÚBLICAS FISCALIZADAS

Desde 1997, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) determina que o TCU envie ao Congresso Nacional, anualmente, informações sobre as obras fiscalizadas.

Desde 1997, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) determina que o TCU envie ao Congresso Nacional, anualmente, informações sobre as obras fiscalizadas. Desse modo, o Tribunal prepara um relatório, que reúne dados sobre as auditorias realizadas e apresenta a situação geral das obras examinadas a deputados e senadores, que definem como será a distribuição de recursos no orçamento do ano seguinte.

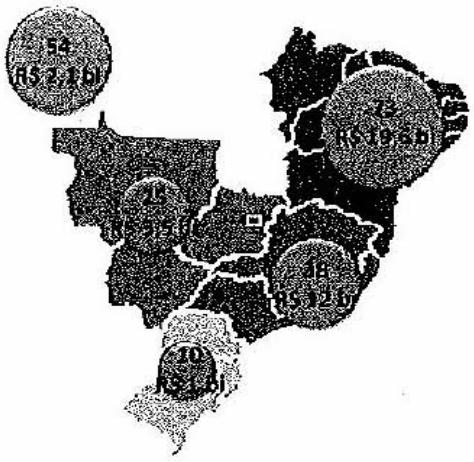
De acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO/2013), Lei nº 12.708/2012, de 17.8.2012, a seleção das obras e serviços a serem fiscalizados deve considerar, entre outros fatores, os valores autorizado e empenhado no exercício anterior e no exercício atual; os projetos de grande vulto; a regionalização do gasto; o histórico de irregularidades pendentes; a reincidência de irregularidades cometidas; e as obras contidas no Anexo de Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves da lei orçamentária, que ainda apresentarem problemas.

No entanto, a execução física, orçamentária e financeira dos contratos, convênios, etapas, parcelas ou subtrechos em que foram identificados os indícios ficará condicionada à adoção de medidas saneadoras pelo órgão ou entidade responsável, sujeitas à prévia deliberação da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição. Desse modo, O TCU, previamente à entrega anual do relatório consolidado sobre fiscalização de obras (Fiscobras), informa as irregularidades ao Congresso Nacional à medida que vão sendo constatadas. Os gestores também tomam ciência das constatações feitas pelo Tribunal no decorrer das fiscalizações, e têm oportunidade de apresentar justificativas ou comprovar a adoção de medidas saneadoras.

Assim, no dia 31.10.2012, o Presidente do TCU, Ministro Benjamin Zymler, entregou ao Presidente do Congresso Nacional, Senador José Sarney, relatório consolidado das fiscalizações realizadas em obras públicas no ano de 2012. O trabalho, além de verificar a correta aplicação de recursos federais em obras públicas, também tem por objetivo prestar informações ao Congresso Nacional para subsidiar a aprovação e o acompanhamento da Lei Orçamentária de 2013.

A LDO/2013 considera irregularidades graves os atos e os fatos que recomendem a suspensão cautelar das execuções física, orçamentária e financeira do contrato, convênio ou instrumento congênere, ou de etapa, parcela, trecho ou subtrecho da obra ou serviço, que sendo materialmente relevantes, tenham potencialidade de ocasionar prejuízos significativos ao erário ou a terceiros, possam ensejar nulidade de procedimento licitatório ou de contrato, ou configurem graves desvios relativamente aos princípios a que está submetida a Administração Pública.

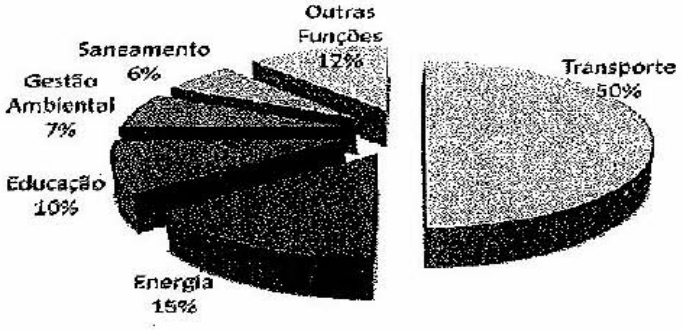
Distribuição geográfica das Fiscalizações



Após o encaminhamento do relatório consolidado ao Congresso Nacional, o TCU continua a análise dos processos, considerando as justificativas dos responsáveis envolvidos. Cumpridas as determinações, o Tribunal informa à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso a eliminação de óbices à continuidade das obras saneadas.

No decorrer dos trabalhos do Fiscobras 2012, o TCU realizou 200 fiscalizações *in loco*, as quais contemplaram as mais relevantes funções orçamentárias detentoras de recursos do Orçamento-Geral da União de 2012. Entre as auditorias destacaram-se, em relação à quantidade de fiscalizações realizadas, as seguintes funções de Governo: Transporte, Energia, Educação, Gestão Ambiental e Saneamento, com 100, 30, 20, 14 e 12 fiscalizações, respectivamente.

Grafico 1 - Distribuição da quantidade de fiscalizações por Função de Governo



O montante de recursos orçamentários fiscalizados foi superior a R$ 38 bilhões. A função Energia foi a que apresentou maior volume de recursos fiscalizados (R$ 22,9 bilhões – 59,78%). Em segundo lugar apareceu a função Transporte (R$ 8,4 bilhões – 22,07%).

Sob a ótica dos programas orçamentários, verificou-se que as subfunções Infraestrutura, com 111 fiscalizações, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, com 20 fiscalizações e Integração Nacional e Meio Ambiente, também com 20, foram destaques em quantidade de fiscalizações realizadas. Já a subfunção Obras Especiais, com dotação superior a R$ 21,8 bilhões, foi a subfunção mais expressiva quanto ao volume de recursos fiscalizados.

Do total de fiscalizações realizadas pelo TCU, 132 foram efetuadas em obras do PAC, distribuídas por nove funções de Governo: transporte, energia, educação, saneamento, gestão ambiental, urbanismo, agricultura, saúde e segurança pública. Em termos de quantidade de fiscalizações, esses empreendimentos representaram 66% do total, enquanto a dotação orçamentária envolvida atingiu R$ 32,7 bilhões, o equivalente a 85% do montante global fiscalizado. Foram apontados indícios de irregularidades graves com proposta de paralisação em 15 obras, o que equivale aproximadamente a 11,36% do total de empreendimentos compreendidos nesse Programa.

Das 200 obras fiscalizadas, foram apontados indícios de irregularidades graves em 124 obras. Desses, em 22 casos, os indícios são potencialmente paralisadores de contrato, convênio, etapa, parcela ou trecho de obra; em 6 casos, recomendou-se retenção cautelar e em outros 96 casos, os indícios não ensejam a descontinuidade das obras.

Tabela 1 - Distribuição das fiscalizações em obras em função do indício de maior gravidade

Indícios	PAC	Demais Obras	Total	% de quantidade
Irregularidades graves	**84**	**40**	**124**	**62%**
IG-P	15	7	22	11%
IG-R	6	0	6	3%
IG-C	63	33	96	48%
Outras Irregularidades	**44**	**23**	**67**	**33,5%**
OI	44	23	67	35,5%
Sem Ressalva	**4**	**5**	**9**	**4,5%**
SR	4	5	9	4,5%
TOTAL	**132**	**68**	**200**	**100%**

Ressalte-se que os quantitativos citados anteriormente comportam também os indícios de irregularidade grave apontados em exercícios anteriores e ainda não saneados. Assim, das 22 fiscalizações com indícios de IG-P, 15 são referentes a achados de auditoria detectados em fiscalizações de anos anteriores. Caso sejam considerados apenas os novos achados de auditoria identificados em 2012, a quantidade total de fiscalizações com indícios de irregularidade com recomendação de paralisação (IG-P) cai para sete.

Com o intuito de comparar a quantidade de IG-P, especificamente em 2012, elaborou-se a tabela a seguir, a qual apresenta a distribuição das fiscalizações por unidades orçamentárias, consideradas apenas aquelas vinculadas a novos indícios de irregularidade grave com recomendação de paralisação detectados no Fiscobras 2012.

Tabela 2 - Unidades orçamentárias responsáveis por obras com indícios de IG-P*

Unidade Orçamentária	Qtde. fiscalizações	IG-P em 2012	% IGP
Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS	7	1	14,3%
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – Dnit	70	5	7,1%
Ministério das Cidades	18	1	5,6%

* (considerados apenas os novos achados registrados em relatórios do Fiscobras 2012 e somente as UO com o mínimo de três obras fiscalizadas)

Os dados informados nessa última tabela refletem a realidade das unidades orçamentárias em 2012, pois correspondem apenas aos achados detectados neste exercício. A sua análise indica que, em termos percentuais, a Petrobras apresenta a maior incidência de obras com indícios de irregularidade grave. Significa que, proporcionalmente, ela foi a Unidade Orçamentária com maior percentual de obras com IG-P se forem considerados apenas os novos achados detectados em 2012.

Em valores absolutos prevalece o Dnit como a Unidade Orçamentária que apresenta o maior número de obras com irregularidades graves detectadas no Fiscobras 2012.

O Gráfico-2 ilustra o histórico quantitativo de empreendimentos com indícios de irregularidade grave com recomendação de paralisação (IG-P) ao longo dos últimos dez anos. Ele demonstra uma curva descendente em relação à quantidade de auditorias que tiveram obras enquadradas nessa classificação.

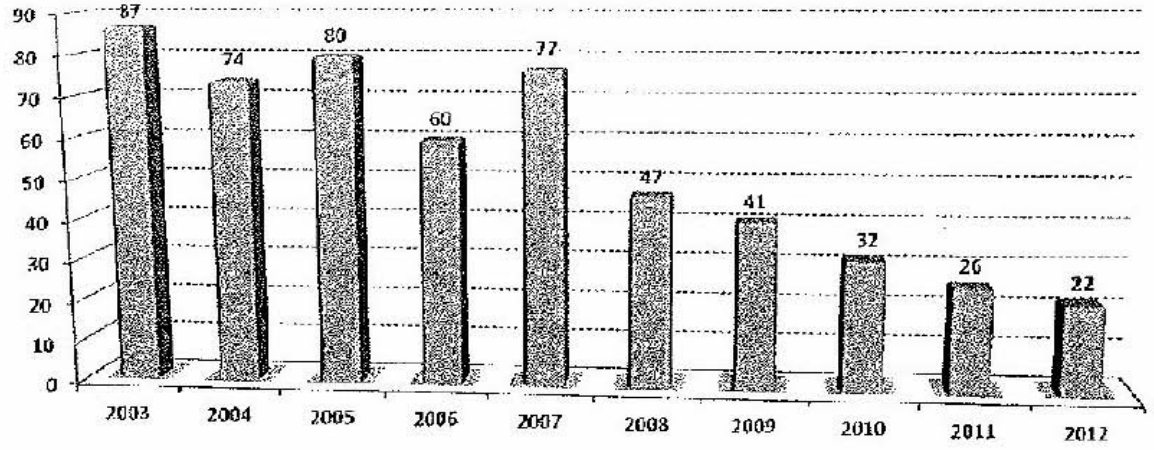


Gráfico 2 – Histórico do Fiscobras com IG-P

Essa trajetória de queda relaciona-se, em grande parte, às alterações progressivas do conceito do IGP que têm ocorrido nas últimas edições da LDO, mormente sob o ângulo da relevância material absoluta da irregularidade, à atuação prévia do TCU, à criação de mais uma secretaria especializada em fiscalização de obras, à contratação de novos servidores, iniciativas que se conjugam para dar efetividade à tendência de aumento na capacidade de fiscalização e ensejar maior interação do TCU com os administradores e responsáveis sob sua jurisdição, visando à melhoria da gestão pública.

No conjunto das 200 fiscalizações de obras, foram registrados 714 achados de auditoria, distribuídos nas áreas de ocorrência relacionadas na Tabela 3. Percebe-se, a partir dos dados apresentados, uma grande incidência de indícios de irregularidade envolvendo processo licitatório, orçamento da obra (sobrepreço/superfaturamento) e projeto básico/executivo deficiente ou desatualizado.

Tabela 3 – Áreas de ocorrência dos achados de auditoria registrados

Área de ocorrência (*)	Qtde achados	Qtde obras	% obras com achados
Projeto básico ou executivo	141	98	49,0%
Sobrepreço/superfaturamento	154	92	46,0%
Processo licitatório	146	76	38,0%
Fiscalização da obra	97	46	23,0%
Formalização e execução do contrato	58	37	18,5%
Execução da Obra	69	33	16,5%
Dotação orçamentária	21	17	8,5%

Área de ocorrência (*)	Qtde achados	Qtde obras	% obras com achados
Formalização e execução de convênio	11	10	5,0%
Descumprimento/obstrução	10	7	3,5%
Meio ambiente	7	3	1,5%
Total geral	714		

(*) A área de ocorrência agrega diversos achados. Por exemplo, "Sobrepreço/superfaturamento" compreende: "Adiantamento de pagamentos", "Adiantamento de pagamento sem a apresentação das garantias contratuais", "Não comprovação da execução dos serviços contratados", "Pagamento por serviços não previstos contratualmente", dentre outros.

Desmembrando-se os achados de auditoria, é possível observar quais foram os mais recorrentes nas fiscalizações deste ano. Assim como nos anos anteriores, os apontamentos das unidades técnicas em relação a problemas com os projetos básico/executivo e sobrepreço/superfaturamento são os mais relevantes verificados no Fiscobras 2012.

Tabela 4 – Achados de auditoria mais recorrentes em 2012

Achado de auditoria	Qtde achados	Qtde obras	% sobre as obras (*)
Projeto básico/executivo deficiente ou desatualizado	113	90	45,00%
Sobrepreço/superfaturamento	126	83	41,50%
Restrição ao caráter competitivo da licitação	36	31	15,50%
Fiscalização deficiente ou omissa	55	24	12,00%
Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado	23	21	10,50%
Adiantamento de pagamentos	19	19	9,50%
O orçamento não é acompanhado das composições de todos os custos unitários de seus serviços no Edital / Contrato / Aditivo.	19	18	9,00%
Inadequação ou inexistência dos critérios de aceitabilidade de preços unitário e global	14	14	7,00%
Ausência de termo aditivo formalizando alterações das condições inicialmente pactuadas	13	11	5,50%
Execução de serviços com qualidade deficiente	22	10	5,00%
Liquidação irregular da despesa	13	9	4,50%
Avanço desproporcional das etapas de serviço	10	9	4,50%
Quantitativos inadequados na planilha orçamentária	8	8	4,00%
Existência de atrasos injustificáveis nas obras e serviços	11	8	4,00%
Critério de medição inadequado ou incompatível com o objeto real pretendido	10	7	3,50%
Inadequação das providências adotadas pela Administração para sanar interferências que possam provocar o atraso da obra	16	7	3,50%

Achado de auditoria	Qtde achados	Qtde obras	% sobre as obras (*)
Deficiência na apresentação das informações constantes da planilha orçamentária do Edital / Contrato / Aditivo	7	7	3,50%
Demais achados	196		
Total	**714**		

(*) Percentual calculado sobre o total de obras fiscalizadas (200).

Tabela 5 – Achados mais recorrentes com o indício de irregularidade grave com recomendação de paralisação (IG-P), considerados apenas os novos achados registrados em relatórios do Fiscobras 2012.

Achados de auditoria	Qtde. achados	Qtde. obras (*)	% de obras
Sobrepreço/superfaturamento	5	5	2,50%
Projeto básico/executivo deficiente ou desatualizado	2	1	0,50%
Desvio de objeto devido a alterações qualitativas (mudanças de projeto e de técnicas construtivas modificações relevantes de materiais – tipo e qualidade)	1	1	0,50%
Total de achados com IGP em 2012	**8**		

(*) Cabe ressaltar que uma mesma obra poderá figurar com mais de um achado.

A partir dos dados dispostos na Tabela 5, verifica-se que, se forem considerados apenas os novos indícios registrados no âmbito do Fiscobras 2012, há oito achados de auditoria classificados com indícios de irregularidade grave com recomendação de paralisação (IG-P), detectados em sete empreendimentos. Assim, os novos indícios mais graves foram decorrentes principalmente de problemas no sobrepreço e superfaturamento, além de deficiências dos projetos das obras.

Em 2012, assim como nos anos anteriores (2010 e 2011), adotou-se a criação de subconjuntos de auditorias de obras públicas em objetos similares, os quais foram denominados Fiscalizações Temáticas. Isso permitiu a realização de trabalhos voltados para empreendimentos com características semelhantes, cujos resultados podem ser extrapolados para um conjunto maior, possibilitando ganhos de escala na correção de problemas detectados, proporcionando efeito multiplicativo nos benefícios das fiscalizações.

Dentre as 200 auditorias de obras, 60 se referiram a esse tipo de fiscalização, o que corresponde a 30% do total, e foram divididas da seguinte forma: Quadras Esportivas (15), Luz para Todos (15), Projetos do Dnit (15) e Terminais Fluviais (15).

Ao se analisarem as referidas fiscalizações em função dos indícios de irregularidade, verifica-se a predominância da ocorrência de OI, conforme demonstrado na tabela abaixo, que demonstra de que modo as temáticas foram classificadas.

Tabela 6 – Fiscalizações Temáticas por Indício de Irregularidade

Temática	IG-P	IG-C	OI	SR	Total geral
Projetos do Dnit		5	9	1	15
Terminais Fluviais	1	14			15
Quadras Esportivas			15		15
Luz Para Todos		2	13		15
Total	1	21	37	1	60

Além das auditorias realizadas anualmente no âmbito do ciclo Fiscobras, o TCU atua na fiscalização de obras em outros momentos, principalmente em decorrência de representações e denúncias oferecidas ao Tribunal.

Dentro do prazo de 12 meses fixado na LDO/2013 (1º/8/2011 a 31/7/2012 – CicloFiscobras 2012), consta no sistema de controle processual que foram autuados 314 processos relativos a fiscalização de obras além das 200 auditorias do Fiscobras 2012. Em função da sua origem, eles estão classificados conforme indicado na tabela abaixo.

Tabela 7 – Processos de fiscalização de obras autuados no TCU nos últimos 12 meses (exceto Fiscobras).

Tipo	Em apuração	Encerrado	Total
Denúncia	11	14	25
Representação	96	84	180
Outros Processos de fiscalização	89	20	109
Total	196	118	314

No âmbito do Fiscobras 2012, o total de benefícios financeiros estimados alcançou a ordem de R$ 2,5 bilhões, e estão distribuídos na forma da Tabela 8 a seguir.

Tabela 8 – Resumo Benefícios Estimados – Fiscobras 2012

Estágio do Benefício	Valor(R$)
Proposta de Benefício Potencial (Estimado)	2.052.181.210,63
Benefício Potencial	250.774.886,79
Benefício Efetivo	165.428.996,22
Total	**2.468.385.093,64**

A relação das obras com indícios de irregularidades graves detectadas pelo Tribunal está disponível para consulta no Portal TCU - http://www.tcu.gov.br. (Acórdão nº 2.928/Plenário, de 30.10.2012, TC 033.616/2011-6, Relator: Ministro Aroldo Cedraz, Unidade Técnica: 1ª Secob).

7. RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO EXTERNO

A efetividade do sistema de controle depende da conjugação de esforços institucionais com o exercício da cidadania.

O Congresso Nacional, como titular do controle externo, e a sociedade, como beneficiária das ações governamentais, possuem papel importante para o sucesso das ações de controle.

Desse modo, interagir com a sociedade e estreitar o relacionamento com o Parlamento, por meio do estabelecimento de canais apropriados de diálogo que permitam a identificação de demandas e de expectativas, bem como a captação de informações estratégicas para o exercício do controle, emergem como ações indispensáveis à definição de foco de atuação, ao fortalecimento do controle externo e ao incremento da sua efetividade.

Os gestores públicos desempenham papel crucial nesse processo, pois, por um lado, constituem verdadeiros objetos do controle, quando têm suas contas e atos de gestão apreciados, e, por outro, podem atuar como parceiros, na medida em que as boas práticas de gestão por eles adotadas podem ser exemplo para utilização no âmbito de toda a Administração Pública.

7.1. Audiências no Congresso Nacional

Dentre as iniciativas promovidas pelo Congresso Nacional para fomentar a participação da sociedade civil organizada no exercício das atividades relacionadas com o Poder Legislativo, destaca-se a reunião de audiência pública, promovida pelas diversas Comissões das Casas do Parlamento como instrumento destinado a instruir as matérias em trâmite, bem como tratar de assuntos relevantes de interesse público.

Os planos institucionais do TCU estabelecem ações voltadas ao fortalecimento do canal de comunicação com o Congresso Nacional, à ampliação da oferta de produtos e à apresentação, ao Parlamento, de trabalhos relevantes do Tribunal.

A participação do Tribunal em reuniões de Comissões e em audiência pública se traduz em significativa oportunidade para a discussão de temas indispensáveis ao aprimoramento das ações de controle a cargo do TCU e do próprio Congresso Nacional. Estão relacionadas a seguir as participações do Tribunal nesses eventos no ano de 2012

7.1.1. Congresso Nacional

Em 6 de março, o então Presidente Benjamin Zymler e o Ministro José Múcio participaram de reunião oficial com o Presidente do Congresso Nacional, Senador José Sarney. O propósito da reunião foi tratar de aspectos relacionados ao Relatório e Parecer prévio sobre as Contas do Governo de 2011, elaborado pelo Tribunal. O trabalho do TCU, por meio de elementos técnicos sobre diversos aspectos que envolvem a gestão pública, oferece suporte ao julgamento das Contas pelo Congresso Nacional.

Entre os objetivos da apreciação do relatório, destaca-se a contribuição para o aperfeiçoamento da gestão governamental. Para tanto, temas como desempenho da economia brasileira, arrecadação da receita, execução das despesas no exercício, ações setoriais das funções de Governo e demonstrações contábeis da União são analisados anualmente no relatório.

Além disso, o tema sustentabilidade do crescimento foi escolhido como tópico especial nas contas de 2011, em razão da preocupação com os meios de se garantir o desenvolvimento permanente do País, em confronto com fatores que atuam como obstáculos, como restrições de ordem econômica, ambiental e de infraestrutura. O relator do processo será o Ministro José Múcio, o qual iniciou um ciclo de debates com as Comissões sobre a fiscalização das contas anuais do Governo.

Frente Parlamentar Mista para o Fortalecimento da Gestão Pública

O então Presidente do TCU, Ministro Benjamin Zymler, participou, no dia 19 de junho, no Senado, do lançamento nacional da Frente Parlamentar Mista para o Fortalecimento da Gestão Pública. Também participaram do evento o Presidente do STF, Ministro Carlos Ayres Britto, e o Ministro-Chefe da Controladoria-Geral da União, Jorge Hage.

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO)

O Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves (COI), que integra a Comissão Mista de Orçamento, realizou no dia 13 de novembro reunião

técnica com os gestores de obras com indícios de ilegalidades graves apontados por fiscalizações do TCU. Ao todo foram verificados 22 indícios de irregularidades em empreendimentos financiados no todo ou em parte, com verbas federais, que correm o risco de não poder receber recursos no orçamento de 2013. Os problemas mais comuns encontrados pelo Tribunal são superfaturamento e sobrepreço. Após reunião, os órgãos do Executivo se comprometeram a solucionar a maioria dos pontos levantados pelo TCU, evitando assim que os empreendimentos sofram bloqueio orçamentário no próximo ano.

Nos dias 27 e 28 de novembro, a Comissão Mista de Orçamento da Câmara dos Deputados deu continuidade à discussão sobre obras com indícios de irregularidades graves apontados pelo TCU. Para a série de audiências foram convidados representantes do Tribunal e outras entidades, como Petrobras, Ministério das Cidades e Ministério da Integração Nacional. Os temas pautados foram sobre a possibilidade de liberação da obra de duplicação da BR-116, no Rio Grande do Sul e o indício de irregularidade grave na obra da Refinaria Abreu e Lima, dentre outros.

7.1.2. Câmara dos Deputados

Em 6 de março, o então Presidente Benjamin Zymler e o Ministro José Múcio participaram de reunião oficial com o Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Marco Maia. O propósito da reunião foi tratar de aspectos relacionados ao Relatório e Parecer prévio sobre as Contas do Governo de 2011.

Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural

Representantes do Tribunal participaram, no dia 10 de abril, de audiência pública na Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural da Câmara dos Deputados, que contou com a presença de 24 deputados, além do Presidente da Comissão, Deputado Raimundo Gomes de Matos. O TCU apresentou o resultado da auditoria, que determinou ao Banco do Nordeste diversas medidas com vistas à recuperação de créditos no âmbito do Fundo Constitucional do Nordeste.

Comissão da Amazônia, Integração Nacional e Desenvolvimento Regional (CAINDR)

Em 28 de março, representantes do TCU se reuniram com o Presidente da Comissão da Amazônia, Integração Nacional e Desenvolvimento Regional (CAINDR), Deputado Wilson Filho, na Câmara dos Deputados. O encontro teve como objetivo a apresentação das ações desenvolvidas pelo TCU nas áreas de interesse da Comissão. Em especial, a assuntos relacionados à transposição do Rio São Francisco e educação.

Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI)

Representantes do TCU se reuniram no dia 21 de março com o Presidente da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados (CCTCI), Deputado Eduardo Azeredo. Foram apresentados os principais projetos desenvolvidos pelo Tribunal nos temas de interesse da Comissão, em especial fiscalização realizada pelo TCU na governança de TI - Tecnologia da Informação.

Em 18 de abril, representantes do TCU participaram de reunião ordinária da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI). Além do Presidente da Comissão, Deputado Eduardo Azeredo, o evento teve a presença de mais de 15 deputados. Na oportunidade, o Tribunal apresentou as principais fiscalizações realizadas no setor de comunicações.

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJC)

O então Presidente do TCU, Ministro Benjamin Zymler, participou no dia 29 de maio de audiência pública na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJC) da Câmara dos Deputados para debater proposição que pretende alterar a Lei da Ficha Limpa. A reunião discutiu o Projeto de Lei Complementar nº 14, de 2011 (PLP 14/2011), de autoria do Deputado Silvio Costa. O Presidente do TCU enfatizou que a alteração proposta pelo PLP 14/2011 "retiraria dos tribunais de contas uma de suas maiores forças, que é levar quem teve suas contas julgadas irregulares a uma possível inelegibilidade, a ser declarada pelo órgão do Judiciário Eleitoral competente".

Comissão de Defesa do Consumidor (CDC)

Representantes do TCU participaram em 20 de março de reunião com o Presidente da Comissão de Defesa do Consumidor (CDC), Deputado José Chaves. Foram abordados temas relacionados às fiscalizações realizadas pelo Tribunal na área de desestatização, como a qualidade no setor de telecomunicações, desempenho dos *calls centers* das agências reguladoras, monitoramento dos setores de transportes aéreo e interestadual de passageiros por ônibus e a execução contratual nas rodovias federais concedidas.

Em 14 de junho, representante do TCU participou de audiência pública na Câmara dos Deputados, com o objetivo de debater a proposta de decreto legislativo que susta os efeitos normativos de atos da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 2011. Também participaram da audiência, o Diretor-Geral da Aneel, Nelson Hubner, o Procurador da República Alexandre Amaral e representantes de associações de defesa de consumidores e de concessionárias de distribuição de energia elétrica.

Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio (CDEIC)

No dia 19 de março, o Ministro José Múcio participou de reunião oficial com o novo Presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio da Câmara dos Deputados (CDEIC), Deputado Márcio Reinaldo Moreira, para tratar do relatório e parecer prévio sobre as Contas do Governo de 2011, assunto que está sob a relatoria do Ministro.

Comissão de Desenvolvimento Urbano (CDU)

Em 20 de março, representantes do TCU participaram de reunião com o Presidente da Comissão de Desenvolvimento Urbano (CDU), Deputado Domingos Neto, na Câmara dos Deputados. O objetivo da reunião foi apresentar as ações desenvolvidas pelo Tribunal em áreas relacionadas à CDU, bem como o interesse do TCU de aproximação com a Comissão. Foi feita exposição da atuação do TCU na fiscalização de obras de infraestrutura urbana, entre as quais, saneamento, habitação e mobilidade urbana.

O Ministro Valmir Campelo participou, no dia 25 de abril, de audiência pública na Comissão de Desenvolvimento Urbano da Câmara dos Deputados para discutir a situação das obras de mobilidade urbana no Brasil visando a Copa do Mundo de 2014. Na ocasião, o Presidente da mesa e autor do requerimento da audiência, Deputado Domingos Neto, juntamente com os outros parlamentares, elogiou o trabalho do TCU e ressaltou a importância do Órgão em benefício da legalidade e transparência no âmbito político-social brasileiro

Comissão de Finanças e Tributação

No dia 26 de junho, o então Presidente do TCU, Ministro Benjamin Zymler, participou da audiência pública na Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados, para discutir o Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC). Na audiência o então Presidente do TCU ressaltou que, além de agilizar o processo de contratações, o RDC também garante maior idoneidade das empresas contratadas e afirmou que o RDC deve ser "balão de ensaio" para a criação de um código de licitações. O Deputado Federal Mário Feitoza, autor do requerimento, ressaltou a importância do debate para a aplicação do RDC. "Uma discussão mais aprofundada, de uma maneira mais objetiva, pode garantir que os critérios sejam mais bem avaliados". Também participaram da audiência Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, mestre em Direito Público, Marçal Justen Filho, doutor em Direito Tributário, e Márcio Cammarosano, doutor em Direito do Estado.

Comissão de Fiscalização Financeira e Controle (CFFC)

Em 27 de março, o Ministro José Múcio participou de reunião oficial com o novo Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados (CFFC), Deputado Edmar Arruda,

para tratar do relatório e parecer prévio sobre as Contas do Governo de 2011 elaborados pelo TCU, assunto que está sob a relatoria do Ministro.

Representantes do TCU participaram, no dia 17 de abril, de encontro técnico na referida Comissão, que reuniu cerca de dez parlamentares e responsáveis pela interlocução com os órgãos de controle. Durante o encontro, temas como PAC, saúde, saneamento, recursos hídricos, combustíveis, Copa do Mundo e o relacionamento do Tribunal com a Petrobras foram abordados e discutidos. O representante do TCU explicou como funciona a fiscalização das obras, as ações conjuntas com o Congresso Nacional, as fases que compõem as auditorias.

Em 8 de maio, representantes do TCU participaram de audiência pública na Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados (CFFC), que teve por objetivo tratar das denúncias de irregularidades nos hospitais federais do Rio de Janeiro. Participaram da audiência, o Ministro da Saúde, Alexandre Padilha, a ex-Diretora do Hospital Federal de Bonsucesso/RJ e o Secretário Federal de Controle Interno da CGU, Valdir Agapito, além de outros 26 Deputados.

No dia 29 de maio, representantes do Tribunal reuniram-se com o Deputado Edmar de Souza Arruda, Presidente da CFFC para apresentarem os principais trabalhos realizados pelo TCU na área de fiscalização de Tecnologia da Informação. Já nos dias 05 e 12 de julho, representantes do Tribunal participaram de visita técnica, programada pela CFFC, às obras da BR-448 e da BR-116 em Porto Alegre/RS e também às obras do sistema de esgotamento sanitário e abastecimento de água e as obras da Hidrelétrica de Girau/RO.

Representante do Tribunal também participou, em 21 de novembro, de audiência pública na CFFC, onde apresentou fiscalizações realizadas pelo TCU na área de Tecnologia da Informação, principalmente nos setores de governança, programas e políticas, sistemas, dados, segurança, infraestrutura e contratações. Com destaque para os trabalhos referentes ao Sistema Nacional de Integração de Informações em Justiça e Segurança Pública (Infoseg), o Sistema Informatizado de Controle de Óbitos (Sisobi) e o Cadastro Único.

Comissão de Minas e Energia (CME)

O Ministro José Múcio participou no dia 20 de março, de reunião oficial com o Presidente da Comissão de Minas e Energia (CME) da Câmara dos Deputados, Simão Sessim, para também tratar do relatório e parecer prévio sobre as Contas do Governo de 2011.

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CREDN)

Em 3 de abril, representantes do TCU reuniram-se com a Deputada Federal Perpétua Almeida, Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CREDN), na Câmara, para apresentar

como o TCU acompanha, fiscaliza e busca contribuir, nas áreas de Relações Exteriores e Defesa Nacional, e foram discutidos eventos que serão realizados no decorrer do ano, entre eles a Rio + 20.

Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF)

Nos dias 13 de março e 8 de maio, representantes do TCU participaram de reunião com o Deputado Luiz Henrique Mandetta, Presidente da Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF). Foram apresentados resultados de fiscalizações realizadas pelo Tribunal na área de Previdência e Seguridade Social e abordadas questões relacionadas a ações no sistema de tecnologia, tal como a integração nacional do SUS, transferência de tecnologias, políticas nacionais que envolvem alguns programas e os seus desafios.

Em 16 de outubro, representantes do TCU participaram de audiência pública promovida pela Comissão de Seguridade Social e Família para discutir a situação do Programa Farmácia Popular na Câmara dos Deputados. O TCU, dentre outros pontos recomendou ao Governo a elaboração de um estudo de comparação de custos, efetividade e abrangência da Farmácia Popular. Também sugeriu que a continuidade e expansão do programa sejam condicionadas aos resultados desse estudo e à comprovação da capacidade do Departamento de Assistência Farmacêutica do Ministério da Saúde em monitorar o programa.

No dia 5 de dezembro, representante do TCU acompanhou a reunião ordinária da Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF) da Câmara dos Deputados. Um dos temas discutidos na reunião realizada no Plenário pelos parlamentares da CSSF foi os pontos divergentes na interpretação da Lei Complementar nº 141, de 2012. Essa lei estabelece normas gerais de fiscalização, avaliação e controle dos orçamentos de Saúde, além de fixar as ações e serviços públicos de saúde que podem ser considerados para fins de apuração do mínimo constitucional. A participação do TCU foi a convite do Presidente da Comissão, Deputado Luiz Henrique Mandetta.

Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (Cetasp)

No dia 10 de abril, o então Presidente Benjamin Zymler recebeu o Presidente da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, Deputado Sebastião Bala Rocha, para discutir, entre outros temas, assuntos relacionados ao plano de carreira dos servidores do Tribunal.

Comissão de Turismo e Desporto (CTD)

No Ministro Valmir Campelo participou, no dia 21 de março, de audiência pública na Comissão de Turismo e Desporto da Câmara dos Deputados (CTD) para discutir assuntos relacionados às obras da Copa

do Mundo de 2014. O Ministro apresentou os resultados de fiscalizações do TCU nos preparativos para a Copa do Mundo de 2014, referentes a estádios, aeroportos, portos, turismo, segurança e negócios.

Comissão de Viação e Transporte (CVT)

O Ministro José Múcio participou, em 27 de março, de reunião oficial com o novo Presidente da Comissão de Viação e Transporte da Câmara dos Deputados (CVT), Washington Reis, para tratar do relatório e parecer prévio sobre as Contas do Governo de 2011 elaborados pelo TCU.

No dia 15 de maio, representantes do TCU participaram, a pedido do Deputado Hugo Leal, de audiência pública na Comissão de Viação e Transportes na Câmara dos Deputados. A audiência teve como objetivo debater o Acórdão nº 2927/2011 do TCU, que trata do desequilíbrio econômico dos contratos de concessão decorrentes da 1ª Etapa do Programa de Concessões das Rodovias Federais.

Procuradoria Especial da Mulher/ Câmara dos Deputados

Representantes do TCU participaram de reunião no dia 20 de agosto com a assessoria jurídica da Câmara para discutir a proposta de realização de auditoria nos procedimentos decorrentes da doação feita pelo Banco Mundial, por intermédio de seu Fundo de Desenvolvimento Institucional (FDI), para financiar projeto da Procuradoria Especial da Mulher, órgão da Câmara dos Deputados.

7.1.3. Senado Federal

Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

Em 14 de junho, representante do Tribunal participou de audiência pública na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária do Senado Federal, para discutir a aplicação de recursos públicos nos estados da Amazônia Legal e a possível concentração de grandes investimentos, causando danos às regiões mais carentes. Foi apresentada a auditoria operacional realizada pelo TCU em 2010 no Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO), que constatou falhas em instrumentos destinados a assegurar que os recursos do Fundo sejam aplicados de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento Regional, como a prioridade das populações de baixa renda.

Comissão de Assuntos Econômicos (CAE)

O Ministro José Jorge participou, em 5 de junho, de audiência pública no Senado Federal, promovida pela Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), para tratar de governança das agências reguladoras federais de infraestrutura, onde defendeu a importância de orçamento específico e independente dos ministérios e sugeriu maior rigor nas análises dos indicados à direção dessas

instituições. Participaram da audiência o Presidente da Comissão Senador Delcídio do Amaral, o Vice-presidente da CAE, Senador Lobão Filho, e os Senadores Ana Amélia e Aloysio Nunes Ferreira.

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado

No dia 11 de junho o Procurador do Ministério Público de Contas junto ao TCU Júlio Marcelo e representantes de entidades governamentais e da sociedade civil participaram de audiência pública na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado, para debater a ampliação da transparência nas ações públicas por meio do Portal "e-Cidadania" e a importância dos tribunais de contas para a democracia".

Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE)

Em 15 de agosto, representantes do TCU participaram de audiência pública realizada pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) do Senado Federal para discutir o tema "Educação básica: responsabilidade do Governo Federal?". Esse foi o primeiro tema de um ciclo de audiências programadas pela Comissão para debater o tema: "Educação e federalismo" e contou, também, com a participação de representantes do Executivo e da Fundação Getúlio Vargas. Na audiência, o TCU apresentou análises realizadas sobre a eficácia dos gastos federais com educação e dados referentes aos convênios e transferências do Fundo Nacional da Educação (FNDE).

Comissão de Infraestrutura (CI)

Representantes do TCU participaram no dia 22 de março de audiência pública realizada pela Comissão de Infraestrutura do Senado Federal para discutir o cumprimento de cronogramas e a prestação de contas da construção da Ferrovia de Integração Centro-Oeste.

Em 27 de março, o Ministro José Múcio, relator das Contas do Governo de 2011, participou de reunião oficial com a Presidente da Comissão de Infraestrutura (CI) do Senado Federal, Lúcia Vânia, para tratar de assuntos referentes ao Relatório das Contas.

Comissão de Infraestrutura (CI)/Subcomissão Temporária sobre Aviação Civil

Em 04 de julho, representante do TCU participou de audiência pública na Subcomissão Temporária sobre Aviação Civil da Comissão de Infraestrutura do Senado Federal. O tema da audiência foi a "Visão dos órgãos de pesquisas e controladores do Governo sobre a formulação de políticas públicas para a aviação civil brasileira".

Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA)

No dia 28 de fevereiro, representantes do TCU participaram de audiência pública realizada pela Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA) do Senado Federal para discutir a qualidade do transporte aéreo de passageiros no País.

Coube ao Tribunal falar sobre o papel do controle externo no acompanhamento da aviação civil. Foi ressaltado que a responsabilidade do TCU é fiscalizar a atuação das agências reguladoras. O trabalho do Tribunal em regulação e desestatização envolve tanto o processo de outorga de concessão de serviços públicos como a execução dos respectivos contratos. Em ambos os casos, um das principais preocupações do Tribunal é com a qualidade dos serviços públicos prestados à sociedade.

O Ministro José Múcio participou, em 12 de abril, de reunião com o Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle do Senado Federal, Senador Rodrigo Rollemberg. A reunião objetivou a apresentação dos trabalhos de análise das contas do Governo da República, ano 2011, relatadas pelo Ministro. No mesmo dia, representantes do TCU participaram de audiência pública na citada para debater aspectos do Programa Federal de Proteção a Testemunhas Ameaçadas.

No dia 16 de outubro, representantes do TCU também participaram de audiência pública na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA). O tema da audiência foi a unificação de informações nos sites mantidos pelo Senado e pela Controladoria-Geral da União (CGU) para acompanhar os investimentos destinados à Copa de 2014. O Presidente da CMA, Senador Rodrigo Rollemberg, concordou que o compartilhamento de dados dará maior confiabilidade aos portais da Copa 2014, e defendeu o acesso do Senado a informações totais e repassadas em tempo real.

Representante do TCU participou, no dia 12 de novembro, de audiência pública na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle do Senado Federal. A audiência discutiu o Projeto de Lei nº 649/2011, de autoria do Senador Aloysio Ferreira, referente à criação de um novo marco legal para parcerias entre o Poder Público e Organizações não Governamentais (ONGs) que deve estabelecer normas claras, objetivas e de fácil monitoramento e fiscalização do uso de recursos públicos. Também participaram da audiência o Presidente da Comissão, Senador Rodrigo Rollemberg, a Diretora de ação educativa da Associação Brasileira de Organizações não Governamentais (Abong), Vera Maria Ribeiro, e o Assessor Especial da Secretaria-Geral da Presidência da República, Diogo de Sant'Ana.

7.2. Acordos de Cooperação e Parceiras

Com a constante evolução tecnológica e a modernização da administração pública, mostrou-se relevante a busca de novas formas de cooperação que aprimorem o desempenho corporativo do TCU no cumprimento de sua missão institucional. Nesse intuito, o Tribunal seguidamente tem celebrado acordos de cooperação técnica com órgãos e entidades públicos, nacionais e internacionais, bem como com entidades civis.

De modo geral, a cooperação técnica tem se mostrado saudável na medida em que propicia o intercâmbio de conhecimentos e de experiências e, de parte a parte, contribui para a capacidade de resposta das entidades envolvidas. A celebração e o acompanhamento de acordos de cooperação e instrumentos congêneres firmados pelo Tribunal são regulamentados pela Resolução TCU nº 211/2008.

No final de 2012, o TCU mantinha em vigência 142 (cento e quarenta e dois) acordos de cooperação com diversos órgãos públicos e entidades.

7.3. Atuação Internacional

O TCU mantém relações de cooperação com Entidades Fiscalizadoras Superiores (EFS) de vários países. A cooperação vai desde o mero atendimento a pesquisas e outras trocas de informações até a organização de atividades de treinamento e intercâmbio técnico.

Não obstante encontrarem-se em vigor vários acordos bilaterais celebrados entre o Tribunal e outras EFS, maior ênfase tem sido dada à cooperação técnica que se desenvolve no contexto de acordos multilaterais de cooperação. Além de manter intercâmbio com entidades da Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Intosai) e de um de seus grupos regionais, a Organização Latino-Americana e do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Olacefs), o Tribunal mantém cooperação com a Organização das Instituições Supremas de Controle (ISC) da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) e da Organização das Entidades Fiscalizadoras Superiores dos Países do Mercosul, Bolívia e Chile.

No âmbito da Intosai e da Olacefs, o TCU participa, como coordenador ou membro, de comissões técnicas e grupos de trabalho, conforme o quadro adiante.

Participação do TCU em Organizações Internacionais de Fiscalização

Organização	Comissão técnica/grupo de trabalho/	Função
Intosai	Comitê de Normas Profissionais	Membro
	Subcomitê de Auditoria de Desempenho	Presidente
	Subcomitê de Auditoria de Conformidade	Membro
	Subcomitê de Auditoria de Controle Interno	Membro
	Grupo de Trabalho de Dívida Pública	Membro
	Grupo de Trabalho de Tecnologia da Informação	Membro
	Grupo de Trabalho de Auditoria Ambiental	Membro
Olacefs	----	Presidente
	Comissão Técnica de Auditoria de Meio Ambiente – Comtema	Membro
	Comissão Técnica de Avaliação de Desempenho das EFS e Indicadores de Desempenho – Cedeir	Membro
	Comitê de Capacitação Regional - CCR	Membro
Organização das ISC da CPLP		Membro e Sede da Secretaria Geral
Organização das EFS dos Países do Mercosul, Bolívia e Chile		Membro

7.4. Ouvidoria do TCU

A Ouvidoria do TCU tem como atribuição receber informação a respeito de irregularidade em ato administrativo praticado por agente público jurisdicionado ao Tribunal, envolvendo recursos federais, assim como sugestão de aprimoramento, crítica ou reclamação de serviço prestado pelo próprio TCU. No período de 2004 a 2011, o Tribunal recebeu aproximadamente 39 mil manifestações. A seleção dessas manifestações é feita pela Ouvidoria, que as encaminha para a unidade técnica competente.

O Tribunal lançou em 2011 novo sistema de ouvidoria, o Sisouv Web, que tem como objetivo aprimorar o tratamento das manifestações e facilitar o acesso do cidadão. A atual versão do sistema agrega novas funcionalidades, entre elas:

- possibilidade de o cidadão disponibilizar mais de uma forma de contato;
- capacidade de recepção de até 4 arquivos de áudio, vídeo, imagens ou documentos com tamanho de até 5MB cada.
- redução da quantidade de intervenções manuais da Ouvidoria no processo de análise.
- eliminação de outros sistemas necessários para o tratamento de manifestações.

O acesso ao Sisouv se dá pelo Portal TCU, no endereço: http://www.tcu.gov.br/sisouv_web ou pela central de atendimento 0800-644 1500, opção 1, em que um dos atendentes cadastrará a manifestação no sistema. A Ouvidoria também pode ser acessada via correios - SAFS, Quadra 4, Lote 1, ed. sede, sala 106, CEP: 70.042-900.

O contato da sociedade com o TCU, além de essencial ao aperfeiçoamento dos serviços prestados, também contribui para a atuação do Tribunal, na medida em que os cidadãos podem apresentar comunicações de irregularidades na aplicação de recursos públicos.

No ano de 2012, foram registrados 5.365 chamados, sendo 61% de solicitação de informação, esclarecimento, crítica, elogio, sugestão e orientação de caráter geral e 38,99% referentes a indício de irregularidade na aplicação de recursos públicos federais. Em decorrência das irregularidades ou ilegalidades notificadas, as unidades técnicas do TCU podem autuar processos de denúncia e representação, que serão objeto de investigação por parte do Tribunal.

O quadro a seguir detalha os chamados registrados pela Ouvidoria do Tribunal no ano de 2012 e no mesmo período do exercício de 2011.

Manifestações Atendidas pela Ouvidoria

Tipo de Manifestação	2011	2012
Indícios de irregularidades na aplicação de recursos públicos	2.750	2.092
Outros*	4.069	3.273
Total	6.819	5.365

* Solicitação de informação, reclamação, crítica, elogio, sugestão e orientação de caráter geral.

A participação do cidadão, ao informar a respeito de possíveis irregularidades, é de fundamental importância para a garantia da boa e regular aplicação dos recursos públicos em benefício da sociedade. É, também, meio de exercício da cidadania e de fortalecimento da democracia.

7.5. Divulgação Institucional

A transparência nos resultados e na forma de atuação do TCU é de fundamental importância para o fortalecimento do controle externo. Nesse aspecto, o Tribunal busca facilitar o acesso a informações referentes às suas atividades e, dentre os principais instrumentos de divulgação utilizados com esse propósito, destacam-se:

Portal TCU	• http://www.tcu.gov.br
Página Contas Públicas	• Lei nº 9.755/98 – http://www.contaspublicas.gov.br
Portal da Rede de Controle da Gestão Pública	• http://www.rededecontrole.gov.br/portal/page/portal/rededecontrole
Relatórios Institucionais	• Encaminhados ao Congresso Nacional – Relatórios trimestral e anual das atividades do TCU;
Demais publicações	• Revista do TCU, Auditorias do TCU e Informativo TCU
A Voz do Brasil	• Notícias do TCU veiculadas às segundas, quartas e sextas-feiras
Portal de Fiscalização dos gastos da Copa de 2014	• http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/copa2014
Portal de Acesso à informação	•http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/transparencia

Por meio do Portal de Acesso à Informação, o cidadão conta, ainda, com a possibilidade de acesso a informações públicas disponibilizadas pelo TCU, em cumprimento à Lei 12.527, de 2011. Essa lei, denominada a "Lei de acesso à informação", garante ao cidadão brasileiro o acesso às informações públicas sob guarda do Estado, conforme previsto na Constituição Federal. A Lei torna possível uma maior participação popular e facilita o controle social das ações governamentais. No TCU, a Lei foi regulamentada pela Resolução 249/2012.

Na página de acesso à informação do TCU, estão disponíveis informações sobre as contas do TCU, licitações e contratos, concursos, relatórios e outros temas de interesse da sociedade. Caso uma

informação não seja localizada, basta clicar no ícone "Pedido de Acesso à Informação", para ser direcionado a um sistema específico que permite ao cidadão solicitar ao TCU uma informação.

No ano de 2012, no tocante a publicações, o TCU lançou em 2012 os seguintes títulos:

Revista do TCU nº 122 ao nº 125. Periódico quadrimestral destinado à divulgação dos trabalhos do Tribunal, além de trabalhos sobre assuntos de interesse do controle externo e da Administração Pública em geral. A revista é distribuída a parlamentares e a diversos órgãos públicos; e está disponível no portal do TCU na internet (http://www.tcu.gov.br).

O TCU e a Copa do Mundo. Publicação que divulga o andamento da relatoria única para os processos de fiscalização da Copa do Mundo de Futebol de 2014. O objetivo é apresentar um resumo da situação geral dos preparativos para o mundial e das fiscalizações e ações adotadas pelo TCU, com base em informações passadas pelos órgãos responsáveis pela execução das obras e por tribunais de contas competentes pela fiscalização de cada uma delas. Divide-se em quatro seções. A primeira trata da rede de informação para controle da Copa de 2014; a segunda contém a descrição da estrutura interna do TCU para fiscalização das ações; a terceira compreende a consolidação da previsão de gastos constante da matriz de responsabilidades da Copa e a quarta evidencia o resultado da atuação do TCU.

Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas – Parte 1: Repressão da Oferta de Drogas e Funad (relatório e folder). Divulgam os resultados da auditoria que teve como objetivo avaliar a atuação dos órgãos de segurança pública na região de fronteira do País, o gerenciamento dos bens apreendidos, oriundos do tráfico de drogas, e a execução orçamentária do Fundo Nacional Antidrogas (Funad).

Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas – Parte 2: Prevenção, Tratamento e Reinserção do Dependente de Álcool e Outras Drogas (relatório e folder). Divulgam os resultados da auditoria que teve como objetivo avaliar as ações de prevenção ao uso/abuso, tratamento e reinserção, executadas pela Secretaria Nacional sobre Drogas (Senad/MJ), Secretaria de Atenção à Saúde (SAS/MS) e Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS/MDS).

Relatório de Auditoria Operacional no Sistema Nacional de Política sobre Drogas - Parte 2: Prevenção, Tratamento e Reinserção Social do Dependente de Álcool e outras Drogas. Publicação que divulga os resultados da auditoria que avaliou as principais ações de Governo na repressão ao tráfico de drogas na fronteira do País e tratou, também, das ações de prevenção, tratamento e reinserção social do dependente de álcool e outras drogas. O foco do trabalho foram as ações executadas pela Secretaria Nacional sobre Drogas (Senad/MJ), Secretaria de Atenção à Saúde (SAS/MS) e Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS/MDS). A auditoria analisou a cobertura e a estrutura física e de recursos humanos

da rede de tratamento ao dependente de álcool e outras drogas, em especial por meio dos Centros de Atenção Psicossocial (Caps). Com relação à reinserção social, as questões avaliaram a expansão dos Centros de Assistência Social (Cras) e dos Centros de Referência Especializado da Assistência Social (Creas) e a capacitação dos seus profissionais.

Roteiro de Auditoria de Obras. Publicação que objetiva estabelecer padrões específicos de auditoria, a serem observados nas fiscalizações em obras públicas a cargo do TCU, e apresentar orientações sobre os principais temas enfrentados nessas fiscalizações. É resultado da evolução dos métodos e técnicas empregados pelo TCU e sua elaboração foi embasada na jurisprudência, na doutrina e nas melhores experiências.

Auditoria no Sistema do Cadastro Dívida Ativa da União - Sumários Executivos. Publicação que traz as principais informações sobre a auditoria realizada no Sistema de Cadastro da Dívida Ativa da União (Cida), de responsabilidade da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) do Ministério da Fazenda (MF). Trata-se de publicação que contêm, de forma resumida, aspectos importantes verificados durante auditorias, recomendações e determinações para melhorar a governança de tecnologia da informação na Administração Pública Federal, e boas práticas identificadas.

Relatório e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo da República (2011) – Sumário Executivo. Trata-se da publicação do Relatório das Contas de Governo da República do exercício de 2011, o qual traz uma discussão do cenário econômico e das ações governamentais. O Relatório e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo apresenta ao País o diagnóstico do TCU sobre aspectos relevantes do desempenho e da conformidade da gestão pública federal no ano que passou. É o mais abrangente e importante produto do controle externo e constitui etapa fundamental no processo democrático de prestação de contas governamental, ao subsidiar o Congresso Nacional e a sociedade com elementos técnicos e informações essenciais para compreensão e avaliação do Executivo na condução dos negócios do Estado.

Temas de Destaque das Contas do Governo dos Últimos 5 anos. Título que reúne alguns temas que mereceram destaque nos Relatórios sobre as Contas do Governo referentes aos exercícios de 2007 a 2011. A publicação insere-se em um amplo contexto de transformação, no qual o TCU se empenha para modernizar e aprimorar todo o processo que envolve o assunto. A emissão de parecer prévio sobre as Contas do Presidente da República é a primeira competência conferida pela Constituição Federal ao TCU.

Boas Práticas em Segurança da Informação, 4ª edição. Ciente da relevância do assunto e da importância do papel pedagógico, o TCU editou esta publicação, que objetiva despertar a atenção para os aspectos da segurança da informação nas instituições governamentais.

Boas Práticas em Segurança da Informação em Auditorias. A publicação, lançada por ocasião do Dia da Segurança da Informação, objetiva fornecer aos servidores do Tribunal um instrumento de fácil consulta, com orientações quanto à adoção de boas práticas em segurança e ao uso de instrumentos tecnológicos aptos a proteger as informações concernentes a auditorias.

O TCU e a Copa do Mundo de 2014. Publicação que divulga o andamento da relatoria única para os processos de fiscalização da Copa do Mundo de Futebol de 2014. O objetivo é apresentar um resumo da situação geral dos preparativos para o mundial e das fiscalizações e ações adotadas pelo TCU, com base em informações passadas pelos órgãos responsáveis pela execução das obras e por tribunais de contas competentes para fiscalizar cada uma delas. Esta edição divide-se em quatro seções. A primeira trata da rede de informação para controle da Copa de 2014; a segunda contém a descrição da estrutura interna do TCU para fiscalização das ações; a terceira compreende a consolidação da previsão de gastos constante da matriz de responsabilidades da Copa e a quarta evidencia o resultado da atuação do TCU.

O TCU e a Copa do Mundo de 2014. A nova versão da publicação traz a consolidação dos gastos estimados com o evento, que somam R$ 27,4 bilhões, e inclui a previsão de investimento em telecomunicações, cerca de R$ 400 milhões. Esta edição também reúne informações atualizadas sobre a situação de todas as arenas, dos investimentos em portos e das obras nos aeroportos e, em especial, sobre as ações fiscalizadoras empreendidas pelo TCU.

Relatório de Auditoria Operacional no Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (PRSF). Divulga os resultados da auditoria que avaliou as ações de recuperação e controle de processos erosivos realizadas pelo Governo Federal no âmbito do PRSF, na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (BHSF), enfatizando os resultados obtidos, assim como o papel a cargo do Ministério do Meio Ambiente.

Relatório de Auditoria Operacional nos Controles Migratório e Aduaneiro dos Aeroportos Internacionais do Brasil. Publicação que trata da auditoria que avaliou a suficiência da estrutura de pessoal da Polícia Federal nos aeroportos internacionais para o desempenho do controle aduaneiro, além da infraestrutura e do sistema informatizado disponível para a atividade. Também foi analisado, se a infraestrutura é considerada compatível com a crescente demanda de passageiros em voos internacionais, bem como, a qualidade do serviço de recepção de passageiros internacionais no embarque/desembarque e de registro de informações constantes do documento de viagem.

Guia de Boas Práticas em Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação. O guia aponta o que a legislação, a jurisprudência e as melhores práticas sinalizam sobre o planejamento das contratações

de TI e indica diversos riscos relativos ao processo de planejamento de contratações de TI, bem como sugere providências (controles internos) para mitigá-los. O Guia objetiva contribuir para que órgãos e entidades da Administração Pública planejem as contratações de bens e serviços de TI, de forma a utilizá-las para alavancar suas operações e entregar os resultados almejados pela sociedade. A publicação propõe-se, ainda, a ajudar os gestores públicos a planejar as contratações de TI e evitar problemas já conhecidos, de maneira consistente e sustentável.

8. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Este capítulo apresenta dados e iniciativas adotadas pelo TCU no âmbito administrativo, com o objetivo de dotar o controle externo do apoio necessário ao pleno exercício de suas competências constitucionais e legais.

8.1. Estratégias e Planos

Ser capaz de definir hoje os caminhos para alcançar o patamar de desempenho esperado pela sociedade é um dos principais desafios das organizações públicas. A escolha de opções equivocadas no presente exigirá tempo e altos investimentos no futuro para que a instituição se recupere e possa retomar o rumo adequado.

8.1.1 Planejamento Anual

O instrumento do planejamento, no âmbito do TCU, possui duas vertentes básicas: procura alinhar estratégias, processos e pessoas aos objetivos institucionais, por meio de metas anuais a serem alcançadas; e atua, também, como indutor da melhoria da gestão, na medida em que identifica problemas e respectivas causas e estabelece ações corretivas.

É grande o desafio em que se constitui o exercício do efetivo controle externo sobre a Administração Pública, que rapidamente se moderniza e opera em ambiente de complexidade crescente e de mudanças aceleradas. Tornam-se imperativas a rápida identificação e a adoção de novos instrumentos, mecanismos e processos, ao mesmo tempo em que se mantém a qualidade do controle exercido.

Nos últimos anos, o Tribunal tem dado especial ênfase à função de planejamento, de forma a estabelecer prioridades e melhor atender às expectativas e às demandas da sociedade e do Congresso Nacional. O estabelecimento de metas desafiadoras de desempenho, alinhadas às estratégias institucionais, tem contribuído para melhoria dos resultados, aperfeiçoamento da gestão de recursos e desenvolvimento progressivo da Organização.

As metas estabelecidas pelo TCU no Plano de Diretrizes para o período de janeiro a dezembro de 2012 foram distribuídas ao longo do período, para fins de acompanhamento e avaliação do seu grau de execução. O índice de alcance das metas pactuadas para o período alcançou o valor de 100,02%.

Indicadores	Peso %	Meta	Resultado	% Ajustado*	% Final
Atos de pessoal apreciados conclusivamente	7,89%	64.000	105.157	125,00%	9,87%
Fiscalizações realizadas	13,16%	1.400	1.454	109,55%	14,41%
Homens-dia de fiscalização (HDF)	26,32%	72.800	75.322	103,46%	27,23%
Índice de redução do estoque de processos atuados até 2007	5,26%	100%	90,31%	90,31%	4,75%
Índice de redução do estoque de processos de controle externo autuados até 2010	18,42%	65%	61,37%	94,41%	17,39%
Índice de redução do estoque de processos sobrestantes	2,63%	61%	27,80%	45,57%	1,20%
Processos de controle externo apreciados conclusivamente	26,32%	6000	5738	95,63%	25,17%

* O resultado do alcance das metas é limitado a 125%

Cabe ressaltar que uma parcela da remuneração dos servidores da instituição está atrelada ao alcance de resultados institucionais. Essa prática tem contribuído para melhorar os resultados da atuação do controle, assim como para a articulação e a interação de prioridades, iniciativas e unidades do Tribunal. Em todas as etapas, são fundamentais a participação ativa e o compromisso de todo o corpo técnico e deliberativo com os destinos traçados para o TCU.

8.1.2 Plano de Controle

O Regimento Interno (RI) do Tribunal, aprovado pela Resolução-TCU nº 246/2011, instituiu o Plano de Controle Externo como novo instrumento de planejamento das ações de controle. De acordo com o Regimento Interno, as ações de controle externo obedecerão a plano de controle externo, proposto pela Presidência, de acordo com o plano estratégico e as diretrizes do Tribunal e considerando também as Contas do Presidente da República.

O "recém criado" Plano de Controle tem por objetivo integrar o planejamento das diversas secretarias do TCU, criando, entre outras ações, cronograma único que permita o atendimento a todos os prazos legais que disciplinam diferentes matérias e uma melhor distribuição do esforço das unidades.

8.1.3 Novo Plano Estratégico

O TCU é um dos poucos órgãos da República com dupla preocupação em relação ao Planejamento da Administração Pública: na sua atuação administrativa, tem o dever de otimizar seus processos e servir

de exemplo a todos os gestores; enquanto em sua atuação na área fim, o controle externo, precisa contribuir para o aperfeiçoamento de todos os demais órgãos e entidades.

Um Plano Estratégico define, em linhas gerais, o caminho a ser seguido para reforçar a legitimidade da organização ao longo do tempo. Podemos caracterizá-lo, ainda, como o conjunto de objetivos e ações necessários ao cumprimento da missão e ao alcance da visão de futuro de cada instituição.

De forma que o TCU possa cumprir sua missão de contribuir para o aperfeiçoamento da Administração Pública e alcançar sua visão de ser reconhecido como instituição de excelência no controle externo, foi materializado mapa estratégico que contempla grupo de objetivos inseridos nas perspectivas de "Resultados" esperados, de "Processos Internos" a serem desenvolvidos, de "Pessoas e Inovação" e de "Orçamento e Logística".

O raciocínio traduzido no referido mapa é muito simples: é preciso assegurar recursos para capacitar pessoas que serão responsáveis pelo aprimoramento dos processos institucionais com vistas ao alcance dos resultados almejados.

A íntegra do plano estratégico do Tribunal pode ser acessada no Portal TCU em www.tcu.gov.br

Por esse motivo, são essenciais a construção, a compreensão e a comunicação de estratégias que assegurem o cumprimento da missão e o alcance da visão institucional com resultados capazes de atender às expectativas da sociedade, do Congresso Nacional e do Estado em relação à atuação e ao papel conferido, ao longo da história, ao Tribunal.

Os objetivos inseridos na perspectiva, "Orçamento e Logística", permitem ao TCU promover a melhoria de sua governança e intensificar o uso de tecnologia da informação em suas ações de controle, bem como proporcionam a modernização de sua gestão.

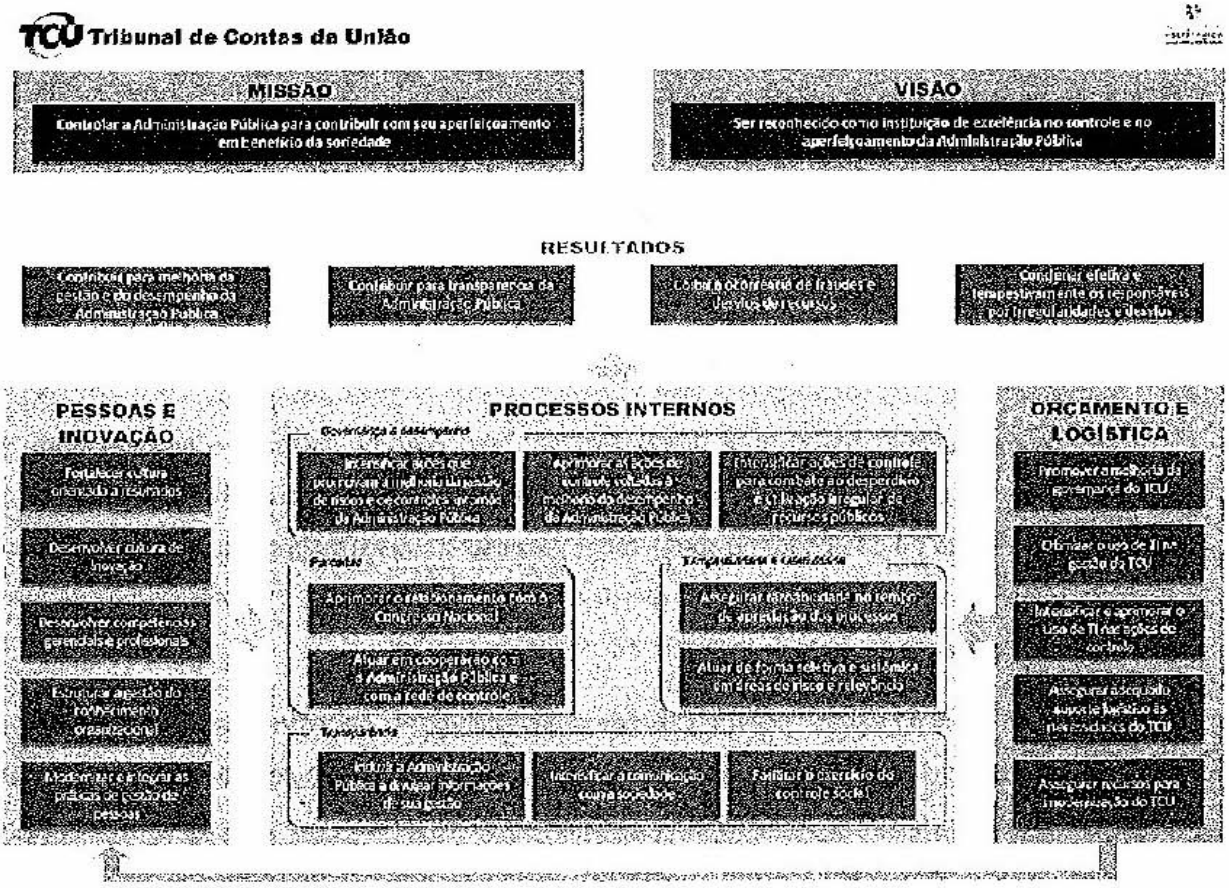
Já na perspectiva "Pessoas e Inovação", o TCU procura investir constantemente no desenvolvimento das competências profissionais e gerenciais do seu corpo técnico. Certamente conhecimentos deverão ser adquiridos ou aprimorados para que o TCU esteja preparado para enfrentar os desafios futuros que se aproximam. Essa perspectiva envolve, por exemplo, o conhecimento de novas tecnologias, a identificação de áreas de inovação e cenários imprevistos.

De modo concomitante, devem ser feitos investimentos na estruturação da gestão do conhecimento organizacional e na modernização e integração das práticas de gestão de pessoas, sempre com foco no fortalecimento da cultura orientada a resultados e na inovação.

Espera-se que o alcance dos objetivos das duas perspectivas anteriores seja lastro para o sucesso da terceira: "Processos Internos". Na qual estão contemplados objetivos relacionados a governança e desempenho; parcerias com órgãos e entidades que zelam pela qualidade do gasto público, em especial com o Congresso Nacional; tempestividade e seletividade das ações de controle; indução da Administração Pública para divulgação de informações de sua gestão e intensificação da comunicação com a sociedade para facilitar o controle social.

O Mapa Estratégico do TCU prevê quatro diretrizes de resultados para a atuação do Tribunal de Contas da União: contribuir para a melhoria da gestão e do desempenho da Administração, contribuir para transparência dos gastos e ações governamentais, coibir a ocorrência de fraudes e desvios de recursos, e condenar efetiva e tempestivamente os responsáveis por irregularidades e desvios de recursos. Por fim, cabe ressaltar que o planejamento materializado neste plano é dinâmico e precisa ser constantemente avaliado e aprimorado.

Mapa Estratégico do Tribunal de Contas da União



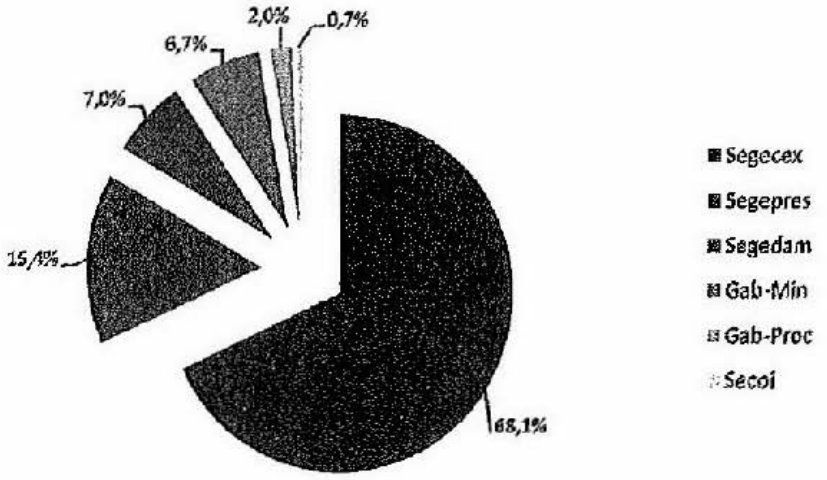
8.2. Gestão de Pessoas

O quadro de pessoal da Secretaria do TCU dispõe de 2.695 cargos efetivos, dos quais 2.657 estavam ocupados no final do ano de 2012, conforme detalhado no quadro a seguir.

Quadro de pessoal da Secretaria do Tribunal

Categoria Funcional	Efetivo	Ocupado
Auditor Federal de Controle Externo – área controle externo	1.558	1.535
Auditor Federal de Controle Externo – área apoio técnico e administrativo	209	205
Subtotal	1.767	1.740
Técnico Federal de Controle Externo – área controle externo	157	153
Técnico Federal de Controle Externo – área apoio técnico e administrativo	751	745
Subtotal	908	898
Auxiliar de Controle Externo – área serviços gerais	20	19
Total	2.695	2.657

Distribuição da força de trabalho dos auditores do TCU



Desenvolvimento Profissional e Capacitação

O aprimoramento da política interna de gestão de pessoas é um dos objetivos estratégicos do TCU. A valorização profissional do servidor é aspecto imprescindível para a consolidação da imagem de excelência da Instituição.

Nas organizações, a preparação das pessoas e a criação de condições para que elas desempenhem suas atribuições funcionais, ao lado da devida valorização do esforço laboral, constituem

aspectos críticos para o sucesso. São as pessoas, capacitadas e motivadas, que operam os processos de uma instituição e fazem com que as metas estabelecidas sejam alcançadas.

Sintonizado com esse contexto, o Tribunal tem investido significativamente no desenvolvimento de seu corpo técnico e na aprendizagem organizacional, com o objetivo de adquirir, desenvolver e alinhar competências profissionais e organizacionais, permitir o alcance dos objetivos estratégicos, incentivar a colaboração e o compartilhamento de conhecimento, estimular processos contínuos de inovação e promover o aperfeiçoamento organizacional.

No TCU, as atividades de seleção, capacitação e desenvolvimento profissional estão a cargo do Instituto Serzedello Corrêa (ISC), criado na Lei Orgânica do TCU (Lei nº 8.443/1992) e instituído pela Resolução-TCU nº 19, de 09.11.1994. Assim, o ISC, como unidade estratégica responsável pela educação corporativa do TCU, tem trilhado diversos caminhos de modernização técnica, administrativa e gerencial, com a vista a atender às necessidades de desenvolvimento institucional do Tribunal e às exigências da sociedade brasileira por excelência na gestão pública.

Nos últimos anos, foram implementadas diversas ações de reestruturação e modernização, tais como: modelagem de processos de trabalho; estrutura organizacional matricial; adoção das diretrizes de qualidade propostas pela norma ISO 10.015; organização dos eventos educacionais em programas de desenvolvimento de competências; especialização da equipe; atualização e melhoria do referencial normativo balizador da educação corporativa; ampliação da educação a distância; aperfeiçoamento do modelo de gestão de pessoas por competências; promoção de ações de capacitação da cadeia de valor do TCU e estabelecimento de diversos acordos de cooperação técnica e operacional.

O Tribunal possui, também, programa de bolsas de estudos para pós-graduação nas áreas de Direito Público, Contabilidade e Orçamento Público, Economia do Setor Público, Avaliação de Políticas Públicas, Gestão Governamental, Controle da Administração Pública, Tecnologia da Informação, Gestão do Conhecimento Organizacional, Gestão de Pessoas e Gestão de Serviços e Logística. Além disso, mantém parceria com instituições de ensino superior para concessão de bolsas.

8.3. Recursos Orçamentários e Financeiros

O orçamento do Tribunal para 2012 apresentou dotação de R$ 1.376.371.562,00. A despesa liquidada até o final do ano foi de R$ **1.363.126.074,12** (97,32%) da dotação orçamentária disponível para execução. A dotação e a distribuição dos dispêndios do Tribunal, segundo a natureza da despesa, estão indicadas no quadro adiante.

Dotação Orçamentária - Situação em 31.12.2012

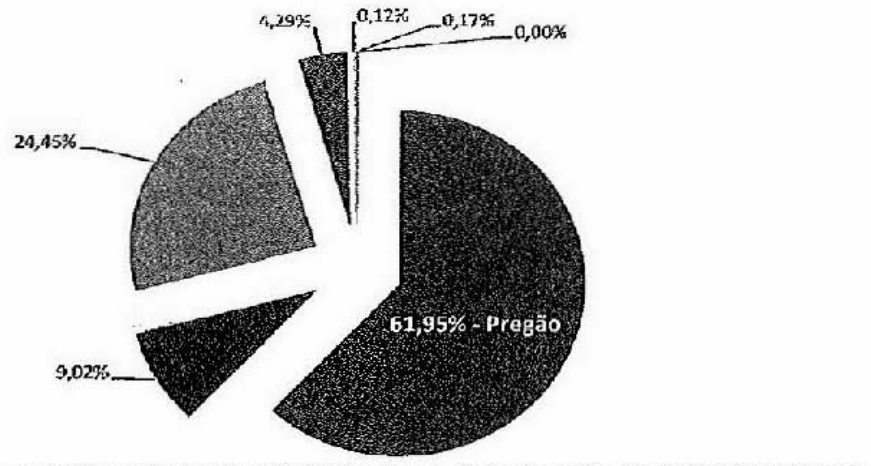
Natureza da despesa	Dotação	Liquidado
Despesas correntes	1.337.168.872,00	1.322.591.647,04
Pessoal	1.176.224.697,00	1.176.224.697,00
Ativo	635.777.498,00	635.777.498,00
Inativo e Pensionista	418.687.673,00	418.687.673,00
PSSS*	121.759.526,00	121.759.526,00
Juros e encargos da dívida	-	-
Outros custeios	160.944.175,00	151.366.950,04
Material de consumo	3.595.109,25	3.386.851,20
Serviços de terceiros	89.873.576,56	86.001.100,41
Auxílio financeiro	55.051.386,85	55.051.386,85
Outras despesas	12.424.103,34	6.928.611,58
Despesas de capital	63.439.130,00	35.534.427,08
Total	1.400.608.002,00	1.363.126.074,12

* Plano de Seguridade Social do Servidor.

A seguir, informações detalhadas sobre os procedimentos licitatórios liquidados no período.

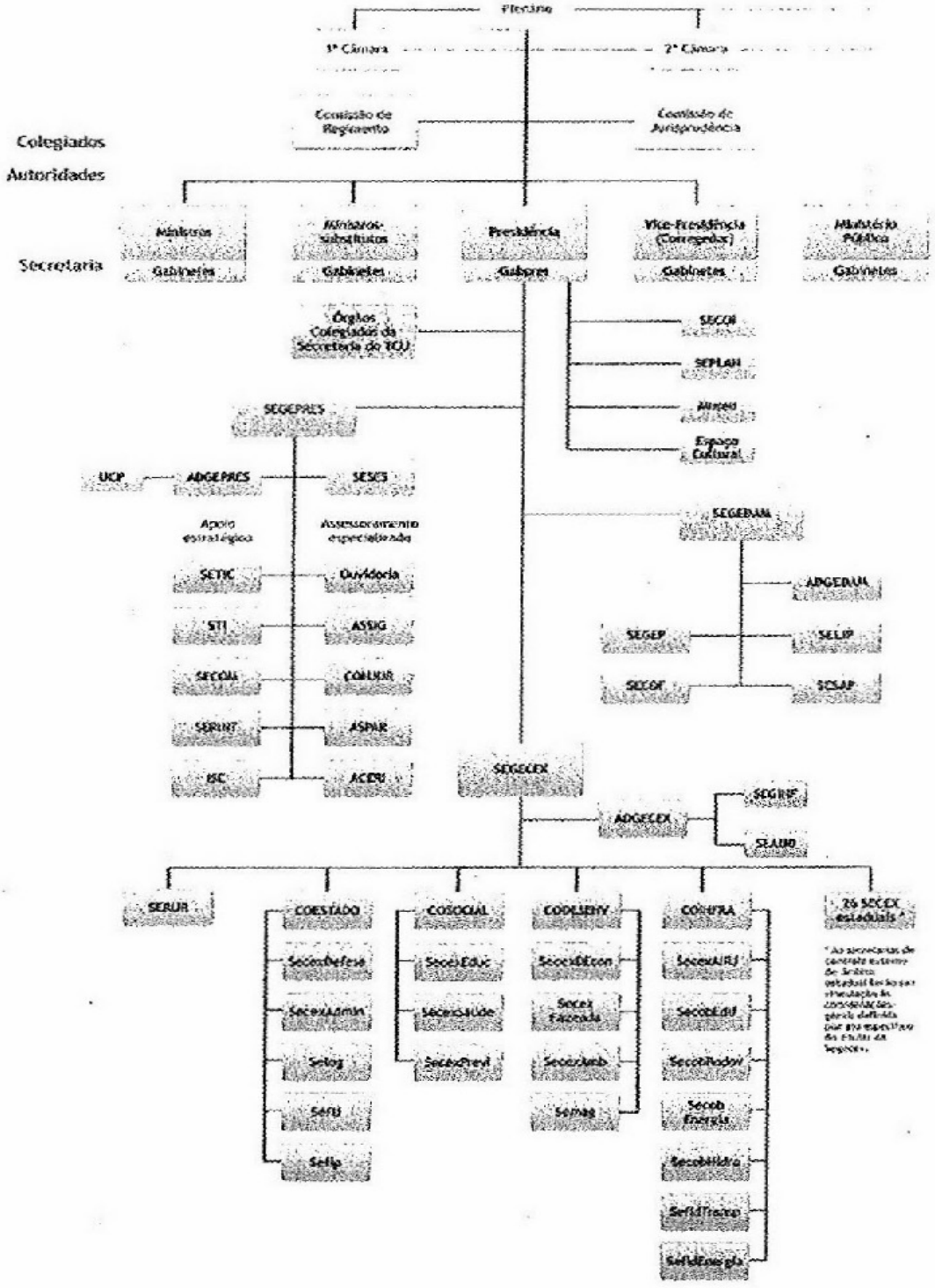
Modalidade	Total 2012
Dispensa	13.794.606,76
Convite	210.362,79
Tomada de preços	0,00
Concorrência	19.033.578,63
Pregão	84.241.281,87
Inexigível	6.908.013,97
Suprimento de Fundos	510.578,02
TOTAL	124.698.522,04

Execução orçamentária por modalidade de licitação aplicável



9. ANEXO

"Organograma do Tribunal de Contas da União"



LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

DECRETO-LEI Nº 1.881, DE 27 DE AGOSTO DE 1981.

Altera a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, cria a Reserva do Fundo de Participação dos Municípios - FPM e dá outras providências.

.....

.....

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete:

I - apreciar as contas prestadas anualmente pelo Presidente da República, mediante parecer prévio que deverá ser elaborado em sessenta dias a contar de seu recebimento;

II - julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público federal, e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário público;

III - apreciar, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão, bem como a das concessões de aposentadorias, reformas e pensões, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório;

IV - realizar, por iniciativa própria, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, de Comissão técnica ou de inquérito, inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nas unidades administrativas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, e demais entidades referidas no inciso II;

V - fiscalizar as contas nacionais das empresas supranacionais de cujo capital social a União participe, de forma direta ou indireta, nos termos do tratado constitutivo;

VI - fiscalizar a aplicação de quaisquer recursos repassados pela União mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, a Estado, ao Distrito Federal ou a Município;

VII - prestar as informações solicitadas pelo Congresso Nacional, por qualquer de suas Casas, ou por qualquer das respectivas Comissões, sobre a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial e sobre resultados de auditorias e inspeções realizadas;

VIII - aplicar aos responsáveis, em caso de ilegalidade de despesa ou irregularidade de contas, as sanções previstas em lei, que estabelecerá, entre outras cominações, multa proporcional ao dano causado ao erário;

IX - assinar prazo para que o órgão ou entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, se verificada ilegalidade;

X - sustar, se não atendido, a execução do ato impugnado, comunicando a decisão à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal;

XI - representar ao Poder competente sobre irregularidades ou abusos apurados.

§ 1º - No caso de contrato, o ato de sustação será adotado diretamente pelo Congresso Nacional, que solicitará, de imediato, ao Poder Executivo as medidas cabíveis.

§ 2º - Se o Congresso Nacional ou o Poder Executivo, no prazo de noventa dias, não efetivar as medidas previstas no parágrafo anterior, o Tribunal decidirá a respeito.

§ 3º - As decisões do Tribunal de que resulte imputação de débito ou multa terão eficácia de título executivo.

§ 4º - O Tribunal encaminhará ao Congresso Nacional, trimestral e anualmente, relatório de suas atividades.

.....

Art. 159. A União entregará:

I - do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados quarenta e oito por cento na seguinte forma: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 55, de 2007)

a) vinte e um inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal;

b) vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Municípios;

c) três por cento, para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através de suas instituições financeiras de caráter regional, de acordo com os planos regionais de desenvolvimento, ficando assegurada ao semi-árido do Nordeste a metade dos recursos destinados à Região, na forma que a lei estabelecer;

d) um por cento ao Fundo de Participação dos Municípios, que será entregue no primeiro decêndio do mês de dezembro de cada ano; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 55, de 2007)

II - do produto da arrecadação do imposto sobre produtos industrializados, dez por cento aos Estados e ao Distrito Federal, proporcionalmente ao valor das respectivas exportações de produtos industrializados.

III - do produto da arrecadação da contribuição de intervenção no domínio econômico prevista no art. 177, § 4º, 29% (vinte e nove por cento) para os Estados e o Distrito Federal, distribuídos na forma da lei, observada a destinação a que se refere o inciso II, c, do referido parágrafo.(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 44, de 2004)

§ 1º - Para efeito de cálculo da entrega a ser efetuada de acordo com o previsto no inciso I, excluir-se-á a parcela da arrecadação do imposto de renda e proventos de qualquer natureza pertencente aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, nos termos do disposto nos arts. 157, I, e 158, I.

§ 2º - A nenhuma unidade federada poderá ser destinada parcela superior a vinte por cento do montante a que se refere o inciso II, devendo o eventual excedente ser distribuído entre os demais participantes, mantido, em relação a esses, o critério de partilha nele estabelecido.

§ 3º - Os Estados entregarão aos respectivos Municípios vinte e cinco por cento dos recursos que receberem nos termos do inciso II, observados os critérios estabelecidos no art. 158, parágrafo único, I e II.

§ 4º Do montante de recursos de que trata o inciso III que cabe a cada Estado, vinte e cinco por cento serão destinados aos seus Municípios, na forma da lei a que se refere o mencionado inciso. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

Art. 161. Cabe à lei complementar:

I - definir valor adicionado para fins do disposto no art. 158, parágrafo único, I;

II - estabelecer normas sobre a entrega dos recursos de que trata o art. 159, especialmente sobre os critérios de rateio dos fundos previstos em seu inciso I, objetivando promover o equilíbrio sócio-econômico entre Estados e entre Municípios;

III - dispor sobre o acompanhamento, pelos beneficiários, do cálculo das quotas e da liberação das participações previstas nos arts. 157, 158 e 159.

Parágrafo único. O Tribunal de Contas da União efetuará o cálculo das quotas referentes aos fundos de participação a que alude o inciso II.

.....

.....

LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

.....

Art. 230. A assistência à saúde do servidor, ativo ou inativo, e de sua família compreende assistência médica, hospitalar, odontológica, psicológica e farmacêutica, terá como diretriz básica o implemento de ações preventivas voltadas para a promoção da saúde e será prestada pelo Sistema Único de Saúde – SUS, diretamente pelo órgão ou entidade ao qual estiver vinculado o servidor, ou mediante convênio ou contrato, ou ainda na forma de auxílio, mediante ressarcimento parcial do valor despendido pelo servidor, ativo ou inativo, e seus dependentes ou pensionistas com planos ou seguros privados de assistência à saúde, na forma estabelecida em regulamento. (Redação dada pela Lei nº 11.302 de 2006)

§ 1º Nas hipóteses previstas nesta Lei em que seja exigida perícia, avaliação ou inspeção médica, na ausência de médico ou junta médica oficial, para a sua realização o órgão ou entidade celebrará, preferencialmente, convênio com unidades de atendimento do sistema público de saúde, entidades sem fins lucrativos declaradas de utilidade pública, ou com o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

§ 2º Na impossibilidade, devidamente justificada, da aplicação do disposto no parágrafo anterior, o órgão ou entidade promoverá a contratação da prestação de serviços por pessoa jurídica, que constituirá junta médica especificamente para esses fins, indicando os nomes e especialidades dos seus integrantes, com a comprovação de suas habilitações e de que não

estejam respondendo a processo disciplinar junto à entidade fiscalizadora da profissão. (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

§ 3º Para os fins do disposto no caput deste artigo, ficam a União e suas entidades autárquicas e fundacionais autorizadas a: (Incluído pela Lei nº 11.302 de 2006)

I - celebrar convênios exclusivamente para a prestação de serviços de assistência à saúde para os seus servidores ou empregados ativos, aposentados, pensionistas, bem como para seus respectivos grupos familiares definidos, com entidades de autogestão por elas patrocinadas por meio de instrumentos jurídicos efetivamente celebrados e publicados até 12 de fevereiro de 2006 e que possuam autorização de funcionamento do órgão regulador, sendo certo que os convênios celebrados depois dessa data somente poderão sê-lo na forma da regulamentação específica sobre patrocínio de autogestões, a ser publicada pelo mesmo órgão regulador, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias da vigência desta Lei, normas essas também aplicáveis aos convênios existentes até 12 de fevereiro de 2006; (Incluído pela Lei nº 11.302 de 2006)

II - contratar, mediante licitação, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, operadoras de planos e seguros privados de assistência à saúde que possuam autorização de funcionamento do órgão regulador; (Incluído pela Lei nº 11.302 de 2006)

III - (VETADO) (Incluído pela Lei nº 11.302 de 2006)

§ 4º (VETADO) (Incluído pela Lei nº 11.302 de 2006)

§ 5º O valor do ressarcimento fica limitado ao total despendido pelo servidor ou pensionista civil com plano ou seguro privado de assistência à saúde. (Incluído pela Lei nº 11.302 de 2006)

.....

.....

LEI Nº 8.443, DE 16 DE JULHO DE 1992.

Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências.

.....

.....

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Art.1ºEsta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

.....

.....

LEI Nº 9.074, DE 7 DE JULHO DE 1995.

Estabelece normas para outorga e prorrogações das concessões e permissões de serviços públicos e dá outras providências.

.....

Art. 32. A empresa estatal que participe, na qualidade de licitante, de concorrência para concessão e permissão de serviço público, poderá, para compor sua proposta, colher preços de bens ou serviços fornecidos por terceiros e assinar pré-contratos com dispensa de licitação.

§ 1º Os pré-contratos conterão, obrigatoriamente, cláusula resolutiva de pleno direito, sem penalidades ou indenizações, no caso de outro licitante ser declarado vencedor.

§ 2º Declarada vencedora a proposta referida neste artigo, os contratos definitivos, firmados entre a empresa estatal e os fornecedores de bens e serviços, serão, obrigatoriamente, submetidos à apreciação dos competentes órgãos de controle externo e de fiscalização específica.

.....

.....

LEI Nº 9.491, DE9 DESETEMBRO DE 1997.

Altera procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização, revoga a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências.

.....

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE4 DEMAIO DE 2000.

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

.....

.....

LEI nº 10.233, DE 5 DE JUNHO DE 2001.

Dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, e dá outras providências.

.....

.....

LEI Nº 11.079, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004.

Institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública.

.....

.....

LEI Nº 11.107, DE 6 DE ABRIL DE 2005.

Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências.

.....

.....

LEI Nº 11.302, DE 10 DE MAIO DE 2006.

Altera as Leis nºs 10.355, de 26 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a estruturação da Carreira Previdenciária no âmbito do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, 10.855, de 1º de abril de 2004, que dispõe sobre a reestruturação da Carreira Previdenciária, de que trata a Lei nº 10.355, de 26 de dezembro de 2001, instituindo a Carreira do Seguro Social, 10.876, de 2 de junho de 2004, que cria a Carreira de Perícia Médica da Previdência Social e dispõe sobre a remuneração da Carreira de Supervisor Médico-Pericial do Quadro de Pessoal do INSS, 10.997, de 15 de dezembro de 2004, que institui a Gratificação Específica do Seguro Social - GESS, 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais; e fixa critérios temporários para pagamento da Gratificação de Desempenho de Atividade Médico-Pericial - GDAMP.

.....

.....

LEI Nº 11.343, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.

Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências.

Art. 1º Esta Lei institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas e define crimes.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, consideram-se como drogas as substâncias ou os produtos capazes de causar dependência, assim especificados em lei ou relacionados em listas atualizadas periodicamente pelo Poder Executivo da União.

.....

.....

LEI Nº 11.578, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2007.

Dispõe sobre a transferência obrigatória de recursos financeiros para a execução pelos Estados, Distrito Federal e Municípios de ações do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, e sobre a forma de operacionalização do Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PSH nos exercícios de 2007 e 2008.

Art. 1º A transferência obrigatória de recursos financeiros pelos órgãos e entidades da União aos órgãos e entidades dos Estados, Distrito Federal e Municípios para a execução de ações do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC cuja execução pelos entes federados seja de interesse da União observará as disposições desta Lei.

.....

.....

LEI Nº 11.941, DE 27 DE MAIO DE 2009.

Altera a legislação tributária federal relativa ao parcelamento ordinário de débitos tributários; concede remissão nos casos em que especifica; institui regime tributário de transição, alterando o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, as Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.213, de 24 de julho de 1991, 8.218, de 29 de agosto de 1991, 9.249, de 26 de dezembro de 1995, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 9.469, de 10 de julho de 1997, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 10.426, de 24 de abril de 2002, 10.480, de 2 de julho de 2002, 10.522, de 19 de julho de 2002, 10.887, de 18 de junho de 2004, e 6.404, de 15 de dezembro de 1976, o Decreto-Lei nº 1.598, de 26 de dezembro de 1977, e as Leis nºs 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 10.925, de 23 de julho de 2004, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 11.116, de 18 de maio de 2005, 11.732, de 30 de junho de 2008, 10.260, de 12 de julho de 2001, 9.873, de 23 de novembro de 1999, 11.171, de 2 de setembro de 2005, 11.345, de 14 de setembro de 2006; prorroga a vigência da Lei nº

8.989, de 24 de fevereiro de 1995; revoga dispositivos das Leis nºs 8.383, de 30 de dezembro de 1991, e 8.620, de 5 de janeiro de 1993, do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, das Leis nºs 10.190, de 14 de fevereiro de 2001, 9.718, de 27 de novembro de 1998, e 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.964, de 10 de abril de 2000, e, a partir da instalação do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, os Decretos nºs 83.304, de 28 de março de 1979, e 89.892, de 2 de julho de 1984, e o art. 112 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005; e dá outras providências.

.....

.....

LEI Nº 11.960, DE 29 DE JUNHO DE 2009.

Altera e acresce dispositivos às Leis nºs 9.639, de 25 de maio de 1998, e 11.196, de 21 de novembro de 2005, para dispor sobre parcelamento de débitos de responsabilidade dos Municípios, decorrentes de contribuições sociais de que tratam as alíneas a e c do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; bem como acresce dispositivo à Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, para simplificar o tratamento dado às cobranças judiciais da dívida ativa quando, da decisão que ordene o seu arquivamento, tiver decorrido o prazo prescricional; dá nova redação ao art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, para dispensar a apresentação da Certidão Negativa de Débito em caso de calamidade pública ou para recebimento de recursos para projetos sociais, ao art. 1º-F da Lei nº 9.494, de 10 de setembro de 1997, para uniformizar a atualização monetária e dos juros incidentes sobre todas as condenações judiciais impostas à Fazenda Pública, ao art. 19 da Lei nº 11.314, de 3 de julho de 2006, para estender o prazo durante o qual o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes poderá utilizar recursos federais para executar obras de conservação, recuperação, restauração, construção e sinalização de rodovias transferidas para outros membros da Federação, e ao inciso II do art. 8º da Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, para prorrogar a data-limite para adesão pelos mutuários de créditos rurais inscritos em Dívida Ativa da União ao parcelamento dos seus débitos; e dá outras providências.

.....

.....

LEI Nº 12.350, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre medidas tributárias referentes à realização, no Brasil, da Copa das Confederações Fifa 2013 e da Copa do Mundo Fifa 2014; promove desoneração tributária de subvenções governamentais destinadas ao fomento das atividades de pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica nas empresas; altera as Leis nºs 11.774, de 17 de setembro de 2008, 10.182, de 12 de fevereiro de 2001, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 7.713, de 22 de dezembro de 1988, 9.959, de 27 de janeiro de 2000, 10.887, de 18 de junho de 2004, 12.058, de 13 de outubro de 2009, 10.865, de 30 de abril de 2004, 10.931, de 2 de agosto de 2004, 12.024, de 27 de agosto de 2009, 9.504, de 30 de setembro de 1997, 10.996, de 15 de dezembro de 2004, 11.977, de 7 de julho de 2009, e 12.249, de 11 de junho de 2010, os Decretos-Leis nºs 37, de 18 de novembro de 1966, e 1.455, de 7 de abril de 1976, revoga dispositivos das Leis nºs 11.196, de 21 de novembro de 2005, 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, 9.718, de 27 de novembro de 1998, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003; e dá outras providências.

.....

.....

LEI Nº 12.527, DE18 DE NOVEMBRO DE 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3ºdo art. 37 e no § 2ºdo art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.

.....

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações previsto noinciso XXXIII do art. 5º,noinciso II do § 3º do art. 37e no§ 2º do art. 216 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Subordinam-se ao regime desta Lei:

I - os órgãos públicos integrantes da administração direta dos Poderes Executivo, Legislativo, incluindo as Cortes de Contas, e Judiciário e do Ministério Público;

II - as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

.....

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012

Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

.....

.....

LEI Nº 12.598, DE 22 DE MARÇO DE 2012.

Estabelece normas especiais para as compras, as contratações e o desenvolvimento de produtos e de sistemas de defesa; dispõe sobre regras de incentivo à área estratégica de defesa; altera a Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010; e dá outras providências.

.....

.....

LEI Nº 12.708, DE 17 DE AGOSTO DE 2012.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2013 e dá outras providências.

.....

.....

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – O Aviso será encaminhado à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco/PMDB – PE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Pela ordem, Senadora Vanessa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Eu gostaria de solicitar a minha inscrição para falar em período de comunicação inadiável. Eu cheguei cedo, fui a primeira que levantei o microfone, mas não há problema de eu falar depois.

Não há nenhum problema, Senador.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco/PMDB – PE) – Não, pode falar.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Não, não, pode falar o senhor. Eu falo depois.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco/PMDB – PE) – Eu aceito, aceito a generosidade dela, que é uma marca da Senadora.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – O Senador Jarbas quer uma comunicação inadiável também?

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco/PMDB – PE) – Eu queria me inscrever.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – V. Exª está inscrito.

Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – A Senadora Vanessa chegou e levantou o microfone; e ela saiu.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Não, não, eu estou aqui.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Calma! Então, automaticamente, ela perde o direito. Mas como é uma Senadora que todo mundo ama e gosta, nós vamos abrir um precedente para ela.

Presidente, eu quero me inscrever depois da Ordem do Dia. Se possível, eu gostaria de ser o primeiro orador a falar pela Liderança, depois da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Como V. Exª é o primeiro Líder a se inscrever, a Mesa atenderá a solicitação de V. Exª.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Eu convido para fazer uso da palavra, como primeira oradora inscrita, a Senadora Ana Amélia; em seguida, o Senador Jarbas Vasconcelos, para uma comunicação inadiável.

Aproveito para cumprimentar a todos que nos acompanham pela TV Senado e Rádio Senado e dizer que às 18 horas teremos aqui uma sessão solene do Congresso, quando haverá a promulgação da Emenda Constitucional nº 72, de 2013, direitos iguais aos trabalhadores e trabalhadoras domésticas. Trata-se de uma conquista desses trabalhadores e trabalhadoras do Brasil, que contou com a totalidade do apoio do Plenário desta Casa.

Com a palavra V. Exª, Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Presidente Jorge Viana, vale ressaltar que o Poder Legislativo, o Parlamento brasileiro, tantas vezes desgastado, com problemas, a sociedade cobrando, dá uma resposta de agenda socialmente positiva, com a promulgação dessa emenda constitucional, que agora requer, em alguns temas, também a regulamentação pelo Ministério do Trabalho, para eliminar as dúvidas que continuam em relação aos empregadores dos serviços domésticos e também aos próprios trabalhadores.

Mas não resta dúvida de que o Congresso Nacional dá uma boa resposta à sociedade brasileira, especialmente aos trabalhadores domésticos com esse restabelecimento de direitos, equiparados aos dos demais servidores. É preciso, como eu disse – Senador Jarbas Vasconcelos, já falamos sobre isso – esclarecer detalhadamente as responsabilidades de cada um dentro da legislação trabalhista, para evitar o risco de que haja um aumento grande da informalidade no serviço das diaristas, ao contrário dos empregados mensalistas.

Mas eu venho falar também sobre o baixo desempenho da nossa balança comercial, que hoje foi destaque nos grandes jornais do nosso País, sobretudo pelo desempenho no primeiro trimestre, que foi o mais baixo dos últimos 11 anos, não bastassem as preocupações com a inflação e o baixo crescimento econômico, intensificados pela crise internacional, a balança comercial fechou março com saldo positivo de apenas US$164 milhões.

Enquanto as exportações, no mesmo período, em março, US$19 bilhões 323 milhões, as importações foram, no mesmo mês, de US$19 bilhões 159 milhões, de acordo com dados do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. Mesmo se tratando de um saldo positivo, esse é o pior resultado para o mês, desde 2001. Mais de dez anos se passaram e o nosso comércio internacional, que normalmente demora muito tempo para ser estimulado e consolidado, completa o primeiro trimestre deste 2013 com um mal e preocupante desempenho.

Alguns especialistas em comércio internacional calculam que o saldo positivo da balança comercial brasileira não deve passar, neste ano, de US$10 bilhões. Deve variar entre US$7 bilhões e US$8 bilhões. Isso significa dizer que o Brasil está vendendo muito menos e que as empresas, independentemente do porte, poderão demitir funcionários, cancelar contratos ou mesmo fechar as portas.

Aliás, gostaria de registrar, isso não é querendo fazer o canto da sereia ou terrorismo, eu vou dar um exemplo. As empresas do meu Estado, o Rio Grande do Sul, têm uma forte indústria calçadista voltada para o mercado internacional, e uma fabricante de calçados femininos, do Município de Sapiranga, que é administrado pela Prefeita Corinha Molling, do meu Partido, a cidade fica a 60km de Porto Alegre, conhecida como a cidade das rosas, demitiu ontem 460 funcionários. A queda das exportações é apontada pelo Presidente da Federação Democrática dos Sapateiros do Rio Grande do Sul, João Batista Xavier da Silva, como o principal fator dessas demissões da indústria calçadista.

A outra unidade da empresa, que atua no Rio Grande do Sul desde 1968, fechará também a fábrica de itens para calçados e insumos, de Santo Antônio da Patrulha, Município localizado a 80km de Porto Alegre e administrado pelo médico Paulo Roberto Bier, também

Prefeito da cidade, do meu Partido. Serão demitidos 150 trabalhadores.

São impactos extremamente preocupantes não apenas para o Brasil, mas principalmente para a economia gaucha e para a economica desses dois Municípios: Sapiranga e Santo Antônio da Patrulha. Muitas cidades se sustentam devido a segmentos específicos focados também no comércio exterior, como é o caso de produtos agrícolas e do setor coureiro-calçadista.

Como tenho dito e repetido, aqui nesta tribuna, se não fosse o elevado grau de competitividade e profissionalismo – eu não diria competitividade, mas produtividade é o que se deve dizer, porque competividade nós não temos em função da péssima logística – esse empenho da balança comercial brasileira teria sido ainda pior no primeiro trimestre de 2013. Mesmo com todos os gargalos no setor de infraestrutura, como estradas ruins, portos ineficientes, escassez de hidrovias, e aeroportos lotados, a safra recorde de grãos, de mais de 183 milhões de toneladas, e demais produtos do agronegócio, continuam favorecendo de modo importante o resultado comercial do Brasil no exterior e também a própria economia, como aliás reconheceu hoje o Presidente do Banco Central na exposição que fez na Comissão de Assuntos Econômicos, Dr. Alexandre Tombini, Ministro, aliás.

Queria aproveitar para saudar os nossos visitantes, que nos dão a honrar da presença neste plenário, nesta terça-feira, no Senado Federal.

Boas-vindas a todos!

Ainda assim, muitos produtores, especialmente de soja, de vários Estados brasileiros, estão reprogramando contratos devido aos problemas de transporte, como as filas de espera nas estradas e portos. Isso intensifica ainda mais os problemas no comércio exterior com outros países. E, pior, o Brasil ainda não formalizou uma legislação internacional que trata da redução da emissão de gases de efeito estufa dos navios de bandeira brasileira, e a falta disso poderá, daqui a pouco, se isso não for resolvido, acarretar que navios brasileiros sejam barrados em portos internacionais. Não é uma boa perspectiva.

Até com nossos vizinhos, como é o caso do Paraguai, a relação comercial está desequilibrada. Segundo o jornal *Valor Econômico*, desde o *impeachment* do presidente Fernando Lugo, no fim de junho do ano passado, o Brasil importou mais e exportou menos ao Paraguai.

As importações de trigo, soja e carne paraguaios dispararam, enquanto as exportações de máquinas e equipamentos agrícolas brasileiros para aquele país caíram no mesmo período. Segundo o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, o Brasil exportou, entre junho do ano passado e fevereiro deste ano, US$1.8 bilhão ao Paraguai, resultado 8% menor que o verificado em igual período.

O resultado desapontador da produção industrial brasileira, divulgado, nesta manhã, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), reforçam as preocupações sobre as políticas econômicas que têm sido implementadas.

De acordo com esse estudo, a produção da indústria brasileira caiu 2,5% em fevereiro, em relação a janeiro. Essa é a maior queda, desde 2008, quando a baixa foi de 12,2%.

Inclusive, questionei hoje ao presidente do Banco Central, Ministro Alexandre Tombini, durante audiência pública na CAE, sobre a situação da balança comercial. Segundo ele, o Banco Central vai, quando necessário, fazer intervenções no câmbio para evitar uma volatilidade muito grande da moeda estrangeira, além de reforçar as reservas internacionais e promover condições favoráveis às linhas de financiamento ao comércio exterior.

Hoje, inclusive, a Organização Mundial do Comércio (OMC) começa a definir o nome do diretor-geral do organismo internacional. O brasileiro e embaixador Roberto Azevedo é um dos favoritos. Está entre os nove candidatos para liderar a OMC. É uma notícia importante. Mesmo assim, como escreveu Clóvis Rossi, em artigo publicado no jornal *Folha de S.Paulo*, o mundo todo está correndo atrás de negociações comerciais, enquanto o Governo brasileiro fica apenas olhando. As políticas de comércio e de negociação comercial deveriam ser estimuladas. É estratégia importante para evitar impactos graves na balança comercial, especialmente em momentos de crise econômica.

Eu queria registrar, a propósito, a tranquilidade com que o presidente do Banco Central, Alexandre Tombini, hoje, expôs, mostrando a realidade da economia e os cuidados que tem, sobretudo a atenção redobrada ao controle da inflação. Reconheceu alguns problemas, percalços, mas há nele a convicção clara e o esforço de um rumo certo, embora existam algumas dúvidas de economistas que vêm abordando os riscos de aumentar a inflação.

A criação da Secretaria da Micro e Pequena Empresa, publicada ontem no Diário Oficial da União, é uma sinalização importante que terá mais peso se realmente forem implementadas ações claras que motivem o empreendedor, a capacidade criativa do brasileiro e a inovação, independentemente do setor ou do porte da empresa.

A visão estratégica precisa estar presente. Políticas econômicas claras, transparentes, com foco no livre mercado e na livre concorrência devem ser forta-

lecidas, desde que se estimule a produção local e se conservem os empregos locais.

Na verdade, mais do que criar um Ministério, em relação a isso, seria ampliar a massa de empresas focadas, para aquelas classificadas como média e pequena, no faturamento e não no tipo de atividade que exercem. Em vez disso, o Governo faria muito melhor, daria um impulso maior do que simplesmente fazer a criação do Ministério.

Estou encerrando, meu caro Presidente Jorge Viana.

Apóio a ideia de incluir diversas categorias de profissionais, como advogados, engenheiros, arquitetos, corretores de imóveis, psicólogos, fisioterapeutas, médicos veterinários, entre outros, no Simples Nacional, um regime tributário diferenciado e mais simplificado.

Estimular os empreendedores individuais, como forma de estimular a economia e dar oportunidade aos talentos com veia empreendedora, é importante caminho para o desenvolvimento sustentável, especialmente no momento de escassez de recursos financeiros.

A aprovação da PEC das Domésticas, tão bem referida aqui pelo Presidente Jorge Viana, que traz mais justiça e garantias trabalhistas às profissionais do lar, é fator que influencia na dinâmica do mercado de trabalho. Demonstra a necessidade de ajustes no mercado de trabalho e nos profissionais que vivem de forma independente, sem vínculos empregatícios.

O PL nº 242, de 2007, proposta legislativa em tramitação nesta Casa, da qual fui relatora, é uma opção para fortalecer os micro e pequenos negócios. A proposta está, agora, na Comissão de Ciência e Tecnologia desta Casa, sob a relatoria do Senador Gim Argello. É preciso diminuir a elevada carga de impostos e a burocracia que atrapalham o desenvolvimento e limitam o empreendedorismo.

Como disse o ex-Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Miguel Jorge, em artigo publicado, hoje, no jornal *Valor Econômico*, o Brasil cresceu, no ano passado, menos de 1%, enquanto micro e pequenos empreendimentos movimentaram a economia, respondendo por mais de dois terços do total de empregos gerados aqui no País. São mais de 7 milhões de empreendimentos existentes (99% das empresas brasileiras) que representam perto de 25% do Produto Interno Bruto.

Portanto, é preciso olhar com atenção e prioridade para quem produz e é empreendedor. Estimular essas categorias de profissionais ajudará, sem dúvida, a movimentar a economia e melhorar o desempenho da balança comercial brasileira, proporcionando, também, melhor qualidade de vida para a nossa população.

Como bem disse o publicitário Nizan Guanaes, em artigo publicado na *Folha de S.Paulo* de hoje, se a figura símbolo do velho Brasil era o especulador, o símbolo do Brasil novo deve ser o do empresário ou o da empresária. Aquele brasileiro que, por meio de sua empresa, do seu trabalho, da sua produção, da sua criatividade, do seu talento, ajuda a construir o Brasil melhor.

Muito obrigada!

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Cumprimento V. Exª e, ao mesmo tempo, já que estão indo embora, agradeço a visita das estudantes e dos estudantes do curso de Relações Internacionais da Universidade Federal de Uberlândia.

Bem-vindos a Brasília e ao Senado, especificamente! Sucesso na carreira e na formação!

Cumprimentando, mais uma vez, a Senadora Ana Amélia, convido para fazer uso da palavra, para uma comunicação inadiável, o Senador Jarbas Vasconcelos; em seguida, o Senador Antonio Carlos Rodrigues e, logo após, o Senador Aloysio Nunes.

Com a palavra V. Exª, Senador Jarbas, pelo tempo regimental de cinco minutos; contudo, obviamente, serei tolerante dentro do possível.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco/PMDB – PE. Para uma comunicação inadiável. Com revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Srªs. Senadoras e Srs. Senadores, o impasse criado pela batalha dos *royalties* do petróleo entre os Estados produtores e os não produtores expôs, aos olhos de toda a Nação, a vexaminosa situação vivenciada pelo Congresso Nacional, que, ao longo dos últimos doze anos, se omitiu do exercício do poder legislador em sua plenitude. Os brasileiros descobriram, embora não fosse desconhecido de nenhum dos integrantes deste Poder, que estamos assentados sobre um calhamaço de 3.059 vetos presidenciais, que nunca foram submetidos à apreciação do Congresso.

São propostas vetadas, as mais diversas, sobre as quais tanto a Presidente Dilma Roussef, quanto seus antecessores, usando de suas prerrogativas constitucionais, entenderam que as decisões parlamentares eram inoportunas e mereciam reparos utilizando-se do dispositivo que a eles é permitido: o veto.

Não estamos aqui, Sr. Presidente, questionando as prerrogativas presidenciais. Reconhecemos a importância do instrumento do veto, mas a discussão vai além. O que se questiona não é a maneira como o assunto tem sido tratado pelo Executivo, mas, sobretudo, pelo Legislativo. Ao longo de uma década, este Parlamento se propôs à indolência, à desobediência, ao passo que ignora sua atribuição precípua e

silencia diante de cada veto presidencial que chega ao Congresso.

Por isso é que foi preciso, em um primeiro momento, o Supremo Tribunal Federal dizer a nós, Parlamentares, e a todo o Brasil, como o Congresso Nacional deveria conduzir os seus trabalhos.

Vou esclarecer o que estou dizendo. Em episódio recente de nossa história, para ser mais exato no final de ano de 2012, assistimos à legítima atuação de representantes dos Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo, quando provocaram o Supremo Tribunal Federal e conseguiram, através do Ministro Luiz Fux, liminar determinando que os vetos à Lei nº 12.734, de 2011, a chamada Lei do Petróleo, não poderiam ser apreciados com precedência sobre os mais de três mil anteriores a eles.

A pretexto de votar rápido os vetos dos *royalties* do petróleo e acabar com o impasse, o Congresso faria uma apreciação mirabolante dos mais de 3 mil vetos, em bloco, de forma atropelada e sem o devido debate. Todos os vetos não apreciados até aquela data seriam apreciados de uma só vez, no atacado.

Em relação à atuação do Supremo nesse caso, essa situação tacanha poderia ter sito evitada se o Congresso fizesse o seu dever de casa.

Mais vexaminosas ainda, Sr. Presidente, à época, foram as orientações das lideranças interessadas em derrubar o veto dos *royalties*, que não tinham interesse em se opor ao Governo nas demais proposições. Para isso, determinaram aos Parlamentares aliados que votassem "não" em todos os outros vetos, independentemente do seu teor e das consequências danosas que essa atitude precipitada pudesse gerar na vida da população.

Vencida a questão no Poder Judiciário, uma vez que o Supremo Tribunal Federal "liberou" o Congresso Nacional para fazer a sua própria agenda de acordo com a conveniência da ordem de apreciação dos vetos, e vencida a...

(*Soa a campainha*.)

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco/PMDB – PE) – ... batalha dos *royalties* pelos Estados não produtores de petróleo no âmbito do Poder Legislativo, percebe-se que o interesse sobre todos os 3.059 vetos ainda não apreciados retornou ao estágio anterior de total descaso.

Com raras exceções, ninguém fala de importantíssimas propostas legislativas que perderam seu teor e foram alteradas por vetos, retirando aquilo que representaria mudanças significativas na vida do cidadão, como o Projeto de Lei Complementar nº 141, de 2012, que destinava recursos para a área da saúde, vetado na sua essência pela Presidente Dilma Roussef, e o próprio Código Florestal, entre outras.

Isso ocorre porque o Congresso Nacional não cumpre seu dever constitucional de conhecer do veto e sobre ele deliberar e porque a forma de controle dessa obrigação é ineficiente, permitindo que a passividade e a omissão do Congresso Nacional favoreçam os interesses do Poder Executivo, quando deveria ser o oposto.

Nesses casos, a inoperância legislativa interessa ao Governo, ainda que disponha de folgada maioria em ambas as Casas Legislativas e que se pressupunha a manutenção dos vetos presidenciais caso os mesmos viessem a ser apreciados. Sendo assim, a postura é ignorar os vetos e mantê-los nas gavetas de quem dirige o Congresso Nacional, esquecendo-os, se possível, para sempre.

Essa é a prática, Sr. Presidente, adotada, ainda que contrarie o disposto no § 6º, do artigo 66, da Constituição Federal, que determina que, esgotado sem deliberação o prazo de 30 dias a contar do seu recebimento, o veto será colocado na ordem do dia da sessão imediata do Congresso Nacional, sobrestadas as demais proposições, até sua votação final.

Ao deixar de fazer o que determina a Constituição Federal, este Parlamento se apequena. Veto a veto, se diminui no seu papel primordial de legislar e se diminui aos olhos da população, que o vê refém dos interesses da vontade do Poder Executivo. O vê como uma instituição descartável dentro do arcabouço de elementos que compõem a democracia brasileira, exatamente porque se omite das suas atribuições.

(Interrupção do som.)

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco/PMDB – PE) –Eu estou terminando, Sr. Presidente, e agradeceria sua atenção.

Com o intuito de evitar que essa rotina desmoralizante para o Congresso Nacional se perpetue, com o apoio de 30 outros senadores, apresentei, no último dia 26 de março, da semana passada, a Proposta de Emenda Constitucional n° 16, de 2013, visando alterar não apenas a forma de tramitação dos vetos, mas, principalmente, estabelecer a primazia definitiva do Parlamento Brasileiro sobre a atribuição de legislar.

A proposição que apresentamos tem os seguintes elementos: primeiro, o prazo para a apreciação do veto será de noventa e não de trinta dias como preceitua atualmente a Constituição. A intenção é estender o prazo, que é exíguo e muitas vezes inviável de se conciliar com os demais trabalhos legislativos. Segundo, e este é o aspecto principal da PEC nº 16, de 2013, propomos que, decorrido o prazo de noventa dias, caso o veto não seja apreciado, o silêncio do Congresso Nacional

importará em rejeição ao veto, ou seja, a rejeição por decurso de prazo é a favor do Parlamento.

De fato, por ser o Legislativo incumbido de fazer as leis do País, a preferência, na hipótese de decurso de prazo, é pela matéria que sai do Congresso e não pela matéria modificada pelo Executivo, cuja atribuição principal é administrar e não legislar.

Propomos, finalmente, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, que na hipótese de rejeição do veto, por votação ou por decurso de prazo, ficam assegurados os direitos decorrentes da prática de atos jurídicos que se realizaram no período de vigência do veto, em benefício da segurança jurídica. Além de determinar, para simplificar e tornar mais ágil o processo legislativo, que a votação ocorrerá por meio do painel eletrônico.

Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, esperamos que a proposição que ora apresentamos contribua para o aperfeiçoamento do processo legislativo e para o fortalecimento do Congresso Nacional, para o que solicitamos o imprescindível apoio dos eminentes pares.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

E gostaria de relembrar mais uma vez que no final do ano passado, o episódio da apreciação dos vetos, em que esta Casa anunciou à Nação que existiam mais de três mil deles sem apreciação, discussão e votação, foi de enxovalhar a dignidade, a honra, a tradição dessas duas Casas, a do Senado Federal e a da Câmara dos Deputados.

Apresentei essa Proposta de Emenda a Constituição, pois a considero equilibrada, justa e com as condições necessárias de ser aprovada pelo Legislativo, com o intuito de regularizar, de uma vez por todas a questão da apreciação dos vetos presidenciais.

Muito obrigado, sobretudo pela tolerância de V. Exª, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Cumprimento V. Exª.

O tema que V. Exª traz é parte da prerrogativa do Congresso Nacional, inclusive, objeto de apreciação por uma Comissão Especial, que procura fazer a revisão do Regimento Comum.

Convido para fazer uso da palavra, como orador, em substituição ao Senador Antonio Carlos Rodrigues, que não está, o Senador Aloysio Nunes Ferreira, Líder do PSDB nesta Casa.

Com a palavra V. Exª, pelo tempo regimental de 10 minutos.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Obrigado, Presidente.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, primeiramente, mais uma vez, agradeço a deferência de sempre com que V. Exª conduz os trabalhos desta Casa e, particularmente, a que tem em relação a este seu amigo.

O tema de hoje, Sr. Presidente, infelizmente, é um daqueles em que nós nos opomos na troca de opiniões e na apreciação das questões do nosso País.

Volto à Petrobras. E volto à Petrobras, em primeiro lugar, motivado por um anúncio de televisão a que assisti nesse fim de semana. Lá pelas tantas, em meio a programa de grande audiência, entra publicidade da Petrobras. Uma coisa extraordinária! A darmos crédito ao comercial – aliás, muito bem feito –, a Petrobras estaria realmente nas nuvens. Empresa de altíssima produção, com produtividade elevada, apresentando recordes em valorização das ações. Falava-se até, veja V. Exª, da extração de óleo do pré-sal, esquecendo-se de dizer, evidentemente, pois isso não cabia no anúncio, que os poços que estão hoje produzindo na área do pré-sal foram licitados ainda nos termos da lei anterior, na reforma feita sob a égide do Presidente Fernando Henrique, uma vez que a contrarreforma, produzida pelo Presidente Lula, redundou na paralisia das novas licitações.

Mas nada mais chocante do que ver esse anúncio e ler os dados, as reportagens, os documentos oficiais, que dão conta, meus caros colegas, de que, realmente, a Petrobras, é um caso digno de ser estudado para se verificar como operam os mecanismos de desmonte de uma empresa; como operam os mecanismos da fragilização que levam a empresa à beira da ruína.

A Petrobras, infelizmente, amarga perdas gigantescas, contrariamente à propaganda oficial, e enfrenta crise sem precedentes. Na quinta-feira, por exemplo, a empresa anunciou o seu maior prejuízo desde que a companhia foi criada, há mais de 60 anos: R$6,9 bilhões, em 2012.

Nós estamos, Sr. Presidente, assistindo à criação de um enorme buraco para onde a empresa está sendo empurrada. E, nesse feriado, o mesmo em que assisti à propaganda ditirâmbica da Petrobras, a revista *Época* publicou matéria intitulada "O Feirão da Petrobras", que merece ser lida por todos nós.

Essa matéria, "O Feirão da Petrobrás", mostra que a empresa agora, no afã de fazer caixa, de enxugar sua estrutura, ou seja lá do que for, está vendendo os seus ativos na bacia das almas.

Já era conhecido o caso da refinaria de Pasadena.

O Senador Pedro Taques, que se referiu à operação que ao levou ao prejuízo de cerca de U$1 bilhão da Petrobras nos EUA como um dos piores negócios de que se tem noticia no mundo empresarial, chegou a classificar – como Senador que mede bem as suas palavras – como fato criminoso.

Mas, nós sabemos agora, a partir dessa reportagem que a nossa estatal está se desfazendo de bens e de instalações na Argentina como quem vende verduras no fim de feira. Aquela verdura que ficou ali exposta ao sol, que murcha, perde o viço e que é vendida a qualquer preço no final das feiras livres.

A empresa investiu pelo menos R$5 bilhões na Petrobras Argentina e agora cogitando vendê-la por menos de R$1 bilhão. Investiu cinco e está cogitando vendê-la por um. Olha vai ganhar da Pasadena, Senador Pedro Taques!

E esse negócio envolve empresários, que são conhecidos como empresários k, k de Kirchner que são os empresários que circulam que orbitam, que apoiam a Presidente – ou a Presidenta como se costuma dizer atualmente – Cristina Kirchner. Esse negócio está sendo fechado em caráter sigiloso e ao mesmo tempo rapidissimamente, em tempo recorde, mesmo depois de a área técnica da Petrobras ter manifestado contrária a essa operação. Não viu a área técnica da Petrobras interesse na concretização dos negócios uma vez que se espera – seja em razão de mudanças no cenário do mundo do petróleo, da retomada do crescimento da economia mundial –, enfim espera-se que esses ativos voltem a se valorizar. Por isso, a área técnica da Petrobras não recomenda a sua venda na bacia das almas, não recomenda a venda daquilo que custou cinco por um.

E a revista mostra também que empresários amigos do Governo brasileiro estão hoje prontos para abocanhar, com a boca salivando de apetite, nacos da Petrobras na África, como a produção e exploração de petróleo em Angola, no Benin, no Gabão, na Líbia, na Namíbia, na Nigéria e na Tanzânia.

Trata-se, Sr. Presidente, de sequência de operações que configuram a utilização indevida do poder que se confere a determinados gestores, a governantes, para levar adiante a gestão de empresas de negócios públicos que não pertencem a um partido, que pertencem, na verdade, à Nação.

O que acontece, Sr. Presidente, é que nós estamos hoje – o PSDB -, diante do alarme que gerou o noticiário a que me referi, procurando o Ministério Público Federal. Estamos procurando o Ministério Público Federal, para que o Procurador-Geral possa oferecer denúncia se apurar conduta antijurídica dos envolvidos, para que seja promovida a ação penal que os fatos reclamam e, concomitantemente, a abertura de inquérito civil administrativo, a fim de apurar responsabilidades civis e políticas pela eventual prática de atos de improbidade administrativa pelos envolvidos.

Era esse o teor, esse é o objeto da representação que estou encaminhando, hoje, ao Sr. Procurador-Geral da República.

Ouço o aparte do Senador Pedro Taques.

O Sr. Pedro Taques (Bloco/PDT – MT) – Senador Aloysio, V. Exª é um homem educado, cordato, o que não poderia ser diferente. Mas eu não sou um homem cordial. Naquele meu discurso, eu disse que esse caso da compra da refinaria de Pasadena, nos Estados Unidos, era picaretagem. O nome é esse. Não podemos fugir das palavras – foi uma picaretagem –, para que a D. Maria, lá do seu Estado, da cidade de Araçatuba, possa entender e para que a D. Joana, do meu Estado, lá do Município de Rosário Oeste, possa entender: compraram...

(*Soa a campainha*.)

O Sr. Pedro Taques (Bloco/PDT – MT) – ... como se fosse numa feira. Como V. Exª disse, venderam como se fosse numa feira, na xepa – lembra da xepa, aquele momento final? –, e compra por um preço de cinco, e, depois, num determinado momento, vende por um, ninguém sabe por que. Há um determinado momento histórico, criticava-se a chamada privatização ou não da Petrobras. Eu sou contrário à privatização da Petrobras.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Eu também.

O Sr. Pedro Taques (Bloco/PDT – MT) – Sou contrário, porque ela tem um significado geopolítico, notadamente tendo em conta a matriz energética que ela capitaneia e tem como função e objetivo e a questão da política econômica. Agora, está-se fazendo uma privatização às avessas, para os amigos, para aqueles amigos do alheio, por interesses não republicanos. A Petrobras – como se dizia no governo Getúlio Vargas, "o petróleo é nosso" –, a Petrobras é nossa. É uma empresa que pertence ao Estado brasileiro, independentemente do governo, que é temporal, como nós todos sabemos. Parabéns pela sua fala. Temos que nos preocupar sim com isso. Estão roubando o patrimônio do brasileiro.

(Soa a campainha.)

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Muito obrigado, Senador Pedro Taques.

O objetivo do meu discurso e do procedimento que estou agora suscitando junto ao Procurador-Geral da República é deter algo que está sendo feito, que está sendo tramado, ou pelo menos de esclarecer o assunto, que esta operação, que foi denunciada com fartura de detalhes pela revista *Época*, possa ser esclarecida, e os responsáveis. apurados. Que possa ser detida antes que alcance o seu objetivo, no sentido da preservação do patrimônio da empresa, que, como diz bem V. Exª, é patrimônio do povo brasileiro.

E apurados, se for ao longo desse procedimento, se for detectada autoria de crime, de fatos que possam ser tipificados como ilícitos civis ou penais, que os responsáveis sejam punidos. Esse é o objetivo da representação que encaminho hoje à tarde ao Procurador-Geral da República.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

A Srª Ana Amélia (Bloco/PP – RS) – Senador, eu só queria aduzir, Senador Aloysio – se me permite o Presidente Jorge Viana –, apenas aduzir, Senador, que no início deste ano, antes mesmo dessa matéria referida por V. Exª, eu li nos jornais argentinos que a Petrobras estava vendendo seus ativos na Argentina. E não havia, para minha surpresa, nenhuma informação a respeito disso no Brasil, mesmo considerando que, na exigência da Comissão de Valores Mobiliários, por se tratar de uma empresa de capital aberto, ela precisa dar transparência...

(Soa a campainha.)

A Srª Ana Amélia (Bloco/PP – RS) – ... a todas as operações que faz. Isso para justificar. Especialmente me preocupam os pequenos acionistas. Eu fiz um requerimento à Comissão de Assuntos Econômicos, a CAE, já aprovado, para que a Presidente da Petrobras, a Drª Graça Foster, compareça à CAE para vir prestar esclarecimentos, entre outras coisas, sobre a venda desses ativos. Então, eu queria apenas aduzir essa informação, que é pertinente ao pronunciamento de V. Exª.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Muito obrigado.

Tenho conhecimento, Senadora Ana Amélia, da iniciativa de V. Exª no sentido de convidar para que compareça a esta Casa a Presidente Graça Foster e estou aguardando, com ansiedade, a presença de S. Exª.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Eu cumprimento o Senador Aloysio Nunes e queria convidar, para fazer uso da palavra como orador inscrito, o Senador do Amapá, meu dileto amigo, grande figura, João Capiberibe. V. Exª dispõe do tempo regimental de dez minutos. Antes, Senador, eu só farei a leitura de um expediente sobre a mesa.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência designa os Deputados José Priante e Osvaldo Reis, como membros suplentes, para integrar a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO, em vagas destinadas ao PMDB, conforme o **Ofício nº 327, de 2013**, da Liderança do Partido na Câmara dos Deputados.

O ofício será encaminhado à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização –CMO.

Será feita a comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o Ofício:

Of./GAB/I/nº 327

Brasília, 2 de abril de 2013

Senhor Presidente,

Com meus cumprimentos, comunico a Vossa Excelência que os Deputados José Priante e Osvaldo Reis passam a integrar, na qualidade de Suplentes, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, em vaga existente.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência expressões de apreço e consideração. – Deputado **Eduardo Cunha**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Com a palavra V. Exª, pelo tempo regimental de dez minutos e, certamente, se for necessário, com a tolerância necessária.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Srs. Senadores, Srªs Senadoras, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, o relato que faremos começa nos anos 40 e termina com uma tragédia ocorrida na semana passada.

Alguns anos depois da criação do Território Federal do Amapá, em 1943, o interventor nomeado por Getúlio Vargas, Capitão Janary Nunes, decidiu que a extração do manganês seria a base da economia e do desenvolvimento do Território, em vez da pesca e dos produtos tradicionais da extração, como a borracha e a castanha. Havia uma forte demanda para esse produto.

É bom lembrar que estávamos no finalzinho da 2ª Guerra e tanto a Guiana como o Suriname estavam sob influência nazista. E a ideia era ocupar esse pedaço do Brasil para preservá-lo das influências europeias.

Durante o Governo do Presidente Gaspar Dutra, foi criada pelo Decreto-Lei nº 9.858, de 1946, uma área de reserva nacional englobando todo o depósito de manganês descoberto no Amapá e conferindo ao Território a competência para prospectar e explorar, por meio de concessão.

Duas empresas norte-americanas e uma nacional disputaram o negócio da China. A escolhida foi a Sociedade Brasileira de Indústria e Comércio de Minérios de Ferro e Manganês (Icomi).

A empresa mineira venceu a concorrência contra as multinacionais dos Estados Unidos da América, mas não possuía credenciais tecnológicas e financeiras para realizar a prospecção do minério, o que a fez se associar à outra grande companhia estaduniden-

se, a Bethlehem Steel, maior consumidora mundial de manganês.

O contrato assinado em 1947 com a Icomi previa um perímetro máximo de 2,5 mil hectares, o equivalente a 0,17% do território do Amapá, e o pagamento de 4% a 5% das receitas totais na forma de *royalties* ao governo do território.

Além da área de exploração, foi concedida à empresa uma área adicional de 2,3 mil hectares para a construção de instalações industriais, ferroviárias, habitacionais e portuárias, cujas obras foram concluídas 12 anos depois, em 1959.

No entanto, a reserva esgotou antes do tempo previsto e, em 1997, a Icomi encerrou sua operação no Amapá deixando um imenso buraco no local de extração do manganês.

Entre 1997 e 2004, muitas operações nebulosas ocorreram envolvendo a Icomi e supostos compradores nacionais e canadenses.

Em 2005, Eike Batista, que detinha a exploração de uma mina de ouro no Município de Pedra Branca do Amapari, anunciou haver descoberto uma grande jazida de minério de ferro.

É aqui que começa a sorte grande de Eike com a criação da MMX Amapá, um projeto de mina integrado com porto e ferrovia construídos pela Icomi nos anos 50. Outra operação nebulosa que foi alvo de investigação pelo Ministério Público e que culminou com a Operação Toque de Midas, da Polícia Federal. Mas isso é assunto para outra oportunidade.

O mais importante, é que, em agosto de 2008, Eike vendeu por US$ 5,5 bilhões, 70% do projeto amapaense à Anglo American, projeto composto por mina e planta de beneficiamento de minério de ferro localizadas em Pedra Branca do Amapari, pela concessão da Estrada de Ferro do Amapá e pelo Porto de Santana.

Na época do negócio, ficou expresso que cerca de 80% da estrutura e do maquinário existentes no porto era herança dos investimentos da Icomi e que parte do maquinário da ferrovia datava de meados do século passado.

Está claro que a "herança" da Icomi é a base principal da logística das operações da Anglo Ferrous.

O terminal da Anglo American, no porto de Santana, uma herança com mais de 50 anos de operação – Anglo American ou Anglo Ferrous –, foi a pique na noite de quarta para quinta-feira passada, ceifando a vida de seis trabalhadores.

As primeiras informações deram conta de que uma onda gigante teria ocasionado o acidente, o que é pouco provável para mim, que conheço o Rio Amazonas e que navego naquele rio desde a minha infância. Nunca ouvi falar de outra onda gigante além da Pororoca, que acontece na foz do Rio Amazonas.

O que não se pode descartar é a hipótese de fadiga de material. Afinal, estamos falando de um píer construído nos anos 1950.

Imediatamente ao saber da tragédia, acionei o Ministro Leônidas Cristino, da Secretaria Nacional de Portos da Presidência da República, para que fosse providenciada uma equipe técnica para apurar as causas do acidente.

Conversei, também, com o Governador Camilo. Ele estava no local da tragédia, adotando medidas pertinentes ao Governo do Estado para o atendimento das famílias das vítimas.

Ainda, no local da tragédia, o Governador anunciou a contratação de uma empresa independente para fazer um laudo, cujo acompanhamento será feito pelos técnicos do Governo para que se descubram as causas do desmoronamento.

Ainda na quinta-feira passada, manifestei condolências e solidariedade às famílias, aos amigos e aos colegas dos seis trabalhadores da Mineradora Anglo American através de uma nota de pesar.

Além da preocupação com os familiares das vítimas da tragédia, carrego outra inquietação, que diz respeito aos trabalhadores, aos empregos, haja vista que a operação da empresa está paralisada.

Hoje, a mineradora emprega cerca de 650 colaboradores próprios, diretos, e conta com cerca de 850 terceirizados.

Felizmente, recebi a informação de que a Companhia Docas de Santana e o Ministério dos Transportes viabilizarão espaço no porto público para que a Anglo American possa retomar suas atividades o mais breve possível. A intenção é adequar o porto para que aumente sua capacidade e possa movimentar o minério de ferro em curto prazo, enquanto procedem aos reparos necessários no terminal portuário da empresa.

Acrescento que a Anglo American, na época, antes de ser vendida para... Antes de comprar do grupo de Eike Batista, havia um projeto de construção de um segundo porto de embarque de manganês, até porque o porto que foi a pique, na semana passada, embarcava um milhão de toneladas por ano de manganês e, neste ano, estaria embarcando em torno de seis milhões de toneladas por ano de ferro. Portanto, havia uma pressão enorme em cima da estrutura antiga.

(*Soa a campainha.*)

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – No entanto, essa solução é necessária para que não se paralisem as exportações de minério e, consequentemente, não haja desligamento dos trabalhadores da Anglo American.

Encerro, solicitando às autoridades do Ministério de Minas e Energia que cuidam da exploração mineral em nosso País uma atenção especial às compras e vendas desses ativos que acontecem de maneira pouco transparente.

Solicito, ainda, à Marinha e às agências reguladoras que mantenham uma fiscalização mais atuante sobre a navegação fluvial. Já houve tragédias enormes na região, e uma delas foi o naufrágio do barco Novo Amapá, Sr. Presidente. Em uma única tragédia, morreram mais de 450 pessoas, exatamente em função dos grandes projetos da Amazônia que atraem milhares de pessoas que, sem estrutura, se deslocam para aquelas áreas, causando grandes tragédias.

Enfim, essa preocupação compartilho com meus pares, Senadores e Senadoras, e também com o Governo Federal, para que atentem para essa região que parece invisível diante dos olhos da República.

A Amazônia precisa ser olhada como solução. Lá atrás, imaginava-se um desenvolvimento voltado para fora. É necessário que nos debrucemos sobre o desenvolvimento para atender às nossas necessidades internas. Isso ocorre não só com a mineração, mas também com a produção de energia.

A energia que produzimos na Amazônia é para atender o centro-sul. Tucuruí, uma hidroelétrica construída há mais de 30 anos, só agora vai atender o interior da Amazônia.

Portanto, esse modelo de desenvolvimento com o olhar voltado para fora precisa ser mudado. Nós precisamos de um desenvolvimento capaz de aglutinar e de mobilizar todos aqueles que vivem na Região Amazônica.

Era isso, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Convido, para fazer uso da palavra, o Senador Valdir Raupp, pela Liderança do PMDB, sem antes deixar de registrar a presença, no plenário, do Prefeito de Cruzeiro do Sul, Vagner Sales, que nos honra por estar aqui. Eu, inclusive, fiz ontem referência de que é importante o Governo Federal socorrer os que foram vítimas da cheia do Rio Liberdade, ribeirinhos, pescadores, trabalhadores rurais que sofreram.

Bem-vindo, Prefeito.

Com a palavra, o Senador Valdir Raupp, pela Liderança do PMDB.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco/PMDB – RO. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu iria fazer também esse registro. Agradeço a V. Exª, Senador Jorge Viana, que já foi também Governador do Estado do Acre, o registro da presença do Prefeito Vagner Sales, do nosso Partido, o PMDB, da grande cidade de Cruzeiro do Sul. Eu gostaria que transmitisse também um abraço a sua esposa, Deputada Antônia Sales, que é membro do Diretório Nacional do PMDB.

Obrigado, Prefeito. Sinta-se à vontade na tribuna de honra do plenário do Senado Federal.

Sr. Presidente, eu gostaria de manifestar, com bastante entusiasmo, meu apoio ao PLC n° 98, de 2011, que institui o Estatuto da Juventude. Falo aqui em nome do PMDB Nacional. Pela Presidência do PMDB Nacional, o nosso apoio ao Estatuto da Juventude.

De fato, Sr. Presidente, vínhamos sentindo falta, em nosso País, de um marco legal que definisse, ampliasse e consolidasse os direitos e as prerrogativas da juventude brasileira – uma juventude que se destaca por sua criatividade, por sua vivacidade e, principalmente, por sua ativa participação política em momentos decisivos da nossa história.

Diga-se de passagem, Srª Presidenta, que o PMDB elegeu em torno de oito mil vereadores. Dos 50 mil vereadores do PMDB, oito mil são da juventude do PMDB Jovem do nosso Brasil.

Essa lacuna, Sr. Presidente, em nosso ordenamento jurídico tornou-se ainda mais evidente após a aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente, em 1990, e do Estatuto do Idoso, em 2003. Nesse belo ciclo que o País atravessa, de alargamento dos chamados direitos geracionais, o passo seguinte está sendo, naturalmente, o reconhecimento dos jovens como sujeitos de direitos e de políticas públicas específicas que contribuam para seu pleno desenvolvimento como indivíduos, cidadãos e membros da coletividade.

A aprovação do Estatuto da Juventude, além de positivar uma série de direitos a que faz jus esse grupo social, que compõe nada menos do que um quarto da população brasileira, equiparará o Brasil a nações em que esses direitos já são garantidos por lei específica, como o México, a Venezuela, a República Dominicana, a Nicarágua, a Colômbia, El Salvador e o Equador, para citar apenas países da América Latina que já possuem legislação específica para a juventude.

Após sete anos de tramitação na Câmara dos Deputados, e tramitando no Senado Federal desde 2011, o projeto do Estatuto da Juventude aparentemente chegou a um ponto ótimo de amadurecimento. Aqui no Senado, já foi aprovado pela CCJ, em fevereiro do ano passado, e está na iminência de ser aprovado pela CAS – Comissão de Assuntos Sociais, ao que tudo indica, na próxima quarta-feira, dia 3.

Quero aqui destacar as relatorias do Senador Randolfe Rodrigues, que relatou o projeto na CCJ, e do Senador Paulo Paim, Relator do projeto na Comissão de Assuntos Sociais. Ambos fizeram um trabalho

técnico e político exemplar, ouvindo os Parlamentares, as Lideranças, os movimentos sociais que representam os jovens, os técnicos da Secretaria Nacional de Juventude, e todo esse esforço coletivo resultou num texto enxuto, que está muito próximo do consenso. Esperamos que esse consenso chegue em breve, tanto nas comissões onde ainda está tramitando o projeto como aqui no plenário do Senado Federal.

As principais polêmicas aparentemente já foram superadas. Já não existe o risco de sobreposição de políticas para os jovens de 15 a 18 anos, faixa etária que será contemplada tanto pelo ECA como pelo Estatuto da Juventude. As políticas serão complementares e não antagônicas; ambas coexistirão pacificamente, na medida em que cada estatuto defenderá os jovens em dimensões distintas: o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), dando proteção integral sob vários aspectos, e o Estatuto da Juventude, promovendo políticas de autonomia, emancipação, participação social e política, profissionalização, cultura, liberdade de expressão, entre outras.

Também estão bem encaminhadas as discussões sobre os benefícios a que os jovens farão jus, como o direito a 50% de desconto sobre o valor do ingresso em cinemas, teatros e outros eventos de natureza cultural e esportiva. Já o impacto das gratuidades previstas para estudantes carentes no transporte rodoviário interestadual está sendo, nesse momento, avaliado pelo Governo Federal, e tudo indica que, na próxima reunião da CAS, já teremos uma definição sobre essa questão, espero eu que em benefício dos nossos jovens de menor poder aquisitivo.

Faço votos, finalmente, de que os últimos detalhes sejam pacificados rapidamente e de que a tramitação seja ágil daqui em diante, nesses últimos momentos do Estatuto aqui no Senado e, em seguida, em sua última rodada na Câmara dos Deputados. A juventude brasileira merece esse nosso empenho no sentido de aprovar, com a maior celeridade possível, mais esse marco histórico na garantia dos direitos geracionais no Brasil.

Era esse, Sr. Presidente, o meu pronunciamento.

Faço esse apelo à Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal, onde ainda tramita o projeto, que, em breve, chegará ao plenário desta Casa e também à Câmara dos Deputados.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Valdir Raupp, o Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Srª Vanessa Grazziotin.

Durante o discurso do Sr. Valdir Raupp, a Srª Vanessa Grazziotin deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Eu cumprimento V. Exª, Senador Valdir Raupp, pelo pronunciamento.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Pela ordem, a Senadora Vanessa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – A Senadora já está na tribuna, mas eu só gostaria, Sr. Presidente, de solicitar a V. Exª que fizesse, se possível, a leitura de um requerimento de minha autoria e do Senador Alfredo Nascimento, ou seja, de toda a Bancada do Amazonas, para uma sessão solene comemorativa do centenário do Festival Folclórico de Parintins, ou seja, da existência dos Bois-Bumbás Caprichoso e Garantido.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – V. Exª será atendida nos termos do Regimento.

Com a palavra, a Senadora Angela Portela, pelo tempo regimental, como oradora escrita, por 10 minutos.

A SRª ANGELA PORTELA (Bloco/PT – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Senador Jorge Viana, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, a partir de hoje, quase oito milhões de trabalhadoras e trabalhadores domésticos brasileiros estarão a receber direitos e deveres iguais a qualquer trabalhador, aos outros milhões de trabalhadores e trabalhadoras do nosso País.

A promulgação, hoje, da Emenda Constitucional nº 72, de 2013, que "altera a redação do parágrafo único do artigo 7º da Constituição Federal para estabelecer a igualdade de direitos trabalhistas entre os domésticos e demais trabalhadores urbanos e rurais", enche de simbolismo este momento histórico em nosso País.

Este ato solene vai buscar no passado seu significado de relação direta com a escravidão no Brasil, crime que perdurou do século XVI ao XIX.

Assim, a Proposta de Emenda à Constituição nº 66, de 2012, chamada de PEC das Domésticas, que tramitou por quase três anos no Congresso Nacional, vem quitar uma dívida social com essas trabalhadoras e trabalhadores brasileiros.

Aprovada em março, por unanimidade, no primeiro e no segundo turnos, neste Senado, a PEC das Domésticas assegura aos trabalhadores domésticos 16 novos benefícios, sendo que alguns serão aplicados imediatamente e outros dependerão de regulamentação.

Os direitos que passam a valer imediatamente são: jornada definida de trabalho, de 44 horas semanais, não podendo ser superior a 8 horas diárias, sendo facultada a compensação de horários e a redução da jornada mediante acordo entre as partes; proteção ao salário, na forma da lei, não podendo ser retido; redução de riscos por meio de normas de segurança, saúde e higiene; proibição de trabalho infantil (menores de 16 anos) no serviço doméstico; horas extras; reconhecimento de convenções e acordos coletivos; renda variável; proibição de discriminação com relação ao salário; admissão de pessoas com deficiência. Outros direitos trabalhistas que dependem de regulamentação são: o trabalho noturno superior ao diurno; o salário-família, que deve ser pago nos termos da lei; a demissão com multa; o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, que, até então, era opcional; o seguro-desemprego, em caso de dispensa involuntária; o seguro contra acidentes de trabalho; o auxílio para creches. Esses últimos direitos serão regulamentados pelo Poder Executivo.

No geral, as dúvidas sobre a nova lei ainda são muitas, tanto de patrões quanto de empregados domésticos. Fala-se em aumento de custo de contratação de serviços domésticos. Fala-se em demissão em massa e em mais trabalho informal. O fato é que, agora, temos uma lei e esta lei é constitucional. Há efeito, sim, mas não como se propaga. Aliás, é sempre assim: quando esta Casa adota posições que são favoráveis às camadas mais vulneráveis da sociedade, aos mais pobres, sempre há esse tipo de questionamento, mas logo tudo vai se acomodar.

Com a promulgação dessa emenda constitucional, uma coisa temos como certa: nós colocamos um ponto final na precariedade a que foram submetidos, durante séculos, todos os trabalhadores domésticos – a maioria, mulheres. Este ato de promulgação é, portanto, o reconhecimento de direitos trabalhistas, mas é também sinônimo de reparações. São reparações de raça e de gênero.

Conforme a PNAD de 2009, do IBGE, 93% de todos os trabalhadores domésticos no Brasil são mulheres. Vejam bem, 93% são mulheres. Portanto, essa é uma reparação de gênero, porque garante direitos trabalhistas para as mulheres que são trabalhadoras domésticas.

A outra reparação é de raça e etnia. Dos mais de 7 milhões de trabalhadores e trabalhadoras domésticas, 57% são mulheres e são negras. Garantir a essas trabalhadoras os direitos conquistados pelos demais trabalhadores é uma necessidade dos tempos atuais, que visa a reparar erros históricos e culturais.

Promulgarmos, hoje, essa emenda constitucional é avançar na perspectiva da construção de um País rico em sua diversidade étnico-cultural, fortalecendo o nosso compromisso com os direitos humanos de homens e de mulheres.

Nesse percurso, depois do ato de hoje, não podemos retroceder em nossa caminhada em busca de uma sociedade civilizada e moderna, que visa a reconhecer direitos, independentemente de classe social, de raça, de origem, de etnia, de credo religioso e de sexo.

Sr. Presidente, quero fazer algumas merecidas homenagens aqui, neste momento. Uma delas é à minha companheira de Partido, a Deputada Benedita da Silva, do PT do Rio de Janeiro, que foi Relatora dessa PEC na Câmara Federal. A luta de Benedita em favor das domésticas é conhecida em todo o País, até porque ela própria foi dignamente uma trabalhadora doméstica. E eu não poderia deixar de registrar, com muito carinho, a sua atuação política sempre ligada às causas sociais de todos os trabalhadores, especialmente das trabalhadoras domésticas.

De igual modo, faço outra merecida homenagem, esta à minha colega de Parlamento, a Senadora Lídice da Mata. Como Relatora da PEC das Domésticas, aqui no Senado, soube acolher as demandas dessa categoria. Política comprometida com as lutas sociais de nosso País, Lídice da Mata construiu um texto em que deixou fluir sua sensibilidade de mulher e de trabalhadora.

Outra figura a quem preciso render homenagem hoje é à sindicalista Creuza Maria Oliveira, Presidente da Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas. Defensora das causas das domésticas, Creuza também nos lembra que a luta pela equiparação de direitos trabalhistas de sua categoria com os de outros trabalhadores já tem quase um século.

E foi atravessando mais de sete décadas que consegui percorrer essa histórica luta para trazer para o centro da história o importante papel desempenhado por Laudelina de Campos Melo, uma incansável lutadora pelos direitos dos negros e das empregadas domésticas. Faço uma grande homenagem a essa mineira nascida em Poços de Caldas, em 1904, que começou a trabalhar como empregada doméstica aos sete anos de idade. Daí em diante, teve a sua trajetória marcada pela luta contra o preconceito racial e a exploração da classe trabalhadora, mas principalmente pela valorização das mulheres. Ativista sindical que nos deixou em 1991, Laudelina se tornou referência nacional na batalha pela regulamentação dos direitos de seus pares. Em sua militância, fundou a primeira associação de trabalhadoras domésticas do País, em 1936, fechada durante o Estado Novo. Militante comunista, Laudelina lutou em defesa de sua categoria

até mesmo durante o regime militar, quando algumas domésticas, freiras e padres foram presos.

Nesse período, atuando no interior da igreja progressista, nas comunidades eclesiais de base, Laudelina tornou possível, na década de 70, a conquista do direito à carteira de trabalho assinada, aos 20 dias de férias e à contribuição à Previdência Social.

Por fim, Sr. Presidente, parabenizo também a Presidenta Dilma Rousseff, que tanto se empenhou pela aprovação da PEC das Domésticas por meio de nossa Ministra das Mulheres, a Srª Eleonora Menicucci.

Na verdade, recontar a história de luta...

(*Soa a campainha*.)

A SRª ANGELA PORTELA (Bloco/PT – RR) – ... e organização das trabalhadoras domésticas brasileiras é voltar quase 80 anos na história das lutas sindicais e populares, para chegar a este dia em que protagonizamos a cidadania das trabalhadoras domésticas com a promulgação de uma lei que amplia direitos trabalhistas de quem lava roupa, faz comida, cuida de gente, arruma casas.

Tenho certeza de que o Governo Dilma tudo fará para garantir que as regras agora promulgadas sejam cumpridas em benefício de todos os trabalhadores e trabalhadoras domésticas.

Finalmente, tenho de reconhecer que a formalização dos direitos e deveres das trabalhadoras domésticas será gradativa e exigirá o bom senso das partes.

Para termos mais êxito nessa nova lei que promulgamos hoje, nosso papel será o de garantir o seu cumprimento.

Eu quero também aqui homenagear todos os Senadores e Senadoras que votaram por unanimidade a aprovação da PEC das Domésticas.

Era isso, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Cumprimento V. Exª.

Daqui a pouco, nós teremos essa sessão solene. Todas as mulheres e homens desta Casa estão de parabéns. E acho que a Mesa Diretora acertou quando propôs uma sessão solene para, simbolicamente, aqui, fazermos juntos a promulgação dessa lei tão importante para as trabalhadoras e os trabalhadores domésticos.

Convido, para fazer uso da palavra, a Senadora Vanessa, mas não sem antes atender à sua solicitação. Peço licença, antes de V. Exª chegar à tribuna, para atendê-la, nos termos do Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Em sessão anterior, foi lido o **Requerimento nº 218, de 2013**, da Senadora Vanessa Grazziotin e de outros Senadores, no caso, salvo engano, o Senador Eduardo Braga e o Senador Alfredo Nascimento, solicitando a realização de sessão especial destinada a comemorar os 100 anos dos Bois-Bumbás Caprichoso e Garantido, a realizar-se no dia 17 de junho, que coloco para a apreciação do Plenário.

Em votação o requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Com a palavra, a Senadora Vanessa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM. Para uma comunicação inadiável Sem revisão da oradora.) – Se V. Exª me permite, nobre Presidente, eu gostaria de daqui fazer um agradecimento público ao Senador Sodré Santoro, que permutou a data conosco.

Essa data já havia sido programada para uma outra sessão solene comemorativa e, compreendendo a necessidade que nós temos de fazer esta sessão solene antes do final do mês de junho, que é quando acontecerá a festa e, se tudo der certo, contará com a presença da Presidenta Dilma este ano lá, em Parintins, o Senador foi extremamente cortês com toda a Bancada, gentil com a Bancada do Amazonas, com o Estado do Amazonas, e conosco promoveu uma permuta da data. Então, ficam, aqui, publicamente, meus agradecimentos ao nobre Senador Sodré.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Eu que agradeço a V. Exª. Agora, devo dizer que não sei como vai ser, porque a sessão será feita para ambos os Bois, no mesmo dia. Isso não vai dar problema aqui no Senado?

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM. *Fora do microfone*.) – Não, não, não, não.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Bem entendido, vai dividir, vai ficar uma parte vermelha? O Senado é azul! Temos aqui um problema. Mas esse é um problema para os Senadores do Amazonas resolverem.

Com a palavra, V. Exª.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Muito obrigada, Sr. Presidente, é verdade. O senhor sabe que agora que me chamou a atenção, porque lá, em Parintins, a cidade toda se divide, até mesmo a Coca-Cola, o Bradesco, cujas cores são o vermelho, lá, durante a festa, eles dividem, metade da produção vermelha e a outra metade em azul. Aqui, no Senado, não haverá o que fazer, mas eles compreenderão.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – O Zezinho vai vir com a gravata vermelha, um paletó vermelho, mas o Garantido vai estar... Não é o Garantido, que é...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Perfeitamente. O Zezinho...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – O Garantido não é o vermelho?

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – O Garantido é o vermelho e o Caprichoso é o azul.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – O Garantido...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – O Zezinho e todos os nossos colaboradores aqui...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – ...vai estar presente. O Zezinho e outros, o Paulinho...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – ...de vermelho.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – ...vão estar de gravata vermelha...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Para equilibrar o ambiente, não é?

Mas, Sr. Presidente, Senador Jorge Viana, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, eu venho à tribuna, hoje, Sr. Presidente, dia 2 de abril, porque comemoramos, de acordo com as Nações Unidas, o Dia Mundial de Conscientização do Autismo. A data é marcada não só no Brasil, mas no mundo inteiro, por diversas atividades cujo objetivo principal é conscientizar a população sobre uma síndrome que já afeta aproximadamente 70 milhões de crianças em todo o mundo. Calcula-se, Sr. Presidente, que existam, no Brasil, aproximadamente 2 milhões de pessoas com o autismo. Ou seja, aproximadamente 1% da nossa população.

Numa série de reportagens publicada hoje pela Agência Brasil, consta que o autismo é uma condição encontrada em 20 de cada 10 mil nascidos. É uma doença que se manifesta, geralmente, antes dos três anos de idade e sua causa ainda não está perfeitamente esclarecida, muito embora fatores genéticos sejam considerados sua principal origem.

O diagnóstico é feito a partir da observação do comportamento da criança. Normalmente, os pais detectam algum traço de indiferença ou até mesmo isolamento excessivos por parte dessas crianças. Muitas vezes também é detectada resistência ao aprendizado e às mudanças de rotina. Uso de objetos de forma incomum, inexistência de medo em situações potencialmente perigosas, agressividade e hiperatividade também são sintomas comuns em crianças portadoras de autismo.

Além da vasta programação que ocorre no Brasil inteiro, hoje, Sr. Presidente, o Ministério da Saúde lança hoje a primeira política de saúde pública voltada para esse grupo. Os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) serão os primeiros serviços voltados para a construção de uma Rede de Cuidados que visa, principalmente, a fazer o diagnóstico especializado.

Segundo o Ministério da Saúde, a implantação de uma rede de CAPS, inspirada por experiências exitosas como a de Betim, em Minas Gerais, a primeira iniciativa a incluir no atendimento o Transtorno do Espectro do Autismo, é de fundamental importância para o sucesso do plano e o combate ao transtorno que se destaca nesse contexto pela severidade com que atinge o desenvolvimento psíquico e relacional da criança desde os primeiros anos de vida, restringindo sua autonomia e normalidade e podendo se acompanhar de intenso sofrimento por parte do sujeito e sua família.

A partir do serviço, a política pretende dispor às crianças e adolescentes equipes multidisciplinares, atendimentos em espaços individuais ou coletivos, espaços de escuta aos pais, acesso à medicação, além de esforços de articulação com instâncias fora da saúde que também acolhem as pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo, especialmente no campo da educação.

Os casos mais graves, Sr. Presidente, serão tratados nos Centros Especializados de Reabilitação. Com investimentos na ordem de R$41,2 milhões, o Governo está construindo 22 Centros Especializados em Reabilitação, habilitando 23 outros centros e realizando convênios com 11 entidades para prestar o atendimento a esses jovens e adolescentes, principalmente.

O maior avanço, na opinião dessas entidades, em geral dirigidas, coordenadas por pais, por familiares de crianças portadoras de autismo, é que, a partir de agora, haverá uma política de atendimento específico Sistema Único de Saúde (SUS) para os portadores desse transtorno.

(*Soa a campainha*.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Por fim, Sr. Presidente, quero aqui apenas registrar que, no Brasil todo, está havendo atividades. Hoje, as atividades começarão na cidade de Manaus, capital do meu querido Estado do Amazonas, com a ponte sobre o Rio Negro ficando toda Azul, a cor da campanha, assim como o Congresso Nacional e a Ponte JK, aqui no Distrito Federal, em Manaus nossos principais monumentos, a ponte e o Teatro Amazonas, também ficaram azuis.

Lá, duas entidades em especial estão envolvidas na realização e organização de vários eventos: MUPA – Mãos Unidas pelo Autismo, e Associação de Amigos do Autista no Estado do Amazonas, a AMA – Amazonas

Com este pronunciamento, Sr. Presidente, quero aqui deixar o meu carinho, mas, muito mais do que isso, a dedicação dos parlamentares brasileiros no sentido de fazer com que a sociedade seja, cada vez mais,

uma sociedade que ampare essas pessoas, em geral meninos, meninas e adolescentes que são diferentes dos demais, mas nem por isso devem ser tratados de forma diferenciada. Eles merecem também ser tratados com muito carinho por toda a população.

Quero destacar o fato de que, pela primeira vez, teremos uma política de saúde pública integrada, multidisciplinar, dirigida para essas pessoas que, repito, devem ser 1% da população brasileira.

Se V. Exª me permite, Senador Jorge Viana, neste final de pronunciamento, neste tempo que me resta, quero fazer um registro que considero da mais extrema importância.

No dia de ontem, na cidade de Manaus, tive a possibilidade, a alegria, a imensa satisfação, Sr. Presidente, de fazer uma visita, no Distrito Industrial, a uma unidade fabril da Voith, uma das três maiores, talvez a líder mundial na fabricação de turbinas para usinas hidroelétricas. É uma empresa de origem alemã, mas está implantada no mundo inteiro. No continente americano, a Voith, repito, que é uma empresa de origem alemã, tem uma planta nos Estados Unidos e, até há pouco tempo, no Brasil, somente no Estado de São Paulo.

Há pouco mais de dois anos, essa empresa se instalou na cidade de Manaus, lá no Polo industrial de Manaus. Segundo avaliação dos seus dirigentes, a escolha da cidade de Manaus deveu-se a questões de localização, porque todos sabem que a grande capacidade de geração de energia hidráulica no País está localizada na Amazônia, 70%. Senador Jorge, V. Exª, que, como eu, é da Região Amazônica, sabemos perfeitamente que 70% da capacidade de geração de energia hidráulica está na Amazônia. E como esta é uma indústria pesada, indústria de bens de capital, uma indústria que precisa contar com uma forte logística, a direção da empresa Voith Hydro decidiu por implantar uma unidade fabril na cidade de Manaus. Hoje, eles já estão fabricando turbinas e outros equipamentos para as usinas hidrelétricas de Teles Pires e Belo Monte, no Estado do Pará, assim como para as usinas de Jirau e Santo Antônio, no Estado de Rondônia. E é bom que se diga que eles não apenas fabricam as turbinas, Sr. Presidente, que são equipamentos extremamente pesados em aço.

Então, estar construindo turbinas em uma localidade próxima às hidroelétricas é, sem dúvida nenhuma, um ganho não só efetivo para o setor industrial, mas também para o meio ambiente, porque deslocar esses equipamentos, esse maquinário cujo peso é de mil toneladas para cima, Sr. Presidente, é algo fenomenal.

Essa empresa, atualmente, na cidade de Manaus, já emprega em torno de 170 funcionários, pessoas altamente qualificadas, que têm um trabalho extremamente qualificado, e conta com uma parceria do Sesi, com quem prepara essa mão de obra. De acordo com o que pude ver, Sr. Presidente, os funcionários, quando entram na empresa, em geral ficam 30, 40 anos, até se aposentar, visto que o grau de especialização das funções que lá desempenham é muito importante, ou seja, eles aprendem um ofício para o resto da vida.

Acho que essa é a única fábrica de bens de capital instalada na cidade de Manaus. Fiquei muito feliz de ver que não apenas estamos desenvolvendo, com toda segurança ambiental, projetos importantes de geração de energia limpa, que é a energia hidráulica, através da construção de hidrelétricas na nossa região, tanto nos Estados de Rondônia e Pará como em outros Estados, mas feliz também de saber que parte importante da fabricação desses equipamentos que formam as usinas hidrelétricas é também construída na nossa região.

Portanto, deixo aqui meus aplausos à direção da empresa, que adotou Manaus como sua própria cidade. E lá, Sr. Presidente, eu fiquei encantada de ver uma empresa daquele porte, daquela magnitude, daquele tamanho instalada na minha cidade de Manaus.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Eu é que cumprimento V. Exª. Está vendo? Teve o tempo necessário para poder falar dos temas, que eram muitos.

Convido, para fazer uso da palavra, o Senador Paulo Paim, como orador inscrito.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Senador Jorge Viana, hoje, 2 de abril, é o Dia Mundial do Autismo. Por isso, venho ao plenário para falar deste tema tão especial, sobre a luta de homens e mulheres em prol das pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

A ONU escolheu o dia 2 de abril para ser o dia da conscientização acerca da questão tão importante do Transtorno do Espectro Autista. Assim, este dia tem sido utilizado para a realização de manifestações em favor desta causa em todo o mundo.

Lembro eu aqui a data de 2 de abril de 2011, quando, por sugestão do Mundo Azul, interagimos junto à Casa, e o Congresso Nacional, naquela noite, iluminou-se da cor azul, como forma de chamar a atenção para o dia internacional a respeito do autismo.

No momento em que o prédio foi iluminado, subi a rampa do Congresso, ao lado dos Senadores Cristovam Buarque, Wellington Dias, acompanhado ali de tantos outros Senadores, Deputados e familiares.

Durante a cerimônia, afirmamos que o Congresso Nacional estava fazendo a sua parte, não só ao participar daquele evento que iluminava o prédio de azul, mas também ao examinar e discutir o Projeto de Lei que estava na Comissão de Direitos Humanos e que iria se tornar lei.

Em 2011, além do Senado Federal iluminado na cor azul, o Brasil teve o Cristo, no Rio de Janeiro, azul, a Ponte Estaiada, em São Paulo, azul, o prédio do Ministério da Saúde, o Teatro Amazonas, em Manaus, a Usina do Gasômetro, em Porto Alegre, e assim se desenvolveu, não só no Brasil, mas em todo o mundo. Os grandes prédios, os monumentos históricos ficaram azuis naquela noite. Essa ação também aconteceu simultaneamente nos cinco continentes.

Em 2010 a ONU declarou, Sr. Presidente, que o espectro autista atinge cerca de 70 milhões de pessoas em todo o mundo, afetando a maneira como esses indivíduos se comunicam e interagem.

O autismo é uma disfunção global de desenvolvimento. É uma alteração que afeta a capacidade de comunicação do indivíduo, de socialização e de comportamento. Faz parte de um grupo de síndromes chamado transtorno global de desenvolvimento. Mais recentemente cunhou-se o termo "transtorno do espectro autista", para englobar o autismo, a síndrome de Asperger e o transtorno global do desenvolvimento, sem outra especificação.

Existem alguns mitos quanto à pessoa autista, como dificuldades que nem sempre são comuns em todas as pessoas que possuem esse espectro autista. Algumas crianças, apesar de autistas, apresentam inteligência e fala intactas, outras apresentam sérios problemas de desenvolvimento ou mesmo da linguagem. Na verdade, alguns indivíduos com autismo possuem inteligência acima da média. Alguns parecem fechados e distantes, outros rígidos e restritos no seu padrão de comportamento.

Os diversos modos de manifestação do autismo, também designados de transtorno do espectro autista, indicam uma gama de possibilidades dos sintomas do autismo. Certos adultos com autismo são capazes de ter sucesso na carreira profissional; porém, os problemas de comunicação e socialização causam, frequentemente, dificuldades em muitas áreas da vida. Adultos com autismo continuarão a precisar de encorajamento e apoio moral na sua luta para uma vida independente.

Um dos mitos comuns sobre o autismo é o de que a pessoa autista vive em seu mundo próprio, interagindo com o ambiente que cria. Isso não é verdade. Se, por exemplo, uma criança autista fica isolada em seu canto observando as outras crianças brincarem, não é porque ela, necessariamente, está desinteressada dessas brincadeiras ou porque vive em seu mundo; pode ser que essa criança simplesmente tenha dificuldade de iniciar, manter e terminar adequadamente uma conversa por, poderíamos dizer, timidez, que é comum entre todas as crianças.

Atualmente, já existe a possibilidade de detectar a síndrome antes dos dois anos de idade, em muitos casos.

A discussão em favor dos direitos da pessoa com transtorno autista tem evoluído. Essa luta ganhou mais destaque quando conseguimos, a partir do Senado, a aprovação da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

A história dessa lei começa quando a mãe de um filho autista pensou em algo que pudesse contemplar os anseios de todas as mães de pessoas com Transtorno do Espectro Autista de forma a alcançar e a expandir essa lei por todo o País. Essa mãe, que conheci quando presidi a comissão, a Srª Berenice Piana, teve a firme ideia de fazer contato conosco aqui, no Congresso, e expôs a sua situação, e avançamos na construção da lei dos autistas. Essa mãe bateu em muitas portas e parou na porta da Comissão de Direitos Humanos. Lá, eu a recebi. E me lembro de uma carta emocionante em que ela relatava o interesse das mães das pessoas com Transtorno do Espectro Autista, que respondi em forma de pergunta: "O que, Srª Berenice Piana, V. Sª entende que nós, aqui, na Comissão de Direitos Humanos, podemos fazer por essa causa tão nobre?"

Nasceu, então, uma troca de informações importantíssimas para eles e para nós. De um lado, este Senador querendo fazer algo para atender àquela mãe que veio a público falar da situação de seu filho; de outro, a mãe de um filho autista que desejava expor seus anseios e seus desejos de conquista em prol de todas as pessoas.

Recebi longas cartas dessa senhora e de outras, mas principalmente de Berenice, relatando a situação de pessoas em cárcere privado, em porões, machucadas, sem qualquer tipo de atendimento.

Muitas dessas cartas, eu li da tribuna deste plenário.

Fizemos audiências públicas, avançamos, enfim, caminhamos e aprovamos a lei para os autistas.

Essa mãe, a Srª Berenice de Piana, começou assim a ver seu sonho mais próximo da realidade, quando o Senado abriu as portas e votou a lei, que hoje é uma realidade nacional, já sancionada.

Rompemos com décadas de preconceito, anos de mutismo e esquecimento sobre assunto tão im-

portante. Falamos de autismo, explicamos o autismo, desmistificamos o autismo.

O impacto dessa audiência ganhou o Brasil. Milhares de famílias entraram em contato e começamos, então, a grande cruzada nacional para a aprovação da lei.

Berenice de Piana, reunida com um grupo de pais e pessoas interessadas no avanço legal dos direitos, começou então a escrever essa bonita história. Depois de concluído o projeto e sancionado, muitos outros Estados passaram a fazer, inclusive, leis locais.

Por meio do nosso gabinete, procurei sempre informar a todos da importância da nova lei. A emoção de cada etapa foi festejada por todos, divulgada na Internet com apoio das redes sociais, fazendo crescer assim o exército em azul, em todo o País, em defesa dos autistas.

O nosso projeto tramitou com rapidez, Sr. Presidente, e, neste momento, quero lembrar que a votação final se deu exatamente no dia do falecimento do nosso saudoso José Alencar, Vice-Presidente da República.

Precisávamos de quórum. Muitos Senadores estavam em Minas, mas disseram: "Fique tranquilo. Segure a reunião pela manhã e pela tarde. Voltaremos em tempo e votaremos o projeto."

E assim aconteceu, Sr. Presidente.

Naquela tarde – a comissão começou pela manhã –, votamos o projeto, que hoje é uma realidade.

Sr. Presidente, o projeto na Câmara também recebeu o apoio total. Chegamos às mãos da Deputada Mara Gabrilli, que abraçou o trabalho e deu o parecer favorável, enchendo de alegria o coração totalmente azul de milhares e milhares de brasileiros.

Sr. Presidente, esse PL é uma realidade. Eu quero também...

(Interrupção do som.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) –... cumprimentar o Sr. Fernando Cotta (*Fora do microfone.*), que é pai de um menino autista, do movimento Orgulho Autista. Ele esteve sempre junto com a Berenice à frente dessa luta.

Sr. Presidente, o Grupo País Mundo Azul e o Grupo Mundo Azul trabalharam assiduamente na divulgação da causa, buscando apoio até que o projeto se tornasse lei e ultrapassasse as fronteiras do Brasil.

Cumprimento, também, porque não citei antes, o Senador Lindbergh Farias, por cujas mãos o projeto passou na Comissão de Assuntos Sociais e teve o apoio.

O projeto, enfim, se torna realidade.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/ PT – SP) – V. Exª me permite um aparte, Senador Paulo Paim?

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Pois não, Senador Suplicy, só permita que eu termine esta última parte e passo a V. Exª.

Enfim, o projeto é aprovado, para felicidade de todos, é lei. Presenciei o grito dos pais e amigos dos autistas. Vi as lágrimas de felicidade derramadas, vi a alegria de todos, dizendo: "O sonho se tornou realidade. A justiça aconteceu". Todas as providências foram tomadas para que a lei fosse, então, divulgada, cantada, explicada, recitada em verso para todo o Brasil.

A lei é aprovada. Chamou-se, então, por sugestão deste Senador, Lei Berenice Piana de Piana. Vejam a grandeza de todos os militantes da causa. Poderia se chamar José, Roberto, Maria, mas, quando aqui da tribuna disse que, numa homenagem a essa mãe que foi a primeira que me procurou, a lei se chamasse Berenice Piana de Piana todos, todos acataram. Assim, no final de 2012, 2 milhões de brasileiros viram a alegria da lei sendo difundida em todo o País.

A Presidenta Dilma sancionou...

(Interrupção do som.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – ... a Lei Berenice Piana, Lei 12.764. O Brasil comemora. Mães abraçam seus filhos dizendo: "É a realidade, meus filhos têm direito".

Anos de luta e de lágrimas. Essas pessoas hoje festejam. Essa data ficará sempre, Sr. Presidente, na memória do Brasil, um dia histórico, a grande vitória, que veio com 70 anos de atraso, mas veio.

Ouvi ainda da Srª Berenice de Piana o seguinte relato: "Tanto o mais letrado dos profissionais, quanto o mais humilde dos operários pode e deve lutar pelo que acredita e encontrar meio de alcançar o que deseja, movendo para isso a força mais poderosa do universo: a vontade".

Sr. Presidente, esta Lei – já estou encerrando – é uma grande realidade.

Quero dizer que neste domingo, Sr. Presidente, vou terminar com essa última frase, só mais um minuto, teremos uma grande caminhada na praia do Leblon, no Rio de Janeiro, com os autistas e militantes sociais. Estarei lá para com eles fazer a caminhada, que vai se desenrolar das nove ao meio-dia, numa homenagem a todos os autistas.

Parabéns, Grupo Mundo Azul! Parabéns, Berenice! Parabéns, militantes! Parabéns, famílias que vivem com o autismo!

Desejo que possamos, juntos, continuar acreditando nas possibilidades de mudança e de fazer a diferença para os diferentes, apoiando e respeitando a diversidade.

Viva o Mundo Azul!

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Paulo Paim, meus cumprimentos de solidariedade à causa de V. Exª, meu carinho para com todos os pais e mães de crianças autistas, e a todos que colaboraram, seja a Berenice, o Lindbergh Farias...

(*Interrupção do som.*)

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – ... a todas que, com V. Exª, tanto colaboraram; o Deputado Romário e tantos outros. Parabéns! É uma vitória do povo brasileiro. Parabéns a V. Exª!

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Considere na íntegra, Presidente, o meu pronunciamento, porque eu tentei resumir aqui, devido ao tempo.

Obrigado.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR PAULO PAIM

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, hoje, 02 de abril, estou aqui, neste plenário, para falar sobre algo muito especial, sobre a luta em prol das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), desse nosso Brasil.

A ONU escolheu o dia 02 de abril para conscientização acerca da questão do Transtorno do Espectro Autista (TEA). Assim, esse dia tem sido utilizado para realização de manifestações em favor da causa.

Excelentes lembranças vêm a minha mente, em relação àquela noite de 02 de abril de 2011, quando o Palácio do Congresso Nacional se iluminou com a cor azul, como forma de chamar atenção para o Dia Internacional de Conscientização a respeito do Autismo.

No momento em que o prédio foi iluminado subi a rampa do Congresso ao lado dos senadores Cristovam Buarque (PDT-DF) e Wellington Dias (PT-PI), acompanhado de pessoas portadoras de autismo e familiares delas.

Durante a cerimônia, afirmei que o Congresso Nacional estava fazendo a sua parte, não só ao participar daquele evento e iluminar o prédio, mas também ao examinar o projeto de interesse dos autistas que tramitava naquele momento.

Ainda em 2011, além do Senado Federal iluminado na cor azul, o Brasil teve o Cristo Redentor do Rio de Janeiro iluminado de azul, bem como a Ponte Estaiada em São Paulo, o Prédio do Ministério da Saúde em Brasília, o teatro Amazonas em Manaus, a Usina do Gasômetro em Porto Alegre e, muitos outros prédios.

Essa ação também aconteceu simultaneamente em outros Países que demonstraram a corrente de pessoas que lutam pelos direitos dos autistas.

Em 2010 a ONU declarou que o espectro autista atinge cerca de 70 milhões de pessoas em todo o mundo afetando a maneira como esses indivíduos se comunicam e interagem.

O autismo é uma disfunção global do desenvolvimento. É uma alteração que afeta a capacidade de comunicação do indivíduo, de socialização e de comportamento.

Faz parte de um grupo de síndromes chamado Transtorno Global de desenvolvimento (TGD). Mais recentemente cunhou-se o termo Transtorno do Espectro Autista (TEA) para englobar o Autismo, a Síndrome de Asperger e o Transtorno Global do Desenvolvimento Sem Outra Especificação.

Existem alguns mitos quanto a pessoa autista, como dificuldades que nem sempre são comuns em todos as pessoas que possuem esse espectro autista.

Algumas crianças, apesar de autistas, apresentam inteligência e fala intactas, outras apresentam sérios problemas no desenvolvimento da linguagem.

Na verdade, alguns indivíduos com autismo possuem inteligência acima da média.

Alguns parecem fechados e distantes, outros presos a rígidos e restritos padrões de comportamento.

Os diversos modos de manifestação do autismo também designados de Transtorno do Espectro Autista (TEA), indicam uma gama de possibilidades dos sintomas do autismo.

Certos adultos com autismo são capazes de ter sucesso na carreira profissional. Porém, os problemas de comunicação e socialização causam, frequentemente, dificuldades em muitas áreas da vida.

Adultos com autismo continuarão a precisar de encorajamento e apoio moral na sua luta para uma vida independente.

Um dos mitos comuns sobre o autismo é de que pessoas autistas vivem em seu mundo próprio, interagindo com o ambiente que criam; isto não é verdade. Se, por exemplo, uma criança autista fica isolada em seu canto observando as outras crianças brincarem, não é porque ela necessariamente está desinteressada nessas brincadeiras ou porque vive em seu mundo. Pode ser que essa criança simplesmente tenha dificuldade de iniciar, manter e terminar adequadamente uma conversa.

Atualmente já existe a possibilidade de detectar a síndrome antes dos dois anos de idade em muitos casos .

A discussão em favor dos Direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) tem evoluído, essa luta ganhou mais destaque quando conseguimos a aprovação da Lei 12.764 , no dia 27 de dezembro de 2012, que Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei no 8.112 de 1990.

A história dessa lei começa quando a mãe de um filho autista pensou em algo que pudesse contemplar os anseios de todas as mães de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) de forma a alcançar todos os recantos desse país.

Essa mãe, senhora Berenice de Piana, teve a firme ideia de fazer contato com alguém do Congresso para expor a situação do autista claramente.

Essa mãe bateu em várias portas e parou na minha porta, na porta do meu gabinete.

Na época recebi uma carta emocionante que relatava os interesses das mães das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), a qual respondi em forma de pergunta: O que posso fazer por vocês?".

Nasceu então uma troca de informações importante entre nós. De um lado um Senador querendo fazer algo para atender esse público e, de outro, a mãe de um filho autista que desejava expor seus anseios e seus desejos de conquista em prol dessas pessoas.

Recebia longas cartas da senhora Berenice relatando a situação de pessoas em cárcere privado, em porões, machucadas e sem qualquer tipo de atendimento. Muitas dessas cartas li aqui, neste plenário.

Fizemos uma audiência pública no dia 24 de novembro de 2009. Foi uma audiência emocionante que reunia pais dispostos a buscar a aprovação do Projeto de Lei.

Essa mãe, a senhora Berenice de Piana, começou a ver o sonho mais próximo de se tornar realidade quando o Senado abriu a porta para debater o assunto.

Rompemos com décadas de preconceito, anos de mutismo e esquecimento sobre o assunto. Falamos de autismo, explicamos o autismo, desmistificamos o autismo.

O impacto dessa audiência foi muito grande e ganhou o Brasil. Milhares de famílias entraram em contato e começaram a nos procurar. O assunto foi finalmente ganhando espaço na mídia e, o Brasil começou a conhecer o autismo.

Berenice de Piana, reunida com grupos de pais e pessoas interessadas no avanço legal dos direitos dos autistas, começaram a reescrever o projeto de lei junto a representantes do meu Gabinete.

Depois de concluído o anteprojeto, em março de 2010, ele foi protocolado com a emoção de uma mãe que sabia que a partir daquele momento, o sonho era uma realidade palpável.

Por meio do meu gabinete, procurei deixar esse grupo sempre informado sobre o trâmite do projeto e sobre seu andamento.

A emoção de cada etapa era comemorada por todos, amplamente divulgada na internet, fazendo assim, crescer o exército azul em todo país.

Nosso projeto começou a tramitar e a primeira votação na Comissão dos Direitos Humanos – CDH se deu exatamente no dia do falecimento do nosso saudoso José Alencar, Vice Presidente da República.

Lembro-me que não havia quórum, pois todos os senadores estavam no funeral do Vice Presidente e eu temia o adiamento, às vésperas do dia 02 de abril, Dia Mundial da Conscientização do Autismo.

E meu coração falou mais alto, afirmei: "Eu aqui permanecerei até que o último senador apareça para votar!! Estou preparado para passar a noite se preciso for! Daqui não sairei até que todos compareçam para votar, pois as famílias das pessoas com autismo merecem esse respeito".

Foram chegando um a um os senadores e a votação aconteceu! Foi a primeira vitória!

Logo na semana seguinte passou pela Comissão de Assuntos Sociais– CAS e seguiu para plenário, cobrindo-nos de esperança e fé!

Seguiu então para a Câmara de Deputados e, assim, fomos vencendo etapa por etapa, Comissão por Comissão, até chegar às mãos da Deputada Mara Gabrilli, que abraçou o trabalho não somente com sua competência profissional, mas com o coração totalmente azul.

Nesse momento o movimento em prol das pessoas com espectro autista já ganhava o Brasil e se agigantava por meio da mídia e das redes de relacionamento, através do facebook, palestras, conferências, caminhadas, entrevistas e audiências públicas.

Seguiu o PL 1631, com a luta ganhando espaço a cada dia. Novos e bravos companheiros foram surgindo todos os dias e entre eles o Sr. Fernando Cotta, do Movimento Orgulho Autista.

Somou-se a nossa luta com desprendimento e garra, fidelidade e altruísmo.

Foi nessa época que nasceu o Grupo dos "Pais Mundo Azul". O grupo Mundo Azul trabalhou assiduamente na divulgação da causa, angariando apoio ao projeto de lei e abrindo fronteiras.

Passou o projeto pela câmara e voltou ao Senado, pelas mãos do Senador Lindberg Farias, na Comissão de Assuntos Sociais.

Votado e aprovado, foi para a Comissão dos Direitos Humanos – CDH e, novamente parou em minhas mãos.

Entendi que era da vontade de Deus e da sociedade que o desfecho final dessa história fosse positiva e que o PLS fosse aprovado e, naquele momento cheio de emoção, de mãos dadas, famílias e senadores, ouvimos: APROVADO!!

Presenciei o grito dos pais e amigos dos autistas, vi as lágrimas de felicidade ser derramadas... Era a úl-

tima aprovação que faltava... Era o sonho chegando... Era a justiça acontecendo...

Todas as providências foram tomadas para que nosso projeto fosse logo ao plenário. Assim se fez! Na semana seguinte lá estava o projeto no plenário, com júbilo e alegria sem par!

Festejamos com todo direito de quem lutou arduamente, durante três anos, esclarecendo e agregando companheiros por todo Brasil.

A Lei foi aprovada e chamada de "Lei Berenice Piana de Piana", como forma de agradecer àquela mãe que me inspirou a lutar pela aprovação do projeto e que não mediu esforços para a concretização e o alcance de seus objetivos!

No final de 2012, dois milhões de brasileiros aguardavam a sanção desse projeto de vida, de resgate da cidadania, de justiça para com nossos azuis.

Foram 20 dias de ansiedade até que, no dia 27 de dezembro de 2012, acontece o desfecho tão sonhado de nossa história: a Presidenta Dilma sanciona a Lei Berenice Piana, Lei 12.764, a qual é publicada, no dia seguinte, no Diário Oficial.

O Brasil azul comemora, mães abraçam seus filhos dizendo, "já é realidade meu filho, seus direitos estão garantidos".

Anos de luta e lágrimas agora terão fim. Não serão essas pessoas com espectro autista excluídos de escolas, terão o reconhecimento de ser uma pessoa com deficiência.

Essa data ficará para sempre na memória do Brasil, um dia histórico com a grande vitória que veio com 70 anos de atraso. Sim, pois os primeiros casos de autismo no Brasil apareceram cerca de 70 anos atrás.

Ouvi essa mãe, senhora Berenice de Piana dizer: "Tanto o mais letrado dos profissionais quanto o mais humilde dos operários pode e deve lutar pelo que acredita e encontrar meios de alcançar o que deseja, movendo para isso à força mais poderosa do universo: a vontade".

Foi essa vontade explícita dessa mãe que me impulsionou, somada a vontade do companheiro Ulisses e a mobilização de todas as famílias, de companheiros de todo Brasil.

Irmanado nessa luta, que não era mais deles, mas era minha como Senador, podemos ter hoje uma Carta Magna dos Direitos dos Autistas, devemos a esse grupo que acreditou... que lutou... que foi atrás da Justiça!

Agradeço pelo convite que recebi para estar, no próximo dia 07 de abril, domingo, no Rio de Janeiro, na orla do Leblon, onde faremos uma caminhada em prol do autista, e serei agraciado com a placa Padrinho Azul, em nível nacional!

A concentração da caminha acontece a partir das 9 horas, na descida da Av. Niemayer com Delfim Moreira.

Sinto-me honrado de poder lá estar, tão perto dos que tanto lutaram e finalmente alcançaram êxito.

Parabéns Grupo Mundo Azul, desejo que neste dia internacional de conscientização do espectro autismo, vocês comemorem muito o primeiro ano da vitória legal alcançada no ano passado.

Desejo que possamos juntos continuar acreditando nas possibilidades de mudanças e de fazer a diferença para os diferentes! Apoiando e respeitando a diversidade.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Não só vou acolher a solicitação de V. Exª como também queria, aqui da Presidência, cumprimentá-lo e dizer que já estou inscrito, e depois da Ordem do Dia vou também fazer um registro sobre o Dia do Autismo.

É da maior importância o pronunciamento de V. Exª, trazendo a história viva, que V. Exª viveu, no sentido de aqui no Parlamento também, cumprindo prerrogativa nossa, dar um acolhimento e compartilhar com os pais e com os autistas os desafios de levarem uma vida diferente. É isso que nós temos que considerar: não uma doença, mas uma vida diferente.

Convido para fazer uso da palavra – e peço que tentemos cumprir o horário, para que possamos cumprir o rito da Ordem do Dia no horário certo – o Senador Ricardo Ferraço. Em seguida, Vital do Rêgo; e aí chegaremos à Ordem do Dia.

Com a palavra, V. Exª, Presidente da Comissão de Relações Exteriores desta Casa.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente, Senador Jorge Viana, Srªs e Srs. Senadores, como é de conhecimento de boa parte dos nossos colegas Senadores, tive a oportunidade, na semana passada, como representante da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado, de conferir pessoalmente a situação dos 12 brasileiros detidos em Oruro, na Bolívia, sob suspeita de envolvimento na morte do adolescente Kevin Espada, durante um jogo de futebol do Corinthians, pela Taça Libertadores.

Durante as cerca de 24 horas, Sr. Presidente, que passei na Bolívia, estive acompanhado do Subsecretário-Geral do Itamaraty das Comunidades Brasileiras no Exterior, o Embaixador Sérgio Danese, e pude contar com a importante assessoria do chefe interino da Embaixada do Brasil em La Paz, Ministro Eduardo Sabóia. Tive ainda a imprescindível colaboração e apoio do Deputado boliviano Franz Choque.

Juntos, visitamos o presídio de San Pedro, em Oruro, uma cidade a três horas da capital La Paz. É lá que os brasileiros estão presos preventivamente desde o dia 20 de fevereiro, quando um jovem boliviano foi tragicamente atingido, cruelmente atingido por um sinalizador marítimo disparado durante uma partida de futebol entre o Corinthians e o San José.

Depois de conversar com os presos e com autoridades locais, Senador Aloysio Nunes Ferreira, ficou claro que os jovens que lá estão detidos – e é bom destacar que, para além de torcedores ou corintianos, eles são cidadãos brasileiros – têm a sua inocência comprovada por evidências objetivas, como imagens gravadas no estádio no dia dessa tragédia.

Ao que tudo indica, Sr. Presidente, esses brasileiros estão, na verdade, sendo mantidos como reféns do sistema judiciário boliviano, esta é a minha convicção. Pudemos constatar também que o grupo está com a integridade física comprometida, já que dividem espaço com traficantes de drogas, com estupradores, assassinos e pessoas de elevados delitos.

Posso dizer, Sr. Presidente, honestamente, que eu temo pela vida desses brasileiros que estão confinados numa prisão que abriga hoje 1.500 detentos, embora com capacidade instalada para 200.

A conclusão a que chegamos depois dessa viagem é que os 12 brasileiros estão sendo usados como objeto de barganha política por parte do governo boliviano. Isso pelo fato de o Brasil ter concedido asilo político a um Senador da oposição, o Senador Roger Pinto. O Senador boliviano, líder da oposição e decano do Senado Federal, está asilado há mais de 300 dias na Embaixada Brasileira na Bolívia. Mais de 300 dias, num espaço fechado, sem direito sequer a banho de sol!

Infelizmente, constatamos também que existe no país vizinho uma latente má vontade com relação ao Brasil e aos brasileiros. Chego a afirmar que esse sentimento beira a xenofobia

São esses os motivos que nos levam a acreditar que será absolutamente necessária a interferência direta do Governo brasileiro neste caso, que vai exigir uma solução diplomática, uma solução política de alto nível. E falo, aqui, mais especificamente, na participação direta do Sr. Ministro de Relações Exteriores, Antônio Patriota, que, aliás, estará, nesta quinta-feira, participando de uma audiência pública na Comissão de Relações Exteriores, e também do envolvimento direto do Sr. Ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo, com quem já entrei em contato para agendar uma audiência sobre o assunto. Aguardo apenas o retorno do Sr. Ministro José Eduardo Cardozo, para que possamos, em audiência, detalhar toda a minha percepção, minha impressão e a convicção daquilo a que assisti durante o dia em que estive na Bolívia.

Não posso, Sr. Presidente, deixar de reconhecer os esforços e o importante trabalho que a equipe do Embaixador do Brasil na Bolívia, Embaixador Marcel Biato, e a própria área do Itamaraty de assistência a brasileiros no exterior, chefiada pelo Embaixador Sérgio Danese, têm feito e seguramente vão continuar fazendo. Mas a minha convicção é a de que nós estamos batendo no teto. A minha convicção, a minha certeza é a de que a nossa missão diplomática não conseguirá ir adiante se não tivermos o envolvimento direto do Governo Federal.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Exª me permite um aparte, Senador Ricardo Ferraço?

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – Vou ouvi-lo com atenção e prazer daqui a alguns poucos minutos, meu estimado Senador Eduardo Suplicy.

Mas temo que essa situação não tenha um desfecho positivo, uma solução célere, se não houver o engajamento decisivo das mais elevadas e específicas autoridades da República brasileira.

É bom frisar que a prisão preventiva na Bolívia é de pelo menos seis meses. E mais: há inúmeros relatos de pessoas que ficaram presas preventivamente por anos e anos.

Sr. Presidente, tivemos também a oportunidade, nessa viagem, de falar pessoalmente com o Ministro de Governo da Bolívia, o Sr. Carlos Romero. Apresentei a ele as minhas preocupações com a integridade física e a saúde dos nossos compatriotas, lembrando que estes estão sob a custódia do Estado boliviano.

É preciso ainda lembrar que o caso também está sendo investigado aqui no Brasil, onde tivemos, inclusive, um réu confesso. Só que o Estado boliviano não reconhece a perícia e as investigações que estão sendo feitas pelo nosso País, numa afronta à Convenção de Nassau, que estabelece a cooperação jurídica entre os Estados.

Os bolivianos insinuam, inclusive, que nós não estaríamos punindo com o devido rigor da lei o jovem que confessou sua culpa nessa tragédia. Há, por certo, uma indignação por parte de autoridades bolivianas para com o fato de o réu confesso ser penalmente inimputável no País – aqui, no Brasil, a maioridade penal é aos 18 anos; na Bolívia, aos 16 anos.

Também merece destaque o diálogo que mantive com o Senador Roger Pinto, asilado, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, há 11 meses na Embaixada brasileira na Bolívia, devido à insistente negação do governo boliviano em conceder a esse Senador salvo-conduto.

Foi acertada e corajosa, a meu juízo, a decisão do governo brasileiro de conceder asilo político ao par-

lamentar boliviano, que corria real risco de vida. Pude constatar que todas as supostas acusações feitas a esse Senador, ao Senador Roger Pinto, são infundadas. O que motiva essa perseguição política é o simples fato de que ele faz oposição, ou fazia oposição, ao Governo do Presidente Evo Morales.

Ouço com prazer o Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Prezado Senador Ricardo Ferraço, quero cumprimentá-lo porque V. Exª, como Presidente da Comissão de Relações Exteriores, tomou a iniciativa, na semana passada, de convidar alguns de nós, como os Senadores Pedro Taques, José Agripino Maia e eu próprio, para acompanhá-lo nessa missão. Não fosse a reunião do Conselho Consultivo, na terça-feira, pela manhã, em que já havia confirmado a presença, na Prefeitura Municipal de São Paulo, eu o teria acompanhado. Mas acho que V. Exª procedeu da maneira mais adequada e, agora, nos reporta a visita que fez aos brasileiros detidos em Oruro, na Bolívia. Ali, V. Exª, conversando com eles, percebeu que não é adequado que estejam lá detidos como os culpados por algo que não foram os responsáveis. É claro que todos nós lamentamos a tragédia da morte do rapaz, infelizmente alvejado por aquele sinalizador. Inclusive, um rapaz de 17 anos, aqui no Brasil, já confessou que foi ele próprio quem efetuou o disparo, Mas há outros casos ali, como o de um rapaz que foi filmado enquanto tocava um instrumento musical na hora em que aconteceu o acidente. Ele, inclusive, já emagreceu mais de...

(Interrupção do som)

(Soa a campainha.)

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – ... segundo a família. Então, V. Exª pôde perceber de perto o que aconteceu. De modo que será muito importante a audiência que teremos com o Ministro Patriota, na próxima quinta-feira, oportunidade em que V. Exª relatará esses pormenores, assim como a situação do Senador que se encontra asilado na Embaixada do Brasil em La Paz. Eu cumprimento V. Exª pela iniciativa e reafirmo que V. Exª fala por todos nós, membros da Comissão de Relações Exteriores, por nós Senadores. A minha solidariedade pela sua iniciativa.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – Agradeço a V. Exª e peço um pouco de condescendência, Sr. Presidente, para que possa concluir a minha fala, já caminhando para o encerramento.

Em nossa opinião, o Brasil, o maior país e a maior economia da América do Sul, está obrigado a ser solidário e generoso com os extraordinários desafios da Bolívia, sobretudo os desafios no campo social. Todavia, essa não pode ser uma solidariedade a todo e qualquer custo. Há princípios e valores que precisam ser preservados e precisam ser respeitados.

A relação com a Bolívia é de primeira importância para o Brasil. Temos com a Bolívia uma fronteira de 3.500km, que vai do Acre até o Estado do Mato Grosso do Sul; uma fronteira maior que a do México com os Estados Unidos da América. Temos, ainda, inúmeros, incontáveis desafios conjuntos, como o combate ao narcotráfico. Sem contar, Sr. Presidente, outros tantos interesses comuns, como, por exemplo, os mais de 20 mil estudantes brasileiros na Bolívia e mais de cem mil bolivianos que vivem no Brasil.

São motivos para que defendamos uma relação de solidariedade e generosidade do Brasil com a Bolívia. Contudo, essa relação, que já é sensível, precisa ser construída e mantida em bases democráticas, em bases transparentes e com respeito à segurança jurídica, meu caro Senador Vital do Rêgo, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça. Não podemos, entretanto, nos iludir e acreditar que essa relação está imune a problemas.

Sr. Presidente, o que acabo de expor fundamenta a minha convicção de que a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que tenho a oportunidade de presidir e que compartilho com tantos das Srªs e dos Srs. Senadores, deve empreender, com urgência, uma avaliação de nossa complexa relação com a Bolívia, por meio de audiências públicas, debates e outras ações que estaremos desdobrando no curso das nossas prerrogativas e do nosso exercício parlamentar. O primeiro passo para um debate franco e aberto das relações do Brasil com a Bolívia...

(Soa a campainha.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – ... será tomado no próximo dia 4 de abril, quando receberemos S. Exª o Ministro Antonio Patriota em nossa Comissão de Relações Exteriores.

Tenho, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a mais absoluta certeza de que esse debate será muito bem-vindo e terá muito a acrescentar, não apenas no referente às questões internacionais hoje em pauta, como também, nesse caso particular vivido pelos brasileiros que estão detidos preventivamente na penitenciária San Pedro, em Oruro, assim como esse asilo político concedido a um Senador perseguido pelo governo boliviano, há quase um ano, sem, entretanto, alcançar, por parte do governo boliviano, respeito à decisão do Governo brasileiro, concedendo ao Senador Roger Pinto salvo-conduto para que ele possa sair do país.

Concedo um aparte, com prazer, ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco/PSDB – SP) – Meu caro Senador Ricardo Ferraço, Presidente

da Comissão de Relações Exteriores, V. Exª teve, realmente, um gesto extraordinariamente lúcido, corajoso e oportuno, na visita que fez, em nome de todos nós, à Bolívia, com estes dois objetivos: verificar a situação a que estão submetidos os brasileiros presos naquele país e também a situação do político boliviano que pediu asilo à embaixada brasileira. Em relação ao segundo tema, eu só queria lembrar o seguinte: a ditadura do Pinochet, logo depois do golpe, passados alguns dias, algumas semanas do golpe, concedeu salvo-conduto...

(Soa a campainha.)

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco/PSDB – SP) – ... para refugiados que estavam sob o abrigo da representação diplomática da Itália, do Panamá, da Suécia. Veja V. Exª: a ditadura de Pinochet! E o governo boliviano não concedeu o mesmo tratamento a esse Senador. Em segundo lugar, uma indagação que eu faria a V. Exª: como está sendo a assistência jurídica prestada a esses brasileiros? O instituto do *habeas corpus* tem vigor na Bolívia? Imagino que sim. Foi impetrado *habeas corpus*? Qual foi a decisão da Justiça boliviana? Se V. Exª pudesse nos dar, a todos nós, informações a esse respeito, eu agradeceria.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – Meu caro Senador Aloysio Nunes Ferreira, pude conversar com técnicos, profissionais da embaixada e até mesmo com o advogado que está defendendo esses brasileiros.

Há toda uma dificuldade de acesso aos autos. Depois de pouco mais de 30 dias...

(Soa a campainha.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – ... inclusive, o promotor que liderava e coordenava as investigações, foi substituído. De modo que não sabemos se o novo promotor vai considerar as provas que foram constituídas; se teremos que constituir novas provas e evidências para que esse processo possa se dar com transparência e com acesso livre.

Estou certo e convicto de que estamos, sim, diante de um fato político e diplomático. Estou convicto de que esses brasileiros não são presidiários preventivos, não estão presos preventivamente; eles são reféns. Reféns de um conflito que estamos vivendo com a Bolívia. A Bolívia não aceita. Há manifestações públicas na imprensa da Bolívia contra o nosso embaixador, por ter concedido asilo político a um perseguido político. E, há poucos...

(*Interrupção do som*.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – ... dias, houve uma reunião, na cidade de Cochabamba, na Bolívia, onde esteve presente o Ministro Patriota, esteve presente o Presidente Evo Morales; e, de lá para cá, o que podemos constatar, no caso do Senador boliviano asilado na nossa embaixada, no escritório comercial, no escritório diplomático da embaixada, transformado numa sala para confinar o Senador, é que as visitas foram restritas e que, na prática, a situação é uma situação que necessita de uma solução.

Portanto, é uma situação que não preserva sequer a Convenção de Nassau, que estabelece cooperação jurídica entre os nossos países, e esses temas todos serão enfrentados nessa audiência pública em que teremos o prazer e a satisfação de recebermos, aqui na Casa o Sr. Ministro Antônio Patriota.

Há, portanto, todo uma...

(*Interrupção do som*.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – ... os brasileiros têm advogado, é um advogado boliviano, mas o próprio advogado boliviano manifesta incertezas, manifesta inseguranças, porque não consegue sequer acesso aos autos para que ele possa fazer uma defesa efetiva e objetiva desses brasileiros.

É essa a manifestação que faço no Plenário da Casa para dar conhecimento amplo aos Srs. e Srªs Senadores, mas esse enfrentamento e esse debate de forma detalhada nós precisamos fazer na Comissão de Relações Exteriores, na próxima quinta-feira, com o Sr. Ministro Antonio Patriota.

Muito obrigado, Sr. Presidente, muito obrigado, Srªs e Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Eu cumprimento V. Exª e fiz questão, inclusive, de estender o tempo, tendo em vista que V. Exª, como Presidente da Comissão de Relações Exteriores, foi à Bolívia. A situação é gravíssima e, certamente, será uma oportunidade que vamos ter, na próxima quinta-feira, com o Ministro Patriota, para esclarecermos e, mais que isso, apontarmos algum caminho para os brasileiros que estão detidos na Bolívia. Inclusive, há a situação dos que estão presos em Villa Busch, na fronteira da Bolívia com o Brasil, na cidade de Cobija, vizinha de Brasileia.

Convido para fazer uso da palavra o Senador Vital do Rêgo, como último orador e, logo em seguida, fazer a Ordem do Dia.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Sr. Presidente, só uma consulta a V. Exª: nós vamos ter Ordem do Dia?

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Com a compreensão de V. Exª, eu posso passar direto para a Ordem do Dia.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – V. Exª passaria para a Ordem do Dia, e eu seria o primeiro orador. Não há nenhuma dificuldade.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Sem dúvida.

Leio ainda o expediente sobre a mesa:

Sr. Presidente,

Indico a V. Exª o Deputado Carlos Brandão, como membro suplente, para integrar a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

É o seguinte o Ofício na íntegra:

Of. nº 353/2013 – PSDB

Brasília, 2 de abril de 2013

Assunto: Indicação de Membro de Comissão.

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Carlos Brandão, como membro Suplente, para integrar a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Respeitosamente, Deputado **Carlos Sampaio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Será feita a designação nos termos do **Ofício nº 353, de 2013**, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.

O ofício será encaminhado à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO.

Será feita a comunicação à Câmara dos Deputados.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) –

ORDEM DO DIA

Item 1:

Hoje transcorre o primeiro dia em que consta na pauta o **Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2013** (Medida Provisória 587, de 2013).

Nos termos do acordo de Lideranças, deixa a matéria de ser apreciada na presente sessão.

Assim, está encerrada a Ordem do Dia.

São as seguintes as matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

1

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 3, DE 2013

(Proveniente da Medida Provisória nº 587, de 2012)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2013, na forma do texto aprovado na Câmara dos Deputados, que *autoriza para a safra 2011/2012 o pagamento de valor adicional ao Benefício Garantia-Safra, de que trata a Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002; amplia para o ano de 2012 o Auxílio Emergencial Financeiro, de que trata a Lei nº 10.954, de 29 de setembro de 2004; e dá outras providências. (proveniente da Medida Provisória nº 587, de 2012).*

Parecer sob nº 4, de 2013, da Comissão Mista, Relator: Deputado Raimundo Gomes de Matos (PSDB/CE); e Relator Revisor: Senador Jayme Campos (DEM/MT), favorável, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2013, que oferece.

2

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 192, DE 2011 – COMPLEMENTAR

(Em urgência, nos termos do Requerimento nº 174, de 2013 – art. 336, II)

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 192, 289, 744 e 761, de 2011; 35, 89, 100 e 114, de 2012, todos Complementares)

Projeto de Lei do Senado nº 192, de 2011-Complementar, da Senadora Vanessa Grazziotin, que *estabelece normas sobre o cálculo, a entrega e o controle das liberações dos recursos do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE.*

Pendente de pareceres da CDR, CCJ e da CAE.

3

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 289, DE 2011 – COMPLEMENTAR

(Em urgência, nos termos do Requerimento nº 174, de 2013 – art. 336, II)

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 192, 289, 744 e 761, de 2011; 35, 89, 100 e 114, de 2012, todos Complementares)

Projeto de Lei do Senado nº 289, de 2011-Complementar, dos Senadores Randolfe Rodrigues, Romero Jucá, Valdir Raupp e Jorge Viana, que altera o art. 2º e acrescenta os arts. 2ºA e 2ºB à Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, que *estabelece normas sobre o cálculo, a entrega e o controle das liberações dos recursos dos Fundos de Participação e dá outras providências, para dispor sobre critérios de distribuição do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE, e dá outras providências. Pendente de pareceres da CDR, CCJ e da CAE.*

4

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 744, DE 2011 – COMPLEMENTAR

(Em urgência, nos termos do Requerimento nº 174, de 2013 – art. 336, II)

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 192, 289, 744 e 761, de 2011; 35, 89, 100 e 114, de 2012, todos Complementares)

Projeto de Lei do Senado nº 744, de 2011-Complementar, do Senador Marcelo Crivella, que altera a Lei Complementar nº 62, de 28 de de-

zembro de 1989, que *estabelece normas sobre o cálculo, a entrega e o controle das liberações dos recursos dos Fundos de Participação e dá outras providências, para dispor sobre os critérios de distribuição do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE.*
Pendente de pareceres da CDR, CCJ e da CAE.

5
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 761, DE 2011 – COMPLEMENTAR
(Em urgência, nos termos do Requerimento nº 174, de 2013 – art. 336, II)
(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 192, 289, 744 e 761, de 2011; 35, 89, 100 e 114, de 2012, todos Complementares)

Projeto de Lei do Senado nº 761, de 2011-Complementar, do Senador Ricardo Ferraço, que altera a Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, que *estabelece normas sobre o cálculo, a entrega e o controle das liberações dos recursos dos Fundos de Participação e dá outras providências, para dispor sobre os critérios de distribuição do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE.*
Pendente de pareceres da CDR, CCJ e da CAE.

6
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 35, DE 2012 – COMPLEMENTAR
(Em urgência, nos termos do Requerimento nº 174, de 2013 – art. 336, II)
(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 192, 289, 744 e 761, de 2011; 35, 89, 100 e 114, de 2012, todos Complementares)

Projeto de Lei do Senado nº 35, de 2012-Complementar, do Senador Aloysio Nunes Ferreira, que *altera o art. 2º da Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, que estabelece os critérios de rateio do Fundo de Participação dos Estados-FPE e dá outras providências.*
Pendente de pareceres da CDR, CCJ e da CAE.

7
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 89, DE 2012 – COMPLEMENTAR
(Em urgência, nos termos do Requerimento nº 174, de 2013 – art. 336, II)
(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 192, 289, 744 e 761, de 2011; 35, 89, 100 e 114, de 2012, todos Complementares)

Projeto de Lei do Senado nº 89, de 2012-Complementar, do Senador João Vicente Claudino, que *estabelece critérios para a repartição dos recursos do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE.*
Pendente de pareceres da CDR, CCJ e da CAE.

8
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 100, DE 2012 – COMPLEMENTAR
(Em urgência, nos termos do Requerimento nº 174, de 2013 – art. 336, II)
(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 192, 289, 744 e 761, de 2011; 35, 89, 100 e 114, de 2012, todos Complementares)

Projeto de Lei do Senado nº 100, de 2012-Complementar, do Senador Francisco Dornelles, que *altera a Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, as Leis nºs 5.172, de 25 de outubro de 1966, e 8.443, de 16 de julho de 1992, para estabelecer os critérios de rateio do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE.*
Pendente de pareceres da CDR, CCJ e da CAE.

9
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 114, DE 2012 – COMPLEMENTAR
(Em urgência, nos termos do Requerimento nº 174, de 2013 – art. 336, II)
(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 192, 289, 744 e 761, de 2011; 35, 89, 100 e 114, de 2012, todos Complementares)

Projeto de Lei do Senado nº 114, de 2012-Complementar, do Senador Cristovam Buarque, que *altera a Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, que estabelece normas sobre o cálculo, a entrega e o controle das liberações dos recursos dos Fundos de Participação e dá outras providências, para incorporar o IDEB nos critérios de distribuição do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE.*
Pendente de pareceres da CDR, CCJ e da CAE.

10
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 42, DE 2012

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Souza, que cria Tribunal Regional Federal.
Parecer favorável, sob nº 1.144, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Alvaro Dias, com votos vencidos dos Senadores Antonio Carlos Valadares, Armando Monteiro, Pedro Taques, Aloysio Nunes Ferreira, Ricardo Ferraço, Eduardo Lopes e a Senadora Ana Rita.

11
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 89, DE 2011

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 89, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Walter Pinheiro, que *acrescenta § 2º ao art. 52 da Constituição Federal, para estabelecer que os ocupantes de cargo público que tiverem sua escolha aprovada previamente pelo Senado Federal, nos termos do art. 52, III, f, devem comparecer a essa Casa, anualmente, para prestar contas de suas atividades nos respectivos órgãos ou entidades.*
Parecer favorável, sob nº 1.665, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Anibal Diniz.

12
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 86, DE 2011
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Requerimento nº 176, de 2013)
(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 86, de 2011; e 46 e 61, de 2012)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 86, de 2011, tendo como primeira signatária a Senadora Vanessa Grazziotin, que *cria os Tribunais Regionais Federais da 6ª Região, com sede em Manaus e jurisdição no Estado do Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima.*
Parecer sob nº 101, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jorge Viana, favorável, nos termos da Emenda nº 1 – CCJ (Substitutivo), que oferece, com votos vencidos dos Senadores Pedro Taques, Aloysio Nunes Ferreira, Ataídes Oliveira e Armando Monteiro; e pela prejudicialidade das Propostas de Emenda à Constituição nºs 46 e 61, de 2012, que tramitam em conjunto.

13
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 46, DE 2012
(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 86, de 2011; e 46 e 61, de 2012)
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Requerimento nº 176, de 2013)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 46, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Flexa Ribeiro, que *altera o art. 27 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para criar o Tribunal Regional Federal da 6º Região, com sede em Belém e jurisdição nos Estados do Pará, Amapá, Maranhão e Tocantins.*
Parecer sob nº 101, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jorge Viana, favorável, nos termos da Emenda nº 1 – CCJ (Substitutivo), que oferece, com votos vencidos dos Senadores Pedro Taques, Aloysio Nunes Ferreira, Ataídes Oliveira e Armando Monteiro; e pela prejudicialidade das Propostas de Emenda à Constituição nºs 46 e 61, de 2012, que tramitam em conjunto.

14
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 61, DE 2012
(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 86, de 2011; e 46 e 61, de 2012)
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Requerimento nº 176, de 2013)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Eunício Oliveira, que *cria Tribunal Regional Federal com jurisdição nos Estados do Ceará, Piauí e Rio Grande do Norte e sede na cidade de Fortaleza.*
Parecer sob nº 101, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jorge Viana, favorável, nos termos da Emenda nº 1 – CCJ (Substitutivo), que oferece, com votos vencidos dos Senadores Pedro Taques, Aloysio Nunes Ferreira, Ataídes Oliveira e Armando Monteiro; e pela prejudicialidade das Propostas de Emenda à Constituição nºs 46 e 61, de 2012, que tramitam em conjunto.

15
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 115, DE 2011

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 115, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Bauer, que *altera o inciso VI do art. 150 da Constituição Federal, para vedar a instituição de impostos sobre os medicamentos de uso humano.*
Parecer favorável, sob nº 1.536, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Luiz Henrique, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (substitutivo), que oferece.

16
PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 101, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 2008 (nº 6.039/2005, na Casa de origem, do Deputado Paulo Rubem Santiago), que *institui o Dia Nacional do Engenheiro de Pesca a ser comemorado na data de 14 de dezembro.*

Parecer favorável, sob nº 510, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator ad hoc: Senador Marco Maciel.

17
PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 60, DE 2010

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução do Senado nº 60, de 2010, do Senador Eduardo Azeredo, *que institui o Grupo Parlamentar Brasil-Dinamarca e dá outras providências.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 103 e 104, de 2011, das Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Pedro Simon; e Diretora, Relatora: Senadora Marta Suplicy.

18
PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 61, DE 2010

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução do Senado nº 61, de 2010, do Senador Eduardo Azeredo, que *institui o Grupo Parlamentar Brasil-Sérvia e dá outras providências.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 105 e 106, de 2011, das Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Alfredo Cotait; e Diretora, Relatora: Senadora Marta Suplicy.

19
REQUERIMENTO
Nº 116, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 116, de 2013, do Senador Jayme Campos, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 174, de 2010, dos Projetos de Lei do Senado nºs 108 e 385, de 2003; 68, de 2004; 145, de 2005; 208, 463, 581 e 586, de 2007; 301, de 2008; 375, 466 e 539, de 2009; 303 e 326, de 2010; 16, 35, 69, 137, 157, 214, 328, 334, 335, 364, 373, 524, 580, 618 e 663, de 2011; 48, 49, 91 e 390, de 2012, a fim de que tenha tramitação autônoma (benefícios do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço).*

20
REQUERIMENTO
Nº 161, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 161, de 2013, do Senador Armando Monteiro, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 105, de 2012, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (exoneração de fiança).*

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Volta-se à lista de oradores.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Pela ordem, Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Só para ratificar a minha inscrição. Logo depois do primeiro orador, seria, então, pela ordem, um Líder.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Mas eu devo dizer, caro Senador Mário Couto, que V. Exª está considerado porque solicitou a inscrição como Líder logo após a Ordem do Dia, e, segundo me informa a Assessoria da Mesa, como Líder, V. Exª, inclusive, tem a prerrogativa de falar antes do primeiro orador inscrito.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Quem seria o primeiro orador?

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Se o Senador Vital do Rêgo não se importar.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Se o Senador Vital do Rêgo tiver pressa, eu cedo a palavra a ele, porque eu gostaria que V. Exª, pelo meu assunto, que é corrupção – vou fazer uma denúncia grave –, logicamente me cedesse mais um ou dois minutos.

Eu não tenho pressa. Se o Senador Vital do Rêgo estiver com pressa, eu prefiro falar depois dele.

E chamo a atenção ao meu Estado do Pará. Vou levar à tribuna um assunto de corrupção que tenho em mãos, grave, que o povo do Pará precisa saber.

O Senador Vital do Rêgo é a maior...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Como V. Exª está até sugerindo...

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – ... a maior satisfação.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – ... vamos ouvir o primeiro orador inscrito, o Senador Vital do Rêgo. V. Exª é logo em seguida, pela Liderança da Minoria, como havia solicitado a ser o primeiro a usar a palavra depois da Ordem do Dia.

Com a palavra V. Exª, Senador Vital do Rêgo.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Agradeço a deferência, Senador Mário Couto, Líder da Minoria nesta Casa.

Quero dizer da satisfação, Sr. Presidente, Jorge Viana, de poder vir à tribuna, na tarde de hoje, para falar e, ao mesmo tempo, apelar à Câmara dos Deputados no sentido de cumprir relevante papel que está reservado àquela Casa, o de aprofundar debates e deliberar acerca do Projeto nº 293 desta Casa, instituindo normas gerais de política urbana, ambiental e de saúde, associadas à instalação de infraestrutura de telecomunicações no País, ao que chamamos de Lei Geral das Antenas.

Notícia veiculada no jornal *O Estado de S.Paulo* no último dia 15 de março apontou para o aumento da velocidade com que as novas tecnologias de comunicação e informação têm chegado ao nosso País.

A telefonia de tecnologia GSM, a do celular com *chip*, demorou doze anos para ser disponibilizada no Brasil, enquanto a tecnologia de Terceira Geração (3G) aterrissou por aqui quatro depois da Europa, e a 4G, apenas um ano depois.

Por isso, reafirma-se a crescente importância do mercado brasileiro de telecomunicações, que está se tornando parte das prioridades das grandes empresas nacionais.

Da mesma forma, existe uma crescente demanda por serviços nesta área. Em 2012, o País totalizou quase 262 milhões de celulares, número extraordinário, 262 milhões de celulares, vários dos quais contendo tecnologia mais avançada, como os chamados *smartphones*.

Isso resulta numa maior demanda de tráfego de dados que cresceu, só no ano passado, 65% em relação ao ano anterior.

Apesar de todo o esforço para popularizar a banda larga tradicional, fixa, apenas 300 Municípios, Srªs e Srs. Senadores, têm acesso a essa tecnologia. Apenas 300 Municípios têm acesso a essa tecnologia.

Hoje, chegamos à conclusão de que o acesso universal à banda larga acontecerá mais provavelmente por meio do aumento do acesso móvel nos celulares e nos *tablets*.

Entretanto, continuamos com grandes entraves em relação à instalação de antenas, necessárias à difusão dessa tecnologia pelos quatro cantos do País.

Leis ultrapassadas, conflitantes, omissas, especialmente no âmbito municipal, a quem cabe, em última análise, a autorização para as instalações, essas leis levam a um crescente atraso na modernização das nossas telecomunicações.

Alguns licenciamentos locais chegam, senhoras e senhores, a levar quase um ano quando não existe uma proibição explícita contrária à instalação de novas antenas.

Aproximadamente 1,8 mil Municípios, um terço do total do País, impõem as mais diversas e variadas restrições.

Visando esclarecer toda essa confusão, elaboramos e aprovamos, no final do ano passado nesta Casa, a chamada Lei Geral das Antenas, o PLS nº 293, de 2012, de nossa autoria, suficientemente debatido e aperfeiçoado pelas Comissões do Senado.

Ele foi aprovado em dezembro último, na forma de um substitutivo apresentado pelo nosso Líder do Governo na Casa, eminente competente Senador Eduardo Braga. A matéria encontra-se na Câmara dos Deputados, caminhando a passos que, infelizmente, pela pressa e pela necessidade nacional, entendemos muito lentos. O atraso na aprovação dessa peça legislativa está comprometendo metas do próprio Governo, a ponto de o Ministro das Comunicações, Paulo Bernardo, ter pedido ao próprio Presidente da Câmara, companheiro Deputado Henrique Eduardo Alves, em reunião acontecida na manhã de 27 de março, que esta matéria esteja presente na pauta dos debates nas comissões técnicas e permanentes da Câmara

Os pontos principais do texto, quero elencar, que recebeu na Câmara a denominação PL 5.013, de 2013. Tem como objetivos: permitir o compartilhamento de infraestrutura entre as empresas, de forma não discriminatória e com preços e condições justos e razoáveis; uniformizar as legislações estaduais e municipais para instalação de infraestrutura em área urbana, não desconsiderando a proteção à saúde, ao ambiente, e, fundamentalmente, buscando simplificar o processo de licenciamento. Caso as prefeituras não apresentem decisão em até 60 dias do requerimento, as operadoras passam a contar com licença automática para instalação e infraestrutura.

A proposição foi lida no Plenário da Câmara no dia 20 de fevereiro, e após quase um mês foi distribuído para às Comissões temáticas: Comissões de Desenvolvimento Urbano (CDU); Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática; e Constituição e Justiça e de Cidadania.

Na CDU, dia 27, foi designado Relator da matéria o Deputado Sérgio Moraes, passando a contar cinco sessões, e o prazo final dia 2 de abril.

Neste momento, existe um requerimento pendente da Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia para também para apreciar a peça.

Não tenho dúvida de que possa existir ainda espaço para o aperfeiçoamento da proposta por parte dos Srs. Deputados. Mas peço, Senador Ataídes, encarecidamente, celeridade na aprovação do texto final. Que levem em consideração os Srs. Deputados todo o esforço já feito por esta Casa, pelo Senado Federal, onde a matéria foi examinada exaustivamente pelas Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo; de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e de Assuntos Sociais e discutida em audiência pública com representantes do Governo Federal e de todas as empresas de telefonia.

Devemos lembrar que as operadoras têm até este mês de abril, Senador Ciro, para instalarem nas cidades sedes da Copa das Confederações e, até o fim do ano, nas 12 cidades sedes da Copa do Mundo tecnologia de quarta geração. Elas têm até este mês, final de abril, e até o final do ano, nas cidades sedes da Copa das Confederações e da Copa do Mundo. Esse é o prazo para instalarem a tecnologia de quarta geração, e elas dependem especialmente de uma legislação que está na Câmara dos Deputados para ser aprovada.

Trata-se de mais de um bilhão em investimentos já anunciados retidos pela não aprovação da Lei Geral das Antenas. Não é possível que continuemos a não nos pronunciar às empresas a devida segurança jurídica para cumprirem as suas obrigações impostas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).

Reitero, portanto, o pedido e tenho absoluta convicção... Já o fiz aos eminentes Presidentes tanto da Comissão de Desenvolvimento Urbano, Relator e Presidente Sérgio Moraes, como ao Presidente da Comissão de Ciência e Tecnologia da Câmara, ao insigne Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e ao Presidente da Câmara dos Deputados para que façamos um esforço em transformar essa legislação no que hoje o Senador Renan Calheiros, Presidente da Casa, e o Deputado Henrique Eduardo Alves, chamam de legislação ou leis expressas. Aquelas que, por uma necessidade nacional, precisam da conjugação de esforços a serem aprovadas em um regime de extrema urgência.

O Senado cumpriu o seu papel. Aprovou o substitutivo do Senador Eduardo Braga com a celeridade que o assunto exigia. Houve uma grande mobilização nacional e a discussão da matéria. Esperamos que a Câmara, durante este mês de abril, cumpra com o seu papel.

Quando o Brasil assumiu, em gesto comemorado por todos nós, os encargos para a Copa das Confederações e para a Copa do Mundo com a Fifa, nós sabíamos das nossas responsabilidades. E uma dessas responsabilidades, eminente colega e bravo companheiro Senador Ataídes, era exatamente disponibilizar Internet de quarta geração e com velocidade acima das atuais para que a imprensa mundial e a mídia global cumprissem com o seu papel de disponibilizar para o mundo esses espetáculos maravilhosos. E nós precisamos dar às operadoras a infraestrutura necessária, o que não será possível sem uma legislação à altura, como a que está posta à apreciação da Câmara dos Deputados.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente, com agradecimento a V. Exª e renovada gratidão ao Líder Mário Couto.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Cumprimento V. Exª, Senador Vital do Rêgo, e agradeço por ter colaborado com a direção dos trabalhos, ajudando-nos a cumprir à risca o tempo da Ordem do Dia e a seguir com a lista dos oradores inscritos.

Com a palavra, o Senador Mário Couto, que havia solicitado, no início da sessão, fazer uso da palavra como Líder da Minoria na Casa, logo após a Ordem do Dia.

Com a palavra V. Exª, pelo tempo de 20 minutos, Senador Mário Couto. Esse é o tempo regimental.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco /PSDB – PA. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Presidente.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, venho a esta tribuna, na tarde de hoje, abordar novamente o tema corrupção. Sei que muitos ficam incomodados, mas sei que é meu dever, sei que é minha obrigação.

O meu Estado, da Virgem de Nazaré, minha querida mãe, padroeira dos paraenses, elegeu-me para que eu pudesse aqui representá-los, representá-los com dignidade, com coragem, com sensatez, com espírito de bravura que tem o povo do Pará e que tem o povo do meu querido Marajó, terra onde nasci.

Jamais me curvarei a ameaças! Jamais me curvarei à covardia! Defenderei os princípios da moralidade custe o que custar, doa a quem doer!

O orador que me antecedeu abordou exatamente o tema que vou abordar: o esporte.

É triste, torcedores paraenses, meu nobre Presidente, é muito triste saber que, no meu Estado do Pará, em que há mais de sete milhões de habitantes e que possui dois clubes com mais de cem anos, o Remo e o Paysandu, com torcidas acima de dois milhões de pessoas – cada um, Sr. Presidente –, com tradições de glórias regionais, nacionais e internacionais, esses clubes, hoje, torcedor paraense, vivem à mercê de uma ditadura imposta pela Federação Paraense de Futebol, pela corrupta Federação Paraense de Futebol.

Não sou leviano. Os companheiros Senadores e Senadoras sabem que, quando venho à tribuna falar em corrupção, trago provas.

Não falo aleatoriamente. Não acuso ninguém sem provas. Estou falando dos dirigentes da Federação Paraense de Futebol e vou mostrar as provas da corrupção cínica e desenfreada daqueles diretores.

Os clubes paraenses tradicionais vivem à custa do sacrifício de pagar uma folha de jogadores de R$300 mil, R$400 mil. Quando se compara a nossa folha com a de outros centros, como Goiás e Ceará, que pagam folhas de R$1 milhão, com a ajuda das federações, a nossa faz o contrário. A nossa suga os clubes tradicionais. A nossa pisa nos clubes tradicionais. A nossa sangra as rendas de mais de R$1 milhão no clássico Remo e Paysandu e devolve aos clubes o que sobra, quando os verdadeiros donos do espetáculo são os jogadores e os clubes, que menos são ajudados.

Ao contrário, senhor torcedor, que vai ao estádio ver o seu clube. A dificuldade que tem o seu clube de pagar um bom jogador, a dificuldade que tem o seu clube, torcedor azulino e torcedor do Papão – como chamam o torcedor do Paysandu –, de pagar uma folha de pagamento mensal altamente enxuta, é porque a Federação lesa, tira dos clubes paraenses.

Eu procurei me aprofundar no assunto. Volto a repetir: não sou leviano para chegar aqui e inventar algo ou acusar alguém.

Trouxe provas e vou mostrar ao torcedor paraense como é que se faz – retirem das notas taquigráficas a palavra chula que vou dizer agora – [...] no futebol do Estado do Pará!

Há quanto tempo não se vê um clube paraense na primeira divisão?! Há quanto tempo um torcedor paraense não pode ver seu clube disputando um campeonato brasileiro da primeira divisão, quando, outrora, já fizemos isso, já disputamos Libertadores?! E agora? Agora, estamos falidos, à custa da corrupção desse coronel que se implantou... Pasmem, senhoras e senhores! Sabem há quantos anos o Presidente da Federação Paraense de Futebol dirige aquela federação? Sabem há quantos anos? Somem o Fidel Castro com o Hugo Chávez, já falecido, com Evo Morales, com todos os ditadores, e ele ainda ganha pelo tempo que está lá dirigindo a Federação Paraense de Futebol! Maldito! Maldito ditador! Por mais de 20 anos, mais de 20 anos, esse homem dirige a Federação Paraense de Futebol!

Eu assisti. Foi na cara de um Senador da República, na frente, paraense, de um Senador da República! Visitando uma obra na Vila de Cuiarana, em Salinas, uma cidade próspera e hospitaleira, uma das mais belas e bonitas cidades do Brasil, sabem o que aconteceu, senhores e senhoras? Um diretor da Federação Paraense de Futebol assumiu, na marra, as obras do clube, para poder ganhar do clube e para que esse clube pudesse ficar na mão, tirando proveito do que quisesse da Federação.

Não deixamos. Não deixamos que isso acontecesse! Era tudo que eles queriam para que o Senador Mário Couto pudesse ficar submisso. Enganaram-se! Morderam a isca, morderam a isca.

Eu aqui, desta tribuna, Sr. Presidente, denunciei o fato, mostrei à Nação, mostrei ao Estado do Pará. E eles, então, a partir do meu pronunciamento, começaram a sacrificar o clube do qual sou Presidente de honra. Tiraram o clube do campeonato; tiraram o clube do campeonato! O clube está no G4. Olhe o tipo de corrupção! Olhe o tipo de ditadura!

Agora, Presidente, tem gente que fica com raiva de mim, tem gente que diz que eu pego forte quando eu chamo corrupto de ladrão. O que o corrupto é, na verdade? É um ladrão ou não é? O senhor é um ladrão, Coronel! O Sr. Romano, seu diretor, é um ladrão também, Coronel!

Eu assumo o que digo, Coronel! Estão aqui as provas do roubo. Entre na justiça contra mim. O senhor rouba o Remo, o Paysandu, os clubes menores. O senhor assalta o futebol paraense, o senhor pisa nos clubes do Pará. O senhor precisa ir para a cadeia, Coronel, porque está acabando com o futebol do meu Estado.

E o senhor, agora, pegou pela frente um homem de coragem, que não tem medo nem de V. Exª nem de nenhum corrupto. Tenho receio dos maus. Tenho, Coronel. Mas, para esses maus me atingirem, eles precisam passar por cima do cadáver deste homem.

A minha terra, para mim, é sagrada. O meu povo tem de ser respeitado. Não é V. Exª, com a feiura que tem, que vai aos Estados fazer o espetáculo para o torcedor.

São os jogadores profissionais, que recebem do clube para fazerem o espetáculo da alegria do torcedor, e V. Exª atirar neles.

Vá, Coronel, vá à Justiça. Reclame na Justiça que eu lhe chamei de ladrão. Reclame, Coronel! Reclame, Romano! Tu sabes por que eu estou lhe chamando de ladrão, Romano. Tu sabes por quê. Porque tu roubas, na realidade.

Precisamos combater a corrupção. A corrupção está generalizada neste País. Ela está em todos os cantos; ela está em todos os lugares; ela está nos Ministérios; ela está em todos os lugares; ela está no esporte; e nós precisamos ter a coragem para encarar.

Eu fico triste quando eu vejo na imprensa a discussão de que aqueles que foram condenados no mensalão provavelmente não irão mais para a cadeia. O que faço eu aqui, Suplicy? O que devo mais fazer

da vida, Suplicy, se esses patifes do mensalão não forem para a cadeia? Como vai ficar esta Pátria, Suplicy? Diga-me! Que Pátria é essa, Suplicy? Nascem, brotam, a toda hora, ladrões neste País, ladrões do dinheiro público, ladrões do dinheiro privado, ladrões de tudo, de toda espécie.

Um coronel, um coronel reformado da Polícia Militar tem o direito de roubar o futebol paraense. Sabe por quê, Suplicy? Porque no Brasil todo mundo rouba. A lei é esta: rouba, Brasil! Pode roubar! Ninguém vai preso nesta terra! Bonito, não é, Suplicy? Muito bonito. Olha para o Rui Barbosa, Suplicy, olha. Olha, Suplicy. Olha quem está acima dele, Suplicy. O Cristo, que veio aqui sofrer por nós.

Coronel Nunes. Grava, Brasil, este nome: Coronel Nunes! Seu assessor, Romano.

Olhem aqui, senhores ouvintes da TV e da Rádio Senado e aqueles que me dão o prazer de me escutarem nas galerias. Olha aqui, Senador Alvaro Dias, V. Exª que já lutou muito contra a corrupção no esporte brasileiro. Olhem aqui: esta empresa, que eu vou mostrar à TV Senado. Olhem essa corrupção, Brasil! Olhem como funciona a bandalheira neste País! Esta empresa chama-se Rocha Romano. Vocês se lembram do nome que eu acabei de chamar de ladrão? Romano. Eu acabei de chamar. O nome que eu acabei de chamar de ladrão é Romano. Olhem como ele é cínico! É um ladrão cínico! Esta aqui é uma empresa de venda de passagens aéreas. Cada clube paraense... Está aqui um clube paraense comprando passagens na empresa dele, que funciona dentro da Federação Paraense de Futebol. Você é obrigado, como presidente de um clube no Pará, a ir ao Romano, ladrão, e comprar da empresa dele as passagens.

Está aqui, Brasil, a prova tão cínica de um ato de ladroagem e de corrupção!

O faturamento é brutal. O faturamento, só aqui na minha mão, são 23 passagens aéreas compradas, que o clube é obrigado a comprar da empresa desse diretor da Federação. Como o Governo do Pará ajuda os clubes, esse valor das passagens já vem descontado na ajuda que o Governo dá para os clubes.

Nenhum clube tem direito de comprar passagem área em outra companhia, só na do ladrão Romano!

Vai, Romano, vai à Justiça reclamar contra mim. Eu quero levar as testemunhas dos teus atos de ladroagem. Eu quero que a tua prisão seja a mais rápida possível. Eu quero te ver algemado. Aliás, por falar em algemado, quero dizer, Srª Presidenta,...

(*Soa a campainha*.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – ... quero dizer, não, eu quero agradecer aos Senadores e Senadoras que já assinaram a CPI da Sudam. Acho que, hoje, Srª Presidenta, nós concluiremos as assinaturas que o Regimento manda.

Estarei eu sem medo. Nasci no Pará, me criei no Marajó, pobre, com decência. Continuo pobre, mas não tenho medo de falar a verdade desta tribuna, que é o eco, que é a voz do meu Pará e do meu País.

Esta boca...

(*Interrupção do som*.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – ... só vou calar quando este corpo não andar mais, quando não tiver mais forças para subir aqui. Vocês, corruptos, não vão se livrar dela enquanto isso não acontecer. Coronel, V. Exª... Perdão, não posso chamá-lo de V. Exª. Como se chama ladrão? (*Fora do microfone.*) Ajudem-me. Não é V. Exª, como é? Para ladrão, como é que a gente chama? Ninguém sabe?

Maldito ladrão. É assim que se fala. Não é V. Exª, é maldito ladrão, que tem colocado o futebol paraense no fundo do poço.

Eu ainda vou te ver preso, Coronel. V. Exª... V. Exª, não. Maldito Coronel, vou te ver preso. Maldito Coronel e toda a tua corja safada, que termina e acaba com o futebol do meu querido Pará.

Muito obrigado, Presidenta.

Durante o discurso do Sr. Mário Couto, o Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Srª Ana Amélia.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Obrigada, Senador Mário Couto, que falou pela Minoria.

Eu convido para fazer uso da palavra, como orador inscrito, o Senador Jorge Viana.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Enquanto isso, há, sobre a mesa, o **Requerimento nº 231, de 2013**, do Senador Blairo Maggi, por meio do qual solicita licença dos trabalhos da Casa nos dias 4 e 5 de abril de 2013, para participar de diligência da Subcomissão Temporária de Acompanhamento das Obras da Usina de Belo Monte, nas cidades de Altamira e Vitória do Xingu, no Pará.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Será cumprida a deliberação do Plenário.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Há, sobre a mesa, o **Requerimento nº 232, de 2013**, do Senador Flexa Ribeiro, por meio do qual solicita licença dos trabalhos da Casa, nos dias 4 e 5 de abril de 2013, para participar de diligência da Subcomissão Temporária de acompanhamento das Obras

da Usina de Belo Monte, nas cidades de Altamira e Vitória do Xingu, no Pará.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Será cumprida a deliberação do Plenário.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Sobre a mesa, o **Requerimento nº 233, de 2013**, do Senador Ivo Cassol, por meio do qual solicita licença dos trabalhos da Casa, nos dias 4 e 5 de abril de 2013, para participar de diligência da Subcomissão Temporária de Acompanhamento das Obras da Usina de Belo Monte, nas cidades de Altamira e Vitória do Xingu, no Pará.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – As. Srªs e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado este e os anteriores requerimentos.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Finalmente, há sobre a mesa, o **Requerimento nº 234, de 2013**, do Senador Delcídio do Amaral, por meio do qual solicita licença dos trabalhos da Casa, nos dias 4 e 5 de abril de 2013, para participar de diligência da Subcomissão Temporária de Acompanhamento das Obras da Usina de Belo Monte, nas cidades de Altamira e Vitória do Xingu, no Pará.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Agradeço ao Senador Jorge Viana, que está com a palavra.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Pela ordem, Srª Presidenta.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Pela ordem, Senador Suplicy, em primeiro lugar, e depois o Senador Mário Couto.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – É apenas para confirmar que solicitei a palavra, até por delegação do Líder Wellington Dias, como Líder, após a Ordem do Dia, na ordem que V. Exª determinar.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – V. Exª já está inscrito; o Senador Jorge Viana havia me alertado. Mas o próximo Líder será o Senador Paulo Davim. Em seguida, V. Exª, pela Liderança do Partido dos Trabalhadores.

Com a palavra, o Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Senador Jorge Viana, desculpe-me V. Exª que tão pacientemente esperou para falar na tarde de hoje.

É só para comunicar ao Plenário, minha querida Presidenta, que nós já conseguimos as 27 assinaturas que o Regimento manda para a instalação da CPI da Sudam. Só para comunicar ao Plenário.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Obrigada, Senador Mário Couto.

Com a palavra, o Senador Jorge Viana.

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Agradeço a sempre eficiente colaboração de V. Exª. Mesmo não sendo da Mesa, V. Exª tem me ajudado muito, assim como o Paulo Paim e outros colegas, que estão sempre presentes aqui no plenário, sem desmerecer nenhum outro. Agradeço-lhes pela presteza com que têm colaborado para que eu possa também cumprir a função de estar na Mesa, dirigindo os trabalhos e, ao mesmo tempo, cumprindo a minha função de Senador aqui, usando a tribuna, e nas Comissões.

Quero, antes de mais nada, dizer que estão em minhas mãos, e eu gostaria de pedir, nos termos regimentais, que possam constar dos Anais da Casa, cópias de dois ofícios, que estou encaminhando: um ao Sr. Humberto de Azevedo Viana Filho, Secretário Nacional de Defesa Civil, e outro ao Ministro Pepe Vargas, Ministro do Desenvolvimento Agrário. Ambos se referem à situação de gravidade por que a população de Rio Branco passou e também a população do Vale do Juruá, especificamente ribeirinhos, moradores do Rio Liberdade, tendo em vista os gravíssimos problemas que tivemos com a cheia do Rio Acre, em Rio Branco, e com a cheia do Rio Liberdade, em Cruzeiro do Sul.

Devo dizer que ainda hoje falei com o Prefeito Marcus Alexandre, também conversei com o Governador Tião Viana e há uma expectativa de ambos de que o socorro, a ajuda nacional seja encaminhada, tendo em vista que a Prefeitura e o Governo do Estado trabalham conjuntamente. É um trabalho organizado, eficiente, não só de levar solidariedade às famílias atingidas, mas de dar um acolhimento, o que fazem com muita competência e espírito humano a Prefeitura de Rio Branco e o Governo do Acre.

A situação do Município de Cruzeiro do Sul é da maior gravidade. Houve uma grande enxurrada no rio, 200 famílias foram desabrigadas e dezenas de famílias perderam completamente tudo o que tinham.

Solicito ao Ministro Pepe Vargas que nos ajude na reconstrução da vida dessas famílias do Rio Liberdade.

Ainda hoje esteve aqui presente e fiz questão de citar, e quero fazer uma solicitação ao Prefeito de Cruzeiro do Sul, Vagner Sales: para que essa ajuda

chegue, é necessário – fui prefeito, fui governador, conheço as regras, a legislação da Defesa Civil – que se decrete situação de emergência, e não é no Município; há sempre desvios e mau uso quando há calamidade, quando há desastres naturais. Não é o caso. A situação de emergência pode e precisa ser decretada no local onde as famílias perderam, porque, se isso não for feito, se não for decretada situação de emergência pela Prefeitura de Cruzeiro do Sul, a população do Rio Liberdade não vai poder ser acolhida pelas regras estabelecidas pela Defesa Civil.

Então, para que o Banco da Amazônia possa dar um tratamento diferenciado aos financiamentos, para que o Ministério possa agir, para que o Governador Tião Viana possa ajudar, é necessário que se faça o decreto de situação de emergência na área atingida no Rio Liberdade, em Cruzeiro do Sul. É uma solicitação, é um apelo que faço ao prefeito, porque entendo desse assunto, trabalhei com essa legislação aqui, no Senado, e sei que ela precisa ser conduzida dessa forma.

Srª Presidenta, como dois colegas já o fizeram, queria aqui, em homenagem aos que me ajudam, especialmente ao Gilberto Braga, que hoje me alertava, via Twitter, ser hoje o dia do autista, o Dia Mundial da Conscientização do Autismo. E, talvez, pela primeira vez, estou citando o nome dessa figura querida para nós, que é da família também: o João Gilberto, filho do Gilberto Braga, que tem autismo e tem uma família acolhedora – a Rilda, as irmãs, os amigos, especialmente os pais, que cuidam do João Gilberto com muito amor e carinho. Talvez esse seja o melhor remédio do mundo para as doenças ou mesmo para essas necessidades especiais do autista.

Hoje, dia 2 de abril, celebra-se o Dia Mundial da Conscientização do Autismo. A data é uma referência mundial. Nesta data, diversas cidades do mundo costumam iluminar pontos turísticos com o azul, que é a cor escolhida para representar o autismo, Dr. Davim. Eu acho isso bacana, muito importante, porque, se quisermos mesmo estender a mão para quem tem uma necessidade especial, não podemos fazer isso nem com formalismo nem com rancor, mas numa relação de acolhimento, de trazer. Então, buscar a simbologia de uma cor, fazer a cidade ficar mais bonita é uma maneira também de vermos que essa necessidade especial do autista, às vezes, é um presente que Deus dá para que as pessoas fiquem mais próximas às suas famílias.

O autismo tem muitos desafios pela frente. Os custos para lidar com essa síndrome são elevadíssimos. O maior conhecimento se tem nos Estados Unidos, que trabalham com estatísticas que mostram que os números são elevados. A frequência do autismo, no dia de hoje, é de um autista para cada 88 pessoas. São dados dos Estados Unidos.

Eu juntei algumas informações. No Brasil, lamentavelmente – tenho aqui dados que podem chocar as pessoas –, cerca de 90% das pessoas com autismo não recebem diagnóstico, e é o tipo da síndrome em que é fundamental se ter o diagnóstico, para que não haja um tratamento equivocado, para que não haja o descaso na presença das pessoas.

E aqui tenho uma frase que queria trazer para a minha fala: "Fiquem tranquilos, cada criança tem um padrão de desenvolvimento". Essa é a resposta, Dr. Paulo Davim, ouvida por quase todos os pais de autistas, na primeira vez em que questionam com os médicos os diferentes comportamentos de seus filhos. A resposta, quando um pai ou uma mãe fala que tem um filho diferente, é esta: "Fique tranquilo, cada criança tem um padrão de desenvolvimento". Normalmente, ela está vinculada ao desconhecimento. É uma maneira de tentar tranquilizar, mas sobre o desconhecido.

Obter o diagnóstico do autismo no Brasil é difícil e demorado, porque muitas famílias e especialistas não conhecem os sintomas ou menosprezam os sinais. Então, o desconhecimento dos sintomas ou o menosprezo dos sinais levam a uma situação de não diagnóstico.

Uma em cada 50 crianças sofre de autismo. Quer dizer, no geral da população, segundo dados dos Estados Unidos, para cada 88 pessoas, uma é autista. No caso de crianças, especificamente, é uma para 50. São dados divulgados, há menos de um mês, pelo Centro de Controle e Prevenção de Doenças dos Estados Unidos.

Estima-se que 90% dos brasileiros com autismo não tenham sido, de fato, diagnosticados. Falta informação. "Nunca foi feita uma campanha de conscientização no País", diz o psiquiatra Estevão, coordenador do Programa de Transtornos do Espectro Autista do Instituto de Psiquiatria do Hospital das Clínicas de São Paulo. Enquanto, nos Estados Unidos, pediatras são treinados, Dr. Paulo Davim, para identificar os transtornos do espectro autista até os três anos. O mais importante é, até os três anos, identificar. Os pais não conseguem fazer isso. Pediatras treinados podem fazer isso.

No Brasil, o diagnóstico é feito, em média, entre o quinto e o sétimo ano de vida das crianças. E não porque se trata de um diagnóstico raro. Não é isso. Dados divulgados há menos de um mês nos Estados Unidos mostram que uma em cada criança tem um transtorno. Não há estatísticas oficiais entre os brasileiros, mas especialistas acreditam que essa é a proporção também no Brasil.

Eu queria fazer uma referência a uma matéria. Gostaria que me trouxessem o meu *laptop*, que está

em cima da minha bancada, salvo engano. Vi hoje, procurando me informar mais sobre essa matéria, que o Bom Dia Amazônia, da Rede Amazônica, fez uma matéria especial com o Presidente da Ampac, no Acre, procurando esclarecer, falando sobre a Associação de Amigos e Pais dos Autistas no Acre. Foi feita uma entrevista com Roberto Craveiro, que procurou passar informações que entendo muito importantes para que se possa ter uma melhor convivência e um trabalho mais próximo entre as famílias que precisam lidar com essa síndrome.

Mas eu vi hoje também publicado no UOL algo que gostaria de trazer, porque pelo menos é uma maneira de entrarmos um pouco no assunto. Uma jovem inglesa, diagnosticada autista aos dois anos, aos dez anos sabia manusear computadores. Ela começou a se comunicar com os pais, já que não falava, através do computador. Foi algo muito forte, pois, na primeira comunicação dela com os pais, ela escreveu no computador: "Socorro, dor no dente." Ela não falava, mas escreveu. A partir daí, começou a desenvolver o uso das redes sociais – Carly tem mais de 100 mil seguidores nas redes sociais. Essa matéria está no UOL. Como autista, ela começou a prestar um serviço para famílias e para pessoas que também têm a síndrome.

E aqui eu queria reproduzir algo que pode ser inusitado na tribuna do Senado, mas que é muito importante neste dia tão significativo para muitas crianças e para muitos pais. Reproduzo suas respostas a algumas perguntas feitas pelo computador.

Um familiar com um problema perguntou: "Meu filho de seis anos fica triste e chora com frequência. Você tem alguma sugestão de como eu posso descobrir o que está errado?" – foi a pergunta de um pai. Ela, no computador: "Podem ser muitas coisas. Será que ele está tomando algum medicamento? Eu tive muitas mudanças extremas de humor, como chorar e sentir raiva sem motivo, por causa de medicamentos. Também pode ser algo que aconteceu mais cedo ou dias atrás que está processado apenas agora". Essa é a visão de uma autista respondendo uma pergunta de um pai sobre autismo.

Há outra pergunta: "Algumas vezes você gritou aparentemente sem motivo? Por exemplo, você parecia feliz e relaxada, mas, de repente, começou a gritar? Minha filha faz isso às vezes e eu estou tentando descobrir o que é". Carly, a autista, responde via computador: "Ela está fazendo uma filtragem dos sons e quebrando os ruídos de conversas que tem ouvido ao longo do dia. Além dos gritos, você pode nos ver chorando ou rindo, tendo convulsões e até manifestando raiva. É a nossa reação ao, finalmente, entender as coisas que foram ditas e feitas no último minuto, dia ou até mês. Sua filha está bem".

Eu achei isso muito forte e penso que seria bom compartilhar aqui.

Há mais uma pergunta. São só mais duas e eu concluo.

> *Será que você poderia me dizer por que meu filho de quatro anos de idade (que tem autismo) grita no carro cada vez que paramos em um semáforo. Ele está bem enquanto o carro se move, mas, uma vez que paramos, ele grita.*

Isso, Senadora Ana Amélia, eu estou tirando de algo que li hoje, alertado por um colega sobre o dia do autismo, pois ele tem um filho autista. Essa é uma menina autista, que começou usando o computador. Sem falar, escrevendo, ela vai respondendo aos pais e a outros autistas sobre o porquê das coisas, já que os médicos não conseguem ter respostas. E sobre essa resposta, Carly fala:

> *Eu amo longas viagens de carro, elas são uma ótima forma de estímulo sem você precisar fazer nada. O movimento do carro e cenário visual passando por ele permite que você bloqueie qualquer outra entrada sensorial e se concentre em apenas uma. Meu conselho é colocar uma cadeira de massagem no banco do carro. Assim, quando ele parar, seu filho ainda estará sentindo o movimento. (...) Você pode também colocar um DVD mostrando um cenário em movimento.*

Veja que coisa fantástica. Quantos pais podem ter uma condição melhor com uma dica dessas. E a última é muito forte. E eu vou concluir minha fala com ela:

Você pode me dizer por que meu filho cospe todo o tempo? Ele tem todos os outros tipos de comportamento também: bater a cabeça, rolar, balançar os braços, mas o cuspe é asqueroso e realmente faz com que as pessoas queiram ficar longe dele. Alguma ideia?

Olha a resposta dela, de uma autista que descobriu o uso da ferramenta do computador, das novas mídias para ajudar os outros autistas e, especialmente, familiares. Ela responde:

> *Eu nunca cuspi, quando era criança. No entanto, eu babava, e sentia como se cuspisse. Hoje eu percebo que eu nunca soube como engolir a saliva. Eu nunca usei minha boca para falar, e por isso, nunca usei os músculos da boca. Quando você tem saliva presa na sua boca, existem poucas maneiras de se livrar do desconforto. [E ela dá uma dica.] Tente dar a ele alguns doces por duas semanas. Isso vai fortalecer os músculos e ensiná-lo a engolir a saliva.*

Eu trago essas quatro ou cinco perguntas – e são quatro ou cinco as respostas possíveis – feitas por pais

de autistas e respondidas por uma autista, ao mesmo tempo em que digo que, se o Brasil nem mesmo consegue diagnosticar o autismo, nós temos uma enorme tarefa pela frente. Mas, se já temos um dia para nos lembrarmos do autismo e da cor azul, que é a cor do autismo, tomara que não nos esqueçamos de que ainda há milhões de crianças no Brasil precisando, primeiro, de um diagnóstico, para, depois, receberem o carinho e o acolhimento da sociedade.

Muito obrigado.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JORGE VIANA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I, § 2º, do Regimento Interno.)

OF.GSJV Nº 0087/2013

Brasília, 01 de abril de 2013.

Ilmo. Senhor
Humberto de Azevedo Viana Filho
Secretário Nacional de Defesa Civil
Ministério da Integração Nacional

Prezado Senhor Humberto de Azevedo Viana Filho,

A população do Estado do Acre passa por grandes dificuldades em razão das enchentes nos rios Acre e Liberdade. Em Rio Branco, o transbordamento do Rio Acre obrigou 1.183 famílias a saírem de suas casas para serem alojadas no Parque de Exposição e em residências de familiares.

No momento o nível de transbordamento dos rios começa a decrescer e inicia a fase de organizar o retorno das famílias desabrigadas para suas casas, limpando os bairros atingidos, reconstruindo residências e apoiando as famílias.

O Governo do Estado e a Prefeitura Municipal de Rio Branco, desde o início das enchentes, estão integralmente empenhados no apoio às famílias. Mas a ajuda do Governo Federal, como já foi feita em outros anos, é fundamental para a recuperação das áreas atingidas.

Em razão do exposto, solicito que esta Secretaria aprove o **Plano de Trabalho para Açõcs de Resposta**, encaminhado pela Prefeitura Municipal de Rio Branco, e transfira, com urgência, os recursos solicitados.

Certo de poder contar com o necessário apoio desta Secretaria, reitero votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Senador **JORGE VIANA**

OF.GSJV Nº 0088/2013

Brasília, 01 de abril de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Ministro **Pepe Vargas**
Ministro do Desenvolvimento Agrário
BRASÍLIA - DF

Excelentíssimo Senhor Ministro,

A população do Estado do Acre passa por grandes dificuldades em razão das enchentes nos rios Acre e Liberdade. Em Rio Branco, o transbordamento do Rio Acre obrigou 1.183 famílias a saírem de suas casas para serem alojadas no Parque de Exposição e em residências de familiares. No município de Cruzeiro do Sul, a enchente do Rio Liberdade já desabrigou mais de 200 famílias.

Os produtores rurais com propriedades nas áreas de alagação do Rio Liberdade tiveram as suas casas arrastadas, plantações destruídas e animais mortos. Em sua maioria são agricultores familiares que vivem de pequenas produções agrícola ou pecuária, com poder aquisitivo que não permite a sobrevivência na área rural sem o apoio do poder público para a recuperação das suas plantações e criações.

Em razão do exposto, solicito que este Ministério viabilize, o mais rápido possível, entre outras medidas, a prorrogação das parcelas de custeio do Pronaf e a disponibilização de crédito emergencial para os agricultores dos municípios atingidos pelas enchentes.

Certo de poder contar com o necessário apoio de Vossa Excelência, reitero votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Senador **JORGE VIANA**

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Cumprimento-o, Senador Jorge Viana. V. Exª será atendido, na forma do Regimento, pela solicitação feita à Mesa.

Quero cumprimentá-lo. Prestei atenção aos exemplos edificantes e emocionantes que V. Exª citou para tratar de uma doença complexa como essa. Estou impressionada também com o uso da tecnologia para resolver os problemas. Uma pessoa consegue se comunicar com esse ser que não fala, pois ela com ele pode falar pelo computador. Senador, parabéns pelo que trouxe para o Senado Federal!

Convido a fazer uso da palavra, pela Liderança do PV, o Senador Paulo Davim.

O próximo orador inscrito é o Senador Acir Gurgacz. Depois, pelo Partido dos Trabalhadores, falará o Senador Eduardo Suplicy. E, na sequência, falarão os demais oradores inscritos.

Com a palavra, o Senador Paulo Davim.

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente Ana Amélia, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, hoje, nós recebemos, no Auditório Petrônio Portella, lideranças médicas de todo o Brasil, o Conselho Federal de Medicina, os Conselhos Regionais dos Estados, a Federação Nacional dos Médicos, os sindicatos médicos de todos os Estados, a Associação Médica Brasileira e as associações médicas regionais. Recebemos delegações de todos os Estados do Brasil. E o motivo que reuniu esse contingente de médicos, médicos residentes e até acadêmicos de Medicina, numa terça-feira de manhã, no auditório do Senado Federal, é a preocupação que todos nós médicos temos com as medidas que estão sendo elaboradas e gestadas no âmbito do Governo com o objetivo de levar médicos para o interior do Brasil.

Todos nós sabemos que milhares de Municípios do Brasil não contam com a presença suficiente do profissional médico. Isso gerou duas correntes de pensamento: uma corrente de pensamento que diz que, no Brasil, faltam médicos e outra corrente de pensamento que diz que não faltam médicos no Brasil. E as entidades médicas nacionais defendem o pensamento de que, realmente, não falta médico, e é fácil comprovar isso.

Vejamos: no Brasil, há proporcionalmente 1,9 médico para cada mil habitantes, quando a Organização Mundial de Saúde determina que seja um médico para mil habitantes. No Brasil, há 20% dos médicos do continente americano. O Brasil tem 4,5% dos médicos do Planeta. O Brasil é o segundo País do mundo em número de faculdades de Medicina; nós só perdemos para a Índia. Nós temos mais faculdades de Medicina do que os Estados Unidos, que têm a população três vezes maior que a do Brasil; nós temos mais faculdades de Medicina do que a França, do que o Canadá, do que a China.

Portanto, nós entendemos que não faltam médicos no Brasil. O que falta no Brasil é uma política de interiorização do profissional médico, até porque 70% dos médicos do Brasil moram e trabalham nas Regiões Sul e Sudeste. Então, há uma concentração maciça de médicos nessas duas Regiões. Mas por que os médicos se concentram nessas duas Regiões? Porque está faltando segurança jurídica para que aquele profissional vá exercer sua profissão nos rincões do Brasil. Enquanto não existir essa segurança, nós vamos ter dificuldade em capilarizar as ações médicas e as ações de saúde no País. E não adianta trazer outras fórmulas, criar outras soluções! Isso não vai resolver o problema.

Por isso, hoje, contamos com a presença de mais de 500 lideranças médicas, no Auditório Petrônio Portella, para debater isso. O que se pretende é trazer médicos estrangeiros para atuarem no Brasil sem passarem pelo Revalida, sem passarem pelo Exame de Revalidação de Diplomas, o que coloca em risco a sociedade. A pretexto de não haver médicos, então, vamos levar qualquer um para lá, sem avaliar, sem aferir qual a formação dele, sem aferir o saber dele, sem ter a certeza de que aquele profissional teve boa formação e, por isso mesmo, não colocará em risco a sociedade? Só porque são brasileiros que moram no interior do Brasil, que não têm acesso a uma boa medicina, isso seria justificativa para levar qualquer tipo de médico para o interior? Não! O que não queremos para as nossas famílias não queremos para a família de ninguém.

Todo brasileiro merece contar com um profissional médico bem-formado. Todo brasileiro merece ter acesso a uma saúde digna. Na minha região, dizem que, se um indivíduo está com uma doença, ele tem um problema, mas que, se ele está com uma doença e conta com um médico mal-formado, ele tem dois problemas. Não queremos isso. Nós queremos soluções para os brasileiros que moram e vivem na periferia do Brasil. E não será trazendo médicos de fora do Brasil ou brasileiros que concluíram o curso médico em faculdades fora do Brasil, sem o Exame de Revalidação, que nós vamos oferecer condições dignas de atendimento à sociedade brasileira.

O Exame de Revalidação de Diplomas é feito em todos os países. Se o médico sair do Brasil e for trabalhar nos Estados Unidos, ele vai ter que passar pelo Exame de Revalidação. Se o médico sair do Brasil e for trabalhar na França, ele vai ter que passar pelo Exame de Revalidação. No Chile, é da mesma forma;

no Canadá, é da mesma forma. Em todos os países, o profissional é obrigado a passar por esse exame e, muitas vezes, tem que passar determinado tempo, em estágio, num hospital universitário; só depois disso, ele vai receber a inscrição provisória.

Como é que o Brasil está fechando os olhos para essa condição *sine qua non*? Não podemos aceitar isso! As entidades médicas estiveram hoje aqui, no Senado, para dizer que não concordam com a entrada de médicos estrangeiros no Brasil sem passar pelo exame de revalidação do saber e do conhecimento, sem passar pelo Revalida.

Também não aceitamos, não acreditamos que a solução do Brasil seja a criação de mais faculdades de Medicina. Ora, nós já somos o segundo País do mundo em número de faculdades de Medicina! Se número de faculdades de Medicina resolvesse o problema de saúde pública, seguramente o Brasil teria uma saúde pública exemplar, porque nós temos 200 faculdades de Medicina, só perdendo para a Índia, que tem 257. Então, o caminho também não é esse. A solução para a saúde no Brasil não trilha esse caminho. Nós achamos que o que precisa ser feito, pelo contrário, é formular critérios na abertura de novas vagas para o curso médico.

O que nos preocupa também é que nós compreendemos, nós acreditamos que a saída para a saúde do Brasil é a criação da carreira de Estado para a saúde pública, da mesma forma que existe a magistratura, da mesma forma que existe a carreira fazendária. No Brasil, tudo que é prioritário, logo, logo, consegue uma carreira de Estado, mas a saúde ainda não conseguiu, ao longo desses anos, sensibilizar governantes para ter sua carreira de Estado. Com a carreira de Estado, nós vamos levar os profissionais de saúde para os mais longínquos rincões desse País e vamos levar qualidade ao atendimento dessas pessoas. É isso que nós defendemos. Nós queremos segurança jurídica.

Existem alguns prefeitos que dizem: "Na minha cidade, ofereço R$20 mil ou R$30 mil para médicos, mas não consigo médico". Não é esse valor que vai levar o profissional para o interior. O profissional médico precisa da segurança jurídica. Não se pode colocar o médico no interior para, num mês, ele receber salário, mas, no outro mês, ele não o receber, sem dar segurança para a sua família. Não se pode levar médico para o interior para que ele faça parte do jogo político da região! O médico não pode fazer parte dessas questões políticas. O médico é um profissional de saúde, e a única política que lhe cabe é a política de saúde. É isso que defendemos.

O Sr. Waldemir Moka (Bloco/PMDB – MS) – V. Exª me concede um aparte, Senador Paulo Davim?

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN) – Com muito prazer, Senador Waldemir Moka, que nos honrou com sua presença hoje no encontro dos médicos do Auditório Petrônio Portella.

O Sr. Waldemir Moka (Bloco/PMDB – MS) – A presença mais importante foi a da Senadora Ana Amélia, que, embora não seja nossa colega, estava prestigiando um ato importante. E, pela iniciativa de V. Exª, eu começo parabenizando-o. Todas as entidades médicas se fizeram representar. Imagino que todos os sindicatos estavam lá. Uma quantidade muito grande de colegas lá estava presente. Eu disse – e V. Exª sabe disso – que o médico precisa se mobilizar. Ele não sabe a força que tem, politicamente falando. V. Exª tem razão. Recebi, como Presidente da Comissão de Assuntos Sociais – V. Exª esteve lá –, os 27 secretários de saúde que integram o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass) e que nos levaram dois itens: fonte de financiamento público da saúde e carreira médica. Essa é a única forma de conseguirmos a interiorização desse profissional. Quero parabenizar V. Exª pela iniciativa. Vou repetir o que disse lá. É claro que a Comissão de Assuntos Sociais não trata só de saúde, é muito mais ampla, pois trata das questões trabalhistas, da previdência, da área social como um todo. Mas, enquanto estivermos lá, nós vamos fazer realmente... O Senado já instituiu uma comissão especial, buscando alternativa para uma fonte de financiamento. Tenho comigo que o principal problema é exatamente este: não temos uma fonte de financiamento da saúde. E, se não se garantir para o médico uma carreira, ele, dificilmente, irá para um Município, como V. Exª está dizendo, a convite de um prefeito. Se o prefeito perde a eleição daí a quatro anos, o novo prefeito já arranja uma forma de demitir o médico que entrou. Então, essa é uma questão que abrange não só os médicos, mas todo o segmento, todos os profissionais da saúde. Evidentemente, sabemos que o médico tem grande importância por ser quem operacionaliza todo o sistema. Mas lembro que há sempre uma equipe multidisciplinar. Então, parabenizo V. Exª pela oportunidade do discurso que faz.

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN) – Obrigado, Senador Moka. Obrigado pela sua presença.

Agradeço também pela presença à Senadora Ana Amélia e ao Senador Eduardo Amorim, que abrilhantaram nosso evento.

Agora, falo de uma das comprovações, Senadora Ana Amélia, de que o nosso pensamento está correto e de que faltam programas de incentivo e segurança jurídica profissional.

No ano passado, o Governo Federal lançou o Provab. No ano passado, pouco mais de 400 médicos se inscreveram no Provab. Neste ano, como foi mais

bem-difundido, o Provab recebeu mais de 4,3 mil inscrições de profissões médicos para trabalharem no interior do Brasil. Por quê? Que fenômeno foi esse? Foi a garantia. O Ministério paga o salário desses profissionais. O Ministério garante um programa de educação continuada à distância, através da UnA-SUS. Com isso, mais de 4,3 mil médicos se inscreveram no Provab. Estão trabalhando.

Na capital do Rio Grande do Norte, em Natal, a minha cidade, nós tínhamos 128 equipes de PSF. Pois bem, a metade ou mais de metade estava sem médicos. Há um mês, através do Provab, todas as equipes foram completadas com a presença de médicos, graças ao Provab, à segurança jurídica, à garantia do salário e de benefícios como educação continuada à distância.

Então, isso vem provar que não precisa mágica. Precisa-se de programa de interiorização; precisa-se de garantia jurídica. Isso fará com que profissionais – não só médicos, mas profissionais de saúde em geral – busquem o interior do Brasil para exercer a sua profissão.

Outro ponto que nos preocupa é esse movimento, em setores do Parlamento, que defende o serviço civil obrigatório para médicos. Nós entendemos que o médico tem um papel intransferível, do ponto de vista de melhorar a sociedade. O compromisso social do médico é intransferível. O médico é vetor de transformação social. Nós sabemos disso. Agora, o serviço civil obrigatório é uma medida antipática e que se torna completamente desnecessária, na medida em que o Governo implantar a carreira médica. Na hora em que o Brasil e as Secretarias Estaduais e Municipais tiveram profissionais de carreira, não precisarão forçar ninguém a trabalhar; não precisarão obrigar ninguém a trabalhar. Até porque, para determinar que o médico exerça, durante dois, três anos, o serviço civil obrigatório, ter-se-ia que obrigar outros profissionais também, como professores, como odontólogos, como engenheiros, enfim, uma gama de profissionais, cujas ausências também são sentidas no interior do Brasil.

Portanto, nós defendemos a carreira médica, a carreira de saúde. Nós defendemos a entrada de profissionais médicos do exterior, desde que passe pelo Exame de Revalidação. Somos contra a flexibilização do Revalida e achamos desnecessária a abertura de novas faculdades de Medicina, já que o Brasil é o segundo País do mundo em número de faculdades de Medicina, e nem por isso esse fato mudou a realidade da saúde pública do País.

Então, eu quero, mais uma vez, fazer o registro desse evento no Auditório Petrônio Portella. Como eu disse, há pouco, ele contou com mais de 500 lideranças médicas do Brasil; contou com a presença de inúmeros Deputados Federais e de inúmeros Senadores, como V. Exª, que nos honrou com a sua presença para esse evento.

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco/PCdoB – AM) – Senador Davim.

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN) – Pois não, Senadora Vanessa.

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco/PCdoB – AM) – Quero cumprimentar V. Exª pelo pronunciamento. Sem dúvida nenhuma, mais uma vez, aqui está este Plenário debatendo uma questão importante. Muitos têm sido os Parlamentares, médicos ou não, que têm subido à tribuna para falar dessa questão, da necessidade de uma melhor distribuição dos médicos no Brasil. Eu, inclusive, elogiei muito; destaquei muito o fato de o próprio Conselho Federal de Medicina ter divulgado uma pesquisa recente, fruto de um estudo, mostrando que apenas a metade, aproximadamente, dos médicos brasileiros atuam no sistema público, ou seja, no Sistema Único de Saúde, e que, em muitas regiões do Brasil, como a minha Região Norte, o meu Estado do Amazonas, a média de número de habitantes por médicos não chega a meio, ou seja, a cada mil habitantes não chega a meio médico. Então, é óbvio que precisamos encontrar uma solução. Como V. Exª, eu sempre defendi que a solução não está em uma única medida; um conjunto de medidas é que será capaz de trazer uma resolução mais efetiva e permanente para esse problema. Agora, Senador, eu acho que nós não precisamos medir o tamanho do País, ou se nós somos ou não o País que tem o maior número de universidades que oferecem o curso de Medicina. O que nós temos que ver é se as necessidades da população brasileira estão sendo atendidas ou não.

(*Soa a campainha.*)

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco/PCdoB – AM) – E aí, de fato, nós precisamos resolver esse problema, porque o povo não está sendo atendido como deveria, principalmente nas periferias das grandes cidades e nos interiores dos nossos Estados. Principalmente. Então, eu acho que o que nós precisamos fazer é ver a qualidade do ensino.

(*Soa a campainha.*)

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco/PCdoB – AM) – O valor da mensalidade do ensino de Medicina numa faculdade particular se aproxima de R$5 mil. V. Exª, como médico, sabe bem disto: de R$5 mil. Então, o que nós temos que auferir é boa qualidade, assim como a vinda de médicos estrangeiros. Porém, a vinda não só de médicos, mas a de qualquer profissional estrangeiro para o Brasil tem que ocorrer mediante critérios. Agora, será que o Revalida é o melhor critério? As entidades médicas podem dizer: "Não aceitamos

qualquer tipo de revisão ou de flexibilização". Nada é passivo ou está fechado a qualquer mudança que vise a melhorar. Então, eu acho que é preciso, sim, que a gente reveja. Eu sou defensora de que façamos com que o Governo brasileiro, juntamente com as entidades médicas, façam uma revisão no Revalida. O que é o Revalida? É uma prova tipo vestibular. Eu acho que, para garantir que o médico seja um bom profissional, que atenda o povo brasileiro, ele precisa mais do que uma prova. Muito mais. Quem sabe complementação do estudo, um acompanhamento. Então, é isso que nós queremos.

(*Soa a campainha.*)

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco/PCdoB – AM) – Agora, eu sempre tenho dito – Senadora Ana Amélia, já estou concluindo –, Senador Davim, que essas soluções terão que vir com a participação dos médicos. Os médicos têm que sentar à mesa. As suas entidades têm que sentar à mesa, para, junto com o Governo, com os prefeitos, com os governadores, buscar e encontrar a solução para esse problema. No mais, cumprimentar V. Exª, que tem sido um dos lutadores pela causa dos médicos. E, sem dúvida nenhuma, assim como os médicos querem uma carreira de Estado, os outros profissionais também precisam dela, e eu sou uma defensora de carreiras de Estado para inúmeros profissionais que atuam no serviço público. Parabéns, Senador!

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN) – Obrigado.

Só para concluir, Presidenta. Senadora, eu concordo com V. Exª. Eu acho que o Brasil precisa, o Governo precisa levar a saúde para a sociedade, para todos os brasileiros, estejam onde estiverem. Agora, antes, precisa fazer a parte dele. Precisa de uma política de recursos humanos, para interiorizar o profissional. Não só médico; todo e qualquer profissional de saúde tem que exercer sua atividade e levar o seu trabalho a todos os brasileiros que precisem dele. Mas precisa de uma política de interiorização antes de abrir as porteiras. Precisa investir e gastar com a saúde o que é para ser gasto.

Então, por exemplo, em relação à regulamentação da Emenda nº 29, infelizmente, saímos daqui frustrados. Era para a União gastar os 10%. No ano passado, o Governo deixou de executar 11 bilhões na saúde.

(*Soa a campainha*.)

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN) – Então, não será com soluções facilitadas que nós vamos resolver esse problema. Nós precisamos de um investimento verdadeiro na saúde, porque a saúde no Brasil é subfinanciada. Nós precisamos de política de recursos humanos capaz de levar o profissional de saúde para o interior do Brasil. Se nada disso der certo, aí poderemos pensar em outras soluções, mas essas soluções não existiram ainda; não foram levadas a cabo. Portanto, nós acreditamos. E a prova de que o nosso discurso está correto é que, só foi o Governo estabelecer o Provab, que já contratou mais de 4.300 médicos. Por quê? Porque há a garantia do salário, há a garantia da educação continuada à distância e há o estímulo para a especialização do profissional.

(*Interrupção do som*.)

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN) – O profissional precisa de segurança jurídica (*Fora do microfone*), e tenho absoluta certeza de que não faltará médico no interior do Brasil.

Vamos defender uma carreira de Estado para a saúde, e todos nós vamos brindar com uma saúde diferente neste País, que é o que todos nós queremos.

Obrigado, Senadora.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Eu cumprimento o Senador Paulo Davim, que falou pela Liderança do Partido Verde.

Esse tema, realmente, é uma agenda relevante e compromisso de todo o Congresso Nacional, do Senado e da Câmara.

Convido para fazer uso da palavra, como orador inscrito, o Senador Acir Gurgacz.

O próximo orador, pela Liderança do PT, é o Senador Eduardo Suplicy. O Senador Blairo Maggi, inscrito; Alvaro Dias e Romero Jucá também estão inscritos, além da Senadora Kátia Abreu, do Senador Randolfe Rodrigues, do Senador Rodrigo Rollemberg e do Senador João Costa, que são Líderes dos Partidos.

A SRª KÁTIA ABREU (Bloco/PSD – TO) – Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Senadora.

A SRª KÁTIA ABREU (Bloco/PSD – TO) – Pela ordem, neste momento, na lista de inscritos – eu estive com a senhora agora há pouco –, eu seria depois do Senador Acir Gurgacz.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – É o Senador Eduardo Suplicy. O Senador Acir é orador inscrito.

A SRª KÁTIA ABREU (Bloco/PSD – TO) – O próximo seria o Suplicy. E depois?

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – O orador inscrito, Senador Blairo Maggi, e V. Exª.

A SRª KÁTIA ABREU (Bloco/PSD – TO) – Obrigada.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Com a palavra o Senador Acir Gurgacz.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco/PDT – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª

Presidenta, Srªs e Srs. Senadores, nossos amigos que nos acompanham pela TV Senado, pela rádio Senado, trago, nesta tarde, tema que tem sido, com frequência, debatido nesta Casa nos últimos dias e que é de uma importância muito grande para toda população brasileira: o Fundo de Participação dos Estados. Esse fundo tem, como principal objetivo, diminuir as desigualdades sociais entre os Estados e as regiões brasileiras. Ora, se o objetivo fundamental desse fundo é promover o equilíbrio social e econômico entre os Estados e as regiões do País, o justo é que os Estados mais pobres ou em desenvolvimento recebam uma parcela maior do Fundo de Participação dos Estados brasileiros.

No entanto, essa função de reduzir as desigualdades sociais entre os entes da Federação não vinha sendo cumprida pelas regras em vigor até dezembro de 2012, tanto é que, entre os argumentos empregados pelo STF, para demonstrar a inconstitucionalidade das regras, destaca-se a afirmação de que os coeficientes em vigor, por terem sido fixados, não promoviam o equilíbrio socioeconômico entre os Estados brasileiros.

De acordo com o Tesouro Nacional, os Estados que mais receberam recursos, entre janeiro e dezembro de 2012, foram, pela ordem: Bahia, Ceará, Maranhão, Pernambuco e Pará. Todavia, o Acre, que recebeu R$1,6 bilhão, em 2012; o Amapá, R$1,6 bilhão; Rondônia, R$1,3 bilhão; e Roraima, R$1,2 bilhão, são os que mais dependem desse dinheiro, visto que os repasses do fundo representam entre 60% e 70% de seus orçamentos anuais.

Em que pese a nobre finalidade do FPE, o estudo elaborado pela empresa Tendências Consultoria indica que os efeitos dos repasses para reduzir as desigualdades econômicas entre os Estados é praticamente nula. Isso porque não há estímulos federais para que esses recursos sejam usados para financiar infraestrutura, saneamento ou gasto com a educação – que não é gasto, mas investimento tudo aquilo que se gasta com educação.

O que ocorre é que a maior parte dos recursos repartidos com os Estados tem sido usada para gastos correntes, como salários. Porém, o problema não está apenas na distribuição desigual dos recursos, mas praticamente na sua aplicação.

Portanto, temos de aproveitar este momento em que tramitam no Congresso Nacional diversas proposições, tratando de novas regras para a partilha do FPE, para estabelecermos mecanismos que promovam de fato o desenvolvimento sustentável dos Estados mais pobres das Regiões Norte e Nordeste. Estados novos, como os Estados do Amapá, Roraima, Acre e Rondônia, meu Estado, criado há 30 anos, que eram Territórios Federais, possuem população reduzida e menor desenvolvimento econômico devido ao recente processo de ocupação nesses Estados novos. Para esses Estados, o uso dos critérios da população e renda familiar *per capita* invertida, previstos no substitutivo, provocará redução significativa na participação dos Estados do Norte do nosso País.

No Estado de Rondônia, o índice será reduzido de 2,81% para 2,44%, o que poderá acarretar perdas de aproximadamente R$260 milhões no ano de 2013. Outros 14 Estados sofrerão perdas semelhantes. Esses são os índices previstos na proposta, que está mais próxima de um acordo, que é a proposta do Senador Walter Pinheiro, do PT da Bahia, que tramita como emenda substitutiva a oito projetos sobre o tema aqui nesta Casa.

No entanto, é preciso considerar que há no Congresso Nacional 24 projetos de lei complementar, sendo 16 da Câmara dos Deputados e 12 do Senado Federal. Eu mesmo apresentei uma proposta de emenda à Constituição, a PEC nº 125/2011, que propõe destinar 10% do produto da arrecadação das Contribuições Sociais e de Intervenção do Domínio Econômico, divididos igualmente ao Fundo de Participação dos Estados e ao Fundo de Participação dos Municípios.

A proposta do Senador Walter Pinheiro pretende estabelecer um ponto de equilíbrio entre as necessidades das 27 unidades federativas. Porém, pelo que avaliamos até o momento, as desigualdades são mantidas e até aprofundadas, em alguns casos.

O relatório da emenda substitutiva estabelece que os repasses atuais serão mantidos como piso, e os reajustes para 2013 e 2014 seriam baseados em apenas dois critérios: população e o fator inverso da renda *per capita* nominal domiciliar.

Apesar dessas limitações, a proposta é muito positiva, na medida em que dará ao Congresso Nacional um prazo de cinco anos para discutir as novas regras que seriam instituídas em definitivo, a partir do ano de 2018.

Portanto, entendo que o melhor seria aprovarmos esse substitutivo como está, para segurarmos a partilha dos recursos este ano, mas assumirmos o compromisso, desde já, de discutir a fundo as novas regras, para que possam ser adotadas de forma gradual e até corrigidas, nesse período de transição.

Entendo que as contribuições que não foram incorporadas neste momento poderão seguir seu ritmo normal de tramitação e contribuir para o aperfeiçoamento das partilhas dos recursos do FPE, neste período de transição, bem como para a construção de um novo Pacto Federativo.

O ponto de partida para essa discussão tem que ser exatamente a finalidade desse fundo, qual seja a de

promover a redução das desigualdades entre Estado e regiões brasileiras e incentivar a capacidade de investimento e autonomia econômica dos Estados, sobretudo os Estados do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, que mais dependem dos repasses constitucionais.

De nada adiantará estabelecermos novas regras se elas não servirem para reduzir as desigualdades sociais entre os Estados brasileiros. Portanto, as regras e índices de repasse devem levar em conta indicadores sociais como educação, saneamento básico, habitação, saúde e pobreza, além dos critérios já adotados de população e o fator inverso da renda *per capita* nominal domiciliar.

Nesse sentido, estudo desenvolvido no ano passado pelo Ministério da Fazenda para avaliar o impacto social e econômico das transferências do FPE e para auxiliar na elaboração de uma nova formulação para a distribuição desses recursos a partir de 2013, evidencia as disparidades nesses indicadores sociais das Regiões Norte e Nordeste, em relação às Regiões Sul e Sudeste do nosso País.

Esses indicadores sustentam a percepção de que temos um Sul rico e um Norte/Nordeste pobre e com dificuldades para se desenvolver. Por mais que possamos comemorar avanços na erradicação da pobreza e da miséria nas Regiões Norte e Nordeste, com os programas de redistribuição de renda do Governo Federal nos últimos 10 anos, os números atuais confirmam que nessas regiões ainda está concentrada a pobreza do Brasil, em grau bem superior às demais.

As Regiões Norte e Nordeste concentram os piores resultados da taxa de mortalidade infantil, que estão relacionadas às condições de gestação, do parto e da própria integridade física da criança, bem como às condições socioeconômicas e do meio ambiente, com predomínio das causas infecciosas, segundo os especialistas da área.

A análise da educação, tomando como referência a taxa média de analfabetismo no Brasil, apresenta contrastes significativos e evidencia as dificuldades a serem superadas pelas Regiões Norte e Nordeste do País.

No tocante ao abastecimento de água, os Estados da Região Norte estão mais distantes da média nacional, registrando patamares diferenciados com percentuais de domicílios com água oscilando entre 39% (caso de Rondônia).

A análise da taxa de pobreza evidencia a disparidade nos resultados dos Estados das Regiões Norte e Nordeste, todos com percentuais acima da média do Brasil. A maior taxa fica com o Nordeste, no Estado de Alagoas, com 47%, e a menor na Região Norte, mais precisamente no meu Estado de Rondônia, com 23%. Ou seja, apesar das dificuldades enfrentadas na saúde, educação, saneamento e infraestrutura, o Estado de Rondônia tem bom desempenho econômico e boa renda *per capita*.

Portanto, Srª Presidenta, as regras e índices de repasse devem levar em conta indicadores sociais como educação, saneamento básico, habitação, saúde e pobreza, além da compensação ambiental para os Estados que possuem reservas florestais e dos critérios já adotados de população e o fator inverso da renda *per capita* nominal domiciliar. Poderíamos, por exemplo, incluir o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) neste cálculo.

O FPE tem que servir como indutor do desenvolvimento, e, por isso, creio que também será necessário criarmos mecanismos para que os recursos sejam investidos necessariamente em educação, infraestrutura e, principalmente, em saneamento básico.

Ademais, Estados da Amazônia, como o nosso Estado de Rondônia, precisam receber, também, uma compensação financeira pela proteção florestal que exercem suas unidades de conservação e reservas indígenas que existem na Amazônia, em especial no nosso Estado de Rondônia.

Afinal, como poderemos diminuir as desigualdades sociais se não avançarmos em passos largos, de maneira adequada, para resolver o problema da regularização fundiária rural e urbana, da restauração das rodovias federais e ampliação da malha viária da Amazônia? Como poderemos diminuir as desigualdades se não pudermos plantar determinadas culturas na Amazônia e não receber nenhuma compensação financeira por isso? A Amazônia não pode ser penalizada por ter uma riqueza, que é a nossa floresta. Nós precisamos de uma compensação financeira para ajudar a melhorar a qualidade de vida de quem mora na Amazônia, em especial no nosso Estado de Rondônia.

Srª Presidenta, temos de aproveitar este período de transição das regras do FPE para estabelecer um novo Pacto Federativo, com que possamos, realmente, reduzir as desigualdades sociais em nosso País e ser, de fato, um País de todos, um País rico e um País sem miséria.

Eram essas as minhas palavras nesta tarde, Srª Presidenta.

Muito obrigado.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Cumprimento o Senador Acir Gurgacz.

Esse é o tema que temos aqui, o grande desafio a discutir, porque é uma questão complexa e o Relator Walter Pinheiro está tratando de equacionar tantas demandas em torno desse tema.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Está em votação o **Requerimento nº 235, de**

2013, do Senador Roberto Requião, que requer licença para ausentar-se dos trabalhos da Casa no período de 16 a 23 de abril de 2013, para representar o Brasil como membro do Parlamento do Mercosul no processo eleitoral paraguaio.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Convido, para fazer uso da palavra, como orador inscrito pela Liderança do Partido dos Trabalhadores, o Senador Eduardo Suplicy.

O próximo orador inscrito será o Senador Cyro Miranda, em permuta com o Senador Blairo Maggi, e, em seguida, a Senadora Kátia Abreu, pela Liderança do Partido.

Com a palavra, o Senador Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Querida Srª Presidenta, Senadora Ana Amélia, eu hoje quero falar sobre um tema tão caro aos Senadores, em especial ao Senador Cristovam Buarque, que tem dedicado sua vida e seu mandato à educação.

Também quero aqui dizer da importância para o Rio Grande do Norte e para Pernambuco do que vou falar, pois, há exatamente 50 anos, no Município de Angicos, no Rio Grande do Norte, na presença do então Presidente da República, João Goulart, do Ministro da Educação Paulo de Tarso Santos, do Governador do Estado, Aluízio Alves, e do Secretário da Educação, Calazans Fernandes, ocorreu a formatura da primeira turma de adultos alfabetizados pelo Professor Paulo Freire e por sua equipe de monitores do Departamento de Extensões Culturais da Universidade Federal do Recife. Angicos foi escolhida para a experiência pioneira de combate ao analfabetismo, que atingia 70% da população do Estado e 75% do Município.

Conforme conta Ana Maria Araújo Freire, ou Nita Freire, em seu extraordinário livro *Paulo Freire, Uma História de Vida*, da Editora Villa das Letras, publicado em 2005, o método criado consistia de três etapas: investigação, tematização e problematização. Disse ela:

> *As dezessete palavras geradoras, tiradas do contexto da situação sociológica, da linguagem dos/as alfabetizados/as de Angicos, dentre cerca de quatrocentas delas anotadas nos diálogos preparatórios, foram, após análises dos psicolinguistas, sociólogos e pedagogos da equipe do SEC – Serviço de Extensão Cultural da Universidade do Recife: belota – milho – expresso – xique-xique – voto – povo – sapato – chibanca – salina – goleiro – tijela – cozinha – jarra – fogão – bilro – almofada – feira.*

Fecha aspas. Tipicamente, palavras que tinham muito a ver com o cotidiano daquela população.

Carlos Lyra, um dos monitores, explica, nas suas palavras:

> *Como o método é audiovisual, fazemos fichas coloridas, para projetar, contendo situações de trabalho próprias ao grupo e com palavras-chave. Esta projeção pode ser feita por epidiascópio, retroprojetor, projetor opaco, projetor de diafilme (a querosene), ou por qualquer outro tipo de projetor, mesmo caseiro. (A importância do projetor é muito grande. É a melhor maneira de fazer gravar uma palavra... Na pesquisa de Angicos 66 adultos informaram que iam aprender a ler e escrever "para melhorar de vida"; 26 "para ser motorista"; 23 para "ler jornal"; 20 "para ser professor"; outras 20 "para ser boa costureira"; 18 "para ficar sabendo"; 17 "para escrever cartas"; 10 "para votar"; 7 "para dirigir-se"; 4 "para ser músico" e 4 "para ler a Bíblia".*

De um total de 300 alfabetizados, 156 eram homens e 143 mulheres, 159 casados, 130 solteiros, 5 viúvos, 3 amasiados. Quanto às suas ocupações: 94 domésticas, 46 operários, 38 agricultores, 24 artesãos, 18 serventes de pedreiro, 15 pedreiros, 7 comerciantes, 3 motoristas, 3 carpinteiros, 10 lavadeiras de roupa, 3 bordadeiras, 7 funcionários, 1 parteira, 2 mecânicos, 1 vaqueiro, 1 soldado, 1 prostituta, 1 jornaleiro e 5 desocupados.

O Curso de Formação de Pessoal foi feito sob a liderança de Marcos Guerra, com total apoio da universidade.

Aliás, hoje, na cidade de Angicos, no Rio Grande do Norte, há uma comemoração, no auditório central do *campus* de Angicos, também na Escola Estadual José Rufino, um dos conferencistas que, neste horário, justamente, está falando da colaboração de Paulo Freire, o Dr. Marcos José de Castro Guerra, ex-coordenador do Círculo de Cultura. Ele vai falar sobre as 40 horas de Angicos, as vítimas da Guerra Fria.

Também haverá apresentação cultural amanhã, no auditório central do *campus* de Angicos. Haverá o lançamento da *Revista de Informação do Semiárido* – Risa; haverá mesa redonda sobre as 40 horas de Angicos, Paulo Freire e sua influência, com Moacir Gadotti, do Instituto Paulo Freire; Joaquim Alcoforado, da Universidade de Coimbra, Portugal; com a mediação da Drª Rita Diana de Freitas Gurgel.

No Círculo de Cultura, haverá relatos das experiências dos ex-coordenadores dos círculos de cultura; e ex-educandos das 40 horas, no *campus* de Angicos.

É preciso ressaltar que, inclusive, a Governadora Rosalba Ciarlini, do Rio Grande do Norte, decretou, num ato de homenagem aos 50 anos do método de alfabetização idealizado por Freire, que 2013 seja considerado o Ano Paulo Freire da Educação do Rio Grande do Norte.

Em 1963, a convite do Ministro Paulo de Tarso, Paulo Freire foi levado a realizar uma campanha nacional de alfabetização. Em 21 de janeiro de 1964, por meio do Decreto-Lei nº 53.465, instituiu-se o Programa Nacional de Alfabetização mediante o uso do Sistema Paulo Freire. Um dos primeiros decretos do Governo Militar após o golpe de 1º de abril de 1964 foi aquele que revogou o decreto que instituiu o Programa Nacional de Alfabetização.

Diz Nita Freire:

> *A consequência maior de sua luta por um Brasil melhor e mais justo levou-o, a partir de seu país, a deixar para trás a sua cidade querida [Recife], quando tinha acabado de completar 43 anos de idade. "Seu pecado" [entre aspas] foi alfabetizar para a conscientização e a participação política. Alfabetizar para que o povo emergisse da situação de dominado e explorado e que assim se politizando pelo ato de ler a palavra, pudesse reler, criticamente, o mundo. Seu difundido Método de Alfabetização Paulo Freire tinha suporte nessas ideias que traduziam a realidade da sociedade injusta e discriminatória que constituímos. E que precisava ser transformada. Perseguido, Paulo precisou, para preservar a sua vida, partir para um exílio de mais de quinze anos.*

E é muito bonita a forma como Paulo Freire desenvolveu o seu método, conforme ele um dia relatou em entrevista ao *Pasquim*, reproduzida no livro de Nita Freire.

Palavras de Paulo Freire:

> *O meu menino mais novo... tinha dois anos, e havia um reclame na televisão de Nescau, em que aparecia a lata do Nescau e havia uma cançãozinha que dizia "Nescau, Nescau..." – não me lembro mais do resto.*
> *Um dia eu ia com ele sentado no meu colo e quando o jipe fez uma curva numa rua, havia um imenso placar trepado em cima de uma dessas estaçõezinhas de tomar ônibus, com a lata de Nescau, e quando o jipe voltou, ele olhou e disse "Nescau, Nescau" e cantou a cançãozinha. Quer dizer, ele leu a palavra. Então isso me deu mais força ainda. Então [diz Paulo Freire] eu fiz a minha primeira experiência com Mãe. Era a nossa cozinheira, uma mulher formidável... Eu perguntei a ela se ela gostaria de dar uma contribuição, me ajudando a procurar um caminho melhor para o povo brasileiro a ler e escrever. E ela disse que aceitava. Ai então eu a levei para a minha biblioteca e projetei um menino desenhado. Olha gente, não por mim, e escrito embaixo menino... Eu disse "Maria, o que é isso?" Ela disse "é um menino." Eu disse "OK, é um menino". Então eu tirei aquele desenho e apresentei o segundo: o mesmo menino, escrito embaixo meni. Deixei projetado algum tempo e disse "o que é isso", e ela disse "é um menino" de novo. Eu disse "mas então tem alguma diferença grande em tudo isso que está aí na parede"? Tem alguma diferença em relação ao que eu projetei antes? "Ela disse "tem, aqui ta faltando um pedaço". Aí eu projetei um terceiro desenho, que tinha escrito meno. Aí eu disse "e agora, Maria?" ela disse "agora falta o do meio". Apresentei um outro com nino. E ela disse "agora falta o princípio." Quando ela disse isso, ela disse: "dotor, tô com a cabeça doendo" (risos). "Mãe, eu disse, a cabeça dói, porque tu trabalhaste agora diferentemente. Tu trabalhas o dia todo nessa casa, lavas tudo e não te cansas. Mas, agora, esse trabalho é diferente. Se eu fizer o teu trabalho eu me canso. Mas uma coisa que está errada é que eu não faço o teu e tu não fazes o meu. E um dia vai chegar em que eu faço o teu e tu fazes o meu. E a gente cansa menos." Eu agradeci a ela e ela me deu um cafezinho. Aí eu disse a mim mesmo "não tem nada de introjetar e extrojetar", o negócio é na base da compreensão crítica da palavra. E aí fui em frente. E comecei a fazer as primeiras experiências já a nível assim crítico. O primeiro grupo com que eu trabalhei me deu resultados extraordinários. E nunca mais parou. Mas você vê o seguinte aí: que aí a questão não era somente técnico-metodológica, mas a questão de fundo aí é a capacidade de conhecer, associada à curiosidade em torno do objeto. Essa é a minha insistência. O resto são os melhores meios de que tu te serves para ajudar a curiosidade de saber. É a curiosidade que tem que ser estimulada ... É a reinventividade.*

O sentido maior da contribuição do Prof. Paulo Freire, que, em seu retorno ao Brasil como Professor

da Unicamp, da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, como Secretário da Educação do governo Luiza Erundina, criador do Mova e de tantas outras iniciativas, foi muito bem captado pelo escrito de Frei Betto na quarta capa da *Pedagogia da Autonomia*, nas edições do Brasil e Itália, denominada: Obrigada, Professor.

Diz Frei Betto:

> *Foram as suas ideias, professor, que permitiram a Lula, o metalúrgico, chegar ao governo. Isso nunca acontecera antes na história do Brasil e, quiçá, na do mundo, exceto pela via revolucionária. Falo da eleição a presidente da República de um homem que veio da miséria; enfrentou, como líder sindical, uma ditadura militar; fundou um partido de esquerda numa nação onde a política pública sempre foi negócio privado da elite.*
>
> *No dia da posse, ao discursar do púlpito do Palácio do Planalto, Lula declarou que não era resultado de si mesmo, mas da história de luta do povo brasileiro. É claro, professor, que não ignoramos a reação indígena à chegada do colonizador, fosse ele português, francês ou holandês; os quilombos dos escravos libertos; as revoltas populares que marcaram o período pré-republicano, como a Rebelião Mineira liderada por Tiradentes. Não olvidamos anarquistas e comunistas, a Coluna Prestes, a Aliança Nacional Libertadora, a Ação Católica, o ISEB e as Ligas Camponesas.*
>
> *Mas a sua pedagogia, professor, permitiu que os pobres se tornassem sujeitos políticos. Até então, o protagonismo dos pobres tendia ao corporativismo ou não passava de revoltas desprovidas de um projeto político abrangente. Assim, eles só se destacavam como figuras de retórica no vocabulário da esquerda.*
>
> *Marx e Engels eram intelectuais (e é bom lembrar que Engels era também empresário bem sucedido). Lênin, Trotsky e Mao também eram intelectuais. Che era médico e Fidel, advogado. Em nome dos pobres, e quase sempre a favor deles, os intelectuais comandavam. E os pobres eram comandados.*
>
> *Graças às suas obras, professor, descobriu-se que os pobres têm uma pedagogia própria. Eles não produzem discursos abstratos, mas plásticos, ricos em metáforas. Não moldam conceitos; contam fatos. Foi o senhor que nos fez entender que ninguém é mais culto do que outro por ter freqüentado a universidade ou apreciar as pinturas de Van Gogh e a música de Bach. O que existe são culturas paralelas, distintas, e socialmente complementares. O que sei eu dos circuitos eletrônicos deste computador no qual escrevo? O que sabia Einstein sobre o preparo de um bom feijão tropeiro? No entanto, a cozinheira pode passar a vida sem nenhuma noção das leis da relatividade. Mas Einstein jamais pôde prescindir dos conhecimentos culinários de quem lhe preparava a comida.*
>
> *O pobre sabe, mas nem sempre sabe que sabe. E quando aprende é capaz de expressões como esta que ouvi da boca de um senhor, alfabetizado aos 60 anos: "Agora sei quanta coisa não sei". O senhor, professor, fez com que o pobre conquistasse vez e voz, soubesse que sabe, e que seu saber é tão intelectual quanto o daqueles que, doutorados em filosofia ou matemática, ignoram como assentar a laje de uma casa, tecer um cesto de vime ou semear o trigo na época certa.*
>
> *O senhor fez os pobres conquistarem autoestima. Graças ao seu método de alfabetização, eles aprenderam que "Ivo viu a uva" e que a uva que Ivo viu e não comprou é cara porque o país não dispõe de política agrícola adequada e nem permite que todos tenham acesso à alimentação básica. E só o pobre sabe o que significa passar fome. Por isso, professor, foi preciso que um pobre chegasse ao governo para priorizar o combate à fome e adotar como critério de êxito administrativo o acesso de toda a população a três refeições diárias.*
>
> *O senhor nos ensinou que ninguém ensina a ninguém, mas ajuda o outro a aprender. Graças ao seu fórceps pedagógico, extraiu a pedagogia do oprimido e sistematizou-a em suas obras. Pois o arrancou da percepção da vida como mero fenômeno biológico para a percepção da vida como processo biográfico. Os pobres fazem história, como demonstram os quarenta anos de atuação dos movimentos sociais que levaram Lula à presidência. Foi a sua pedagogia de conscientização (na verdade, a dos pobres que, repito, o senhor sistematizou) que possibilitou a organização e a mobilização dos excluídos. Deu consistência dinâmica às Comunidades Eclesiais de Base (CEBs), aos movimentos populares, às oposições sindicais, aos sindicatos combativos, às ONGs, aos partidos progressistas.*
>
> *Ao longo das últimas quatro décadas, seus "alunos" foram emergindo da esfera da ingenuidade para a esfera da crítica; da passivi-*

dade à militância; da dor à esperança; da resignação à utopia. Convencidos pelo senhor de que são igualmente capazes, eles foram progressivamente ocupando espaços na vida política brasileira, como militantes das CEBs, do PT, do MST e de tantos outros movimentos.

Lula, Professor Paulo Freire, é a expressão mais notória desse processo. Daí a empatia que havia entre ele e o senhor. O senhor forneceu-lhe as ferramentas, e ele, como bom torneiro-mecânico, fez o protótipo da chave que abriu aos oprimidos as portas da política brasileira. Basta conferir o atual Ministério, integrado por gente que veio daquilo que a elite denomina de escória. Marina Silva, do Meio Ambiente, foi seringueira e aprendeu a ler aos 14 anos; Miro Teixeira, das Comunicações, foi criança de rua na Praça Mauá, no Rio.

(*Soa a campainha.*)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Olívio Dutra, das Cidades, foi militante da Pastoral Operária e bancário; Ricardo Berzoini; e outros.

Permita que eu conclua, aqui, com a minha última página, Senadora Presidenta Ana Amélia.

(*Soa a campainha.*)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – "Por este novo Brasil" – conclui – "muito obrigado, Professor Paulo Freire", nas palavras de Frei Betto.

Mas eu quero perguntar, na minha conclusão: como se encontra a alfabetização hoje?

No momento em que homenageamos o cinquentenário da primeira turma de formandos alfabetizados pelo Professor Paulo Freire, é importante saber quanto falta para a população brasileira se tornar 100% alfabetizada.

Nos últimos 20 anos, a taxa de analfabetismo entre as pessoas de 15 anos ou mais passou de 17,7%, em 1992, para 12,4%, em 2001, e 8,6% em 2011, correspondendo a 12,9 milhões de pessoas. A proporção de analfabetos de 15 anos ou mais, em 2011, era…

(*Interrupção do som.*)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – … era 10,2% na Região Norte; 16,9% no Nordeste; 4,8% no Sudeste; 4,9% no Sul; e 6,3 no Centro-Oeste. Era de 6,5% na área urbana e de 21,2% na área rural; de 8,8% entre homens e de 8,45% entre mulheres. Na população branca, 5,3% e, entre pretos ou pardos, 11,8%.

Na mesma linha de decréscimo, no Município de São Paulo, a taxa de analfabetismo entre as pessoas de 15 anos ou mais passou de 4,5%, em 2000, para 3,2%, em 2010. Caiu de 354.049 para 281.847 pessoas, respectivamente.

A melhor homenagem que podemos prestar a Paulo Freire será perseguirmos nessa luta, multiplicando os esforços em todos os níveis de Governo para erradicarmos do Brasil o analfabetismo, no mais breve espaço de tempo possível.

Que bom que o Brasil, hoje, reconhece o extraordinário talento e contribuição desse grande homem que foi Paulo Freire. Hoje há 31 logradouros – como ruas, praças, avenidas – denominados Paulo Freire em todo o Brasil. Sabem quantas escolas existem, no Brasil, com o nome de Paulo Freire? São 303 escolas, isso segundo dados de 2005 do livro de Anita Freire. É possível que agora tenhamos mais.

Que merecida homenagem aqui quero transmitir com todos vocês. Muito obrigado, Professor Paulo Freire, pelo legado. Só falta agora todos canalizarmos a sua energia, o seu exemplo para, em cada lugar do Brasil, efetivamente alfabetizarmos todos aqueles que ainda não sabem ler e escrever.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Obrigado, Senador.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Possamos nós, Senadores e Senadoras, colaborar para esse propósito, inclusive os Deputados Federais e Deputados Estaduais, que estão hoje aqui para homenagear agora a Proposta de Emenda à Constituição das Empregadas Domésticas, muitas das quais ainda precisam ser alfabetizadas em nosso País.

Muito obrigado.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Obrigada, Senador Suplicy. Cumprimentos pelo seu pronunciamento.

Nós estamos aguardando a chegada do Presidente do Senado Federal, Renan Calheiros, para a cerimônia de promulgação da PEC 72.

O Coral do Senado já está aguardando.

Mas vamos dar continuidade até a chegada do Presidente Renan Calheiros.

Convido para falar o próximo orador inscrito, Senador Cyro Miranda. Se o tempo for adequado, ainda poderá falar a Líder do PSD, Senadora Kátia Abreu. Eles poderiam falar antes da cerimônia de promulgação da PEC dos empregados domésticos.

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco/PSDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente desta sessão, Senadora Ana Amélia; Srªs e Srs. Senadores; TV, jornal, rádio e Agência Senado; senhoras e senhores, o Ministro da Educação Aloizio Mercadante deve as devidas explicações à sociedade brasileira, e, em particular, aos jovens brasileiros sobre esse absurdo que ocorreu na correção das provas de redação do Enem.

Aceitar uma receita de macarrão instantâneo ou o Hino do Palmeiras no meio de duas provas e ainda atribuir notas que as aprovam é, no mínimo, mais um

atestado de incompetência do MEC na realização do Exame Nacional do Ensino Médio.

O Enem não passa um ano

O Enem não passa um ano sem ter algum episódio para macular a imagem de um exame de extrema importância para a melhoria do ensino médio. Falta seriedade e competência na aplicação do Enem.

Não se pode conceber que provas tirem nota máxima com gritantes erros ortográficos, como enchergar com "ch" e não com "x"; rasoável, com "s" e não com "z"; e trousse, com "ss" e não com "x".

Como estão se sentindo os milhares de alunos que se prepararam com seriedade e afinco para o exame?

Como estão se sentido os alunos que procuram fazer as provas com esmero e capricho, mas descobrem que, para o MEC, sob o comando do Ministro, nada disso importa?

A forma como a correção da redação foi feita torna o resultado do exame aleatório e sem sentido. O nosso temor é que, por trás dessa conduta, haja um desejo eleitoreiro de melhorar a educação brasileira por decreto e pela manipulação dos números. É a lógica perversa: se os alunos costumam ir mal na prova discursiva, então se afrouxam os critérios e se aceita qualquer coisa.

Vale tudo para mostrar alguma melhoria na educação brasileira! Mas ainda bem que temos a imprensa que não deixa passar esse tipo de manobra vexatória e vergonhosa.

A verdade é que os governos do PT nada fizeram de expressivo para melhorar a educação brasileira em dez anos. Nossos jovens não têm acesso à educação de qualidade e, dia após dia, distanciam-se das qualificações necessárias para a inserção no mercado de trabalho da sociedade do conhecimento.

Como bem assinala José Serra, em artigo intitulado "O MEC deve desculpas aos estudantes", quantos horrores não se repetiram em milhões de provas discursivas?

De fato, Srªs e Srs. Senadores, quantos milhões de erros ortográficos e de conteúdo não se consumaram nas provas discursivas do Enem?

O Enem se transformou num caso de polícia! E é tão grave a situação que caberia uma investigação da Polícia Federal e uma perícia em todas as provas para ver o que de fato ocorreu.

Isso é extremamente lamentável, porque o exame, como evidencia a história, foi criado pelo ministro Paulo Renato Souza, no governo Fernando Henrique Cardoso, para avaliar a eficácia do ensino médio.

A ideia era exatamente a de propor ações para elevar a qualidade dessa etapa de formação, que se tem mostrado sofrível. Partiu do próprio Paulo Renato a diretriz para que faculdades e universidades passassem a incorporar, de forma descentralizada e autônoma, o desempenho dos estudantes do Enem entre os critérios de seleção.

Como bem observa o ex-Governador José Serra, em 2002, 340 instituições já seguiam essa diretriz.

O então Ministro Fernando Haddad resolveu dar uma resposta simples, mas errada, a um problema difícil e complexo como é o de se avaliar o desempenho dos alunos do ensino médio. Haddad resolveu transformar o Enem no maior vestibular do mundo ocidental. Queria acabar com a angústia do vestibular!

É evidente que para adotar uma medida dessa natureza, seria necessária uma infraestrutura de grandes dimensões. O resultado não poderia ser outro. O Enem é realizado em diversas cidades do Brasil e envolve mais de quatro milhões de estudantes.

Os candidatos têm sido "Enemganados" ano após ano!

O MEC não tem a infraestrutura adequada e o saber acumulado para aplicar um exame de tamanha complexidade como é o Enem. Até hoje o MEC não dispõe de um banco de questões digno desse nome.

Os desastres na aplicação da prova foram um após o outro: quebras de sigilo, problemas de impressão, arbitrariedade na correção das redações, e muitos outros.

O tiro do Ministro Haddad saiu literalmente pela culatra!

O Enem não acabou com a angústia dos estudantes. Muito pelo contrário, hoje o Enem é uma loteria que desrespeita sistematicamente os alunos e desprestigia o Ministério da Educação. O Enem transformou-se num deboche, num atestado de incompetência. O Enem é hoje uma grande máquina arbitrária, que aprova ou reprova alunos segundo a vontade de uma burocracia, sem técnica, lógica ou transparência.

No ano passado, assistimos a uma revolta dos estudantes com as notas atribuídas às redações. Já era patente que algo de muito errado ocorria nessa área. Agora, a verdade veio à tona: ou os corretores das redações do Enem são despreparados e mal treinados ou são deliberadamente cegos e nem sequer leram os textos na íntegra. É bem provável que nada tenham corrigido!

O pior, Srª Presidente, é que fica patente que um dos maiores vestibulares da Terra não dispõe da tecnologia necessária para avaliar a qualidade da correção.

Como bem observa José Serra, um exame dessa natureza e com tais características exige uma sofisticada tecnologia de aferição da qualidade do próprio processo. Sem isso, o Enem perde a seriedade e a

credibilidade tão necessárias para um exame que pretende ser mais democrático e pluralista.

E não nos venham com essa baboseira postada em redes sociais dizendo que querem acabar com o Enem. Aliás, esse tipo de reação às críticas, tão costumeiro de alguns radicais, nos faz lembrar os governos da ditadura militar, que em qualquer protesto ou reivindicação viam subversão.

A sociedade brasileira clama

A sociedade brasileira clama por seriedade, por transparência e respeito ao princípio de igualdade estabelecido pela Constituição de 1988 e comum nas sociedades em que prevalece o Estado de Direito.

Essa conduta do Ministro da Educação coloca em risco os princípios democráticos e republicanos.

Srªs e Srs. Senadores, todos são iguais perante a lei. Com critérios tendenciosos como estes do Enem, esse princípio vai para a lata do lixo. O exame transforma-se numa fanfarronice, um jogo de azar viciado. O MEC deve desculpas à sociedade brasileira e aos milhares de jovens que fizeram o Enem. Mais do que desculpas, deve medidas sérias, capazes de dar ao Enem a justa dimensão e respeito almejados por todos os brasileiros.

É hora de o MEC demonstrar o mínimo de competência e seriedade na aplicação de uma das mais importantes avaliações do ensino no Brasil. Deve ter a humildade de buscar exemplos no rigor das provas aplicadas pela Unicamp e pela USP, que exatamente por saberem dessa bagunça que tem envolvido o Enem, não adotam o exame no processo seletivo dos seus vestibulares.

Muito obrigado.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Obrigada. Cumprimento o Senador Cyro Miranda.

Convido a fazer uso da palavra, enquanto aguardamos a chegada do Presidente, a Senadora Kátia Abreu, pela Liderança do PSD.

A SRª KÁTIA ABREU (Bloco/PSD – TO. Pela Liderança. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Srª Presidente, colegas Senadores e Senadoras, colegas Deputados e Deputadas que estão aqui aguardando esse momento tão importante que é a comemoração da nossa PEC dos trabalhadores domésticos. Uma luta árdua, uma luta de longa data, que hoje é um sonho realizado por milhares e milhares de pessoas que trabalham nas nossas casas, quer sejam nas nossas cozinhas ou nos nossos jardins, pessoas importantes para as nossas famílias.

Mas, Srª Presidente, eu gostaria aqui também de comemorar a Medida Provisória dos Portos. Quando eu cheguei a esta Casa, em 2007, tomei uma decisão que julgo importante para a minha vida e para o meu mandato. Eu decidi dedicar grande parte do meu mandato à infraestrutura e à logística do meu País. E, nessa imensidão de opções que nós temos por todo o Brasil, decidi procurar aqueles temas, dentro da infraestrutura e da logística, que mais dessem prejuízos ao Brasil. E encontrei duas bandeiras que resolvi adotar: a questão das hidrovias

Resolvi adotar duas bandeiras. Uma delas foi a questão das hidrovias, porque não me conformava em ver hidrelétricas serem construídas em todos os rios do País sem o cuidado de deixar eclusas para que pudéssemos viabilizar as hidrovias, que são mais baratas, mais eficientes, menos poluentes, em detrimento de outros modais.

A segunda bandeira, colegas Senadores e Senadoras, foi a da questão dos portos. Eu não conseguia compreender, há sete anos, quando cheguei a esta Casa, que tínhamos –e temos – a melhor lei dos portos do mundo, que permite que uma infinidade, que uma variedade de tipos de portos possam ser construídos no Brasil. A lei, aprovada em 1993, dava autonomia e condições para que dois tipos de portos pudessem ser construídos no Brasil: o porto privado e o porto público. O porto público é aquele construído pela União, que faz toda a sua infraestrutura, e que, ainda no Governo Fernando Henrique Cardoso, teve todos os seus terminais licitados para que a iniciativa privada pudesse ocupá-los. Quanto aos portos puramente privados, infelizmente, no Brasil, só temos duas empresas nacionais que transportam carga própria que conseguem ter um porto privado: a Petrobras e a Vale do Rio Doce.

O que fazer com os demais, aqueles portos que precisam exportar carga de terceiros porque a carga própria, do dono do porto, não é suficiente para viabilizar o porto? Essas pessoas foram impedidas, durante anos e anos, de construir portos privados, inicialmente por uma resolução da Antaq, uma resolução criminosa contra o Brasil, e, posteriormente, por um decreto muito piorado, também desonesto para com o País, ainda na gestão da SEP do ex-Ministro Brito, que impedia que esse tipo de porto pudesse ser construído.

Durante sete anos, eu me dediquei com afinco a essa questão. Apresentei várias emendas para corrigir essa distorção, apresentei projetos, ingressei com ação na Justiça, no Supremo Tribunal Federal, contra esse decreto e contra essa resolução, apresentei projeto de lei, que hoje se encontra na CAE, tentando corrigir essa distorção e já prevendo, baseado num parecer do Tribunal de Contas da União que já dizia isto em 2003, que o Brasil passaria por um apagão portuário.

Tudo em vão. Durante todos esses anos, não consegui fazer com a minha intenção, o meu desejo, a minha ação pudesse prosperar.

Felizmente, em novembro de 2012, o Governo Federal publicou uma medida provisória que corrigia, enfim, essa distorção. Se nós pudéssemos resumir em única frase do que trata a medida provisória dos portos, publicada pelo Governo Federal ainda em novembro do ano passado, diríamos que ela trata, exclusiva e principalmente, da grande possibilidade de o capital privado poder juntar-se ao capital público para construir portos a fim de que possamos fugir do apagão.

Apesar de eu morar em um Estado do centro do País, que não está à beira-mar, nós sabemos que os Estados do interior do Brasil sofrem muito mais do que os Estados que estão à beira-mar, porque a agricultura brasileira, principalmente a soja e o milho, que têm 52% de toda a sua produção concentrada no Centro-Oeste brasileiro, tem que caminhar em rodas de caminhão por mais de dois mil quilômetros até os portos, inviabilizando a produção do Tocantins, de Goiás, de Mato Grosso, de Mato Grosso do Sul, do oeste da Bahia, do sul do Maranhão, do sul do Piauí. A produção desses Estados precisa percorrer longas distâncias para alcançar os portos.

Por isso a importância da minha luta. Apesar de representar um Estado do interior e do centro do País, sou, acima de tudo, uma Senadora, como todos nós que aqui estamos, que defende o Estado brasileiro, que defende a Nação, que defende o Brasil com todas as suas questões estratégicas.

Essa medida provisória contou com o esforço da Ministra Gleisi Hoffmann, a quem quero fazer justiça registrando que ela foi uma lutadora, tendo participado de mais de noventa reuniões, insistentemente, para que essa medida provisória pudesse ser efetivada.

Temos que lembrar que o Brasil de hoje não é o Brasil de quarenta anos atrás, quando nós importávamos comida cara de toda parte do mundo, quando nós importávamos petróleo caro de todo o mundo e quando o café era o único produto que sustentava a balança comercial. Nós não almejávamos ser um país exportador. Há quarenta anos, o nosso grande sonho era apenas produzir comida para os brasileiros, para que aquele trabalhador brasileiro que gastava 40% do seu salário com alimentos pudesse gastar de 18% a 20%, como gasta hoje. Pois nós conseguimos ser não apenas um país autossuficiente, como nos transformamos num dos maiores exportadores do mundo. Nós produzimos a maior, melhor e mais barata agricultura do Planeta. Nós consumimos 30% do que produzimos e exportamos praticamente 70% da nossa produção. Produzimos comida barata e hoje o trabalhador brasileiro não gasta mais do que 18% a 20% do seu salário com alimentos, quando gastava com alimentos quase 50% do que ganhava há quarenta anos.

Alguns ainda, alegando que os portos no mundo inteiro são públicos, defendem que os portos não podem ser privados. Isso é um engano, um equívoco, porque, na verdade, todos os empresários do Brasil e do mundo todo gostariam que os portos fossem públicos. Mas isto se o governo de cada país, assim como o do Brasil, tivesse recursos financeiros para fazer as estruturas dos portos e licitar os terminais.

Quando nós contamos com a iniciativa privada, é exatamente para substituir a ausência de recursos públicos para investimento e para que nós possamos construir mais portos por todo o Brasil.

Sou a favor da prorrogação dos contratos velhos e dos contratos novos, independentemente das diferenças individuais. Nós precisamos é dos portos atuais e de novos portos. Se considerarmos que a movimentação de contêineres no Brasil continuará crescendo 10% ao ano, vamos precisar, em apenas sete anos, de outro Brasil portuário, vamos precisar do dobro do número de portos que temos hoje. E nós temos que lembrar que se leva de três a quatro anos para se tirar uma licença ambiental para construir um porto e não menos do que três anos para se construir um porto na iniciativa privada. E nós estamos próximos de um apagão total.

A questão não é achar culpados, não é achar os culpados por tudo isso. É um acúmulo de culpas e responsabilidades, começando pelo Poder Público, pela falta de investimentos na construção dos cais, dos berços, nas dragagens dos nossos portos, investindo para que esses portos pudessem ser ampliados.

A iniciativa privada, apesar de investimentos terem sido feitos em portos públicos, também tem os seus pecados com relação à gestão. A burocracia que impera nos portos do Brasil faz com que o Brasil, entre 144 países, seja o centésimo trigésimo do *ranking* em ineficiência portuária. É isso que nos precisamos corrigir, porque, quando o preço da soja, quando o preço do milho, quando o preço da carne é pautado em Chicago, em Nova York ou em Tóquio, ninguém quer saber da incompetência dos portos brasileiros. O preço é taxado e os países que têm ineficiência perdem competitividade. Isto é o custo Brasil, que nós discutimos há mais de dez anos, e essa medida provisória vem colaborar para a diminuição da burocracia e a facilitação da construção de portos novos no Brasil.

O Senador Waldemir Moka, do PMDB de Mato Grosso do Sul, me pede um aparte, Srª Presidente.

O Sr. Waldemir Moka (Bloco/PMDB – MS) – Senadora Kátia Abreu, eu quero, primeiro, parabenizar V.

Exª pelo pronunciamento que faz dessa tribuna. Quero dizer, inicialmente, que acho que a Presidente Dilma foi muito corajosa, com a ajuda da Ministra Gleisi – reconheço isto – por toda uma estratégia no sentido de mandar para cá essa medida provisória, que está sendo amplamente discutida. Nós, recentemente, tivemos a notícia de que a China já está deixando de comprar vinte carregamentos de soja. Imagina o prejuízo que é isso. Na semana que vem, um grupo de Parlamentares e a Aprosoja vão até a China para tentar reverter essa situação. Que é isso? Os produtores... Nós produzimos muito bem. Está tudo dentro da... Da porteira para fora começam os nossos problemas. E esse é, sem dúvida nenhuma, um dos gargalos que vão fazer com que os nossos produtos... O produtor brasileiro é altamente competitivo, mas, quando ele tem esse custo no transporte, o seu preço deixa de ser competitivo. Então, eu não quero tomar tempo, apenas parabenizar V. Exª pelo pronunciamento que faz. E digo mais, Senadora: nós temos que votar a medida provisória. Eu quero dizer que essa é uma medida provisória que tem o meu total apoio, porque eu entendo que o capital privado tem que participar desse esforço, que vai gerar emprego e renda. E, para finalizar, temos que lembrar que o superávit da balança comercial, que míngua cada dia mais, só não é negativo porque a nossa produção de grãos, de carne e as *commodities* de minério não deixam. Senão, nós já estaríamos com superávit negativo na balança comercial. Parabéns a V. Exª!

A SRª KÁTIA ABREU (Bloco/PSD – TO) – Muito obrigada, Senador Moka. Suas observações são muito importantes, verdadeiras e elucidativas.

Quero apenas, para complementar o que V. Exª disse, lembrar que, de 2003 até 2011, o custo, a elevação do custo operacional da lavoura até o porto de embarque subiu, na Argentina, 42%, nos Estados Unidos, 53%, e, no Brasil, 204%. Isto é o custo do frete da porteira até ao porto e ao embarque.

Quero lembrar que, apenas a partir da publicação da Medida Provisória dos Portos, quinze empresários brasileiros já protocolaram seu pedido e sua intenção de construir porto privado misto no Brasil, fora os mais de cinquenta também protocolados. Com esse número, tenho a convicção de que, nos próximos três anos, nós teremos outro país.

Quero também louvar a observação do Senador Moka quanto à coragem da Presidente Dilma de editar essa MP dos Portos, que é um dos assuntos mais traumáticos e mais difíceis, porque concentra grande poder financeiro na mão de meia dúzia de pessoas. Mas nós vamos conseguir superar essas barreiras com os acordos e as negociações que estão sendo feitas. Tudo é passível de negociação, menos o princípio fundamental da nossa medida provisória que trata da possibilidade de a empresa privada poder fazer porto, exportar e importar independentemente de a carga ser própria ou de terceiros. Nossos portos irão funcionar 24 horas, pois o Governo já determinou expressamente que esses portos funcionem durante todo o dia.

Nós precisamos preparar o Brasil, nós precisamos preparar o agronegócio brasileiro para que nós possamos ser modernos, competitivos e comparados a todos os países do mundo e, quem sabe, em breve espaço de tempo, subir do centésimo trigésimo lugar para o décimo lugar, ficando, talvez, junto com os portos da China, junto com os portos da Ásia, que estão entre os dez melhores portos do mundo. E nós estaremos lá junto com todos eles.

Por isso, quero me congratular com o Congresso Nacional e com o Poder Executivo pela possibilidade real de aprovação dessa medida provisória.

E aqui, mais uma vez, parabenizo todo Congresso Nacional, a Câmara e o Senado, pela promulgação dessa PEC tão importante que dá igualdade de direitos a todos os empregados domésticos de nosso Brasil.

Parabéns, Brasil!

Parabéns, Congresso Nacional!

Muito obrigada, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Obrigada, Senadora Kátia Abreu que falou pela Liderança do PSD.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 108, DE 2013

Altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para permitir novas hipóteses de dedução de pagamentos aos empregados domésticos da base de cálculo do imposto de renda da pessoa física.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º .....

.....

II – .....

.....

i) às importâncias pagas aos trabalhadores domésticos em obediência ao inciso III do art. 7º da Constituição Federal.

j) até o exercício de 2017, ano-calendário de 2016, a contribuição patronal paga à Previdên-

cia Social pelo empregador doméstico incidente sobre o valor da remuneração do empregado.

.....

§ 5º O disposto na alínea "j" do inciso II do *caput* deste artigo limita-se ao valor da contribuição patronal calculada sobre 2 (dois) salários mínimos mensais, sobre o 13º (décimo terceiro) salário e sobre a remuneração adicional de férias, referidos também a 2 (dois) salários mínimos." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir do primeiro dia do exercício financeiro seguinte ao de sua publicação.

Justificação

A aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 66, de 2012, é o coroamento da luta dos trabalhadores domésticos pela garantia de direitos que antes lhes eram negados na própria Carta Magna. Após discussões, avanços, retrocessos e propostas não levadas a termo, o Congresso Nacional, enfim, ecoou o sentimento predominante na sociedade segundo o qual não têm mais lugar, em pleno século XXI, a marginalização da categoria dos domésticos em relação aos benefícios garantidos a outras classes laborais e a manutenção de relações de trabalho semelhantes àquelas experimentadas à época da escravatura.

Do ponto de vista do empregado, portanto, a aprovação da PEC nº 66, de 2012, é motivo de comemoração.

Entretanto, é preciso observar também o peso que as novas obrigações instituídas representará para o empregador. Diferentemente de outras categorias, o trabalhador doméstico não está vinculado a uma pessoa jurídica, em geral com envergadura econômica suficiente para arcar com o pagamento de diversos encargos trabalhistas, previdenciários e tributários a vários colaboradores.

Vige, no direito do trabalho brasileiro, o princípio de que é o empregador que deve arcar com os riscos da atividade econômica, não o empregado. Mas, no mercado dos domésticos, essa ideia só vale se considerada com ressalvas. O empregador, no caso, é sempre e necessariamente pessoa física, pois, se assim não fosse, o respectivo empregado não poderia ser classificado como "doméstico". É preciso reconhecer, então, que a condição de pessoa física não permite ao patrão suportar a mesma miríade de obrigações arcadas normalmente pelas empresas que gozem de razoável saúde financeira. Se a pressão sobre o empregador doméstico for levada ao limite, restar-lhe-ão as alternativas de contratar diaristas, que não pertencem, por lei, à categoria favorecida pela PEC nº 66, de 2012, ou simplesmente abster-se de admitir qualquer mão-de-obra do lar. Em um e em outro caso, o prejuízo para os domésticos é evidente.

O projeto ora apresentado tem por objetivo aliviar essa nova carga a ser suportada pelo empregador doméstico, permitindo que uma pequena parcela delas seja deduzida do imposto de renda da pessoa física, dentro dos parâmetros e dos rigores já existentes.

No nosso entendimento, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) é compatível com a ideia de abatimento do IRPF, e a implementação de tal medida representará, temos certeza, um alento tanto para o empregador como para o empregado, que ganharão com a preservação de tão importante nicho do mercado de trabalho.

Propomos, adicionalmente, que a dedução válida para a contribuição patronal do empregador doméstico para a Previdência Social seja limitada a dois salários mínimos, e não somente a um, como ocorre atualmente.

Em vista dos argumentos acima expostos, contamos com o apoio dos ilustres Pares para o debate, aperfeiçoamento e aprovação da presente iniciativa.

Sala das Sessões, 2 de abril de 2013. – Senadora **Vanessa Grazziotin,** PCdoB/AM.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.250, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995

Altera a legislação do imposto de renda das pessoas físicas e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....

CAPÍTULO III

Da Declaração de Rendimentos

Art. 8º A base de cálculo do imposto devido no ano-calendário será a diferença entre as somas:

I – de todos os rendimentos percebidos durante o ano-calendário, exceto os isentos, os não-tributáveis, os tributáveis exclusivamente na fonte e os sujeitos à tributação definitiva;

II – das deduções relativas:

a) aos pagamentos efetuados, no ano-calendário, a médicos, dentistas, psicólogos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais e hospitais, bem como as despesas com exames laboratoriais, serviços radiológicos, aparelhos ortopédicos e próteses ortopédicas e dentárias;

b) a pagamentos de despesas com instrução do contribuinte e de seus dependentes, efetuados a estabelecimentos de ensino, relativamente à educação infantil, compreendendo as creches e as pré-escolas;

ao ensino fundamental; ao ensino médio; à educação superior, compreendendo os cursos de graduação e de pós-graduação (mestrado, doutorado e especialização); e à educação profissional, compreendendo o ensino técnico e o tecnológico, até o limite anual individual de: (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007) (Vide Medida Provisória nº 2.159-70, de 2001)

1. R$ 2.480,66 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos) para o ano-calendário de 2007; (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007)

2. R$ 2.592,29 (dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos) para o ano-calendário de 2008; (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007)

3. R$ 2.708,94 (dois mil, setecentos e oito reais e noventa e quatro centavos) para o ano-calendário de 2009; (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007)

4. R$ 2.830,84 (dois mil, oitocentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos) para o ano-calendário de 2010; (Redação dada pela Lei nº 12.469, de 2011)

5. (revogado); (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007)

6. R$ 2.958,23 (dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos) para o ano-calendário de 2011; (Incluído pela Lei nº 12.469, de 2011)

7. R$ 3.091,35 (três mil, noventa e um reais e trinta e cinco centavos) para o ano-calendário de 2012; (Incluído pela Lei nº 12.469, de 2011)

8. R$ 3.230,46 (três mil, duzentos e trinta reais e quarenta e seis centavos) para o ano-calendário de 2013; (Incluído pela Lei nº 12.469, de 2011)

9. R$ 3.375,83 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos) a partir do ano-calendário de 2014; (Incluído pela Lei nº 12.469, de 2011)

c) à quantia, por dependente, de: (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007)

1. R$ 1.584,60 (mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos) para o ano-calendário de 2007; (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

2. R$ 1.655,88 (mil, seiscentos e cinqüenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) para o ano-calendário de 2008; (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

3. R$ 1.730,40 (mil, setecentos e trinta reais e quarenta centavos) para o ano-calendário de 2009; (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

4. R$ 1.808,28 (mil, oitocentos e oito reais e vinte e oito centavos) para o ano-calendário de 2010; (Redação dada pela Lei nº 12.469, de 2011)

5. R$ 1.889,64 (mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) para o ano-calendário de 2011; (Incluído pela Lei nº 12.469, de 2011)

6. R$ 1.974,72 (mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) para o ano-calendário de 2012; (Incluído pela Lei nº 12.469, de 2011)

7. R$ 2.063,64 (dois mil, sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos) para o ano-calendário de 2013; (Incluído pela Lei nº 12.469, de 2011)

8. R$ 2.156,52 (dois mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) a partir do ano-calendário de 2014; (Incluído pela Lei nº 12.469, de 2011)

d) às contribuições para a Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

e) às contribuições para as entidades de previdência privada domiciliadas no País, cujo ônus tenha sido do contribuinte, destinadas a custear benefícios complementares assemelhados aos da Previdência Social;

f) às importâncias pagas a título de pensão alimentícia em face das normas do Direito de Família, quando em cumprimento de decisão judicial, inclusive a prestação de alimentos provisionais, de acordo homologado judicialmente, ou de escritura pública a que se refere o art. 1.124-A da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil; (Redação dada pela Lei nº 11.727, de 2008) (Produção de efeitos)

g) às despesas escrituradas no Livro Caixa, previstas nos incisos I a III do art. 6º da Lei nº 8.134, de 27 de dezembro de 1990, no caso de trabalho não-assalariado, inclusive dos leiloeiros e dos titulares de serviços notariais e de registro.

h) (VETADO). (Incluído pela Lei nº 12.469, de 2011)

§ 1º A quantia correspondente à parcela isenta dos rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, transferência para a reserva remunerada ou reforma, pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno, ou por entidade de previdência privada, representada pela soma dos valores mensais computados a partir do mês em que o contribuinte completar sessenta e cinco anos de idade, não integrará a soma de que trata o inciso I.

§ 2º O disposto na alínea a do inciso II:

I – aplica-se, também, aos pagamentos efetuados a empresas domiciliadas no País, destinados à cobertura de despesas com hospitalização, médicas e odontológicas, bem como a entidades que assegurem direito de atendimento ou ressarcimento de despesas da mesma natureza;

II – restringe-se aos pagamentos efetuados pelo contribuinte, relativos ao próprio tratamento e ao de seus dependentes;

III – limita-se a pagamentos especificados e comprovados, com indicação do nome, endereço e número

de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Geral de Contribuintes – CGC de quem os recebeu, podendo, na falta de documentação, ser feita indicação do cheque nominativo pelo qual foi efetuado o pagamento;

IV – não se aplica às despesas ressarcidas por entidade de qualquer espécie ou cobertas por contrato de seguro;

V – no caso de despesas com aparelhos ortopédicos e próteses ortopédicas e dentárias, exige-se a comprovação com receituário médico e nota fiscal em nome do beneficiário.

§ 3º As despesas médicas e de educação dos alimentandos, quando realizadas pelo alimentante em virtude de cumprimento de decisão judicial, de acordo homologado judicialmente ou de escritura pública a que se refere o art. 1.124-A da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, poderão ser deduzidas pelo alimentante na determinação da base de cálculo do imposto de renda na declaração, observado, no caso de despesas de educação, o limite previsto na alínea *b* do inciso II do **caput** deste artigo. (Redação dada pela Lei nº 11.727, de 2008) (Produção de efeitos)

§ 4º (VETADO). (Incluído pela Lei nº 12.469, de 2011)

.....

Brasília, 26 de dezembro de 1995; 174º da Independência e 107º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Pedro Pullen Parente.**

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

Preâmbulo

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte Constituição da República Federativa do Brasil.

.....

Título II
Dos Direitos e Garantias Fundamentais

Capítulo II
Dos Direitos Sociais

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

I – relação de emprego protegida contra despedida arbitrária ou sem justa causa, nos termos de lei complementar, que preverá indenização compensatória, dentre outros direitos;

II – seguro-desemprego, em caso de desemprego involuntário;

III – fundo de garantia do tempo de serviço;

IV – salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender às suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim;

V – piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho;

VI – irredutibilidade do salário, salvo o disposto em convenção ou acordo coletivo;

VII – garantia de salário, nunca inferior ao mínimo, para os que percebem remuneração variável;

VIII – décimo terceiro salário com base na remuneração integral ou no valor da aposentadoria;

X – remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;

X – proteção do salário na forma da lei, constituindo crime sua retenção dolosa;

XI – participação nos lucros, ou resultados, desvinculada da remuneração, e, excepcionalmente, participação na gestão da empresa, conforme definido em lei;

II – salário-família pago em razão do dependente do trabalhador de baixa renda nos termos da lei;

XIII – duração do trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho;

XIV – jornada de seis horas para o trabalho realizado em turnos ininterruptos de revezamento, salvo negociação coletiva;

XV – repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;

XVI – remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinqüenta por cento à do normal;

XVII – gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal;

XVIII – licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com a duração de cento e vinte dias;

XIX – licença-paternidade, nos termos fixados em lei;

XX – proteção do mercado de trabalho da mulher, mediante incentivos específicos, nos termos da lei;

XXI – aviso prévio proporcional ao tempo de serviço, sendo no mínimo de trinta dias, nos termos da lei;

XXII – redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança;

XXIII – adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;

XIV – aposentadoria;

XXV – assistência gratuita aos filhos e dependentes desde o nascimento até 5 (cinco) anos de idade em creches e pré-escolas;

XXVI – reconhecimento das convenções e acordos coletivos de trabalho;

XXVII – proteção em face da automação, na forma da lei;

XXVIII – seguro contra acidentes de trabalho, a cargo do empregador, sem excluir a indenização a que este está obrigado, quando incorrer em dolo ou culpa;

XXIX – ação, quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho, com prazo prescricional de cinco anos para os trabalhadores urbanos e rurais, até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho;

a) (Revogada).

b) (Revogada).

XXX – proibição de diferença de salários, de exercício de funções e de critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil;

XXXI – proibição de qualquer discriminação no tocante a salário e critérios de admissão do trabalhador portador de deficiência;

XXXII – proibição de distinção entre trabalho manual, técnico e intelectual ou entre os profissionais respectivos;

XXXIII – proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

XXXIV – igualdade de direitos entre o trabalhador com vínculo empregatício permanente e o trabalhador avulso.

Parágrafo único. São assegurados à categoria dos trabalhadores domésticos os direitos previstos nos incisos IV, VI, VIII, XV, XVII, XVIII, XIX, XXI e XXIV, bem como a sua integração à previdência social.

EMENDA CONSTITUCIONAL
Nº 72 , DE 2013

Altera a redação do parágrafo único do art. 7º da Constituição Federal para estabelecer a igualdade de direitos trabalhistas entre os trabalhadores domésticos e os demais trabalhadores urbanos e rurais.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O parágrafo único do art. 7º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º .....

.....

Parágrafo único. São assegurados à categoria dos trabalhadores domésticos os direitos previstos nos incisos IV, VI, VII, VIII, X, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XXI, XXII, XXIV, XXVI, XXX, XXXI e XXXIII e, atendidas as condições estabelecidas em lei e observada a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, principais e acessórias, decorrentes da relação de trabalho e suas peculiaridades, os previstos nos incisos I, II, III, IX,

(Às Comissões de Assuntos Sociais; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 109, DE 2013

Determina a disponibilidade de *tablets* para o uso individual dos estudantes das escolas públicas de educação básica, até 2023.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Até o início do ano letivo de 2023, as escolas públicas disponibilizarão, para uso individual, computadores portáteis, de tamanho pequeno, fina espessura e com tela sensível ao toque – os *tablets* –, a todos os seus alunos, a partir do sexto ano do ensino fundamental, até a conclusão do ensino médio, para o desenvolvimento de atividades de aprendizagem.

§ 1º Até o início do ano letivo de 2018, pelo menos metade dos alunos matriculados em cada rede pública terá *tablets* à sua disposição, nos termos do disposto no *caput*.

§ 2º Consoante o avanço tecnológico e as condições de mercado, os *tablets* serão substituídos por aparelhos com recursos técnicos e pedagógicos no mínimo similares.

Art. 2º Os equipamentos a que se refere o art. 1º deverão ter acesso à rede mundial de computadores e contar com programas e aplicativos de natureza didática, inclusive aqueles específicos para os alunos com necessidades especiais.

Art. 3º Os professores e os profissionais da educação a que se refere o inciso II do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, serão capacitados, em cursos de aperfeiçoamento profissional continuado, a utilizar pedagogicamente os equipamentos de que dispõe o art. 1º.

Art. 4º A União, no cumprimento de sua função redistributiva supletiva, criará condições técnicas e financeiras para que os Estados, os Municípios e o

Distrito Federal possam cumprir as normas estabelecidas nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação.

Justificação

As rápidas mudanças no campo da tecnologia e no sistema produtivo constituem apenas um aspecto do papel estratégico da instituição escolar na sociedade contemporânea. A consolidação do regime democrático em nosso país, tanto na vertente representativa quanto na participativa, vem exigindo a formação de cidadãos plenos, que sejam capazes de se tornarem agentes da trajetória política nacional. Em meio a tantas transformações, a escola continua a exercer papel primordial na formação dos cidadãos e em sua qualificação para o mundo do trabalho. Desse modo, em uma síntese precisa, a Constituição de 1988, no art. 205, estabeleceu que a educação, dever do Estado e da família, visa ao "pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho".

Diante desse quadro, afigura-se ainda mais inaceitável que a escola básica de qualidade continue a ser privilégio de uma elite socioeconômica. Deixar que nossas crianças e jovens de famílias de baixa renda frequentem escolas de categoria inferior, muitas vezes prejudicando irremediavelmente sua formação, significa comprometer o futuro de nosso país. É verdade que houve avanços na educação básica pública nos últimos anos. O atendimento se ampliou. O nível fundamental foi praticamente universalizado. O ensino médio segue o mesmo caminho. A oferta de vagas na educação infantil deve ser ampliada significativamente nos próximos dez anos. O financiamento do ensino público foi mais racionalizado mediante a criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF) e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB). Muitos programas de apoio aos estudantes foram criados ou reformulados, tornando-se mais eficazes.

Não obstante esses avanços, bem como a existência de escolas de excelência, a qualidade da educação básica pública ainda apresenta graves deficiências. Isso pode ser comprovado em testes comparativos internacionais e em avaliações internas conduzidas pelo poder público, em especial aquelas geridas pelo Ministério da Educação (MEC).

Para melhorar a qualidade do ensino público é preciso que a escola acompanhe os avanços da tecnologia. O uso de computadores, inclusive com acesso à rede mundial de computadores, a internet, tornou-se realidade para muitos estudantes. Contudo, é preciso ir além e assegurar que cada um deles tenha à sua disposição os pequenos computadores de uso pessoal com tela sensível ao toque, os *tablets*.

Esses aparelhos possuem enorme potencial pedagógico. Portanto, é preciso que se tornem objeto da atenção das políticas públicas de educação. O livro didático e o caderno continuam a ter o seu papel no processo educativo. Mas as inovações nesse campo não devem constituir privilégio de poucos. O legislador precisa estar atento ao pleno cumprimento da norma constitucional, inscrita no art. 208, inciso VII, de que o dever do Estado com a educação deve ser efetivado mediante a garantia, aos estudantes da educação básica pública, de programas suplementares de material didático-escolar, além dos de transporte, alimentação e saúde.

Dessa forma, este projeto de lei determina que, até o início do ano letivo de 2023, as escolas públicas devem disponibilizar os *tablets*, para uso individual, a todos os seus alunos, a partir do 6º ano do ensino fundamental, até a conclusão do ensino médio. Naturalmente, deve-se assegurar o acesso à internet por meio desses aparelhos, bem como garantir que tenham programas e aplicativos de uso didático. O projeto fixa, ainda, um prazo intermediário para a medida, de modo a fortalecer o comprometimento das autoridades públicas a partir de aprovação da lei. Tendo em vista a rapidez das mudanças tecnológicas, a proposição considera a necessidade de substituição dos *tablets* por aparelhos mais avançados, mas com recursos técnicos e pedagógicos no mínimo similares.

Também não se esqueceu da necessidade de capacitar os profissionais da educação a utilizar o potencial da nova tecnologia pedagógica.

Os desafios da educação, do desenvolvimento, da democracia e da justiça social exigem atitudes de efetivo compromisso com o futuro. Desse modo, solicitamos o apoio das Senhoras e Senhores Congressistas para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, – Senador **Cícero Lucena.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

Vide Adin 3324-7, de 2005
Vide Decreto nº 3.860, de 2001
Vide Lei nº 12.061, de 2009

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
Da Educação

Art. 1º A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

§ 1º Esta Lei disciplina a educação escolar, que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias.

§ 2º A educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social.

TÍTULO VI
Dos Profissionais da Educação

Art. 61. Consideram-se profissionais da educação escolar básica os que, nela estando em efetivo exercício e tendo sido formados em cursos reconhecidos, são: (Redação dada pela Lei nº 12.014, de 2009)

I – professores habilitados em nível médio ou superior para a docência na educação infantil e nos ensinos fundamental e médio; (Redação dada pela Lei nº 12.014, de 2009)

II – trabalhadores em educação portadores de diploma de pedagogia, com habilitação em administração, planejamento, supervisão, inspeção e orientação educacional, bem como com títulos de mestrado ou doutorado nas mesmas áreas; (Redação dada pela Lei nº 12.014, de 2009)

III – trabalhadores em educação, portadores de diploma de curso técnico ou superior em área pedagógica ou afim. (Incluído pela Lei nº 12.014, de 2009)

Parágrafo único. A formação dos profissionais da educação, de modo a atender às especificidades do exercício de suas atividades, bem como aos objetivos das diferentes etapas e modalidades da educação básica, terá como fundamentos: (Incluído pela Lei nº 12.014, de 2009)

(Às Comissões de Ciência, Tecnologia, inovação, Comunicação e Informática; e de Educação, Cultura e Esporte, cabendo à última a decisão terminativa.)

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 13, de 2013**, do Senador José Pimentel, Líder do Governo no Congresso Nacional, indicando, nos termos do § 2º do art. 4º do Regimento Comum, o Senador Walter Pinheiro e o Deputado Danilo Forte para a função de Vice-Líderes do Governo no Congresso Nacional.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 13/2013

Brasília-DF, 1º de abril de 2013

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, e nos termos regimentais (§ 2º, Art. 4º do Regimento Comum, alterado pela Resolução nº 1, de 2008-CN), indico os Excelentíssimos Senhores Senador Walter Pinheiro (PT – BA), e Deputado Federal Danilo Forte (PMDB – CE) para Vice-Líder do Governo no Congresso Nacional.

Atenciosamente, Senador **José Pimentel**, Líder do Governo Congresso Nacional.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Anuncio a chegada do Presidente para esta importante solenidade, em ato do Congresso Nacional, da promulgação da Emenda Constitucional nº 72, de 2013.

Com a chegada do Presidente Renan Calheiros, dou por encerrada a sessão deliberativa do Congresso Nacional para o início da Sessão Solene com a participação do coral do Congresso Nacional, saudando as Deputadas e os Deputados, as Senadoras e os Senadores e os demais convidados para esta cerimônia histórica do Congresso Nacional que dá uma contribuição ao resgate nos direitos dos empregados domésticos.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Srªs e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

1
PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 3, DE 2013
(Proveniente da Medida Provisória nº 587, de 2012)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2013, na forma do texto aprovado na Câmara dos Deputados, que *autoriza para a safra 2011/2012 o pagamento de valor adicional ao Benefício Garantia-Safra, de que trata a Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002; amplia para o ano de 2012 o Auxílio Emergencial Financeiro, de que trata a Lei nº 10.954, de 29 de setembro de 2004; e dá outras providências. (proveniente da Medida Provisória nº 587, de 2012).* Parecer sob nº 4, de 2013, da Comissão Mista, Relator: Deputado Raimundo Gomes de Matos (PSDB/CE); e Relator Revisor: Senador Jayme Campos (DEM/MT), favorável, nos ter-

mos do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2013, que oferece.
(Lido no Senado Federal no dia 26.3.2013)
(Sobrestando a pauta a partir de 06.2.2013)
Prazo final prorrogado: 21.4.2013

2
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 192, DE 2011 – COMPLEMENTAR
(Em urgência, nos termos do Requerimento nº 174, de 2013 – art. 336, II)
(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 192, 289, 744 e 761, de 2011; 35, 89, 100 e 114, de 2012, todos Complementares)

Projeto de Lei do Senado nº 192, de 2011-Complementar, da Senadora Vanessa Grazziotin, que *estabelece normas sobre o cálculo, a entrega e o controle das liberações dos recursos do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE.*
Pendente de pareceres da CDR, CCJ e da CAE.

3
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 289, DE 2011 – COMPLEMENTAR
(Em urgência, nos termos do Requerimento nº 174, de 2013 – art. 336, II)
(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 192, 289, 744 e 761, de 2011; 35, 89, 100 e 114, de 2012, todos Complementares)

Projeto de Lei do Senado nº 289, de 2011-Complementar, dos Senadores Randolfe Rodrigues, Romero Jucá, Valdir Raupp e Jorge Viana, que *altera o art. 2º e acrescenta os arts. 2ºA e 2ºB à Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, que estabelece normas sobre o cálculo, a entrega e o controle das liberações dos recursos dos Fundos de Participação e dá outras providências, para dispor sobre critérios de distribuição do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE, e dá outras providências.*
Pendente de pareceres da CDR, CCJ e da CAE.

4
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 744, DE 2011 – COMPLEMENTAR
(Em urgência, nos termos do Requerimento nº 174, de 2013 – art. 336, II)
(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 192, 289, 744 e 761, de 2011; 35, 89, 100 e 114, de 2012, todos Complementares)

Projeto de Lei do Senado nº 744, de 2011-Complementar, do Senador Marcelo Crivella, que *altera a Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, que estabelece normas sobre o cálculo, a entrega e o controle das liberações dos recursos dos Fundos de Participação e dá outras providências, para dispor sobre os critérios de distribuição do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE.*
Pendente de pareceres da CDR, CCJ e da CAE.

5
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 761, DE 2011 – COMPLEMENTAR
(Em urgência, nos termos do Requerimento nº **174,** *de 2013 – art. 336, II)*
(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 192, 289, 744 e 761, de 2011; 35, 89, 100 e 114, de 2012, todos Complementares)

Projeto de Lei do Senado nº 761, de 2011-Complementar, do Senador Ricardo Ferraço, que *altera a Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, que estabelece normas sobre o cálculo, a entrega e o controle das liberações dos recursos dos Fundos de Participação e dá outras providências, para dispor sobre os critérios de distribuição do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE.*
Pendente de pareceres da CDR, CCJ e da CAE.

6
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 35, DE 2012 – COMPLEMENTAR
(Em urgência, nos termos do Requerimento nº 174, de 2013 – art. 336, II)
(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 192, 289, 744 e 761, de 2011; 35, 89, 100 e 114, de 2012, todos Complementares)

Projeto de Lei do Senado nº 35, de 2012-Complementar, do Senador Aloysio Nunes Ferreira, que *altera o art. 2º da Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, que estabelece os critérios de rateio do Fundo de Participação dos Estados-FPE e dá outras providências.*
Pendente de pareceres da CDR, CCJ e da CAE.

7
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 89, DE 2012 – COMPLEMENTAR
(Em urgência, nos termos do Requerimento nº 174, de 2013 – art. 336, II)
(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 192, 289, 744 e 761, de 2011; 35, 89, 100 e 114, de 2012, todos Complementares)

Projeto de Lei do Senado nº 89, de 2012-Complementar, do Senador João Vicente Claudino, que *estabelece critérios para a repartição dos*

recursos do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE.
Pendente de pareceres da CDR, CCJ e da CAE.

8
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 100, DE 2012 – COMPLEMENTAR
(Em urgência, nos termos do Requerimento nº 174, de 2013 – art. 336, II)
(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 192, 289, 744 e 761, de 2011; 35, 89, 100 e 114, de 2012, todos Complementares)

Projeto de Lei do Senado nº 100, de 2012-Complementar, do Senador Francisco Dornelles, que *altera a Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, as Leis nºs 5.172, de 25 de outubro de 1966, e 8.443, de 16 de julho de 1992, para estabelecer os critérios de rateio do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE.*
Pendente de pareceres da CDR, CCJ e da CAE.

9
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 114, DE 2012 – COMPLEMENTAR
(Em urgência, nos termos do Requerimento nº 174, de 2013 – art. 336, II)
(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 192, 289, 744 e 761, de 2011; 35, 89, 100 e 114, de 2012, todos Complementares)

Projeto de Lei do Senado nº 114, de 2012-Complementar, do Senador Cristovam Buarque, que *altera a Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, que estabelece normas sobre o cálculo, a entrega e o controle das liberações dos recursos dos Fundos de Participação e dá outras providências, para incorporar o IDEB nos critérios de distribuição do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE.*
Pendente de pareceres da CDR, CCJ e da CAE.

10
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 42, DE 2012

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Souza, que *cria Tribunal Regional Federal.*
Parecer favorável, sob nº 1.144, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Alvaro Dias, com votos vencidos dos Senadores Antonio Carlos Valadares, Armando Monteiro, Pedro Taques, Aloysio Nunes Ferreira, Ricardo Ferraço, Eduardo Lopes e a Senadora Ana Rita.

11
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 89, DE 2011

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 89, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Walter Pinheiro, que *acrescenta § 2º ao art. 52 da Constituição Federal, para estabelecer que os ocupantes de cargo público que tiverem sua escolha aprovada previamente pelo Senado Federal, nos termos do art. 52, III, f, devem comparecer a essa Casa, anualmente, para prestar contas de suas atividades nos respectivos órgãos ou entidades.*
Parecer favorável, sob nº 1.665, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Anibal Diniz.

12
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 86, DE 2011
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Requerimento nº 176, de 2013)
(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 86, de 2011; e 46 e 61, de 2012)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 86, de 2011, tendo como primeira signatária a Senadora Vanessa Grazziotin, que *cria os Tribunais Regionais Federais da 6ª Região, com sede em Manaus e jurisdição no Estado do Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima.*
Parecer sob nº 101, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jorge Viana, favorável, nos termos da Emenda nº 1 – CCJ (Substitutivo), que oferece, com votos vencidos dos Senadores Pedro Taques, Aloysio Nunes Ferreira, Ataídes Oliveira e Armando Monteiro; e pela prejudicialidade das Propostas de Emenda à Constituição nºs 46 e 61, de 2012, que tramitam em conjunto.

13
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 46, DE 2012
(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 86, de 2011; e 46 e 61, de 2012)
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Requerimento nº 176, de 2013)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 46, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Flexa Ribeiro, que *altera o art. 27 do*

Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para criar o Tribunal Regional Federal da 6ª Região, com sede em Belém e jurisdição nos Estados do Pará, Amapá, Maranhão e Tocantins.
Parecer sob nº 101, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jorge Viana, favorável, nos termos da Emenda nº 1 – CCJ (Substitutivo), que oferece, com votos vencidos dos Senadores Pedro Taques, Aloysio Nunes Ferreira, Ataídes Oliveira e Armando Monteiro; e pela prejudicialidade das Propostas de Emenda à Constituição nºs 46 e 61, de 2012, que tramitam em conjunto.

14
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 61, DE 2012

(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 86, de 2011; e 46 e 61, de 2012)
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Requerimento nº 176, de 2013)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Eunício Oliveira, que *cria Tribunal Regional Federal com jurisdição nos Estados do Ceará, Piauí e Rio Grande do Norte e sede na cidade de Fortaleza.*
Parecer sob nº 101, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jorge Viana, favorável, nos termos da Emenda nº 1 – CCJ (Substitutivo), que oferece, com votos vencidos dos Senadores Pedro Taques, Aloysio Nunes Ferreira, Ataídes Oliveira e Armando Monteiro; e pela prejudicialidade das Propostas de Emenda à Constituição nºs 46 e 61, de 2012, que tramitam em conjunto.

15
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 115, DE 2011

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 115, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Bauer, que *altera o inciso VI do art. 150 da Constituição Federal, para vedar a instituição de impostos sobre os medicamentos de uso humano.*
Parecer favorável, sob nº 1.536, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Luiz Henrique, nos termos da Emenda nº 1 – CCJ (substitutivo), que oferece.

16
PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 101, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 2008 (nº 6.039/2005, na Casa de origem, do Deputado Paulo Rubem Santiago), que *institui o Dia Nacional do Engenheiro de Pesca a ser comemorado na data de 14 de dezembro.*
Parecer favorável, sob nº 510, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator ad hoc: Senador Marco Maciel.

17
PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 60, DE 2010

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução do Senado nº 60, de 2010, do Senador Eduardo Azeredo, que *institui o Grupo Parlamentar Brasil-Dinamarca e dá outras providências.*
Pareceres favoráveis, sob nºs 103 e 104, de 2011, das Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Pedro Simon; e Diretora, Relatora: Senadora Marta Suplicy.

18
PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 61, DE 2010

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução do Senado nº 61, de 2010, do Senador Eduardo Azeredo, que *institui o Grupo Parlamentar Brasil-Sérvia e dá outras providências.*
Pareceres favoráveis, sob nºs 105 e 106, de 2011, das Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Alfredo Cotait; e Diretora, Relatora: Senadora Marta Suplicy.

19
REQUERIMENTO
Nº 116, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 116, de 2013, do Senador Jayme Campos, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 174, de 2010, dos Projetos de Lei do Senado nºs 108 e 385, de 2003; 68, de 2004; 145, de 2005; 208, 463, 581 e 586, de 2007; 301, de 2008; 375, 466 e 539, de 2009; 303 e 326, de 2010; 16, 35, 69, 137, 157, 214, 328, 334, 335, 364, 373, 524, 580, 618 e 663, de 2011; 48, 49, 91 e 390, de 2012, a fim de que tenha tramitação autônoma (benefícios do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço).*

20
REQUERIMENTO
Nº 161, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 161, de 2013, do Senador Armando Monteiro, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 105, de 2012, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (exoneração de fiança).*

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Está encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 29 minutos.)

PARECER
Nº 7, DE 2013 – CN

Da COMISSÃO MISTA DESTINADA A PROFERIR PARECER À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 603, DE 2013, que altera a Medida Provisória nº 587, de 9 de novembro de 2012, que autoriza para a safra 2011/2012 o pagamento de valor adicional ao Benefício Garantia-Safra, de que trata a Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002; amplia para o ano de 2012 o Auxílio Emergencial Financeiro, de que trata a Lei nº 10.954, de 29 de setembro de 2004; e estabelece medidas para aquisição de milho em grãos para o atendimento ao Programa de Venda Balcão aos pequenos criadores situados nos Municípios da área de atuação da Superindendência do Desenvolvimento do Nordeste – Sudene.

RELATOR: Senador **LOBÃO FILHO**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão Mista a Medida Provisória (MPV) nº 603, de 18 de janeiro de 2013, que *altera a Medida Provisória nº 587, de 9 de novembro de 2012, que autoriza para a safra 2011/2012 o pagamento de valor adicional ao Benefício Garantia-Safra, de que trata a Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002; amplia para o ano de 2012 o Auxílio Emergencial Financeiro, de que trata a Lei nº 10.954, de 29 de setembro de 2004; e estabelece medidas para aquisição de milho em grãos para o atendimento ao Programa de Venda Balcão aos pequenos criadores situados nos Municípios da área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE.*

A MPV nº 603, de 2013, é composta de quatro artigos, incluindo-se a cláusula de vigência.

O art. 1° da MPV altera os arts. 1° e 4° da MPV n° 587, de 2012, para autorizar o Fundo Garantia-Safra a pagar R$ 560,00 adicionais ao Benefício Garantia-Safra aos agricultores familiares que aderiram ao Fundo Garantia-Safra e tiveram perdas de pelo menos 50% da produção de feijão, milho, arroz, mandioca ou algodão em razão de estiagem e para ampliar, excepcionalmente, para desastres ocorridos no ano de 2012, o valor do Auxílio Emergencial Financeiro do Programa de Resposta aos Desastres do Ministério da Integração Nacional em até R$ 320,00 por família.

O art. 2°, por sua vez, autoriza a Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), em caráter excepcional no ano de 2013, a adquirir até trezentas mil toneladas de milho em grãos, ao preço de mercado, por meio de leilões públicos, no âmbito das aquisições do Governo Federal (AGF), para recomposição dos estoques públicos com o objetivo de venda direta para pequenos criadores de aves, suinos, bovinos, caprinos e ovinos sediados nos Municípios da área de atuação da SUDENE.

O art. 3° da Medida Provisória estabelece que os Ministérios da Fazenda (MF), da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP) definirão as regras para aquisição de que trata o art. 2°, em especial:

I - quantidade mensal de milho a ser adquirido;

II - metodologia a ser utilizada nos leilões de aquisição;

III - limites e condições da venda do produto adquirido;

IV - outras disposições necessárias a sua implementação.

Além disso, o parágrafo único autoriza a inclusão nos leilões dos custos relativos ao preço da sacaria e da remoção do produto para as localidades de entrega definidas pela Conab.

Por fim, o art. 4° da MPV estatui a cláusula de vigência, a partir de sua publicação, que ocorreu na edição extra do Diário Oficial da União do dia 12 de novembro de 2012.

Encerrado o prazo regimental no dia 9/2/2013, foram apresentadas 26 (vinte e seis) emendas à MPV nº 603, de 2013.

II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão Mista, nos termos do art. 62, § 9º, da Constituição Federal, emitir parecer sobre a MPV nº 603, de 2013, antes de sua apreciação, em sessões separadas, pelo plenário de cada uma das Casas do Congresso Nacional.

De acordo com o art. 5º da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 8 de maio de 2002, a Comissão Mista deve se pronunciar sobre:

(i) a constitucionalidade da MPV, inclusive quanto ao atendimento aos pressupostos de relevância e urgência;

(ii) a adequação financeira e orçamentária da medida;

(iii) o atendimento da exigência do § 1º do art. 2º daquela Resolução, segundo o qual o Presidente da República deve encaminhar ao Congresso Nacional, no dia da publicação da MPV no Diário Oficial da União, seu texto, acompanhada da respectiva Mensagem e Exposição de Motivos; e

(iv) o mérito da MPV.

Em síntese, a MPV nº 587, de 2012, propõe um pagamento adicional tanto para o Benefício Garantia Safra quanto para o Auxílio Financeiro Emergencial nos valores de R$ 280,00 e R$ 160,00, respectivamente, para as safras 2011/2012 e para desastres ocorridos em 2012.

A MPV nº 603, de 2013, propôs a ampliação do pagamento adicional tanto para o Benefício Garantia Safra quanto para o Auxílio Financeiro Emergencial. Os valores foram majorados para R$ 560,00 e R$ 320,00, respectivamente.

Além disso, a MPV nº 603, de 2013, autoriza a Conab, em caráter excepcional no ano de 2013, a adquirir até trezentas mil toneladas

de milho em grãos, ao preço de mercado, por meio de leilões públicos, para recomposição dos estoques públicos com o objetivo de venda direta para pequenos criadores de aves, suínos, bovinos, caprinos e ovinos sediados nos Municípios da área de atuação da SUDENE.

Essa, Senhor Presidente, é a única inovação da MPV nº 603, de 2013, mas que guarda grande relação com a temática da MPV nº 587, de 2012.

No mérito, entendemos adequadas as medidas propostas, pois nos últimos vinte anos, ocorreram dez secas e três enchentes severas na Região. Além disso, essas secas foram mais severas e duradouras que antes, o que tem afetado muito a produtividade das áreas atingidas.

Em consequência, entendemos que o aumento de apoio financeiro nesse momento de crise, a estratégia de recomposição de estoques e a consideração da prorrogação do prazo para adesão ao Garantia Safra são medidas adequadas.

Embora não estejamos lidando com ações judiciais, podemos nos socorrer da lógica do instituto da "continência" de que trata o art. 104 do Código de Processo Civil (Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973). Quando duas ações têm identidade em seus elementos essenciais, mas uma tem objeto mais amplo, esta abrangeria a outra

Guardando as ressalvas características de nossa situação fática, já que estamos – de fato – lidando com o processo legislativo, entendemos que há adequação do conceito à situação das medidas provisórias em análise, e – portanto – a avaliação da MPV nº 603, de 2013, pelo Relator da MPV nº 587, de 2012, seria a situação mais adequada, por essa ser anterior e mais ampla.

Nossa convicção está firmada nos pressupostos de se evitar decisões contraditórias, prezar pela economia processual e eficiência, razão pela qual oficiamos ao Relator da MPV nº 587, de 2012, para que procedesse tal análise.

Gostaria de destacar que procuramos o bem do Parlamento e o interesse da sociedade. Nesse sentido, nem eu, nem o meu Presidente, Deputado AMAURI TEIXEIRA, tivemos qualquer dúvida quanto a essa decisão. Não nos movemos por quaisquer sentimentos de vaidade ou egocentrismo, mas sim pelo bem do País e de nossa sociedade.

No ofício enviado ao Relator da MPV nº 587, de 2012, destacamos que, em nome da economia processual que tanto almeja a sociedade brasileira e em cumprimento ao princípio constitucional da eficiência da Administração Pública, insculpido no art. 37 da Constituição Federal de 1988, a temática da MPV nº 603, de 2013, e suas emendas deveriam ser avaliadas pelo Relator da MPV nº 587, de 2012.

Destacamos, à época, que a proposta não contrariava o disposto no art. 62 da Carta Magna, que trata da tramitação de medidas provisórias, nem a Lei de Diretrizes Orçamentária, nem Orçamento Geral da União, tampouco a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000).

Além disso, ressaltamos que, de acordo com a Resolução nº 1, de 2002-CN, o relator de MPV dispõe de competência para propor Projeto de Lei de Conversão, fazendo constar as alterações que julgar pertinentes.

Além disso, a proposta elaborada naquele momento já apresentava precedentes. O Relator da Medida Provisória nº 579, de 2012, que tratava de regulação do setor elétrico nacional, acatou, como emenda de relator, o texto da MPV nº 591, de 2012. O Congresso Nacional aprovou tal ação, e a matéria foi encaminhada para sanção da Presidente da República sem quaisquer contestações.

Uma vez que a MPV nº 587, de 2012, foi aprovada na forma do Parecer nº 4, de 2013-CN, da Comissão Mista, que apresentou o Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 3, de 2013, **com a consideração de todos os temas da MPV nº 603, de 2013,** este em acordo com as lideranças partidárias e do Governo, e ainda considerando orientação técnica da Secretaria Geral da Mesa, e o fato de que o Plenário da Câmara dos Deputados aprovou, em 19 de março do corrente ano, o referido PLV, com

exclusão do art. 9º, com inversão dos arts. 11 e 10 e sua renumeração, **entendemos que a análise da MPV nº 603, de 2013, no presente momento, em face dessa deliberação, fica prejudicada.**

Portanto, não seria oportuna a (re)avaliação da constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa; da adequação financeira e orçamentária; e do mérito da presente Medida Provisória, uma vez que tal análise já foi feita no âmbito de votação da MPV nº 587, de 2012.

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela **prejudicialidade da MPV nº 603, de 2013, das emendas a ela apresentadas, e pelo envio da matéria à Câmara dos Deputados, nos termos do § 8º do art. 62 da Constituição Federal**.

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relator

Ofício nº 002/MPV-603/2012

Brasília, 27 de março de 2013.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 14 do Regimento Comum, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão Mista aprovou, em reunião realizada nesta data, Relatório do Senador Lobão Filho, que passa a constituir Parecer da Comissão, o qual conclui pela "*prejudicialidade da MPV nº 603, de 2013, das emendas a ela apresentadas, e pelo envio da matéria à Câmara dos Deputados, nos termos do § 8º do art. 62 da Constituição Federal*".

Presentes à Reunião, conforme cópia da lista de presença anexa, os senhores Senadores Waldemir Moka, Lobão Filho, José Pimentel, Humberto Costa, Lídice da Mata, Ana Amélia, Inácio Arruda, Ana Rita e Armando Monteiro e os Deputados Celso Maldaner, Onofre Santo Agostini, Ivan Valente, Pedro Uczai, Edio Lopes, Glauber Braga e Sarney Filho.

Respeitosamente,

Deputado Amauri Teixeira
Presidente da Comissão Mista

ATA CIRCUNSTANCIADA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2013 DIA 4 DE MARÇO DE 2013, SEGUNDA-FEIRA, ÀS 11H30, NA SALA Nº 6 DA ALA SENADOR NILO COELHO

Ata Circunstanciada da 1ª reunião ordinária de 2013 do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, realizada em 4 de março de 2013, segunda-feira, às 11h30, na Sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Conselheiro Dom Orani João Tempesta, destinada aos seguintes itens: Discussão e votação da redação final do relatório da comissão encarregada de analisar a Lei 11.652/2011, que "Institui os princípios e objetivos dos serviços de radiodifusão pública explorados pelo Poder Executivo ou outorgados a entidades de sua administração indireta; autoriza o Poder Executivo a constituir a Empresa Brasil de Comunicação – EBC; altera a Lei no 5.070, de 7 de julho de 1966; e dá outras providências"; Discussão e votação da redação final do relatório sobre o Projeto de Lei nº 393/2011, do Deputado Newton Lima Neto (dificuldades para escrever biografias no Brasil); Discussão e votação da redação final da proposta de alteração do Regimento Interno do Conselho de Comunicação (Requerimento nº 1/2012 do CCS); Discussão e votação do relatório da comissão encarregada de analisar regulamentos da Ancine decorrentes da Lei nº 12.485/2011; Discussão e votação do relatório da comissão encarregada de analisar regulamentos da Anatel decorrentes da Lei nº 12.485/2011; Relatório sobre o Projeto de Lei nº 1.078/2011, do Deputado Delegado Protógenes (Federalização dos crimes contra profissionais jornalistas); Comissões temáticas do Conselho de Comunicação Social.

Estiveram presentes os Srs. Conselheiros Titulares: DOM ORANI JOÃO TEMPESTA, Presidente; FERNANDO CESAR MESQUITA, Vice-Presidente; GILBERTO CARLOS LEIFERT, representante das empresas de televisão; ALEXANDRE KRUEL JOBIM, representante de empresas da imprensa escrita; ROBERTO FRANCO, engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social; WALTER VIEIRA CENEVIVA, representante das empresas de rádio; JOSÉ CATARINO DO NASCIMENTO, representante da categoria profissional dos radialistas; JORGE COUTINHO, representante da categoria profissional dos artistas; LUIZ ANTONIO GERACE DA ROCHA E SILVA, representante das categorias profissionais de cinema e vídeo; MIGUEL ANGELO CANÇADO, representante da sociedade civil; RONALDO LEMOS, representante da sociedade civil; e JOÃO MONTEIRO DE BARROS FILHOS, representante da sociedade civil. Estiveram presentes, também, os Conselheiros Suplentes: MÁRCIO NOVAES e MARIA JOSÉ BRAGA (esta substituindo o titular CELSO AUGUSTO SCHRÖDER, representante da categoria profissional dos jornalistas).

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Bom dia a todos, senhores e senhoras.

Havendo número legal, nos termos do art. 6º da Lei nº 8.389, de 1991, declaro aberta a 1ª Reunião Ordinária, de 2013, do Conselho de Comunicação Social.

Desejo boas-vindas aos membros da Reunião. Espero que todos tenham passado um final e início de ano muito bom, com suas famílias, com as suas empresas, os seus grupos, os seus sindicatos, as suas associações.

Desejo que, neste ano, possamos produzir e dar passos importantes, aqui no Conselho de Comunicação Social, encaminhando já tantos assuntos, no sentido de chegar agora a algumas conclusões também interessantes e importantes.

Acabei de receber um telefonema do Presidente do Senado, Senador Renan Calheiros, manifestando a sua unidade conosco e dizendo que, numa próxima ocasião, propícia, viria também aqui para dar uma palavra a este Conselho.

Antes de seguirmos adiante, queremos registrar, nesta primeira reunião, com muito pesar, no último dia 13 de fevereiro, o falecimento do Conselheiro Suplente da Categoria Profissional dos Radialistas, o Sr. Eurípedes Corrêa Conceição. Ele já havia sido membro titular deste Conselho em composição anterior, tinha 62 anos e era Secretário de Relações Internacionais da FITERT – Federação Interestadual dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão e Televisão, e ex-Secretário de Finanças do Sindicom – Sindicato dos Trabalhadores em Comunicação nos Estados de Goiás e Tocantins.

Ao ser informado da notícia pelo Conselheiro Nascimento Silva – agradeço a atualização da mesma no momento –, solicitei que a Secretaria do Conselho enviasse um telegrama de condolências à família, o que foi feito no dia 14 de fevereiro. Também pedi ao Conselheiro Nascimento que transmitisse pessoalmente à família o nosso abraço e as nossas condolências.

Feito o registro, podemos começar a tratar dos assuntos da presente reunião, que, conforme pauta anteriormente enviada, destina-se a:

I – Discussão e votação da redação final do relatório da Comissão encarregada de analisar a Lei nº 11.652/2011, que institui os princípios e objetivos dos serviços de radiodifusão pública, explorados pelo Poder Executivo ou outorgados a entidades de sua administração indireta; autoriza o Poder Executivo a constituir a Empresa Brasil de Comunicação (EBC); altera a Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1976, e dá outras providên-

cias. Quem cuida da Comissão de Relatoria é o Conselheiro Alexandre Kruel Jobim.

II – Discussão e votação da redação final do relatório sobre o Projeto de Lei nº 393/2011, do Deputado Newton Lima Neto, sobre as dificuldades de se escrever biografias no Brasil. O Relator é o Conselheiro Ronaldo Lemos.

III – Discussão e votação da redação final da proposta de alteração do Regimento Interno do Conselho de Comunicação. Requerimento nº 01/2012 do Conselho de Comunicação Social. Relator: Conselheiro Miguel Angelo Cançado.

IV – Discussão e votação do relatório da Comissão encarregada de analisar regulamentos da Ancine decorrentes da Lei nº 12.485/2011. Coordenador da Comissão de Relatoria: Conselheiro Ronaldo Lemos.

V – Discussão e votação do relatório da Comissão encarregada de analisar regulamentos da Anatel decorrentes da Lei nº 12.485/2011. Coordenador da Comissão de Relatoria: Conselheiro Roberto Franco.

VI – Relatório sobre o Projeto de Lei nº 1.078/2011, do Deputado Delegado Protógenes, Federalização dos Crimes contra Profissionais Jornalistas. Relator: Conselheiro Nascimento Silva.

VII – Decisão sobre as comissões temáticas do Conselho de Comunicação Social.

Depois, teremos outras intervenções livres dos Conselheiros e também dos presentes a esta reunião do Conselho.

Também se encontra sobre a mesa, para deliberação, a ata circunstanciada da 5ª Reunião Ordinária de 2012, enviada a todos os Conselheiros, com antecedência, por *e-mail*.

Não havendo objeção, proponho a dispensa da leitura e discussão. (*Pausa.*)

Os senhores Conselheiros que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

Aprovada a Ata da 5ª Reunião Ordinária de 2012 deste Conselho.

Ausências:

No dia 21 de fevereiro recebemos *e-mail* do Conselheiro Celso Augusto Schröder, com o seguinte teor:

> *Comunico que, lamentavelmente, não poderei comparecer à primeira reunião do Conselho de Comunicação Social agendada para o dia 4 de março. Nesta data a PUC – Rio Grande do Sul estará dando início ao seu semestre letivo, e, como professor, não posso deixar de comparecer ao primeiro dia de aula, o que seria um grande desestímulo para meus alunos.*
> Informo que os trabalhadores jornalistas serão representados na reunião pela Vice-Presidente da Fenaj, Maria José Braga, minha suplente neste Conselho.

Ela ainda não chegou.

Passamos ao expediente, aos avisos da Presidência e ao relatório das providências tomadas em virtude da reunião anterior.

Primeiro, envio de ofício para Anatel. Conforme deliberado na 5ª Reunião Ordinária de 2012 foi enviado para a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), em 16 de janeiro de 2013, ofício agradecendo a disponibilidade da Agência em manter contatos com este Conselho e solicitando:

a. que as futuras minutas da Anatel enviadas para análise do Conselho sejam sempre as finais, após consolidação das contribuições recebidas por meio de consultas públicas e parecer da PFE-Anatel.

b. que seja informado o *status* da elaboração dos regulamentos específicos previstos no Regulamento do Serviço de Acesso Condicionado e a perspectiva de envio dos mesmos para análise e manifestação do Conselho.

O ofício foi respondido pela Anatel em 28 de janeiro de 2013, através do Ofício nº 07/2013 – CMROR/SCM Anatel. Nele, o Superintendente de Serviços de Comunicação de Massa, Sr. Marconi Thomaz de Souza Maia, afirma que as futuras minutas serão encaminhadas a este Conselho após análise das contribuições recebidas por meio de consulta pública e parecer da Procuradoria Especializada da Anatel.

Quanto aos *status* da regulamentação específica de dispositivos mencionados no regulamento do SeAC, o superintendente informou que a área técnica da Anatel está finalizando a minuta de regulamento para dispensa de carregamento de canais de programação de distribuição obrigatória, com previsão de ser submetida às contribuições da sociedade por meio de consulta pública até o final do primeiro semestre de 2013.

Cópias dos ofícios foram enviadas por *e-mail* a V.Sªs e encontram-se distribuídas sobre as bancadas.

Segunda comunicação: envio de ofício para a Deputada Luiza Erundina.

No dia 16 de janeiro último, foi enviado o Ofício nº 001/2013 do Conselho de Comunicação Social para a Exma Deputada Luiza Erundina. Conforme deliberado, foi solicitado que a Deputada enviasse a este Conselho resumo dos questionamentos apresentados durante a audiência pública ocorrida na Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTI) da Câmara dos Deputados, em 20 de novembro de 2012, em vista a que possamos responder de maneira apropriada e em nome do Colegiado.

Ela colocou vários itens que nós acolhemos como ideias. Pedi que enviasse aqui para nós, justamente para podermos contemplar e refletir.

No mesmo ofício, cujas cópias encontram-se nas bancadas, colocamo-nos à disposição para realização do seminário sugerido pela Deputada durante a citada audiência pública.

Terceira comunicação: informamos que, em dezembro, janeiro e fevereiro últimos, a Secretaria deste Conselho de Comunicação Social recebeu ofícios do Conselho Curador da Empresa Brasil de Comunicação (EBC), encaminhando as atas com deliberações da 40ª, da 41ª e da 42ª Reuniões Ordinárias do Conselho Curador daquela empresa.

O Ofício nº 86/2012 foi enviado por *e-mail* a todos os conselheiros, em 17 de dezembro de 2012.

O Ofício nº 01/2013 foi enviado em 6 de fevereiro, e o Ofício nº 02/2013, em 1º de março último.

Todos os ofícios encontram-se distribuídos sobre as bancadas.

Quarta comunicação: *e-mail* do Conselheiro Gilberto Leifert.

Durante a 2ª Reunião Ordinária de 2012, realizada em 3 de setembro daquele ano, foi distribuído aos conselheiros um CD, intitulado Estudos e Legislação, com estudos realizados por composições anteriores do Conselho de Comunicação Social e legislação relacionada.

No dia 7 de janeiro último, o Conselheiro Gilberto Leifert enviou *e-mail* para fazer o registro de que o estudo sobre o álcool nos meios de comunicação, de sua autoria, e constante no CD, foi aprovado pelo Conselho de Comunicação Social em sua 1ª Reunião Ordinária em 2006, conforme consta em ata.

Assim, está feito o registro.

Esses são os avisos que a Presidência tinha a fazer.

Algum conselheiro gostaria de se manifestar especificamente sobre esses assuntos antes de passarmos para a Ordem do Dia?

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Pois não, Conselheiro Walter Ceneviva.

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Perdoe-me. Não ficou claro para mim, Presidente. A Deputada nos encaminhou alguma resposta? Não há cópia desse material aqui.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Não, nós tivemos aquele momento lá, e ela, no seu discurso, falou de vários itens, e eu pedi que ela encaminhasse o texto. Como não o encaminhou, nós fizemos um ofício pedindo que o encaminhasse.

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Alguma outra intervenção? (*Pausa.*)

Não havendo mais manifestações, passemos para a Ordem do Dia.

ITEM 1

Discussão e votação da redação final do relatório da comissão encarregada de analisar a Lei 11.652/2011, que institui os princípios e objetivos dos serviços de radiodifusão pública explorados pelo Poder Executivo ou outorgados a entidades de sua administração indireta; autoriza o Poder Executivo a constituir a Empresa Brasil de Comunicação – EBC; altera a Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966, e dá outras providências".

Coordenador da Comissão de Relatoria: Conselheiro Alexandre Kruel Jobim.

Em nossa última reunião, foi aprovado, com alterações, o relatório da comissão encarregada de analisar a lei que acabamos de citar, que autoriza o Poder Executivo a constituir a EBC.

No dia 10 de dezembro de 2012, o Coordenador da Comissão de Relatoria, Conselheiro Alexandre Jobim, encaminhou por *e-mail* redação final do relatório, enviada a todos os conselheiros em 20 de fevereiro de 2013, cujas cópias encontram-se sobre as bancadas.

Vale destacar que a redação final tem como objetivo apenas correções de redação e adequação à melhor técnica legislativa, sem qualquer alteração de mérito.

Conforme deliberado na reunião anterior, a única alteração foi a exclusão do inciso II do Capítulo III do relatório original, que solicitava que a EBC informasse o *modus operandi* para o envio de suas atas de reuniões e resoluções.

Essa solicitação já foi atendida pela EBC.

Em discussão a redação final. (*Pausa.*)

Conselheiro Alexandre.

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Sr. Presidente, só para reiterar: na verdade nós já aprovamos esse texto; simplesmente aqui é um referendo do texto final, considerando que estávamos excluindo um dos itens, que, na última reunião, quando da aprovação, pediu-se que deixasse para apreciação final com o texto final. Então, já aprovamos, a EBC já está cumprindo ato pelo qual... Inclusive, nas últimas duas reuniões verificamos que temos recebido as decisões do Conselho Curador, em perfeita consonância com a própria lei que a criou.

Então, o comentário é justamente para contextualizar. O que se pede é a aprovação do texto final, tal qual já decidido.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Alguém deseja discutir? (*Pausa.*)

Então, não havendo mais quem queira discutir, nós faremos a votação.

Conselheiro Nascimento.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Bom dia a todos e a todas.

Espero que a gente tenha sucesso este ano, como no início dos trabalhos, de agosto até o final do ano passado. E que a gente seja, ou todos nós sejamos iluminados, para que as propostas da sociedade civil sejam encaminhadas.

Uma das minhas preocupações é com relação a essa questão da EBC. Eu não sei se coloca-se como ponto de pauta para a próxima reunião, que é a questão da verba que é disponibilizada para a EBC e está *sub judice.* Portanto, esse dinheiro faz uma falta tremenda para implementar os encaminhamentos para a EBC. Eu não sei se a EBC encaminha, ou se eu mesmo irei encaminhar, mas é só para pontuar essa minha preocupação com relação a essa verba das teles para a EBC.

Eles entraram na justiça e estão depositando em juízo. E tem um dinheirão lá que, em questão de orçamento, dá para fazer um belo trabalho na tevê pública.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Isso seria outro assunto?

O SR. NASCIMENTO SILVA – Sim, é só para...

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Ser colocado, não é?

A nossa pergunta é sobre esse relatório da EBC que estamos a votar aqui.

Então, não havendo mais quem queira discutir, quero fazer a inscrição do Conselheiro Nascimento e ele pode colocar de outra maneira, ao ser pedido.

Nós faremos a votação.

Os Srs. Conselheiros que aprovam a redação final permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Então, o relatório está aprovado. Será cumprida a deliberação do Conselho.

ITEM 2

Discussão e votação da redação final do relatório sobre o Projeto de Lei nº393/2011, do Deputado Newton Lima Neto (dificuldades para escrever biografias no Brasil).

Relator: Conselheiro Ronaldo Lemos.

O segundo item da nossa pauta diz respeito a essa aprovação da redação final do relatório do Conselheiro Ronaldo Lemos sobre o Projeto de Lei nº 393, de 2011, do Deputado Newton Lima Neto, que trata das dificuldades para escrever biografias no Brasil.

O relatório foi aprovado com alterações, em nossa última reunião. Foi retirada do relatório a proposta legislativa, conforme deliberado pelos conselheiros. A redação final foi enviada pelo Conselheiro Ronaldo Lemos, por *e-mail,* em 17 de dezembro de 2012, e repassada a todos os conselheiros em 20 de fevereiro.

Cópias da redação final estão distribuídas sobre as bancadas.

Em discussão. *(Pausa.)*

Alguém? Conselheiro Nascimento?

O SR. NASCIMENTO SILVA – Se não me falha a memória, nós havíamos... eu havia colocado uma questão de se discutir mais sobre o assunto, não só ficar na dependência do relatório do Relator, porque ele faz uma defesa por sinal muito bem fundamentada, mas eu tenho divergências em relação... quer dizer, ainda não está claro para mim essa questão, quando ele coloca a questão do direito de... do Deputado; do projeto em si.

Mas aí eu me lembro de uma fala do Schröder, que causou um constrangimento aqui dentro, que foi com relação a que... foi insinuado que essas biografias seriam de interesses comerciais. Eu não sei se vocês se lembram disso. E por conta disso, eu tenho essa preocupação de aprovar e queria saber de que forma vamos encaminhar. É só aprovar? Ou... Porque eu ainda não estou esclarecido para votar.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Isso foi aprovado. Então, foi aprovado o relatório, apenas com algumas emendas.

Conselheiro Ronaldo.

O SR. RONALDO LEMOS – É isso.

Sr. Presidente, só lembrando que o que está em discussão hoje é a alteração pontual que foi sugerida, inclusive a meu pedido, na votação anterior. O relatório foi aprovado por unanimidade. O Conselheiro Nascimento proferiu seu voto na reunião passada. Então, trata-se hoje apenas de aprovar o texto final aditado ao relatório, o que não gera prejuízo para que, no futuro, o tema possa ser debatido em outras dimensões ou em outras repercussões, fatos novos, etc. Mas, com relação a esse texto, lembro que ele já foi aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Conselheiro Gilberto.

O SR. GILBERTO CARLOS LEIFERT – Ainda a propósito do aspecto arguido aqui pelo companheiro Nascimento Silva, o fato de ser a biografia divulgada numa obra literária vendida em livrarias, ou numa minissérie para televisão, ou num documentário com patrocínios captados pela Lei Rouanet, o objeto de comercialização para sua veiculação não torna a obra, do ponto de vista jurídico-legal, passível de restrição ou censura. Então, a ideia é a de que finalidade da obra, que é o registro da história e da memória do biografado, se vier a merecer apoio comercial, essa circunstância não a torna passível de censura.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Pois não, companheiro Ronaldo.

O SR. RONALDO LEMOS – Só complementando, eu apoio a manifestação do Conselheiro Gilberto Leifert. Inclusive esse tema foi debatido quando da aprovação do relatório. Acredito que, aliás, esse seja um dos pontos fundamentais. Lembrando que estamos falando aqui das biografias das pessoas públicas; as pessoas privadas permanecem com sua esfera de direitos intocada.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Conselheiro Nascimento.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Eu tenho por hábito, principalmente no movimento sindical, não me abster de nenhuma votação, porque eu acho que é uma responsabilidade de quem está representando outros se posicionar. Eu acho que não se posicionar contrário ou a favor muitas vezes me dificulta inclusive de me posicionar. Então, ele foi aprovado naquela época em função dessa minha limitação de me abster, mas era o sentimento naquele momento, em função de eu não estar esclarecido. Vou seguir a mesma linha do passado.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – O relatório foi aprovado aqui no ano passado. Houve apenas pequenas mudanças. Claro que assuntos outros poderão ser recolocados para discussões neste Conselho, mas fora a abstenção do Nascimento ninguém mais se manifesta.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Eu não estou me abstendo. Quero deixar bem claro.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Está bem.

O SR. NASCIMENTO SILVA – É porque, depois, pode dizer: "'Mas votou!" É neste sentido de posicionamento: apesar de não estar esclarecido, não me dou direito de dizer que vou me abster da responsabilidade aqui. Então, vou assumir o ônus, e provavelmente, o bônus.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Então, não havendo mais quem queira discutir, vamos fazer a votação desse relatório do Conselheiro Ronaldo Lemos.

Os Srs. Conselheiros que aprovam a redação final permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

O relatório está aprovado e será cumprida a deliberação do Conselho.

Item 3 da Ordem do Dia.

Em nossa última reunião, o relatório do Conselheiro Miguel Angelo Cançado sobre as alterações do Regimento Interno do Conselho de Comunicação Social, proposto pelo Conselheiro Alexandre Jobim, foi aprovado com algumas alterações.

A Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal elaborou proposta de redação final do Regimento Interno com as alterações aprovadas. A proposta de redação final do Regimento Interno foi enviada a todos os Conselheiros por *e-mail* em 1º de março de 2013 e encontra-se distribuída sobre as bancadas.

A Presidência esclarece que, ao confeccionar a redação final, a Secretaria-Geral da Mesa detectou que o Parágrafo Único do art. 30 do Regimento Interno está mencionando o art. 4º da Lei 8.977, de 1995, que se encontra revogado pela Lei nº 12.485, de 2011. Assim, a Presidência consulta os senhores conselheiros sobre a oportunidade de se discutir a revogação do mencionado parágrafo.

Conselheiro Nascimento.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Me parece que o motorista foi apanhar alguns conselheiros no aeroporto, não é isso?

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Parece que estão a caminho.

O SR. NASCIMENTO SILVA – O Conselheiro Cançado é um deles?

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – É um deles.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Eu tenho uma sugestão, que é trocar a ordem da pauta, esse item 3.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – A sugestão da assessoria é que nós passemos para o item 6, porque o 4 e o 5 dependem também desse. Pode ser assim? (*Pausa.*)

Podemos passar para o item 6.

ITEM 6

Relatório sobre o Projeto de Lei nº 1.078/2011, do Deputado Delegado Protógenes (Federalização dos crimes contra profissionais jornalistas).
Relator: Conselheiro José Catarino do Nascimento.

Trata-se de relatório do Conselheiro Nascimento Silva sobre o Projeto de Lei nº 1.078/2011, do Deputado Delegado Protógenes, que altera a Lei nº 10.446, de 8 de maio de 2002, "para dispor sobre a participação da Polícia Federal na investigação dos crimes em que houver omissão ou ineficiência das esferas competentes e em crimes contra a atividade jornalística".

Na reunião anterior, o Conselheiro Nascimento Silva apresentou relatório sobre o assunto. Durante a discussão, o Conselheiro Daniel Slaviero propôs e o Conselho concordou que o Relator pudesse produzir um novo documento sobre a federalização, analisar o projeto como um todo e trazer um outro relatório contemplando todas as preocupações que foram levanta-

das e fazendo uma análise global do projeto de lei do Deputado Delegado Protógenes.

Esse novo relatório foi enviado no dia 15 de fevereiro de 2013 por *e-mail* a todos os conselheiros e encontra-se distribuído sobre as bancadas.

Passo, então, a palavra ao Conselheiro Nascimento para a apresentação desse relatório.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Eu só queria saber dos demais conselheiros se eles tiveram acesso a esse documento para eu não ter que ler tudo. Eu gostaria de ouvir algumas manifestações, favoráveis ou contrárias, se leram. Se não leram, podemos fazer a leitura aqui.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Conselheiro Alexandre? (*Pausa.*)

Estão dizendo que foi lido.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Foi lido? Então, acho que o encaminhamento é aprovar.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Então, vamos para as manifestações.

Conselheiro Alexandre.

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Sr. Presidente, na primeira reunião em que o Conselheiro Nascimento trouxe essa proposição, foi levantado pelo Conselheiro Schröder um ponto de análise e também, digamos, levantada por mim uma dúvida – não estou ainda manifestando-me contra ou a favor – sobre qual era o verdadeiro alcance da palavra da lei "jornalista", se jornalista contemplava essa categoria do radialista. Acho que foi essa a discussão que ocorreu na hora.

O Conselheiro Schröder não se encontra e a conselheira acabou de chegar. Acho que seria muito importante, já que, digamos, representam aqui a categoria dos profissionais de jornalismo, a manifestação justamente do entendimento da classe, sem prejuízo de discutirmos e votarmos o assunto. Acho que merece um pouco de discussão antes de votarmos. Minha sugestão é que ouçamos aqueles que têm algo a agregar aqui.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Damos as boas-vindas à Conselheira Maria José Braga, suplente, representando a cadeira profissional dos jornalistas.

Seja bem-vinda.

Schröder deixou-a encarregada, e o Conselheiro Alexandre Jobim está dizendo que estamos discutindo agora o item 6 – pulamos os demais, esperando chegar o Conselheiro Cançado –, sobre esse assunto, em que, inclusive, havia uma questão colocada pelo Conselheiro Schröder.

Outras manifestações. Conselheiro Ronaldo.

O SR. RONALDO LEMOS – Sr. Presidente, também de forma muito breve, só lembro que, em alguma das nossas outras reuniões, eu também me manifestei no sentido de eventualmente se incluir não só a proteção com relação aos radialistas – e essa discussão levantada pelo Conselheiro Jobim sobre se o termo radialista está ou não incluído na palavra jornalista –, mas também profissões análogas que hoje são exercidas por meio da Internet. Até mencionei que, no Brasil, tem havido assassinatos inclusive de blogueiros em vários Estados do País. E nesse sentido, acredito que valeria essa consideração do Conselho de também se estender a proteção a profissões análogas à de jornalista, sobretudo aquelas que são exercidas pela Internet.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Então acha que deveria colocar dentro do próprio contexto, do próprio relatório também esses outros aspectos.

Conselheiro Gilberto.

O SR. GILBERTO CARLOS LEIFERT – No mesmo sentido dessa manifestação, Presidente, que as atividades dos operadores do jornalismo em quaisquer plataformas de mídia recebam idêntica proteção. A ideia é que o legislador, portanto, o autor do projeto ou outro Parlamentar possam configurar essa proteção adotando de forma mais ampla a descrição das atividades dos operadores da comunicação que representam o público na busca de informações e mesmo aqueles que manifestam opinião através dos meios de comunicação, quaisquer que sejam eles...

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Por aquilo...

O SR. GILBERTO CARLOS LEIFERT – ... desde que exercendo a atividade em caráter permanente, profissional.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Por aquilo que nós estamos ouvindo, quero que se expanda ainda muito mais esse relatório como sugestão ao Delegado.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Sem nenhum prejuízo, porque, na realidade, quando se fala dos radialistas, são 96 funções e há na área técnica um monte de radialistas que trabalham concomitantemente com os jornalistas. Existe a questão do locutor, que faz o trabalho de narrar, informar, questionar e cobrar, e que não tem tanto o caráter jornalístico, de investigação, enfim, tudo o mais. Por conta disso, no dia 22 último, mais um foi morto a tiros em Sergipe. Então, quer dizer, a cada dia que passa, o número de radialistas que vêm morrendo é assustador em função do trabalho que vêm exercendo, de jornalista, que é de fazer denúncias, enfim, ir em defesa da sociedade civil de uma forma geral.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Pois não, Conselheira Maria José Braga.

A SRª MARIA JOSÉ BRAGA – Bom dia a todos e a todas.

Mais uma vez, é um prazer estar aqui representando a categoria dos jornalistas.

Em relação a esse projeto do Delegado Protógenes, a Federação Nacional dos Jornalistas tem trabalhado em conjunto com a Federação Nacional dos Radialistas e a nossa preocupação é realmente garantir não apenas aos jornalistas, mas a todos os profissionais da comunicação essa prerrogativa da federalização da investigação dos crimes quando as instâncias regionais não funcionarem adequadamente. No nosso entendimento, o que é imprescindível é que este Conselho se manifeste em relação à federalização das investigações. Para nós, o Conselho deve se manifestar favoravelmente à federalização da investigação na forma como está prevista no projeto e como bem relatou o Conselheiro Nascimento, que tem respaldo legal para tal, deixando claro o texto, pois pode não estar tão preciso; repito, deixando claro que essa federalização pode ser uma prerrogativa que atinja a todos os profissionais da comunicação no exercício da produção de comunicação social. E aí, nesse caso, atinge inclusive os blogueiros, os independentes, que, cada dia mais, utilizam a rede mundial de computadores para se manifestar.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Conselheiro Alexandre Kruel Jobim.

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Sr. Presidente, em primeiro lugar, agradeço tanto os esclarecimentos do Conselheiro Nascimento quanto da Conselheira Maria José. Já adiantando o meu posicionamento em nível de discussão, entendo que o Projeto de Lei nº 1.078, do Delegado Protógenes, apresentado em 2001, está justamente alterando a Lei de 2002, a de nº 10.443, e traz o inciso que seja quanto à atividade jornalística. Essa é a terminologia.

Entendo que, ao falar "atividade jornalística", ele tende a abranger toda a atividade jornalística, ou seja, todos aqueles que estejam, digamos, dentro de um foco de uma investigação que atinjam uma atividade jornalística. Penso ser necessária uma manifestação, da mesma forma que o fez a Conselheira Maria José. Tenho dúvida – conversei sobre isso em outra reunião com o Conselheiro Nascimento – sobre a necessidade de se incluir...

Quanto ao mérito sou favorável. Quero deixar isso bem claro. Ele tem que ser amplo. O receio é de quando temos de colocar, por exemplo, "que sejam quanto à atividade jornalística, hipoteticamente, e técnico de radiodifusão", estejamos entrando num rol taxativo, onde a intenção, pela minha interpretação do Projeto de Lei original, é que, quanto à atividade jornalística, não abranja somente os profissionais do jornalismo, dizendo que é a lei que regula a profissão de jornalista, excluindo a de radialista.

Então, sendo favorável ao mérito, digamos da manifestação do Conselheiro Nascimento Silva, a minha dúvida – e aí coloco para consideração do debate – é se precisamos explicitar o rol, se efetivamente entendemos que na atividade jornalística não está incluído o rol, digamos, dos profissionais, inclusive dos próprios técnicos, da atividade jornalística, porque, se há, digamos, uma questão, como ele comentou, de um assassinato contra um locutor de rádio, o técnico está embutido dentro da atividade jornalística para esse fim da investigação. Eu entendo assim.

Não sendo necessariamente contrário à manifestação do Conselheiro Nascimento de incluir os radialistas, a minha dúvida, para debate, é que entendo que a atividade jornalística abrange tudo. O receio que tenho – e aí não discordo do Conselheiro Nascimento em incluir os técnicos radialistas – é que, se formos entrar numa contextualização pontual, temos de incluir todo mundo. Ou seja, temos de colocar a questão do blogueiros. Eventualmente, até temos de fazer um estudo de qual é a abrangência desse projeto e quem queremos manifestar que seja escopo e objeto da norma.

Então, prefiro uma terminologia ampla, que possa até dar um certo subjetivismo para se incluir ou não, a estabelecer um rol taxativo.

Essa é a minha manifestação e preocupação.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Está bem. O Vice-Presidente, Conselheiro Fernando Cesar Mesquita, gostaria de se pronunciar?

O SR. FERNANDO CESAR MESQUITA – Concordo plenamente com o que o Conselheiro Gilberto, a Conselheira Maria José e o Conselheiro Nascimento disseram e também em parte com o que o Conselheiro Alexandre manifestou aqui.

Realmente, a atividade de radialista, hoje, não é só aquela que faz a comunicação, no seu sentido amplo. O radialista exerce outras atividades que não sejam a específica do jornalista. Essa seria realmente uma questão a ser examinada.

Concordo com o que o Conselheiro Leifert disse, no sentido de que a nossa manifestação seja favorável, incluindo os blogueiros e outros profissionais que têm hoje um trabalho importante na área de comunicação social e que têm sido vítimas de atentados e são assassinados. Realmente, nem sempre existe uma investigação adequada.

Tivemos, recentemente, um caso no Maranhão em que um blogueiro foi assassinado. As investigações até que andaram na Polícia Civil, mas, depois, um dos

que participaram ou denunciaram o assassino foi assassinado também. Então, a coisa é bem complicada.

Portanto, eu sou a favor.

Como o Conselho tem o papel de fazer recomendações, eu acredito que o projeto ainda vá tramitar em muitas comissões da Câmara e do Senado e ele será aperfeiçoado. Mas com a ideia básica, eu acho que todos nós estamos de acordo: que se amplie o poder de investigação com a federalização.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Conselheira Maria José.

A SRª MARIA JOSÉ BRAGA – Por conta do atraso, não sei se o Conselheiro Nascimento vai concordar com a minha proposição, mas acabo divergindo um pouco do colega. Nem toda atividade de comunicação social é atividade jornalística. Nem todo blogueiro faz jornalismo. Muitos blogueiros jornalistas sim, difundem informação jornalística, contendo opinião ou não, e fazem jornalismo, mas nós temos casos de blogueiros que simplesmente fazem opinião por meio da rede social, e isso não se caracteriza como atividade jornalística.

Mas essas pessoas também têm que estar protegidas, assim como os profissionais radialistas que não estão necessariamente desenvolvendo atividades jornalísticas têm de estar protegidos. Muitos profissionais radialistas trabalham muito mais com a cultura e com o entretenimento do que com o jornalismo propriamente dito. E ainda assim creio que devem estar protegidos.

Então, no nosso entendimento, como eu já disse, a recomendação do Conselho deve ser pela aprovação da lei, da possibilidade de federalização das investigações dos crimes, e creio que nós não precisamos dissipar categorias. Nós podemos colocar abrangentemente crimes contra profissionais da comunicação no exercício da atividade, porque englobaria todos os profissionais da comunicação: jornalistas, radialistas – eventualmente, como aconteceu no Rio Grande do Sul há pouco tempo, o motorista e o auxiliar que estavam junto com a equipe de repórter cinematográfico – e repórter; então, todos que estejam no serviço da comunicação social.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Conselheiro Miguel Cançado.

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Sr. Presidente, Sr. Vice-Presidente, senhores conselheiros, bom dia. Servidores do Senado e todos os presentes, muito bom dia.

Desculpe pelo atraso, Presidente, houve um pequeno atraso no voo de Goiânia para Brasília agora nesta manhã.

É uma alegria retornarmos aos trabalhos neste ano de 2013. Espero que tenhamos um ano muito produtivo.

Também penso, como o Conselheiro Alexandre Jobim, e acho que a Conselheira Maria José sintetiza bem essa ideia, que o conceito aqui é de atividade, e não de categoria ou de classe profissional. Acho que a sintonia... E cumprimento o Conselheiro Nascimento pelo trabalho que fez.

Já me referi aqui em outra oportunidade, Sr. Presidente: há hoje, em Goiás, um caso que ganha as páginas dos jornais todos os dias, um caso emblemático, de um radialista que, no exercício da atividade de jornalismo, de divulgação na sua atividade profissional no campo desportivo, foi assassinado na porta mesmo do veículo de comunicação em que trabalhava, ao final do programa que apresentava. Ele tomou sete tiros, naturalmente faleceu, e esse crime ganhou uma grande repercussão porque envolve um empresário muito poderoso, muito forte em Goiás, que é apontado pela polícia... E aí apurado pela Polícia Civil, num desfecho muito positivo do trabalho da Polícia Civil, é preciso registrar, que apurou como sendo esse empresário de vários ramos em Goiás, particularmente do ramo de cartórios, um tabelião, um cartório muito grande em Goiás, que foi apontado e está preso como mandante do crime. Apurado pela Polícia Civil. Mas acho que aí é uma atividade... Então, devemos opinar não no sentido da produção do texto, porque isso a nós não compete.

Até me preocupa se vamos entrar no detalhe da propositura do texto. Acho que seria uma ultrapassagem nos limites da atuação do Conselho. De modo que opinar favoravelmente à ideia da proposta do Deputado Federal Protógenes, mas no sentido amplo da atividade, e não da categoria profissional especificamente.

É a minha manifestação, Sr. Presidente.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Conselheiro Roberto Franco.

O SR. ROBERTO FRANCO – Bom dia a todos e a todas!

Acho que a Conselheira Maria José, o Conselheiro Miguel Angelo Cançado e Jobim acabaram sintetizando minha proposição, que é muito mais em o Conselho se ater à atividade e ao espírito do que está proposto no projeto do que às categorias, porque são várias categorias envolvidas na atividade jornalística.

Apenas relembrando alguns fatos, tanto houve um cinegrafista da Bandeirantes que foi assassinado no Rio de Janeiro quanto, por exemplo, o motorista do carro de reportagem da SBT, em Porto Alegre, foi sequestrado e passou um dia com um dos traficantes de Porto Alegre, sendo torturado e perfurado à faca durante todo o dia e só liberado ao final do dia, simplesmente porque havia sido feita uma reportagem denunciando o tráfico em uma favela. Então, a proteção, mais uma

vez, deve ser feita sobre a questão da atividade, de forma que tenhamos a comunicação social protegida. E acredito que federalizar a investigação seja uma boa iniciativa e que devamos dar o apoio.

É basicamente isso.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Obrigado.

Companheiro Walter Ceneviva.

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Sr. Presidente, quero manifestar uma preocupação decorrente da minha atividade profissional anterior, na condição de advogado. De abertura, enfatizo que não é para discordar da proposição, mas para suscitar uma reflexão menos importante que nós, Conselheiros, fizéssemos, mas mais importante ainda que os Srs. Deputados e Senadores fizessem ao aprovar o texto final desta medida, que é louvável.

É o seguinte: em um debate organizado e relativamente célere, estamos discutindo o tema, eu estimo, há 15 minutos. Não é difícil estabelecer um consenso, não é difícil estabelecer o próprio dissenso; enfim, não é difícil separar o joio do trigo, digamos assim. Todavia, na dinâmica do processo judiciário, na dinâmica da aplicação do processo penal – e esta medida que estamos discutindo aqui diz respeito ao processo penal –, uma discussão como esta pode levar um ano e meio, dois, três. O juiz local afirma que o crime não era de opinião, porque tinha alguma vinculação ou de amor ou de relação comercial ou seja lá o que fosse; ou seja, o juiz local desvincula a apuração do crime do exercício da atividade jornalística ou de opinião ou noticiosa – seja lá o nome que nós dermos –, independente de a profissão ser regulamentada ou não e de o profissional estar ali exercendo quaisquer uma dessas atividades. Se o juiz estadual disser que aquilo não é crime federal, e o juiz disser que é crime federal, se se estabelecer um conflito de competência positiva, quer dizer, dois juízes dizendo que são competentes, esse tema vai para o Superior Tribunal de Justiça, o que pode comportar um julgamento célere, mas pode não comportar um julgamento célere.

Ao tempo em que a Justiça estiver discutindo se é ou não é um crime protegido pela investigação especial dependente, que todos nós aqui estamos a defender, a prescrição contra o réu corre, de tal maneira que eventualmente se uma medida como esta que estamos discutindo e, parece, com que todos concordamos, for mal redigida, ao invés de cumprir o propósito que nós todos defendemos, que é o da celeridade e independência na investigação criminal, muito antes, ao contrário, vai servir a uma discussão infinda, que vai assegurar ao criminoso a prescrição da sua pena.

Fazendo essa ponderação de cunho prático, quero dizer que não adianta estabelecer leis penais mais graves que sejam mal escritas, que sejam incompatíveis com a realidade ou que sejam de má aplicação na vida real. É preciso que as regras sejam escritas com eficiência e tendo em conta a vida real e não o sonho de nós aqui, no gabinete deste Conselho de Comunicação Social.

Dito isso, quero enfatizar que o empastelamento de jornais faz parte da história. Há inúmeras situações em que isso se dá. Lembro-me das bancas de jornal que eram incendiadas quando distribuíam o jornal *O Pasquim*. O jornaleiro talvez devesse ser objeto da nossa preocupação, também ele. E digo isso não para efeito de interferir diretamente no projeto, mas para o efeito de enfatizar a importância de que se assegure para aqueles que, por conta do exercício de liberdade de opinião em condição profissional ou não – eu entendo que nós devemos proteger também aqueles que exercem a liberdade de opinião noticiosa ou não, jornalística ou não sem o intuito de lucro, sem ser, portanto, no exercício de uma profissão –, também devem ser protegidos pela investigação independente.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Conselheiro Alexandre.

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Sr. Presidente, Srs. Conselheiros, eu tenho uma questão que é a seguinte, só para a gente tentar dar um encaminhamento prático: esse projeto de lei não visa a tipificar como crime federal, ou seja, não quer trazer isso para o rol de crimes federais. Ele quer colocar o quê? O que está na ementa da proposta? Que haja participação da Polícia Federal na investigação de crimes em que houver omissão ou ineficiência das esferas competentes. Qual é o objeto aqui? Digamos que é o deslocamento para a área investigativa da Polícia Federal quando houver essa inércia e, muitas vezes, ineficiência, considerando até questões de natureza local, ou seja, uma ineficiência que, muitas vezes, a gente sabe, no dia a dia, pode ser "causalística". Não queremos investigar isso, mas infelizmente acontece.

Esse é um projeto que, embora apresentado em 2011, não andou. Ele está parado. Eu acho que o máximo que nós poderíamos fazer, entendo, não seria apresentar uma questão pontual, de redação, mas acho que uma moção de apoio genérico. Acho que é consenso, inclusive com o próprio Conselheiro Nascimento, o apoio. Que, ao se falar em atividade jornalística, se englobem todas as atividades e funções relativas à função jornalística. E esse processo vai andar. O Relator vai alterar esse texto, vai dar sugestões e acho que, no momento oportuno, mais à frente,

nós poderemos ter uma contribuição mais específica também quanto a isso, uma contribuição eventual até sendo chamados, isso pode ser até provocado, a nos manifestarmos sobre texto. Acho que, se falássemos sobre texto agora, eu ficaria com essa redação atual e deixaria para interpretação. Mas acho que deveríamos fazer uma moção aberta quanto a isso. Não sei se o Conselheiro Nascimento concorda. Acho que estamos falando a mesma linguagem.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Eu creio que, pelo que pude perceber, todos concordam que deva ter essa garantia, essa preocupação. E quanto à questão das várias deliberações, de tentar colocar todas as categorias, há uma dificuldade de colocar tudo junto, porque cada um quer colocar a sua também. Então, a pergunta é: nós pedimos ao Conselheiro Nascimento que essa moção de apoio do Conselho de Comunicação Social se efetue de uma maneira que possa englobar todas as várias situações que foram colocadas aqui, foram várias situações, desde a banca de jornais até mesmo o motorista, tudo o mais, não só aqueles que exercem exatamente a função jornalística?

O SR. NASCIMENTO SILVA – Bom, Srs. Conselheiros, eu queria que tivéssemos aqui a voz da base dos trabalhadores que efetivamente sofrem isso na pele. Morreram muitos, mas muitos estão vivos e ainda com dificuldade de trabalho, de acesso ao trabalho.

No primeiro momento, houve uma sugestão de um determinado sindicato, o sindicato de Goiás, que pediu que se incluísse o nome "radialistas". E nesse primeiro momento, o que eu fiz foi externar esse desejo da base, porque sou seu representante aqui no Conselho. Eu não represento os meus interesses, as minhas vontades, enfim, como até já foi dito aqui.

No segundo momento, me pediram para defender a federalização dos crimes. Esse projeto fala da federalização dos crimes. Evidentemente, está escrito...

Quer um aparte?

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Não. É só para lhe ajudar. Ele não fala em federalização dos crimes, mas federalização da investigação.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Sim, investigação. O.k. Ajudou.

Então, nós temos o entendimento de que a defesa da federalização da investigação dos crimes é de fundamental importância, até mesmo porque, no art. 144 da Constituição, está dito que, em relação a pessoas públicas, é crime federal, tem que averiguar, tem que olhar, tem que buscar os culpados e puni-los.

Então, o objetivo desse documento é exatamente esse. Era só manifestar de uma forma correta, não só... Porque a coisa jornalística é aberta, já que tantos outros fazem essa atividade jornalística, que não é só do jornalista. Só que não está explícito, porque a palavra "jornalista" está... A palavra "jornalismo" está ligada a quê? Ao jornalista. Então, eu não vou ficar aqui brigando. Vai na moção, que eu era contrário no passado, mas pelo menos é lucro.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Eu creio que, na verdade, todo mundo é favorável aqui. Pelo que pude escutar e entender aqui, apenas querem ampliar justamente essa questão.

Walter Ceneviva.

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Sr. Presidente, eu queria fazer uma proposta de encaminhamento desse tema.

De um lado, não temos dúvida com relação à confluência de todos na preocupação de que é preciso assegurar a investigação independente nos crimes cometidos contra aqueles que exercitam a atividade jornalística *lato sensu* – jornalística e/ou análoga e/ou meio para o exercício da atividade jornalística.

De tal maneira que, se é fato que consenso há, eu proporia que, em vez de encaminhar um relatório a S. Exª o Deputado Protógenes, o que o Conselho faria seria encaminhar uma moção na qual afirmaríamos que apoiamos e louvamos a iniciativa de assegurar a independência da investigação porque corresponde a sanar um malefício que hoje grassa no Brasil, o das investigações suspeitas em si mesmas em casos que envolvem jornalistas e/ou pessoas envolvidas em atividades jornalísticas ou análogas à de jornalismo.

E ainda ponderaríamos e proporíamos que tanto o Deputado Protógenes quanto os demais Deputados e Senadores envolvidos no processo legislativo considerem a necessidade de ampliar o escopo dessa iniciativa legislativa para contemplar também e principalmente os jornalistas, mas não só; contemplar também pessoas que realizam atividade jornalística ou atividade meio para a atividade jornalística, inclusive e especialmente os radialistas.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Pergunto se agrada ao Conselho essa forma encaminhada pelo Conselheiro Walter Ceneviva. (*Pausa.*)

Pois não, Conselheira Maria José.

A SRª MARIA JOSÉ BRAGA – Eu pediria só um acréscimo: que nessa moção, e quando nós nos dirigíssemos aos demais Deputados e Senadores, que também pedíssemos celeridade na apreciação do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Podemos terminar a discussão e passar à votação dessa proposta?

O SR. FERNANDO CESAR MESQUITA – Uma sugestão: celeridade e prioridade, que é mais gentil.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Então, nós temos o relatório e temos a proposta de uma moção.

O relatório, quiseram que fosse ampliado para outras situações. A questão é: arquivamos esse relatório e aprovamos a moção? Porque está em discussão justamente a questão do relatório.

Pois não.

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Sr. Presidente, minha proposta é justamente que não precisemos discutir o relatório, ou seja, o Conselho encaminharia um ofício, na minha sugestão, com as notas taquigráficas dos debates que realizamos hoje, fazendo estas duas ponderações, uma de apoio com pedido de prioridade e outra a de que seja considerada a necessidade de ampliação do escopo da medida. Se nós...

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – E o apoio também do Conselho.

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – E o apoio do Conselho. Se nós encaminhamos um ofício com as notas taquigráficas do debate, nós mesmos somos céleres e priorizamos e fazemos chegar aos Parlamentares a riqueza dos debates que ocorreram neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Roberto Franco pediu a palavra?

O SR. ROBERTO FRANCO – Apenas para uma proposta de deixar o assunto dentro de um processo que temos adotado. Se o Conselheiro Nascimento concordar, como ele foi o autor da discussão, ele propôs essa discussão e fez um relatório que motivou todos nós a debatermos esse assunto, que incorporasse no relatório uma conclusão de que o Conselho enviará uma moção, nos termos propostos pelo Conselheiro Walter, e assim, ao invés de arquivar o relatório, teríamos o relatório aprovando uma ação do Conselho, que seria mandar a moção.

Essa é a proposta de encaminhamento que faço.

O SR. JOÃO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Pois não, Conselheiro Monteiro.

O SR. JOÃO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Eu acho que nós simplificamos tudo isso colocando, em vez de jornalista, radialista, essa coisa toda, o pessoal contratado para comunicação da empresa, todos aqueles envolvidos na comunicação: o técnico, o radialista, o jornalista, o colaborador que estiver na equipe de comunicação. É aquilo que você colocou, menina.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Muito bem.

Consulto o Conselheiro Nascimento se pode colocar ao final do seu relatório esse adendo que foi pedido?

O SR. NASCIMENTO SILVA – Qual a consideração que eu tenho de fazer por último?

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Se o senhor concorda de acrescentar em seu relatório...

O SR. NASCIMENTO SILVA – Já concordei. Eu discordo é do Conselheiro Monteiro.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Muito bem.

Então, o Conselheiro Nascimento concorda em colocar, como o Conselheiro Roberto Franco colocou, em acrescentar justamente esse texto que o Conselheiro Walter apresentou como uma moção, que se mande ao Deputado, apoiando sua iniciativa, dizendo que ela é importante e benéfica, ampliando as várias questões e pedindo prioridade na votação.

O SR. FERNADO CESAR MESQUITA – Dom Orani, é importante porque ele acrescentou algo que acho relevante: mandar as notas taquigráficas para ver que o debate suscitou realmente muitas opiniões e todas no mesmo sentido, praticamente.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Podemos, então, concluir a discussão? (*Pausa*.)

Não havendo mais quem queira discutir, os Conselheiros que concordam com o relatório, como foi agora dito, permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

O relatório está aprovado, com esse acréscimo.

Agradecemos o Conselheiro Nascimento justamente por trazer à discussão esse assunto.

Voltamos para o item 3, que é sobre a questão do Regimento Interno.

Na última reunião, nós já havíamos aberto a discussão – está chegando aqui o Conselheiro Miguel Angelo Cançado – sobre as alterações do Regimento Interno do Conselho de Comunicação Social propostas pelo Conselheiro Alexandre Jobim, que foi aprovado com algumas alterações.

A Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal elaborou proposta de redação final do Regimento Interno com as alterações aprovadas.

A proposta de redação final do Regimento Interno foi enviada a todos os Conselheiros por *e-mail* no dia 1º de março de 2013 e encontra-se sobre as bancadas.

A Presidência esclarece que, ao confeccionar a redação final, a Secretaria-Geral da Mesa detectou que o parágrafo único do art. 30 do Regimento Interno está mencionando o art. 4º da lei nº 8.977, de 1995, que se encontra revogado pela Lei nº 12.485, de 2011. Assim, a Presidência consulta aos Srs. Conselheiros sobre a oportunidade de se discutir a revogação do mencionado parágrafo. (*Pausa*.)

Conselheiro Cançado.

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Sr. Presidente, eu não recebi essa manifestação da Mesa do Senado Federal. Foi submetida apenas a V. Exª?

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Foi enviada na sexta-feira e está sobre a bancada.

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Posso ter cinco minutos para examinar, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – O Conselheiro Jobim pediu a palavra?

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Só a título de contribuição tanto com o Conselho quanto com o Dr. Miguel Cançado, na minha proposta original, eu me referi justamente à questão do inciso XII do art. 3º do Regimento, que fala justamente sobre a antiga lei chamada Lei do Cabo e nós apreciamos isso. Ou seja, resolveram manter. Rejeitaram o relatório do Conselheiro Cançado, rejeitando a minha proposta não sei por que, mas dizendo que matérias relacionadas à Lei 8.977/95 deveriam continuar. Foi contra isso. Se foi contra isso, deve-se manter a proposição trazida aqui pela assessoria do Conselho, porque se mantém o inciso XII do art. 3º, não tem razão desaparecer o parágrafo único do art. 30. Eu justamente fui contrário, porque essa lei não existe mais. Existe outra, que é a Lei de Serviço Especial e Acesso Condicionado (SeAC) exatamente por isso. Então, ou nós alteramos, ou deixem como está para haver coerência. Malefício não há. Na verdade, era uma atualização.

Qual é a minha interpretação? A minha interpretação é que essa Lei 8.977 foi revogada pela Lei do SeAC. Logo, ela automaticamente vem a ser substituída na competência do Conselho. É assim que entendo. Agora, se quiserem fazer a alteração referente à nova lei, também não há problema. Acho que são duas soluções viáveis.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – O Conselheiro Walter Ceneviva pediu a palavra. Depois o Gilberto. Depois Miguel Cançado.

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Sr. Presidente, Conselheiro Jobim, para esclarecimento dos demais que, como nós, talvez não estejam tão íntimos da Lei do SeAC ou da Lei 8.977, esclareço que a Lei 8.977 é a Lei da TV a cabo. A Lei do SeAC é a nova lei que trata de todos os serviços de televisão paga independentemente da tecnologia.

Eu queria ponderar a todos que a Lei 8.977 não foi integralmente revogada. Ela foi substancialmente revogada, de maneira que o regramento do serviço de TV paga hoje é feito pela Lei do SeAC. Mas a Lei 8.977 não foi inteiramente revogada.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Conselheiro Gilberto.

O SR. GILBERTO CARLOS LEIFEIRT – Sr. Presidente, a advertência da Consultoria do Senado em relação à revogação parcial da Lei 8.977 está correta, mas cabe lembrar que a nova Lei do Serviço de Acesso Condicionado, que, portanto, substitui a chamada lei do cabo, igualmente impõe ao Conselho de Comunicação Social pronunciar-se a respeito daquelas matérias que ele já vinha examinando em razão da Lei 8.977, de 1995. É o que determina, Presidente, o art. 42 da Lei do Acesso Condicionado, a Lei 12.485, de 12 de setembro de 2011. Então, eu vou ler o art. 42 dessa Lei: "A Anatel e a Ancine, no âmbito de suas respectivas competências, regulamentarão as disposições desta Lei em até 180 dias da sua publicação, ouvido o parecer do Conselho de Comunicação Social".

Então, o Regimento Interno faz remissão a uma lei federal que impunha ao Conselho o dever de se pronunciar a respeito de matérias tratadas naquela Lei. Tendo sido alterada a Lei que disciplina o assunto, seria o caso de se atualizar o art. 30, para indicar a nova lei que impõe ao Conselho a obrigatoriedade de se manifestar sobre a matéria no prazo de 30 dias.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Conselheiro Miguel Cançado.

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Eu penso que, na linha do que sugeriu o Conselheiro Gilberto, mas já havia dito o Conselheiro Jobim, é uma questão apenas de harmonizar o Regimento com a Lei que está vigendo, ainda com a observação do Ceneviva de que também a Lei 8.977 vige ainda. Portanto, talvez, não sei se compreendi bem, Alexandre, o certo seria harmonizar com a referência expressa. Talvez simplificasse assim, embora pareça que V. Exª entende que isso pode trazer uma contradição. Ou não?

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Conselheiro Alexandre, depois o Sr. Walter.

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Não, nenhuma contradição. Contradição é mexer num dispositivo e não mexer no outro. Ou seja, contradição é nós discutirmos o art. 30 sem discutir o inciso XII do art. 3º.

Acho que a proposta... Estava conversando aqui com o Conselheiro Roberto Franco e acho que ele deu uma sugestão salomônica aqui. Como a Lei do SeAC trouxe uma imposição legal que é de competência do Conselho, nós podemos já incorporar...

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Incorporá-la aqui...

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – ... incorporar aqui ou deixar como está, porque automaticamente está incorporado, considerando que é obediência legal. Nós estamos, dentro do princípio da legalidade, obedecendo às funções deste Conselho. Tanto faz.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Conselheiro Walter.

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Concordando, os melhores juristas, segundo eu entendo, são os engenheiros, que têm a capacidade de reduzir as confusões dos advogados para simplificações...

(Interrupção do som.)

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Então, vou repetir: fazendo, primeiro, o elogio da ponderação do engenheiro para solucionar um problema jurídico, concordando com ela, mas, ainda aproveitando o ensejo da palavra que V. Exª me concedeu, Sr. Presidente, para esclarecer para todos os demais Conselheiros que há artigos da Lei nº 8.977 mantidos, portanto não atingidos pela Lei do SeAC – Lei do Serviço de Acesso Condicionado e que, sem prejuízo da procedência do que se afirmou, tanto o Conselheiro Jobim quanto o Conselheiro Gilberto, de que há uma nova lei para reger o serviço da TV paga, o art. 32, que impõe à concessionária de telecomunicações a obrigação de realizar o transporte dos sinais de televisão em condições técnicas adequadas; o art. 44 – salto para ele direto –, que afirma que "na implementação das disposições previstas nessa lei o Conselho de Comunicação deva se pronunciar"; e também o artigo de grande importância, segundo eu entendo, para o debate que se estabelece hoje, não aqui no Conselho, mas no Brasil, o art. 38, que afirma que o Poder Executivo, ao regulamentar o serviço de televisão paga deve considerar que o serviço de radiodifusão é essencial à informação, ao entretenimento e à educação da população, devendo adotar disposições que assegurem o contínuo oferecimento do serviço ao público.

Portanto, sem prejuízo das soluções propostas pelo Conselho Roberto, não é demais enfatizar que a Lei nº 8.977 está em vigor, tem disposições importantes que dizem respeito à radiodifusão, ao próprio Conselho e à organização do serviço de televisão paga.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Encaminhamento, então, o Relator.

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Penso então, sintetizando nessa linha da aplicação do princípio de que o engenheiro é também o arquiteto da lei, fazendo referência expressa, mantendo como está e fazendo referência expressa à Lei do SeAC, resolvemos a situação.

O SR. GILBERTO CARLOS LEIFERT – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Pois não, Gilberto.

O SR. GILBERTO CARLOS LEIFERT – Penso que seria útil que o indicasse o dispositivo que atribui a competência ao Conselho de Comunicação Social, Regimento Interno de tal maneira que as autoridades, os operadores tenham a exata noção de que o Conselho atua em razão da matéria, a chamada competência *ratione loci* – o senhor conhece latim, sabe – ou melhor, *ratione materiae*, em razão da matéria.

Estou afastado do latim e o senhor nem me corrigiu. O senhor é muito elegante!

Que a competência *ratione materiae* prevaleça aqui e que o dispositivo do regimento interno seja atualizado para incluir também a nova Lei do Serviço de Acesso Condicionado, o número dela e o dispositivo.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Acrescentar a essa questão.

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Se me permite, Conselheiro Gilberto Leifert, acho que é um exagero, desnecessário até. Fazendo referência à remissão à lei já estamos submetidos ao que nela contém, e talvez seja melhor do que espetar o dedo no artigo especificamente. Acho que mais genérico já contempla e, assim, satisfaz a essência da atividade do Conselho.

Nesse ponto, acho que estamos em sintonia, não, Sr. Presidente? Não sei se V. Exª, pela ordem, vai submeter essa matéria pontualmente ou se vamos, em bloco.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Se não há restrição, ninguém contrário, depois fazemos em bloco.

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Eu só queria um esclarecimento. A ideia é, no art. 3º, inciso XII, onde diz "matérias relacionadas à Lei nº 8.977, de 1995, e a lei" tal do SeAC.

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Exato.

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – E, no art. 30, parágrafo único, que diz quanto ao prazo do art. 4º, para emissão de pareceres do Conselho. Aqui é uma questão que foi bem levantada, que temos já outro dispositivo. Acho que aqui seria o caso de citar o dispositivo; mas, aqui, o dispositivo específico.

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Aí quanto ao dispositivo específico.

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Aqui é o dispositivo específico, conforme sugerido.

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – A sua sugestão era essa, não é Leifert?

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Acho que aqui cabe a sugestão do Conselheiro Leifert, já que estamos harmonizando e atualizando a legislação.

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Estou de acordo, Sr. Presidente.

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Sr. Presidente, gostaria que me concedesse um aparte.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – A palavra está com o Walter.

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – O §2º do art. 4º da Lei nº 8.977 está revogado, de tal maneira que se a gente simplesmente suprimir o parágrafo único também não seria impreciso. Digo isso não para me opor, mas só para esclarecer.

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Aí, na sua sugestão, Ceneviva, seria manter a lei genericamente, a referência genérica à lei? Não é isso?

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Exato.

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Eu acolho as duas ponderações, Sr. Presidente.

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Seria, então, revogar o parágrafo único do art. 30. Então, seria acrescer nas competências do inciso XII, art. 3º, e revogar o parágrafo único, por força da lei nova.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – O encaminhamento está claro?

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Para mim, sim, absorvi as duas proposituras.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Para os conselheiros, nós podemos votar isso em bloco depois ou querem votar esse aspecto específico aqui?

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Eu posso fazer uma observação, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Pois não.

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – A proposta que veio lá da assessoria do Senado, da Mesa, contempla exatamente o que foi lido por mim na última sessão, rigorosamente, a não ser nesse ponto em especial.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – E tem mais um ponto agora. Podemos passar ao seguinte.

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Tem mais um ponto.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Podemos passar ao seguinte. Esse assunto está resolvido.

Antes de passarmos à segunda proposta, na reunião anterior o Conselho decidiu solicitar o parecer da Consultoria Legislativa do Senado sobre o art. 29 do nosso Regimento Interno, que diz que "o Conselho de Comunicação Social não se pronunciará sobre situações que estejam sob apreciação do Poder Judiciário".

No dia 7 de fevereiro de 2013, a Consultoria Legislativa do Senado enviou resposta, por meio do Ofício 26, de 2013, que foi enviado a todos os Conselheiros, por *e-mail*, no dia 18 de fevereiro de 2013 e também se encontra distribuído sobre as bancadas.

Dessa forma, nós precisamos propor também que seja feita esta consideração de se colocar a revogação do art. 29 do nosso Regimento, que foi considerado nulo pela Consultoria Legislativa do Senado.

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Manifesto o meu, Presidente?

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Eu gostaria de me manifestar.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Tem o Alexandre Cançado.

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Eu acho que são duas coisas diferentes e vou dizer por quê. O contexto da consulta que nós aprovamos, de consultar a exegese do art. 29 do Regimento Interno, não foi para discutirmos a validade ou não do Regimento Interno. Então, acho que não caberia, Sr. Presidente, embora louvável a iniciativa, discutir isso como uma proposta. Claro que o senhor pode propor, como está propondo, mas isso não foi objeto de discussão, lógico. Isso foi uma questão pontual específica da lei, digamos, do relatório da Anatel no SeAC. Bom, esse é um ponto. Isso, sem prejuízo de entrar na discussão.

Nessa manifestação da Consultoria Jurídica, os Srs. Conselheiros podem observar, diz basicamente que, segundo o art. 29, realmente, a apreciação de assunto que foi pautado, que é o relatório do SeAC, no que diz respeito à Anatel, não poderia continuar, considerando que está sob apreciação do Poder Judiciário em três ações diretas de inconstitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal. Mas diz que o Regimento é nulo por uma questão de direito, certo?

Só para lembrar aos senhores, sem querer repisar, a Proposta nº 1, trazida na primeira reuni deste Conselho, eu trouxe um aspecto de nulidade para este Conselho, que é o aspecto das competências, que nós discutimos aqui largamente em duas ou três reuniões. Embora eu continue achando que seja nulo, acatei aqui uma decisão deste Colegiado no sentido de manter, ainda que com pecha de nulidade, um dispositivo. Então, eu me dobrei a uma decisão de continuar, uma decisão nula, considerando a manifestação majoritária deste Conselho.

Sr. Presidente, acho que esse ponto deveria ser pautado não agora, a não ser que houvesse uma proposta formal. Apresentei uma proposta de alteração regimental, coisa que não foi apresentada.

O senhor está aproveitando o gancho, obviamente, para discutir, mas eu acho que nós não temos que aprovar ou desaprovar e embutir nessa alteração regimental o art. 29, a não ser que se suspenda e se estude para se debater o art. 29. Eu não me sinto nada à vontade, com todo o respeito à Consultoria Legislativa, que ela venha propor essa alteração regimental,

digamos, numa nuance e numa pauta diversa de uma proposta regimental, ou seja, a proposta era: qual a exegese do art. 29 para a análise da proposta do relatório do SeAC.

Então, a minha proposta é que não se aprecie isso agora, ou, então, se o Conselho entender que devemos apreciar, que distribua o ponto ao Relator para que ele apresente o parecer fundamentado, haja uma discussão a respeito e suspenda absolutamente tudo que envolva o art. 29. Essa é uma preliminar. Do contrário, continuamos assim, porque o que está pautado aqui é a proposta já analisada e votada. Estávamos discutindo apenas a redação final – corrijam-me se o Conselho... Com esse ajuste que nós fizemos, que foi muito bem aventado pela assessoria do Conselho. E sigamos para discutir esse ponto quando da apreciação dessa matéria também pautada, que é a análise do relatório do SeAC.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Conselheiro Miguel Cançado.

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Entendo que o Conselheiro Jobim, neste particular, tem razão. É intransponível a preliminar por ele suscitada.

Penso que V. Exª tem que, ouvido o Conselho, declarar aprovada essa redação final. É um ponto. E nós teremos vencido a etapa dessas discussões que se originaram mesmo naquela Proposta nº 1, na nossa primeira reunião, formulada pelo Conselheiro Alexandre Jobim, que foi relatada por mim.

Vem agora a Consultoria Legislativa do Senado, provocada por este Conselho, por V. Exª, naquela consulta, e traz uma nova nuance da nulidade do art. 29, inclusive, entre outros, sob o fundamento de que o Conselho, se não acatasse uma provocação do Congresso Nacional, estaria descumprindo a sua finalidade.

Tem lógica esse raciocínio, mas de fato isso deve ser analisado por nós num outro contexto, numa outra revisão, fora desta que está sendo hoje aprovada, senão nós vamos atropelar um processo com etapas cumpridas.

Concordo, nesse sentido, em separar uma situação da outra. V. Exª deve levar, portanto, a conclusão à redação final, ouvido o colegiado. Aprovado que seja, encaminhar à Mesa do Congresso para a aprovação na forma como está. E discutiremos a questão levantada pela Consultoria Legislativa – insisto – num outro contexto. E nem sei se serei eu mesmo o relator, se V. Exª vai definir que assim seja. Mas não podemos conduzir no mesmo processo de discussão. Realmente penso assim.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Conselheiro Ceneviva, depois Conselheiro Nascimento.

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Obrigado, Sr. Presidente.

Eu queria divergir duas vezes dos Conselheiros Cançado e Jobim, uma técnica e uma prática. A técnica, nós estamos diante de uma hipótese de nulidade. E nulidade é algo que temos a obrigação de conhecer de imediato. E só cabe a nós fazer uma avaliação mais profunda, uma avaliação mais detida se tivermos dúvida sobre a nulidade. Ninguém suscitou essa dúvida, pelo menos até este momento. A nulidade parece bastante óbvia. Acho que mesmo os Conselheiros que não são versados no tema da legalidade conseguem perceber que a lei que criou o Conselho não tem a restrição que o Regimento Interno contém.

Mas não é só por uma questão...

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – V. Exª me permite só um aparte?

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Como falei de duas coisas, eu queria só... É porque, na verdade, a segunda é mais importante do que a primeira.

Eu entendo que... Alguém já nos chamou de república dos bacharéis. Acho que devemos ser um conselho de realizadores. E esse é o segundo ponto que eu queria enfatizar.

Se o artigo é nulo e da nulidade não decorre nenhum prejuízo para a atividade do Conselho, entendo que, com velocidade, devemos passar adiante. Esta é a minha preocupação: cumprirmos o nosso mandato como fizemos até este instante, nesta sessão, aprovando, propondo, atuando, cumprindo efetivamente o nosso mandato, e não com uma processualidade desnecessária e, segundo eu entendo, ilegalmente morosa, que nos afasta do cumprimento da nossa missão de debater os temas, conforme a lei nos impôs.

Obrigado.

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – É só um ponto em que eu gostaria de apartear o Conselheiro Ceneviva. É o seguinte: quando eu trouxe aqui a proposta de alteração do art. 3º, por entender que era uma nulidade, este Conselho aprovou para continuar nulo, continuar mantendo a nulidade proposta. E nós deliberamos. Agora vem a Consultoria Legislativa dizer que é nulo.

Então eu queria fazer uma moção para não se aprovar a alteração regimental *in totum* e submeter o Regimento Interno à Consultoria Legislativa, para que ela apontasse todas as nulidades, principalmente aquela por mim aventada no art. 3º, já deliberada. Temos que ser coerentes. Se vamos analisar as nulidades, vamos analisar todas.

Isso não foi proposto. Por isso eu insisto: se vamos analisar o art. 29, a nulidade, o.k., vamos debater. Não estou discordando do Conselheiro Walter. E acho que padece de ser discutida essa nulidade. Não estou dizendo que não é nulo. Quero deixar muito claro, registrado em ata. Não estou dizendo que o art. 29 não seja nulo; estou dizendo que quero discutir da mesma forma que discutimos outros dispositivos. Só quero que haja coerência. Se existe nulidade no art. 29 proposta pela louvável Consultoria Legislativa, a assessoria jurídica do Senado, eu gostaria também, já que não está deliberado ainda, de submeter o art. 3º da minha proposta original à análise da Consultoria Legislativa também, porque entendo que continua a nulidade.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Conselheiro Cançado. Ah, o Nascimento primeiro. Desculpe.

O SR. **NASCIMENTO SILVA** – Há certos momentos em que o Jobim me surpreende, para o bem, porque é exatamente isso.

Sem nenhuma provocação, porque na reunião passada – e aí eu quero registrar – o companheiro e Conselheiro emitiu uma opinião, dizendo que queria uma moção de repúdio por conta da minha fala. Acho que você lembra muito bem disso, que você se ofendeu com a minha fala. Eu queria ter a artimanha e a delicadeza, a qual vocês advogados têm, para xingar um ao outro, porque é o que vocês fazem normalmente numa conversa mais técnica. A vontade é... Mas aí, *data venia*, não sei mais o que, não sei mais o que, vocês dizem de uma outra forma muito mais elegante e discordam um do outro, e fica até bonito; e eu não dou conta.

Então, eu só quero registrar isso e, ao mesmo tempo, dizer que eu fico feliz com a sua preocupação com relação ao art. 3º, porque eu tenho outras observações aqui. Eu acho que esse encaminhamento é o mais correto nesse momento, para que aponte todos e aí a gente...

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Nós vamos pedir...

O SR. **NASCIMENTO SILVA** – Desculpa.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Não sei, mas podíamos escutar o Miguel Cançado e depois fazer um intervalo para o almoço e voltamos a essa discussão. Mas eu creio que se nós continuarmos não vamos almoçar tão cedo, não é?

Então, vamos ao Miguel Cançado.

O SR. **MIGUEL ANGELO CANÇADO** – Sr. Presidente, aqui nesse particular, eu vou divergir do meu querido amigo Conselheiro Jobim, porque, assim como propõe agora, nós teremos que retomar uma discussão já consolidada neste Colegiado. E concluo, Conselheiro Jobim. Nós temos um texto consolidado que hoje, a meu juízo, deve ser submetido ao Colegiado e encaminhado à Mesa do Senado. A Mesa do Senado, se entender que deve, nos termos da lei, encaminha à Consultoria Legislativa para que ela analise se há aqui alguma incongruência, alguma ilegalidade, ou algo que o valha.

Por nós, isso está consolidado, desde que aqui aprovado. Nós já aprovamos o sentido da norma. Agora, a redação final é só o que nos cabe neste momento. Estamos fazendo aqui uma mistura – desculpem-me a expressão vulgar e coloquial –, misturando alhos com bugalhos.

Nos vem agora uma ponderação da Consultoria Legislativa, dizendo: olha, fiquem atentos porque o 29 contém uma nulidade, porque ele exclui da apreciação do Colegiado uma provocação do Congresso Nacional e o Colegiado não pode fazer isso, é até uma *capitis diminutio* a atividade do Colegiado o que está no art. 29.

Mas devemos discutir isso num outro contexto. Por isso concordei com V. Exª, no sentido de que... e insisto com o nosso Presidente, V. Revma, insisto que nós aprovemos, submetamos esse texto, V. Exª submeta esse texto à consideração do Colegiado. Desde que aprovado, cumprimos essa etapa. E que V. Exª, então, numa sistemática de discussão, submeta a nós esse questionamento feito pelo consultor legislativo do Senado.

Eu até já antecipo que entendo que ele tem muitas razões em levantar o questionamento, mas não podemos aqui retomar uma discussão se não o nosso tempo estará todo perdido. Eu penso até nesta sua referência a que nós devemos interromper para o almoço, que, primeiro, V. Exª devesse... Porque me parece muito simples. Como Relator, eu digo: esse texto com a observação corrigida há pouco, feita também pela Consultoria Legislativa do Senado, nós temos um texto consolidado nos termos em que aqui aprovado.

Estamos de acordo com ele? Seja ele... Porque afinal de contas em série de revisão do regimento, Sr. Conselheiro Jobim, nós podemos a qualquer momento – é próprio do Colegiado – rever o texto do regimento para submeter a quem cabe aprová-lo, que é a Mesa do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Então, o Gilberto em primeiro, Conselheiro, e depois o Jobim...

O SR. **MIGUEL ANGELO CANÇADO** – Mas vamos encerrar essa etapa primeiro, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Vamos encerrar aqui primeiro. Vamos lá.

O SR. GILBERTO CARLOS LEIFERT – Para facilitar a sequência lógica, eu cedo a vez ao Conselheiro Jobim e em seguida retomo.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Pois não.

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Sr. Presidente, estou falando a mesma linguagem do Conselheiro Cançado. A minha proposta é objetiva.

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Por isso concordei. A primeira, certamente, é a preliminar.

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Exatamente. O que, simplesmente, porque acho que esse ponto – concordo com o Conselheiro Cançado – pode ser fechado antes do almoço, esse ponto. O que está em pauta é a aprovação do texto final do Regimento Interno, com uma observação muito pertinente da assessoria, e que nós chegamos a um consenso e acho que devemos aprovar. O que discordo é que, se nós formos discutir uma proposta agora, em mesa, do art. 29, então deixemos tudo em aberto. Essa é a minha proposição.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Gilberto Leifert.

O SR. GILBERTO CARLOS LEIFERT – Serei breve.

Sr. Presidente, o dispositivo em vigor, o art. 29, isenta o Conselho de se pronunciar a respeito de matérias submetidas à apreciação do Poder Judiciário. Evidentemente, tratando-se o Conselho de Comunicação de órgão auxiliar de um Poder, que é o Poder Legislativo, quero crer que a ideia é que esse órgão auxiliar de um Poder não se imiscua em assuntos que estejam submetidos à jurisdição do Poder Judiciário.

O Regimento em vigor, que teve o art. 29 reproduzido no novo texto, que se aprovará, acredito eu, em seguida... O novo texto reproduz o art. 29, que, por sua vez, havia sido aprovado pela Mesa do Senado, sob a mesma Constituição, a mesma lei de criação do Conselho e, certamente, assistido pela competente Consultoria Legislativa da Casa. Então, entendo que, a despeito da posição aqui manifestada, nós poderemos, sim, aprovar o art. 29, tal como se encontra no Regimento, deixando à Mesa a consideração final a respeito do eventual reconhecimento de uma nulidade. Insisto, portanto, que se possa considerar aprovado o dispositivo mencionado, que é o art. 29, na redação vigente, que foi reproduzida no novo Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Muito bem. Conselheiro Walter. Vamos concluindo as intervenções.

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Uma proposta, Sr. Presidente, a de que se neste instante delibere sobre a aprovação do Regimento tal qual circulado para os Conselheiros, deixando para o primeiro item após o almoço discutir se o item 29 deve ser objeto de uma deliberação separada ou se pode ser deliberado no mesmo momento.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Então, muito bem. Colocamos o texto, essa modificação do Regimento e do Conselho.

Agora, em votação dessa forma como foi colocado, recordando que permanece como está tudo aquilo que foi dito e também aquela pequena correção que foi feita com relação à lei.

Se não tem mais ninguém para discutir, os Conselheiros que aprovam a proposta de redação final permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

A questão do parágrafo único. Está aprovado, com aquela modificação que foi feita. A questão do parágrafo único.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Então, quer dizer, na questão do art. 3º, eu não sei se eu comi pança, mosca, seja lá o nome que for, jargão popular, nós havíamos feito uma discussão sobre a manutenção da sociedade civil, executivos e membros do Conselho, que poderão solicitar posições do Conselho. A minha preocupação maior é a seguinte: nós poderemos voltar a essa questão do art. 3º?

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Está aprovado o texto como está aqui, com essas dificuldades que foram colocadas aí. Se tiver depois alguma questão, serão feitas, acredito, novas solicitações, novas situações, mais futuramente, como inclusive o Conselheiro Alexandre quer colocar, também o Conselheiro Nascimento, também a questão jurídica do art. 29. Mas aprovado como está, porque tudo, como já foi dito, foi trabalho feito durante todo o semestre do ano passado, com a atualização do Regimento, que agora, então, está aprovado com esse adendo que apenas de revogação daquele item. Apenas isso.

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Conselheiro Cançado, a assessoria está dizendo que também foram feitas correções ortográficas de adequação possível.

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Pois não, Conselheiro Walter.

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Quero pedir um esclarecimento: após o almoço retomamos a discussão do art. 29. É isso?

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Eu creio que ainda nós vamos propor. Vocês

querem discutir agora ou querem deixar que a Mesa do Senado...

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Eu acho que esse tema não está em pauta, Sr. Presidente. A pauta possível... Se a Mesa quiser fazer uma proposta de alteração de Regimento Interno, que assim o faça. Que se distribua um relator, uma comissão de relatoria, e que traga para discutir. Essa é a minha proposta objetiva. Se esse tema não está pautado, nós vamos abrir uma discussão de imediato, uma reforma regimental dessa natureza?

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Sr. Presidente, então eu quero manifestar meu desaponto. V. Exª encaminhou uma votação imediatamente após eu haver usado a palavra com duas propostas de encaminhamento. Eu estava convencido de que V. Exª encaminharia as duas votações, tal qual eu havia acabado de propor, ou seja, o Regimento como um todo e a questão do art. 29 para depois do almoço. Vejo que compreendi mal aquilo que V. Exª dizia.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Na realidade aquilo foi o que o Miguel Cançado pediu: que aprovasse o texto justamente que já estava terminado, concluído. Nós podemos colocar também em votação o seu pedido de aprovação de uma possível discussão do art. 29.

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Considero fundamental e, se V. Exª me permitir, antes de encerrar para o almoço, pondero que a aprovação ou não do art. 29 tal qual se encontra implica que os dois próximos itens da pauta estão interditados, ou seja, o Congresso Nacional determinou a nós que nós nos pronunciássemos sobre a lei do SeAC em relação à Anatel, esses são os dois próximos itens da pauta, e nós, fazendo tábula rasa da opinião da Consultoria Legislativa da Casa, vamos deixar de nos pronunciarmos sobre uma coisa sobre a qual a lei já mandou que nós nos pronunciássemos em meio a discussões que eventualmente podemos chegar até a não ter, se esse assunto não for pautado.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Exatamente. Acho que o Conselheiro Walter tem razão, porque os próximos itens se referem ao art. 29.

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Eu tenho uma sugestão, não sei se o Conselheiro Walter concorda comigo. Insisto em meu ponto inicial: o art. 29 está pautado em função do assunto da Lei do SeAC. Eu sugeriria que abríssemos com esse ponto e aí podemos discutir o art. 29 e eventuais outros motivos para se suspender ou não. Aproveitamos e iniciamos essa discussão que pode resultar, Sr. Presidente, na decisão agora de se criar ou se estudar o art. 29. E aí, se isso for decidido, obviamente se susta, porque aproveitamos o gancho e já discutimos um pouco isso.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – O senhor tem razão. Desculpe-me por não ter compreendido naquele momento. Podemos então, ao voltarmos do almoço, que os próximos itens tenham como base a questão do art. 29.

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Posso fazer um acréscimo, Sr. Presidente? Ainda que discutamos, e concordo com o Conselheiro Walter que podemos fazer, e até devemos, hoje, de qualquer maneira, não vige para a discussão que vem a seguir porque essa ainda não é uma redação acabada, porque deverá ser submetida à Mesa do Senado, de modo que a aprovação por nós aqui hoje significa um avanço, mas não significa que ele vige ainda nesta tarde.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Podemos então, logo após o almoço, voltar a essa questão do art. 29, como propôs o Ceneviva e também o Conselheiro Walter Cançado. O texto, como foi então aprovado por nós, é o que já está estabilizado com aquela revogação do parágrafo único do art. 30, certo? Está revogado. Foi aprovado dessa forma. Aprovado o texto, concluído com a revogação do parágrafo único do art. 30. Está correto.

Um aviso. O almoço hoje não vai ser no restaurante de costume. Ele está em reforma. Vai ser no prédio do Interlegis, que, acho, é depois da avenida, do outro lado. Acho que o pessoal aqui da Casa encaminhará quem não souber chegar lá.

Podemos recomeçar, pelo fato de ser mais longe o restaurante e de acabarmos um pouquinho mais tarde, às 14h15, 14h30. Às 14h15, daqui a uma hora. Dá tempo.

(Iniciada às 11 horas e 37 minutos, a reunião é suspensa às 13 horas e 16 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Vamos dar prosseguimento à nossa reunião, já que temos a maioria dos Conselheiros presentes.

Retomamos a primeira reunião ordinária deste ano e, rememorando, já votamos hoje: o item 1 da pauta, que foi aprovado, a questão da EBC; o item 2, com relação às biografias, também aprovado; depois, passamos ao item 6, que tomou o lugar do item 3, a questão da federalização dos crimes, que foi aprovado com a moção a ser colocada no final do relatório; e o item 3 da pauta, que é justamente a proposta à redação final do Regimento Interno, que também aprovamos com algumas modificações, que eu pediria, para ficar bem claro, ao nosso Conselheiro Miguel Cançado esclarecer a todos.

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Boa tarde a todos.

Sr. Presidente, em relação à ponderação vinda a este Colegiado pela Consultoria Legislativa do Senado em relação à Lei 8.977, consolidou-se, então, a alteração na redação do inciso XII do art. 3º de maneira que nós teremos competências relacionadas à Lei 8.977, de 1995, naturalmente – isso fora da redação – naquilo que ainda vige nessa lei, acrescendo, nesse inciso, as matérias relacionadas à Lei de Serviço de Acesso Condicionado, a Lei do SeAC. Estou certo, Srs. Conselheiros? Entendido assim? Compatibilizando com essa redação, simplesmente fizemos a supressão do parágrafo único do art. 30, conforme proposta distribuída a todos.

É só essa a adaptação para atender a ponderação da Consultoria Legislativa e a tudo que resultou da discussão da manhã de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Corresponde à votação as sugestões?

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Quanto ao mais, mantida a redação nos termos em que está.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Essa é a alteração no Regimento Interno. Uma vez aprovada, da forma como foi agora ponderada, se nada houver em contrário ou mais, seguirá para a Mesa do Senado Federal, em conformidade com o parágrafo único do art. 49 do nosso Regimento Interno.

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – No item 4, nós vamos entrar naquela questão que terminamos quando concluímos a primeira parte de hoje. O pedido desse item 4, que é a discussão da regulamentação da Ancine, motivou a solicitação à Consultoria Legislativa do Senado do parecer sobre o art. 29 do nosso Regimento Interno. Então, durante a discussão do relatório da comissão da relatoria da Ancine, o Conselheiro Alexandre Jobim solicitou vista, questionando se o Conselho de Comunicação Social deveria se manifestar sobre os regulamentos da Ancine e também da Anatel, visto que a Lei nº 12.435/2011 está sob a apreciação do Poder Judiciário.

Eu perguntaria aos Srs. Conselheiros qual seria o procedimento diante dessa situação que começamos a discutir antes do almoço, agora já descansados e sem fome, que possamos nos debruçar sobre esse assunto discutido no final da manhã.

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – O senhor me permite, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Pois não, Conselheiro Alexandre Jobim.

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – A situação é exatamente essa, só que, na verdade, a discussão começa, quando pedi vista, no item da Anatel, que é o item 5.

O que aconteceu? Nós tivemos uma decisão preliminar apresentada no voto vista, deixando o mérito para apresentar posteriormente, há voto de mérito pronto, mas decidiu o Conselho que fosse enviado um questionamento, uma consulta à Consultoria Jurídica do Senado no sentido da aplicação do art. 29. A Consultoria respondeu, mediante o Consultor Legislativo Paulo Fernando Mohn e Souza, em um ofício datado de 7 de fevereiro, dizendo que "à luz do exposto e respondendo aos dois quesitos formulados pelo Conselheiro Alexandre Jobim, afigura-se claro que, entre os objetivos do art. 29, está o de interditar o pronunciamento de conselho em situações como a descrita anteriormente, relatório sobre os atos da Anatel regulamentadores cuja constitucionalidade é contestada na dívida".

Então, ele diz que realmente o art. 29 tem essa exegese. Logo, deveria interditar os Itens 4 e 5 da pauta.

Continuando: "Ocorre, no entanto, que a resposta à aplicação de uma norma pressupõe que ela seja válida." E nesse ponto, entra em um aspecto sustentando a nulidade do art. 29.

Então, temos duas situações, a saber: a discussão do art. 29, em que paramos, e uma situação concreta. Na situação concreta, até atendendo o parecer da consultoria jurídica, se entendemos que o art. 29 é válido, enquanto não propusermos uma modificação e essa proposta não for encaminhada à Mesa e não modifique, é válido o art. 29. Logo, temos que suspender efetivamente a apreciação dos Itens 4 e 5, que estão no âmbito de apreciação do Poder Judiciário.

Tivemos recentemente, nos últimos dias 18 e 25 de fevereiro, audiências públicas no Supremo Tribunal Federal. Existem três ações diretas de inconstitucionalidade – salvo engano, são três – que estão sob o crivo do Poder Judiciário. Logo, aplicar-se-ia o art. 29.

Então, essa é a situação da resposta e o que deve ser apreciado. Se, contudo, entendermos que aqui vamos invalidar o art. 29, queria já deixar registrado que não deveria ser esse o procedimento, porque, se tivemos um regimento interno discutido, com proposta, distribuído relatoria, etc., deve ser analisado não simplesmente sob ótica da consultoria legislativa do Senado Federal, mas sim sob a vontade dos Conselheiros, com debate e também com motivação por parte de um dos Conselheiros que seria designado eventual relator.

Acho que deveríamos retomar o ponto dessa deliberação. Entendemos que o art. 29 é válido, enquanto não for revogado por nós, ou vamos entender que uma possível nulidade seja capaz de ultrapassar esse ponto?

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Conselheiro Miguel Cançado.

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Presidente, eu estava chamando a assessoria. Não pedi a palavra nesse ponto.

Conselheiro Walter Ceneviva.

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Sr. Presidente, a Lei nº 12.485 manda que nós, membros do Conselho de Comunicação Social, nos pronunciemos sobre os regulamentos que já foram expedidos pela Ancine e pela Anatel.

Estamos em mora perante o Congresso Nacional, que é quem nos outorgou o mandato de conselheiros, em um pronunciamento sobre o teor dessas regulamentações que já foram encaminhadas ao Conselho tanto pela Ancine quanto pela Anatel, de tal maneira que gostaria de enfatizar a premência de que o Conselho pelo menos abra o debate, porque, se nos perdermos na discussão da filigrana sobre se há impedimento ou não, consumiremos provavelmente mais duas reuniões sem chegar ao ponto de cumprir nossa obrigação, o que é lastimável. Considero que seria uma vergonha para o Conselho não se pronunciar sobre algo para o que foi constituído.

De qualquer maneira e para que não haja dúvidas, quero manifestar minha discordância do Conselheiro Alexandre Jobim do ponto de vista de que pudesse existir um impedimento. Há um brocardo jurídico – peço desculpas para os que não são advogados por usar esse brocardo, mas a discussão é jurídica –, que diz que não há nulidade onde não há prejuízo, *pás de nulittè sans grief.* Se o reconhecimento de que o Conselho possa decidir se faça sem prejudicar o direito de quem quer que seja, e se faz muito antes ao contrário para cumprir um mandato legal, não há nenhum impedimento para que assim a gente proceda.

Por fim, gostaria de enfatizar que as ações diretas de inconstitucionalidade não têm por objeto os regulamentos. Nosso pronunciamento não é sobre a lei. A lei é a nossa senhora. Ela nos impõe a apreciação dos regulamentos. Os regulamentos são o objeto do nosso estudo. Os regulamentos não são objeto da ação direta de inconstitucionalidade, de tal maneira que, seja por causa da importância da nossa missão, seja por causa da inexistência de obstáculos, seja muito antes ao contrário pelo fato de que não há obstáculo, o que proponho é que sigamos apreciando os temas dentro da Ordem do Dia de tal maneira que o Conselho possa cumprir a sua missão.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Na página 6 da consulta que recebemos, coloca-se o caso: caso o Congresso Nacional demande ao Conselho de Comunicação Social estudo tal, tal, poderá o órgão, com base em seu regimento interno, recusar-se a atender a solicitação?

Entendemos que não. Se o Conselho assim agisse estaria descumprindo a sua própria lei de instituição. A norma regimental não tem prevalência sobre a lei pela simples razão de que esta constitui fundamento da validade daquela. Trata-se de uma questão de hierarquia de normas.

A essa consulta que foi feita deram esse arrazoado.

Propõe aos Conselheiros que se manifestem com relação a se damos prosseguimento justamente aos Itens 4 e 5, como pede o Conselheiro Walter Ceneviva, ou se nós bloqueamos e não vamos adiante, como pede, pelo que eu entendi, o Conselheiro Alexandre.

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Só deixar claro que eu não estou pedindo isso. Só quero que o Conselho tenha uma coerência, porque, se vamos ignorar um dispositivo do regimento interno, eu também, como já disse outrora, não quero reabri o debate, mas acho que há vários outros dispositivos que deveriam ser observados e que têm unidade, sim. Volto a dizer, no art. 3º que trouxemos lá atrás existe uma manifesta ilegalidade, porque a lei estabeleceu competência A, B e o Conselho, em seu regimento interno, estendeu para C e D.

Nem por isso nós modificamos ou entendemos ele nulo.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Essa razão que coloca a Consultoria Jurídica dizendo que um regimento interno não pode estar acima de um pedido da lei.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – No caso é a lei que pede que se examine a questão da Ancine, da Anatel, que é o caso específico agora.

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Da mesma forma que a lei disse que a competência era A e B e o Conselho entende, votou, reanalisou e discutiu por três sessões e entende que também é C e D.

Uma questão de maturidade, Sr. Presidente, para no mínimo coerência deste Conselho.

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Presidente, pela ordem. Posso?

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Pois não. Tem aqui...

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – As duas propostas não se complementam, Conselheiro Alexandre Jobim, a sua e a do Conselheiro Ceneviva, no sentido de sobrestar...não sei se entendi bem. Eu estava fazendo uma checagem aqui provocado pelo Conselheiro Nascimento, quanto à redação final do

caput do art. 3º – e acho que há uma pequena inconsistência que precisamos corrigir ainda hoje e estamos verificando –, não sei se entendi bem, mas acho que as propostas se complementam, não? A ideia do relator Roberto Franco é de sobrestar parcialmente também, Roberto? Não entendi esse ponto. Se não compreendo, Jobim, porque na sua manifestação pela manhã, com a qual concordei, que essa discussão acerca do 29 tem que ser dissociada das demais. E ela acaba repercutindo na questão da Ancine.

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Eu quero deixar claro duas coisas já registradas. Eu não estou emitindo juízo de valor sobre o art. 29. Eu só preciso saber se nós obedecemos ao nosso regimento ou não.

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Nenhum de nós está.

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Se nós devemos obedecer ao nosso regimento tal qual está, os Itens 4 e 5 não devem continuar enquanto ou não se alterar o dispositivo ou, então, a ação direta de inconstitucionalidade for apreciada.

A proposta do Conselheiro Walter Ceneviva é ao contrário, entendendo que a lei manda nós observarmos e que não pode o art. 29 nos barrar e devemos apreciar... é exatamente isso, não é Conselheiro?

Então, elas não são complementares, são literalmente opostas.

Quero deixar claro que não estou emitindo juízo sobre o 29, inclusive acho muito bem feita o parecer da Consultoria Legislativa. Eu só acho que temos que ter coerência: ou nós temos um regimento e o seguimos até a alteração ou, então, poderemos ignorar toda vez que entendemos que haja nulidade.

Eu entendo que esse regimento interno tem várias nulidades. E se for esse o procedimento, vou levantar todas as nulidades que agora está levantando pela primeira a Consultoria e sendo proposta pela Mesa, sem uma análise específica sobre o caso.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – O Vice-Presidente quer falar. Depois o Walter Ceneviva.

O SR. FERNANDO CÉSAR MESQUITA – Com todo respeito aos ilustres advogados, eu sou apenas um mero jornalista, preocupa-me muito – já que acompanhei bastante o processo para reinstalação do Conselho de Comunicação Social – que nós eu não diria que percamos tempo, mas nós nos detenhamos em questões muito adjetivas, subjetivas e deixemos de lado as questões importantes que estão previstas na lei e na Constituição, no que se refere ao Conselho.

Eu acho que o Conselheiro Alexandre tem razão quando fala que se deveria fazer uma consulta ao órgão competente do Senado que nos assessora, que é a Consultoria, sobre o Regimento, algumas novidades que possam ocorrer. Mas nesse caso do art. 29, eu acho bem ponderada a observação do Conselheiro. Ele diz:

> *Também no tocante ao mérito da vedação contida no art. 29 do Regimento, não vislumbramos fundamento em um interdito com tal extensão e característica. O fato de a validade de um ato normativo estar sendo discutida pelo Poder Judiciário em nada deveria obstar uma análise desse mesmo ato pelo órgão consultivo do Congresso Nacional, inclusive porque o Conselho pode fornecer úteis subsídios ao Poder Legislativo, seja para mudança da legislação falha, seja para utilização das informações prestadas pelo Congresso Nacional em eventuais ADIs.*
>
> *A circunstância de uma dada legislação sofrer impugnação junto ao Poder Judiciário nunca constituiu impedimento a que o Poder Legislativo a alterasse, seja para elidir vício de inconstitucionalidade, seja para promover modificações de conteúdo, alheios à controvérsia constitucional instaurada.*

Era isso.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Qual será, Alexandre?

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Não, eu acho que não discordo da posição. Isso que V. Exª comentou está escrito, nós já sabemos, temos conhecimento.

Acho que a questão de encaminhamento era deliberarmos com essas duas propostas, senão, realmente vamos perder muito tempo. Não podemos perder tempo em falar e repetir os temas. Vamos obedecer ao art. 29, entender que ele é nulo e vamos em frente e aí entramos na questão de mérito. Esse é o ponto.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Acho que a questão é o art. 29, ou então obedecer a uma legislação que pede que o Conselho se pronuncie sobre um tema; é uma lei que já existe e sobre a qual ele se pronuncie.

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Obrigado, Presidente.

Justo isso, a proposta de encaminhamento que eu farei a V. Exª e aos Conselheiros é de que o Conselho, sem prejuízo de avaliar essa e outras nulidades do seu Regimento, abra o debate previsto nos Itens...

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – 4 e 5.

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – ...4 e 5 de sua pauta.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Eu creio que nós podemos prosseguir, então, nesse sentido de escutar os relatórios dos Itens 4 e 5.

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Nós temos que deliberar se decidimos por uma proposta ou pela outra. Nós temos propostas opostas.

Eu acho que é deliberar o seguinte, Sr. Presidente: quem concorda que o art. 29 inibe a apreciação desses itens por dizer que está sob apreciação do Judiciário? Se isso for vencido, continua-se o tema que é a proposta do Conselheiro Walter Ceneviva. Acho que tem de ser deliberado. É uma preliminar que tem de ser deliberada. Essa preliminar eu levantei e não foi votada. Houve uma consulta que agora precisa ser votada.

Se a decisão for por continuar, ou seja, vamos ignorar o art. 29 em função da lei etc, eu apresento de plano o meu voto de mérito, que tenho impresso aqui, a todos os Srs. Conselheiros. Lerei no ponto, ou se quiserem podem analisá-lo e deixar para outra oportunidade. Fica a critério da Presidência. Eu acho que tem de apreciar para eliminar.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Podemos, então... Formulamos, então, a votação dessa outra forma?

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Obrigado.

De novo em benefício da clareza, eu queria manifestar a V. Exª e aos demais Conselheiros que me parece importante, se V. Exª estiver de acordo, que o que se vota é se a discussão sobre o art. 29 impede o Conselho de apreciar os Itens 3 e 4 da pauta ou não. Os termos da Lei 12.485 impõem a nós apreciarmos os Itens 3 e 4 da pauta. Desculpe. Itens 4 e 5 da pauta.

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Presidente, pela ordem. Posso me manifestar?

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Pois não.

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Na verdade, o que eu acho que impede não é a discussão sobre o 29, é a própria vigência do 29; eu acho que é a vigência. Porque se o artigo está vigendo, ainda que ele contenha nulidade levantada pelo... Eu já me antecipei aqui no período da manhã entendendo pertinente responder a ações feitas pela Consultoria Legislativa, mas, se está vigendo o artigo, é preciso decidir se ele impede a discussão, e não se a discussão que vamos estabelecer acerca da sua vigência atrapalha a decisão ou não. Isso parece mesmo, como disse o Conselheiro Walter Ceneviva, uma pequena filigrana, mas nós temos que tecnicamente decidir assim. Não sei se estão de acordo os dois proponentes: Jobim e Ceneviva.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Conselheiro Gilberto.

O SR. GILBERTO CARLOS LEIFERT – Presidente, o art. 29 dispensa o Conselho de se pronunciar a respeito de matérias submetidas ao Poder Judiciário. Em tese, nós não vamos discutir as matérias que estejam submetidas ao Poder Judiciário. Nós teríamos de ter aqui uma consultoria jurídica que se incumbiria de avaliar cada uma das questões submetidas ao Judiciário que chegarem aqui para orientar a Mesa se a Casa deve ou não votar aquelas matéria.

Então, eu entendo que, primeiro, está em vigor o art. 29, porque ele foi aprovado pelo Conselho – e assim ele está em vigor –, a Mesa do Senado colocou aquele Regimento que contém o art. 29 em vigor, a Consultoria Legislativa, *data maxima venia*, não revoga as deliberações da Mesa e desta Casa. Segundo o meu entendimento, e já antecipando o meu ponto de vista, este caso ou os dois casos ora submetidos ao Poder Judiciário, não importando qual seja o mérito ou o tempo em que sobrevieram as demandas, já que o Conselho não estava instalado, não teve a oportunidade de se pronunciar tempestivamente, nesses dois casos, em face do 29, a Casa não deveria conhecer as matérias.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Então, pedimos ao Conselheiro Miguel que formule a pergunta a ser votada, juridicamente válida para...

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Se vamos apreciar...

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Qual a pergunta a ser votada?

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – A mim me parece simples: se vamos avançar na discussão dos dois itens da pauta ou se há óbice a que se faça, em razão do art. 29, não é isso? A simplificação me parece ser essa.

Quem vota "sim", vota pelo prosseguimento da discussão. Quem vota "não", vota entendendo que não podemos continuar a apreciar esses dois itens porque o 29 o impede. Estou certo?

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Conselheiro Roberto Franco?

O SR. ROBERTO FRANCO – Mas aí, Conselheiro, me resta uma dúvida.

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Eu só tentei sintetizar a pedido do Presidente.

O SR. ROBERTO FRANCO – Eu entendo a síntese, mas me resta uma dúvida. Se há uma conclusão que o artigo é vigente, eu acho que não cabe ao Conselho... Quer dizer, nós teríamos votando, então, cumprimentar o Regimento ou não cumprir o Regimento. É uma situação um pouco complexa e complicada porque existem outros artigos do Regimento e eu acho que não posso tornar um hábito nesta Casa

votar cumprir ou não cumprir o Regimento. Aí eu acho que teríamos que nos debruçar na alteração do Regimento e, concluindo-se que há nulidade...

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Conselheiro Roberto, me permite um aparte?

O SR. ROBERTO FRANCO – Sim.

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Mas aqui o Presidente me sugere que auxilie na formulação do encaminhamento da votação e eu entendo assim porque há uma preliminar levantada pelo Conselheiro Jobim que precisa ser enfrentada, que é exatamente esta: se votamos ou não. Claro que há o sentimento, e o nosso Vice-Presidente, que não é um mero jornalista é um jornalista de escol, Fernando Cesar Mesquita, diz que é inconveniente até politicamente e midiaticamente falando o Conselho não se debruçar porque é o impedimento, mas essa regra está em vigor e nós temos uma preliminar levantada por um membro do Colegiado, que precisa ser enfrentada.

O SR. ROBERTO FRANCO – Mas a dúvida que estou querendo tirar, Conselheiro, e não estou colocando como uma proposta sua, eu entendo que o senhor está apenas sintetizando, é a seguinte: prosseguir ou não prosseguir a discussão. Estamos discutindo em cumprir, quer dizer, respeitar ou não respeitar o art. 29.

Antecipo até o meu entendimento: concordo com o parecer da Consultoria Legislativa, acho que realmente está acertada, porém, existe um Regimento que, pelo que entendi, está vigente e, enquanto vigente, temos aqui que fazer uma escolha de atender ou não atender.

Então, é só isso que eu gostaria de deixar. Um sumário, em linguagem não jurídica, muito clara, é isso que estamos deliberando, apesar de que no mérito concordo com a consultoria legislativa.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Temos o voto do Ceneviva e, depois, do Alexandre.

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Queria manifestar a minha discordância do Conselheiro Roberto. O que temos decidir é se vamos cumprir a lei ou se vamos nos ater ao regimento.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Alexandre.

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Só quero deixar um ponto que é muito importante, Sr. Presidente.

Pediria a atenção do Conselheiro Walter.

A preliminar não é no sentido de obstar, mas de suspender os itens. Não é de não vamos analisar isso, nem nada.

Entendo que o art. 29... Existe o regimento interno, que é no que temos que nos basear. Se ele é legal ou não... Inclusive vou além, e já disse, acho que temos que discutir o art. 29. Tem razão a consultoria. Só que não posso admitir, Sr. Presidente, que a gente decida, ao analisar uma matéria, revogar o art. 29 de plano. O art. 29... Em primeiro lugar, não temos competência. O art. 29, não fomos nós que o colocamos. Foi elaborado e é de competência, segundo a lei que cria o Conselho, da Mesa. Vamos aqui, então, não analisar porque entendemos que é nulo o regimento interno?

Acho que temos que parar a discussão e entrar na análise do art. 29, propor uma questão rápida de trazer no próximo Conselho, de revogar também o art. 29 e mandar tudo para a Mesa. Não tem problema nenhum. Acho que isso é um ponto. O que para mim é só inadmissível é que... Cada órgão tem o seu nível de norma hierárquica que tem que obedecer. Concordo com o Conselheiro Walter que existe uma lei que manda fazer. Mandou fazer lá atrás. O Conselho não estava colocado. Temos oportunidade de fazer? Temos! Tem prejuízo de fazer hoje ou na próxima reunião ou daqui a duas reuniões, depois de analisada e a Mesa, eventualmente, revogado o art. 29? É só esse o ponto.

Mais uma vez, acho que a preliminar tem que ser apreciada. Estamos avançando nos argumentos da preliminar. Queria deixar muito claro que a proposta da preliminar não foi a de não analisar os Itens 4 e 5, mas de suspender uma análise até que o Judiciário defina esses pontos. O Conselheiro Walter Ceneviva diz que não são os regulamentos que são objeto da apreciação do Poder Judiciário. Não! São as leis, mas, por sua vez, os regulamentos foram criados em função delas. Logo, há de convir comigo, se a lei está *sub judice*, muito mais o regulamento. Esse é o contraponto. Acho que tem que ser apreciada a preliminar, uma votação simples, e, se entendermos que não vale o art. 29, o que seria para mim um pesar, vamos avante e temos aqui o mérito para apreciar.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Sua proposta de pergunta não seria o caso, então.

O SR. ROBERTO FRANCO – Não vejo outra possibilidade. Ainda que com o contorno dado pelo Conselheiro Alexandre Jobim, não vejo outra possibilidade senão indagar se avançamos ou não. O "sim"...

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – A pergunta que ele colocou é: "Suspendemos ou não a análise dos Itens 4 e 5?"

O SR. ROBERTO FRANCO – Isso. "Sim" ou "não".

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Exatamente. Na verdade, estou invertendo só a ordem. Existe a pergunta "Vale o art. 29 ou não?" e a outra "Suspende-se ou não, em função do art. 29?" A *ratio* vai ser a mesma da resposta.

O SR. ROBERTO FRANCO – Se V. Exª me permite, talvez fosse o caso de V. Exª já estabelecer, quem sabe para a próxima reunião, uma discussão sobre o acolhimento ou não do parecer em relação ao art. 29,

até para que não fiquemos nessa discussão. Mas acho que é "sim" ou "não" aqui, agora.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Conselheiro Walter.

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Queria, concordando com o Conselheiro Cançado, insistir: a pergunta é "sim" ou "não". Atendendo a ponderação do Conselheiro Mesquita, ao qual adiro plenamente, a gente tem que ter a noção de não se perder nas coisas menores, nas coisas adjetivas. Temos que ir no que é substancial, núcleo duro da missão e do mandato do Conselho de Comunicação Social. Isso sim se dá respondendo a pergunta: "Vamos aos Itens 4 e 5 ou não?" Os fundamentos para ir ou deixar de ir...

Discordo do Conselheiro Alexandre Jobim. A lei é norma superior e é posterior, de tal maneira que se aplica, mas, se formos agora insistir na discussão de se a lei é posterior, superior, inferior, não vamos chegar a lugar algum. A pergunta que se põe ao Conselho é ele, hoje, escolhe se aprofundar sobre o tema do acesso condicionado ou não.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Então, a última pergunta: nós suspendemos ou não a análise dos Itens 4 e 5, em vista da questão do art. 29. Está bem clara a pergunta?

O SR. GILBERTO CARLOS LEIFERT – Posso lhe propor uma outra maneira de enunciá-las?

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Sim.

O SR. GILBERTO CARLOS LEIFERT – Os que consideram que o art. 29 está em vigor e obsta a apreciação de matérias submetidas ao Poder Judiciário, permaneçam como estão ou não.

Sendo maioria que responde sim a essa primeira pergunta, fica prejudicada a apreciação dos dois itens que versam sobre matérias ora submetidas ao Poder Judiciário.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Conselheiro Walter.

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Quero manifestar minha discordância com esse encaminhamento. A pergunta é simples: apreciamos os Itens 4 e 5 ou não?

Os motivos para fazer uma coisa ou outra podem ser e deverão ser julgados pela riqueza de debate que se estabeleceu, examinados a seguir.

A pergunta é: sim ou não para os Itens 4 e 5?

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Conselheiro Novaes.

O SR. MÁRCIO NOVAES – Sr. Presidente, acompanhando também o raciocínio do nosso colega Ceneviva, eu entendo que discutir desde que não haja deliberação com relação aos Itens 4 e 5, não vejo por que não avançar. Senão, o prejuízo nosso, como também foi levantado pelo próprio Ceneviva no início com relação ao Conselho, uma morosidade, uma demora em manifestações, isso também pode ser ruim para todos nós.

Portanto, não vejo impedimento em discutirmos os Itens 4 e 5 e não deliberarmos em razão do art. 29. Porque caso haja entendimento de que o art. 29 vale e deve figurar dentro do regimento, haverá nulidade.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – É um fator a mais: discutir sem deliberar.

Ronaldo.

O SR. RONALDO LEMOS – Sr. Presidente, acompanhando as últimas discussões que tivemos, acho que o que está em discussão aqui é se essa nulidade que foi apontada pela Consultoria Jurídica do Senado se opera de pleno direito ou se ela depende, por exemplo, de uma modificação da Mesa do Senado.

Lendo aqui o art. 29 do nosso estatuto, que é objeto da discussão, diz o seguinte: "O Conselho de Comunicação Social não se pronunciará sobre situações que estejam sob apreciação do Poder Judiciário."

O que eu acho que pode ser a solução para essa questão seria o Conselho deliberar e discutir a respeito de tema sem tomar uma decisão que implica o pronunciamento formal do Conselho.

Da mesma forma como existe neste momento uma dúvida sobre a validade jurídica e a aplicabilidade da questão envolvendo essa nulidade do art. 29, acho que isso permitiria ao Conselho ir avante com a discussão que se encontra pendente por todas essas razões – inclusive razões de celeridade – e o pronunciamento final do Conselho somente ocorreria quando deliberada eventualmente pela Mesa do Senado essa questão final a respeito da nulidade do art. 29.

Então, no meu entender, isso permitiria ao Conselho ir adiante com a discussão de modo que apenas seu pronunciamento ficaria sobrestado até o momento em que essa questão seja deslindada, no caso, pela Mesa do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Conselheiro Walter.

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Eu tenho uma preocupação e queria pedir a atenção específica do meu companheiro de subcomissão Ronaldo para um tema seguinte.

Dentre outras proposições, a nossa subcomissão propõe que nós convidássemos tanto a Ancine quanto o Cade (Conselho Administrativo de Defesa Econômica), para um encontro aqui no Conselho de Comunicação Social. Por exemplo, deixar de deliberar sobre isso por causa de uma suposta dúvida – e aí eu boto ênfase: suposta dúvida – sobre o art. 29, nós estamos discu-

tindo se a gente acata a instrução do porteiro ou a do presidente da Casa. É um erro gravíssimo.

Mas, independentemente da discussão, há deliberações importantes que a gente deve tomar de imediato, do tipo – exemplifico – convidar os representantes das agências reguladoras da concorrência, do cinema, e do audiovisual para ter conosco e discutir esse assunto.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Conselheiro Nascimento.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Olha, Conselheiros, desculpem a minha ignorância. Quando nós discutimos, no ano de 2012, sobre essa questão das mudanças, enfim, e tudo o mais, uma das preocupações que eu tinha, que são os projetos *sub judice*, era de que a nossa intervenção deveria haver, independentemente de estar *sub judice*.

Bom, se nós formos... Aí eu não sei se estou fazendo defesa. Se nós formos na linha de que não temos... que o Conselho de Comunicação Social não se pronunciará sobre situações que estejam sob apreciação do Poder Judiciário, eu fico pensando como nós vamos ajudar a EBC, que tem uma questão jurídica que é a questão da grana? Eu trarei aqui, na próxima reunião, esse encaminhamento. Então, se está *sub judice* a gente não discute?

A cada intervenção eu sinto maior dificuldade em entender as intervenções. Aí, quero dizer que a visão que o Ceneviva me passa parece-me mais clara, mais substancial. Eu consigo entender melhor segurar mais do que falar assim: nós não vamos discutir. Então, pode juntar a mala e ir embora se for para discutir somente questões que não sejam jurídicas.

Se tem questões jurídicas é porque há problema. Eu estou com dificuldade para entender esse processo: em quem votar e como votar! Há uma sede, lá fora, de querer resolver questões que infelizmente entram na Justiça por interesses de corporações. Então, fica aí a minha manifestação com relação a que as intervenções daqui para frente sejam claras! Se é para a gente não discutir, ou se é para discutir, porque até então, estou tendo essa dificuldade de entender se discute-se ou não, o que é o nosso objetivo maior aqui.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Existe outra proposta que apareceu, que é discutir sem a questão de chegar a um pronunciamento. A questão de convites para vir pode ser feita sim, sem ser exatamente da turma da Relatoria. Os convites, sim, podem partir da Presidência, para convidar as pessoas para um momento, independentemente de uma Relatoria.

Eu creio que é uma proposta de meio. Não sei se consigo compreender todas as nuances em que se possa discutir o assunto, escutar o Relator, sem, digamos, chegar a uma aprovação de me pronunciar efetivamente sobre isso, deixando possíveis convites exatamente para aquele que já faz parte, para o Conselho, de poder convidar as pessoas através da Presidência. É outra possibilidade.

Não sei se o Ceneviva pode concordar, dessa forma? Discutir-se sem realmente entrar em pronunciamento? Em discussão? Somente se tomar conhecimento do relatório, e possíveis convites se fazem para outro tipo.

Conselheiro Alexandre.

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Sr. Presidente, eu apresentei uma preliminar. Eu gostaria que fosse votada. Se for rejeitar, aí se aprecia dessa forma, porque não posso apresentar um voto e ser simplesmente desconsiderado. Agora, posso ser derrotado. Não tem problema nenhum. E já estou com voto de mérito aqui sobre toda discussão. Eu só gostaria de que o que eu enviei há bastante tempo fosse apreciado, por isso eu insisto na preliminar do art. 29. Aplica-se ou não se aplica ao caso?

Eu entendo o ponto, ao pronunciar... A minha preocupação é a seguinte: eu não quero transformar este Conselho de Comunicação Social numa rediscussão da lei do SeAC, para rediscutir absolutamente tudo numa manifestação de uma lei que já existe e que a intenção é se manifestar sobre os regulamentos. Esse é o ponto final do meu objeto.

Eu acho o seguinte: temos que discutir, temos que apreciar? O.k. Mas então vamos estabelecer que o art. 29 não obste. Então, vamos para uma votação que não obste. Aí, estou de acordo. Vamos em frente. Vamos debater. Eu só quero uma coerência.

Nesse ponto, eu concordo com o Conselheiro Nascimento. Nós tivemos, aqui, até uma questão de uma decisão judicial, um processo sob apreciação judicial onde eu me manifestei dizendo – não é, Nascimento? – que não podíamos apreciar porque havia o art. 29. E houve unanimidade em aplicar o art. 29. Temos que ter uma coerência, porque, senão, vamos ficar em um norte muito ruim. Ou temos ou não temos. Ah, podemos estudar, debater e não nos pronunciarmos. É esse o objetivo do Regimento? Creio que não, senão vamos perder muito e muito tempo toda vez que houver uma questão *sub judice* aqui.

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Conselheiro Jobim, para tentar minimamente contribuir para uma harmonização de interpretação e de conclusão, pergunto: V. Exª está rejeitando e insistindo na análise da proposta preliminar de suspensão até que tenhamos a solução da Mesa do Senado quanto ao art. 29? A sua ideia é essa?

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Ou então a revogação do art. 29.

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Que se dará não por nós, mas necessariamente pela Mesa do Senado, não é isso?

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Exatamente. Conselheira Maria José.

A SRª MARIA JOSÉ BRAGA – Sr. Presidente, Srs. Conselheiros, na verdade, já iniciamos a discussão sobre os regulamentos. Já temos comissões constituídas, designação de relatoria, e temos relatórios prontos. Então, já iniciamos essa discussão e já avançamos nela. A meu ver, isso não pode ser, em hipótese alguma, desprezado. Se vamos sustar, vamos dizer assim, a discussão dos relatórios, acho que devemos encaminhar no sentido de procurar a solução para que discutamos o que está aqui. Procurar a solução para que discutamos o que está proposto é propor a revogação do art. 29. E, aí, não temos que esperar a Mesa do Senado se pronunciar. Acho que o próprio Conselho pode, sim, manifestar-se pela revogação ao art. 29.

Hoje, deliberamos, mais cedo, que não faríamos essa discussão de afogadilho. Acabamos praticamente, durante toda a sessão, fazendo essa discussão. Se a tivéssemos feito de afogadilho para já incluir no relatório o fato de que o artigo seria revogado, teríamos ganhado um tempo imenso. Mas como não o fizemos anteriormente – e perde-se muito tempo em decidir e voltar atrás, decidir e voltar atrás – podemos caminhar neste sentido: vamos, sim, fazer a discussão, propondo a revogação do art. 29. Vamos designar um relator para fazer um relatório, que vamos apreciar na próxima reunião do Conselho, de preferência já segurando essa proposta de revisão do Regimento, que seria encaminhada *a posteriori* desse debate sobre o art. 29, para que o Senado não tenha que apreciar duas vezes mudanças no Regimento. Em relação aos debates que temos aqui, sendo mineira e concordando com o Ronaldo, o Márcio e o próprio Presidente, poderíamos adiantar na sessão de hoje a apresentação dos relatórios que já estão prontos para serem apresentados a esta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Pois não, Conselheiro Gilberto.

O SR. GILBERTO CARLOS LEIFEIRT – Permita-me voltar ao tema. Nós, em 2012, tivemos um trabalho imenso para produzir a revisão do Regimento Interno, com as contribuições ilustres do Conselheiro Jobim, do Conselheiro Cançado, minha e do Plenário.

O texto consolidado foi aprovado aqui e sobe agora para a Mesa, para se tornar Regimento. Ele reproduz uma norma presente no Regimento desde sua instituição: é o art. 29, que impede que o Conselho se pronuncie sobre matéria submetida ao Judiciário. É muito compreensível isso, e nós vamos nos lembrar dela em outras situações futuras.

A nossa curiosidade intelectual ou mesmo a demanda das agências reguladoras em relação a temas que deveriam ser aqui discutidos não podem sobrepujar o Regimento. O Regimento é a constituição do Conselho!

Eu insisto: o Conselho aprovou a norma, reafirmou-a na sua nova revisão; a Mesa do Senado, que editou o Regimento ora em vigor, que estabelece que o Conselho não se pronunciará, é soberana para fazer essa revisão *a posteriori.* Mas, hoje, nós temos aqui o Regimento em vigor, e, como disse, o parecer da Consultoria, *data maxima venia*, não revoga um dispositivo que rege, que disciplina as atividades do Conselho.

Por maior que seja a premência da Anatel, da Ancine, a nossa curiosidade intelectual e aquilo com o que venhamos a contribuir potencialmente, nada disso pode sobrepujar o Regimento. A posição da Casa tem de ser legalista. Nós, com este Regimento, não podemos avançar no tema. Seria desrespeitar o Regimento.

Entre fazer o agrado às agências reguladoras e ficar com o Regimento, acho que temos um dilema a enfrentar.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Conselheiro Ceneviva.

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Obrigado, Sr. Presidente.

Pedi a palavra para novamente discordar do Conselheiro Leifert. Não se trata aqui de outra coisa senão cumprir a única coisa para a qual o Conselho existe: atender ao Congresso Nacional.

O Congresso Nacional tem o comando claro, expresso na Lei nº 12.485, norma de hierarquia superior. Não há falar da comparação da hierarquia da lei *versus* um regimento interno, em especial por se tratar, ainda, de norma mais recente, que, portanto, se sobrepõe a normas mais antigas.

A Lei do SeAC manda que o Conselho de Comunicação se pronuncie. E eu me preocupo que os Srs. Conselheiros entendam o que significa não discutir. A cada mês que passa ou, para ser mais exato, a cada dia que passa, enquanto o Conselho de Comunicação Social não se pronuncia, as organizações dos pacotes de comercialização de TV por assinatura dos operadores que já existem se consolidam; os operadores que já existem capturam cada vez mais assinantes enquanto os novos operadores ainda não têm a exata clareza de como é que eles vão se organizar.

O direito de ter ou não mais de um canal de jornalismo, que já é objeto de discussão hoje em dia, como é que vai ficar? A regulamentação da Ancine a

respeito desse assunto é positiva ou não? E os ônus e encargos propostos pela Anatel, que não estão em discussão em ação judicial rigorosamente nenhuma, seguirão em vigor, de tal maneira que o Conselho, passivo, siga discutindo o que é adjetivo e se pondo de costas para o que é substantivo? O Conselho vai ficar discutindo se o art. 29 está em vigor etc.?

É um erro jurídico, e eu não vou me aprofundar no assunto porque concordo com o Conselheiro Fernando: o tema não é para a república dos bacharéis; o tema é de comunicação social, O Conselho tem a ordem do Congresso Nacional para se pronunciar e, na medida em que segue debatendo sem votar e sem apreciar esses dois regulamentos, descumpre, de maneira lastimável, a ordem que recebeu do Congresso Nacional.

O que eu entendo, para se concreto na minha proposta, é que o Conselho tem que decidir: aprecia os Itens 3 e 4 ou não.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Está muito bem.

A pergunta está correta para votação? (*Pausa.*)

Damos prosseguimento à discussão e pronunciamentos sobre os Itens 4 e 5.

O processo será nominal porque há discordâncias.

A pergunta é se nós prosseguimos discutindo os itens que estão na pauta – 4 e 5 – em vista da questão do art. 29, que impede justamente que discutamos questões que estejam *sub judice*. Corresponde?

Quem responder "sim" entende que devemos continuar discutindo os Itens 4 e 5; quem responder "não" entende que devemos suspender a discussão. Certo? (*Pausa.*)

Vamos seguir pela lista.

Walter Vieira Ceneviva

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Voto sim, pela discussão.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Gilberto Carlos Leifert.

O SR, GILBERTO CARLOS LEIFERT – Não.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Alexandre Kruel Jobim.

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Não.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Roberto Franco.

O SR. ROBERTO FRANCO – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Maria José Braga.

A SRª MARIA JOSÉ BRAGA – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – José Catarino do Nascimento.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Sim, duas vezes.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Jorge Coutinho.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Acho que não registrou, não. Sim, duas vezes.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Não! É uma vez. Por que duas vezes?

O SR. NASCIMENTO SILVA – Não, estou reafirmando o voto "sim".

O SR. JORGE COUTINHO – Sim. Jorge Coutinho vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Luiz Antonio Gerace da Rocha e Silva.

O SR. LUIZ ANTONIO GERACE DA ROCHA E SILVA – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Miguel Angelo Cançado.

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Sr. Presidente, como fui o relator dessa última alteração no Regimento, eu não me sinto confortável para votar contrariando o Regimento. Eu voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Eu não voto.

Ronaldo Lemos.

O SR. RONALDO LEMOS – Voto "sim", com a ressalva de que só entra o pronunciamento do Conselho depois da mudança na Mesa do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – João Monteiro Filho.

O SR. JOÃO MONTEIRO FILHO – Não.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Fernando Cesar Mesquita.

O SR. FERNANDO CESAR MESQUITA – Sim, com o acréscimo do Conselheiro Ceneviva de chamar aqui as partes interessadas, para se ter um conhecimento melhor do assunto.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Pelas minhas contas, houve 08 votos SIM; NÃO, 4.

Concedo a palavra ao Conselheiro Roberto.

O SR. ROBERTO FRANCO – Ressalto só a observação feita pelo Conselheiro Ronaldo. Como eu disse antes, é desconfortável votar contra o Regimento, visto que o Regimento está válido. Apesar de termos decidido não discutir o Regimento no afogadilho, acredito que se torna urgente discutirmos o art. 29, para evitarmos situações como essa, que, provavelmente, ocorrerão.

Ao mesmo tempo, questiono se seria necessário designar um relator para essa proposta, visto que já existe um parecer da Consultoria Legislativa, e parece que, aqui, existe o entendimento consensual de que o mérito apresentado nesse parecer é razoável e tem fundamento.

Então, acredito que seria prudente para este Conselho tomar o encaminhamento de, o mais rapidamente possível, propor à Mesa do Senado a reforma do Regimento nesse item também, para evitarmos

constrangimentos como esse de termos de atropelar o Regimento para colocar em discussão um assunto que já está sendo debatido.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Creio que isso é inevitável, de alguém ter de fazer um relatório do art. 29 e apresentá-lo na próxima reunião. Proponho isso. Podemos já escolher agora o relator ou vamos escutar, primeiro, os Itens 4 e 5? Já escutei o relatório?

O SR. FERNANDO CESAR MESQUITA – Desculpe-me! Por que nós não colocamos em votação uma proposta para revogar o art. 29?

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Conselheiro Nascimento.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Já está podendo indicar o relator? Como é que é?

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Os Conselheiros aceitam que nós indiquemos o relator? Houve outra sugestão do Vice-Presidente aqui. Não sei se é possível fazermos isso hoje.

O SR. ROBERTO FRANCO – A consulta que fiz, Presidente, é se haveria necessidade de um relator, ou se, simplesmente, o parecer da Consultoria Legislativa e o entendimento seriam suficientes. Eu, realmente, desconheço isso. Agora, se houver a necessidade de um relator, sugiro que a gente o indique o mais rapidamente possível.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Parece-me que há a necessidade de um relator, não é?

O SR. NASCIMENTO SILVA – É.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Pois não, Gilberto.

O SR. GILBERTO CARLOS LEIFERT – Quero fazer uma proposta. Como um desdobramento natural do estudo feito do Regimento Interno, eu sugeriria que o Conselheiro Cançado, diante do parecer da Consultoria do Senado, voltasse ao tema. Esse seria um desdobramento natural do estudo que ele já fez.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Ele já está mesmo por dentro do assunto.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Até por economia processual, não é, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – O Conselheiro Cançado aceita fazer o relatório?

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Perfeito! Agradeço a indicação. É claro que sim!

O SR. GILBERTO CARLOS LEIFERT – O Cançado está sempre disposto.

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Estou sempre disposto, com certeza.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Sempre alerta!

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Ao trabalho!

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Então, na próxima reunião, o senhor poderia trazer o relatório referente ao art. 29...

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Eu o trarei, com certeza.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – ...para a votação do Conselho, para a deliberação do Conselho, para decidirmos se o art. 29 continua ou não no Regimento.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Eu só queria registrar que eu também iria indicar o Conselheiro...

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Ele já havia me confidenciado aqui, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Perfeito!

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Muito obrigado ao Nascimento também.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Muito bem!

Então, retomamos agora o Item 4 da nossa Ordem do Dia, que trata sobre a Ancine.

Não sei se o relator vai introduzir novamente o assunto ou se podemos apenas discutir e conversar. (*Pausa.*)

Ronaldo.

O SR. RONALDO LEMOS – Bom, Sr. Presidente, este relatório, na verdade, já foi objeto de boa parte da discussão em outra das nossas reuniões. Então, eu acho que não faz sentido a leitura do relatório, que já foi enviado para todos os Conselheiros com bastante antecedência. O que eu gostaria de fazer é apenas ler, uma vez mais, a conclusão do parecer, em que há os pedidos, que são formulados de forma bastante prática, a respeito das conclusões e disposições de que o relatório trata. Só lembrando, este relatório foi feito por uma comissão composta por três pessoas, que foram o Luiz Antonio Chacra, o Walter Vieira Ceneviva e eu, Ronaldo Lemos, que acabei atuando como relator, unificando as propostas de todos os integrantes da comissão.

Desse modo, passo à leitura do relatório.

A conclusão do parecer é para que:

1) O CCS mantenha diálogo permanente com a Ancine para:

a) Receber (i) os estudos técnicos antecedentes à edição dos regulamentos, (ii) as opiniões jurídicas produzidas no âmbito da Ancine e (iii) os votos de seus conselheiros sobre os temas regulados;

b) Receber informes quantitativos semestrais sobre:

i) quantos produtores, quantos programadores, quantos empacotadores e quantos distribuidores há no Brasil.

(1) Dentre estes:

(a) quantos são brasileiros,

(b) quantos são brasileiros independentes.

ii) quanto é a produção brasileira e quanto é a produção brasileira independente, dentre os audiovisuais distribuídos pelas distribuidoras aos brasileiros.

c) Receber informação acerca de como têm sido operacionalizados os arts. 19, 21 e 22 da IN 100 para o credenciamento e classificação dos canais.

2) O CCS proponha à Ancine considerar os comentários e sugestões, assim como os debates havidos no Conselho de Comunicação Social, nos termos do art. 42 da Lei 12485/2011.

3) O CCS promova audiência pública, em uma de suas sessões, envolvendo Anatel, Ancine e Cade, para que tais autarquias exponham suas visões acerca do audiovisual e possam dialogar com o Conselho de Comunicação Social.

4) Na audiência pública são sugeridos como temas: a) a dupla atuação da Ancine, tanto como agência de fomento como agência reguladora, e as medidas vislumbradas para a melhor separação dessas atividades e a prevenção de conflitos de interesse e finalidade; b) as intersecções das atividades da Ancine com respeito à Anatel e ao Cade, incluindo os contornos de suas atribuições para a operacionalização de termos relevantes de análise dos agentes econômicos, tais como "coligada", "controlada" etc. c) A visão da Ancine em face ao panorama de rápida mudança tecnológica, os limites de sua atividade regulatória com relação a diferentes modalidades de vídeo *on demand*, *streaming* e outras formas de oferta de conteúdo audiovisual pela internet, celulares e outras redes; d) o panorama de suas capacidades administrativas presentes e futuras, no sentido de auferir seu potencial de desimcumbimento das atividades de fomento e regulatórias, ampliadas pela Lei 12.485.

Em síntese, Sr. Presidente, essas são as disposições decorrentes do relatório que está sendo submetido a este Conselho.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Possíveis discussões do relatório? *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir, votamos o relatório como está.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Pois não. Conselheira Maria José.

A SRª MARIA JOSÉ BRAGA – Sr. Presidente, Sr. Relator, apenas um detalhe das proposições. Nós podemos ampliar a solicitação que o Conselho faz à Ancine ao demandar quantos produtores, quantos programadores, quantos empacotadores e quantos distribuidores há no Brasil, nós podemos também demandar quais, a identificação?

O SR. RONALDO LEMOS – Da minha parte, eu não vejo nenhuma objeção quanto a essa especificação.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Conselheiro Ceneviva.

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Gostaria de manifestar minha concordância e, para efeito de esclarecimento de todos, enfatizar que a Ancine, a partir da edição da Lei 2485, tem um cadastro disso. De tal maneira que o provimento dessa informação, eu suponho, em tempo de base de dados eletrônica, é bastante trivial para a agência reguladora.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Mais alguma intervenção?

Não havendo mais quem queira discutir, vamos fazer...

Alguma questão a mais? (*Pausa.*)

O SR. RONALDO LEMOS – Presidente, eu estou recebendo aqui várias sugestões dos nossos colegas conselheiros, sugestões pontuais *a latere*, auriculares até, porque estão acontecendo ao pé do ouvido. Mas são sugestões que julgo pertinentes, como por exemplo sugestão do Conselheiro Cançado para especificar que, no Item 1, fique um pouco mais claro que a Ancine tem o dever, na verdade – ou deveria ter o dever; não é, conselheiro? –, de enviar esses informes quantitativos semestrais para o Conselho.

E a outra recomendação do Conselheiro Chacra é um errinho de redação: onde se lê 108 horas, na verdade, são 168 horas.

Eu vou corrigir esses detalhes e submeto isso para fins de referendamento pelo Conselho na próxima reunião.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Alguma coisa mais? Creio que não.

Então, os conselheiros que aprovam o relatório permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Com o acréscimo...

O SR. NASCIMENTO SILVA – Pois é, isso é o que eu ia dizer. Porque a minha Internet caiu e eu tinha umas observações pontuais, mas aí, se a gente puder fazer no futuro...

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Não, no futuro não. Tem que ser agora.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Não? Então, engoli pança.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Então, aprovamos, com as modificações da

última redação, que será trazida na próxima reunião pelo Conselheiro Ronaldo Lemos. As modificações que foram introduzidas agora, ao pé do ouvido ou de outras formas, como um bilhete que chegou também.

O SR. RONALDO LEMOS – É isso mesmo.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Não fica faz de conta o meu pé de ouvido?

O SR. RONALDO LEMOS – Faz.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Faz? Beleza! Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Está bem.

O quinto item da pauta está na mesma situação do anterior. Então, nós retomaremos a discussão do relatório da comissão encarregada de analisar os regulamentos da Anatel decorrentes da Lei 12.485, de 2011.

Em discussão.

Conselheiro Jobim.

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Sr. Presidente, na reunião anterior ou na penúltima reunião, eu apresentei uma preliminar que foi apreciada hoje, de dar continuidade. Certo?

E eu tenho aqui o voto de mérito. Só para lembrar à Presidência, à Mesa, eu pedi vista dessa comissão de relatoria. Eu, para aliviar o trabalho da comissão, eu trouxe todas as vias impressas aqui. Eu gostaria que distribuíssem a todos os conselheiros. O voto da parte de mérito pontual de todos os itens levantados da Anatel.

E aqui, Sr. Presidente, eu tenho um voto, uma manifestação longa, vamos chamar assim, de 11 páginas. Mas se o senhor me permitir, da mesma forma que o Conselheiro Ronaldo, eu vou colocar só as conclusões e, se algum conselheiro quiser mais tempo para analisar e trazer à discussão, fique à vontade.

Se me permitir ler apenas as conclusões...

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Pois não, conselheiro.

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Obrigado.

Nós temos aqui cinco itens levantados de natureza material. Aqueles que já receberam o texto, está à página 10, que são as conclusões. Eu estabeleci, na mesma ordem cronológica do voto na comissão de relatoria trazido pelo Conselheiro Roberto Franco, esses itens.

Então, no Item 1, no que tange a regra do *must carry*, do carregamento dos sinais, diferentemente do que entende a comissão, entendo que não há ilegalidade alguma do §2º do art. 52 da Resolução 581, de 2012, e já no início deste parecer, deste voto, há as razões.

Quanto ao Item 2, sobre o intento de uniformização de regras da Ancine e da Anatel, no que diz respeito às regras de controle societário, entendo que não é conveniente o envio de ofício com pedido genérico enquanto não enfrentado o tema de forma profunda e ampla pelo Conselho de Comunicação Social, inclusive com sugestões de encaminhamento.

Obviamente que isso é muito importante, porque, pelo encaminhamento agora trazido pelo Conselheiro Ronaldo Lemos, isso vai ser esclarecido nessas audiências. Até já te adianto uma posição: na verdade, prefiro uma manifestação do Ministério das Comunicações, e não nem da Ancine nem da Anatel.

Mas fica lá. Há todo o embasamento nesse voto.

Quanto ao Item 3, na parte atinente à regra de contratação de programação gerada no exterior, é patente a extrapolação material do inciso IV do art. 55 da Resolução nº 581, de 2002, ou seja, concordando nesse item 3 com a Comissão de Relatoria.

No Item 4, no que diz respeito à regra que determina a constituição de uma entidade representativa das instituições de ensino superior, da mesma forma, concordando com a Comissão, é flagrante que o texto do art. 64 da Resolução nº 581 viola frontalmente o art. 5º, inciso X, da Constituição da República. E, no inciso V, quanto à regra do § 3º do art. 93 da Resolução nº 581, de 2012, que prevê cotas de conteúdo nacional, entendo que não houve qualquer extrapolação legal pelo órgão regulador, porquanto a Anatel apenas reproduziu a norma contida em lei e esse dispositivo é daqueles cuja constitucionalidade será decidida em breve pelo Supremo Tribunal Federal.

Então, em suma, no mérito, com todo respeito, não tem razão a Comissão no que tange aos itens 1, 2 e 5, e está acertada a posição final no que se refere aos itens 3 e 4.

É como voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Outras manifestações?

Agradecemos o voto do Conselheiro Alexandre.

Conselheiro Roberto.

O SR. ROBERTO FRANCO – Sr. Presidente, não tendo tido oportunidade de apreciar o voto do Conselheiro Jobim, o qual eu gostaria que me fosse destinado tempo para, junto com os demais membros da Comissão, poder apreciar, eu gostaria de fazer apenas alguns comentários.

Na apresentação do voto, algumas das recomendações feitas no relatório tiveram ação e foram executadas, tal qual o ofício enviado à Anatel, solicitando que enviasse os documentados a serem apreciados, as minutas finais após consulta pública e após parecer da PFE.

Aqui, gostaria rapidamente de elogiar a atitude da Anatel – o senhor, inclusive, agradeceu ao Presidente da Agência – pelo ofício encaminhado pelo Sr.

Marconi, Superintendente de Comunicação de Massa, que não só garante ao Conselho o envio desses documentos como foram solicitados – quer dizer, após a consulta pública e após parecer da PFE – como também, respondendo à questão quanto aos regulamentos pendentes relativos ao SeAC, dizer que eles estão em elaboração e que em breve será enviada a informação quanto ao *status* desses documentos.

Também, no mesmo ofício, o Sr. Marconi informa que será encaminhado em breve a este Conselho um regulamento para dispensa de Carregamento de Canais de Programação de Distribuição Obrigatória, ou seja, uma *must carry*, Item 1 do relatório citado pelo Conselheiro Jobim.

Então, dessa forma, eu gostaria aqui de parabenizar e agradecer à Anatel, que demonstra ter compreendido o papel deste Conselho e seu caráter de buscar a melhoria dos regulamentos que dizem respeito à comunicação social.

Restam outras questões a serem debatidas, mas, nesse aspecto, o relatório já produziu resultados, e a Anatel demonstrou total cooperação com este Conselho.

Quanto aos itens do mérito, tendo o voto do Conselheiro Jobim, eu acho que seria prudente aguardarmos a análise do voto para podermos discutir, antecipando que, na regra do *must carry***,** esta Comissão não apontou nenhuma ilegalidade no regulamento, e, sim, uma necessidade de revisão, por entender que o regulamento não espelhava ou não reproduzia o espírito contido na lei quanto às prioridades e o princípio de isonomia determinado pela lei. Ou seja, mostrava que o regulamento não tratou algo apontado pela lei ou a intenção do legislador. Não, em momento algum, acusando ou levantando qualquer ilegalidade no referido regulamento.

Quanto à questão de reformulação das regras da Ancine e da Anatel, não sei se o Conselheiro Miguel Cançado tem outra opinião, mas eu gostaria de poder apreciar o voto do Conselheiro Jobim.

A regra de contratação de programação gerada no exterior, pelo que entendo aqui do relatório, nós estamos em sintonia. Nos itens 3 e 4 estamos em sintonia. Inclusive, hoje nós não vamos deliberar, mas, caso fôssemos, acho que poderíamos já aprovar, fatiando o relatório de tal forma que ele já pudesse provocar efeitos imediatos; porém entendo que a deliberação está suspensa.

E, por último, quanto à resolução que prevê cotas de conteúdo nacional, que não houve qualquer extrapolação legal pelo órgão regulador, eu gostaria de apreciar o voto também, lembrando que o que foi levantado no relatório da Comissão é que esta obrigação que é feita pelo SeAC, de maneira clara e objetiva e que faz parte da lei, ela traz aos antigos exploradores dos serviços de cabo *must carry*, DTH e outros serviços de TV por assinatura a obrigação das quotas antes da conversão do SeAC.

Esse foi o ponto de alerta levantado; porém, apreciarei o voto do Conselheiro Jobim para entender, do seu ponto de vista, se realmente é cabível ou não essa obrigação.

Então, é o que eu tenho para expor. Mais uma vez, chamo a atenção de que, no item 1, apesar de ver que existe uma discordância, não existe sequer... Em nenhum momento do relatório foi citada qualquer ilegalidade no regulamento, por parte da Anatel.

Obrigado.

SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Alguém mais quer... Conselheiro Miguel Cançado.

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Como recebo agora a proposta do Conselheiro Jobim e como há três pontos de divergência, e a matéria é eminentemente técnica e com uma conotação de razoável complexidade – ao menos para mim, que sou advogado –, eu gostaria de ter vista a esta matéria com voto até a próxima sessão, pelo menos.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – O Conselheiro Walter Ceneviva...

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Sim, Conselheiro Roberto Franco, para que eu me inteire e possamos fazer uma inteiração.

O SR. ROBERTO FRANCO – Eu tenho a impressão, Conselheiro Miguel, como das outras vezes, apresentado um voto substitutivo ou um voto de Conselheiro, cabe à Comissão rever o voto, à luz das novidades, do que está sendo exposto, e alterar o voto, levando-se em consideração os argumentos apresentados ou defender os argumentos que fizeram parte do voto.

Dessa forma, eu solicito ao Presidente que dê à Comissão a oportunidade de interpretar e analisar o voto do Conselheiro Jobim e apresentar os comentários na próxima reunião.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Na próxima reunião... Concedido.

Essa oportunidade é bem justa.

Conselheiro Ceneviva

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Obrigado.

Sr. Presidente, concordando com o Conselheiro Cançado de que as circunstâncias em que temos recebido as ótimas contribuições, o excelente parecer do Conselheiro Jobim, apenas agora., recomenda, não apenas ao Conselheiro Cançado, que formulou o pedido de vista, mas acredito que cada qual de nós, os demais Conselheiros, seja necessário que nos aprofun-

demos, não só sobre o relatório do Conselheiro Roberto Franco, como também no voto do Conselheiro Jobim.

Feito esse registro, queria fazer um agradecimento ao Conselheiro Ronaldo Lemos, que conseguiu, com relação àquilo mesmo que eu mesmo, o Conselheiro Gerace e o Conselheiro Ronaldo produzimos, que não eram manifestações completamente convergentes, virasse um relatório único, e o trabalho foi tão bem feito que propiciou uma aprovação imediata como a obtida há momentos. Tanto quanto possível, e nem sempre isso será possível, esse caso do Regulamento da Anatel indica que nem sempre é possível, nós devemos nos articular para estabelecer esse consenso mínimo e a explicitação do dissenso para que todos os demais Conselheiros entendam do que se trata.

Feito esse registro e ainda aproveitando a oportunidade, se ainda V. Exª me conceder a palavra, quero enfatizar a importância do ofício do Dr. Marconi Maia, Superintendente da Anatel, que não apenas manifesta interesse pelo trabalho do Conselho, como se coloca à sua disposição e como ainda se manifesta interessado em conhecer as contribuições que nós podemos oferecer.

Esse tipo de interação entre a entidade reguladora e nós, Conselheiros, parece algo muito importante e, pensando nisso, eu queria insistir na sugestão de que se estabelecesse uma agenda com a Anatel.

Não tenho claro para mim, e pondero para os demais Conselheiros... Talvez não o presidente da agência, talvez o superintendente de comunicação de massa, que é quem lida, no cotidiano, com a aplicação da lei, mas é evidente que quem representa a Agência é o seu Presidente, Dr. João Rezende, que tem condição ampla para explicar aquilo que a agência está fazendo.

Eu queria, por fim, insistir na importância de que cada qual de nós se aprofunde na avaliação, mas sem perder a oportunidade de indicar que a leitura tanto do relatório do Conselheiro Roberto Franco, quanto do voto do Conselheiro Jobim indicam que, ao fim e ao cabo, nós não estamos discutindo os temas que são objetos da ADI. Nós estamos discutindo outras coisas, que dizem respeito ao cotidiano, digamos assim, da aplicação da legislação, o que é muito importante.

Eu fico satisfeito que o Conselho de Comunicação possa, com a apresentação desses relatórios, passar a fazer parte da cena da discussão da melhoria e do aperfeiçoamento do regulamento do setor, coisa que a própria Anatel indicou, é sensível e já está discutindo algumas melhorias.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Muito obrigado, Conselheiro.

Então, o relatório e o voto seguem para vista e serão, depois, apresentados pela própria Comissão também, na próxima reunião.

O último item da... Ah, sim, estão dizendo que o nosso tempo de reunião terminou. Então, nós podemos prorrogar por mais um tempo e continuar com mais um item?

Os Srs. Conselheiros aquiesceram, nós vamos cumprir o próximo item.

Então, prorrogamos a reunião por mais um pouco, para o sétimo item e conclusão.

Na última reunião, eu sugeri que o tema da formação das comissões temáticas do Conselho de Comunicação Social voltasse à pauta de discussão.

Na ocasião, o Conselheiro Alexandre Jobim propôs, e o Colegiado concordou, que a Secretaria do Conselho elaborasse estudo para subsidiar a formação das comissões temáticas.

Nesse sentido, a Secretaria do Conselho apresentou à Presidência, em 19 de fevereiro último, o estudo solicitado, com base no histórico das discussões, nos termos em pauta no Congresso Nacional, na sociedade civil e nas comissões temáticas de composições anteriores.

Em seguida, a Presidência optou, em 21 de fevereiro, por encaminhar o estudo como proposta inicial para discussão.

O documento encontra-se distribuído nas bancadas e propõe-se a criação das seguintes comissões temáticas:

1 – Comissão de Marco Legal e Regulatório do Setor das Comunicações;

2 – Comissão de Tecnologia da Informação e Comunicação;

3 – Comissão de Nacionalização e Regionalização de Conteúdos em Meios de Comunicação de Massa e Comunitários;

4 – Comissão de Liberdade de Expressão e Participação Social nos Meios de Comunicação;

5 – Comissão de Publicidade e Propaganda.

Lembro que as comissões temáticas estão disciplinadas no art. 26 do nosso atual Regimento Interno, que diz:

> *Por proposta de qualquer de seus membros, o Conselho de Comunicação Social poderá criar até cinco comissões temáticas, com objeto e composição definidos na reunião do Conselho que as constituir.*
>
> *§1º – A comissão temática terá prazo definido pelo Presidente do Conselho, ouvido o Plenário, para apresentar o seu relatório.*
>
> *§2º – O relatório de cada comissão temática será submetido à deliberação do Conselho.*

Assim, precisamos discutir não apenas quais serão as comissões temáticas, mas também o objeto, a composição e o prazo de cada uma delas.

Em discussão para os Conselheiros.

Conselheiro Nascimento.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Eu posso já colocar a sugestão, não é isso?

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Sim.

O SR. NASCIMENTO SILVA – A primeira, a Comissão de Marco Legal e Regulatório do Setor das Comunicações, a concentração de mídia no Brasil. Está anotando aí? Concentração de mídia no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Você está propondo uma outra comissão, né?

O SR. NASCIMENTO SILVA – Sim.

O SR. FERNANDO CÉSAR MESQUITA – Está querendo acrescentar, não é isso?

O SR. NASCIMENTO SILVA – Só a terminologia.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Você quer dizer que a Comissão de Marco Legal e Regulatório do Setor das Comunicações...

O SR. NASCIMENTO SILVA – E concentração de mídia no Brasil.

O SR. FERNANDO CÉSAR MESQUITA – Concentração de mídia no Brasil.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Isso.

Posso seguir?

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Sim.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Comissão de Tecnologia da Informação e Comunicação. Seria para acesso a serviços de telecomunicações, tecnologia de informação e comunicação.

3 – Comissão de Nacionalização e Regionalização de Conteúdos em Meios de Comunicação de Massa e Comunitários. Comissão de qualidade, conteúdo e regionalização da programação dos meios de comunicação e de acompanhamento do sistema do campo público de comunicação.

É só para...

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Propõe uma nova nomenclatura? Comissão de?

O SR. NASCIMENTO SILVA – Essa mudança é para permitir que a Comissão consiga contribuir com os temas previstos na Constituição: de regionalização da programação das emissoras e atendimento à finalidade educativa, artística, cultural, informativa, das concessões, além do acompanhamento do campo público de comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Está sendo anotado pela Ata.

Terminou?

O SR. NASCIMENTO SILVA – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Conselheiro Alexandre Jobim.

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Em primeiro lugar, eu louvo o trabalho da assessoria, que está muito bem colocada. Eu acho que essas triagens, a proposta da Confecom, o relatório da Secretaria não são taxativos nem exaustivos. Ou seja, eu acho que temos que definir a criação das comissões e, depois, trabalhar nos itens que vão ser trabalhados em cada uma delas.

Acho que aqui nós temos que deliberar e analisar quais são as comissões e, no momento da sua criação, estabelecer a amplitude de sua competência.

Eu tenho alguns reparos para fazer, utilizando só o próprio texto das comissões propostas. A Comissão de Marco Legal e Regulatório do Setor das Comunicações, eu discordo do Conselheiro Nascimento: colocar "e concentração de mídia" não faz sentido nenhum, porque, se eu vou discutir marco legal e regulatório, automaticamente estou discutindo propriedade. Então, não é preciso dar essa ênfase como ele deseja.

Essa é a minha proposta.

Quanto à segunda comissão, Comissão de Tecnologia da Informação e Comunicação, estou de acordo.

Quanto à terceira comissão, eu acho que é desnecessário dizer Comissão de Nacionalização e Regionalização de Conteúdos. Vale a pena colocar Comissão de Conteúdos em Meios de Comunicação de Massa – ponto –, porque, ao falar comissão de conteúdos, obviamente, pela Constituição Federal, estou falando sobre nacionalização e regionalização.

Quanto à questão "e comunitários", a radiodifusão comunitária está no conceito de radiodifusão. Então, não precisa haver um detalhamento para radiodifusão comunitária. Obviamente, a radiodifusão comunitária estará dentro dessa comissão, todo o âmbito de discussão.

Na quarta comissão, Comissão de Liberdade de Expressão e Participação Social nos Meios de Comunicação, eu votaria pela manutenção da comissão anterior, Comissão de Liberdade de Expressão, porque dentro desse rol estará a participação social dos meios de comunicação. Não podemos confundir espécie do título e colocá-la no título como se fosse um gênero – ela é um dos itens a serem discutidos –, porque, senão, vamos colocar todos os itens que eu gostaria no título.

Quanto à última das comissões propostas, Comissão de Publicidade e Propaganda, estou inteiramente de acordo.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Outras contribuições? (*Pausa.*)

Conselheiro Walter Ceneviva.

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Obrigado, Sr. Presidente.

Uma observação: como tema para a primeira comissão, Comissão de Marco Legal e Regulatório, a terceira bolinha no relatório da Secretaria do Conselho está comunicação audiovisual de acesso condicionado, que é o novo nome jurídico para a TV paga. Na página seguinte, na Comissão de Tecnologia da Informação e Comunicação, estão os serviços de TV a cabo, proteção aos assinantes, serviços de MMDS e TV digital. Eu entendo que, no escopo da primeira comissão, Comissão de Marco Legal, não deve estar o serviço de TV paga. Ele deve ser suprimido dessa aqui e ser integralmente carreado para a comissão seguinte, Comissão de Tecnologia de Informação e Comunicação.

E eu não designaria essa competência referindo nem TV a cabo, nem MMDS, nem TV digital, que são tecnologias agora chamadas, como está aqui, como está aqui na primeira Comissão, de comunicação audiovisual de acesso condicionado. Então, moveria comunicação audiovisual de acesso condicionado para Comissão de Tecnologia da Informação e Comunicação.

E ainda faria acrescentar na competência dessa Comissão os demais meios eletrônicos que são citados no § 3º do art. 222 da Constituição Federal. Os demais meios eletrônicos que têm que cumprir os princípios do art. 221. Então, essa Comissão de Tecnologia da Informação e TV Paga deveria abranger também os demais meios eletrônicos na sugestão que apresento a todos.

Na terceira Comissão que fala de nacionalização e regionalização, concordando com o Conselheiro Jobim, entendo que não faz sentido falar de nacionalização, mas não por ser contra, pois a lei e a Constituição brasileira já asseguram essa nacionalização. O que faria sentido falar, talvez, seria da regionalização e do fomento à produção independente, também mencionada pela Constituição Federal.

São essas as contribuições que tenho, Sr. Presidente.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Outras contribuições? Conselheira Maria José?

A SRª MARIA JOSÉ BRAGA – Obrigada, Sr. Presidente. Gostaria que definíssemos um pouco a nossa metodologia para avaliar todas essas proposições.

Não me lembro, mas creio que foi o Alexandre que sugeriu que hoje nós cuidássemos da definição das cinco comissões permanentes que vamos criar. Queria concordar com esse encaminhamento, porque se formos ficar falando que esse assunto cabe melhor em determinado lugar e outro assunto precisa de um detalhamento em duas comissões, vamos acabar não esgotando a nossa tarefa.

Assim, quero concordar com o encaminhamento no sentido de nos debruçarmos primeiramente na criação das comissões. E com base nesses estudos e em outras sugestões, as próprias comissões vão definir o seu plano de trabalho e os assuntos, mesmo que na resolução que cria essas comissões já coloquemos em linhas gerais as questões que cada uma tem que tratar do ponto de vista geral.

Digo isso porque discordo do Conselheiro Ceneviva que diz que o serviço de acesso condicionado tem que parar só na Comissão de Tecnologia da Informação e da Comunicação. Por quê? Porque há um aspecto que precisa ser tratado sim, que é o aspecto legal e regulatório. Se vamos ter uma comissão para tratar do aspecto legal e regulatório, esse serviço também vai ter que ser tratado por essa comissão.

Por isso, gostaria de propor como encaminhamento que nós definíssemos as comissões. E já surgiram algumas sugestões de mudanças nos nomes. Não consegui anotar todos, mas tendo a concordar com o Conselheiro Alexandre, que o título da comissão não tem que expressar as prioridades da comissão, mas sim o tema ou os temas que ela vai tratar. E aí tem que ser um título mais amplo, mais genérico para que não fiquemos cada um querendo incluir as suas prioridades nos títulos das comissões.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Outras sugestões? Conselheiro Nascimento.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Eu havia pensado de que forma poderia contribuir e coloquei uma sugestão no seguinte sentido: sabermos qual comissão vamos participar ou temos interesse em participar.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Esse será o segundo passo.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Se não tivermos definidos os temas, como é que eu vou falar: "Quero essa comissão". "Mas está fora". É, estou fora do assunto ao qual estou capacitado para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Será um dos passos...

O SR. NASCIMENTO SILVA – Foi por conta disso. Não foi com nenhuma intenção de...

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM– Sr. Presidente, aproveitando o aparte na manifestação da Conselheira Maria José, o que eu queria sugerir é que discutíssemos quais as comissões, os nomes das comissões e, no momento oportuno, a composição e, efetivamente, as competências das comissões.

Acho que o que está aqui é um quadro como um norte para nos situarmos sobre os temas mais ou me-

nos daqui ou de acolá. Mas acho que não vai ser nesse pequeno espaço de tempo, ao término desta reunião de hoje, que vamos definir toda competência pontual.

Outro ponto que gostaria de deixar registrado é que temos que, no Conselho, no plenário, neste Colegiado, definir o escopo de todas as comissões, não deixar para que cada uma analise, com receio de termos eventuais duplicidades ou focos diferenciados. Isso não quer dizer que um tema não possa também estar na outra, porque tem um viés diferente. Poder ter um viés tecnológico e um viés regulatório, depois elas se falam, e o órgão que vai decidir é o Colegiado maior.

Então, a minha proposta é no sentido de definirmos – acho que aqui há um consenso – as linhas gerais, o norte das comissões. Basta definirmos as nomenclaturas. Seria uma forma de objetivar esse tema. Sem prejuízo de, já como um item da pauta seguinte, análise da composição, se vamos fazer sorteio, se vamos fazer por escolha, por voluntariado, ou de outra forma. Também definir, com mais detalhamento...Acho que os Conselheiros poderiam até enviar sugestões antecipadamente por escrito, o que facilitaria enxergar se há alguma dissonância quanto às competências.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Creio que as cinco comissões, como elas foram apresentadas por nossa assessoria, de certa forma, englobam os interesses dos conselheiros, com um nome a mais, um nome a menos, uma retirada aqui e acolá, parece que os temas são de interesse dos conselheiros. Acho que podemos encaminhar esses cinco temas que estão aí.

Agora, podemos definir os títulos exatos de cada comissão.

Primeira comissão. Comissão de Marco Legal Regulatório do Setor das Comunicações. Houve várias intervenções, do Conselheiro Nascimento e de outros mais. Quais seriam as intervenções dessa Comissão para dar um nome?

O SR. FERNANDO CÉSAR MESQUITA – Meu encaminhamento é pela manutenção do nome proposto.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Como está.

Alguém tem discordância?

O Nascimento propôs um acréscimo.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Parece que fica uma coisa chata ficar toda hora falando que sou contra o Jobim, em função das propostas. Toda hora. Não quero ser indelicado, por mais que eu seja. Eu não quero. Não tem conchavo, Jobim?

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Não. Acho que não é questão de...

O SR. NASCIMENTO SILVA – É, não anotaram. Eu havia colocado em concentração de mídia no Brasil. Ele é contra esta questão da concentração de mídia no Brasil.

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Acho que delicadeza tem um pouco de educação, Sr. Presidente. E aqui podemos discordar de forma contundente.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Só que...

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Deixe-me terminar, por favor.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Desculpe-me. É porque eu não tinha terminado, Jobim. Desculpe-me.

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Acho que da forma com que V. Exª colocou vale a pena eu fazer um aparte e terminar. Não vou ofendê-lo. Eu queria só deixar claro que o que eu disse é que não sou contrário a adotar esse tema. Só acho que não deve constar em um título de uma comissão. É só isso. Não discordei de V. Exª.

O SR. NASCIMENTO SILVA – O.k. A companheira de Goiás, Maria José, já me convenceu.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Então, assumimos o nome Comissão de Marco Legal Regulatório do Setor das Comunicações.

Segundo tema de comissão. Comissão de Tecnologia da Informação e Comunicação. Parece-me que aqui não houve nenhuma mudança, nenhuma sugestão.

Pois não, Conselheiro Ceneviva.

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Sem prejuízo de concordar com a Conselheira Maria José de que os escopos vão ser definidos a seguir, mencionaria expressamente no nome tecnologia da informação e comunicação eletrônica de acesso condicionado.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Pois não, Conselheiro Roberto Franco.

O SR. ROBERTO FRANCO – Discordo do Conselheiro Ceneviva, porque a TV aberta também carece de discussões na questão da tecnologia da informação e comunicação. A própria TV digital não está na lei de serviço acesso comissionado, por ser aberto. Porém, acredito que deva achar uma forma de deixar claro que é a comissão de tecnologia da informação e comunicação dos serviços de comunicação de massa, evitando se achar que outros temas relacionados às tecnologias de informação e comunicação possam estar relacionados a essa comissão. Mas, basicamente, tem que ver todos os serviços de comunicação de massa, SeAC ou não.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Então, o nome que o senhor propõe seria...

O SR. ROBERTO FRANCO – Eu proponho a manutenção do nome, mas sugiro a preocupação de, no escopo, deixar clara a abrangência.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Nós estamos tratando só do nome agora.

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Eu concordo com o Conselheiro Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Está muito bem.

Então, continuamos: Comissão de Tecnologia de Informação e Comunicação.

Terceira: Comissão de Nacionalização e Regionalização de Conteúdos em Meios de Comunicação de Massa e Comunitários – houve várias mudanças aqui, várias sugestões.

Conselheiro Jobim.

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – A minha sugestão, Sr. Presidente, é simplesmente deixar Comissão de Conteúdos em Meios de Comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – De massa?

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Não, "comunicação", porque aí você pode tratar tanto de Seac quanto de televisão aberta, que é massa, quanto comunitária. Se colocarmos "comunicação", abrange tudo.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – É mais geral, não é?

Alguma discordância? Podemos deixar dessa forma como propõe o Conselheiro Jobim?

A outra: Comissão de Liberdade de Expressão e Participação Social nos Meios de Comunicação. Aqui também houve mudança. Sugestão?

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – A minha sugestão é de manutenção da já tradicional Comissão de Liberdade de Expressão.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Discordâncias?

A SRª MARIA JOSÉ BRAGA – Posso falar, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Pois não, Conselheira.

A SRª MARIA JOSÉ BRAGA – Eu mesma defendi que os títulos das comissões fossem bastante abrangentes, justamente para não enfatizar determinadas questões que deverão ser tratadas, mas, neste caso, acho que nós deveríamos refletir um pouco sobre a questão da participação social nos meios de comunicação. Digo isso porque não se trata, num conceito explícito, de liberdade de expressão, mas, sim, da introdução de outro conceito, que é o da participação nos meios de comunicação, que nós poderíamos...

Eu não queria usar este termo aqui porque todas as vezes que o usamos ele é mal interpretado, mas é participação efetiva mesmo. Não se trata de nenhum tipo de controle de conteúdo ou de censura, absolutamente nada disso, mas que tenhamos a preocupação, ao analisar as questões da comunicação no País, de assegurar efetivamente a participação do cidadão nos meios de comunicação, por meio de conselhos, por meio de ouvidorias, por meio de n mecanismos que existem e que não são diretamente relacionados à liberdade de expressão.

O SR. GILBERTO CARLOS LEIFERT – Isso precisa ficar no título, Conselheira?

A SRª MARIA JOSÉ BRAGA – Eu creio que sim, porque nós estamos falando de duas coisas diferentes. A participação social nos meios de comunicação não é propriamente, vamos dizer assim, algo garantido pela liberdade de expressão, é uma forma de democratização dos meios de comunicação, um aspecto de avanço na relação desses meios de comunicação com a sociedade.

O SR. GILBERTO CARLOS LEIFERT – Isso é tese, não é título.

A SRª MARIA JOSÉ BRAGA – Nós estamos falando de temas globais.

O SR. GILBERTO CARLOS LEIFERT – Não seria, então, o caso de enunciar isso no escopo e não no nome da comissão? O nome não expressa exatamente o conteúdo do trabalho a ser desenvolvido, o conteúdo é que importa.

A SRª MARIA JOSÉ BRAGA – O nome não expressa o conteúdo, mas ele expressa o tema geral a partir do qual outros temas se desdobrarão dentro do trabalho da comissão.

O SR. GILBERTO CARLOS LEIFERT – Então, deveria haver uma mesma disciplina no enunciado de todas as comissões, não seria o caso de abrigar teses ou tendências. Eu acho que deveríamos utilizar um método mais científico no enunciado das comissões. Mas, enfim, acho que não devemos perder mais tempo.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Conselheiro Ceneviva.

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Obrigado, Sr. Presidente.

Vou apresentar um argumento que, de certa maneira, demonstra que, ao querer dar o nome, já se está discutindo o objeto da comissão.

Eu entendo – se é que entendo –, a partir de outros debates que já tive com a Conselheira Maria José e com o Conselheiro Schröder, debates intensos que tivemos durante a Conferência Nacional de Comunicação quase quatro anos atrás, que existem várias formas de participação social naquilo que ouvi debatendo especificamente, por exemplo, na Confecom. Há forma de participação social consistente, por exemplo, na garantia da presença dos ciganos na programação da televisão aberta ou na presença dos índios na televisão aberta, ou na proibição de determinados conteú-

dos na televisão aberta e nos meios de comunicação social eletrônica. Isso, naquele ambiente, chamava-se participação social.

Há discussão de participação social consistente na existência e no funcionamento deste Conselho. Isso é discussão de participação social. Há discussão de participação social em termos de a sociedade interferir no conteúdo e eventualmente interditar determinados conteúdos, porque a sociedade fica desapontada com eles. Isso é discussão da participação social.

Nada dessas coisas existe no marco regulatório hoje. Eu pessoalmente até confesso que tenho uma convicção sólida, pétrea, de que todas essas proposições são grosseiramente inconstitucionais. Mas se a gente for entrar na discussão, neste instante, de a qual participação social nós estamos nos referindo, nós já estamos discutindo o tema da Comissão de Revisão do Marco Regulatório.

Portanto – tive o cuidado de citar três assuntos específicos –, não se trata de não querer discutir, muito antes ao contrário. Na nossa experiência – digo nossa porque é da Abra, que participamos de uma conferência de comunicação –, temos paixão pelo debate. Mas colocar isso no nome seria antecipar uma discussão que a gente ainda não deliberou se quer ter ou não. Então, eu não colocaria no nome, mas reconheço que nós vamos discutir isto minimamente na Comissão de Revisão do Marco Regulatório.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Eu creio que nós vamos ter que aqui votar nominalmente, para ver como fica esse nome, porque há discordâncias. A não ser que alguém queira retirar a proposta. Vamos lá?

Então, há duas possibilidades: Comissão de Liberdade de Expressão, ponto final, ou Comissão de Liberdade de Expressão e Participação Social nos Meios de Comunicação. É desta forma, não é? Então, quem deseja que continue como está enunciado diz "sim". Quem quer que modifique e fique apenas a primeira parte, Comissão de Liberdade de Expressão, diz "não". Correto? Vamos começar aqui segundo a lista.

Walter Ceneviva.

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Apenas Comissão de Liberdade de Expressão, portanto, voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Gilberto Leifert.

O SR. GILBERTO CARLOS LEIFERT – Acompanho o Ceneviva.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Alexandre Jobim.

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Acompanho o Conselheiro Ceneviva.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Roberto Franco.

O SR. ROBERTO FRANCO – Acompanho o Ceneviva.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Maria José Braga.

A SRª MARIA JOSÉ BRAGA – Voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Conselheiro Nascimento.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Conselheiro Jorge Coutinho.

O SR. JORGE COUTINHO – Voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Conselheiro Luiz Antonio Gerace.

O SR. LUIZ ANTONIO GERACE DA ROCHA E SILVA – Voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Conselheiro Miguel Angelo Cançado.

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Com a proposta como ela está, "sim".

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Não. Como ela está, "sim".

Ronaldo Lemos.

O SR. RONALDO LEMOS – Voto "não", por entender que este tema está resumido na questão do marco regulatório.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – O João Monteiro está ausente. O Fernando César Mesquita desempata.

O SR. FERNANDO CÉSAR MESQUITA – Eu voto "sim", embora concorde com o Ronaldo, porque acho que no marco regulatório isso é um...

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Sr. Presidente, só uma questão de ordem. Eu acho que é o Presidente que dá o voto de desempate.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Não, é o último voto.

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Ah, tá. Achei que o senhor estava pronunciando o voto de desempate.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Não, na verdade, o João Monteiro não está, o último voto era dele, e estava empatado.

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Já compreendi.

O SR. ROBERTO FRANCO – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Pois não.

O SR. ROBERTO FRANCO – Apesar de entender que a votação está esgotada, eu queria só chamar atenção que a observação do Conselheiro Ronaldo e o relato dado pelo Conselheiro Walter Ceneviva me

reforçam o pensamento de que o tema de participação está muito mais afeito à Comissão de Marco Legal Regulatório. Eu vejo no tema "liberdade de expressão" um tema bastante amplo, complexo e já de dimensão muito significativa, que acho que deveria ser reservado para debater o tema de liberdade de expressão e o que ela significa, ao mesmo tempo em que o marco regulatório pode comportar o tema de participação.

Entendo que a votação está esgotada, porém, eu coloco aqui para os Conselheiros que se entenderem assim talvez valesse a pena repensar o que acabamos de votar.

A SRª MARIA JOSÉ BRAGA – Sr. Presidente, creio que já foi dito aqui mais de uma vez que alguns assuntos vão perpassar mais de uma Comissão, e haverá um diálogo permanente entre os Conselheiros e obviamente toda e qualquer matéria tratada em Comissão vai ser tratada finalmente em plenário.

Então, creio que não há prejuízo em que um tema seja tratado em mais de uma Comissão. Pelo contrário, isso vai enriquecer as discussões, trazendo as várias abordagens do tema, os vários aspectos que precisam ser observados pelos Conselheiros e pelo Congresso Nacional a respeito de um determinado tema.

A questão da liberdade de expressão é realmente bastante complexa e eu creio que seja um dos conceitos mais em disputa no País. E eu digo que é um conceito em disputa porque quase sempre é evocado o conceito de liberdade de expressão para justificar coisas às vezes até injustificáveis. Creio que nós teremos aqui realmente um rico e amplo debate a respeito da liberdade de expressão e creio que acrescentar ou simultaneamente ou fazendo uma tangência com a participação social, nessa discussão, não será um prejuízo.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – São 6 votos "sim"; 5 votos "não". Então, continuo o nome da Comissão como está proposto.

Último: Comissão de Publicidade e Propaganda. Não me recordo de ter mais nenhuma sugestão diferenciada.

Vamos, então, repetir como é que ficam os nomes das Comissões. Primeira Comissão: Comissão de Marco Legal e Regulatório do Setor das Comunicações; ficou dessa forma. A segunda: Comissão de Tecnologia da Informação e Comunicação. Terceira: Comissão de Conteúdo e Meios de Comunicação. É isso mesmo, não é? A outra: Comissão de Liberdade de Expressão e Participação Social nos Meios de Comunicação. E a última: Comissão de Publicidade e Propaganda.

Globalmente, os Conselheiros que concordam com esses nomes permaneçam como estão. (*Pausa.*)

Aprovados os nomes das Comissões.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – É claro que aí, então, nós vamos ter ... Já temos para a próxima reunião a questão do art. 29, e o Conselheiro Miguel Cançado vai fazer o relatório. Temos também a questão da Anatel, que vai trazer a consideração do voto do Conselheiro Alexandre. Temos também que terminar, agora, de colocar os conteúdos e nomes também para as Comissões que, agora, nós aprovamos. Aprovados os nomes, agora, suponho, que, na próxima reunião, nós aprovemos também os nomes das pessoas e daqueles que irão compor as Comissões e, ao mesmo tempo, os objetivos.

Mais algum outro assunto?

Pois não...

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Conselheiro Walter...

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA– Há limite de participação nas Comissões, limite de conselheiro participar de Comissões? Eu procurei isso no regimento e não encontrei.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Parece-me que... A pergunta é jurídica. Há limite de participação, nas Comissões, pelos Conselheiros? Por proposta de qualquer... Poderá ter até cinco Comissões; terá prazo para apresentar relatório; o relatório será ... direção do Conselho; e não diz mais nada. Estudos, pareceres e recomendações...

O SR. FERNANDO CÉSAR MESQUITA – O que eu entendo, Presidente, é que há um limite da quantidade de membros. Então, cada Comissão tem de três a seis. Se nós fizermos Comissão de seis, caberemos todos em todas as Comissões. Se nós fizermos Comissões de três, talvez não caibam todos em todas as Comissões. Mas eu queria só ter certeza, porque acho que talvez todos os Conselheiros se interessem por todos os temas.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Obrigado.

O SR. FERNANDO CÉSAR MESQUITA – Eu queria fazer uma sugestão, Sr. Presidente. Eu acho que para efeito de se iniciar a discussão, na próxima reunião, que cada Conselheiro, antes da próxima reunião, enviasse ao Conselho os nomes das pessoas que querem participar das Comissões. Ou seja, eu quero participar da Comissão A, B e C. Eu acho que deveria haver uma manifestação e, depois dessa triagem, a gente decidiria.

O SR. GILBERTO CARLOS LEIFERT – Pedidos de inscrição, não é, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – É. Sugestão de pessoas que querem participar, não é? Conselheiro Ceneviva...

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Eu agradeço ter sido alertado para um erro que cometi, o limite de três a seis é para as Comissões de Relatoria, não para as Comissões Temáticas. Portanto, não há limite. Perdão. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Quem está perguntando?

O SR. MIGUEL ÂNGELO CANÇADO – É que o nosso Regimento é omisso com relação à quantidade de membros das Comissões e até há a possibilidade de que o Conselheiro participe de mais de uma dessas cinco Comissões.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Se der tempo, até de todas. Se não estiver cansado... Então, a questão do nome das Comissões já está decidida, o número de membros não sofre qualquer limitação. Os membros, os Conselheiros já podem ir pensando a qual Comissão se candidatarão para participar e enviar para a nossa assessoria. Pois não, Conselheira.

A SRª MARIA JOSÉ BRAGA – Sr. Presidente, o Conselheiro Alexandre havia sugerido também que enviássemos por escrito se concordamos ou não com essa proposição ou acréscimos a essa proposição, de conteúdos a serem debatidos.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Eu acho que a gente poderia evoluir. O texto base seria essa proposta, esse quadro comparativo, e aquilo que tiver um acréscimo ou sugestões para pelo menos adiantarmos o debate, porque senão, na próxima reunião, a gente vai ficar dando voltas.

A SRª MARIA JOSÉ BRAGA – Então, além de indicar quais as comissões de que queremos participar, também temos de enviar à assessoria os temas, os conteúdos que cabem a cada uma dessas comissões. Eu pergunto, Sr. Presidente, se não poderíamos avançar um pouquinho mais hoje definindo o número de membros de cada comissão, já que o Regimento é omisso, para que a gente não reproduza o plenário do Conselho nas comissões, que discutíssemos minimamente o que é uma composição razoável e definíssemos o número de membros de cada comissão.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Proposta que coloco para os Conselheiros discutirem.

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Sr. Presidente, consulto a assessoria se não há no Regimento do Senado algo que pudéssemos usar subsidiariamente aqui, alguma regra.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Aqui tem uma regra que diz que "cada Senador poderá integrar até três comissões como titular e três como suplente", mas não diz o número de membros. No Senado cada comissão já tem fixo o número para cada comissão, porém, cada Senador pode participar de até três Comissões. Cada comissão é fixada por lei, 27 de uma, 23 para outra, depende. Pois não, Conselheiro Novaes.

O SR. MÁRCIO NOVAES – Sr. Presidente, apenas uma questão. O suplente que participar de uma comissão, escolhido a participar dessa comissão, como é que fica a participação dele nessas reuniões? Será custeada pelo Conselho? Não é meu caso, mas estou levantando a questão porque temos vários suplentes que participam rotineiramente das reuniões, independentemente da sua necessidade de ocupar a titularidade.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Quem resolve essa questão? A gente precisaria verificar porque, segundo informação, o custeio é para o titular ou quando tem suplente por falta de titular. Isso está no Regimento.

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM– Eu acho que, nesse caso, na ausência do titular na comissão, o suplente segue o titular. Ou seja, nas indicações dos titulares nas comissões os suplentes respectivos os seguem. Ou seja, nas comissões de que o titular participar o outro estará participando automaticamente. Nas ausências ele participará.

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Sr. Presidente, permita-me. Não temos um regulamento para o funcionamento das comissões, isso é um vácuo. Vamos constituir sem saber quantos podemos, devemos ser, quais são as regras de funcionamento, de periodicidade, até essa questão prática de custeio para quem venha. Para quem mora em Goiás é fácil, mas, para quem vem do Rio Grande, do meu querido Jobim, como é que faz?

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – A assessoria podia, talvez, ver como é que foram as outras comissões...

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – A sugestão que eu teria, de ordem prática, é que temos de analisar quem são as pessoas, quais são os temas, verificar a demanda, e aí ver a necessidade. É óbvio que existem as comissões anteriores, o que já é um norte para uma definição, e a gente delibera se mantém a regra anterior ou não. Acho que é mais fácil.

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Inclusive porque, Sr. Presidente, se fazemos comissões, se constituímos, melhor dizendo, comissões muito amplas, acabamos reproduzindo o Plenário no âmbito das comissões.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Exatamente, aí é impossível.

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Cinco membros, ainda sugere a Conselheira Maria José, é um bom número e uma periodicidade mensal.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – O modelo dos relatores, que deve ter um de cada dimensão, também é uma coisa interessante.

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Três.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Pelo menos três.

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Três é pouco, cinco é um bom número, não?

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Vão querer deliberar sobre isso ou simplesmente uma consulta?

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Mas isso é tão simples e objetivo. Se não deliberamos agora quanto aos números, também não podemos constituir.

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – V. S. já sabe as comissões de que vai participar?

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Não.

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Já sabe fazer o cálculo de quais vai priorizar? Eu não sei. Se eu tiver número, eu tenho que me situar em quais preciso dar preferência de participação. Aí, você precisa ver a composição como um todo, não adianta ter só membros da sociedade civil ou só membros do empresariado numa comissão. A gente tem que fazer esse balanço. Eu acho que o ponto inicial são as inscrições. Não discordo, mas vamos debater mais uma hora aqui.

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Está bom, eu me rendo.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Conselheiro Ceneviva.

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Chegamos ao ponto da rendição.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Já, o tempo.

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Não há dúvida. Eu queria fazer um comentário. Não consigo encontrar aqui as referências que vi à atuação dos suplentes. Acho que é um tema sobre o qual a gente deve pensar.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Também.

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – A única menção que identifico aqui é nas atribuições da Presidência, art. 20, inciso VII. Compete a V. Exª convocar os suplentes respectivos nas ausências e licenças do titular. Mas sei que o Regimento tem outras referências. Acho que cabe a nós avaliar.

Mas o comentário que eu queria fazer é que, quando vi a Conselheira Maria José falar de cinco membros, me incomodou porque o número par assegura que não haverá empate, mas o número par, por outro lado, implica que na composição da comissão poderá acontecer de um segmento se encontrar insuficientemente representado. Então, pensava eu com os meus botões que seis talvez fosse melhor e me empolguei a pedir a palavra, apesar da rendição de todos pelo adiantado do tempo, porque vejo que o parágrafo IV do art. 31 do Regimento menciona que, em caso de comissão de relatoria – não é comissão temática, mas, em caso de comissão de relatoria –, ela deve ser constituída de até seis membros, com participação igualitária patronal, de empregados e da sociedade civil. De tal maneira que, para reflexão de todos para quando a gente venha a deliberar, comissões que tenham números pares de membros, mas que tenham heterogeneidade na sua formação, poderão, mesmo tendo número par de membros, chegar a votações que não darão empate.

Obrigado.

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – E o Dom Orani preside todas elas, cada uma delas.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Muito bem, o tempo é bastante, não é?

Pois não, Conselheiro. Ainda sobre esse assunto?

O SR. NASCIMENTO SILVA – Não, senhor. Eu ia antecipar, mas conclua.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Então, podemos encerrar a Ordem do Dia?

O SR. NASCIMENTO SILVA – Com uma observação que eu quero fazer agora. Eu gostaria que esta Casa olhasse com mais carinho as tomadas lá no fundo, porque não estão funcionando. A maioria dos profissionais que trabalham aqui, até mesmo da participação popular, já tem o seu computador, seu *laptop*, e lá atrás nada funciona.

A outra observação é com relação...

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Só para terminar, encerramos a Ordem do Dia. Agora vamos, então, para...

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Sr. Presidente, pela ordem, na Ordem do Dia ainda, posso?

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Sim.

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Detectou-se que na redação distribuída pela assessoria, e com a própria assessoria foi detectado isso, com a observação de alguns integrantes do colegiado, que a redação posta no texto distribuído para o *caput* do art. 3º do Regimento Interno estava alterada como se tivesse sido aprovada a proposta, e não preservada a

redação original, foi preciso fazer essa correção. Isso já está feito e distribuído pela assessoria. Apenas para ficar registrado aqui que a redação não é essa distribuída hoje, mas sim a redação que foi lida por mim na reunião passada.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Terminada a ordem do dia, vamos para comunicação dos conselheiros, conforme art. 39, §6º.

O SR. NASCIMENTO SILVA – A outra questão é a seguinte. Na Internet está escrito Senado público, eu vi alguma coisa aqui. Eu recebi a senha para ter acesso. Eu queria entender por que as pessoas do plenário também não podem ter esse acesso? Como eu não entendo como funciona, é só uma reivindicação para sociedade de uma forma geral. Por que todos aqui não têm acesso a *wireless?*

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Quem precisar é só se dirigir a ele que ele dá o acesso temporário para as reuniões.

Ceneviva.

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Sr. Presidente, tenho que confessar que fiquei em dúvida agora em relação ao tema do art. 3º. Lamentavelmente não o tenho comigo e não posso conferir, de imediato, qual é o teor da proposta do Relator Miguel Cançado para o art. 3º. Apesar do adiantado da hora, se fosse possível ele ler, porque estamos decidindo aprovar uma coisa que acabamos de descobrir e não sabemos o que é.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Pois não, Miguel Cançado, qual é a questão?

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – É boa a ponderação do Conselheiro Walter Ceneviva, como sempre muito atento. Apenas preservamos, Conselheiro Ceneviva, porque eu expressamente no meu voto rejeitei a proposta de alteração do *caput*. Isso consta e eu até pediria à assessoria que resgatasse aqui o meu voto, mantendo a redação original conforme está. Nós mudamos apenas a redação do §2º.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Mas ele está perguntando qual é o tema.

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Quer que eu leia?

Essa mesma que V. Exª tem aí.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Seria bom que o senhor lesse para ver como fica.

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Passo a ler:

> *O Conselho de Comunicação Social terá como atribuição a realização de estudos, pareceres, recomendações e outras solicitações que lhe forem encaminhadas pelo Congresso Nacional ou por solicitação de qualquer um de seus membros, dos membros do Conselho, perdão, do Poder Executivo ou de entidades da sociedade civil, a respeito do Título VIII, Capítulo V, da Comunicação Social, da Constituição Federal, em especial sobre:*

É essa a redação que li, foi aprovada e consta do meu relatório. E que é a redação original.

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – E o §2º o senhor tem à mão?

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Este sim conforme distribuído, Sr. Conselheiro. Está neste material. V. Exª quer que eu leia também?

O Conselheiro Nascimento me pede que faça o resgate, por justiça, porque ele foi um dos conselheiros que me chamou a atenção quanto à divergência entre os textos.

Muito obrigado, Conselheiro Nascimento.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Ainda em relação às comunicações dos conselheiros.

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Eu quero registrar que estive, há duas segundas-feiras, no Supremo Tribunal Federal, acompanhando audiência pública que trata exatamente da lei do cabo, lei do acesso condicionado, assisti a diversas exposições, e tive a satisfação de assistir à exposição preciosa e precisa proferida pelo nosso companheiro Conselheiro Walter Ceneviva. Aliás, não é por que esteja aqui na presença de S. Exª, mas foi a mais clara das exposições entre os expositores daquela audiência pública, importante audiência pública. O tema foi ricamente exposto, longas não as exposições em si, porque cada uma com 15 minutos, mas com o texto todo da audiência, eu só pude assistir à primeira, e consultei a V. Exª se poderia comparecer, o evento era um evento aberto. Mas quero registrar que lá estive e cumprimentar o Conselheiro Walter Ceneviva pela excelência do trabalho apresentado no Supremo Tribunal Federal.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Meus parabéns então.

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – V. Exª me concede a palavra?

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Pois não, Conselheiro Walter Ceneviva.

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – O elogio é imerecido, mas de qualquer maneira aproveito para agradecer a gentileza muito encabulada. Eu ia me esquecer, e agradeço ao Conselheiro Cançado que me faz lembrar o registro da nossa participação nesta audiência pública, não na condição de Conselheiro, evidente – até por impedimento regimental –, mas na condição de um dos inscritos para falar na primeira reunião e, apenas de ouvinte, na segunda reunião.

O debate foi muito rico, foi muito importante. Eu não conheço, mas talvez valesse a pena, se o Conselho

estivesse de acordo, se V. Exª, Presidente, estivesse de acordo, que a Comissão solicitasse a transcrição das apresentações, ao Ministro Relator, Luiz Fux, dessas ações diretas de inconstitucionalidade, na medida em que muitas das coisas que certamente nós discutiremos foram aprofundadas ali por pontos de vista completamente diferentes entre si, de maneira que servem para os que estão envolvidos e também para os que não estão envolvidos para se aprofundarem e conhecerem o que se discute ali em termos de Lei nº 12.485, em termos de distribuição de audiovisual, em termos de acesso pago à televisão.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Então, é uma sugestão. É uma solicitação do Conselheiro esse pedido das notas taquigráficas dessas intervenções. É o segundo pedido do Conselho ao Tribunal.

Muito bem. Vocês receberam a minha carta também anunciando que assumo uma responsabilidade como Presidente do Consup, Conselho de Programação do Inbrac, Instituto Brasileiro de Comunicação Cristã, ligado à Rede Vida. Vou entregar esta comunicação agora também para o Presidente do Senado, Renan Calheiros, justamente comunicando. Uma vez que eu fui nomeado representante de uma sociedade civil, é bom que estejam bem claros também os assuntos e cargos que nós vamos assumindo no decorrer do mandato.

Pois não, Nascimento.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Pois é. Eu gostaria que nós voltássemos a este tema na próxima reunião – mesmo porque eu sei muito pouco da representatividade desse cargo – com relação à emissora de televisão. Então, eu tenho que parabenizar o Presidente pela postura íntegra, correta. Eu penso que esse é um papel de Presidente. Creio que é por isso que o senhor está aí nessa cadeira. Mas, evidentemente, é uma preocupação da sociedade civil e eu vou consultar os meus Pares para ver de que forma eu estarei aqui me posicionando com relação à sua carta.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Sim, tranquilo.

Mais alguma... Pois não.

Alexandre e depois Walter.

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Sr. Presidente, sem prejuízo de atender o Conselheiro Nascimento para discutir isso na próxima reunião... Eu consultei o art. 5º do Regimento Interno, que diz o seguinte**:** "É vedado aos conselheiros participar, como representante do Conselho de Comunicação Social, em outros Conselhos ou similares, salvo se constituído por Ministério."

Então, a vedação regimental para V. Exª participar de outros Conselhos seria na condição de representante deste colegiado, o que não é o caso deste conselho. Assim, já adianto meu posicionamento de apoio e aplauso, sem nenhum óbice regimental.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Conselheiro Ceneviva.

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Nós já tivemos, Sr. Presidente, a oportunidade de debater a importância e a responsabilidade que é vinculada ao mandato que nós recebemos do Congresso Nacional. Cada qual de nós, como conselheiro, ainda traz consigo a sua experiência profissional e pessoal, as suas convicções políticas, as suas convicções técnicas. No caso de V. Exª ou de V. Revma, também as convicções de fé. Isso não implica em que nós possamos ou devêssemos, de alguma maneira, exercer o nosso mandato numa direção outra que não fosse a do interesse do brasileiro. Recebi o ofício que V. Exª distribuiu como manifestação de transparência em relação à Mesa Diretora do Senado, mas manifesto, em meu nome pessoal e em nome da Abra, o fato de que, evidentemente – e nós temos vivido isso hoje, especialmente, nós vivemos isso desde o início dos trabalhos –, a condução de V. Exª é feita em benefício da comunicação do Brasil, e não de um viés ou outro. E isso não se modifica de maneira nenhuma por essa posição ou outra que V. Exª pudesse vir a assumir. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Muito obrigado.

Conselheiro Gilberto.

O SR. GILBERTO CARLOS LEIFERT – No mesmo sentido dos que me antecederam, Presidente, sua postura de Magistrado, sua reconhecida integridade, sua cultura, a forma pela qual se conduziu no mandato anterior do Conselho fazem de V. Exª a figura paradigma para exercer esse cargo, e merece, portanto, mais uma vez, o respeito e consideração de seus pares aqui ao tomar a decisão de fazer essa comunicação, que recebo como uma deferência.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Muito obrigado.

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Pois não.

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Sobre o ponto eu também quero me manifestar lamentando que V. Exª não esteja ainda integrando o Conclave, por isso não deverá V. Revmª ser Papa e eu também tenho que V. Exª deve continuar na Presidência porque não vejo óbice regimental e legal sequer, além da lhaneza e clareza com que V. Exª tem conduzido nossos trabalhos aqui.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Está.

O SR. RONALDO LEMOS – Sr. Presidente, acompanho com veemência a manifestação dos meus outros companheiros de Conselho.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Agradeço.

Nascimento.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Bom, até parece que sou contra a sua participação. (*Risos.*)

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Tranquilo, tranquilo.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Já julgaram e já mandaram prender. Trinta anos de cadeia. (*Risos.*)

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Agradeço.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Eu só quero lembrar que os Sirotskys – acho que é esse nome mesmo –, da RBS, já representaram a sociedade civil, e eram da RBS. É só nesse sentido. Então, eu não estou aqui diferente dos outros Conselheiros, e, respeitando todos na relação de trabalho, excelente, maravilha. Mas a gente tem que ver a questão da legalidade que é uma coisa que o Jobim sempre pediu aqui.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Foi um cargo que veio agora, não é?

Agradeço muito a deferência e essa manifestação de carinho.

Encerradas as manifestações dos conselheiros...

Pois não. Quem?

O SR. JORGE COUTINHO – Só dar um abraço no senhor e dar os parabéns. Fico orgulhoso de estar junto com o senhor. Está bom?

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Muito obrigado, Conselheiro Jorge Coutinho.

Encerradas as manifestações dos conselheiros... Tem mais alguém?

O pessoal já está com pressa.

Encerradas as manifestações dos conselheiros, questiono se algum representante da sociedade civil, presente à reunião, gostaria de se manifestar. (*Pausa.*)

O SR. FERNANDO CÉSAR MESQUITA – Assino embaixo a tudo que foi dito aqui e dou graças a Deus que o senhor continue. (*Risos.*)

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Bem, atendidas as finalidades da presente reunião, e então marcando a reunião próxima, declaro encerrados os trabalhos desta 1ª Reunião Ordinária do ano de 2013 do Conselho de Comunicação Social, já convocando a 2ª Reunião Ordinária do ano, nos termos regimentais, para o dia 1º de abril próximo.

Consulto os conselheiros sobre o horário da reunião. Deve ser mantido o horário ordinário das 14 horas ou 17 horas, ou faremos novamente a antecipação para as 11 horas e 30 minutos? (*Pausa.*)

Muito bem. Desejo a todos um bom retorno para a casa. Agradeço a participação e desejo uma boa tarde.

Encerrada a reunião.

(Iniciada às 11 horas e 37 minutos, a reunião é encerrada às 16 horas e 36 minutos.)

DOCUMENTOS PERTINENTES À 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2013 DO CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, REALIZADA EM 4 DE MARÇO DE 2013, A SEREM PUBLICADOS JUNTAMENTE COM A ATA, NO DIÁRIO DO SENADO FEDERAL.

Lista de presença (01 folha);

Redação final do relatório da comissão encarregada de analisar a lei que determina a constituição da Empresa Brasil de Comunicação (EBC);

Lista de votação da redação final do relatório da comissão encarregada de analisar a lei que determina a constituição da EBC;

Redação final do Conselheiro Ronaldo Lemos sobre o Projeto de Lei nº 393/2011, do Deputado Newton Lima Neto (dificuldades para escrever biografias no Brasil);

Lista de votação da redação final do Conselheiro Ronaldo Lemos sobre o Projeto de Lei nº 393/2011, do Deputado Newton Lima Neto (dificuldades para escrever biografias no Brasil);

Relatório do Conselheiro José Catarino Nascimento sobre o Projeto de Lei nº 1.078/2011, do Deputado Delegado Protógenes (federalização dos crimes contra profissionais jornalistas);

Lista de votação do relatório do Conselheiro José Catarino Nascimento sobre o Projeto de Lei nº 1.078/2011, do Deputado Delegado Protógenes (federalização dos crimes contra profissionais jornalistas);

Redação final da proposta de alteração do Regimento Interno do Conselho de Comunicação (Requerimento nº 1/2012 do CCS);

Lista de votação da redação final da proposta de alteração do Regimento Interno do Conselho de Comunicação (Requerimento nº 1/2012 do CCS);

Relatório da comissão encarregada de analisar regulamentos da Ancine decorrentes da Lei nº 12.485/2011;

Lista de votação do relatório da comissão encarregada de analisar regulamentos da Ancine decorrentes da Lei nº 12.485/2011;

Relatório da comissão encarregada de analisar regulamentos da Anatel decorrentes da Lei nº 12.485/2011;

Voto em separado do Conselheiro Alexandre Jobim sobre o relatório da comissão encarregada de analisar regulamentos da Anatel decorrentes da Lei nº 12.485/2011;

Proposta de formação das comissões temáticas do Conselho de Comunicação Social;

Ofício do presidente do Conselho de Comunicação Social, Dom Orani João Tempesta.

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 4 DE MARÇO DE 2013, ÀS 11H30, NO PLENÁRIO Nº 6 DA ALA SENADOR NILO COELHO

LISTA DE PRESENÇA

Presidente: DOM ORANI JOÃO TEMPESTA
Vice-Presidente: FERNANDO CESAR MESQUITA

TITULARES	ASSINATURA	SUPLENTES	ASSINATURA
WALTER VIEIRA CENEVIVA Representante das empresas de rádio		DANIEL PIMENTEL SLAVIERO	
GILBERTO CARLOS LEIFERT Representante das empresas de televisão		MÁRCIO NOVAES	
ALEXANDRE KRUEL JOBIM Representante de empresas da imprensa escrita		LOURIVAL SANTOS	
ROBERTO FRANCO Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social		LILIANA NAKONECHNYJ	
CELSO AUGUSTO SCHRÖDER Representante da categoria profissional dos jornalistas		MARIA JOSÉ BRAGA	
JOSÉ CATARINO DO NASCIMENTO Representante da categoria profissional dos radialistas		VAGO[1]	
JORGE COUTINHO Representante da categoria profissional dos artistas		MÁRIO MARCELO	
LUIZ ANTONIO GERACE DA ROCHA E SILVA Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo		PEDRO PABLO LAZZARINI	
MIGUEL ANGELO CANÇADO Representante da sociedade civil		WRANA PANIZZI	
DOM ORANI JOÃO TEMPESTA Representante da sociedade civil		PEDRO ROGÉRIO COUTO MOREIRA	
RONALDO LEMOS Representante da sociedade civil		JOÃO FRANCISCO DA SILVA FERREIRA (JUCA FERREIRA	
JOÃO MONTEIRO DE BARROS FILHO Representante da sociedade civil		VICTOR JOSÉ CIBELLI CASTIEL (ZÉ VITOR CASTIEL)	
FERNANDO CESAR MESQUITA Representante da sociedade civil		LEONARDO PETRELLI	

VISTO:_____, em 4 de março de 2013
Presidente

1 Vago em virtude do falecimento do Conselheiro Suplente Eurípedes Corrêa Conceição, ocorrido em 13.02.2013.

I:\Conselho Comunicação Social\ 2013 –1ª Reunião - Listas de Presença e Votação.docx

ILMO. SR.
DOM ORANI JOÃO TEMPESTA
DD. PRESIDENTE DO CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CONGRESSO NACIONAL

REF.: Relatório– Empresa Brasil de Comunicação (EBC)

O Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, por meio da Comissão de Relatoria integrada pelos Conselheiros José Catarino do Nascimento, Fernando César Mesquita e Alexandre Kruel Jobim, constituída mediante deliberação aprovada na 3ª. Reunião realizada em 01º de outubro de 2012, vem perante V.Sa., nos termos do artigo 33 do Regimento Interno do CCS (Ato da Mesa nº. 01, de 2004), submeter à análise dos demais Conselheiros o Relatório, para posterior deliberação do Pleno do Conselho.

I. DO OBJETO

Este Relatório tem por objeto o exame das atribuições legais confiadas ao Conselho de Comunicação Social, diante da constituição e do funcionamento da Empresa Brasil de Comunicação – EBC, nos termos de sua legislação de regência, com uma proposta de encaminhamento e pronunciamento do Conselho de Comunicação Social quanto à matéria.

Para a análise da Comissão de Relatoria, a Presidência do Conselho de Comunicação Social, por meio dos Ofícios CCS nºs 013/2012 e 043/2012, datados, respectivamente, de 03.09.2012 e 09.10.2012, solicitou a remessa da legislação de regência e demais atos sociais/normativos internos da EBC, em especial, as deliberações das reuniões de seu Conselho Curador. A solicitação do Conselho de Comunicação Social restou atendida pelo Conselho Curador da EBC no dia 26.10.2012, por meio do Ofício nº 79/2012, datado de 25.10.2012, endereçado à Presidência do Conselho de Comunicação Social, que, ato contínuo,

dentificou os membros integrantes desta Comissão de Relatoria em 29.10.2012, mediante o encaminhamento do Ofício SCOP nº 067/2012.

Nesse contexto, a Comissão de Relatoria informa, para os devidos fins, que o material de consulta utilizado como subsídio para a elaboração deste Relatório foi aquele disponibilizado pelo Conselho Curador da EBC diretamente ao Conselho de Comunicação Social, além da legislação complementar disponibilizada ao público no próprio *'site'* da EBC – 'www.ebc.com.br' - e no *'site'* oficial do Planalto – 'www4.planalto.gov.br/legislacao'. Por imprescindível, transcreve-se toda a legislação de regência e os atos sociais/normativos internos objeto de análise:

Legislação:
Medida Provisória nº 398, de 10 de outubro de 2007;
Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007.
Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008;
Decreto nº 6.689, de 11 de Dezembro de 2008.

Atos Sociais e Normativos Internos:

Conselho de Administração - Deliberação COADM nº 002/2012, de 10/01/2012.
Conselho Curador: Ata da 1ª Reunião (Posse) Conselho Curador – 14/12/2007; Ata da 2ª Reunião Conselho Curador – 15/01/2008; Ata da 3ª Reunião Conselho Curador – 01/04/2008; Ata da 4ª Reunião Conselho Curador – 13/05/2008; Ata da 5ª Reunião Conselho Curador – 12/08/2008; Ata da 6ª Reunião Conselho Curador – 18/11/2008; Ata da 7ª Reunião Conselho Curador – 10/03/2009; Ata da 8ª Reunião Conselho Curador – 07/05/2009; Ata da 9ª Reunião Conselho Curador – 23/06/2009; Ata da 10ª Reunião Conselho Curador – 11/08/2009; Ata da 11ª Reunião Conselho Curador – 29/09/2009; Ata da 12ª Reunião Conselho Curador – 26/10/2009; Ata da 13ª Reunião Conselho Curador – 19/11/2009; Ata da 14ª Reunião Conselho Curador – 08/02/2010; Ata da 15ª Reunião Conselho Curador – 16/03/2010; Ata da 16ª Reunião Conselho Curador – 20/04/2010; Ata da 17ª Reunião Conselho Curador – 11/05/2010; Ata da 18ª Reunião Conselho Curador – 01/06/2010; Ata da 19ª Reunião Conselho Curador – 30/06/2010; Ata da 20ª Reunião Conselho Curador – 03/08/2010; Ata da 21ª Reunião Conselho Curador – 14/09/2010; Ata da 22ª Reunião Conselho Curador – 15/09/2010; Ata da 23ª Reunião Conselho Curador – 09/11/2010; Ata da 24ª Reunião Conselho Curador – 07/12/2010; Ata da 25ª Reunião Conselho Curador – 22/02/2011; Ata da 26ª Reunião Conselho Curador – 22/03/2011; Ata da 27ª Reunião Conselho Curador – 03/05/2011; Ata da 28ª Reunião Conselho Curador – 29/06/2011; Ata da 29ª Reunião Conselho Curador – 17/08/2011; Ata da 30ª Reunião Conselho Curador – 27/09/2011; Ata da 31ª Reunião Conselho Curador – 23/11/2011; Ata da 32ª Reunião Conselho Curador – 09/12/2011; Ata da 33ª Reunião Conselho Curador – 08/02/2012; Ata da 34ª Reunião Conselho Curador – 14/03/2012; Ata da 35ª Reunião Conselho Curador –

25/04/2012; Ata da 36ª Reunião Conselho Curador – 23/05/2012; Ata da 37ª. Reunião do Conselho Curador – 27/06/2012; e, Ata da 38ª. Reunião do Conselho Curador – 22/08/2012.

Conselho Curador: Resolução 01/2008 – 15/01/2008; Resolução 01/2010 – 05/02/2010; Resolução 02/2010 – 05/02/2010; Resolução 03/2010 – 22/02/2010; Resolução 04/2010 – 26/05/2010; Resolução 05/2010 – 15/06/2010; Resolução 06/2010 – 08/07/2010; Resolução 07/2010 – 16/09/2010; Resolução 01/2011 – 24/03/2011; Resolução 02/2011 – 24/03/2011; Resolução 03/2011 – 23/11/2011; Resolução 01/2012 – 08/02/2012; Resolução 02/2012 – 11/04/2012; Resolução 03/2012 – 02/05/2012; Resolução 04/2012 – 06/07/2012; Resolução 05/2012 – 06/07/2012; e, Resolução 06/2012 – 20/09/2012.

Nesses termos, passa-se à analise do objeto confiado a esta Comissão de Relatoria.

II. ANÁLISE

a. Da Constituição da EBC: Finalidade e Estrutura Orgânica

A Empresa Brasil de Comunicação (EBC) foi constituída no ano de 2007, por meio da Medida Provisória nº 398, de 2007, convertida na Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2012.

Trata-se a EBC, em linhas gerais, de uma empresa pública constituída pela União, organizada sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, vinculada à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, que tem por finalidade precípua a exploração dos serviços de radiodifusão pública, em suas diversas modalidades[1].

O diploma legal em questão, ao instituir os objetivos dos serviços de radiodifusão pública e autorizar a constituição da EBC, regulamenta o artigo 223 da Constituição Federal, que trata da complementariedade dos sistemas privado, público e estatal dos serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

Os atos constitutivos da EBC, por sua vez, vêm aprovados pelo Decreto nº 6.689, de 11 de Dezembro de 2008, que revoga o artigo 4º do Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, e apresentam a seguinte estrutura organizacional da Sociedade:

---

[1] Nos termos do artigo 4º da Lei 11.652, de 07 de abril de 2008, os serviços de radiodifusão pública serão *"outorgados a entidades da administração indireta do Poder Executivo, podendo ser difundidos ou reproduzidos por suas afiliadas, associadas, repetidoras e retransmissoras do sistema público de radiodifusão e outras entidades públicas ou privadas parceiras, na forma do inciso III do caput do artigo 8º desta Lei"*.

I – Assembleia Geral;
II – Órgãos de Administração:
a) Conselho de Administração; e,
b) Diretoria-Executiva.
III – Órgãos de Fiscalização:
a) Conselho Curador;
b) Conselho Fiscal; e,
c) Auditoria Interna.

Hoje, transcorridos 05 anos de sua constituição, a EBC é gestora dos canais TV Brasil, TV Brasil Internacional, Agência Brasil, Radioagência Nacional e do sistema público de Rádio – composto por oito emissoras[2].

b. Da EBC e as Atribuições Legais conferidas ao CCS

De imediato, é imprescindível ressaltar que, no período de constituição da EBC, o Conselho de Comunicação Social encontrava-se desativado, o que lhe obstou de cumprir, àquela ocasião, com a sua missão constitucional e regimental.

Tal fato, por já estar plenamente superado, permite ao CCS perquirir e cumprir, hoje, com as suas atribuições nos estritos termos estabelecidos pela legislação que regulamenta a matéria.

Nesse sentido, e examinando-se, inicialmente, a Lei 11.652, de 07 de abril de 2008 e o Decreto nº 6.689, de 11 de Dezembro de 2008, **verifica-se que, dentre as competências e obrigações conferidas ao Conselho Curador, está a de encaminhar ao Conselho de Comunicação Social todas as deliberações tomadas em reunião**. Reproduzem-se os dispositivos legais:

Lei 11.652/2008

> Art. 17. Compete ao Conselho Curador:
> V – encaminhar ao Conselho de Comunicação Social as deliberações tomadas em cada reunião.

Decreto nº 6.689/2008

> Art. 31. Compete ao Conselho Curador:
> X – encaminhar ao Conselho de Comunicação Social as deliberações tomadas em cada reunião.

[2] Fonte: http://www.ebc.com.br/sobre-a-ebc/o-que-e-a-ebc/2012/09/a-empresa

Em um primeiro âmbito de análise, voltado ao aspecto formal, denota-se que tanto a Lei quanto os Regimentos Internos da EBC, ainda que sejam imperativos e não deixem qualquer margem discricionária ao agir do agente público, não resolvem o *"modus operandi"* da atividade de encaminhamento, ao Conselho de Comunicação Social, das deliberações sociais tomadas pelo Conselho Curador da EBC. Estão omissos nos textos de lei e nos regimentos internos, conforme se verá adiante - e à guisa de ilustração - a delimitação de prazo e a forma de remessa de tais deliberações sociais.

Efetivamente, o Regimento Interno da EBC, aprovado pelo Conselho de Administração (COADM), de nº 002/2012, de 10/01/2012, na parte em que trata sobre o Conselho Curador (artigo 14), estabelece que a sua organização, competência e atribuições vêm definidas no Estatuto Social, nas disposições resultantes de deliberações da Assembleia Geral e de deliberação Própria. Quanto a esta última hipótese, o Regimento Interno do Conselho Curador, alterado e aprovado pela Resolução nº 07/2010, nada resolve.

Recomenda-se, assim, verificada a lacuna legal e regimental, que Conselho Curador da EBC, em sua próxima sessão, delibere sobre o *modus operandi* para o envio de suas atas de reuniões (atos sociais) e Resoluções (atos normativos internos) ao Conselho de Comunicação Social, delimitando, em especial, o prazo e a forma de remessa oficial de tais atos sociais e normativos.

Em um segundo âmbito de análise, voltado, agora, ao aspecto material, extrai-se do exame dos dispositivos legais em epígrafe que incumbe ao Conselho de Comunicação Social tomar conhecimento sobre temas já deliberados e de competência exclusiva do Conselho Curador[3], órgão social que integra a estrutura da EBC.

Efetivamente, verifica-se que o núcleo do verbo "encaminhar", contido em ambos os textos de lei, retira do CCS a possibilidade de imiscuir-se nos assuntos sociais "em aprovação" do Conselho Curador.

---

[3] Nos termos do artigo 17 da Lei 11.652/2008, é de competência do Conselho Curador: I - deliberar sobre as diretrizes educativas, artísticas, culturais e informativas integrantes da política de comunicação propostas pela Diretoria Executiva da EBC; II - zelar pelo cumprimento dos princípios e objetivos previstos nesta Lei; III - opinar sobre matérias relacionadas ao cumprimento dos princípios e objetivos previstos nesta Lei; IV - deliberar sobre a linha editorial de produção e programação proposta pela Diretoria Executiva da EBC e manifestar-se sobre sua aplicação prática; V - encaminhar ao Conselho de Comunicação Social as deliberações tomadas em cada reunião; VI - deliberar, pela maioria absoluta de seus membros, quanto à imputação de voto de desconfiança aos membros da Diretoria Executiva, no que diz respeito ao cumprimento dos princípios e objetivos desta Lei; e, VII - eleger o seu Presidente, dentre seus membros.

III. CONCLUSÕES E SOLICITAÇÕES DE ENCAMINHAMENTOS

De todo o exposto, a Comissão apresenta este Relatório, recomendando ao Pleno do Conselho as suas conclusões e encaminhamentos a seguir:

I – que não cabe ao Conselho de Comunicação Social analisar o mérito da criação e estruturação da EBC, pois tanto a Lei quanto o Decreto regulamentador dispõem que a competência do Conselho de Comunicação é adstrita a tomar conhecimento das decisões do Conselho Curador da EBC.

II - propor que o Conselho de Comunicação Social dê conhecimento de tais atos aos demais Conselheiros para que estes, caso constatem alguma ilegalidade ou usurpação de competência, proponham eventual deliberação sobre o tema.

É o Relatório.

Brasília, 31 de Outubro de 2012.

José Catarino do Nascimento
Conselheiro

Fernando César Mesquita
Conselheiro

Alexandre Kruel Jobim
Conselheiro-Relator

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

1ª REUNIÃO DE 2013

Em 04 de março de 2013, segunda-feira, às 11h30, na Sala nº 06 da Ala Senador Nilo Coelho

ITEM 1: REDAÇÃO FINAL DO RELATÓRIO DA COMISSÃO ENCARREGADA DE ANALISAR A LEI 11.652/2011, QUE INSTITUI A EBC

Coordenador da comissão de relatoria: Conselheiro Alexandre Kruel Jobim

ASSINAM O PARECER OS(AS) SENHORES(AS) CONSELHEIROS(AS):

Titulares	Suplentes
REPRESENTANTE DAS EMPRESAS DE RÁDIO	
Walter Vieira Ceneviva	Daniel Pimentel Slaviero
REPRESENTANTE DAS EMPRESAS DE TELEVISÃO	
Gilberto Carlos Leifert	Márcio Novaes
REPRESENTANTE DE EMPRESAS DA IMPRENSA ESCRITA	
Alexandre Kruel Jobim	Lourival Santos
ENGENHEIRO COM NOTÓRIO CONHECIMENTO NA ÁREA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Roberto Franco	Liliana Nakonechnyj
REPRESENTANTE DA CATEGORIA PROFISSIONAL DOS JORNALISTAS	
Celso Augusto Schröder	Maria José Braga
REPRESENTANTE DA CATEGORIA PROFISSIONAL DOS RADIALISTAS	
José Catarino do Nascimento	VAGO[1]
REPRESENTANTE DA CATEGORIA PROFISSIONAL DOS ARTISTAS	
Jorge Coutinho	Mário Marcelo
REPRESENTANTE DAS CATEGORIAS DE PROFISSIONAL DE CINEMA E VÍDEO	
Luiz Antônio Gerace da Rocha e Silva	Pedro Pablo Lazzarini
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL	
Miguel Angelo Cançado	Wrana Panizzi
Dom Orani João Tempesta	Pedro Rogério Couto Moreira
Ronaldo Lemos	João Luiz Silva Ferreira (Juca Ferreira)
João Monteiro Filho	Victor José Cibelli Castiel (Zé Vitor Castiel)
Fernando Cesar Mesquita	Leonardo Petrelli

VISTO:

SALA DE REUNIÕES, em 04 de março de 2013.

1 Vago em virtude do falecimento do Conselheiro Suplente Eurípedes Corrêa Conceição, ocorrido em 13.02.2013.

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO CONGRESSO NACIONAL

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2012.

RELATÓRIO SOBRE O DIREITO DE REALIZAÇÃO DE BIOGRAFIAS NO BRASIL

Conselheiro: Ronaldo Lemos

Prezados Membros do Conselho de Comunicação Social,

Trata-se de Relatório a respeito das obras biográficas e sua atual tutela em território brasileiro, com o intuito de viabilizar e avaliar as possíveis e necessárias alterações e interpretações de nossa legislação infraconstitucional.

Conforme deliberado na 4ª reunião ordinária do ano de 2012 do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, realizada em cinco de novembro de 2012, foi indicado o presente Conselheiro como Relator do referido tema.

Diante da função assumida, apresento a seguir breve estudo acerca das obras biográficas no Brasil, tendo em vista a oportunidade deste Conselho em se manifestar sobre a questão, levando-se em consideração, inclusive, determinações internacionais às quais o Brasil encontra-se submetido[1].

I) Introdução

Se alguém quiser saber mais sobre a vida de uma personalidade pública internacional, como, por exemplo, o cantor Michael Jackson, basta acessar uma das mais de 160 biografias disponíveis sobre ele disponíveis em inglês. Cada uma delas escrita por um autor diferente e apresentando uma nuance própria sobre sua vida. Existe até uma indexação específica na loja virtual *"Amazon.com"* chamada *"Biografias de Michael Jackson"*. Faz sentido. A vida de uma pessoa, pública ou privada, é um fenômeno complexo. A busca pela completude e pelos diversos ângulos que compõem a trajetória de um indivíduo demanda pontos de vista diversos. Mais do que isso, demanda intensa pesquisa e argumentação, e mesmo aplicação do método histórico e científico, que dependem justamente da pluralidade de pesquisas e visões. Afinal, sabe-se que a verdade é construída

[1] Agradeço os professores, pesquisadores e alunos da Escola de Direito da Fundação Getulio Vargas pela contribuição a esse documento, em especial com relação ao *AmicusCuriae* preparado sobre o tema, assinado por Thiago Bottino, Celina Beatriz Mendes de Almeida, Diego Werneck Arguelhes, Ivar Hartmann, Julia de Lamare e Paula Duarte, com amplos trechos incorporados ao presente relatório, endereçado ao STF no âmbito da ADIN Nº 4.815/DF. Agradeço também ao professor Carlos Affonso Pereira de Souza por suas contribuições e aos pesquisadores Pedro Belchior e Eduardo Magrani pelo permanente trabalho de assessoria perante as atividades deste Conselho.

justamente por meio dos embates e debates racionais em torno de um determinado tópico. Não poderia ser diferente com a questão das biografias.

Suponha, agora que um brasileiro queira saber mais sobre a vida do "Rei" Roberto Carlos. Esse brasileiro certamente irá ficar frustrado. Pesquisando, por exemplo, na Internet, a maioria dos links na rede apontará para um único livro: "*Roberto Carlos em Detalhes*", biografia escrita pelo escritor e jornalista Paulo César Araújo, que alega ter levado 16 anos para concluí-la.

Uma questão que saltará aos olhos: a publicação do referido livro foi objeto de proibição por ordem judicial no ano de 2007. O livro está indisponível comercialmente no Brasil. Casos semelhantes vêm ocorrendo também com relação às biografias de outras personalidades públicas brasileiras, como o jogador Garrincha ou o escritor Guimarães Rosa.

Sem meias palavras, escrever uma biografia hoje no Brasil é uma atividade que encontra grandes obstáculos jurídicos e que sujeita autores, editores, websites e quaisquer outros veículos envolvidos na disseminação da informação e do conhecimento a uma grande insegurança e temor quanto às consequências que o ato de se biografar pode trazer perante a atual lei brasileira e a forma como ela vem sendo aplicada pelo poder judiciário.

A razão para isso é o artigo 20 do Código Civil, que dispõe:

> *Art. 20. Salvo se autorizadas, ou se necessárias à administração da justiça ou à manutenção da ordem pública, a divulgação de escritos, a transmissão da palavra, ou a publicação, a exposição ou a utilização da imagem de uma pessoa poderão ser proibidas, a seu requerimento e sem prejuízo da indenização que couber, se lhe atingirem a honra, a boa fama ou a respeitabilidade, ou se se destinarem a fins comerciais.*
>
> *Parágrafo único. Em se tratando de morto ou de ausente, são partes legítimas para requerer essa proteção o cônjuge, os ascendentes ou os descendentes.*

Grosso modo, hoje no Brasil, exceto se o biografado (ou seus herdeiros) concordarem com o que estiver sendo dito pelo biógrafo, o risco é ter a publicação proibida e recolhida, além de outras consequências jurídicas como a necessidade de pagar indenização.

Por conta dessa questão, existe em tramitação hoje no Congresso Nacional um grupo de projetos de lei tratando do tema das biografias. O presente relatório propõe-se a analisar a questão e sugerir caminhos para que se possa buscar o justo equilíbrio entre o direito de realização das biografias (amparado por diversos princípios Constitucionais) e os direitos de proteção à personalidade dos biografados.

II) Análise do Tema

O Brasil possui vasta tradição de pesquisa histórica e biográfica. Graças ao esforço combinado de várias gerações de historiadores, cientistas sociais e jornalistas, a cada década nos são apresentadas novas e mais completas informações acerca de nosso passado, que vêm a integrar a memória nacional.

Nesse sentido, a pesquisa histórica possibilita um aprendizado público constante, configurando um processo aberto de aprendizado e permitindo o constante diálogo sobre as ideias, informações e versões que cada autor põe em destaque.

Cada nova geração de biografias procura ora preencher lacunas na discussão, ora rever pontos de vista que já se encontravam estabelecidos. É o labor individual desses pesquisadores que fornece a matéria-prima e a pauta tanto para a consolidação, quanto para a transformação da visão que temos da nossa sociedade.

Entretanto, esse permanente e fundamental diálogo sobre a nossa história encontra-se hoje ameaçado por conta da atual redação do Artigo 20 do Código Civil e das consequentes decisões judiciais proferidas em virtude de sua problemática redação[2].

Põe-se em cheque a liberdade de expressão, a liberdade de investigação científica, a liberdade de informação (de informar e de ser informado), a liberdade de imprensa, o direito de acesso à cultura e ao conhecimento e o interesse social em debater a própria história do país de forma qualificada e com os fatos mais aproximados da verdade.

Por outro lado, contrapõe-se a inelutável necessidade de se observar os direitos da personalidade dos indivíduos que são retratados em biografias. Embora as biografias tratem, em regra, de pessoas públicas, cujas esferas de alguns direitos fundamentais (como a proteção da imagem ou da privacidade) são consideradas pela doutrina e pela jurisprudência[3], na maioria dos casos, como mais restritas, nossa visão é de que há sempre uma esfera - por mais reduzida que seja - remanescente para a proteção do biografado, sob o amparo da própria Constituição.

Assim, é necessário encontrar posição de equilíbrio que permita tanto o exercício dos direitos fundamentais referentes à liberdade de expressão e acesso à informação quanto aos direitos fundamentais que protegem a personalidade do indivíduo. Ressalte-se, desde já, que não se deve prever em lei uma determinação para a solução de conflitos abstratos de direitos fundamentais, cabendo, entretanto, a criação de texto legal com regras claras que permita a interpretação adequada a cada caso concreto, orientando a discricionariedade do juiz, mas impedindo que se onere ou reduza demasiadamente apenas uma das esferas de interesse legítimo amparadas constitucionalmente.

---

[2] A título exemplificativo, vale mencionar uma vez mais a proibição da biografia de Roberto Carlos (processo n. 0006890-06.2007.8.19.0001 - TJRJ), e do jogador Garrincha, escrita por Ruy Castro (processo n. 0006581-71.1996.8.19.0000 – TJRJ), proibições essas provocadas em virtude de objeções formuladas pelo próprio biografado, ou por seus herdeiros, respectivamente.

[3] Nesse sentido, voto do Superior Tribunal de Justiça: *"A situação do recorrido é especial, pois se trata de pessoa pública, por isso os critérios para caracterizar violação da privacidade são distintos daqueles desenhados para uma pessoa cuja profissão não lhe expõe. Assim, o direito de informar sobre a vida íntima de uma pessoa pública é mais amplo, o que, contudo, não permite tolerar abusos."* Resp nº 1082878/RJ, Min. Nancy Andrighi; j. em 14.10.2008

III) O Valor da Biografia

A polêmica envolvendo a proibição de biografias não autorizadas ilustra um embate entre dois conceitos importantes: a história e a memória. Se por um lado a história tenta ser objetiva, por outro, a memória é subjetiva, até mesmo por ser eminentemente seletiva.

Após os estudos clássicos de Maurice Halbwachs, pode-se falar numa clara distinção entre história, como construção do conhecimento científico e memória, como construção de uma identidade, nem sempre fiel à rigorosa realidade fática.

Uma biografia ou livro histórico que traga uma nova versão sobre determinada pessoa ou acontecimento histórico, que desmitifica a versão dominante, não pode ser questionada e proibida pelos seus personagens ou seus familiares. A regra geral deve ser de que discursos considerados problemáticos devem ser rebatidos com mais discursos, mais debates, mais embates racionais de novas ideias. Apenas nos casos limite, em que a lei foi claramente infringida, ou em casos em que seja objetivamente possível determinar má-fé, deve a liberdade de manifestação do biógrafo sujeitar-se a reparo.

Além disso, vale também lembrar que reparo não é unilateral. Tanto biografados como seus herdeiros que abusem do direito de provocar o reparo e utilizem de medidas extrajudiciais ou judiciais exorbitantes, como fórma de assediar ou desestimular biógrafos intentando esforços legítimos, também podem ser objeto de reparação, nesse caso, favorável ao autor da biografia. Nesse sentido, a opinião de Carlos Affonso Pereira de Sousa[4]:

> *De outro lado, o abuso do direito pode também servir de instrumental para verificar se a tutela que se pretende erigir no caso concreto para o direito da personalidade também não extrapola os valores fundamentais e a finalidade social e econômica do tutelo dos direitos da personalidade. A honra, a privacidade e a imagem são direitos concedidos às pessoas para que possam resguardar um conjunto de atributos que as identificam e só às mesmas interessam. Quando exercido de modo irregular, desconforme com tais finalidades, o abuso dos direitos da personalidade pode também ser percebido.*
>
> *Em casos de colisão entre liberdade de imprensa e direitos da personalidade, os últimos podem ser objeto de abuso quando se vale de uma pretensa defesa da privacidade para ocultar fato de relevante interesse público, como a prática de lícitos por autoridades públicas, ou ainda de eventual defesa da imagem para impedir veiculação de fotografia que atende aos requisitos de licitude tanto na sua coleta como em sua utilização. Não raramente a tutela dos direitos da personalidade pode ocultar uma direta motivação econômica por parte do titular do direito que apenas busca se enriquecer às custas da liberdade de manifestação do pensamento de uns e do direito de acesso a informação de outros tantos.*

Feitas essas considerações, vale notar que, por um lado, a história é resultado de um método científico que busca o conhecimento do passado. Por outro, a memória pode ser dita como o lado da história que se buscou preservar.

---

[4] DE SOUZA, Carlos Affonso Pereira. *Função e Abuso de Direito*. Editora Elsevier, no prelo, 2013.

As biografias são um gênero importante na historiografia de um modo geral. De acordo com Eric Hobsbawn, *"o acontecimento, o indivíduo, e mesmo a reconstrução de algum estado de espírito, o modo de pensar o passado não são fins em si mesmos, mas constituem o meio de esclarecer alguma questão mais abrangente, que vai muito além da estória particular e seus personagens"*[5]. As biografias *"não se esgotam em si mesmos, servem para revelar dimensões de certos problemas de pesquisa não perceptíveis através de enfoques macroscópicos"*[6].

A produção de biografias se insere nesse contexto de estudos e pesquisas sobre a vida de uma pessoa e contribuem para aprofundar o conhecimento sobre teorias, fenômenos, histórias, fatos ou qualquer episódio envolvendo personagens reais que influenciaram o decorrer desses acontecimentos. Afinal, muitas vezes a vida de um indivíduo se confunde com a história de um determinado período.

IV) Os Direitos da Personalidade

Com relação aos Direitos da Personalidade, deve-se destacar que os mesmos obtiveram o reconhecimento de sua autonomia e sua inserção no Ordenamento Jurídico pátrio em momento mais recente da História brasileira, ganhando tratamento especial por parte da Constituição Federal de 1988, que lhes cunhou o título de direitos fundamentais do indivíduo.

Em síntese, os Direitos da Personalidade são direitos ínsitos à pessoa em razão de sua própria existência como ser humano, embora exista posição divergente no sentido de defendê-los como direitos essenciais, porém dependentes de previsão expressa no Ordenamento Jurídico. São exemplos de Direitos da Personalidade – estes bem próximos da realidade dos sujeitos públicos aqui mencionados – o Direito à Imagem, o Direito à Voz, o Direito à Honra, o Direito à Privacidade e o Direito à Intimidade.

Em regra, conforme se depreende do Artigo 11 e seguintes do Código Civil brasileiro, os Direitos da Personalidade são intransmissíveis e irrenunciáveis, não podendo o seu exercício sofrer limitação voluntária.

No entanto, a conduta prática adotada pelos detentores destes direitos passou a requerer certa mitigação, o que se dá como forma de equilibrar o exercício desses direitos com outros igualmente legítimos. Desse modo, os direitos à personalidade, como quaisquer outros direitos, não são absolutos. Devem ser ponderados à luz do direito e dos princípios constitucionais do ordenamento.

É comum, por exemplo, que um indivíduo abra mão do exercício desses direitos para auferir vantagens reputacionais ou comerciais. A pessoa pública, assim, opta muitas vezes voluntariamente por uma mitigação do exercício dos seus direitos, propiciando benefícios e outras escolhas de vida. É o caso, por exemplo, dos direitos à imagem e à voz, rotineiramente comercializados e importantes fontes de renda para muitas pessoas públicas. Entretanto, deve-se sempre ter em mente que nesse caso a mitigação dá-se em razão dos interesses do próprio indivíduo. Além dessa possibilidade, deve

[5] HOBSBAWN, Eric. *O ressurgimento da narrativa. Alguns comentários*. RH – Revista de História, Campinas, IFCH/Unicamp, Inverno 1991, p. 39-46.
[6] SCHMIST, Benito Bisso. *Construindo Biografias... Historiadores e Jornalistas: Aproximações e Afastamentos*, p. 15 disponível em:
http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/reh/article/viewFile/2040/1179.

ser considerada a mesma hipótese, no entanto, relativa a interesses coletivos e outros princípios de direito.

A partir de tal raciocínio, passou-se a considerar a notoriedade do indivíduo como indicativo da limitação legítima quanto ao exercício de direitos da personalidade. Entretanto, tal limitação não é automática e precisa ser analisada de forma atenta, em conformidade com o caso concreto, sob pena de violação às determinações basilares da Constituição Federal de 1988.

Nesse sentido a opinião de Luís Roberto Barroso:

> *"no campo do direito à privacidade, a doutrina e a jurisprudência costumam identificar um elemento decisivo na determinação da intensidade de sua proteção: o grau de exposição pública da pessoa, em razão de seu cargo ou atividade, ou até mesmo de alguma circunstância eventual. A privacidade de indivíduos de vida pública – políticos, atletas, artistas – sujeita-se a parâmetro de aferição menos rígidos do que os de vida estritamente privada. Isso decorre, naturalmente, da necessidade de autoexposição, de promoção pessoal ou do interesse público na transparência de determinadas condutas.*
>
> *O direito de privacidade existe em relação a todas as pessoas e deve ser protegido. Mas o âmbito do que se deve interditar à curiosidade do público é menor no caso das pessoas públicas."*[7].

No mesmo sentido, Carlos Alberto Bittar ensina que:

> *"Excepciona-se da proteção a pessoa dotada de notoriedade e desde que no exercício de sua atividade, podendo ocorrer a revelação de fatos de interesse público, independentemente de sua anuência. Entende-se que, nesse caso, existe redução espontânea dos limites da privacidade (como ocorre com os políticos, atletas, artistas e outros que se mantêm em contato com o público com maior intensidade). Mas o limite da confidencialidade persiste preservado. Assim, sobre fatos íntimos, sobre a vida familiar, sobre a reserva no domicílio e na correspondência não é lícita a comunicação sem consulta ao interessado."*[8].

Dessa forma, os Direitos da Personalidade devem ser igualmente garantidos às pessoas públicas, embora devam ser levados em consideração vários outros interesses jurídicos legítimos, que implicam em limitação efetiva ao exercício desses direitos.

V) A Experiência Internacional

A análise do tratamento dispensado à questão da liberdade de expressão no uso de nomes e fatos sem a autorização daquele sobre quem se está falando ou escrevendo mostra que o Artigo 20 faz a ordem jurídica brasileira parecer totalmente excepcional, apontando na direção de até mesmo propiciar situação análoga à censura prévia. A própria redação desse dispositivo legal é considerada

---

[7] BARROSO, Luís Roberto. *Temas de Direito Constitucional*, Tomo III. 2ª ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2008, p. 97.

[8] BITTAR, Carlos Alberto. *Os Direitos da Personalidade*. 7ª ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2008, p. 112.

como uma restrição desproporcional em várias jurisdições. Nesse sentido, a experiência interpretativa de tribunais estrangeiros pode trazer aportes relevantes.

V.I. Corte Interamericana de Direitos Humanos

A Corte Interamericana de Direitos Humanos avalia violações cometidas por países signatários do Pacto de São José da Costa Rica que tenham aceitado a sua jurisdição[9]. No âmbito da liberdade de expressão, a Corte interpreta o Artigo 13 do Pacto, que traz garantia similar àquela do Artigo 5º, inciso IV, da Constituição de 1988, porém com a explicitação de uma causa de restrição legítima: a proteção da "*ordem pública*".

Mais relevante para o presente relatório é o fato de que o Artigo 13 proíbe a censura prévia e autoriza a restrição da liberdade somente por meio da responsabilidade subsequente, posterior à expressão. Essa é uma importante orientação para a alteração do Artigo 20, que trata da proibição de publicação, considerada por muitos como inconstitucional e análoga à censura prévia.

Independentemente disso, o âmbito da constrição permitida em nome da ordem pública foi objeto de esclarecimento feito pela Corte na Opinião Consultiva OC-5/85, em resposta à provocação do governo da Costa Rica sobre a regulamentação da profissão de jornalista. Segundo a Corte, o "*conceito de ordem pública em uma sociedade democrática requer a garantia da mais ampla possível circulação de notícias, ideias e opiniões*".[10]

Ou seja, a proibição prévia de publicação é incompatível com a manutenção da ordem pública. A ordem pública não prescinde da liberdade de expressão. Não há proteção da ordem pública que não seja conquistada sem o livre debate, aquele no qual não é preciso autorização para discordar.

Outra discussão relevante da OC-5/85 é o duplo aspecto da garantia da liberdade de expressão. A proibição prévia de publicação possibilitada pelo Artigo 20 poderia resultar em restrição do direito de emitir opinião, mas também aquele de ser informado, pois a liberdade de expressão "*implica o direito coletivo de receber qualquer informação que seja e de ter acesso aos pensamentos expressados por outros*"[11].

Mas a possibilidade de proibir publicação prevista no Artigo 20 envolve uma decisão judicial. Não se trata de ordem do governo, em sentido estrito. Entretanto a Corte deixou claro que a atuação do Poder Judiciário ao proibir a exibição de obra, ao invés de impor reparação pelos danos que a exibição tenha causado, constitui censura prévia.[12]

No caso Canese, a Corte julgou a validade da condenação de Ricardo Canese por difamação contra um dos candidatos na eleição presidencial de 1992 no Paraguai. Nessa decisão, a Corte frisou a

[9] Relembramos que o Brasil ratificou o Pacto em 25 de setembro de 1992 e aceitou a jurisdição da Corte Interamericana de Direitos Humanos em 10 de dezembro de 1998.
[10] Isso porque a "liberdade de expressão constitui o elemento básico e primário da ordem pública em uma sociedade democrática, o que não é concebível sem o livre debate e a possibilidade de que vozes discordantes sejam ouvidas por inteiro." Opinião Consultiva OC-5/85 de 13 Nov 1985. Parágrafo 69.
[11] Idem, Parágrafo 30.
[12] Idem, parágrafo 71.

necessidade de distinguir, para efeitos da aplicação de sanções à liberdade de expressão, entre políticos e as demais pessoas.

No sistema protetivo do Pacto de São José da Costa Rica, portanto, o exame de proporcionalidade de uma limitação da liberdade de expressão deve obrigatoriamente prover valoração peculiar na etapa do teste de "necessidade".

A barreira de proteção do direito é maior quando o objeto da crítica é alguém do meio político. Trata-se de proteger, na verdade, o *"interesse público inerente às atividades ou atos de um indivíduo específico"*[13]. Ou seja, quando se fala de políticos, se fala da gestão de coisas públicas – e isso requer proteção ainda mais alargada da expressão.

O delineamento realizado pela Corte Interamericana de Direitos Humanos da proteção oferecida pelo Artigo 13 do Pacto é inspirado fortemente na jurisprudência da Corte Europeia de Direitos Humanos, ainda que a Corte Interamericana interprete os valores em jogo de maneira diferente[14].

V.II. Corte Europeia de Direitos Humanos

A Corte de Estrasburgo tem jurisprudência firmada no sentido de que o direito de publicar opiniões ou manifestações raramente sucumbe. A solução para uma colisão pressupõe limitação de ambos direitos, porém em menor intensidade para um deles.

O direito de publicar é aquele que no mais das vezes sofre limite de menor intensidade. De fato, a Corte Europeia já afirmou que a proteção da *"reputação de outros pesa sistematicamente menos que a defesa do direito garantido pelo artigo 10(1) da Convenção"*.[15], o que não seria admitido dentro de nosso ordenamento constitucional. Repise-se, no plano abstrato não há que se falar em direito constitucional mais ou menos relevante, cabendo tal análise apenas no caso concreto.

Cite-se como exemplo o caso Lopes Gomes da Silva, no qual a Corte examinou a validade de restrição da liberdade de expressão em função da reputação no âmbito da persecução penal.[16] A distinção entre pessoas privadas e políticos foi considerada como determinante na tarefa de estabelecer o nível autorizado de restrição da liberdade de expressão em função da reputação.[17] As

---

[13] Corte IDH, Ricardo Canese vs. Paraguai. Julgamento de 31 de Agosto de 2004. Parágrafo 103.

[14] BERTONI, Eduardo Andrés. *The Inter-AmericanCourtofHumanRightsandtheEuropeanCourtofHumanRights: a dialogue on freedom of expression standards*. European Human Rights Law Review. N. 3, 2009, p. 25.

[15] *"Usually, the preference given to freedom of expression comes after weighing the two conflicting rights against each other: protectingthereputationofotherslessthandefendingtherightguaranteedbyArticle 10(1) of the Convention."* FLAUSS, Jean-François. The European Court of Human Rights and the Freedom of Expression. Indiana Law Journal. V. 84, n. 3. 2009, p. 846.

[16] Vicente Jorge Lopes Gomes da Silva, jornalista, era o editor de um jornal de grande circulação em Portugal. Após publicar editorial criticando um candidato em uma eleição municipal, Gomes da Silva foi processado na Corte Criminal de Lisboa. Foi absolvido em primeira instância, mas a Corte de Apelação entendeu que o uso de expressões como "grotesco" para descrever o candidato não estava protegido pela liberdade de expressão. O Tribunal Constitucional português negou provimento ao recurso. A Corte Europeia reverteu a decisão, garantindo proteção mais ampla da liberdade de expressão.

[17] Corte Europeia de Direitos Humanos, *Lopes Gomes da Silva vs. Portugal*. Julgamento de 28 de setembro de 2000. 4a sessão, parágrafo 30.

exceções à proteção da liberdade de expressão fazem jus a interpretação restritiva, estreita, mesmo quando se trata da vida privada de uma figura pública.[18]

No caso Üstün, o dono de uma editora independente na Turquia, Saim Üstün, foi processado e condenado por ter publicado uma biografia considerada ofensiva. O réu recorreu à Corte Europeia. Tanto ele, quanto o governo, estavam de acordo que i) a liberdade de expressão estava envolvida; ii) havia uma restrição a esse direito prevista em lei e com uma finalidade legítima. Mas as partes discordavam sobre a "*necessidade*" de tal restrição em "*uma sociedade democrática*".

A Corte Europeia, ao analisar a compatibilidade da condenação com o Artigo 10 da Convenção, mormente se o direito turco sobre a matéria procedia a uma restrição do direito de publicar biografias necessárias em uma sociedade democrática, decidiu em favor de Üstün. A biografia não poderia ser censurada porque apesar de conter passagens que "*emprestam à narrativa um tom hostil, elas não encorajam a violência, resistência armada ou insurreição, e não constituem discurso de ódio*".[19]

V.III. Suprema Corte dos Estados Unidos

A jurisprudência da Suprema Corte norte-americana é pioneira no estabelecimento de limites à autonomia normativa do Estado na regulação daquilo que pode ser publicado. Essa liberdade é protegida contra violações diretas do Estado – como censuras legais, mas também contra violações indiretas. O exercício da liberdade de expressão tem um custo[20], que pode tornar-se excessivo quando os indivíduos são obrigados a defenderem no Judiciário cada opinião que emitem. A litigância tem um custo para a liberdade de expressão.

Os ministros da Suprema Corte procuraram, ao longo de várias décadas, afastar o uso de critérios subjetivos. Apenas a liberdade de expressão protegida por critérios objetivos surte o devido efeito: se o cidadão não tem certeza de que não será punido por manifestar determinada opinião ou publicar determinada pesquisa, ele obviamente ficará calado por medo de sofrer represálias.

O julgamento da Corte no caso New York Times v. Sullivan em 1964 é interessante para o presente relatório. Graças ao entendimento manifestado naquele caso, a Corte garantiu que a imprensa não pode ser coibida por meio de processos judiciais baseados em postulações que encerram um julgamento subjetivo superficial[21]. A Suprema Corte reafirmou a forte proteção da liberdade de expressão face aos pleitos de desrespeito da honra ou imagem de uma pessoa que foi vítima de

---

[18] Idem, Ibidem.

[19] Corte Europeia de Direitos Humanos, *Üstün vs. Turquia*. Julgamento de 10 de maio de 2007. 2a sessão, parágrafo 32.

[20] "um verdadeiro entendimento do problema da liberdade de expressão na sociedade moderna (...) revela como a liberdade de falar depende dos recursos à disposição da pessoa e lembra-nos que é necessário mais, nos dias de hoje, que um calxote, uma boa voz e o talento para conquistar um público"(tradução livre) FISS, Owen M. *Free Speech and Social Structure*. Iowa Law Review. N. 71, 1986, p. 1410.

[21] Antes de 1964 nunca havia sido aplicada a proteção da 1ª Emenda à casos de difamação. O jornal New York Times publicou um anúncio pago apoiando o movimento civil afrodescendente. Tratava-se de forte crítica ao governo, afirmando que houve resposta brutal da polícia a um protesto na cidade de Montgomery, Alabama. O anúncio dizia que Martin Luther King Jr. havia sido preso sete vezes, quando na verdade havia sido apenas 4 prisões. O comissário de segurança pública da cidade processou o jornal.

crítica ou ataques em 1988, no caso Hustler Magazine v. Falwell[22]. No direito norte-americano, após o caso Time, Inc. v. Hill, de 1967, a privacidade não foi considerada como suficiente para restringir a liberdade de expressão nessas circunstâncias[23].

V.IV. Tribunal Constitucional Federal Alemão

O direito alemão traz aportes de grande relevância para a discussão em tela. Conforme mencionado, direitos fundamentais admitem restrições limitadoras de sua proteção. Porém, o essencial é avaliar se tais restrições estão dentro daquilo que se convencionou chamar de o *"limite dos limites" (Schranken-Schranke)*.

A Constituição Brasileira e a Lei Fundamental Alemã trazem dispositivos similares para nossa análise: direito geral de liberdade de expressão[24]; regra de proibição de censura prévia[25]; proteção da honra pessoal[26]; direito geral de liberdade acadêmica[27].

A forma como o Tribunal Constitucional Federal procedeu à ponderação de todos esses elementos ao longo de cerca de seis décadas de jurisprudência joga luz esclarecedora sobre os méritos da construção escolhida por nosso ordenamento. O princípio da proporcionalidade rege tal tarefa, assim como tem sido quando o Supremo Tribunal Federal resolve, no Brasil, colisões entre direitos fundamentais. Trata-se de examinar a finalidade normativa da restrição em relação ao bem jurídico do valor restringido.

O Tribunal Constitucional Federal elaborou uma jurisprudência específica ao longo de vários anos, começando já no paradigmático caso Lüth. A despeito da proteção merecida pela honra pessoal, o

---

[22] A Corte rejeitou a possibilidade de que Jerry Falwell, um pastor protestante fundamentalista, pudesse obter reparação por danos morais em função de uma paródia publicada pela revista Hustler. O texto trazia uma entrevista fictícia na qual Falwell parecia falar de sua primeira relação sexual, quando na verdade tratava-se da primeira vez que havia bebido determinada bebida alcoólica.

[23] A família Hill foi vítima de um sequestro e a revista Time, ao noticiar o fato, afirmou ter ocorrido violência por parte dos sequestradores. A família processou a revista com base na lei de privacidade do estado de Nova York, que protegia a privacidade de figuras públicas contra descrições falsas por parte da imprensa. A Suprema Corte reverteu a decisão do tribunal estadual que havia concedido alto valor à família a título de danos morais.

[24] Constituição Brasileira, Art. 5º, IV: *"é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato"*. Lei Fundamental Alemã, Art. 5º, 1 (primeira parte): *"Todos têm o direito de expressar e divulgar livremente o seu pensamento por via oral, por escrito e por imagem, bem como de informar-se, sem impedimentos, em fontes de acesso geral. A liberdade de imprensa e a liberdade de informar através da radiodifusão e do filme ficam garantidos."*

[25] Constituição Brasileira, Art. 5º, IX: *"é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença"*. Lei Fundamental Alemão, Art. 5º, 1 (segunda parte): *"Não será exercida censura."*

[26] Constituição Brasileira, Art. 5º, X: *"são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação"*. Lei Fundamental Alemão, Art. 5º, 2: *"Estes direitos têm por limites as disposições das leis gerais, os regulamentos legais para a proteção da juventude e o direito da honra pessoal."*

[27] Constituição Brasileira, Art. 5º, IX: *"é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença"*. Lei Fundamental Alemã: Art. 5º, 3: *"A arte e a ciência, a pesquisa e o ensino são livres. A liberdade de ensino não dispensa da fidelidade à Constituição."*

Tribunal reconheceu reiteradamente que a liberdade de expressão deve prevalecer na ponderação[28].

A proteção da honra pessoal foi, portanto, "minimizada" em razão da relevância central da liberdade de pensamento e publicação. O Tribunal preocupou-se, sobretudo, com a formação da opinião no espaço público e evita o risco de uma "paralisia" desse processo.[29] Dessa forma, a honra pessoal é motivo válido de restrição somente no campo da publicação injuriosa - e mesmo aí o conceito de injúria adotado pelo Tribunal é muito restrito.[30] Em razão disso, a liberdade de expressão tem sua proteção enfatizada, em detrimento da proteção da honra pessoal[31].

VI) Considerações Finais

Inegável a percepção dos direitos da personalidade(imagem, voz, honra, privacidade e intimidade), bem como a percepção da proteção à liberdade de expressão e informação, como direitos fundamentais erigidos na Constituição Federal de 1988.

Igualmente, em razão do já pacificado Princípio da Unidade da Constituição, nenhum dispositivo constitucional deve ser considerado como de maior importância no plano abstrato, salvo em hipóteses excepcionais, que dependerão sempre da análise do caso concreto, quando será possível aferir certa preponderância de determinado Direito Fundamental sobre outro.

Nesse contexto, é difícil negar os desequilíbrios trazidos pelo Artigo 20 do Código Civil com respeito à produção de obras biográficas. O historiador e o jornalista, ao se depararem com a possibilidade de ver seu trabalho e toda sua pesquisa descartados em razão da falta de autorização das pessoas retratadas ou de seus herdeiros, não hesitarão em desistir de redigir sua obra.

Isso causa um "efeito apaziguador" (que tem seu correspondente na expressão de língua inglesa *"chilling effects"*). Ou seja, mesmo que existam interpretações judiciais da constituição que porventura possam proteger autores, pesquisadores e biógrafos, a incerteza com relação a tal interpretação, que pode variar de juiz para juiz, ou de tribunal para tribunal, já é o suficiente para coibir na prática o exercício da possibilidade de biografar.

Essa é uma situação que se verifica no plano prático: o número de biografias existentes sobre personalidades brasileiras está muito aquém do seu efetivo potencial. Como mencionado ao logo desse texto, outros ordenamentos jurídicos que asseguram de forma mais objetiva o equilíbrio entre os direitos da personalidade e o direito de manifestação do pensamento acabam promovendo o florescimento das atividades de pesquisa, que culminam em grande diversidade de biografias[32].

---

[28] ISENSEE, Kirchhof, op. cit., p. 662.

[29] STARCK, Christian. *Kommentar zum Grundgesetz*. Band I. Band 1, Präambel, Artikel 1 bis 19. Munique: Franz VahlenGmbH, 2005, p. 591.

[30] STERN, Klaus. *Das Staatsrecht Der BundesrepublikDeutschland*. Band IV/1. Die einzelnenGrundrechte. Munique: C.H. Beck, 2006, p. 1434.

[31] Idem, p. 1469.

[32] Da mesma forma como Michael Jackson, figuras públicas com o Presidente Barack Obama também possuem mais de 150 biografias disponíveis no mercado de língua inglesa. E mesmo personalidades que não estão em evidência atual na cultura popular acabam motivando múltiplos esforços biográficos, muitos deles oriundos da academia e inseridos em pesquisas acadêmicas.

O estado atual da legislação brasileira sobre o tema, materializada no artigo 20 do Código Civil, torna nosso país distante da regra da comunidade internacional comprometida com valores democráticos. Sem dúvidas devemos guardar as peculiaridades de cada ordenamento jurídico e a história de cada país na regulação do tema, porém a perspectiva comparada mostra que há espaço para que o Congresso Nacional busque o reequilíbrio com relação à matéria.

Exemplo disso é que, da mesma forma como biografados e seus herdeiros hoje podem exercer direitos comerciais derivados da proteção à sua personalidade, capazes de gerar significativo benefício econômico, o desequilíbrio atual relativo à questão impede, por outro lado, o surgimento e ampliação de atividades econômicas legítimas com relação às biografias.

Dessa forma, vale lembrar que a o mesmo artigo 20 do Código Civil produz impacto negativo para um grande número de autores sociais, que se multiplicaram com o advento da tecnologia digital e da internet.

Assim, há diversas formas de se fazer uma biografia no mundo de hoje, que não se resumem à redação textual. A história de uma vida pode ser contada também através de um documentário, uma animação, uma obra documental, uma peça teatral, um filme, um website e assim por diante.

Existe em outros países até mesmo a figura do "biógrafo profissional", que é o escritor especializado na realização de biografias (um exemplo é o norte-americano Ben Mezrich, autor da biografia de Mark Zuckerberg, fundador do site Facebook, que inspirou o filme *"A Rede Social"* com oito indicações ao Oscar – o mesmo autor já realizou várias outras biografias de sucesso e muitas vezes seus biografados não concordam com sua visão – nem por isso suas obras foram recolhidas do mercado).

Com isso, todos esses atores enfrentam hoje riscos e custos significativos se quiserem investir recursos, tempo e intelecto na investigação e relato de uma história de vida. O biógrafo enfrenta hoje no Brasil, seja em qualquer mídia que utilize, a necessidade de obter a concordância prévia dos biografados ou seus herdeiros, sob pena de ter seu trabalho inviabilizado. Isso em si gera um desestímulo que impede que projetos de biografia concretizem-se antes mesmo que o primeiro passo seja dado.

VII) <u>Proposição do Conselho de Comunicação Social</u>

O Conselho de Comunicação Social é órgão auxiliar ao Congresso Nacional para assuntos relativos ao Título VIII, Capítulo V da Constituição Federal, que trata da Comunicação Social (Artigos 220 a 224). Em seu artigo 220, a Constituição Federal expressamente prescreve:

> *Art. 220. A manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo não sofrerão qualquer restrição, observado o disposto nesta Constituição.*
>
> *§ 1º - Nenhuma lei conterá dispositivo que possa constituir embaraço à plena liberdade de informação jornalística em qualquer veículo de comunicação social, observado o disposto no art. 5º, IV, V, X, XIII e XIV.*

§ 2º - É vedada toda e qualquer censura de natureza política, ideológica e artística.

A Lei nº 8.389 de 30 de dezembro de 1991, que institui e regulamenta o funcionamento do Conselho, por sua vez, determina em seu artigo 2º:

> ***Art. 2° O Conselho de Comunicação Social terá como atribuição a realização de estudos, pareceres, recomendações e outras solicitações que lhe forem encaminhados pelo Congresso Nacional a respeito do Título VIII, Capítulo V, da Constituição Federal, em especial sobre:***
>
> *a) liberdade de manifestação do pensamento, da criação, da expressão e da informação;*
>
> *m) legislação complementar quanto aos dispositivos constitucionais que se referem à comunicação social.* (Grifos do autor)

Dessa forma, o presente relatório consiste precisamente no exercício dessa prerrogativa do Conselho, qual seja, de elaborar parecer sobre tema ligado à *"liberdade de manifestação do pensamento, da criação, da expressão e da informação"* e sobre *"legislação complementar quanto aos dispositivos constitucionais que se referem à comunicação social"*, como forma de auxiliar o Congresso Nacional.

Desse modo, o presente relatório analisou as repercussões do Artigo20 do Código Civil, colocando sua redação em perspectiva com outros países. Cumpre também relatar que existem três projetos de lei, apensados em conjunto, tratando do presente tema, a saber: PL 393/2011, de autoria do Deputado Newton Lima (PT-SP), PL 395/2011, de autoria da deputada Manuela D'Ávila (PCdoB-RS), PL 1422/2011, de autoria do deputado Otávio Leite (PSDB-RJ).

Abaixo seguem transcritas as alterações substantivas propostas por cada um dos projetos, que como se verá, guardam similaridade entre si.

PL 393/2011	Art.20..... § 2° A mera ausência de autorização não impede a divulgação de imagens, escritos e informações com finalidade biográfica de pessoa cuja trajetória pessoal, artística ou profissional tenha dimensão pública ou esteja inserida em acontecimentos de interesse da coletividade.
PL 395/2011	Art. 20..... § 2° A mera ausência de autorização não impede a divulgação de imagens, escritos e informações com finalidade biográfica de pessoa cuja trajetória pessoal, artística ou profissional tenha dimensão pública ou esteja inserida em acontecimentos de interesse da

	coletividade.
PL 1422/2011	Art. 20. Salvo se autorizada ou se necessária à administração da justiça ou à manutenção da ordem pública, a exposição ou a utilização da imagem de uma pessoa poderão ser proibidas, a seu requerimento e sem prejuízo da indenização que couber, se lhe atingir a honra, a boa fama ou a respeitabilidade, ou se destinarem a fins comerciais. Parágrafo único: É livre a divulgação da imagem e de informações biográficas sobre pessoas de notoriedade pública ou cuja trajetória pessoal ou profissional tenha dimensão pública ou esteja inserida em acontecimentos de interesse da coletividade.

Como conclusão ao relatório, sugerimos para fins de debate e discussão no Congresso Nacional, como corolário dos pontos apresentados acima, a redação jurídica que se apresenta abaixo. O intuito da mesma é proporcionar o mais alto nível desejado de segurança jurídica, cuidando para que haja um justo equilíbrio entre a liberdade de manifestação do pensamento e os direitos da personalidade dos biografados. Desse modo, segue o texto proposto:

(Sugestão de texto legal suprimida do relatório por solicitação efetuada pelo próprio Relator, uma vez ter sido levantada discussão se caberia ou não ao Conselho de Comunicação Social realizar proposta de texto legislativo – ficou deliberado que o Relator enviaria o texto por ele proposto[33], em caráter pessoal, aos respectivos deputados)

---

[33] *Art. 20. Salvo se autorizadas, ou se necessárias à administração da justiça ou à manutenção da ordem pública, a divulgação de escritos, a transmissão da palavra, ou a publicação, a exposição ou a utilização da imagem de uma pessoa poderão ser proibidas, a seu requerimento e sem prejuízo da indenização que couber, se lhe atingirem a honra, a boa fama ou a respeitabilidade, ou se se destinarem a fins comerciais.*

Parágrafo primeiro. Em se tratando de morto ou de ausente, são partes legítimas para requerer essa proteção o cônjuge, os ascendentes ou os descendentes.

Parágrafo segundo. A ausência de autorização não impede a realização de biografia, ou a divulgação de imagens, escritos e outras modalidades de informação com finalidade biográfica de pessoa cuja trajetória pessoal, artística ou profissional tenha dimensão pública ou esteja inserida em acontecimentos de interesse da coletividade. O juiz não poderá em nenhuma hipótese determinar o recolhimento ou a obstrução à circulação das obras, sem prejuízo de indenização legal posterior caso fique configurada a prática de ato ilícito.

Parágrafo terceiro. Responderá civilmente quem exercer seus direitos da personalidade com abuso ou má-fé, ou assim o proceder com respeito à divulgação, transmissão, exposição, publicação, ou utilização de escritos, palavras, ou imagens pessoais de terceiro.

A redação acima contempla o equilíbrio necessário entre dois conjuntos diferentes de direitos previstos na Constituição Federal. Com isso, usa-se a redação dos projetos de lei atualmente em tramitação no Congresso Nacional, ampliada para alcançar outros problemas que não são resolvidos por ela.

Nesse sentido, o texto proposto explicita de maneira clara que o juiz não poderá determinar o recolhimento ou a obstrução à circulação da obra. Trata-se de dispositivo em consonância com a jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos, bem como com a legislação de outros países democráticos.

Apesar dessa proibição de recolhimento ou obstrução à obra, fica claro que, se houver a prática de ato ilícito, isso poderá ensejar a indenização cabível, a ser exigida *a posteriori*. Tudo isso sem prejuízo de outras sanções cabíveis. É o caso, por exemplo, da prática de crimes como calúnia, difamação e injúria, que são definidos de forma autônoma no Código Penal e que continuam a ter seu sancionamento regularmente aplicável, independente do disposto no artigo em tela.

Por fim, inclui-se a redação de que respondem por abuso ou direito ou má-fé tanto quem extrapolar o justo exercício do direito de divulgação, transmissão, exposição, publicação ou utilização de escritos, palavras ou imagens pessoais de terceiro[34]. Da mesma forma, também respondem civilmente aqueles que exercerem seus direitos da personalidade eivados por abuso ou má-fé. Dessa forma, estabelece-se uma relação mais sinalagmática, que propicia um equilíbrio e previsibilidade com relação aos diferentes direitos no país.

Uma vez mais, o presente relatório entende que qualquer resposta judicial deve ser sempre *a posteriori*, e mesmo esta, sujeita a freios, contrapesos e balizamentos (como a ponderação cautelosa dos diferentes direitos envolvidos e da análise de critérios objetivos, tal como questionar se se trata de pessoa pública ou de acontecimentos de interesse da coletividade). Dessa forma, ressalta-se que a melhor reação a um discurso ou relato considerado problemático é a resposta a ele na esfera pública. Em vez de supressão ou tolhimento, mais discursos, mais versões, mais contraditório. Essa é a praxe saudável de uma sociedade que se governa sob um Estado Democrático de Direito.

Esse é o relatório que se submete, respeitosamente, à apreciação do Conselho. Fica reservada a possibilidade de eventual manifestação suplementar, caso se faça pertinente.

Com votos de estima e consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Ronaldo Lemos
Membro do Conselho de Comunicação
Representante da Sociedade Civil

Assessores:
Eduardo Magrani (CTS-FGV)
Pedro Belchior (CTS-FGV)

[34]Como exemplo de condutas abusivas e de má-fé está o recurso a fontes ilícitas (como aquelas derivadas de escutas telefônicas ou acesso a dados telemáticos ilícitos), a falsificação dolosa de fatos, dentre outras.

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

1ª REUNIÃO DE 2013

Em 04 de março de 2013, segunda-feira, às 11h30, na Sala nº 06 da Ala Senador Nilo Coelho

ITEM 2: REDAÇÃO FINAL DO RELATÓRIO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 393/2011, DO DEPUTADO NEWTON LIMA NETO (DIFICULDADES PARA ESCREVER BIOGRAFIAS NO BRASIL)

Relator: Conselheiro Ronaldo Lemos

ASSINAM O PARECER OS(AS) SENHORES(AS) CONSELHEIROS(AS):

Titulares	Suplentes
REPRESENTANTE DAS EMPRESAS DE RÁDIO	
Walter Vieira Ceneviva	Daniel Pimentel Slaviero
REPRESENTANTE DAS EMPRESAS DE TELEVISÃO	
Gilberto Carlos Leifert	Márcio Novaes
REPRESENTANTE DE EMPRESAS DA IMPRENSA ESCRITA	
Alexandre Kruel Jobim	Lourival Santos
ENGENHEIRO COM NOTÓRIO CONHECIMENTO NA ÁREA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Roberto Franco	Liliana Nakonechnyj
REPRESENTANTE DA CATEGORIA PROFISSIONAL DOS JORNALISTAS	
Celso Augusto Schröder	Maria José Braga
REPRESENTANTE DA CATEGORIA PROFISSIONAL DOS RADIALISTAS	
José Catarino do Nascimento	VAGO[1]
REPRESENTANTE DA CATEGORIA PROFISSIONAL DOS ARTISTAS	
Jorge Coutinho	Mário Marcelo
REPRESENTANTE DAS CATEGORIAS DE PROFISSIONAL DE CINEMA E VÍDEO	
Luiz Antônio Gerace da Rocha e Silva	Pedro Pablo Lazzarini
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL	
Miguel Angelo Cançado	Wrana Panizzi
Dom Orani João Tempesta	Pedro Rogério Couto Moreira
Ronaldo Lemos	João Luiz Silva Ferreira (Juca Ferreira)
João Monteiro Filho	Victor José Cibelli Castiel (Zé Vitor Castiel)
Fernando Cesar Mesquita	Leonardo Petrelli

VISTO:

SALA DE REUNIÕES, em 04 de março de 2013.

1 Vago em virtude do falecimento do Conselheiro Suplente Eurípedes Corrêa Conceição, ocorrido em 13.02.2013.

15 de fevereiro de 2013

Conselheiro: Nascimento Silva

RELATÓRIO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1.078/2011, DO DEPUTADO DELEGADO PROTÓGENES

Abaixo, encaminho o texto com algumas alterações que sugiro. Não pude estender demais a pesquisa, mas espero ter tocado os pontos mais importantes. Evidentemente, observei alguns aspectos técnico-legais, Mas o que espero que a compreensão do texto seja convincente, e se alguns dos companheiros habilitar em me ajudar no que for necessário desde já agradeço.

Ressalvo que não sou advogado muito menos criminalista, de modo que não domino o processo penal.De todo modo, observo que o PL em questão apenas altera uma lei que, com base na Constituição Federal, autoriza a PF a apurar determinadas categorias de crime. Assim, conquanto incumba a PF da apuração de crimes que, ordinariamente, não seriam de sua competência, não modifica a competência do Poder Judiciário, que continua sendo da autoridade prevista na própria Constituição Federal e legislação infraconstitucional. Note que, com relação aos crimes contra direitos humanos, a modificação da competência constou de emenda constitucional (EC-45/2004). Por isso, ao revisar o texto, retirei as referências à competência da Justiça Federal. Também destaco que, no PL-1078/2011 a apuração pela PF de crimes não solucionados pela polícia local em noventa dias não se refere aos crimes contra a atividade jornalística, mas a crimes relativos a autoridades públicas.

Sindicatos dos radialistas de Minas,Goiás e FITERT defendem federalização de crimes contra jornalistas e radialistas.

O objetivo é permitir que autoridades federais apurem, de forma rápida e isenta, os crimes contra radialistas e jornalistas, com a consequente punição dos culpados. O PL-1.078/2011, de autoria do Deputado Delegado Protógenes, acrescenta os incisos V e VI ao artigo 1º da Lei 10.446/2002, a fim de permitir a atuação da Polícia Federal na apuração de crimes relativos a atividades de autoridades dos poderes executivo, legislativo e judiciário (nas esferas estadual e municipal) e crimes contra a atividade jornalística. Defendemos a inclusão da palavra "radialistas" pelo autor do projeto, de modo que sejam alcançados os crimes cometidos contra jornalistas e radialistas.

A atribuição dessa competência à Polícia Federal tem suporte na Constituição Federal, art. 144, § 1º, que autoriza aquela instituição a apurar infrações penais "cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional e exija repressão uniforme".

Enquanto dirigentes sindicais é nosso dever exigir rigor das autoridades na apuração dos fatos e na punição dos responsáveis pela morte destes profissionais e, do Congresso Nacional, a aprovação do projeto de lei que incumbe a Polícia Federal da apuração dos crimes contra jornalistas e radialistas, livre de eventual influência de autoridades ou potentados locais.

Se ficar muito repetitivo me desculpem pois já é de madrugada. Jamais imaginaríamos que, vencido o período de regime de exceção e, ao alcançarmos a democracia, nos encontramos cercados por uma legislação penal tão estimulante para a prática de atos criminosos, onde a vida dos cidadãos nada vale diante da vingança banal dos bandidos, pistoleiros e mandantes. Nós sindicalistas ressaltamos que a liberdade para o trabalho da imprensa é fundamental para o exercício da democracia. "Também é nosso dever repudiarmos as frequentes tentativas de

. cerceamento à liberdade de expressão no Brasil e, principalmente, a violência cometida contra radialistas e jornalistas. Portanto cobramos aprovação de lei que federalize crimes contra jornalistas e Radialistas, que o Congresso Nacional aprove rapidamente a criação de lei que transfere à esfera federal a responsabilidade de apurar os crimes cometidos contra jornalista e radialistas no exercício da atividade. Atualmente, o chamado deslocamento de competência já ocorre para crimes contra os direitos humanos instituído pela Emenda Constitucional 45/2004. Além de pressa na votação do projeto de lei (PL 1.078/2011) tratando da apuração federal para crimes contra os jornalistas e radialistas, que tramita atualmente na Câmara dos Deputados, principalmente quando motivados por razões políticas, que ferem o direito à informação e a liberdade de imprensa. O projeto de lei confere à Polícia Federal a responsabilidade por investigar os crimes contra a atividade jornalística, devendo ser explicitado que também se insere nesse contexto o trabalho do radialista. A maior parte dos crimes contra profissionais da área tem motivações políticas.

Levantamento feito pela FITERT Federação Nacional dos Radialistas dos assassinatos de radialistas nos últimos dois anos foram localizados pelo menos 10 mortes em condições que podem estar relacionadas a vinganças contra denúncias feitas pelas vítimas. No único caso solucionado, inquérito confirmou retaliação profissional de Francisco Gomes, que atuava no Rio Grande do Norte. Nosso pessoal está sendo morto da forma mais bandida, mais covarde (possível). Estão sendo baleados pelas costas e, na maioria dos casos, isso está ligado à cobertura política que fazem. O cerne desta questão é a falta de justiça. As pessoas se sentem acima da lei e mandam seus recados matando um (profissional de comunicação). E, se não ficam satisfeitos, matam outro.

Ao apoiar a proposta para que os crimes contra jornalistas radialistas sejam federalizados, destacamos que a garantia de segurança para os profissionais de comunicação é um tema essencial para o fortalecimento da democracia brasileira. A violência contra jornalistas e radialistas é, talvez, a expressão máxima dos embaraços à liberdade de imprensa e ao direito da sociedade à informação. Com instalação do Conselho de Comunicação Social temos a convicção não vai ser um remédio para todos os males, mas vai contribuir. O projeto é positivo.

Com a sua aprovação, a investigação destes crimes será feita pela Polícia Federal e poderemos, assim, acelerar a descoberta de quem matou, quem mandou matar, quem torturou, agrediu ou impediu os jornalistas e radialistas de exercerem sua atividade legítima de informar à população. O deputado federal Delegado Protógenes (PCdoB-SP), autor do Projeto de Lei 1078/11 que propõe a federalização defende que os crimes contra jornalistas precisam de uma investigação realizada por uma polícia isenta e sem a influência de poderes coronelistas locais. Com a federalização dos crimes contra jornalistas e radialistas a Polícia Federal passa a ser responsável pela investigação. O que a categoria dos Radialistas solicita é que inclua a palavra radialista neste projeto.

Nascimento Silva
Membro do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional
Representante da categoria profissional dos radialistas

1ª REUNIÃO DE 2013

Em 04 de março de 2013, segunda-feira, às 11h30, na Sala nº 06 da Ala Senador Nilo Coelho

ITEM 6: RELATÓRIO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1.078/2011, DO DEPUTADO DELEGADO PROTÓGENES

Relator: Conselheiro José Catarino Nascimento

ASSINAM O PARECER OS(AS) SENHORES(AS) CONSELHEIROS(AS):

Titulares	Suplentes
REPRESENTANTE DAS EMPRESAS DE RÁDIO	
Walter Vieira Ceneviva	Daniel Pimentel Slaviero
REPRESENTANTE DAS EMPRESAS DE TELEVISÃO	
Gilberto Carlos Leifert	Márcio Novaes
REPRESENTANTE DE EMPRESAS DA IMPRENSA ESCRITA	
Alexandre Kruel Jobim	Lourival Santos
ENGENHEIRO COM NOTÓRIO CONHECIMENTO NA ÁREA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Roberto Franco	Liliana Nakonechnyj
REPRESENTANTE DA CATEGORIA PROFISSIONAL DOS JORNALISTAS	
Celso Augusto Schröder	Maria José Braga
REPRESENTANTE DA CATEGORIA PROFISSIONAL DOS RADIALISTAS	
José Catarino do Nascimento	VAGO[1]
REPRESENTANTE DA CATEGORIA PROFISSIONAL DOS ARTISTAS	
Jorge Coutinho	Mário Marcelo
REPRESENTANTE DAS CATEGORIAS DE PROFISSIONAL DE CINEMA E VÍDEO	
Luiz Antônio Gerace da Rocha e Silva	Pedro Pablo Lazzarini
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL	
Miguel Angelo Cançado	Wrana Panizzi
Dom Orani João Tempesta	Pedro Rogério Couto Moreira
Ronaldo Lemos	João Luiz Silva Ferreira (Juca Ferreira)
João Monteiro Filho	Victor José Cibelli Castiel (Zé Vitor Castiel)
Fernando Cesar Mesquita	Leonardo Petrelli

VISTO: _____

SALA DE REUNIÕES, em 04 de março de 2013.

1 Vago em virtude do falecimento do Conselheiro Suplente Eurípedes Correa Conceição, ocorrido em 13.02.2013.

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO CONGRESSO NACIONAL

Relator: Cons. Miguel Ângelo Cançado

Contém os presentes autos, originalmente, proposta da lavra do eminente Conselheiro Alexandre Kruel Jobim de revisão/reforma do Regimento Interno do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, visando, segundo já devidamente relatado nos autos, a adequação do funcionamento do órgão auxiliar aos limites das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, art. 224, e Lei 8.389/91.

Inicialmente manifestei minha discordância quanto aos termos da proposta, conforme voto proferido na Reunião Ordinária ocorrida no dia 1º/10/12, cujos fundamentos agora reitero. Mas, naquela assentada, o eminente Conselheiro Gilberto Carlos Leifert pediu vista dos autos para melhor análise.

Na Reunião Ordinária do dia 05 de novembro, o e. Cons. Gilberto Leifert apresentou seu voto formulando proposta de uma revisão mais ampla e detalhada do Regimento Interno, sustentando que "*Essa revisão – medida de caráter técnico-jurídico – se justifica tanto para resguardar a* ***legitimidade*** *da atuação do CCS, quanto para garantir sua* ***funcionalidade*** *e* ***produtividade***" (grifos no original).

Observo que o ponto fundamental desta nova proposta, que agora analiso, reside numa tentativa de melhor sistematização do funcionamento do CCS, além da supressão da possibilidade de atendimento de solicitação oriunda de entidades da sociedade civil, ainda que vinda a este Órgão auxiliar por provocação do Presidente do Congresso Nacional.

Numa perspectiva de encontrar um ponto de equilíbrio entre os entendimentos já esboçados, e, tendo em vista que parece ser consenso entre nós Membros do Colegiado que uma revisão regimental pode trazer melhor eficiência ao nosso trabalho, passo a opinar, sucintamente, sobre cada uma das alterações sugeridas pelo Cons. Gilberto Leifert, conforme adiante exponho, ressalvando sempre o zelo e a qualidade técnica do trabalho formulado por Sua Excelência.

Cumpre observar ainda que, durante a Reunião de 05 de novembro, houve desistência quanto à apresentação dessa proposta alternativa, pelo próprio Conselheiro, conforme registrado em Ata, para que a mesma

pudesse ser adotada por mim, o que faço neste ato, em face da relevância das alterações propostas, de modo que, nos termos da breve fundamentação adiante, resultará o acolhimento de umas e a rejeição de outras, nos seguintes termos:

1) **Art. 2º, Parágrafo único**:

Absolutamente pertinente e relevante a inclusão do Parágrafo proposto, que cuida de fixar que "corpo administrativo do Senado Federal deverá apoiar o CCS no cumprimento das suas atribuições". A clareza e objetividade da proposta dispensam maiores digressões, porquanto, sendo o CCS um órgão auxiliar, será fundamental, para seu perfeito funcionamento, que tenha assessoramento técnico adequado e suportado por uma das Casas legislativas, no caso o Senado Federal.

Assim, em face destas brevíssimas considerações, acolho a proposta nesse ponto e opino por sua aprovação e remessa à Mesa do Senado Federal, na forma regimental.

2) **Art. 3º – *caput***:

As mudanças propostas na cabeça do artigo sob comento, salvo melhor juízo dos meus ilustres pares, poderão causar maiores dificuldades na gestão de Órgão do que efetividade aos trabalhos dele, posto que, além de outra alteração, acresce a expressão: "***opinar quando a lei assim expressamente o determine***".

Ora, ao estabelecer que o CCS somente se manifeste quando a lei o determine, aí sim, o Regimento estaria inovando e criando óbice não previsto na Lei 8.389/91, que não faz tal ressalva. Aliás, a redação atual do dispositivo regimental guarda perfeita sintonia com a norma legal. E, importante notar, havendo harmonia entre as normas, uma hierarquicamente superior à outra, não há que se falar na adoção da mudança proposta.

Reafirmo minha convicção, já manifestada no voto anterior, quanto à inexistência de vício no fato de o Regimento admitir a hipótese de o CCS se pronunciar quanto a matéria trazida por entidade da sociedade civil, desde que, obrigatoriamente, tenha sido agitada no Colegiado pelo Presidente do Congresso Nacional que, a rigor, na origem, já terá de observar se há pertinência temática com as atribuições do seu órgão auxiliar.

Aliás, nesse ponto, merece ser repisado o que diz o § 2º do art. 3º, que é de clareza solar, vejamos:

> "Quando em atendimento a solicitações do Poder Executivo ou de entidade da sociedade civil, a manifestação do Conselho **terá sempre como referência seu papel de órgão auxiliar do Congresso Nacional e será encaminhada pelo Presidente do Senado Federal**" (grifei)

Não há duvida, e é o próprio RICCS que assim garante, nossa função aqui é meramente auxiliar e, por isso, somente pode ser exercida por provocação do destinatário da nossa atuação, ou seja, o Congresso Nacional. Vale dizer, se uma ONG qualquer pretender extrair manifestação no CCS, terá que, primeiro, requerê-la ao Excelentíssimo Sr. Presidente do Senado, formalmente. A norma é clara e até restritiva nesse particular.

N'outro ponto, o próprio ilustre Cons. Gilberto Leifert cuidou de preservar a possibilidade de provocação do CCS por seus membros, o que faz com rigoroso acerto.

Assim, relativamente ao Art. 3º, caput, opino pela rejeição da proposta quanto aos pontos acima abordados e por sua acolhida quanto às demais correções, que reputo de mera redação.

3) **Art. 3º, Parágrafo 2º**:

Nos termos da fundamentação do item anterior, concluo por opinar pela preservação da redação atual do Parágrafo, até para higidez do seu *caput* e ainda para garantia da condição do CCS de Órgão auxiliar do Congresso Nacional.

Data Venia, não vejo razão para especificar e limitar a apenas duas Comissões, uma do Senado e outra da Câmara Federal, a legitimação para a provocação do CCS, uma vez que, como hoje vigente, o Congresso Nacional, logicamente por sua legítima representação, pode movimentar a nossa atuação, o que me parece adequado ao sistema, não estando a merecer qualquer reparo o texto regimental.

4) Art. 4º e seus Parágrafos:

Ao propor que se faça acrescer regras mais detalhadas e claras para as audiências públicas, o eminente proponente corrige uma lacuna existente no Regimento Interno do CCS, que se limita atualmente a admitir a realização de tais atos públicos, sem regular-lhes a forma de realização.

A sistemática sugerida pelo e. Cons. Gilberto Leifert me parece de todo adequada, tendo como paradigma o que tem sido adotado pelo Supremo Tribunal Federal.

Enfim, por estas ligeiras considerações, entendo que as sugestões de alteração/acréscimos no art. 4º estão todas a merecer aprovação e envio à Mesa do Senado para análise e aprovação.

5) **Art.20, inciso XIII:**

Apenas atribui competência ao Presidente do CCS para representá-lo perante o Congresso Nacional, demais Poderes e autoridades. Também pertinente e necessária a alteração proposta, merecendo aprovação.

6) **Art. 41:**

Permite a transmissão das reuniões do CCS pela mídia do Senado Federal, inclusive pela TV Senado. Lógico, merece aprovação.

É como voto.

Goiânia p/ Brasília, 27 de novembro de 2.012.

Miguel Ângelo Cançado

Cons. do Conselho Comunicação Social do Congresso Nacional

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PARECER Nº , DE 2013

Redação final do Regimento Interno do Conselho de Comunicação Social.

O **Conselho de Comunicação Social** apresenta a redação final do seu Regimento Interno, consolidando as alterações aprovadas por aquele Conselho na apreciação do Requerimento nº 1, de 2012, que apresenta *proposta de alteração do Regimento Interno do Conselho de Comunicação Social.*

Sala de Reuniões do Conselho, em 04 de março de 2013.

ANEXO AO PARECER Nº , DE 2013.

Redação final do Regimento Interno do Conselho de Comunicação Social.

Proposta de alteração do Regimento Interno do Conselho de Comunicação Social.

CONGRESSO NACIONAL

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

REGIMENTO INTERNO

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I
DA SEDE

Art. 1º O Conselho de Comunicação Social, órgão auxiliar do Congresso Nacional, tem sede no Palácio do Congresso Nacional, em Brasília.

CAPÍTULO II
DO PERÍODO E DO LOCAL DE REUNIÕES

Art. 2º O Conselho de Comunicação Social reunir-se-á nas dependências do Palácio do Congresso Nacional, em local previamente indicado pela Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal, no período da sessão legislativa do Congresso Nacional previsto na Constituição da República Federativa do Brasil.

Parágrafo único. No exercício de suas atribuições, o Conselho de Comunicação Social contará com apoio administrativo do Senado Federal.

TÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Art. 3º O Conselho de Comunicação Social terá como atribuição a realização de estudos, pareceres, recomendações e outras solicitações que lhe forem encaminhadas pelo

Congresso Nacional, ou por solicitação de qualquer um dos seus membros do Conselho, do Poder Executivo ou de entidades da sociedade civil, a respeito do Título VIII, Capítulo V (Da Comunicação Social), da Constituição Federal, em especial sobre:

I - liberdade de manifestação do pensamento, da criação, da expressão e da informação;

II – propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias nos meios de comunicação social;

III – diversões e espetáculos públicos;

IV – produção e programação das emissoras de rádio e televisão;

V – monopólio ou oligopólio dos meios de comunicação social;

VI – finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas da programação das emissoras de rádio e televisão;

VII – promoção da cultura nacional e regional e estímulo à produção independente e à regionalização da produção cultural, artística e jornalística;

VIII – complementaridade dos sistemas privado, público e estatal de radiodifusão;

IX – defesa da pessoa e da família de programas ou programações de rádio e televisão que contrariem o disposto na Constituição Federal;

X – propriedade de empresa jornalística e de radiodifusão sonora e de sons e imagens;

XI – outorga e renovação de concessão, permissão e autorização de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens;

XII – matérias relacionadas à Lei nº 8.977, de 1995, e à Lei nº 12.485, de 2011;

XIII - acordos internacionais relativos à comunicação;

XIV – legislação complementar quanto aos dispositivos constitucionais que se referem à comunicação social;

XV – todos os demais meios de comunicação social, especialmente aqueles surgidos posteriormente à Constituição Federal de 1988.

§ 1º O Conselho de Comunicação Social poderá desempenhar outras atribuições que lhe sejam conferidas com amparo no art. 224 da Constituição Federal ou em leis que disciplinem matérias de comunicação social.

§ 2º Quando em atendimento a solicitações do Poder Executivo ou de entidades da sociedade civil, a manifestação do Conselho terá sempre como referência seu papel de órgão auxiliar do Congresso Nacional e será encaminhada pelo Presidente do Senado Federal.

§ 3º Para encaminhamento de solicitação ao Conselho, a entidade da sociedade civil terá que apresentar prova de sua situação jurídica.

Art. 4º O Conselho poderá realizar audiências públicas mediante convite às autoridades, personalidades e entidades da sociedade civil.

§ 1º A convocação de audiência pública depende de prévia aprovação em reunião do Conselho de Comunicação Social.

§ 2º Serão convidados e habilitados a se manifestar os convidados que guardem pertinência temática entre o assunto pautado e seus objetivos institucionais.

§ 3° Para manifestação nas audiências públicas, as organizações da sociedade civil deverão demonstrar cumulativamente, além da pertinência temática a que alude o § 2°:

I – autoridade em razão da matéria a ser discutida;

II – resumo da tese que pretende defender, indicando precisamente sua colaboração com o objeto a ser deliberado;

III – provas da regularidade de sua personalidade jurídica e efetiva atuação na defesa de seu objeto social há pelo menos 1 (um) ano.

§ 4° O Conselho de Comunicação Social poderá dispensar o requisito de pré-constituição e atuação caso a organização da sociedade civil demonstre que sua manifestação será relevante e contributiva para a matéria a ser discutida.

§ 5° O procedimento da audiência pública reger-se-á pelo que segue:

I – serão convidados, no máximo, 5 (cinco) expositores, garantindo-se, se houver, igual distribuição entre defensores e opositores das teses relativas à matéria pautada;

II – cada expositor terá 15 (quinze) minutos para se manifestar, sendo-lhe dada a palavra logo após o pregão do assunto e a declaração da respectiva habilitação à tribuna;

III – o expositor deverá limitar-se à matéria pautada e à tese por ele defendida;

IV. – as exposições serão reduzidas a termo e juntadas à ata da reunião em que se efetivaram.

§ 6° Não sendo o caso de audiência pública, mas de pontuais e necessários esclarecimentos por parte do Conselho de Comunicação Social, poderá o Presidente, o relator ou a comissão de relatoria propor convite a autoridades do Poder Executivo e especialistas com notório saber a respeito da matéria pautada, cuja efetivação dependerá de prévia aprovação pelo Conselho de Comunicação Social.

§ 7° O Presidente definirá, dependendo da relevância, a duração da exposição de autoridade e especialista convidado.

§ 8° Após a manifestação dos convidados, o Presidente conduzirá, se for o caso, a respectiva deliberação.

Art. 5° É vedado aos Conselheiros participar, como representantes do Conselho de Comunicação Social, em outros conselhos ou similares, salvo se constituídos por Ministérios.

Art. 6° A indicação dos Conselheiros para participar de outros conselhos ou similares será sempre efetuada em reunião pelo próprio Conselho.

TÍTULO III
DOS MEMBROS DO CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

CAPÍTULO I
DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 7° O Conselho de Comunicação Social compõe-se de:

I – 1 (um) representante das empresas de rádio;

II – 1 (um) representante das empresas de televisão;

III – 1 (um) representante das empresas de imprensa escrita;

IV – 1 (um) engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social;

V – 1 (um) representante da categoria profissional dos jornalistas;

VI – 1 (um) representante da categoria profissional dos radialistas;

VII – 1 (um) representante da categoria profissional dos artistas;

VIII – 1 (um) representante das categorias profissionais de cinema e vídeo;

IX – 5 (cinco) membros representantes da sociedade civil.

§ 1º Os membros do Conselho deverão ser brasileiros, maiores de idade e de reputação ilibada.

§ 2º Os membros do Conselho terão estabilidade no emprego durante seus mandatos.

CAPÍTULO II
DA POSSE

Art. 8º A posse, ato público pelo qual os membros do Conselho de Comunicação Social investem-se no mandato, realizar-se-á perante o Presidente do Congresso Nacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a sua eleição.

§ 1º Quando não tenha tomado posse nos termos do *caput*, poderá o membro do Conselho de Comunicação Social fazê-lo, pessoalmente ou por procurador, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contado da posse pública realizada segundo o *caput* deste artigo.

§ 2º O termo de posse será assinado pessoalmente ou por procurador, e pelo Presidente do Congresso Nacional.

Art. 9º A duração do mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

CAPÍTULO III
DAS VAGAS, LICENÇAS E SUPLÊNCIA

Art. 10. As vagas, no Conselho de Comunicação Social, verificar-se-ão em virtude de:

I – falecimento;

II – renúncia;

III – decisão judicial;

IV - perda do mandato.

Art. 11. A comunicação de renúncia ao mandato de membro do Conselho de Comunicação Social deve ser dirigida, por escrito, com firma reconhecida, à Presidência do Conselho de Comunicação Social, que, em seguida, dará disso ciência ao Presidente do Congresso Nacional.

Art. 12. O Conselheiro poderá requerer, sem prejuízo do mandato, licença para:

I – exercício de cargo público;

II – tratamento de saúde;

III – interesse particular.

Parágrafo único. O suplente será convocado para substituir o titular durante o prazo da licença, na forma do § 1º do art. 15.

Art. 13. Dar-se-á a convocação do suplente nos casos de vaga, licença, ausência ou impedimento eventual do correspondente membro titular.

Art. 14. Perderá o mandato o membro do Conselho de Comunicação Social que, salvo o disposto no art. 12, deixar de comparecer, sem prévia comunicação de ausência, a 3 (três) reuniões, consecutivas ou não, ou que faltar, ainda que justificadamente, a mais de 6 (seis) reuniões em cada período de 12 (doze) meses, a contar da posse.

Parágrafo único. O processo de perda de mandato será instruído pelo Conselho, assegurada ampla defesa, e encaminhado à decisão do Presidente do Congresso Nacional.

Art. 15. Sempre que um membro do Conselho de Comunicação Social não puder comparecer às reuniões, deverá comunicar o fato diretamente ao Presidente do Conselho ou à Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal, com pelo menos 3 (três) dias úteis de antecedência, a fim de poder ser convocado, em substituição eventual, o seu respectivo suplente, sob pena de ser sua ausência computada como falta.

§ 1° A convocação do suplente será feita pelo Presidente do Conselho de Comunicação Social, ou à sua ordem.

§ 2° Ao suplente poderá ser distribuída matéria para relatar quando se tratar de vaga ou substituição decorrente de impedimento temporário do respectivo titular.

§ 3° Serão devolvidas ao Presidente do Conselho de Comunicação Social, para redistribuição, as matérias em poder do conselheiro que, por razão justificada, não tiverem sido relatadas.

Art. 16. O membro suplente do Conselho de Comunicação Social poderá comparecer às suas reuniões, podendo participar dos debates e apresentar sugestões.

Parágrafo único. Em caso de presença do membro titular à reunião, não serão custeadas as despesas do seu respectivo suplente para comparecer à reunião, salvo quando, a juízo do Presidente, for imprescindível para o Conselho a presença do suplente.

TÍTULO IV
DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

CAPÍTULO I
DA COMPOSIÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Art. 17. O Conselho de Comunicação Social terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente.

Art. 18. Em caso de vaga dos cargos de Presidente ou de Vice-Presidente, far-se-á o preenchimento por meio de eleição realizada na primeira reunião que se seguir à vacância, podendo o Conselho deixar de efetuar essa eleição caso faltem ao menos 2 (dois) meses para o término dos respectivos mandatos.

Parágrafo único. Realizada a eleição, o Conselho comunicará o resultado às Mesas do Congresso Nacional e das Casas que o compõem.

Art. 19. Na ausência do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Comunicação Social, as reuniões serão dirigidas pelo membro titular mais idoso entre os representantes da sociedade civil que estiverem presentes.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES DA PRESIDÊNCIA

Art. 20. Ao Presidente do Conselho de Comunicação Social compete:

I – ordenar e dirigir os trabalhos do Conselho;

II – convocar e presidir suas reuniões;

III – designar a Ordem do Dia das reuniões, com antecedência, sempre que possível, de pelo menos 8 (oito) dias;

IV – fazer observar, nas reuniões, a Constituição, as leis e este Regimento;

V – dar conhecimento ao Conselho de toda a matéria recebida e distribuí-la à comissão pertinente, quando for o caso;

VI – propor a designação de relatores ou comissão de relatoria para as matérias que lhe forem encaminhadas nos termos do art. 3º deste Regimento;

VII – convocar os suplentes nos casos de vagas, licenças, ausências ou impedimentos do titular;

VIII – comunicar ao Presidente do Congresso Nacional a ocorrência de vaga definitiva, quando não houver suplente a convocar e faltarem mais de 4 (quatro) meses para o término do mandato;

IX – determinar o destino do expediente lido;

X – decidir as questões de ordem;

XI – desempatar as votações;

XII – orientar as discussões e fixar os pontos sobre que devam versar;

XIII – promulgar resoluções;

XIV – representar o Conselho de Comunicação Social perante o Congresso Nacional, demais Poderes e autoridades.

XV – promover, por intermédio da Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal, a publicação das atas das reuniões no Diário do Senado Federal;

XVI – assinar o expediente do Conselho;

XVII – assinar a correspondência dirigida pelo Conselho a autoridades.

Parágrafo único. Ao se encerrar o mandato dos Conselheiros, o Presidente diligenciará para que seus membros devolvam à Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal os processos que lhes tenham sido distribuídos.

Art. 21. Ao Vice-Presidente compete substituir o Presidente nos casos de impedimentos e ausências.

CAPÍTULO III
DA ELEIÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Art. 22. O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos dentre os membros titulares representantes da sociedade civil.

Art. 23. O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Comunicação Social serão eleitos por seus pares para mandato cuja duração coincidirá com o mandato dos membros do Conselho.

Parágrafo único. O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Comunicação Social poderão ser novamente eleitos, para esses cargos, quando sejam reconduzidos, como conselheiros, pelo Congresso Nacional.

Art. 24. A eleição do Presidente e do Vice-Presidente será feita em escrutínio aberto e por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos conselheiros titulares, podendo também essa eleição, se não houver oposição de nenhum membro do Conselho, se fazer por aclamação.

Parágrafo único. A reunião para eleição será presidida pelo Presidente do Congresso Nacional.

CAPÍTULO IV
DA SUBSTITUIÇÃO DO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE

Art. 25. Poderá o Conselho de Comunicação Social, a qualquer tempo, substituir seu Presidente ou seu Vice-Presidente, em reunião especialmente convocada para esse fim, mediante requerimento subscrito por, no mínimo, um terço da composição titular do Conselho, e endereçado à Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal.

§ 1º Recebido o requerimento de que trata o *caput*, o Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal convocará a reunião do Conselho, a ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, para deliberar sobre a substituição.

§ 2º A substituição do Presidente ou do Vice-Presidente dependerá do voto de pelo menos 8 (oito) Conselheiros.

§ 3º Decidindo o Conselho pela substituição, deverá ser imediatamente eleito o substituto, na forma do art. 24.

TÍTULO V
DO FUNCIONAMENTO

CAPÍTULO I
DAS COMISSÕES TEMÁTICAS

Art. 26. Por proposta de qualquer de seus membros, o Conselho de Comunicação Social poderá criar até 5 (cinco) comissões temáticas, com objeto e composição definidos na reunião do Conselho que as constituir.

§ 1º A comissão temática terá prazo definido pelo Presidente do Conselho, ouvido o Plenário, para apresentar o seu relatório.

§ 2º O relatório de cada comissão temática será submetido à deliberação do Conselho.

CAPÍTULO II
DOS ESTUDOS, PARECERES E RECOMENDAÇÕES

Art. 27. As matérias que, em cada reunião do Conselho de Comunicação Social, devam ser objeto de estudos, pareceres, recomendações e outras solicitações previstas no art. 3º deste Regimento constarão de pauta previamente organizada, devendo ser relatadas na ordem em que nela figurarem, salvo preferência do Plenário do Conselho.

Art. 28. As manifestações do Conselho de Comunicação Social devem ser conclusivas em relação à matéria a que se refiram.

Art. 29. O Conselho de Comunicação Social não se pronunciará sobre situações que estejam sob apreciação do Poder Judiciário.

Art. 30. O prazo para exame e emissão de parecer do Conselho sobre as proposições que lhe sejam enviadas nos termos do art. 3º deste Regimento é de 2 (duas) reuniões ordinárias.

Parágrafo único. O prazo a que se refere o § 2º do art. 4º da Lei nº 8.977, de 1995 (Serviço de TV a Cabo), para emissão dos pareceres do Conselho, será contado da leitura do expediente na primeira reunião do Conselho que se seguir ao recebimento da consulta e findará na reunião ordinária seguinte.

CAPÍTULO III
DA RELATORIA

Art. 31. Para cada matéria que lhe for distribuída nos termos do art. 3º deste Regimento, o Conselho decidirá se deve ser eleito relator ou constituída comissão de relatoria, com 3 (três) membros titulares, sendo 1 (um) de cada segmento representado no Conselho (patronal, empregados e sociedade civil).

§ 1º O Conselho elegerá o relator individual ou os conselheiros que integram a comissão de relatoria.

§ 2º Em casos excepcionais, poderão ser indicados 2 (dois) relatores, que, em conjunto, deverão firmar o relatório.

§ 3º Poderá o Presidente do Conselho de Comunicação Social designar relator ou comissão de relatoria, respeitada decisão posterior do Plenário, para matérias em regime de urgência.

§ 4º Em casos excepcionais, a critério do Conselho, a comissão de relatoria poderá ser constituída de até 6 (seis) membros, garantida a participação igualitária dos segmentos representados no Conselho (patronal, empregados e sociedade civil).

§ 5º Quando for constituída comissão, será ela coordenada por um de seus integrantes, membro titular do Conselho, escolhido pelos membros da comissão, com as seguintes atribuições:

I – organizar a agenda de trabalhos da comissão;

II – convocar as reuniões da comissão;

III – distribuir os estudos entre os integrantes;

IV – dar cumprimento às providências definidas pela comissão;

V – zelar pelo cumprimento dos prazos da comissão;

VI – coordenar os trabalhos e deliberações da comissão e, ao final, encaminhar o relatório final ao Presidente do Conselho.

§ 6º O membro suplente do Conselho participará da comissão em substituição ao titular, quando não esteja esse membro titular presente à reunião da comissão.

Art. 32. O relatório final da comissão deverá ser feito por escrito e aprovado pela maioria absoluta dos membros da comissão.

Parágrafo único. O integrante da comissão que não concordar com o relatório final poderá dar voto em separado por escrito.

Art. 33. O relatório final e os votos em separado serão encaminhados ao Presidente do Conselho a tempo de serem distribuídos aos demais Conselheiros, antes da data da reunião do Conselho, em original assinado e, sempre que possível, por meio eletrônico.

Parágrafo único. O Presidente dará imediato conhecimento do relatório final e dos votos em separado aos membros do Conselho, podendo utilizar-se de qualquer meio hábil para essa comunicação, inclusive eletrônico.

Art. 34. Serão submetidos à deliberação do Pleno do Conselho, sucessivamente, o relatório final e os votos em separado, passando a posição vitoriosa a constituir parecer do Conselho.

§ 1° Havendo acréscimos ou alterações em pontos específicos, o Conselho designará um dos membros do Conselho, dentre os que sustentaram a posição vitoriosa, para redigir o parecer do Conselho.

§ 2° Uma vez assinado pelo Presidente, pelo relator ou relatores e demais membros do Conselho que participaram da deliberação, o parecer será enviado ao Presidente do Congresso Nacional, juntamente com as declarações de voto e votos em separado.

§ 3° Independentemente dessas declarações e votos, serão encaminhados ao Presidente do Congresso Nacional todos os documentos apresentados pelos Conselheiros que tenham relação com a matéria votada, sendo esses documentos considerados contribuição ao debate democrático que se deverá ter no Congresso Nacional.

Art. 35. Qualquer Conselheiro poderá requerer a inclusão em pauta de matéria com prazo vencido no Conselho.

CAPÍTULO IV
DO USO DA PALAVRA

Art. 36. Os membros do Conselho poderão fazer uso da palavra:

I – na discussão de qualquer matéria, uma só vez, por até 5 (cinco) minutos;

II – no encaminhamento de votação de qualquer matéria, por até 3 (três) minutos;

III – em qualquer outro momento da reunião, por até 3 (três) minutos:

a) pela ordem, para indagação sobre o andamento dos trabalhos, reclamação quanto à observância das normas regimentais, indicação de falha ou equívoco em relação a matéria da Ordem do Dia, vedado, porém, abordar assunto já decidido pela Presidência;

b) para suscitar questão de ordem;

c) para contraditar questão de ordem;

IV – excepcionalmente, para comunicação urgente de interesse do Conselho, em qualquer fase da reunião, por até 5 (cinco) minutos;

V – para apartear, por até 2 (dois) minutos, obedecidas as seguintes normas:

a) o aparte dependerá de permissão do orador;

b) não serão permitidos apartes:

1. a encaminhamento de votação;

2. a questão de ordem;

3. a contradita a questão de ordem;

c) a recusa de permissão para apartear será sempre compreendida em caráter geral, ainda que proferida em relação a um só Conselheiro.

§ 1° É vedado ao orador tratar de assunto estranho à finalidade do dispositivo em que se basear a concessão da palavra.

§ 2° Os prazos previstos neste artigo poderão ser prorrogados ou diminuídos, excepcionalmente, pelo Presidente do Conselho.

Art. 37. O Presidente somente se dirigirá ao Plenário do Conselho da cadeira presidencial, podendo apartear os membros e convidados, ou interrompê-los nos seguintes casos:

I – para dar início a votação não realizada no momento oportuno, por falta de número;

II – para comunicação urgente ao Conselho;

III – para propor a prorrogação da reunião;

IV – para suspender a reunião, em caso de tumulto no recinto ou grave ocorrência no edifício do Senado Federal;

V – para adverti-los quanto à observância das normas regimentais;

VI – para prestar esclarecimentos que interessem à boa ordem dos trabalhos.

Art. 38. A palavra será dada na ordem em que for pedida, sendo concedida por uma segunda vez, ao Conselheiro, somente quando não houver outro Conselheiro que ainda não se tenha pronunciado sobre o tema.

TÍTULO VI
DAS REUNIÕES
CAPÍTULO I
DA NATUREZA DAS REUNIÕES

Art. 39. As reuniões do Conselho de Comunicação Social serão ordinárias ou extraordinárias.

§ 1º As reuniões ordinárias realizar-se-ão na primeira segunda-feira de cada mês, às 14 horas.

§ 2º Não sendo dia útil a primeira segunda-feira do mês, a reunião ordinária realizar-se-á na segunda-feira subsequente.

§ 3º O Presidente do Conselho, quando houver grande número de temas a serem discutidos, poderá antecipar o início da reunião para as 11 horas e 30 minutos.

§ 4º Em situações específicas, o Conselho poderá marcar reunião ordinária em datas e horários diferentes dos estabelecidos no *caput*.

§ 5º As reuniões do Conselho terão, em princípio, duração de 3 (três) horas, podendo ser prorrogadas, por decisão do Presidente, inclusive mediante requerimento oral de qualquer de seus membros.

§ 6º As reuniões do Conselho serão divididas em 5 (cinco) fases, sendo elas:

I – Leitura do Expediente;

II – Ordem do Dia;

III – Relatórios de andamento dos trabalhos das comissões, a serem proferidos pelos coordenadores;

IV – Comunicações dos conselheiros;

V – Participação da sociedade civil, a critério do Conselho.

Art. 40. As reuniões extraordinárias do Conselho poderão ser convocadas:

I – pelo Presidente do Senado Federal;

II – pelo Presidente do Conselho, *ex officio*; ou

III – a requerimento de 5 (cinco) dos membros do Conselho.

Art. 41. Todas as reuniões do Conselho de Comunicação Social serão públicas, podendo ser transmitidas ao vivo por qualquer plataforma de mídia mantida pelo Senado Federal.

CAPÍTULO II
DAS ATAS DAS REUNIÕES

Art. 42. Será elaborada ata circunstanciada de cada reunião pelo apanhamento taquigráfico.

Art. 43. Qualquer membro do Conselho de Comunicação Social terá direito a fazer constar, em ata, sua posição sobre qualquer tema, para o que poderá apresentar texto escrito durante a reunião, ou deixar consignada sua posição, com posterior envio do texto.

Art. 44. Os documentos devem ser encaminhados ao Conselho em original e por meio eletrônico.

Art. 45. O conselheiro poderá fazer constar da ata qualquer documento, desde que apresentado em meio eletrônico e com tamanho não superior a 5 (cinco) páginas do Diário do Senado Federal.

Parágrafo único. Caso o tamanho supere o disposto no *caput*, o inteiro teor do documento deverá estar disponível na página do Conselho na internet.

Art. 46. É facultado ao Presidente do Conselho fazer suprimir da ata referências conjunturais, destituídas de interesse histórico.

CAPÍTULO III
DO *QUORUM* DE VOTAÇÃO

Art. 47. As deliberações do Conselho de Comunicação Social serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes do Conselho, com a presença da maioria absoluta de seus membros, não sendo consideradas, como voto, as abstenções.

Parágrafo único. As votações, em qualquer caso, serão sempre ostensivas.

Art. 48. O Presidente do Conselho de Comunicação Social terá apenas voto de desempate.

TÍTULO VII
DA ALTERAÇÃO OU REFORMA DO REGIMENTO INTERNO

Art. 49. O Regimento Interno do Conselho de Comunicação Social poderá ser modificado ou reformado, a qualquer tempo, por deliberação do Conselho.

Parágrafo único. Qualquer modificação neste Regimento Interno somente vigorará após ser aprovada pela Mesa do Senado Federal.

Art. 50. O Conselho poderá adotar resoluções complementares ao presente Regimento, mediante proposta de qualquer de seus membros, atendido o disposto no art. 49 e seu parágrafo único.

TÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 51. A Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal, por intermédio de suas unidades, é o órgão de ligação do Conselho com os demais órgãos de apoio técnico e administrativo do Senado Federal.

Art. 52. Os casos não previstos neste Regimento Interno serão decididos pelo Conselho, exceto em caso de urgência, quando o Presidente decidirá, *ad referendum* do Conselho.

Art. 53. Este Regimento Interno vigorará a partir de sua aprovação pela Mesa do Senado Federal.

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

1ª REUNIÃO DE 2013

Em 04 de março de 2013, segunda-feira, às 11h30, na Sala nº 06 da Ala Senador Nilo Coelho

ITEM 3: REDAÇÃO FINAL DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE COMUNICAÇÃO (REQUERIMENTO Nº 1/2012 DO CCS)

RELATORIA: Conselheiro Miguel Angelo Cançado

ASSINAM O PARECER OS(AS) SENHORES(AS) CONSELHEIROS(AS):

Titulares	Suplentes
REPRESENTANTE DAS EMPRESAS DE RÁDIO	
Walter Vieira Ceneviva	Daniel Pimentel Slaviero
REPRESENTANTE DAS EMPRESAS DE TELEVISÃO	
Gilberto Carlos Leifert	Márcio Novaes
REPRESENTANTE DE EMPRESAS DA IMPRENSA ESCRITA	
Alexandre Kruel Jobim	Lourival Santos
ENGENHEIRO COM NOTÓRIO CONHECIMENTO NA ÁREA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Roberto Franco	Liliana Nakonechnyj
REPRESENTANTE DA CATEGORIA PROFISSIONAL DOS JORNALISTAS	
Celso Augusto Schröder	Maria José Braga
REPRESENTANTE DA CATEGORIA PROFISSIONAL DOS RADIALISTAS	
José Catarino do Nascimento	VAGO[1]
REPRESENTANTE DA CATEGORIA PROFISSIONAL DOS ARTISTAS	
Jorge Coutinho	Mário Marcelo
REPRESENTANTE DAS CATEGORIAS DE PROFISSIONAL DE CINEMA E VÍDEO	
Luiz Antônio Gerace da Rocha e Silva	Pedro Pablo Lazzarini
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL	
Miguel Angelo Cançado	Wrana Panizzi
Dom Orani João Tempesta	Pedro Rogério Couto Moreira
Ronaldo Lemos	João Luiz Silva Ferreira (Juca Ferreira)
João Monteiro Filho	Victor José Cibelli Castiel (Zé Vitor Castiel)
Fernando Cesar Mesquita	Leonardo Petrelli

VISTO: _____ SALA DE REUNIÕES, em 04 de março de 2013.

1 Vago em virtude do falecimento do Conselheiro Suplente Eurípedes Correa Conceição, ocorrido em 13.02.2013.

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO CONGRESSO NACIONAL

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2012

Assunto: Lei 12.485/2011 e ANCINE

Conselheiro: Ronaldo Lemos

Prezados Membros do Conselho de Comunicação Social,

Trata-se de Relatório a respeito das atividades normativas da Agência Nacional do Cinema - ANCINE, conforme suas atribuições constitucionais e a determinação do Artigo 42 da referida Lei 12.485/2011:

> *"Art. 42. A Anatel e a Ancine, no âmbito de suas respectivas competências, regulamentarão as disposições desta Lei em até 180 (cento e oitenta) dias da sua publicação, ouvido o parecer do Conselho de Comunicação Social.*
>
> *Parágrafo único. Caso o Conselho de Comunicação Social não se manifeste no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento das propostas de regulamento, estas serão consideradas referendadas pelo Conselho."*

Conforme deliberado na 3ª reunião ordinária do ano de 2012 do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, realizada em 1º de outubro de 2012, foi eleita a presente Comissão para examinar a ANCINE em face a este Conselho e com relação à regulamentação da Lei 12.485/2011.

Esta comissão de relatoria é composta pelos seguintes conselheiros: Walter Vieira Ceneviva (representante das empresas de rádio), Luiz Atonio Gerace da Rocha e Silva (representante das categorias profissionais de cinema e vídeo) e Ronaldo Lemos (representante da sociedade civil).

Conforme deliberado na 4ª reunião ordinária do ano de 2012 do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, realizada em 5 de novembro de 2012, o presente documento está sendo preparado pelo Conselheiro Ronaldo Lemos, designado para consolidar as manifestações dos três documentos apresentados pelos integrantes da Comissão, a ser submetido à votação do colegiado.

Diante da função assumida, apresentamos a seguir a consolidação da análise, colacionando em anexo as três manifestações originárias dos membros dessa Comissão.

Sendo o que nos cabe, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Ronaldo Lemos

PARECER - LEI 12.485/2011 – ANCINE

Cabe ao Conselho de Comunicação Social (Constituição Federal, art. 224, Lei 8939/91 e Lei 12485/2011, art. 42) oferecer parecer sobre os atos da Ancine que regulamentarão as disposições da Lei 12485/2011 (a "Lei do SEAC").

Notificada pelo Conselho, a ANCINE encaminhou normativos de sua autoria. Tais documentos não se fizeram acompanhar (i) nem dos estudos técnicos antecedentes à edição dos regulamentos, (ii) nem das opiniões jurídicas produzidas no âmbito da ANCINE, (iii) nem dos votos de seus conselheiros sobre o tema. A apreciação demandada pelo comando legal não se pode fazer completa, sem tais

documentos: o Conselho pode e deve conhecer tais elementos, para que haja diálogo, troca de avaliações e ponderações, entre o órgão auxiliar do Congresso Nacional e a agência reguladora do audiovisual. O que se propõe, portanto, é um parecer preliminar, sem prejuízo de reavaliação posterior, na medida em que o Conselho de Comunicação Social receba os documentos acima indicados.

Mais que isso, recomenda-se um diálogo permanente, para conhecer a evolução *quantitativa* do audiovisual brasileiro, a contar da edição da Lei do SEAC[1]. Referimo-nos à informação compilada pela ANCINE, a ser compartilhada periodicamente (propõe-se semestralmente) com o CCS, de quantos produtores, quantos distribuidores, quantos empacotedores e quantos distribuidores há no Brasil. Dentre estes, quantos são brasileiros, quantos são brasileiros independentes. E, mais importante, dos audiovisuais distribuídos pelas distribuidoras aos brasileiros, quanto é a produção brasileira e quanto é a produção brasileira independente. Com tal monitoramento quantitativo, o Conselho de Comunicação Social poderá opinar sobre a efetividade dos recursos alocados pela Lei do Seac ao audiovisual nacional. Importante destacar que a ANCINE já se encontra aparelhada com tais informações, por força da Resolução de sua Diretoria Colegiada, Nº 50, que "Dispõe sobre o envio, por parte das programadoras, dos arquivos que contenham a listagem completa dos conteúdos audiovisuais efetivamente veiculados mensalmente em cada um de seus canais de programação." Entendemos que a avaliação *qualitativa* de tal audiovisual caiba aos brasileiros, diretamente, enquanto usuários dos serviços de acesso condicionado.

Contextualização da Lei do SEAC

É importante também contextualizar o momento histórico em que aconteceram as modificações legislativas referentes à Lei do SEAC. Vale lembrar que um mundo globalizado, pressupõe trocas. Se não tivermos imagens para trocar, estaremos condenados a condição única de consumidores de uma produção cultural, que sem demérito de qualidade não foi gerada aqui.

Nesse sentido, a Lei do SEAC estabelece, considerando-se uma grade semanal de cento e oito horas, a exibição de três horas e meia semanais em seu horário nobre à veiculação de conteúdos audiovisuais brasileiros, sendo que no mínimo metade deverá ser produzida por produtora brasileira independente. Vale notar que esse percentual corresponde apenas a 2,94% do total de horas. Pode parece um número pequeno, mas ele tem importância significativa para alavancar a cadeia produtiva do audiovisual em nosso país.

Para se ter uma ideia da dimensão desse mercado, vale considerar alguns pontos específicos. O segmento do audiovisual, excetuando as emissoras de sinal aberto em nosso país congrega um plantel de mais de oito mil profissionais sindicalizados, agregados em torno de três sindicatos de mão de obra, sendo dois interestaduais: STIC e SINDCINE, e uma entidade estadual, SINTRACINE. Por extensão, as estimativas são de que diretamente envolvidos no processo de produção em todo o território brasileiro, estejam atuando cerca de quinze mil técnicos. Como representantes do empresariado, legalmente existem três entidades: SICAV, SIAESP e ABPI/TV. Dentro de uma segmentação natural, coexistem inúmeras entidades que agregam por função, como documentaristas, roteiristas, curtametragistas, animadores, desenvolvedores de games e cineastas independentes, das quais destacamos: ABDeC, AR, ABRACI, APACI e APTC.

[1] Naturalmente, essa divulgação deve ser feita, inclusive, em sintonia com a Lei 12.527 ("Lei de Acesso à Informação"). Nosso entendimento é que a ANCINE pode e deve apresentar a este Conselho e à sociedade como um todo não apenas suas deliberações, como demais documentos que subsidiam e subsidiaram seu processo normativo. Com isso, permitirá o melhor posicionamento por parte deste Conselho.

A indústria cultural em nosso país faz parte da economia do conhecimento. E a implementação da Lei nº 12.485, no que se refere ao estabelecimento das cotas de programação, é aspecto do qual se espera a produção de consequências imediatas na ampliação do número de empresas e de postos de trabalho.

Considerando-se que a atividade de produção e a programação das emissoras de televisão deve: a) promover as culturas nacional e regional e estimular a produção independente (art. 221 CF), o que se estende ao SEAC (também denominados meios de comunicação social eletrônica - art. 222, §3º CF); b) proporcionar o acesso de todos às fontes de cultura nacional, apoiando e incentivando sua valorização e difusão (art. 215 CF). E considerando-se que dos trinta e nove bilhões de reais movimentados pela indústria da comunicação (TVs, rádios, jornais, revistas, mídia digital etc.) em 2011 no Brasil, abrangendo um total de cem mil empresas que empregam formalmente setecentas mil pessoas, toda a indústria audiovisual nacional independente gerou tão somente dois bilhões e meio de reais, empregando profissionais sob regime de emprego em grande medida não-formal. Verifica-se, assim, a premência da implementação de medidas que possam efetivamente contribuir para seu desenvolvimento.

Nesse sentido, transcreve-se o art. 222 da Constituição Federal, cujo §3º prelecíona:

Art. 222. A propriedade de empresa jornalística e de radiodifusão sonora e de sons e imagens é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, ou de pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede no País.

(...)

§3º Os meios de comunicação social eletrônica, independentemente da tecnologia utilizada para a prestação do serviço, deverão observar os princípios enunciados no art. 221, na forma de lei específica, que também garantirá a prioridade de profissionais brasileiros na execução de produções nacionais.

Esses dispositivos, quando conjugados às competências e aos objetivos da ANCINE especificados na seção anterior, tornam forçoso concluir que, da forma como estabelecidas e sistematizadas no Capítulo V da Lei n.12.485, as cotas de veiculação mínima de conteúdo nacional "brasileiro" e "brasileiro produzido por produtora independente" a serem preenchidas pelos canais e programadoras que operam no Brasil em serviços de acesso condicionado coadunam-se com os princípios constitucionais e representam a possibilidade concreta de efetivo ganho (qualitativo e quantitativo) para a produção audiovisual independente brasileira.

Tais cotas não obstam às programadoras e canais fiscalizados pela ANCINE de comunicarem outros tipos de conteúdo, apenas prescrevem critérios objetivos de proporção mínima entre canais brasileiros e não brasileiros; e entre o conteúdo qualificado brasileiro e os demais conteúdos veiculados em horário nobre.

Não bastasse a razoabilidade existente entre os fins constitucionais perseguidos e os meios prescritos pela Lei n. 12.485/11 para tanto, a criação de cotas de programação nacional constitui medida implementada de modo exitoso em uma série de países, não apenas para serviços de acesso condicionado, mas em mercados relevantes, a exemplo do próprio segmento de radiodifusão (televisão aberta).

Nesse sentido, são diversos os órgãos em outras países que exercem finalidades análogas. Dentre eles: AGCOM italiana (Autorità per le Garanzienelle Comunicazioni), a Entidade Reguladora para a Comunicação Social de Portugal, o CEMA espanhol (Consejo Estatal de MediosAudiovisuales), o ACMA australiano(Australian Communications and Media Authority), o OFCOM do Reino Unido, o Conselho Superior Media Development Authority (MDA) de Singapura, o CSA francês (Conseil Supérieur del'Audiovisuel), o CRTC canadense (Canadian Radio-Television and Telecommunications Commission), dentre outros. Adicionalmente, tais órgãos cuidam de configurar um ambiente competitivo em que o mercado entregue aos consumidores/cidadãos diversidade (de opiniões) e pluralidade (de empresas ofertando os serviços de comunicação audiovisual) — valores caros para as democracias.

Desse modo, europeus, canadenses, sul-coreanos e australianos lidam com a questão para os conteúdos produzidos nesses países estabelecendo obrigações de veiculação ("cotas") para a produção doméstica. Mesmo nos Estados Unidos, uma política de proteção e incentivo à produção independente (realizada por empresas produtoras sem vínculos com os canais) praticada entre as décadas de 70 e 90 é apontada como fator determinante para o fortalecimento do mercado de séries e filmes norte-americanos, possibilitando inovação, diversidade de conteúdos e desenvolvimento.

Análise dos Normativos da ANCINE e recomendações à Agência

De antemão, a partir da leitura da Instrução Normativa nº 100, de 29 de maio de 2012, a qual "Dispõe sobre a regulamentação de dispositivos da Lei nº 12.485/2011 e dá outras providências" (a "IN 100"), verificamos o se segue.

O Art. 24, I[2] estabelece um verdadeiro "prazo de validade" para o conteúdo brasileiro de espaço qualificado. Só será audiovisual brasileiro de espaço qualificado a obra exibida no período de um ano. Em outras palavras, obras clássicas, obras de acervo, obras tão "velhas" quanto um ano atrás, serão consideradas conteúdo desqualificado, o que se constitui na destruição do patrimônio cultural brasileiro.

Além de ilegal, tal disposição prejudica a divulgação do conteúdo nacional histórico, e nem sequer se presta para impedir o abuso de reprises. Exemplo: um canal que exiba por uma única vez um filme histórico de Glauber Rocha, após 12 meses da sua única exibição no canal, este conteúdo não será mais considerado como conteúdo qualificado brasileiro. Tal dispositivo incentiva apenas a exploração máxima e descartável de peças que representam verdadeiro patrimônio do audiovisual brasileiro.

Sugerimos a modificação de tal dispositivo do texto da IN, por ser contrário aos princípios fundamentais e objetivos declarados pela lei e pela própria IN n.º 100/2012.]

As reprises de conteúdos audiovisuais, realizada de maneira nauseante pelos canais de Programadoras, é um desrespeito aos usuários do Serviço e deve ser combatida. Tão logo haja norma que proíba as ofertas repetitivas e monocórdias, de audiovisuais estrangeiros reprisados, a mesma providência deve ser estendida aos audiovisuais brasileiros. Aliás, a proibição de reprises, se imposta apenas aos conteúdos brasileiros, seria mais uma agressão à indústria nacional, mas a limitação de reprises de maneira indistinta (entre brasileiros e estrangeiros), seria uma medida benéfica para o telespectador e para a indústria do audiovisual brasileiro. Sugerimos, assim, a realização de estudo que determine a frequência de reprises no Brasil, para a partir daí traçar o caminho para uma eventual normatização.

A sequência de canais, em ordem numérica (designada pela ANCINE como Grade de Canais, no inciso XXII do art. 5o da IN 100), é importante para complicar ou para facilitar, a experiência do telespectador. Se os canais se organizam por gênero de programação (infantis, adultos, jornalísticos, cinema, esportes etc.), a experiência do telespectador se facilita, na medida em que possa acessar todas as ofertas disponíveis, do gênero que procura. Se, ao contrário, os canais se organizam de modo aleatório, ou segundo a origem (a programadora e a empacotadora de cada canal), a grade de canais gera ruídos e dificuldades, na experiência do telespectador, além de se prestar a práticas anti - competitivas (por exemplo, colocar canais de concorrentes em blocos de canais indesejados, ou

[2] "Art. 24. Com vistas à consecução dos objetivos previstos no art. 6º desta IN, serão consideradas as obras audiovisuais listadas no art. 8º desde que:

I - tenham sido veiculadas por período inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da primeira veiculação em qualquer canal da programadora, bem como em canais de programação de suas controladas, controladoras ou coligadas, ou de empresas com que possua controlador ou administrador em comum;"

indesejáveis). Além disso, os canais de interesse de crianças e adolescentes seriam logicamente separados dos canais de interesse adulto, numa providência importante e efetiva de proteção à criança e ao adolescente, enquanto telespectadores. Portanto, sugerimos a inclusão de um artigo, na IN 100, que determine a organização da Grade de Programação por gênero dos diversos canais, de modo que os canais de mesmo gênero estejam juntos no 'line up'.

Além disso, o inciso IV[3] do art. 27 da IN 100 desqualifica peça videomusical como conteúdo qualificado brasileiro quando exibido em canal que não seja qualificado como "canal de conteúdo videomusical".

Um conteúdo audiovisual videomusical (espetáculo musical em vídeo) é isso mesmo: conteúdo audiovisual videomusical; ele não perde tal conotação, por ser exibido num canal ou em outro.

A qualificação do conteúdo como qualificado (ou não) depende apenas de suas próprias características; não pode variar em razão do canal no qual será exibido. Tal limitação implica em severa e desnecessária restrição contra os conteúdos videomusicais brasileiros (que ficam banidos, por exemplo, dos canais de "programas de auditório ancorados por apresentador") e é feita sem amparo legal. Portanto, sugerimos a supressão deste dispositivo do texto da IN n.º 100/2012.

Aproveitamos para solicitar à ANCINE informação escrita sobre como têm sido operacionalizados os arts. 19, 21 e 22 da IN 100[4](4). Tais dispositivos regulamentares, nos termos da lei, determinam que o credenciamento e classificação dos canais seja "declaratório", não cabendo a ANCINE a realização de qualquer espécie de juízo prévio diante das declarações feitas programadores. Se a ANCINE se propuser a fazer juízos de valor sobre os pedidos de registro *a priori*, haverá o risco importante de cerceamento inconstitucional da liberdade de criação e expressão. Nada impede, entretanto, que a ANCINE faça análise *a posteriori* para verificar se a natureza dos canais se coaduna com seu credenciamento e classificação declarados.

Nesse tema, é ilustrativo o fato de existe contencioso judicial decorrente da IN 100. Como nos dá conta a "CLASSIFICAÇÃO DOS CANAIS DE PROGRAMAÇÃO DAS PROGRAMADORAS REGULARMENTE CREDENCIADAS NA ANCINE", divulgada pela agência em 30/10/2012. Evitar a judicialização de temas regulatórios é valor a ser levado em consideração pela Agência.

Para que se compreenda a importância de evitar a judicialização dos temas regulatórios, é preciso ter em mente a missão da Agência reguladora. Agências autônomas, como a ANCINE, exercem competência normativa e decisória, sem violar o princípio constitucional da separação dos poderes (art. 68 da Constituição), de maneira que provêm regramentos técnicos, em princípio atribuídos ao Congresso Nacional, assim como proferem julgamentos, sujeitos a revisão judicial (inciso XXXV do art. 5º da Constituição). As Agências, dessa forma, garantem respostas técnicas, rápidas, pertinentes, às demandas da sociedade em temas específicos (por exemplo, nesse caso, no campo do audiovisual).

---

[3] "IV - no caso de obra audiovisual do tipo videomusical constituídas principalmente por registros audiovisuais de shows ou performances musicais, mesmo que editados, o cumprimento das obrigações de veiculação seja referente apenas a canais de conteúdo videomusical."

[4] "Art. 19. A classificação inaugural do canal de programação é de natureza declaratória por parte da programadora, devendo atender aos requisitos dispostos nesta IN, não se sujeitando à aprovação prévia por parte da ANCINE. (...)Art. 21. A ANCINE, caso verifique divergência em relação à classificação do canal de programação, instaurará processo administrativo com vistas à sua reclassificação. Parágrafo único. Uma vez efetivada a reclassificação do canal de programação de que trata o caput, somente será possível nova verificação depois de transcorrido ao menos 1 (um) novo trimestre do ano civil, sendo este trimestre cronologicamente posterior à data da comunicação da reclassificação à programadora. Art. 22. A ANCINE tornará pública até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, em seu sítio na rede mundial de computadores, a classificação atualizada dos canais de programação."

Se, todavia, a ANCINE exercer suas atribuições extrapolando a Lei, terminará por gerar novas demandas ao Poder Judiciário e ao Poder Legislativo, ou seja, o que dilui o seu papel.

Uma providência, nessa linha, seria a publicidade ampla para os documentos acima mencionados (estudos técnicos, opiniões jurídicas e votos de seus conselheiros sobre o tema). Se os jurisdicionados da ANCINE e cidadãos em geral compreenderem e conhecerem a regulação e suas razões, terão por ela maior respeito e acatamento. A palavra do regulador iluminará os passos dos entes regulados.

A Lei 12485/2011 estabeleceu regime de competição em todas as atividades por ela reguladas, com menção expressa à autoridade do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE para conter o abuso do poder econômico e para apreciar os atos de concentração no setor (art. 8º). O tema da produção de conteúdos não é novo, no CADE, mas, sob a nova regulação, é imprescindível sua atuação permanente e tempestiva, para assegurar não apenas a pluralidade econômica (concorrência), mas também a pluralidade de opiniões, visões, culturas (pluralismo democrático). Sendo assim, parece adequado que o CCS promova audiência pública, em uma de suas próximas sessões, para reunir CADE, ANCINE e ANATEL, de modo que as agências que regulam uma porção gigantesca e relevante da comunicação possam interagir, sob os olhares do Congresso Nacional. Nessa audiência, cada qual das três autarquias teria oportunidade para manifestar – se sobre o novo marco estabelecido pela Lei do SEAC, assim como o Conselho teria oportunidade para indagar sobre aspectos relevantes do desenvolvimento do audiovisual.

A esse respeito, cumpre ressaltar uma peculiaridade do modelo brasileiro, que o distingue daquele em prática em outros países. A ANCINE opera ao mesmo tempo tanto como agência reguladora como agência de fomento. Esse é um tema importante, que tem o potencial de gerar conflitos, inclusive de interesses, ou mesmo contradições e inconsistências entre seus campos distintos de atuação. Desse modo, desde vale mencionar que no curso das análises deste Conselho, é fundamental que tanto a organização administrativa quanto a atividade normativa da ANCINE estejam atentas a esse potencial conflito, cuidando para que sejam separados ao máximo o exercício de ambas as atividades.

Sobre a questão da concorrência, vale ainda mencionar que nos termos do artigo 6º da Lei 12.485 e dos artigo 4º e 10º, dentre outros, da Instrução Normativa 100 editada pela ANCINE, cabe a ela a identificação das relações de controle e coligação (dentre outras) entre os agentes econômicos regulados. Tal competência possui conexão e impacto direto com atividades atribuídas também à ANATEL e ao CADE, no que tange tanto à regulação de serviços de telecomunicação quanto de defesa da concorrência. Nesse sentido, é importante a articulação da ANCINE com referidos órgãos, procurando-se ao máximo a harmonização e evitando-se antinomias. No entanto, é importante ressaltar a esse respeito que a construção da Lei 12.485 leva à divisão de competências e atribuições entre o que cabe especificamente à ANCINE, como a análise das posições de "coligada", "controlada", "controladoras", "produtora brasileira independente" e outras definições técnicas consolidadas pela Lei. Essas divisões de atribuição devem também ser respeitadas e, quando não estiverem claras, devem ser estabelecidas.

É importante ainda que a ANCINE esteja preparada para discutir e enfrentar a questão dos contornos de sua atuação com relação a novos serviços convergentes. A esse respeito, é relevante para este Conselho que a ANCINE exponha sua visão com respeito aos limites de sua competência regulatória relativa às diversas modalidades de "video on demand", ou ainda, às várias modalidades "streaming" de vídeo, bem como outras modalidades convergentes à internet.

o acompanhamento da programação audiovisual, no sentido de verificar se estão sendo atendidos os dispositivos da Lei 12.485 no que tange às exigências de cotas relativas aos conteúdos audiovisuais, dentre outros.

Em conclusão, o Parecer é para que:

1) O CCS mantenha diálogo permanente com a ANCINE para:

a) Receber (i) os estudos técnicos antecedentes à edição dos regulamentos, (ii) as opiniões jurídicas produzidas no âmbito da ANCINE e (iii) os votos de seus conselheiros sobre os temas regulados;

b) Receber informes quantitativos semestrais sobre:

I) quantos produtores, quantos programadores, quantos empacotadores e quantos distribuidores há no Brasil.

(1) Dentre estes:

(a) quantos são brasileiros,

(b) quantos são brasileiros independentes.

II) quanto é a produção brasileira e quanto é a produção brasileira independente, dentre os audiovisuais distribuídos pelas distribuidoras aos brasileiros.

c) Receber informação acerca de como têm sido operacionalizados os arts. 19, 21 e 22 da IN 100 para o credenciamento e classificação dos canais.

2) O CCS proponha à ANCINE considerar os comentários e sugestões, assim como os debates havidos no Conselho de Comunicação Social, nos termos do art. 42 da Lei 12485/2011.

3) O CCS promova audiência pública, em uma de suas sessões, envolvendo Anatel, Ancine e CADE, para que tais autarquias exponham suas visões acerca do audiovisual e possam dialogar com o Conselho de Comunicação Social.

4) Na audiência pública são sugeridos como temas: a) a dupla atuação da ANCINE, tanto como agência de fomento como agência reguladora, e as medidas vislumbradas para a melhor separação dessas atividades e a prevenção de conflitos de interesse e finalidade; b) as intersecções das atividades da ANCINE com respeito à ANATEL e ao CADE, incluindo os contornos de suas atribuições para a operacionalização de termos relevantes de análise dos agentes econômicos, tais como "coligada", "controlada" etc. c) A visão da ANCINE em face ao panorama de rápida mudança tecnológica, os limites de sua atividade regulatória com relação a diferentes modalidades de "vídeo on demand", "streaming" e outras formas de oferta de conteúdo audiovisual pela internet, celulares e outras redes; d) o panorama de suas capacidades administrativas presentes e futuras, no sentido de auferir seu potencial de desincumbimento das atividades de fomento e regulatórias, ampliadas pela Lei 12.485.

É como nos parece.

Luiz Afonso Gerace **Walter Vieira Ceneviva** **Ronaldo Lemos**

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

1ª REUNIÃO DE 2013

Em 04 de março de 2013, segunda-feira, às 11h30, na Sala nº 06 da Ala Senador Nilo Coelho

ITEM 4: RELATÓRIO DA COMISSÃO ENCARREGADA DE ANALISAR REGULAMENTOS DA ANCINE DECORRENTES DA LEI Nº 12.485/2011

Coordenador da comissão de relatoria: Conselheiro Ronaldo Lemos

ASSINAM O PARECER OS(AS) SENHORES(AS) CONSELHEIROS(AS):

Titulares	Suplentes
REPRESENTANTE DAS EMPRESAS DE RÁDIO	
Walter Vieira Ceneviva	Daniel Pimentel Slaviero
REPRESENTANTE DAS EMPRESAS DE TELEVISÃO	
Gilberto Carlos Leifert	Márcio Novaes
REPRESENTANTE DE EMPRESAS DA IMPRENSA ESCRITA	
Alexandre Kruel Jobim	Lourival Santos
ENGENHEIRO COM NOTÓRIO CONHECIMENTO NA ÁREA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Roberto Franco	Liliana Nakonechnyj
REPRESENTANTE DA CATEGORIA PROFISSIONAL DOS JORNALISTAS	
Celso Augusto Schröder	Maria José Braga
REPRESENTANTE DA CATEGORIA PROFISSIONAL DOS RADIALISTAS	
José Catarino do Nascimento	VAGO[1]
REPRESENTANTE DA CATEGORIA PROFISSIONAL DOS ARTISTAS	
Jorge Coutinho	Mário Marcelo
REPRESENTANTE DAS CATEGORIAS DE PROFISSIONAL DE CINEMA E VÍDEO	
Luiz Antônio Gerace da Rocha e Silva	Pedro Pablo Lazzarini
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL	
Miguel Angelo Cançado	Wrana Panizzi
Dom Orani João Tempesta	Pedro Rogério Coulo Moreira
Ronaldo Lemos	João Luiz Silva Ferreira (Juca Ferreira)
João Monteiro Filho	Victor José Cibelli Castiel (Zé Vitor Castiel)
Fernando Cesar Mesquita	Leonardo Petrelli

VISTO:

SALA DE REUNIÕES, em 04 de março de 2013.

1 Vago em virtude do falecimento do Conselheiro Suplente Eurípedes Corrêa Conceição, ocorrido em 13.02.2013.

ILMO. SR.
DOM ORANI JOÃO TEMPESTA
DD. PRESIDENTE DO CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CONGRESSO NACIONAL

REF.: Relatório– Regulamentos da ANATEL decorrentes da Lei nº12.485 (SeAC)

O Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, por meio da Comissão de Relatoria integrada pelos Conselheiros Celso Augusto Schröder, Miguel Angelo Cançado e Roberto Dias Lima Franco, constituída mediante deliberação aprovada na 3ª. Reunião realizada em 01º de outubro de 2012, vem perante V.Sa., nos termos do artigo 33 do Regimento Interno do CCS (Ato da Mesa nº. 01, de 2004), apresentar o Relatório, submeter à análise dos demais Conselheiros para posterior deliberação do Pleno do Conselho.

I. DO OBJETO

Este Relatório tem por objeto o exame dos regulamentos estabelecidos pela ANATEL, propostos ou já aprovados, decorrentes da Lei do Serviço de Acesso Condicionado, Lei nº 12.485, com uma proposta de encaminhamento e pronunciamento do Conselho de Comunicação Social quanto à matéria.

Para a análise da Comissão de Relatoria, a Presidência do Conselho de Comunicação Social, disponibilizou o ofício ANATEL nº 635/2012-CMROR/PR, assinado pelo seu Presidente, Sr. João Batista Rezende, enviado em resposta ao ofício CCS nº014/2012, contendo como anexo a Nota Técnica elaborada pela Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa, que presta os esclarecimentos pertinentes e traz em seu anexo as normas dessa Agência relacionadas à Lei nº 12.485.

II. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Em primeiro lugar registra-se a dificuldade de opinar quanto à resolução de um órgão regulador, a posteriori da sua publicação e início de vigência, visto aos riscos e embaraços que possam vir a serem provocados.

A Comissão de Relatoria limitou-se a análise do Regulamento do Serviço de Acesso Condicionado (SeAC), aprovado através da Resolução nº 581, de 26 de março de 2012[1], editada pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), por entender ser esta a única resolução desta Agência decorrente da supracitada Lei, até o presente momento.

Em 12 de setembro de 2011, a Presidente da República sancionou a Lei nº 12.485, que dispõe sobre a comunicação audiovisual de acesso condicionado; altera a Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, e as Leis nºs 11.437, de 28 de dezembro de 2006, 5.070, de 7 de julho de 1966, 8.977, de 6 de janeiro de 1995, e 9.472, de 16 de julho de 1997 e dá outras providências.

O art. 42 do referido instrumento legal prevê, in verbis:

> **Art. 42.** A Anatel e a Ancine, no âmbito de suas respectivas competências, regulamentarão as disposições desta Lei em até 180 (cento e oitenta) dias da sua publicação, ouvido o parecer do Conselho de Comunicação Social.
>
> **Parágrafo único.** Caso o Conselho de Comunicação Social não se manifeste no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento das propostas de regulamento, estas serão consideradas referendadas pelo Conselho.

III. DA CONSULTA AO CCS

De acordo com o art. 42 da Lei nº 12.485, de 2011, transcrito acima, a edição da regulamentação pela Anatel, relativa ao Serviço de Acesso Condicionado (SeAC), deveria ser precedida de parecer do Conselho de Comunicação Social (CCS) sobre a matéria.

Ao colegiado, previsto pelo art. 224 da Constituição Federal e instituído pela Lei nº 8.983, de 30 de dezembro de 1991, foi concedido o prazo legal de 30 dias a contar do recebimento da proposta de regulamento para se manifestar, sob pena de ratificação tácita da disciplina administrativa.

Assim, segundo a legislação que rege o SeAC, compete à Anatel, "no âmbito de suas competências", regulamentar o serviço, ouvido previamente o CCS, que teria 30 dias para apresentar parecer sobre a minuta de norma formulada pela Agência.

Em 22 de dezembro de 2011, o Presidente da Anatel, João Batista de Rezende, enviou ao Senhor Rodrigo Cagiano Barbosa, titular da Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento, o Ofício nº 974/2011-CMROR/SCM/PR-Anatel mediante o qual encaminhou para exame do CCS – à época desativado – a "proposta de novo Regulamento do Serviço de Acesso Condicionado".

Em princípio, então, o prazo de manifestação do CCS acerca da regulamentação do SeAC editada pela Anatel teria expirado no dia 22 de janeiro de 2012, não cabendo posicionamento formal do colegiado sobre a Resolução nº 581/2012.

Examinando o mencionado Ofício percebe-se que a Anatel encaminhou à Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento cópia da Consulta Pública (CP) nº 65, que submeteu ao crivo da sociedade, entre os dias 19 de dezembro de 2011 e 2 de fevereiro de 2012, a proposta inicial de regulamentação do SeAC.

Como é sabido, por força do disposto no art. 42 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações – LGT), a Anatel é obrigada a submeter qualquer ato normativo a processo de consulta pública antes de sua edição.

---

[1] A Resolução nº 581, de 2012, aprova o Regulamento do Serviço de Acesso Condicionado (SeAC) bem como a prestação do Serviço de TV a Cabo (TVC), do Serviço de Distribuição de Sinais Multiponto Multicanal (MMDS), do Serviço de Distribuição de Sinais de Televisão e de Áudio por Assinatura via Satélite (DTH) e do Serviço Especial de Televisão por Assinatura (TVA).

Como também é de conhecimento público, o Conselho Diretor da Anatel só delibera seus regulamentos após a consolidação, pela área técnica responsável, das contribuições recebidas em processo de consulta pública, ouvida a Procuradoria Federal Especializada da Agência (PFE-Anatel).

Nesse contexto, nota-se, apesar de não ter havido qualquer prejuízo ao processo, pois o CCS encontrava-se desativado, que a Anatel encaminhou ao Conselho, minuta anterior à resultante da consolidação das contribuições da consulta pública.

A Anatel deveria ter encaminhado à consideração do CCS a minuta de regulamento a ser então deliberada por seu Conselho Diretor, após a consolidação das contribuições recebidas por ocasião da CP nº 65, de 2011, inclusive com a opinião jurídica manifestada pela PFE-Anatel;

Esta comissão de relatoria propõe que o CCS, agora em atividade, encaminhe ofício à Anatel, solicitando e alertando para que lhe sejam enviados as minutas finais, para que as análises desse Colegiado se deem sobre os mesmos documentos que serão apreciados pelo Conselho Diretor da Agência Reguladora.

Apesar de como mencionado acima, estar expirado o prazo para manifestação formal do Conselho, a comissão de relatoria entende que o colegiado pode se manifestar sempre que existam colaborações a serem ofertadas para o aperfeiçoamento da regulamentação referente aos serviços de Comunicação Social.

Para este fim, apresenta suas considerações a serem discutidas pelo Pleno do Conselho.

IV – DAS QUESTÕES DE MÉRITO

IV.I. - Dos demais regulamentos relativos ao SeAC a serem editados pela Anatel

Como já mencionado, compete ao CCS, nos termos do art. 42 da Lei nº 12.485, de 2011, manifestar-se acerca da regulamentação a ser editada pela Anatel na disciplina da prestação do SeAC.

Verifica-se que o Regulamento do SeAC, aprovado pela Resolução nº 581/2012, previu a edição de uma série de outros regulamentos, que complementarão os dispositivos nele previstos, a saber:

- regulamento sobre o uso ou elementos de redes de outras prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo (art. 8º, caput);
- regulamento técnico para disciplinar os termos e condições de recebimento dos sinais das programadoras dos canais de programação de distribuição obrigatória (art. 52, § 5º);
- regulamentação específica para os canais de programação de distribuição obrigatória (art. 52, § 15);
- regulamento técnico para tratamento da multiprogramação e da interatividade dos canais de programação de distribuição obrigatória (art. 52, § 19);

– regulamento técnico relativo à oferta da programação dos canais de radiodifusão em tecnologia digital (art. 62, caput e § 5º);

– regulamento relativo às informações a serem disponibilizadas pelos prestadores de SeAC para o planejamento, acompanhamento e controle da prestação do serviço (art. 73, parágrafo único);

– regulamentação técnica do SeAC (art. 100).

A partir desse cenário, caberia ao CCS questionar a Anatel sobre o status da elaboração dessa série de regulamentos e a perspectiva de encaminhamento para sua manifestação, bem como se existem prejuízos à efetividade das normas ora impostas sem a complementação normativa prevista.

IV.II - Da obrigação de carregamento dos canais de geradora local de radiodifusão (art. 52, § 2º)

O art. 32 da Lei nº 12.485/2011, estabeleceu obrigação a todo e qualquer prestador do serviço de acesso condicionado de tornar disponíveis em todos os pacotes ofertados, canais de programação de distribuição obrigatória, com as destinações descritas nos incisos de I a XI.

> Art.32 A prestadora de acesso condicionado, em sua área de prestação, independentemente da tecnologia empregada, deverá tornar disponíveis, sem ônus ou custos adicionais para seus assinantes, em todos os pacotes ofertados, canais de programação de distribuição obrigatória para as seguintes destinações.

O inciso I estabelece como uma das categorias de canais de programação de distribuição obrigatória, os canais destinados a distribuição do sinal transmitido em tecnologia analógica pelas geradoras locais de radiodifusão de sons e imagens.

> I – canais destinados à distribuição integral e simultânea, sem inserção de qualquer informação, do sinal aberto e não codificado, transmitido em tecnologia analógica pelas geradoras locais de radiodifusão de sons e imagens, em qualquer faixa de frequência, nos limites territoriais da área de cobertura da concessão;

Esta nova obrigação criou cenários de inviabilidade técnica e econômica, em alguns meios de distribuição, em especial na distribuição por satélite, para oferta dos canais locais de radiodifusão, o que o legislador tratou através das salvaguardas estabelecidas pelos parágrafos oitavo e nono do art. 32, transcritos abaixo:

> § 8º Em casos de inviabilidade técnica ou econômica comprovada, a Anatel determinará a não obrigatoriedade da distribuição de parte ou da totalidade dos canais de que trata o artigo nos meios de distribuição considerados inapropriados para o transporte desses canais em parte ou na totalidade das localidades servidas pela distribuidora.
>
> § 9º Na hipótese da determinação da não obrigatoriedade da distribuição de parte dos canais de que trata este artigo, a Anatel

> disporá sobre quais canais de programação deverão ser ofertados pelas distribuidoras aos usuários, observando-se a isonomia entre os canais de que trata o inciso I deste artigo de uma mesma localidade, priorizando após as geradoras locais de conteúdo nacional ao menos um canal religioso em cada localidade, caso existente, na data da promulgação da Lei.

Ao regulamentar esse artigo, a Anatel reproduz de forma fiel o texto do caput e dos incisos de I a XI, no art. 52, não deixando desta forma, espaço para qualquer inconsistência com o disposto na Lei.

No § 2º do art. 52 do Regulamento do SeAC estabeleceu, no entanto, que, no caso de inviabilidade técnica ou econômica para a oferta dos canais locais de radiodifusão pelas prestadoras do serviço desde o início de sua operação comercial, "deve-se observar que o carregamento de um canal de geradora local de radiodifusão de sons e imagens, pertencente a um conjunto de estações, sejam geradoras locais ou retransmissoras, e caracterizado pela presença em todas as regiões geopolíticas do país, pelo alcance de, ao menos, um terço da população brasileira e pelo provimento da maior parte da programação por uma das estações das demais, implicará o carregamento de, ao menos, um canal de geradora de cada um dos demais conjuntos de geradoras e retransmissoras com as mesmas características".

Sobre essa imposição regulamentar, cabem as seguintes observações.

Conforme estabelecido no art. 32, §§ 8º e 9º, da Lei nº 12.485, de 2011, compete à Anatel, após a comprovação da inviabilidade técnica ou econômica por parte do prestador do SeAC, dispensá-lo, total ou parcialmente, da obrigação de disponibilização dos canais de programação de distribuição obrigatória, em todas ou em algumas das localidades por ele atendidas, determinando, em caso de dispensa parcial, quais os canais a serem distribuídos.

O § 9º do art. 32 da Lei nº 12.485, de 2011, o qual o presente dispositivo pretende regulamentar, é taxativo quando determina que a Anatel, ao definir quais canais serão ofertados aos usuários em caso de disponibilização parcial dos canais de programação de distribuição obrigatória, deverá garantir a isonomia de tratamento dispensado às geradoras locais de radiodifusão de "uma mesma localidade" e a prioridade das geradoras locais de conteúdo nacional e, em seguida, ao menos um canal religioso.

Nesse contexto, a obrigação imposta pelo art. 52, § 2º, do Regulamento do SeAC trata de maneira isonômica não as geradoras locais de uma mesma localidade e sim as redes nacionais às quais essas geradoras são parte integrante, extrapolando, de forma clara, a determinação legal e, em alguns cenários, contrariando a prioridade estabelecida às geradoras locais de conteúdo nacional, ao reduzir e limitar a obrigação de distribuição a ao menos um canal de geradora pertencente a uma mesma rede nacional, termo e definição não previstos em Lei.

Ainda nesse contexto, o § 2º não atenta para as prioridades estabelecidas no § 9º da Lei quanto a canal religioso.

Caberia, portanto, à Anatel rever o mandamento regulamentar em comento, garantindo que a disponibilização de um canal da geradora local em determinada localidade implicasse a disponibilização de todos os demais canais de radiodifusão de sons e imagens ali gerados, bem como, após atendida esta prioridade, a oferta de ao menos um canal religioso.

IV.III - Do Regulamento de Apuração de Controle e de Transferência de Controle em Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações (arts. 3º, XVI, 30 e 36)

A Resolução nº 581/2012, determina que na análise das transferências de outorga ou do controle societário, a Agência observará os dispositivos presentes em seu Regulamento de Apuração de Controle e de Transferência de Controle em Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 101, de 4 de fevereiro de 1999 (arts. 30 e 36).

O conceito de grupo presente no inciso XVI do art. 3º do instrumento normativo também remete ao referido Regulamento, in verbis:

> Art. 3º.....
>
> XVI – Grupo: conjunto de prestadores de serviços de telecomunicações que possuam relação de controle, como controladoras, controladas ou coligadas, aplicando-se os conceitos do Regulamento de Apuração de Controle e de Transferência de Controle em Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações da Anatel;
>
> .....

Note-se que a definição de quais regras de avaliação de controle serão aplicadas pela Anatel é fundamental na implementação do disposto no art. 5º da Lei nº 12.485, de 2011, que determina que "o controle ou a titularidade de participação superior a cinquenta por cento do capital total e votante de empresas prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo não poderá ser detido, direta, indiretamente ou por meio de empresa sob controle comum, por concessionárias e permissionárias de radiodifusão sonora e de sons e imagens e por produtoras e programadoras com sede no Brasil, ficando vedado a estas explorar diretamente aqueles serviços".

Ressalte-se ainda que a Ancine, por meio da Instrução Normativa nº 91, de 1º de dezembro de 2010, utiliza regras de avalição de controle distintas das usadas pela Anatel, quais sejam aquelas previstas na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das SAs).

Tendo em vista, então, que as atividades relacionadas à comunicação audiovisual de acesso condicionado, entre elas a organização e exploração do próprio SeAC, deverão ser regulamentadas, em conjunto, pela Anatel e pela Ancine, parece conveniente que as ambas as agências utilizem critérios comuns para a avaliação de controle tanto das distribuidoras, quanto das programadoras e empacotadoras de conteúdo.

IV.IV - Da contratação de programação gerada no exterior por empresa localizada no território nacional (art. 55, IV)

O inciso IV do art. 55 do Regulamento do SeAC estabeleceu que é vedado ao prestador do serviço contratar programação gerada no exterior por meio de empresa que não esteja localizada no território nacional.

É de se notar, entretanto, a ilegalidade do referido dispositivo. Isso porque, o art. 37 da Lei nº 12.485, de 2011, revogou, expressamente, o art. 31 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, o qual determinava, justamente, que a contratação de programação ou de canais de programação internacional deveria ser realizada por meio de empresa brasileira.

Não cabe à disciplina regulamentar reincorporar ao mundo jurídico mandamento revogado por lei, o que obriga a revisão do dispositivo por parte da Anatel.

IV.V - Da entidade representativa das instituições de ensino superior (arts. 64 e 65)

O art. 64 do Regulamento do SeAC previu a criação, em cada área de abrangência do atendimento do serviço, de entidade representativa das instituições de ensino superior, com o objetivo de coordenar a utilização do canal universitário em seus limites.

Já o art. 65 estabeleceu que a referida entidade deverá ser composta, no mínimo, por um representante de cada instituição de ensino superior localizada na área de abrangência do atendimento. Em outros termos, obrigou a cada centro universitário ou universidade da localidade atendida a associar-se à entidade que gerirá o canal universitário.

Além da falta de competência da Anatel em estabelecer obrigações a agentes fora do setor de telecomunicações, a determinação regulamentar infringiu o art. 5º, inciso XX, da Constituição Federal, que prevê que ninguém poderá ser obrigado a associar-se ou a permanecer associado, devendo ser revogado pela Agência.

IV.VI - Das obrigações de cota de conteúdo nacional aos prestadores de TV a cabo, MMDS, DTH e TV (art. 93)

O Regulamento do SeAC, por meio de seu art. 93, determinou que os atuais prestadores dos serviços de TV a cabo, MMDS, DTH e TVA, que optarem não adaptar seus instrumentos de outorga ao SeAC deverão distribuir, a partir de 180 dias da data de vigência da Lei nº 12.485, de 2011, ou seja, desde o último dia 12 de março, seus pacotes e canais de programação em conformidade com os arts. 16 a 18 do referido diploma legal. Assim, estendeu as obrigações de cotas de conteúdo nacional, impostas aos prestadores do SeAC, também aos prestadores daqueles serviços, o que não lhe competiria fazer, visto tratar-se de matéria referente à atividade de empacotamento,

passível de regulamentação exclusivamente pela Ancine, conforme parágrafo único do art 9º da Lei, devendo portanto ser revogado pela Agência.

V. CONCLUSÕES E SOLICITAÇÕES DE ENCAMINHAMENTOS

Do exposto, a Comissão apresenta este Relatório, recomendando ao Pleno do Conselho as suas conclusões e propostas de encaminhamentos a seguir:

V.I – Encaminhar ofício à Anatel, solicitando e alertando para que as minutas enviadas para análise do Conselho sejam as finais, após consolidação das contribuições recebidas através de consulta pública e parecer da PFE-Anatel;

V.II – Fazer consulta à Anatel, questionando status da elaboração dos regulamentos específicos previstos no Regulamento do Serviço de Acesso Condicionado (SeAC) e a perspectiva de envio dos mesmos para análise e manifestação do Conselho;

V.III – Recomendar que a Anatel reveja e reforme o § 2º, do art. 52 do Regulamento do Serviço de Acesso Condicionado (SeAC), de forma que a nova redação reflita e atenda ao estabelecido pelo art. 32, § 8º e 9º da Lei 12.485;

V.IV – Recomendar à Anatel que envide esforço de harmonização com a Ancine, dos dispositivos de avaliação e acompanhamento do controle das empresas a elas subordinadas, a fim de que ambas as agências utilizem critérios comuns, para distribuidoras, programadoras e empacotadoras;

V.V – Recomendar que a Anatel reveja e revogue o Inciso IV, do art. 55, do Regulamento do Serviço de Acesso Condicionado (SeAC), pelos motivos expostos no presente relatório;

V.VI – Recomendar que a Anatel reveja e revogue o art. 65, do Regulamento do Serviço de Acesso Condicionado (SeAC), pelos motivos expostos no presente relatório; e

V.VII - Recomendar que a Anatel reveja e revogue o art. 93, do Regulamento do Serviço de Acesso Condicionado (SeAC), pelos motivos expostos no presente relatório.

É o Relatório.

Brasília, 01º de novembro de 2012.

Celso Augusto Schröder Miguel Ângelo Cançado Roberto Dias Lima Franco

Conselho de Comunicação Social

Regulamentos da Anatel decorrentes da Lei nº 12.485 (SeAC)

Voto Conselheiro Alexandre Jobim

04 de Março de 2013

I. DO OBJETO

Este voto tem por objeto analisar, em caráter meritório, o posicionamento exarado pela Comissão de Relatoria integrada pelos Conselheiros Celso Carlos Schröder, Miguel Ângelo Cançado e Roberto Dias Lima Franco, quanto

(i) à obrigação de carregamento dos canais de geradora local de radiodifusão (art. 52, §2º);

(ii) o Regulamento de Apuração de Controle e Transferência de Controle em Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações (arts. 3º, inciso XVI e 30 e 36);

(iii) à contratação de programação gerada no exterior por empresa localizada no território nacional (art. 55, inciso IV);

(iv) à entidade representativa das instituições de ensino superior (arts. 64 e 65); e,

(v) às obrigações de cota de conteúdo nacional aos prestadores de TV a cabo, MMDS, DTH e TV (art. 93).

II. DO MÉRITO – Das propostas da Comissão de Relatoria

1. Da Obrigatoriedade de Carregamento dos Canais de Geradora Local de Televisão (Televisão Aberta) - Art. 52, §2º

De acordo com as considerações exaradas pela Comissão de Relatoria, o art. 52, §2º, da Resolução 581/2012 da Anatel, promoveu verdadeira inovação legal ao regulamentar o artigo 32, §§8º e 9º da Lei 12.485/2011.

O trecho a seguir bem resume a controvérsia:

> "Nesse contexto, a obrigação imposta pelo art. 52, § 2º, do Regulamento do SeAC trata de maneira isonômica não as geradoras locais de uma mesma localidade e sim as redes nacionais às quais essas geradoras são parte integrante, extrapolando, de forma clara, a determinação legal e, em alguns cenários, contrariando a prioridade estabelecida às geradoras locais de conteúdo nacional, ao reduzir e limitar a obrigação de distribuição a ao menos um canal de geradora pertencente a uma mesma rede nacional, termo e definição não previstos em lei.
>
> Ainda nesse contexto, o § 2º não atenta para as prioridades estabelecidas no §9º da Lei quanto a canal religioso.
>
> Caberia, portanto, à Anatel rever o mandamento regulamentar em comento, garantindo que a disponibilização de um canal de geradora local em determinada localidade implicasse a disponibilização de todos os demais canais de radiodifusão de sons e imagens ali gerados, bem como, após atendida esta prioridade, a oferta de ao menos um canal religioso" (grifo nosso).

Impõe-se, assim, enfrentar duas ordens de questionamentos: a primeira, em tese, se a inovação normativa é permitida pelo ordenamento jurídico brasileiro; a segunda, e caso a resposta anterior seja negativa, se a Anatel efetivamente inovou no caso concreto.

As agências reguladoras foram criadas por lei para cumprir as tarefas constitucionais de garantir a livre concorrência dos mercados, normatizar e regular a atividade econômica, com independência em relação ao Poder Executivo. Tal competência normativa, gize-se, é secundária, exercida sob a lei e em conformidade com as regras contidas nos regulamentos expedidos pela Presidência da República, para a sua fiel execução, nos termos do art. 84, IV, da Constituição Federal.

Tem a agência reguladora, portanto, no exercício da sua atividade legisferante destinada a regular a atuação dos agentes econômicos, o dever de expedir atos administrativos que, no seu conteúdo e na sua forma, observem estritamente os postulados do princípio da legalidade.

Desse modo, os atos administrativos proferidos pela Anatel, incluindo-se, nesse sentido, a Resolução 581/2012 do seu Conselho Diretor, são secundários e devem observar os limites estabelecidos pela lei, sob pena de atuação discricionária e ilegal do órgão regulador.

A resposta ao primeiro questionamento, por decorrência, é negativa. Incumbe perquirir, portanto, se a Anatel inovou no caso concreto.

Como já levantado pela Comissão de Relatoria, o art. 32 da Lei 12.485/2011 estabeleceu a todo e qualquer prestador do serviço de acesso condicionado, a obrigação de disponibilizar, em todos os pacotes ofertados, canais de distribuição obrigatória de acordo com as destinações estabelecidas nos incisos I a XI.

O inciso I do art. 32[1], desse modo, estabeleceu a regra de *must carry* do sinal transmitido em tecnologia analógica pelas geradoras locais de radiodifusão de sons e imagens, nos limites territoriais da área de cobertura da concessão.

Em vista das dificuldades para a implementação deste modelo de *must carry* em alguns meios de distribuição, sobretudo via satélite, foram estabelecidas exceções à regra geral, devidamente pormenorizadas nos §§8º e 9º do mesmo artigo 32, que ora se reproduzem:

> § 8º Em casos de inviabilidade técnica ou econômica comprovada, a Anatel determinará a não obrigatoriedade da distribuição de parte ou da totalidade dos canais de que trata este artigo nos meios de distribuição considerados inapropriados para o transporte desses canais em parte ou na totalidade das localidades servidas pela distribuidora.
>
> § 9º Na hipótese da determinação da não obrigatoriedade da distribuição de parte dos canais de que trata este artigo, a Anatel disporá sobre quais canais de programação deverão ser ofertados pelas distribuidoras aos usuários, observando-se a isonomia entre os canais de que trata o inciso I deste artigo de uma mesma localidade, priorizando após as geradoras locais de conteúdo nacional ao menos um canal religioso em cada localidade, caso existente, na data da promulgação desta Lei.

Interessante destacar, *ab initio*, que a Lei não definiu os conceitos de "geradoras locais", "geradoras locais de conteúdo nacional" ou "rede nacional", todos mencionados no texto.

Na elaboração da Proposta de Regulamentação do texto de Lei, a Secretaria de Serviços de Comunicação de Massa da Anatel – SCM, por meio do Informe nº 06/2011-CMROR/SCM, de 29/09/2011, pronunciou-se nos seguintes termos quanto à matéria:

> 5.4.49. Por força da Lei de regência do Serviço do Serviço, o regulamento traz disposições específicas sobre canais a serem distribuídos obrigatoriamente pela prestadora. ...
>
> 5.4.59. Destaca-se que a proposta de regulamento propõe regramento, nos arts. 65 e 66, para a dispensa da distribuição de parte ou da totalidade dos canais de programação de distribuição obrigatória. A dispensa deverá ser solicitada por escrito acompanhada de projeto técnico detalhando as condições de prestação do serviço e explicitando os motivos da dispensa.
>
> 5.4.60. São propostos, no art. 65 da proposta, os princípios que deverão ser seguidos pela Agência para dispensar os prestadores da obrigação de distribuição dos canais de programação de distribuição obrigatória. Em resumo os princípios são listados abaixo:
>
> 5.4.60.1. A dispensa será definida por estação, levando-se em consideração a Área de Abrangência do Atendimento da estação e outros aspectos técnicos que a Agência julgar relevantes;
>
> 5.4.60.2. A Agência definirá quais dos canais de programação de distribuição obrigatória estará dispensada da distribuição obrigação em cada uma de suas estações, por meio de Ato específico;
>
> 5.4.60.3. Estações com Área de Abrangência do Atendimento de âmbito municipal deverão sempre distribuir todos os canais de programação de distribuição obrigatória, salvo motivo relevante;
>
> 5.40.60.4. Estações com abrangência nacional deverão atender os critérios de distribuição estabelecidos no art. 66;
>
> 5.40.60.5. Serão avaliados também critérios técnicos relacionados à tecnologia ou conjunto de tecnologias empregadas na prestação do serviço por meio de cada estação, conforme informado nos projetos apresentados à Agência;
>
> 5.40.60.6. A Agência poderá solicitar informações adicionais que julgar necessárias para a análise de dispensa da obrigação de distribuição dos canais.

O Informe 7/2011-CMROR/SCM, que constitui complemento ao Informe nº 06/2011 e que respondeu aos questionamentos e recomendações formalizados pela Procuradoria Federal Especializada, acrescentou novas considerações que resultaram em alterações na Proposta de Regulamento, em especial, nos seus artigos 62, 64 e 65.

Submetido o texto ao Conselho Diretor, o Relator, em seu voto, sob o argumento de assegurar o tratamento isonômico dado pela Prestadora de SeAC ao carregamento de canais de distribuição obrigatória pertencentes às várias geradoras locais de radiodifusão, sugeriu a inclusão do §2º, ao artigo 62:

> Art. 58 (antigo artigo 62 da proposta da SCM)
> ...
> §2º - O carregamento de ao menos um canal de geradora local de radiodifusão de sons e imagens que integre rede nacional implicará no carregamento de ao menos um canal das geradoras das demais redes nacionais.

Além disso, como discrímen à implementação da isonomia pretendida à figura de "rede nacional", o Relator estabeleceu o seu conceito, inserido no capítulo das Definições:

---

[1] I - canais destinados à distribuição integral e simultânea, sem inserção de qualquer informação, do sinal aberto e não codificado, transmitido em tecnologia analógica pelas geradoras locais de radiodifusão de sons e imagens, em qualquer faixa de frequências, nos limites territoriais da área de cobertura da concessão;

XXX – Rede Nacional: Conjunto de Estações geradoras do serviço de radiodifusão de sons e imagens, caracterizada pela presença em todas as regiões geográfica do país, e que integrem rede pela qual uma dessas estações geradoras provê a maior parte da programação para as demais.

Assim, a proposta de Regulamento colocada para Consulta Pública (CP nº 65) contou com a seguinte redação:

Art. 3º Para os efeitos deste Regulamento, aplicam-se as seguintes definições, além de outras adotadas pela legislação e pela regulamentação:

...

XXX - Rede Nacional: Conjunto de estações geradoras do serviço de radiodifusão de sons e imagens, caracterizada pela presença em todas as regiões geográficas do país, e que integrem rede pela qual uma dessas estações geradoras provê a maior parte da programação para as demais.

Art. 58. A prestadora, em sua área de prestação, independentemente da tecnologia de distribuição empregada, deverá tornar disponíveis, sem quaisquer ônus ou custos adicionais para seus assinantes, em todos os Planos de Serviço ofertados, canais de programação de distribuição obrigatória para as seguintes destinações:

....

§ 2º O carregamento de ao menos um canal de geradora local de radiodifusão de sons e imagens que integre rede nacional implicará carregamento de ao menos um canal de geradora de cada uma das demais redes nacionais.

Encerrada a Consulta Pública, a versão oficial da Resolução 581/2012 foi publicada com as seguintes modificações e incorporações:

Art. 3º Para os efeitos deste Regulamento, aplicam-se as seguintes definições, além de outras adotadas pela legislação e pela regulamentação:

XXX – (suprimido)

A justificativa à supressão deveu-se ao fato de que o Decreto nº 5.371, de 15 de maio de 1998[2], já estabelece o conceito jurídico de Rede Nacional. Sua exclusão, portanto, visou evitar o conflito material entre as normas.

Art. 52. (artigo 58 da proposta) A Prestadora, em sua Área de Prestação do Serviço, independentemente da tecnologia de distribuição empregada, deverá tornar disponíveis, sem quaisquer ônus ou custos adicionais para seus assinantes, em todos os planos de serviço ofertados, Canais de Programação de Distribuição Obrigatória para as seguintes destinações:

...

§ 2º (§ 2º, do artigo 58 da proposta) No caso de inviabilidade técnica ou econômica para o cumprimento do disposto no inciso I, deve-se observar que o carregamento de um canal de Geradora Local de radiodifusão de sons e imagens, pertencente a um conjunto de estações, sejam geradoras locais ou retransmissoras, e caracterizado pela presença em todas as regiões geopolíticas do país, pelo alcance de, ao menos, um terço da população brasileira e pelo provimento da maior parte da programação por uma das estações para as demais, implicará o carregamento de, ao menos, um canal de Geradora de cada um dos demais conjuntos de geradoras e retransmissoras com as mesmas características.

Nesse aspecto, o texto da CP sofreu uma profunda reforma. Antes do seu exame, interessa-nos reproduzir a exposição de motivos da Anatel:

O parágrafo 2º do art. 58 estabelece condições que permitem a isonomia entre as geradoras das Redes Nacionais de geradoras de radiodifusão de sons e imagens. Abstraindo do conceito de Rede Nacional do art. 3º e concentrando-se na razoabilidade de se impor tal obrigação, destaca-se que o espírito da Lei ao definir em seu art. 32 que todas as geradoras locais devessem ser distribuídas pela prestadora, independente do meio e tecnologia de distribuição empregados, foi o de que sempre se garantisse que os canais de programação das geradoras locais fossem distribuídos pelas prestadoras. No entanto, em alguns casos pode-se constatar inviabilidades técnicas ou econômicas que impedem as prestadoras de distribuir esses sinais. É exatamente nesses casos que deve a Agência atuar de forma a identificar quais serão os canais de programação a serem distribuídos pela prestadora. O § 2º do art. 58

pretende justamente especificar um desses casos e definir que se for técnica e economicamente viável distribuir uma geradora local as demais Redes Nacionais também tenham esse tratamento. No entanto, visando tornar mais precisa a aplicação da obrigação imposta pelo § 2º, entende-se que o carregamento dos canais das geradoras locais de Redes Nacionais deve se restringir aos casos onde haja comprovada inviabilidade técnica ou econômica. Dessa forma, sugere-se que o dispositivo seja alterado da seguinte forma: § 2º No caso de inviabilidade técnica ou econômica para o cumprimento do disposto no inciso I, deve-se observar que o carregamento de um canal de Geradora Local de radiodifusão de sons e imagens, pertencente a um conjunto de estações, sejam geradoras locais ou retransmissoras, e caracterizado pela presença em todas as regiões geopolíticas do país, pelo alcance de, ao menos, um terço da população brasileira e pelo provimento da maior parte da programação por uma das estações para as demais, implicará o carregamento de, ao menos, um canal de Geradora de cada um dos demais conjuntos de geradoras e retransmissoras com as mesmas características.(grifo nosso)

Pois bem. Ultrapassado o levantamento histórico e as motivações estatais, com a devida vênia à posição exarada pelos ilustres Conselheiros integrantes da Comissão de Relatoria, compreende-se que a regulação estabelecida no artigo 52, §2º, não inovou ou confrontou o texto da lei, mas, antes, o regulamentou.

Inicialmente, deve-se ressaltar que a disposição assegurada no artigo 32, §9º, da Lei 12.485/2011 restou reproduzida e assegurada, *ipsis litteris*, na própria Regulamentação da Anatel, nos termos do artigo 54, §5º.

§ 5º Nas situações de dispensa de parte dos canais de programação de que trata o art. 52, a Anatel disporá sobre os canais que deverão ser ofertados pelas distribuidoras aos usuários, observando a isonomia entre os canais de que trata o inciso I do art. 52 em uma mesma localidade, e priorizando em cada localidade, após as geradoras locais de conteúdo nacional, ao menos um canal religioso entre aqueles existentes em 13 de setembro de 2011, data de publicação da Lei nº 12.485. (grifo nosso)

Na realidade, fica claro que, naquelas hipóteses extremas de inviabilidade técnica ou econômica para o cumprimento do disposto no inciso I, do artigo 52 do Regulamento, a Anatel buscou garantir um último foro de tratamento igualitário às geradoras que integram rede nacional e que se enquadram, por óbvio, no conceito de "geradoras locais de conteúdo nacional".

A regra, portanto, em nada altera ou modifica a questão de prioridade, que resta preservada no texto do Regulamento e seguirá observada.

Ademais, como se pode depreender da redação do artigo 52, §2º, encontra-se ali presente o conceito de rede nacional estabelecido pelo artigo 6º, inciso XII, do Decreto nº 5.371, de 15 de maio de 1998.

Artigo 52, §2º da Resolução 581/2012

No caso de inviabilidade técnica ou econômica para o cumprimento do disposto no inciso I, deve-se observar que o carregamento de um canal de Geradora Local de radiodifusão de sons e imagens, pertencente a um conjunto de estações, sejam geradoras locais ou retransmissoras, e caracterizado pela presença em todas as regiões geopolíticas do país, pelo alcance de, ao menos, um terço da população brasileira e pelo provimento da maior parte da programação por uma das estações para as demais, implicará o carregamento de, ao menos, um canal de Geradora de cada um dos demais conjuntos de geradoras e retransmissoras com as mesmas características.

Artigo 6º, inciso XII do Decreto nº 5.371/1998

Rede Nacional de Televisão: é o conjunto de estações geradoras e respectivos Sistemas de Retransmissão de Televisão com abrangência nacional que veiculam a mesma programação básica.

A Anatel dá concretude, por outro lado, ao conceito jurídico "abrangência nacional", previsto no Decreto nº 5.371/1998, mediante o estabelecimento da regra de alcance de cobertura, ao menos, de um terço da população brasileira.

---

[2] Artigo 6º - XII - Rede Nacional de Televisão: é o conjunto de estações geradoras e respectivos Sistemas de Retransmissão de Televisão com abrangência nacional que veiculam a mesma programação básica.

Pelo exposto, resta afastada a hipótese de extrapolação material do órgão regulador, seja porque não se verifica qualquer violação à legislação correlata, seja porque a Lei de Regência estabeleceu à Anatel a competência para dispor sobre os canais que deverão ser ofertados pelas distribuidoras aos usuários nas situações de dispensa, garantindo-se a isonomia de tratamento.

2. O Regulamento de Apuração de Controle de Transferência de Controle e, Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações (Arts. 3º, XVI; 30 e 36)

Conforme examinado pela Comissão de Relatoria, as regras sobre o poder de controle das sociedades prestadoras de serviços de acesso condicionado são reguladas de forma diversa pelas agências reguladoras.

Enquanto a Anatel regulamentou o tema mediante a edição da Resolução n. 101, de 04 de fevereiro de 1999, a Ancine, por meio da edição da Instrução Normativa nº 91, de 1º de dezembro de 2010, alterada pela Instrução 101, de 29 de maio de 2012, seguiu uma redação aproximada – porém, não idêntica - às disposições da Lei 6.404, de 16 de dezembro de 1976 (Leis das Sociedades Anônimas).

Diz-se aproximada, pois de acordo com o artigo 116 da LSA, entende-se por acionista controlador a pessoa, natural ou jurídica, ou o grupo de pessoas vinculadas por acordo de voto, ou sob controle comum, que: a) é titular de direitos de sócio que lhe assegure, de modo permanente, a maioria dos votos nas deliberações da assembléia geral e o poder de eleger a maioria dos administradores da companhia; e b) usa efetivamente seu poder para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da companhia.

Já o artigo 1º, inciso XLV, da Instrução Normativa nº 91, de 1º de dezembro de 2010, alterada neste aspecto pela Instrução nº 101, de 29 de maio de 2012, considera controladora, tão-somente, a pessoa jurídica (e não física) que, diretamente ou através de outras controladas, seja titular de direitos de sócio que lhe assegurem, de modo permanente, preponderância nas deliberações sociais e poder de eleger a maioria dos administradores.

Paralelamente a tal esclarecimento, sabe-se que a temática sobre o controle das sociedades, sejam aquelas cujos serviços são regulados pelo Estado ou não, é de extrema relevância e pauta, hoje, todos os foros de discussão sobre as melhores práticas de governança corporativa.

De todo o modo, ainda que louvável o intento da Comissão de pleitear, junto à Anatel, esforços de harmonização com a Ancine para a uniformização deste regramento, compreende-se que tal debate é mais amplo e merece melhor tratamento pelo Conselho de Comunicação Social, qual seja, o debate do controle em si.

A guisa de ilustração, cita-se que o Ministério das Comunicações também regula o tema, por meio do artigo 38, alínea "c", da Lei 4.117, conforme redação pela Lei 10.610, de 20.12.2002:

> Art. 38. Nas concessões, permissões ou autorizações para explorar serviços de radiodifusão, serão observados, além de outros requisitos, os seguintes preceitos e cláusulas:
>
> ...
>
> c) a alteração dos objetivos sociais, a modificação do quadro diretivo, a alteração do controle societário das empresas e a transferência da concessão, da permissão ou da autorização dependem, para sua validade, de prévia anuência do órgão competente do Poder Executivo.

A definição de controle societário, por sua vez, é extraída do artigo 91 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963), que estabelece como controle a detenção, pela pessoa física ou jurídica, da maioria das cotas ou ações representativas do capital social da sociedade (50% do capital social + 01 ação/cota).

É de entendimento deste signatário, aliás, que definição jurídica ora citada é a que melhor regulamenta, hoje, os serviços de telecomunicações, já que ao prever de forma clara e objetiva o poder de controle, permite ao administrado conhecer de antemão todos os direitos e obrigações conferidos ao controlador de uma sociedade que explora os serviços de radiodifusão.

Pelo exposto, enquanto o Conselho de Comunicação Social não enfrentar, de forma profunda e ampla, o tema do poder de controle, inclusive com sugestões de encaminhamentos, não se entende conveniente o envio de Ofício com o pedido genérico que vise esforços de harmonização entre a Anatel e a Ancine quanto à matéria.

3. Da Contratação de Programação Gerada no Exterior por Empresa Localizada no Território Nacional (Art. 55, IV)

De acordo com a posição da Comissão de Relatoria, o inciso IV, do artigo 55, do Regulamento do SeAC promoveu inovação normativa, ao disciplinar sobre matéria expressamente revogada pelo artigo 37, da Lei 12.485/2011.

Dispõe o artigo 55, inciso IV, do Regulamento:

> Nos acordos comerciais com programadoras ou empacotadoras, é vedado à Prestadora:
> ...
> IV – realizar a contratação de programação gerada no exterior, por meio de empresa que não esteja localizada no território nacional.

Interessante destacar, nesse sentido, a justificativa da Anatel consignada no encerramento da CP 65, para a regulamentação de tal dispositivo:

> Os dispositivos expressos no art. 61 visam viabilizar a negociação de conteúdo pelas pequenas prestadoras que devem entrar no mercado após a regulamentação do SeAC, de forma a atender à motivação expressa na Consulta Pública de estabelecer novo regramento, no sentido de reduzir possíveis barreiras à entrada de novos prestadores, favorecendo a competição, com foco nos pequenos prestadores de serviço.

In casu, é patente que a Anatel inovou discricionária e ilegalmente na ordem jurídica, porquanto regulamentou sobre matéria – conteúdo audiovisual – em que não detém competência normativa.

Nesse sentido, aliás, informa-se que o tema aqui debatido é exaustivamente regulado pelo artigo 2º, da Instrução Normativa de nº 100, de 29 de maio de 2012, da ANCINE, agência reguladora que detém competência quanto à matéria.

Não se pode olvidar que a Anatel, conquanto órgão da administração pública indireta, está sujeita ao princípio administrativo da legalidade, que, no dizer do doutrinador Marçal Justen Filho, domina toda a atividade do Estado.

Incumbe-lhe, assim, com o seu poder de autotutela, rever e suprimir o ato normativo ora combalido, nos termos das Súmulas nºs 346 e 473, ambas do Supremo Tribunal Federal.

4. Da Entidade Representativa das Instituições de Ensino Superior (Arts. 64 e 65)

Entende a Comissão que os artigos 64 e 65 do Regulamento do SeAC, ao estabelecerem regras para a criação de uma entidade representativa das instituições de ensino superior, com o intento de compartilhar aos próprios interessados a gestão e o uso do canal universitário, extrapolam a competência da Anatel.

Salvo melhor juízo, olvidou a Comissão que o artigo 32, §18, da Lei do SeAC, é explícito quanto às responsabilidades e a competência da Anatel para regulamentar o canal universitário:

> § 18. A Anatel regulamentará os critérios de compartilhamento do canal de que trata o inciso XI entre entidades de uma mesma área de prestação de serviço.

Logo, deve ser afastada a alegação de incompetência da Anatel para a regulamentação da matéria.

Incumbe averiguar, entretanto, se o texto regulamentar estabelecido pelo citado artigo 64 afronta o art. 5°, inciso XX, da Constituição da República, segundo o qual "ninguém poderá ser compelido a associar-se ou permanecer associado". E, aqui, entende-se que há afronta direta ao texto constitucional.

Dispõe o artigo 64 do Regulamento SeAC:

> Em cada Área de abrangência do Atendimento de cada estação da Prestadora deverá ser instituída entidade representativa das instituições de ensino superior a fim de coordenar a utilização do canal universitário nos limites desta área.

Efetivamente, a redação de dispositivo regulamentar que determina a instituição de entidade representativa, tornando obrigatória a filiação de tais instituições de ensino superior para a exploração do canal universitário, viola frontalmente o artigo 5°, inciso XX, da Constituição da República.

Ainda, durante a realização da CP 65, quando instada sobre a violação constitucional, a Anatel quedou inerte, o que, por óbvio, retirou a legítima motivação do ato normativo:

> A lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a comunicação audiovisual de acesso condicionado, não estabeleceu que a gestão do canal universitário deveria estar a cargo das prestadoras do SEAC, empresas autorizadas que operarão sob regime privado. A Agência propõe organizar a interface entre instituições de nível superior e prestadora do SeAC por meio de entidade representativa visando simplificar todo o procedimento de compartilhamento do único canal a que todas as instituições credenciadas pelo Ministério da Educação têm direito no município ou municípios da Área de Abrangência de Atendimento da estação e mais bem operacionalizar e otimizar o uso de recursos quanto à execução das atividades.

(http://sistemas.anatel.gov.br/SACP/Relatorios/RelatorioDadosBd.asp?pCodProcesso=C1550&pCodTipoProcesso=1&pTipoRelatorio=2)

Impõe-se à Anatel, com o seu poder de autotutela, rever o ato normativo para o afastamento da manifesta violação constitucional contida no texto do artigo 64.

5. Das Obrigações de Cota de Conteúdo (Art. 93).

Por derradeiro, a Comissão questiona a competência regulatória da Anatel para versar, por meio do artigo 93, §3, do Regulamento, sobre tema supostamente afeito à Ancine, já que as disposições constantes dos nos artigos 16 a 18 da Lei nº 12.485/2011 tratam, exclusivamente, de conteúdo brasileiro.

Na realidade, a redação do artigo 93, §3, do Regulamento, apenas reproduz o texto do artigo 37, §4, da Lei do SeAC, *in verbis*:

> O disposto nos arts. 16 a 18 desta Lei será aplicado a partir de 180 (cento e oitenta) dias da data de vigência desta Lei a todas as empresas que exerçam atividades de programação ou empacotamento, inclusive aquelas cujos canais ou pacotes sejam distribuídos mediante os serviços de TVC, MMDS, DTH e TVA, independentemente das obrigações dispostas nos demais parágrafos deste artigo relativas à atividade de distribuição mediante serviço de acesso condicionado, TVC, MMDS, DTH e TVA.

Além de inexistir qualquer inovação de ordem material, também não se denota qualquer prejuízo ou extrapolação de ordem formal, já que a redação do artigo 93, §3, bem adequa a regra às prestadoras dos serviços de TV por assinatura (distribuidoras, na nova Lei do SeAC, cuja competência normativa é atribuída à Anatel):

> Os prestadores dos serviços de TVC, MMDS, DTH e TVA devem distribuir somente canais de programação e pacotes em conformidade com o disposto nos artigos 16 a 18 da Lei 12.485, de 2011, a partir de 180 (cento e oitenta) dias da data de vigência daquela lei.

Não se vislumbra, assim, qualquer extrapolação de ordem formal ou material da Anatel quanto ao tema que, por sua vez, a própria constitucionalidade da Lei está sob a tutela do STF.

III. CONCLUSÕES

Assim, pelas razões expostas e exaustivamente demonstradas, entende este signatário que:

(i) No que tange à regra do "must carry", do carregamento dos sinais, diferentemente do que entende a Comissão, que não há ilegalidade alguma no § 2º, do art. 52 da Resolução 581/2012;

(ii) Sobre o intento de uniformização das regras da Ancine e da Anatel no que diz respeito às regras de controle societário, que

não é conveniente o envio de Ofício com pedido genérico enquanto não enfrentado o tema, de forma profunda e ampla, pelo Conselho de Comunicação Social, inclusive com sugestões de encaminhamentos;

(iii) Na parte atinente à regra de contratação de programação gerada no exterior, que é patente a extrapolação material do inciso IV, do artigo 55, da Resolução 581/2012;

(iv) No que diz respeito à regra que determina a constituição de uma Entidade Representativa das Instituições de Ensino Superior, que é flagrante que o texto do artigo 64 da Resolução 581/2011 viola frontalmente o artigo 5°, inciso XX, da Constituição da República;

(v) Quanto à regra do §3º, do artigo 93, da Resolução 581/2012, que prevê cotas de conteúdo nacional, que não houve qualquer extrapolação legal pelo órgão regulador, porquanto a Anatel apenas reproduziu a norma contida em Lei, e este dispositivo é um daqueles cuja constitucionalidade será decidida em breve pelo Supremo Tribunal Federal.

Em suma, no mérito, com todo respeito, não tem razão a Comissão no que tange aos itens (i), (ii) e (v) e está acertada a posição final no que se refere aos itens (iii) e (iv).

É o voto.

Brasília, 04 de Março de 2013.

Alexandre Kruel Jobim

PROPOSTA DE FORMAÇÃO DE COMISSÕES TEMÁTICAS PARA O CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO CONGRESSO NACIONAL

I. DO OBJETO

Este relatório tem como objeto a proposta inicial de formação de cinco comissões temáticas para a 3ª composição do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, eleita em Sessão do Congresso Nacional de 17 de julho de 2012 e empossada em 08 de agosto do mesmo ano.

Segundo o art. 26 do Regimento Interno do Conselho de Comunicação Social (Anexo ao Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2004), o Colegiado pode criar até cinco comissões temáticas, com objeto e composição definidos na reunião que as constituir.

Qualquer membro do Conselho pode propor a criação de uma comissão temática, que terá prazo definido pelo Presidente do Conselho, ouvido o Plenário, para apresentar o seu relatório, que será submetido à deliberação do Colegiado (RICCS, art. 26, §§ 1º e 2º).

Conselho de Comunicação Social

II. HISTÓRICO DAS COMPOSIÇÕES ANTERIORES

a) COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO

Criada em 26 de junho de 2002, na 2ª Reunião do CCS, por iniciativa do conselheiro Daniel Herz, com o objetivo de desenvolver a posição do Conselho sobre o tema. O assunto - regionalização - foi levantado pelo conselheiro Roberto Wagner Monteiro, por ter participado de audiência pública na Comissão de Ciência e Tecnologia da Câmara dos Deputados, que examinou o Projeto da Deputada Jandira Feghali, sobre a regionalização da programação de TV. A comissão foi composta pelos conselheiros Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão), Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio), Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas) e pela Conselheira Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas).

Na 3ª Reunião do CCS, de 2005, realizada em 4.4.2005, o Conselho votou a nova composição: Paulo Tonet Camargo (Representante das empresas da imprensa escrita) – Coordenador, Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio), Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão), Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas), Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas), Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil), João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil).

Na 11ª Reunião do CCS, de 2005, realizada em 5.12.2005, o Conselho aprovou a fusão da Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação com a Comissão de Radiodifusão Comunitária. (vide Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação e de Radiodifusão Comunitária)

b) COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

Criada na 2ª reunião do CCS, em 26 de junho de 2002. O conselheiro Daniel Herz propôs que se definisse uma comissão para iniciar no Conselho o estudo sobre a introdução da tecnologia digital na comunicação social eletrônica. A comissão foi composta pelos conselheiros Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas), Miguel Cipolla Jr., suplente do Conselheiro Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social), e Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo).

Na 3ª Reunião do CCS, de 2005, realizada em 4.4.2005, o Conselho votou a nova composição: Fernando Bittencourt (Eng. com notório conhecimento na área de comunicação social) – Coordenador, Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio), Paulo Tonet Camargo (Representante das empresas da imprensa escrita), Daniel

Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas), Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas), Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas), Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo), Luiz Flávio Borges D'Urso (Representante da sociedade civil), Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil).

O Conselheiro Celso Augusto Schröder assumiu a vaga do Conselheiro Daniel Koslowsky Herz, devido ao seu falecimento, em 30.5.2006.

c) COMISSÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Foi constituída na 4ª reunião de 02 de setembro de 2002. A proposta de criação da comissão de Radiodifusão Comunitária foi do conselheiro Daniel Herz. Após debates, é constituída comissão para análise do assunto, integrada pelos Conselheiros Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio), Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão), Daniel Koslovski Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas), Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas), Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social) e Conselheira Regina Dalva Festa (Representante da sociedade civil).

Na 3ª Reunião do CCS, de 2005, realizada em 4.4.2005, o Conselho votou a nova composição: Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo) – Coordenador, Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio), Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social), Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas), Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas), Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil), Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil), João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil).

Na 11ª Reunião do CCS, de 2005, realizada em 5.12.2005, o Conselho aprovou a fusão da Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação com a Comissão de Radiodifusão Comunitária. (vide Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação e de Radiodifusão Comunitária)

d) COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

Constituida na Reunião de 17 de março de 2003, para emissão de parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 175/2001, e mantida, como grupo de trabalho, nos termos do Parecer nº 2/2003-CCS, aprovado na Reunião de 07 de abril de 2003, no sentido da realização de análise da situação da TV a Cabo no Brasil e apresentação de medidas e iniciativas com vista à solução dos problemas enfrentados pelo setor. A Comissão foi composta pelos conselheiros Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Coordenador; Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio); Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão); Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas); Carlos Chagas (Representante da sociedade civil).

Na 3ª Reunião do CCS, de 2005, realizada em 4.4.2005, o Conselho votou a nova composição: Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas) – Coordenadora, Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio), Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão), Paulo Tonet Camargo (Representante das empresas da imprensa escrita), Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas), Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil), João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil).

Na 1ª Reunião das Comissões Temáticas do CCS, de 2005, realizada em 3.5.2005, o nome da Comissão foi alterado de "Comissão de TV a Cabo" para "Comissão de TV por Assinatura".

O Conselheiro Celso Augusto Schröder assumiu a vaga do Conselheiro Daniel Koslowsky Herz, devido ao seu falecimento, em 30.5.2006.

e) COMISSÃO DE CONCENTRAÇÃO NA MÍDIA

Constituída em 7 de abril, na 3ª reunião de 2003. O assunto foi levantado pelo conselheiro Alberto Dines que classificou o tema como inesgotável, primordial, e como "a mãe de todos os problemas da mídia brasileira". O conselheiro Roberto Wagner disse que o problema da concentração de propriedade não existe no Brasil, e que estamos tentando importar problemas que absolutamente não são nossos. Dines propôs que a discussão começasse do início do processo, que compreende a concentração da mídia no nível metropolitano, menor, local, das pequenas e médias cidades. Já que não adiantaria tratar o assunto em termos retóricos, acadêmicos. Se começássemos pelo macro, nunca chegaríamos a uma solução, ponderou Alberto Dines. O conselheiro Daniel Herz pediu que não se restringisse o objeto nas pequenas e médias cidades. O Presidente do CCS, José Paulo Cavalcanti Filho, explicou que o objeto da comissão é a concentração dos meios de comunicação, e que a metodologia seria começar do micro em direção ao macro para dar eficiência ao trabalho. A comissão foi composta pelos conselheiros Carlos Chagas (Representante da sociedade civil) – Coordenador; Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio); Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão); Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo); Alberto Dines (Representante da sociedade civil); Ricardo Moretzsohn (Representante da sociedade civil).

Na 3ª Reunião do CCS, de 2005, realizada em 4.4.2005, o Conselho votou a nova composição: Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão) – Coordenador, Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio), Paulo Tonet Camargo (Representante das empresas da imprensa escrita), Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social), Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas), Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo), Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil), Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil).

Na 11ª Reunião do CCS, de 2005, realizada em 5.12.2005, o Conselho deliberou pela extinção desta Comissão acatando sugestões dos conselheiros Gilberto Carlos Leifert e Roberto Wagner Monteiro.

f) COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

Constituída em 5 de dezembro de 2005, na 11ª reunião de 2005, por iniciativa do Presidente do Conselho, conselheiro Arnaldo Niskier.

Em 6 de março de 2006, na 1ª Reunião, de 2006, do CCS, o conselheiro Celso Schröder solicitou, por meio eletrônico, sua participação desta Comissão e o conselheiro Gilberto Leifert sugeriu o nome do conselheiro Paulo Machado para integrar a Comissão. As duas sugestões foram acatadas pelo Conselho (por ser membro suplente, o nome que consta na composição é conselheiro titular – Daniel Herz). Nesta reunião a Comissão foi instalada e ficou, assim, formada: Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão) – Coordenador, Paulo Machado de Carvalho (Representante das empresas de rádio), Paulo Tonet Camargo (Representante das empresas da imprensa escrita), Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas), Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo), Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil), Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil).

O Conselheiro Celso Augusto Schröder assumiu a vaga do Conselheiro Daniel Koslowsky Herz, devido ao seu falecimento, em 30.5.2006.

g) COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Constituída em 5 de dezembro de 2005, na 11ª Reunião de 2005. O Conselho aprovou proposta do Conselheiro Roberto Wagner que sugeriu a fusão da Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação com a Comissão de Radiodifusão Comunitária. Os membros das comissões originais passaram a constituir esta Comissão: Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio), Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão), Paulo R. Tonet Camargo (Representante das empresas da imprensa escrita), Fernando Bittencourt (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social), Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas), Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas), Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas), Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo), Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil), Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil), João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil).

O Conselheiro Celso Augusto Schröder assumiu a vaga do Conselheiro Daniel Koslowsky Herz, devido ao seu falecimento, em 30.5.2006.

h) COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

Constituída em 5 de dezembro de 2005, na 11ª reunião de 2005, por iniciativa do Presidente do Conselho, conselheiro Arnaldo Niskier.

Em 6 de março de 2006, na 1ª Reunião, de 2006, do CCS, o conselheiro Celso Schröder solicitou, por meio eletrônico, sua participação desta Comissão, sendo aprovada pelo Conselho (por ser membro suplente, o nome que consta na composição é conselheiro titular – Daniel Herz). Nesta reunião a Comissão foi instalada e ficou, assim, formada:

Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil) – Coordenador, Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio), Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita), Fernando Bittencourt (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social), Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas), Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas).

O Conselheiro Celso Augusto Schröder assumiu a vaga do Conselheiro Daniel Koslowsky Herz, devido ao seu falecimento, em 30.5.2006.

O Conselheiro Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão) integrou esta Comissão em 5.6.2006, de acordo com a 4ª Reunião de 2006 do CCS.

III. HISTÓRICO DAS DISCUSSÕES NA COMPOSIÇÃO ATUAL

a) 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2012 (03/09/2012)

Na 2ª reunião ordinária de 2012, a criação das comissões temáticas foi item de pauta. O Presidente Dom Orani João Tempesta leu um breve histórico das comissões temáticas nas composições anteriores do Conselho.

Os Conselheiros decidiram, antes de criar as comissões temáticas, realizar, primeiro, uma triagem das proposições legislativas em curso no Congresso Nacional e identificar os temas prioritários.

O Conselheiro Celso Augusto Schröder, representante da categoria profissional dos jornalistas, defendeu a necessidade de criação de uma comissão temática sobre o Marco Regulatório do setor das Comunicações.

Os conselheiros manifestaram-se, inicialmente, no sentido de ouvir as Comissões de Ciência e Tecnologia da Câmara dos Deputados e do Senado Federal para identificar os temas prioritários para o Congresso Nacional. A deputada federal Luiza Erundina, presente à reunião, sugeriu que fosse feito o oposto: o Conselho ir até as comissões em audiências públicas.

Neste sentido, foi realizada audiência pública na Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados em 20 de novembro de 2012, a requerimento da deputada Luiza Erundina. A questão dos temas prioritários, entretanto, não foi abordada.

b) 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2012 (1º/10/2012)

Na 3ª reunião ordinária de 2012, o Conselheiro Alexandre Kruel Jobim apresentou o resultado da triagem das proposições legislativas, conforme discutido na reunião anterior.

Na mesma reunião, a Secretaria do Conselho entregou, em mídia eletrônica, relatórios das Comissões de Ciência e Tecnologia da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

Houve ainda um esclarecimento em relação à diferença entre comissões temáticas e comissões de relatoria.

As comissões de relatoria, definidas no Capítulo III do Título V do Regimento Interno do Conselho, são constituídas por três membros titulares, sendo um de cada segmento representado (patronal, empregados e sociedade civil) para relatar matérias.

Já as comissões temáticas, em número máximo de cinco, são definidas no Capítulo I do Título V do Regimento, com objeto e composição definidos na reunião que as constituir.

c) 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2012 (05/11/2012)

Na 4ª reunião ordinária de 2012, o Conselheiro Celso Augusto Schröder propôs que a discussão sobre a criação das comissões temáticas voltasse à Ordem do Dia do Colegiado. O Conselheiro também propôs que temas isolados, como os trazidos pelos Conselheiros Ronaldo Lemos (Dificuldade de se escrever biografias no Brasil) e Nascimento Silva (Inclusão de radialistas no projeto de federalização de crimes contra jornalistas), fossem tratados no âmbito das comissões temáticas.

O Conselheiro Miguel Angelo Cançado, representante da sociedade civil, reiterou a proposta do conselheiro Celso Augusto Schröder.

O presidente Dom Orani João Tempesta lembrou que as comissões temáticas já deveriam ter sido criadas, mas que o próprio Conselho decidiu antes criar as comissões de relatoria da Ancine, Anatel e EBC para eliminar pendências de respostas que o Conselho tinha com as três entidades por conta do período em que ficou desativado.

O Conselheiro Fernando Cesar Mesquita propôs ainda que a seleção de projetos legislativos em tramitação no Congresso Nacional fosse feita por meio de temas, quando forem definidas as comissões temáticas.

d) 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2012 (03/12/2012)

Na última reunião ordinária de 2012, o Presidente Dom Orani João Tempesta sugeriu que a formação das comissões temáticas fosse item de pauta da 1ª reunião ordinária de 2013.

O Conselheiro Alexandre Kruel Jobim sugeriu, e o Colegiado aprovou, que a Secretaria do Conselho elaborasse esta proposta de formação das comissões temáticas, com base nas composições anteriores do Conselho.

IV. TEMAS EM PAUTA NO CONGRESSO NACIONAL

Na 3ª reunião ordinária de 2012, o Conselheiro Alexandre Kruel Jobim distribuiu uma triagem de proposições legislativas cujos temas pudessem ser de interesse do Conselho de Comunicação Social.

O Conselheiro dividiu as proposições legislativas por tema e as quantificou da seguinte forma:

Tema	Quantidade
Conteúdo, produção e programação	54
Publicidade e Propaganda	44
Outros temas correlatos	29
Liberdade de manifestação do pensamento, da criação, da expressão e da informação	22
Propriedade dos meios de comunicação social. Competências e Procedimentos de Outorgas	24
Diversões e Espetáculos públicos. Classificação Indicativa	03

Anteriormente, na 2ª reunião ordinária de 2012, a Secretaria do Conselho havia distribuído aos Conselheiros um relatório com critério diferente, compilando proposições legislativas, em tramitação, arquivadas ou aprovadas que citavam o Conselho de Comunicação Social.

Listam-se abaixo os temas que aparecem com mais frequência nas proposições legislativas do Congresso Nacional que citam o Conselho de Comunicação Social, excluindo aquelas que tratam do próprio Conselho.

Tema	Quantidade
Outorga e concessão ou permissão de serviços de radiodifusão	7
Serviços de TV a cabo e proteção a assinantes	5
Serviço de Distribuição de Sinais Multiponto Multicanal	2
Propriedade de empresas jornalísticas e de radiodifusão	2
Radiodifusão comunitária	2
Restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígenos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas	2
Comunicação audiovisual de acesso condicionado	1
Exigência de diploma para exercício da profissão de jornalista	1
Educação como dever dos meios de comunicação social	1
Regionalização de programação	1
TV Digital	1
Publicidade, nos meios de comunicação social escrita, dos anúncios de venda de veículos usados	1
Proibição de divulgação em veículo de comunicação social, da fotografia do indiciado ou suspeito de crime ou contravenção	1
Vestibular para os cursos de Comunicação Social	1

V. TEMAS EM PAUTA NA SOCIEDADE CIVIL

A Presidência da República convocou, mediante decreto publicado 16 de abril de 2009, a I Conferência Nacional de Comunicação (CONFECOM), a se realizar em dezembro de 2009, em Brasília, após concluídas as etapas regionais, sob a coordenação do Ministério das Comunicações.

A I CONFECOM foi realizada entre 14 e 17 de dezembro daquele ano, sob o tema "Comunicação: meios para a construção de direitos e de cidadania na era digital".

A Conferência terminou com mais de 600 propostas aprovadas, compiladas em um caderno de resoluções disponível no endereço eletrônico do Ministério das Comunicações desde 10 de junho de 2010.

As propostas apresentadas na Plenária Final da I CONFECOM foram divididas em eixos temáticos, com os respectivos subtemas.

Estão listados abaixo os temas que aparecem com mais frequência nas propostas da I CONFECOM:

Tema	Quantidade
Marco Legal e Regulatório	7
Garantia de Distribuição	5
Sistemas público, privado e estatal de distribuição	4
Propriedade Intelectual	3
Rádios e TVs Comunitárias	3
Banda Larga	3
Sistema de outorgas	3
Financiamento da distribuição	3
Direito à Comunicação	3
Produção Independente	3
Incentivos à Produção de Conteúdo	3
Fiscalização da Produção de Conteúdo	3
Produção Regional	2
Órgãos Reguladores	2
Aspectos Federativos	2
TV por assinatura	2
Inclusão social	2
Financiamento da Produção de Conteúdo	1
Conteúdo Nacional	1
Rádio	1

Telecomunicações	1
Televisão aberta	1
Cinema	1
Responsabilidade Editorial	1
Mídia Impressa	1
Mercado Editorial	1
Democratização da comunicação	1
Fiscalização dos Direitos e Deveres dos meios de comunicação	1

A partir dos debates realizados na I CONFECOM, o Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação (FNDC) realizou o seminário Marco Regulatório – Propostas para uma Comunicação Democrática, em 20 e 21 de maio de 2011, no Rio de Janeiro.

O seminário disponibilizou para consulta pública aberta uma minuta de texto intitulado "Plataforma para um novo Marco Regulatório das Comunicações no Brasil". A primeira versão recebeu mais de 200 contribuições, segundo o FNDC.

A versão final do texto apresenta 20 propostas consideradas prioritárias na definição de um marco legal para as comunicações no Brasil, com os seguintes temas:

1. Arquitetura institucional democrática
2. Participação social
3. Separação de infraestrutura e conteúdo
4. Garantia de redes abertas e neutras
5. Universalização dos serviços essenciais
6. Adoção de padrões abertos e interoperáveis e apoio à tecnologia nacional
7. Regulamentação da complementaridade dos sistemas e fortalecimento do sistema público de comunicação
8. Fortalecimento das rádios e TVs comunitárias
9. Democracia, transparência e pluralidade nas outorgas
10. Limite à concentração nas comunicações
11. Proibição de outorgas para políticos
12. Garantia da produção e veiculação de conteúdo nacional e regional e estímulo à programação independente
13. Promoção da diversidade étnico-racial, de gênero, de orientação sexual, de classes sociais e de crença
14. Criação de mecanismos de responsabilização das mídias por violações de direitos humanos
15. Aprimoramento de mecanismos de proteção às crianças e aos adolescentes
16. Estabelecimento de normas e códigos que objetivem a diversidade de pontos de vista e o tratamento equilibrado do conteúdo jornalístico
17. Regulamentação da publicidade
18. Definição de critérios legais e de mecanismos de transparência para a publicidade oficial
19. Leitura e prática críticas para a mídia
20. Acessibilidade comunicacional

VI. CONCLUSÃO

Considerando o histórico das comissões temáticas nas composições anteriores do Conselho de Comunicação Social, os temas em pauta no Congresso Nacional e os temas levantados por órgãos representativos da sociedade civil, a Secretaria apresenta a seguinte proposta de cinco comissões temáticas, conforme solicitado pelos Conselheiros:

1. Comissão de marco legal e regulatório do setor das comunicações
2. Comissão de tecnologia da informação e comunicação
3. Comissão de nacionalização e regionalização de conteúdos em meios de comunicação de massa e comunitários
4. Comissão de liberdade de expressão e participação social nos meios de comunicação
5. Comissão de publicidade e propaganda

O quadro a seguir relaciona as cinco comissões temáticas propostas com os temas que aparecem com mais frequência na triagem do Conselheiro Alexandre Kruel Jobim, no relatório da Secretaria do Conselho e na I Conferência Nacional de Comunicação.

Comissões propostas	Triagem do Conselheiro Alexandre Jobim	Propostas da CONFECOM	Relatório da Secretaria do Conselho
Comissão de marco legal e regulatório do setor das comunicações	• Outorga e concessão ou permissão de serviços de radiodifusão • Propriedade dos meios de comunicação social. Competências e Procedimentos de Outorgas	• Marco Legal e Regulatório • Sistema de outorgas • Órgãos Reguladores • Aspectos Federativos	• Outorga e concessão ou permissão de serviços de radiodifusão • Propriedade de empresas jornalísticas e de radiodifusão • Comunicação audiovisual de acesso condicionado • Exigência de diploma para exercício da profissão de jornalista • Educação como dever dos meios de comunicação social • Proibição de divulgação em veículo de comunicação social, da fotografia do indiciado ou suspeito de crime ou contravenção • Vestibular para os cursos de Comunicação Social

Comissões propostas	Triagem do Conselheiro Alexandre Jobim	Propostas da CONFECOM	Relatório da Secretaria do Conselho
Comissão de tecnologia da informação e comunicação		• Banda Larga • TV por assinatura • Telecomunicações	• Serviços de TV a cabo e proteção a assinantes • Serviço de Distribuição de Sinais Multiponto Multicanal • TV Digital
Comissão de nacionalização e regionalização de conteúdos em meios de comunicação de massa e comunitários	• Conteúdo, produção e programação	• Garantia de Distribuição • Sistemas público, privado e estatal de distribuição • Rádios e TVs Comunitárias • Financiamento da distribuição • Produção Independente • Incentivos à Produção de Conteúdo • Fiscalização da Produção de Conteúdo • Produção Regional • Financiamento da Produção de Conteúdo • Conteúdo Nacional • Televisão aberta • Cinema • Mídia Impressa • Democratização da comunicação	• Radiodifusão comunitária • Regionalização de programação
Comissão de liberdade de expressão e participação social nos meios de comunicação	• Liberdade de manifestação do pensamento, da criação, da expressão e da informação • Diversões e Espetáculos públicos. Classificação Indicativa	• Propriedade Intelectual • Direito à Comunicação • Inclusão social • Responsabilidade Editorial • Fiscalização dos Direitos e Deveres dos meios de comunicação	• Outorga e concessão ou permissão de serviços de radiodifusão

Comissões propostas	Triagem do Conselheiro Alexandre Jobim	Propostas da CONFECOM	Relatório da Secretaria do Conselho
Comissão de publicidade e propaganda	• Publicidade e Propaganda	• Mercado Editorial	• Restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígeros, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas • Publicidade, nos meios de comunicação social escrita, dos anúncios de venda de veículos usados

Brasília, 21 de fevereiro de 2013.

DOM ORANI JOÃO TEMPESTA
Presidente

Rio de Janeiro, 4 de Março de 2013

Ao
Conselho de Comunicação Social
Brasília – DF

Saudações

No dia 19 de julho de 2012 recebi o OF. Circular nº 361/2012- PRESID. comunicando-me que, nos termos do art. 224 da Constituição da República e do art. 4º da Lei nº 8399 de 30 de dezembro de 1991, eu tinha sido eleito para compor este Conselho de Comunicação, e, na reunião de posse, no dia 8 de agosto do mesmo ano, fui chamado a presidi-lo.

Na listagem dos componentes deste Conselho eu faço parte como "representante da sociedade civil". Entendi essa nomeação por ter feito parte da comissão da CNBB ligada a área de comunicação.

Comunico, porém que no dia 18 de feverciro passado fui eleito presidente do CONSUP (Conselho) do Instituto Brasileiro de Comunicação Cristã (INBRAC) que coordena a programação da Rede Vida de Televisão.

Consulto se essa eleição não torna diferente minha participação nesse conselho e, portanto, sem razão de continuar ocupando esse honroso cargo.

Com tranquilidade aguardo o pronunciamento da consultoria jurídica.

D. Orani João Tempesta, O. Cist.

Agenda do Presidente Renan Calheiros

02/04/2013
terça-feira

7h	**Decola para Fortaleza** Base Aérea de Brasília
10h	**17ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da SUDENE** Centro de Eventos do Ceará Av. Washington Soares, 999 Bairro Edson Queiroz
14h	**Embarque para Brasília** Base Aérea de Fortaleza
18h	**Sessão conjunta solene do Congresso Nacional destinada à promulgação da Emenda Constitucional nº 72, de 2013, que "Altera a redação do parágrafo único do art. 7º da Constituição Federal para estabelecer a igualdade de direitos trabalhistas entre os trabalhadores domésticos e os demais trabalhadores urbanos e rurais".** Plenário do Senado

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia
Bloco-PDT - João Durval*
Bloco-PSB - Lídice da Mata**
Bloco-PT - Walter Pinheiro**

Rio de Janeiro
Bloco-PP - Francisco Dornelles*
Bloco-PRB - Eduardo Lopes** (S)
Bloco-PT - Lindbergh Farias**

Maranhão
Bloco-PTB - Epitácio Cafeteira*
Bloco-PMDB - João Alberto Souza**
Bloco-PMDB - Lobão Filho** (S)

Pará
Bloco-PSDB - Mário Couto*
Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro**
Bloco-PMDB - Jader Barbalho**

Pernambuco
Bloco-PMDB - Jarbas Vasconcelos*
Bloco-PTB - Armando Monteiro**
Bloco-PT - Humberto Costa**

São Paulo
Bloco-PT - Eduardo Suplicy*
Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira**
Bloco-PR - Antonio Carlos Rodrigues** (S)

Minas Gerais
Bloco-PMDB - Clésio Andrade* (S)
Bloco-PSDB - Aécio Neves**
Bloco-PDT - Zeze Perrella** (S)

Goiás
Bloco-PSDB - Cyro Miranda* (S)
Bloco-PSDB - Lúcia Vânia**
Bloco-DEM - Wilder Morais** (S)

Mato Grosso
Bloco-DEM - Jayme Campos*
Bloco-PR - Blairo Maggi**
Bloco-PDT - Pedro Taques**

Rio Grande do Sul
Bloco-PMDB - Pedro Simon*
Bloco-PP - Ana Amélia**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda*
Bloco-PMDB - Eunício Oliveira**
Bloco-PT - José Pimentel**

Paraíba
Bloco-PSDB - Cícero Lucena*
Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima**
Bloco-PMDB - Vital do Rêgo**

Espírito Santo
Bloco-PT - Ana Rita* (S)
Bloco-PR - Magno Malta**
Bloco-PMDB - Ricardo Ferraço**

Piauí
Bloco-PTB - João Vicente Claudino*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-PT - Wellington Dias**

Rio Grande do Norte
Bloco-PMDB - Garibaldi Alves* (S)
Bloco-DEM - José Agripino**
Bloco-PV - Paulo Davim** (S)

Santa Catarina
Bloco-PMDB - Casildo Maldaner* (S)
Bloco-PMDB - Luiz Henrique**
Bloco-PSDB - Paulo Bauer**

Alagoas
Bloco-PTB - Fernando Collor*
Bloco-PP - Benedito de Lira**
Bloco-PMDB - Renan Calheiros**

Sergipe
Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares**
Bloco-PSC - Eduardo Amorim**

Amazonas
Bloco-PR - Alfredo Nascimento*
Bloco-PMDB - Eduardo Braga**
Bloco-PC DO B - Vanessa Grazziotin**

Paraná
Bloco-PSDB - Alvaro Dias*
Bloco-PMDB - Roberto Requião**
Bloco-PMDB - Sérgio Souza** (S)

Acre
Bloco-PT - Anibal Diniz* (S)
Bloco-PT - Jorge Viana**
Bloco-PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul
Bloco-PSDB - Ruben Figueiró* (S)
Bloco-PT - Delcídio do Amaral**
Bloco-PMDB - Waldemir Moka**

Distrito Federal
Bloco-PTB - Gim* (S)
Bloco-PDT - Cristovam Buarque**
Bloco-PSB - Rodrigo Rollemberg**

Rondônia
Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-PP - Ivo Cassol**
Bloco-PMDB - Valdir Raupp**

Tocantins
Bloco-PSD - Kátia Abreu*
Bloco-PSDB - Ataídes Oliveira** (S)
Bloco-PPL - João Costa** (S)

Amapá
Bloco-PMDB - José Sarney*
Bloco-PSB - João Capiberibe**
Bloco-PSOL - Randolfe Rodrigues**

Roraima
Bloco-PTB - Sodré Santoro* (S)
Bloco-PT - Angela Portela**
Bloco-PMDB - Romero Jucá**

Mandatos
*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA
(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar da Maioria - 28
PMDB-20 / PP-5 / PSD-2 / PV-1

Ana Amélia. . . . . PP/RS
Benedito de Lira. . . . . PP/AL
Casildo Maldaner. . . . . PMDB/SC
Ciro Nogueira. . . . . PP/PI
Clésio Andrade. . . . . PMDB/MG
Eduardo Braga. . . . . PMDB/AM
Eunício Oliveira. . . . . PMDB/CE
Francisco Dornelles. . . . . PP/RJ
Garibaldi Alves. . . . . PMDB/RN
Ivo Cassol. . . . . PP/RO
Jader Barbalho. . . . . PMDB/PA
Jarbas Vasconcelos. . . . . PMDB/PE
João Alberto Souza. . . . . PMDB/MA
José Sarney. . . . . PMDB/AP
Kátia Abreu. . . . . PSD/TO
Lobão Filho. . . . . PMDB/MA
Luiz Henrique. . . . . PMDB/SC
Paulo Davim. . . . . PV/RN
Pedro Simon. . . . . PMDB/RS
Renan Calheiros. . . . . PMDB/AL
Ricardo Ferraço. . . . . PMDB/ES
Roberto Requião. . . . . PMDB/PR
Romero Jucá. . . . . PMDB/RR
Sérgio Petecão. . . . . PSD/AC
Sérgio Souza. . . . . PMDB/PR
Valdir Raupp. . . . . PMDB/RO
Vital do Rêgo. . . . . PMDB/PB
Waldemir Moka. . . . . PMDB/MS

Bloco de Apoio ao Governo - 25
PT-12 / PDT-5 / PSB-4 / PC DO B-2
PRB-1 / PSOL-1

Acir Gurgacz. . . . . PDT/RO
Ana Rita. . . . . PT/ES
Angela Portela. . . . . PT/RR
Anibal Diniz. . . . . PT/AC
Antonio Carlos Valadares. . . . . PSB/SE
Cristovam Buarque. . . . . PDT/DF
Delcídio do Amaral. . . . . PT/MS
Eduardo Lopes. . . . . PRB/RJ
Eduardo Suplicy. . . . . PT/SP
Humberto Costa. . . . . PT/PE
Inácio Arruda. . . . . PC DO B/CE
João Capiberibe. . . . . PSB/AP
João Durval. . . . . PDT/BA
Jorge Viana. . . . . PT/AC
José Pimentel. . . . . PT/CE
Lídice da Mata. . . . . PSB/BA
Lindbergh Farias. . . . . PT/RJ
Paulo Paim. . . . . PT/RS
Pedro Taques. . . . . PDT/MT
Randolfe Rodrigues. . . . . PSOL/AP
Rodrigo Rollemberg. . . . . PSB/DF
Vanessa Grazziotin. . . . . PC DO B/AM
Walter Pinheiro. . . . . PT/BA
Wellington Dias. . . . . PT/PI
Zeze Perrella. . . . . PDT/MG

Bloco Parlamentar Minoria - 16
PSDB-12 / DEM-4

Aécio Neves. . . . . PSDB/MG
Aloysio Nunes Ferreira. . . . . PSDB/SP
Alvaro Dias. . . . . PSDB/PR
Ataídes Oliveira. . . . . PSDB/TO
Cássio Cunha Lima. . . . . PSDB/PB
Cícero Lucena. . . . . PSDB/PB
Cyro Miranda. . . . . PSDB/GO
Flexa Ribeiro. . . . . PSDB/PA
Jayme Campos. . . . . DEM/MT
José Agripino. . . . . DEM/RN
Lúcia Vânia. . . . . PSDB/GO
Maria do Carmo Alves. . . . . DEM/SE
Mário Couto. . . . . PSDB/PA
Paulo Bauer. . . . . PSDB/SC
Ruben Figueiró. . . . . PSDB/MS
Wilder Morais. . . . . DEM/GO

Bloco Parlamentar União e Força - 12
PTB-6 / PR-4 / PSC-1 / PPL-1

Alfredo Nascimento. . . . . PR/AM
Antonio Carlos Rodrigues. . . . . PR/SP
Armando Monteiro. . . . . PTB/PE
Blairo Maggi. . . . . PR/MT
Eduardo Amorim. . . . . PSC/SE
Epitácio Cafeteira. . . . . PTB/MA
Fernando Collor. . . . . PTB/AL
Gim. . . . . PTB/DF
João Costa. . . . . PPL/TO
João Vicente Claudino. . . . . PTB/PI
Magno Malta. . . . . PR/ES
Sodré Santoro. . . . . PTB/RR

Bloco Parlamentar da Maioria.	28
Bloco de Apoio ao Governo.	25
Bloco Parlamentar Minoria.	16
Bloco Parlamentar União e Força.	12
TOTAL	81

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (Bloco-PDT-RO)
Aécio Neves** (Bloco-PSDB-MG)
Alfredo Nascimento* (Bloco-PR-AM)
Aloysio Nunes Ferreira** (Bloco-PSDB-SP)
Alvaro Dias* (Bloco-PSDB-PR)
Ana Amélia** (Bloco-PP-RS)
Ana Rita* (Bloco-PT-ES)
Angela Portela** (Bloco-PT-RR)
Anibal Diniz* (Bloco-PT-AC)
Antonio Carlos Rodrigues** (Bloco-PR-SP)
Antonio Carlos Valadares** (Bloco-PSB-SE)
Armando Monteiro** (Bloco-PTB-PE)
Ataídes Oliveira** (Bloco-PSDB-TO)
Benedito de Lira** (Bloco-PP-AL)
Blairo Maggi** (Bloco-PR-MT)
Casildo Maldaner* (Bloco-PMDB-SC)
Cássio Cunha Lima** (Bloco-PSDB-PB)
Cícero Lucena* (Bloco-PSDB-PB)
Ciro Nogueira** (Bloco-PP-PI)
Clésio Andrade* (Bloco-PMDB-MG)
Cristovam Buarque** (Bloco-PDT-DF)
Cyro Miranda* (Bloco-PSDB-GO)
Delcídio do Amaral** (Bloco-PT-MS)
Eduardo Amorim** (Bloco-PSC-SE)
Eduardo Braga** (Bloco-PMDB-AM)
Eduardo Lopes** (Bloco-PRB-RJ)
Eduardo Suplicy* (Bloco-PT-SP)
Epitácio Cafeteira* (Bloco-PTB-MA)
Eunício Oliveira** (Bloco-PMDB-CE)
Fernando Collor* (Bloco-PTB-AL)
Flexa Ribeiro** (Bloco-PSDB-PA)
Francisco Dornelles* (Bloco-PP-RJ)
Garibaldi Alves* (Bloco-PMDB-RN)
Gim* (Bloco-PTB-DF)
Humberto Costa** (Bloco-PT-PE)
Inácio Arruda* (Bloco-PC DO B-CE)
Ivo Cassol** (Bloco-PP-RO)
Jader Barbalho** (Bloco-PMDB-PA)
Jarbas Vasconcelos* (Bloco-PMDB-PE)
Jayme Campos* (Bloco-DEM-MT)
João Alberto Souza** (Bloco-PMDB-MA)
João Capiberibe** (Bloco-PSB-AP)
João Costa** (Bloco-PPL-TO)
João Durval* (Bloco-PDT-BA)
João Vicente Claudino* (Bloco-PTB-PI)
Jorge Viana** (Bloco-PT-AC)
José Agripino** (Bloco-DEM-RN)
José Pimentel** (Bloco-PT-CE)
José Sarney* (Bloco-PMDB-AP)
Kátia Abreu* (Bloco-PSD-TO)
Lídice da Mata** (Bloco-PSB-BA)
Lindbergh Farias** (Bloco-PT-RJ)
Lobão Filho** (Bloco-PMDB-MA)
Lúcia Vânia** (Bloco-PSDB-GO)
Luiz Henrique** (Bloco-PMDB-SC)
Magno Malta** (Bloco-PR-ES)
Maria do Carmo Alves* (Bloco-DEM-SE)
Mário Couto* (Bloco-PSDB-PA)
Paulo Bauer** (Bloco-PSDB-SC)
Paulo Davim** (Bloco-PV-RN)
Paulo Paim** (Bloco-PT-RS)
Pedro Simon* (Bloco-PMDB-RS)
Pedro Taques** (Bloco-PDT-MT)
Randolfe Rodrigues** (Bloco-PSOL-AP)
Renan Calheiros** (Bloco-PMDB-AL)
Ricardo Ferraço** (Bloco-PMDB-ES)
Roberto Requião** (Bloco-PMDB-PR)
Rodrigo Rollemberg** (Bloco-PSB-DF)
Romero Jucá** (Bloco-PMDB-RR)
Ruben Figueiró* (Bloco-PSDB-MS)
Sérgio Petecão** (Bloco-PSD-AC)
Sérgio Souza** (Bloco-PMDB-PR)
Sodré Santoro* (Bloco-PTB-RR)
Valdir Raupp** (Bloco-PMDB-RO)
Vanessa Grazziotin** (Bloco-PC DO B-AM)
Vital do Rêgo** (Bloco-PMDB-PB)
Waldemir Moka** (Bloco-PMDB-MS)
Walter Pinheiro** (Bloco-PT-BA)
Wellington Dias** (Bloco-PT-PI)
Wilder Morais** (Bloco-DEM-GO)
Zeze Perrella** (Bloco-PDT-MG)

Mandatos

*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE

Renan Calheiros - (PMDB-AL)

1ª VICE-PRESIDENTE

Jorge Viana - (PT-AC)

2º VICE-PRESIDENTE

Romero Jucá - (PMDB-RR)

1º SECRETÁRIO

Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)

2ª SECRETÁRIA

Angela Portela - (PT-RR)

3º SECRETÁRIO

Ciro Nogueira - (PP-PI)

4º SECRETÁRIO

João Vicente Claudino - (PTB-PI)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Magno Malta - (PR-ES)

2º - Jayme Campos - (DEM-MT)

3ª - João Durval - (PDT-BA)

4ª - Casildo Maldaner - (PMDB-SC)

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) - 28

Líder
Eunício Oliveira - Bloco (66,69)

.....

Líder do PMDB - 20

Eunício Oliveira (66,69)

Vice-Líderes do PMDB
Ricardo Ferraço (106)
Romero Jucá (40,105)

Líder do PP - 5

Francisco Dornelles (64)

Vice-Líder do PP
Ana Amélia (12,89)

Líder do PSD - 2

Sérgio Petecão (85,88)

Vice-Líder do PSD
Kátia Abreu (11,13,52,61,86)

Líder do PV - 1

Paulo Davim (76)

Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PPL) - 12

Líder
Gim - Bloco (56,59,60)

Vice-Líderes
Alfredo Nascimento (41,67)
Eduardo Amorim (17,47,48,73)
João Costa (82,83)
Blairo Maggi (19,51)

.....

Líder do PTB - 6

Gim (56,59,60)

Líder do PR - 4

Alfredo Nascimento (41,67)

Vice-Líder do PR
Antonio Carlos Rodrigues (93)

Líder do PSC - 1

Eduardo Amorim (17,47,48,73)

Líder do PPL - 1

João Costa (82,83)

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PC DO B/PRB/PSOL) - 25

Líder
Wellington Dias - Bloco (25,71,92)

Vice-Líderes
Acir Gurgacz (49,55,70,94)
Rodrigo Rollemberg (68,100)
Inácio Arruda (90,101)
Eduardo Lopes (37,44,65,102)

.....

Líder do PT - 12

Wellington Dias (25,71,92)

Vice-Líderes do PT
Walter Pinheiro (22,26,96)
Anibal Diniz (27,97)
Paulo Paim (98)
Eduardo Suplicy (99)

Líder do PDT - 5

Acir Gurgacz (49,55,70,94)

Vice-Líder do PDT
Zeze Perrella (87)

Líder do PSB - 4

Rodrigo Rollemberg (68,100)

Vice-Líder do PSB
Lídice da Mata (30,39,84)

Líder do PC DO B - 2

Inácio Arruda (90,101)

Vice-Líder do PC DO B
Vanessa Grazziotin (1,91)

Líder do PRB - 1

Eduardo Lopes (37,44,65,102)

Líder do PSOL - 1

Randolfe Rodrigues (18,77)

Governo

Líder
Eduardo Braga - Governo (38)

Vice-Líderes
Gim (56,59,60)
Benedito de Lira
Lídice da Mata (30,39,84)
Jorge Viana
Vital do Rêgo

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 16

Líder
Mário Couto - Bloco (32,62)

Vice-Líderes
Wilder Morais (103)
Ataídes Oliveira (104)
Cyro Miranda (33,95)

.....

Líder do PSDB - 12

Aloysio Nunes Ferreira (7,63)

Vice-Líderes do PSDB
Cássio Cunha Lima (75)
Alvaro Dias (79)
Paulo Bauer (5,31,80,81)

Líder do DEM - 4

José Agripino (2,10,14,45,46,78)

Notas:
1. Senadora Vanessa Grazziotin passou a exercer a Liderança do PCdoB entre os dias 6 e 11 de fevereiro do corrente, conforme o OF. GSINAR N° 28/2011,lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2011.
2. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas até o dia 15 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM N° 5/2011, lido na sessão do dia 8 de fevereiro de 2011.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

3. Senador Demóstenes Torres passou a exercer a Liderança do DEM entre os dias 1° e 3 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM N° 017/2011,lido na sessão do dia 1° de março de 2011.
4. Senador Demóstenes Torres é designado Líder do Partido, conforme o Ofício da Liderança dos Democratas, lido na sessão do dia 15 de março de 2011.
5. Senador Paulo Bauer é designado 2° Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB N° 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
6. Senador Flexa Ribeiro é designado 3° Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB N° 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
7. Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado 1° Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB N° 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
8. Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme Requerimento n° 291/2011, aprovado na sessão de 29.03.11.
9. O Partido da República (PR) desliga-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 03.08.2011.
10. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas entre os dias 06 e 16 de outubro do corrente, conforme o OF. GLDEM n° 61/2011, lido na sessão do dia 05 de outubro de 2011.
11. Em 19.10.2011, a Senadora Kátia Abreu desfiliou-se do Democratas - DEM, e filiou-se ao Partido Social Democrático - PSD (OF n° 1.128/2011-GSKAAB).
12. Senadora Ana Amélia passou a exercer a Liderança do Partido Progressista - PP no período de 25 de outubro a 5 de novembro de 2011, conforme o OF. N° 068/2011-GLDPP.
13. Em 08.11.2011, foi lido o Of. n° 1.327/2011-GSKAAB, que comunica a indicação da Senadora Kátia Abreu, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
14. Senador José Agripino exerce a Liderança do Democratas nos dias 23 e 24 de novembro do corrente, conforme o OF. N° 073/11-GLDEM, lido na sessão do dia 23 de novembro de 2011.
15. Em 28.11.2011, o Senador Gilvam Borges voltou ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença.
16. Em 29.11.2011, o Senador Gilvam Borges deixou o mandato.
17. Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 06.12.11, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.11.
18. Senador Randolfe Rodrigues é designado líder do PSOL, conforme OF. GSMB N° 713/2011, lido na sessão do dia 21 de dezembro de 2011.
19. Senador Blairo Maggi é designado Líder do PR de 01/02/2012 a 31/01/2013, conforme OF. S/N - 2012, lido na sessão de 3 de fevereiro de 2012.
20. Senador Sérgio Souza é designado Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB N° 001/2012, lido na sessão do dia 3 de fevereiro de 2012.
21. Senador Pedro Taques é designado Vice-Líder do PDT, conforme OF. LPDT N° 001/2012, lido na sessão do dia 6 de fevereiro de 2012.
22. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do PT, conforme OF. GLDPT N° 002/2012, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2012.
23. Senadora Ana Rita é designada Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
24. Senador Lindbergh Farias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
25. Senador Wellington Dias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
26. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG N° 005/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
27. Senador Anibal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
28. Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. S/N, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
29. Senador Antonio Carlos Valadares é designado Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB N° 9/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
30. Senadora Lídice da Mata é designada Líder do PSB, conforme OF. GLPSB N° 8/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
31. Senador Paulo Bauer é designado 5° Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
32. Senador Mário Couto é designado 4 ° Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
33. Senador Cyro Miranda é designado 1° Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
34. Senador Flexa Ribeiro é designado 2° Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
35. Senadora Lúcia Vânia é designada 3ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
36. Senador Marcelo Crivella afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. n° 34/2012-GSMC).
37. Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB, conforme Of. GSMC N° 12/2012, lido na sessão de 08 de março de 2012.
38. Senador Eduardo Braga é designado Líder do Governo, conforme Mensagem n° 75, lida na sessão de 13 de março de 2012.
39. Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, conforme Of. n° 035/2012-GLDBAG, lido na sessão de 13 de março de 2012.
40. Senador Romero Jucá é designado 2° Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB n° 038/2012, lido na sessão ordinária de 21 de março de 2012.
41. Senador Alfredo Nascimento é designado 1° Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. n° 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
42. Senador Vicentinho Alves é designado 2° Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. n° 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.

43. Senador Demóstenes Torres comunicou o seu afastamento da Liderança do DEM, conforme os Ofícios Int. nºs 032 e 033/GSDT, lidos na sessão de 27 de março de 2012.
44. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme o Ofício nº 039/2012-GLDBAG, lido na sessão de 27 de março de 2012.
45. Senador Jayme Campos, em pronunciamento na sessão deliberativa ordinária do Senado de 27 de março de 2012, informou ao Plenário a designação do Senador José Agripino para Líder do DEM. Presidente do Senado, Senador José Sarney, informou que a comunicação seria considerada pela Mesa e aguardaria a sua formalização para leitura em Plenário.
46. Senador José Agripino é indicado Líder do DEM, conforme OF. Nº 012/12-GLDEM, lido na sessão de 28 de março de 2012.
47. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
48. Senador Eduardo Amorim é indicado Vice-Líder do Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. Nº 028/GLBUF/SF, lido na sessão de 3 de maio de 2012.
49. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
50. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
51. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
52. Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
53. Em 10.10.2012, foi lido o Of. nº 0053/2012-GLPSD, que comunica a indicação do Senador Marco Antônio Costa, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
54. Senador Vicentinho Alves afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Ofício GSVALV nº 415/2012).
55. Senador Acir Gurgacz reassume o cargo de senador, em 30.10.2012, após licença (Of. GSAGUR nº 172/2012).
56. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
57. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
58. O senador Mozarildo Cavalcanti está afastado do exercício pelo motivo "Licença Particular" no período de 12/12/2012 a 12/04/2013.
59. Em 19.12.2012, foi lido o OF. N. 236/2012-BLUFOR, comunicando a recondução do Senador Gim como Líder do Bloco, no período de fevereiro de 2013 a janeiro de 2015, e o exercício das Vice-Lideranças pelos Senadores Alfredo Nascimento, Eduardo Amorim, João Costa e Blairo Maggi, respectivamente.
60. Em 19.12.2012, foi lido o Of. 083/2012/GLPTB, comunicando a recondução do Senador Gim como Líder do Partido no período de fevereiro de 2013 a janeiro de 2015.
61. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 2/2013-GLPSD, que comunica a reassunção da liderança do PSD pela Senadora Kátia Abreu.
62. Em 01.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador Mário Couto como Líder do Bloco Parlamentar Minoria até o dia 31.01.2014.
63. Em 01.02.2013, foi lido o Of. s/n-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Aloysio Nunes Ferreira como Líder do PSDB.
64. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 2/2013-GLDPP, que comunica a manutenção do Senador Francisco Dornelles como Líder do PP para o biênio 2013-2014.
65. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 11/2013-GSEL, que comunica a manutenção do Senador Eduardo Lopes como Líder do PRB.
66. Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do PMDB, para o biênio 2013 - 2015, conforme o OF. GLPMDB nº 010/2013.
67. Em 01.02.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado Líder do PR, conforme Of. Leg. N. 001/2013-GLPR.
68. Senador Rodrigo Rollemberg é designado Líder do PSB, a partir de 04/02/2013, conforme OF. GLPSB Nº 0023/2013, lido em reunião preparatória do dia 1º de fevereiro de 2013.
69. Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do Bloco Parlamentar da Maioria, para o biênio 2013-2015, conforme OF. GLPMDB nº 009/2013.
70. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 01/13-LPDT, que comunica a indicação do Senador Acir Gurgacz como Líder do PDT para o biênio 2013-2014.
71. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 1/2013-GLDPT, que comunica a indicação do Senador Wellington Dias como Líder do PT.
72. Em 04.02.2013, lido ofício do Senador Vicentinho Alves comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Secretário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (D.O. nº 3.809, de 04 de fevereiro de 2013).
73. Em 05.02.2013, lido expediente comunicando continuar Líder do PSC no biênio 2013/2014 o Senador Eduardo Amorim.
74. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Cícero Lucena para 3º Vice-Líder do PSDB.
75. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Cássio Cunha Lima para 1º Vice-Líder do PSDB.
76. Em 05.02.2013, lido o OF. GSPDAV Nº 003/13, que comunica continuar Líder do Partido Verde na presente Legislatura o Senador Paulo Davim.
77. Em 05.02.2013, lido o Of. GSRR nº 00010/2013, que comunica a manutenção do Senador Randolfe Rodrigues como Líder do PSOL.

78. Em 05.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador José Agripino como Líder do DEM.
79. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 006/13-GLPSDB, que retifica o Of. nº 005/13-GLPSDB, indicando o Senador Alvaro Dias para 2º Vice-Líder do PSDB.
80. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 006/13-GLPSDB, que retifica o Of. nº 005/13-GLPSDB, indicando o Senador Paulo Bauer para 3º Vice-Líder do PSDB.
81. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Paulo Bauer para 2º Vice-Líder do PSDB.
82. Senador João Costa comunica que o PPL passa a integrar o Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. Nº 011/2013-BLUFOR/SF, lido na sessão de 06.02.2013.
83. Em 06.02.2013, o Senador João Costa é designado Líder do PPL, conforme Of. N. 012/2013-BLUFOR.
84. Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 0024/2013, lido na sessão de 06.02.2013.
85. Em 13.02.2013, o Senador Sérgio Petecão é designado Líder do PSD, conforme OFÍCIO Nº 0014/2013-GLPSD.
86. Em 13.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada Více-Líder do PSD, conforme OFÍCIO Nº 0014/2013-GLPSD.
87. Em 18.02.2013, o Senador Zeze Perrella é designado Vice-Líder do PDT, conforme OFÍCIO Nº 002/2013-GLDPDT.
88. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
89. Em 20.02.2013, a Senadora Ana Amélia é designada Vice-Líder do PP, conforme OFÍCIO Nº 08/2013-GLDPP.
90. Em 26.02.2013, o Senador Inácio Arruda é designado Líder do PCdoB, conforme Ofício GSINAR nº 38/2013, lido na sessão de 26.02.2013.
91. Em 26.02.2013, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada Vice-Líder do PCdoB, conforme Ofício GSINAR nº 38/2013, lido na sessão de 26.02.2013.
92. Senador Wellington Dias é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. nº 20/2013-GLDBAG, lido na sessão de 26.02.2013.
93. Em 28.02.2013, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado Vice-Líder do PR, conforme Ofício GLPR nº 007/2013, lido na sessão de 28.02.2013.
94. Senador Acir Gurgacz é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
95. Senador Cyro Miranda é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
96. Senador Walter Pinheiro é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
97. Senador Anibal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
98. Senador Paulo Paim é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
99. Senador Eduardo Suplicy é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
100. Senador Rodrigo Rollemberg é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
101. Senador Inácio Arruda é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
102. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
103. Senador Wilder Morais é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
104. Senador Ataídes Oliveira é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
105. Senador Romero Jucá é designado 2º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 105/2013, lido na sessão ordinária de 07 de março de 2013.
106. Senador Ricardo Ferraço é designado 1º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 105/2013, lido na sessão ordinária de 07 de março de 2013.

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) CPI SOBRE VIOLAÇÃO AO DIREITO HUMANO À SAÚDE

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 105, de 2013, do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e seis suplentes, destinada a, no prazo de cento e vinte dias, apurar e analisar fatos e gravíssimas violações do direito humano à saúde causados por erros dos dirigentes, médicos e demais profissionais de hospitais públicos e privados - resultando em lesões físicas e causando vítimas fatais.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 27/02/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Waldemir Moka (PMDB-MS) (2)	1. Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE) (2)
Sérgio Souza (PMDB-PR) (2)	2.
Vital do Rêgo (PMDB-PB) (2)	3.
Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Humberto Costa (PT-PE) (5)	1. Pedro Taques (PDT-MT) (5)
Paulo Paim (PT-RS) (5)	2. Eduardo Lopes (PRB-RJ) (5)
Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (5)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Jayme Campos (DEM-MT) (1)	1. Mário Couto (PSDB-PA) (3)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
Magno Malta (PR-ES) (4)	1. João Costa (PPL-TO) (4)
Eduardo Amorim (PSC-SE) (4)	

Notas:

*. Número de suplentes alterado para 7 membros, em obediência ao art. 145, parágrafo 4°, do RISF.

1. Em 13.03.2013, o Sen. Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão(Of.17/2013-GLDEM).

2. Em 13.3.2013, os Senadores Waldemir Moka, Sérgio Souza, Vital do Rêgo e Sérgio Petecão são designados membros titulares; e o Senador Jarbas Vasconcelos, membro suplente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. n° 80/2013 - GLPMDB).

3. Em 13.03.2013, o Sen. Mário Couto é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão(Of.86/2013-GLPSDB).

4. Em 13.03.2013, os Senadores Magno Malta e Eduardo Amorim são designados membros titulares e o Senador João Costa, membro suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of.41/2013-BLUFOR).

5. Em 15.03.2013, os Senadores Humberto Costa, Paulo Paim e Antonio Carlos Valadares são designados membros titulares e os Senadores Pedro Taques e Eduardo Lopes membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of.48/2013-GLDBAG).

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de noventa dias, projeto de resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, da Mesa do Senado Federal, aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

Aprovação do Requerimento: 05/03/2008
Aprovação do Requerimento de Aditamento: 10/12/2008
Instalação: 06/11/2008
Prazo prorrogado: 30/06/2009
Prazo prorrogado: 31/08/2009
Prazo prorrogado: 22/12/2009
Prazo prorrogado: 17/07/2010
Prazo prorrogado: 22/12/2010

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (3)
Senador José Pimentel (PT) (1)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (1)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (4)
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (2)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB) (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Membro da Comissão Diretora

Notas:
*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).
**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.
***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.
****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.
*****. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.
******. Em 1º.09.2010, lido e aprovado o Requerimento nº 799, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.
1. Em 23.03.2011, os Senadores José Pimentel e Antonio Carlos Valadares foram designados membros do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 038/2011 - GLDBAG).

2. Em 31.03.2011, os Senadores Vital do Rêgo e Ricardo Ferraço foram designados membros do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 097/2011 - GLPMDB).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lóssio
Telefone(s): 33033511
Fax: 33031176
E-mail: antiossio@senado.gov.br

2) COMISSÃO EXTERNA PARA VISITAR O CONGRESSO NACIONAL DO PARAGUAI

Finalidade: Visitar o Congresso Nacional do Paraguai para estreitar as relações com os senadores paraguaios, tratar da crise que envolve os agricultores brasileiros no Paraguai e conhecer as ações que estão sendo realizadas pelo Governo daquele País para proteger os brasileiros no conflito de terras que envolvem os chamados "carperos" e "brasiguaios".

(Requerimento nº 30, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

Número de membros: 5

Aprovação do Requerimento: 14/02/2012
Designação: 28/02/2012

MEMBROS
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)
Senador Delcídio do Amaral (PT) (3)
Senador Paulo Paim (PT) (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (5)
Senador Sérgio Souza (PMDB) (2)
Senadora Ana Amélia (PP) (4)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)
Senador Alvaro Dias (PSDB) (1)

Notas:
1. Em 28.02.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro do PSDB(Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão(Of.nº18/12-GLPSDB).
2. Em 05.03.2012, o Senador Ségio Souza é designado membro do PMDB (Bloco Parlamentar da Maioria) na Comissão (Of. nº 23/12-GLPMDB).
3. Em 06.03.2012, os Senadores Delcídio do Amaral e Paulo Paim são designados membros do PT (Bloco de Apoio ao Governo) na Comissão (Of. nº 27/12-GLDBAG).
4. Em 07.03.2012, a Senadora Ana Amélia é designada membro do PMDB (Bloco Parlamentar da Maioria) na Comissão (Of. nº 24/12-GLPMDB).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

3) COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR OS PROGRAMAS DE TRANSPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar, no prazo de doze meses, todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, conhecida como "Transposição do Rio São Francisco", bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 514, de 2011, do Senador Cícero Lucena)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)
RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE)

Aprovação do Requerimento: 21/03/2012
Designação: 04/04/2012
Instalação: 13/11/2012
Prazo final: 22/12/2012
Prazo prorrogado: 22/12/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Senador Humberto Costa (PT) (3)	1. Senador Inácio Arruda (PC DO B) (3)
Senadora Lídice da Mata (PSB) (3)	2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (2)	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (4)	1. Senador Benedito de Lira (PP) (4)
Senador Paulo Davim (PV) (4)	2. Senador Ciro Nogueira (PP) (4)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Cícero Lucena (PSDB) (1)	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB) (5)

Notas:
*. Em 13.11.2012, ocorreu a instalação da Comissão, a eleição dos Senadores Vital do Rêgo e Cícero Lucena para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e a designação, como Relator, do Senador Humberto Costa (Of. nº 001/2012-CEE-São Francisco).
**. Em 13.11.2012, foi lido o Requerimento nº 961, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22 de dezembro de 2013.
1. Em 4.4.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 30/2012-GLPSDB).
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Em 11.04.2012, o Senador Humberto Costa e a Senadora Lídice da Mata são designados membros titulares e os Senadores Inácio Arruda e Antonio Carlos Valadares membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 48/2012-GLDBAG).
4. Em 26.04.2012, os Senadores Vital do Rêgo e Paulo Davim são designados membros titulares e os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB Nº 093/2012).
5. Em 12.11.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 234/2012-GLPSDB).

4) CT - REFORMA DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO - PLS 236/2012 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2012, que reforma o Código Penal Brasileiro.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)
RELATOR: Senador Pedro Taques (PDT-MT) (1)

Designação: 17/07/2012
Instalação: 08/08/2012
Apresentação de Emendas - prazo sobrestado em: 28/11/2012
Relatórios Parciais - prazo sobrestado: 11/02/2013
Relatório do Relator-Geral - prazo sobrestado: 26/02/2013
Parecer Final da Comissão - prazo sobrestado: 12/03/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Senador Jorge Viana (PT)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT) (4,5)
Senador Pedro Taques (PDT)	2. Senador José Pimentel (PT)
Senadora Lídice da Mata (PSB) (2)	3. Senadora Ana Rita (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Eunício Oliveira (PMDB)	1. Senador Sérgio Souza (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	2. Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senador Benedito de Lira (PP)	3. VAGO (12)
	4. VAGO (3,8)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Senador Jayme Campos (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB) (7,9)	
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
Senador Magno Malta (PR)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC)
Senador Armando Monteiro (PTB)	2. Senador João Costa (PPL) (6,10,11)

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
PROJETO DE LEI DO SENADO 236, de 2012

PRAZOS

Recebimento de emendas perante as Comissões : 09/08/2012 a 04/12/2012 (Projeto de Código - Art. 374, III, do RISF)
Suspensão de Prazo : 28/11/2012 a (Art. 118, § 4º, do RISF)

Notas:
*. Lida na sessão deliberativa extraordinária de 17.07.2012 a designação dos membros da Comissão.

**. Em 15.08.2012, a Presidência fixa o calendário de tramitação do PLS nº 236/2012: Apresentação de Emendas - 09/08 a 05/09/2012 (vinte dias úteis); Relatórios parciais - 06 a 20/09/2012 (dez dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 21 a 27/09/2012 (cinco dias úteis); Parecer Final da Comissão - 28/09 a 04/10/2012 (cinco dias úteis).
***. Em 29.08.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 772, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 09/08 a 04/10/2012 (quarenta dias úteis); Relatórios Parciais - 05/10 a 05/11/2012 (vinte dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 06 a 20/11/2012 (dez dias úteis); Parecer Final da Comissão - 21/11 a 04/12/2012 (dez dias úteis).
****. Em 25.09.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 859, de 2012, que duplica o prazo para apresentação de emendas perante a Comissão: Apresentação de Emendas - 05/10 a 05/11/2012; Relatórios Parciais - 06/11 a 20/11/2012; Relatório do Relator-Geral - 21/11 a 27/11/2012; Parecer Final da Comissão - 28/11 a 04/12/2012.
*****. Em 30.10.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 903, de 2012, que duplica o prazo para apresentação de emendas perante a Comissão: Apresentação de Emendas - 09/08 a 04/12/2012; Relatórios Parciais - 05/12 a 11/02/2013; Relatório do Relator-Geral - 12 a 26/02/2013; Parecer Final da Comissão - 27/02 a 12/03/2013.
******. Em 28.11.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 1.034, de 2012, que suspende o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2012.
1. Em 08.08.2012, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eunício Oliveira e Jorge Viana, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como Relator o Senador Pedro Taques (Of. nº 36/2012-SSCEPI).
2. Em 14.08.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 100/2012-GLBAG).
3. Em 04.09.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida ao PMDB pelo PSDB (Ofícios Nºs 172/2012-GLPSDB e 288/2012-GLPMDB).
4. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
5. Em 17.10.2012, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (OF. nº 135/2012-GLDBAG).
6. Em 23.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. nº 161/2012-BLUFOR).
7. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
8. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
9. Em 28.11.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 240/2012-GLPSDB).
10. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
11. Em 27.02.2013, foi lido o Ofício BLUFOR nº 36/2013, designando o Senador João Costa, como membro suplente, para compor o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.
12. Vago, em razão de o Senador Luiz Henrique não pertencer mais à Comissão (Of. GLPMDB nº 132/2013).

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos
Telefone(s): 61 33033492
Fax: 61 33031176
E-mail: rprado@senado.gov.br

5) CT- COMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A PROPOR SOLUÇÕES AO FINANCIAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DO BRASIL

Finalidade: Debater e propor soluções, no prazo de noventa dias, para o financiamento do sistema de saúde do Brasil.

(Requerimento nº 145, de 2012, do Senador Humberto Costa)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) (3)
RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE) (3)

Aprovação do Requerimento: 28/03/2012
Designação: 17/04/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Senador Humberto Costa (PT)	1. Senador Wellington Dias (PT)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (2)	1. Senador Luiz Henrique (PMDB) (2,4)
Senador Paulo Davim (PV) (2,4)	2. Senador Ciro Nogueira (PP) (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
	1. Senadora Lúcia Vânia (PSDB) (1)

Notas:
*. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 051, de 2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Humberto Costa e Antonio Carlos Valadares, como membros titulares; e os Senadores Wellington Dias e Vanessa Graziotin, como membros suplentes, para comporem a Comissão.
1. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 43/12-GLPSDB).
2. Em 27.04.2012, foi lido o Ofício nº 095, de 2012, da Liderança do Bloco da Maioria, designando os Senadores Vital do Rêgo e Luiz Henrique, como membros titulares; e os Senadores Paulo Davim e Ciro Nogueira, como membros suplentes, para comporem a Comissão.
3. Em 14.3.2013, foi lido o Ofício 001/2013-CTS, que comunica a instalação da Comissão, bem como a eleição dos Senadores Vital do Rêgo e Humberto Costa para Presidente e Relator, respectivamente.
4. Em 19.03.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa a ocupar a suplência (Of. GLPMDB nº 116/2013).

6) CT - MODERNIZAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PLS 281, 282 E 283/2012 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar os Projetos de Lei do Senado nºs 281, 282 e 283, de 2012, que propõem alterações no Código de Defesa do Consumidor.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)
RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES)

Designação: 15/08/2012
Instalação: 30/08/2012
Apresentação de Emendas - prazo sobrestado em: 05/02/2013
Relatórios Parciais - prazo sobrestado: 05/04/2013
Relatório do Relator-Geral - prazo sobrestado: 06/05/2013
Parecer Final da Comissão - prazo sobrestado: 04/06/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Renan Calheiros (PMDB)	1. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	2. VAGO (7)
VAGO (9)	3. Senador Sérgio Souza (PMDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. VAGO (2)
Senador Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Senador Paulo Paim (PT)
	3. Senador Delcídio do Amaral (PT)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Paulo Bauer (PSDB)	1. Senador Cyro Miranda (PSDB)
Senador Wilder Morais (DEM)	2. VAGO (5)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1. Senador Gim (PTB) (6)
Senador Fernando Collor (PTB)	2. Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB) (8)
Senador Antonio Carlos Rodrigues (PR) (1,3,4)	

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DOS
PROJETO DE LEI DO SENADO 281, de 2012
PROJETO DE LEI DO SENADO 282, de 2012
PROJETO DE LEI DO SENADO 283, de 2012

PRAZOS

Recebimento de emendas perante as Comissões : 31/08/2012 a 05/02/2013 (Projeto de Código - Art. 374, III, do RISF)
Relatórios Parciais : 06/02/2013 a 05/04/2013 (Projeto de Código - Art. 374, IV, do RISF)
Reletório do Relator-Geral : 08/04/2013 a 06/05/2013 (Projeto de Código - Art. 374, V, do RISF)
Parecer Final da Comissão : 07/05/2013 a 04/06/2013 (Projeto de Código - Art. 374, VI, do RISF)

Notas:
*. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 188/2012-GLPMDB, designando os Senadores Renan Calheiros, Ricardo Ferraço e Casildo Maldaner como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Tomás Correia e Sérgio Souza como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
**. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 99/2012-GLDBAG, designando o Senador Antonio Carlos Valadares, a Senadora Marta Suplicy e o Senador Rodrigo Rollemberg como membros titulares, e os Senadores Cristovam Buarque, Paulo Paim e Delcídio do Amaral como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão.
***. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 74/2012-BLURFORSF, designando os Senadores Eduardo Amorim e Fernando Collor como membros titulares, e os Senadores Gim Argello e Mozarildo Cavalcanti como membros suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.
****. Em 15.08.2012, foram lidos os Ofícios nºs 124/2012-GLPSDB e 42/2012-GLDEM, designando os Senadores Paulo Bauer e Wilder Morais como membros titulares, e os Senadores Cyro Miranda e Clovis Fecury como membros suplentes do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.
*****. Há uma vaga de membro titular e uma vaga de membro suplente não ocupadas na Comissão, a serem compartilhadas pelo Bloco Parlamentar da Maioria e o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do art. 374 do Regimento Interno e com base na proporcionalidade partidária.
******. Em 30.08.2012, ocorreu a instalação da Comissão, a eleição dos Senadores Rodrigo Rollemberg e Paulo Bauer para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e a designação, como Relator, do Senador Ricardo Ferraço (Of. nº 040/12-SSCEPI).
*******. Em 04.09.2012, a Presidência fixa o calendário de tramitação da Comissão: Apresentação de Emendas - 31/08 a 28/09/2012 (vinte dias úteis); Relatórios parciais - 1º a 15/10/2012 (dez dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 16 a 22/10/2012 (cinco dias úteis); Parecer Final da Comissão - 23 a 29/10/2012 (cinco dias úteis).
********. Em 12.09.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 823, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 28/09 a 29/10/2012 (quarenta dias úteis); Relatórios Parciais - 30/10 a 28/11/2012 (vinte dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 29/11 a 12/12/2012 (dez dias úteis); Parecer Final da Comissão - 13/12/2012 a 05/02/2013 (dez dias úteis).
*********. Em 17.10.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 884, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 30/10 a 28/11/2012 (total: sessenta dias úteis); Relatórios Parciais - 29/11/12 a 20/02/2013 (total: trinta dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 21/02 a 13/03/2013 (total: quinze dias úteis); Parecer Final da Comissão - 14/03 a 04/04/2013 (total: quinze dias úteis).
**********. Em 27.11.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 1.016, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 29/11/12 a 5/02/2013 (total: oitenta dias úteis); Relatórios Parciais - 5/02 a 5/04/2013 (total: quarenta dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 8/04 a 6/05/2013 (total: vinte dias úteis); Parecer Final da Comissão - 7/05 a 04/06/2013 (total: vinte dias úteis).
***********. Em 05.02.2013, foi lido e aprovado o Requerimento nº 14, de 2013, que suspende os prazos da Comissão para realização de audiência pública e diligências.
1. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
2. Em 25.09.2012, o Senador Cristovam Buarque deixa de ocupar vaga da suplência do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 119/2012-GLDBAG).
3. Em 17.10.2012, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de titular deixada pela Senadora Marta Suplicy ao Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 130/2012 - GLDBAG).
4. Em 30.10.2012, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 164/2012-BLUFOR).
5. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
6. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
7. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
8. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
9. Em 20.03.2013, vago em razão de o Senador Casildo Maldaner não compor mais a Comissão (Of. GLPMDB nº 115/2013).

7) COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE REALIZAR ESTUDOS E PROPOR ATUALIZAÇÃO DA LEP

Finalidade: Realizar estudos e propor a atualização da Lei de Execuções Penais - LEP (Lei nº 7.210, de 1984), no prazo de 60 (sessenta) dias.

(Requerimento nº 848, de 2012, do Senador José Sarney, aprovado em 30.10.2012)

PRESIDENTE: Sidnei Agostinho Beneti

Designação: 22/11/2012

MEMBROS

Sidnei Agostinho Beneti
Gamil Föppel El Hireche
Carlos Pessoa de Aquino
Edemundo Dias de Oliveira Filho
Denis de Oliveira Praça
Maria Tereza Uille Gomes
Marcellus Ugiette

Secretário(a): REINILSON PRADO
Telefone(s): 33033492
Fax: 33031176
E-mail: rprado@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE ELABORAR ANTEPROJETO DE LEI DE ARBITRAGEM E MEDIAÇÃO

Finalidade: Elaborar anteprojeto de Lei de Arbitragem e Mediação, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

(Requerimento nº 702, de 2012, do Senador Renan Calheiros, aprovado em 29.08.2012, aditado pelo Requerimento nº 854, de 2012, do Senador Renan Calheiros, aprovado em 30.10.2012)

Número de membros: 20

PRESIDENTE: Luis Felipe Salomão

Designação: 22/11/2012

MEMBROS

Luis Felipe Salomão
Marco Maciel
José Antônio Fichtner
Caio Cesar Rocha
José Rogério Cruz e Tucci
Marcelo Rossi Nobre
Francisco Antunes Maciel Müssnich
Tatiana Lacerda Prazeres
Adriana Braghetta
Carlos Alberto Carmona
Eleonora Coelho
Pedro Paulo Guerra de Medeiros
Silvia Rodrigues Pereira Pachikoski
Francisco Maia Neto
Ellen Gracie Northfleet
André Chateubriand Pereira Diniz Martins
José Roberto de Castro Neves
Marcelo Henrique Ribeiro de Oliveira
Walton Alencar Rodrigues

Notas:
*. Em 28.11.2012, aprovado o Requerimento nº 1.022, de 2012, que amplia em 4 o quantitativo de vagas da Comissão.
***. Em 27.03.2013, aprovado o Requerimento nº 216, de 2013, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão.

Secretário(a): GUILHERME BRANDÃO
Telefone(s): 33033508
Fax: 33031176
E-mail: gbrandao@senado.gov.br

9) COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR A CRISE NA FEDERAÇÃO PARAENSE DE FUTEBOL

Finalidade: Acompanhar, no prazo de noventa dias, a crise institucionalizada na Federação Paraense de Futebol - FPF, assegurada a participação de dois membros da região Norte do País.

(Requerimento nº 930, de 2012, do Senador Mário Couto)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Mário Couto (PSDB) (1)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB) (1)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
	1. Senador Magno Malta (PR) (2)

Notas:

2. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício BLUFOR nº 208/2012, designando Magno Malta como membro suplente, para compor o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.

1. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPSDB nº 4/2013, designando o Senador Mário Couto como membro titular e o Senador Flexa Ribeiro como membro suplente para compor o Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.

10) CT - LEVANTAMENTO DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE À PREVENÇÃO E COMBATE DE INCÊNDIOS NO BRASIL

Finalidade: Realizar levantamento da legislação pertinente à prevenção e combate de incêndios no Brasil, e elaborar proposta concreta, eficaz e de alcance nacional das normas técnicas necessárias, tendo como referência rigorosos padrões internacionais.

(Requerimento nº 18, de 2013, da Senadora Ana Amélia)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (5)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) (5)
RELATOR: Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Pedro Simon (PMDB) (2)	1. Senador Romero Jucá (PMDB) (2)
Senadora Ana Amélia (PP) (2)	2. Senador Sérgio Souza (PMDB) (2)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Senador Paulo Paim (PT) (4)	1. Senador Inácio Arruda (PC DO B) (4)
Senador Jorge Viana (PT) (4)	2. Senador Eduardo Suplicy (PT) (4)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Cyro Miranda (PSDB) (3)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
Senador Gim (PTB) (1)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC) (1)

Notas:
1. Em 06.03.2013, foi lido o Ofício BLUFOR nº 40/2013, designando o Senador Gim, como membro titular, e o Senador Eduardo Amorim, como membro suplente, para compor o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.
2. Em 06.03.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 77/2013, designando o Senador Pedro Simon e a Senadora Ana Amélia, como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá e Sérgio Souza, como membros suplentes, para compor o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
3. Em 15.03.2013 é designado o Senador Cyro Miranda como membro titular para compor o Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of.94/2013-GLPSDB).
4. Em 19.03.2013, são designados como membros titulares os Senadores Paulo Paim e Jorge Viana, e como membro suplentes os Senadores Inácio Arruda e Eduardo Suplicy para comporem o Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GLDBAG nº 49/2013).
5. Em 26.3.2013, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Ana Amélia, como Presidente, e o Senador Cyro Miranda, como Vice-Presidente, deste colegiado, e designou como relator o Senador Paulo Paim (Of. nº 1/2013 - CTLEGINC).

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (58)
VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Souza (PMDB-PR) (58)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (13,68)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Pedro Taques (PDT) (10,14,61)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT) (33)
José Pimentel (PT) (9,10)	3. Anibal Diniz (PT) (41,42)
Humberto Costa (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB) (57)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Cristovam Buarque (PDT) (34,35,46,47,70)	6. Acir Gurgacz (PDT) (8,70)
Rodrigo Rollemberg (PSB) (62,65)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB) (62,66)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	8. Inácio Arruda (PC DO B)
	9. Randolfe Rodrigues (PSOL) (69)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (29)	
Eduardo Braga (PMDB) (60)	1. Casildo Maldaner (PMDB) (60)
Sérgio Souza (PMDB) (60)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) (17,22,60)
Jader Barbalho (PMDB) (36,37,49,50,60)	3. VAGO (60)
Roberto Requião (PMDB) (60,64)	4. Eunício Oliveira (PMDB) (60,63)
Vital do Rêgo (PMDB) (60)	5. Waldemir Moka (PMDB) (60)
Romero Jucá (PMDB) (60,63)	6. Clésio Andrade (PMDB) (3,7,16,26,27,60)
Luiz Henrique (PMDB) (60)	7. Ana Amélia (PP) (60)
Ivo Cassol (PP) (60)	8. Ciro Nogueira (PP) (60)
Francisco Dornelles (PP) (11,12,18,20,60)	9. Benedito de Lira (PP) (5,60)
Kátia Abreu (PSD) (23,25,43,44,55,59,60)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (1,56)	1. Flexa Ribeiro (PSDB) (56)
Cyro Miranda (PSDB) (56)	2. Aécio Neves (PSDB) (2,56)
Alvaro Dias (PSDB) (56)	3. Paulo Bauer (PSDB) (56)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB) (30,31,32)
Jayme Campos (DEM) (30)	5. Wilder Morais (DEM) (4,15,40)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (29,45)	
Armando Monteiro (PTB) (67)	1. João Vicente Claudino (PTB) (67)
Gim (PTB) (67)	2. Eduardo Amorim (PSC) (48,67)

Blairo Maggi (PR) (26,27,28,53,67)	3. João Costa (PPL) (38,39,51,52,67)
Antonio Carlos Rodrigues (PR) (6,54,67)	4. Alfredo Nascimento (PR) (21,67)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CAE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 51, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Roberto Requião, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Lobão Filho, Francisco Dornelles e Ivo Cassol como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Romero Jucá, Ana Amélia, Waldemir Moka, Gilvam Borges, Benedito de Lira e Ciro Nogueira como membros suplentes, para comporem a CAE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando os Senadores José Agripino e Demóstenes Torres como membros titulares; e o Senador Jayme Campos e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes, para comporem a CAE.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, João Ribeiro, Acir Gurgacz, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Ângela Portela, Marta Suplicy, Wellington Dias, Jorge Viana, Blairo Maggi, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros suplentes, para comporem a CAE.

********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

***********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

************. Bloco Parlamentar da Maioria: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 5 titulares e 5 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**

1. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aécio Neves.

2. Em 23.03.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro sumplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.

3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

4. Em 05.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

5. Em 06.04.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão (of. nº 103/2011 - GLPMDB).

6. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

7. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

8. Em 26.05.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of nº 66/2011-GLDBAG).

9. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

10. Em 28.06.2011, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of nº 079/2011-GLDBAG).

11. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

12. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

13. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

14. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 104/2011 - GLDBAG).

15. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
16. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 271/2011 - GLPMDB).
17. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
18. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
19. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
20. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
21. Em 23.11.2011, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro suplente do PR na Comissão, em decorrência de novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
22. Em 28.11.2011, foi lido o Ofício nº 298-2011-GLPMDB, comunicando o remanejamento do Senador Sérgio Souza, da 6ª para a 2ª suplência do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
23. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
24. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
25. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).
26. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
27. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDB nº 32/2012).
28. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro titular do PR na Comissão (Of. nº 004/2012-GLPR).
29. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
30. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 20/2012-GLDEM).
31. Em 25.04.2012, a Liderança do DEM cede uma vaga de suplente na Comissão ao PSDB (OF. Nº 027/12-GLDEM).
32. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente na Comissão em vaga cedida pelo DEM (Of. nº 48/12-GLPSDB).
33. Em 22.05.2012, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ângela Portela (Of. nº 073/2012-GLDBAG).
34. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
35. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 089/2012-GLDBAG).
36. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
37. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
38. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
39. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 075/2012/BLUFOR/SF).
40. Em 29.08.2012, é lido o Of. nº 046/12-GLDEM, designando o Senador Wilder Morais como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, a partir de 10.09.2012, em substituição ao Senador Clovis Fecury.
41. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
42. Em 14.09.2012, o Senador Anibal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of nº 109/2012-GLDBAG).
43. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
44. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
45. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
46. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
47. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 139/2012 - GLDBAG).
48. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
49. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.

50. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2012).
51. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
52. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 213/2012-BLUFOR).
53. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
54. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
55. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (OFÍCIOS nºs 012 e 013/2013-GLPSD).
56. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Alvaro Dias e Cyro Miranda, como membros titulares; e Senadores Aécio Neves, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer, como membros suplentes (Ofício nº 007/13-GLPSDB).
57. Em 07.02.2013, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias (Of. nº 012/2013 - GLDBAG).
58. Em 26.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Lindbergh Farias e Sérgio Souza Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 007/2013 - CAE).
59. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
60. Em 26.02.2013, foram lidos os Ofícios GLPMDB nº 36 e 64/2013, designando os Senadores Eduardo Braga, Sérgio Souza, Jader Barbalho, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Ivo Cassol, Francisco Dornelles e a Senadora Kátia Abreu como membros titulares e os Senadores Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Romero Jucá, Waldemir Moka, Clésio Andrade, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
61. Em 26.02.2013, o Senador Pedro Taques é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Zeze Perrella (Of. nº 17/2013-GLDBAG).
62. Em 27.02.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passa a ocupar sua suplência (Of. GLDBAG nº 023/2013).
63. Em 27.02.2013, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passa a ocupar a suplência (Of. GLPMDB nº 074/2013).
64. Em 12.03.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. GLPMDB nº 113/2013).
65. Em 14.03.2013, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. GLDBAG nº 46/2013).
66. Em 14.03.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. GLDBAG nº 46/2013).
67. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro, Gim, Blairo Maggi e Antonio Carlos Rodrigues, e membros suplentes os Senadores João Vicente Claudino, Eduardo Amorim, João Costa e Alfredo Nascimento para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 42/2013).
68. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
69. Em 07.02.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é confirmado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. 0012/2013-GLPDSB).
70. Em 27.03.2013, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Acir Gurgacz, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 57/2013-GLDBAG).

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (1)	
VAGO (5,6)	1. VAGO (3,4)
José Pimentel (PT)	2. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (2)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Armando Monteiro (PTB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:
1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
4. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CAE (Of. nº 089/2012 - GLDBAG).
5. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
6. Em 12.03.2013, vago em virtude da solicitação contida no OF. nº 014/2013 -CAE.
*. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 173/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 26.4.2011, bem como a eleição dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e José Pimental para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (36)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (36)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (8,42)	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT) (26)
Humberto Costa (PT)	3. José Pimentel (PT) (18)
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
João Durval (PDT)	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (22)	
Waldemir Moka (PMDB) (23,35)	1. Sérgio Souza (PMDB) (6,17,23,30,35)
Roberto Requião (PMDB) (2,23,35,37)	2. Pedro Simon (PMDB) (23,30,35)
Casildo Maldaner (PMDB) (3,4,23,35)	3. Eduardo Braga (PMDB) (23,30,35)
Vital do Rêgo (PMDB) (23,35)	4. Eunício Oliveira (PMDB) (23,30,35,37)
João Alberto Souza (PMDB) (23,35)	5. Romero Jucá (PMDB) (23,30,35)
Ana Amélia (PP) (14,15,16,21,23,35)	6. Benedito de Lira (PP) (10,23,30,35)
Paulo Davim (PV) (23,25,30,35)	7. Sérgio Petecão (PSD) (23,30,35)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB) (34)	1. Aécio Neves (PSDB) (34)
Lúcia Vânia (PSDB) (34)	2. Cyro Miranda (PSDB) (9,11,13,34)
José Agripino (DEM) (7,9,34,40,43,44)	3. Paulo Bauer (PSDB) (34)
Jayme Campos (DEM)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (22,27)	
Sodré Santoro (PTB) (31,38,41)	1. Armando Monteiro (PTB) (41)
Eduardo Amorim (PSC) (1,5,41)	2. João Vicente Claudino (PTB) (24,41)
João Costa (PPL) (28,29,32,39,41)	3. VAGO (19,20,33,41)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAS.

***. Em 17.02.2011 foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cícero Lucena, Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAS

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 19, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Paulo Paim, Ângela Portela, Humberto Costa, Wellington Dias, Vicentinho Alves, João Durval, Rodrigo Rollemberg, Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores Eduardo Suplicy, Marta Suplicy, João Pedro, Ana Rita Esgário, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, Cristovam Buarque e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CAS.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 52, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Gilvam Borges, Jarbas Vasconcelos, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Eudardo Amorim e Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião, Sergio Petecão e Benedito de Lira como membros suplentes, para comporem a CAS.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para comporem a CAS.
*********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."
**********. Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 044/2011-GLPTB).
2. Em 23.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges(OF. nº 062/2011 - GLPMDB).
3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 16.03.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na comissão. (OF. nº 81/2011 - GLPMDB)
5. Em 18.05.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do PTB na comissão. (OF. nº 87/2011 -GLPTB)
6. Em 15.06.2011, o Senador Eunício Oliveira é designado membro suplente na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Vital do Rêgo (OF. nº 194/2011 - GLPMDB).
7. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
9. Em 26.10.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 184/11 -GLPSDB).
10. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
11. Em 14.11.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 190/11 -GLPSDB).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
13. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias. (Of. nº 191/2011 - GLPSDB)
14. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
15. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
16. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
17. Em 16.02.2012, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (OF. GLPMDB nº 14/2012).
18. Em 06.03.2012, o Senador José Pimentel é designado membro suplente na Comissão, em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. 33/2012-GLDBAG).
19. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
20. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
21. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
22. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
23. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 64/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Waldemir Moka, Paulo Davim, Romero Jucá, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CAS.
24. Em 26.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. Nº 024/2012/GLBUF/SF).
25. Em 3.07.2012, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 166/2012).
26. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).

27. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
28. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
29. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 099/2012/BLUFOR/SF).
30. Em 14.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros, que passa a ocupar a vaga de primeiro suplente do Bloco, remanejando os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira para as demais suplências, respectivamente (OF. GLPMDB nº 345/2012).
31. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
32. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
33. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
34. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Cícero Lucena e Lúcia Vânia, como membros titulares; e Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer, como membros suplentes (Ofício nº 008/13-GLPSDB).
35. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 37/2013, designando os Senadores Waldemir Moka, Eunício Oliveira, Casildo Maldaner, Vital do Rêgo, João Alberto Souza, a Senadora Ana Amélia e o Senador Paulo Davim, como membros titulares, e os Senadores Sérgio Souza, Pedro Simon, Eduardo Braga, Roberto Requião, Romero Jucá, Benedito de Lira e Sérgio Petecão, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
36. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Waldemir Moka e Vanessa Grazziotin, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 002/2013 - CAS).
37. Em 7.3.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passa a ocupar a suplência na Comissão(OF. GLPMDB nº 102/2013).
38. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 028/2013).
39. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 59/2013).
40. Em 19.03.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa de compor a Comissão (Of. nº 97/2013-GLPSDB).
41. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Sodré Santoro, Eduardo Amorim e João Costa, e membros suplentes os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 43/2013).
42. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
43. Em 26.03.2013, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Ofícios nºs 21/2013-GLDEM e 103/2013-GLPSDB).
44. Vaga cedida pelo PSDB ao DEM (OF. Nº 103/2013-GLPSDB).

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo
Telefone(s): 3303 4608
Fax: 3303 3652

2.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 4/2012, do Senador Cyro Miranda, com a finalidade de, até o final da sessão legislativa, examinar as questões pertinentes à remuneração das contas vinculadas ao FGTS, a sustentabilidade de capitalização desse Fundo, bem como propor o devido aprimoramento na legislação específica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) (5)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)
RELATOR:

Instalação: 07/03/2012

Prazo final: 22/12/2012

Prazo prorrogado: 22/12/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Paulo Paim (PT)	1. Wellington Dias (PT)
José Pimentel (PT) (3,4)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (2)	
Ana Amélia (PP)	1. Waldemir Moka (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. VAGO (1)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Paulo Bauer (PSDB)

Notas:
1. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
4. Em 17.10.2012, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (OF. nº 183/2012-PRESIDÊNCIA/CAS).
5. Em 21.3.2013, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Cyro Miranda e Paulo Paim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 38/2013 - Presidência/CAS).
*. Em 15.02.2012, foi lido o Of. nº 16/2012-CAS, que designa o Senador Paulo Paim e a Senadora Marta Suplicy como membros titulares e os Senadores Wellington Dias e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a Senadora Ana Amélia e o Senador Casildo Maldaner como membros titulares e os Senadores Waldemir Moka e Lauro Antonio como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Cyro Miranda como membro titular e o Senador Paulo Bauer como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.
***. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 182/2012-PRESIDÊNCIA/CAS, comunicando a aprovação do Requerimento nº 61, de 2012-CAS, que prorroga os trabalhos da Subcomissão até o término da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura.

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) (78)

VICE-PRESIDENTE: Senador Anibal Diniz (PT-AC) (78)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (23,83)	
José Pimentel (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT) (9)
Ana Rita (PT) (54,55)	2. Lídice da Mata (PSB) (9,55,56)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT) (7,9,76)
Anibal Diniz (PT) (6,75)	4. Acir Gurgacz (PDT) (24,25,49,51,60,61)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	5. Walter Pinheiro (PT) (8,79)
Inácio Arruda (PC DO B)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Eduardo Lopes (PRB) (32,33)	7. Humberto Costa (PT) (12)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (38)	
Eduardo Braga (PMDB) (39,50,77)	1. Romero Jucá (PMDB) (2,4,16,20,27,39,50,77)
Vital do Rêgo (PMDB) (1,15,39,50,77)	2. Roberto Requião (PMDB) (3,16,36,39,46,50,77)
Pedro Simon (PMDB) (39,50,77)	3. Ricardo Ferraço (PMDB) (13,16,39,50,52,53,63,64,77)
Sérgio Souza (PMDB) (39,50,77)	4. Clésio Andrade (PMDB) (14,16,39,50,77)
Luiz Henrique (PMDB) (20,39,50,77)	5. Valdir Raupp (PMDB) (39,77)
Eunício Oliveira (PMDB) (26,39,77)	6. Benedito de Lira (PP) (39,77)
Francisco Dornelles (PP) (39,77)	7. Waldemir Moka (PMDB) (39,77)
Sérgio Petecão (PSD) (40,41,43,70,73,74,77)	8. Kátia Abreu (PSD) (29,30,31,37,40,41,43,57,58,68,69,73,74,77)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aécio Neves (PSDB) (71)	1. Lúcia Vânia (PSDB) (22,71)
Cássio Cunha Lima (PSDB) (71)	2. Ataídes Oliveira (PSDB) (71,72)
Alvaro Dias (PSDB) (71)	3. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (11,71)
José Agripino (DEM) (17,42)	4. Paulo Bauer (PSDB) (18,42,44)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (38,59)	
Armando Monteiro (PTB) (82)	1. Gim (PTB) (5,45,65,81,82)
Sodré Santoro (PTB) (62,82)	2. Eduardo Amorim (PSC) (10,45,80,82)
Magno Malta (PR) (82)	3. Blairo Maggi (PR) (19,21,34,35,66,67,82)
Antonio Carlos Rodrigues (PR) (82)	4. Alfredo Nascimento (PR) (47,48,82)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 5, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindberg Farias, José Pimentel, Marta Suplicy, Pedro Taques, Vicente Alves, Magno malta, Antonio Carlos Valadares, Inácio Arruda e Marcelo Crivella como membros titulares; e os Senadores João Pedro, Ana Rita Esgário, Aníbal Diniz, Jorge Viana, Acir Gurgacz, João Ribeiro, Clésio Andrade, Rodrigo Rollemberg e Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CCJ.

***. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).

****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 6, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Álvaro Dias como membros titulares; e os Senadores Mário Couto, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CCJ.
******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros titulares, para comporem a CCJ.
*******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Eunicio Oliveira, Eduardo Braga, Romero Jucá, Vital do Rego, Luiz Henrique, Roberto Requião, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Valdir Raupp, Wilson Santiago, Gilvam Borges, Lobão Filho, Waldemir Moka, Benedito de Lira e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CCJ.
********. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCJ.
*********. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
***********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."
************. Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**
1. Em 10.02.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)
2. Vago em virtude de o Senador Renan Calheiros ter sido designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)
4. Em 16.02.2011, o Senador Valdir Raupp é designado como 1º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão. (OF.Nº 42/2011-GLPMDB)
3. Em 16.02.2011, o Senador Eduardo Braga é designado como 2º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp. (OF.Nº 41/2011-GLPMDB)
9. Em 17.02.2011, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 012/2011-GLDBAG).
8. Em 17.02.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
7. Em 17.02.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
6. Em 17.02.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
5. Em 17.02.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado suplente na Comissão, em decorrência de vaga cedida pelo PTB ao PP (Ofícios nº 005/2011-GLDPP e 031/2011-GLPTB).
10. Em 17.02.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado suplente do PTB na Comissão (Ofício nº 041/2011-GLPTB).
11. O Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em 17.02.2011, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. nº 034/2011-GLPSDB).
12. Em 22.02.2011, o Senador Humberto Costa é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (OF. nº 014/2011-GLDBAG).
13. Em 23.02.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Wilson Santiago (OF. nº 063/2011-GLPMDB).
14. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
15. Em 31.03.2011, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do Bloco Parlamentar(PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros. (Of. nº 088/2011-GLPMDB)
16. Em 31.03.2011, foi encaminhado um novo ordenamento na composição do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 089/2011 - GLPMDB).
17. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
18. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
19. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

20. Em 05.05.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa à suplência (OF. GLPMDB nº 136/2011).
21. Em 24.05.2011, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 64/2011-GLDBAG).
22. Em 27.05.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 125/2011-GLPSDB.
23. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
24. Em 29.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 107/2011-GLDBAG).
25. Em 31.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. nº 112/2011-GLDBAG).
26. Em 29.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Roberto Requião (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
27. Em 29.09.2011, o Senador Roberto Requião é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
28. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
29. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
30. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
31. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
32. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
33. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 32/2012 - GLDBAG).
34. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
35. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
36. Em 27.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF.GLPMDB nº 45/2012).
37. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
38. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
39. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 63/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá, Vital do Rêgo, Renan Calheiros, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Roberto Requião, Clésio Andrade, Eduardo Braga, Ricardo Ferraço, Lobão Filho, Waldemir Moka e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CCJ.
40. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
41. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
42. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 18/2012-GLDEM).
43. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando o Senador Sérgio Petecão como membro titular e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para compor a Comissão.
44. Em 18.04.2012, o Senador Paulo Bauer é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 21/12-GLDEM e 42/12-GLPSDB).
45. Em 19.04.2012, os Senadores Mozarildo Cavalcanti e Ciro Nogueira são designados, respectivamente, primeiro e segundo suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 61/2012/GLPTB).
46. Em 7.05.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (OF. GLPMDB nº 106/2012).
47. Em 9.05.2012, o PSOL cede, em caráter provisório, uma vaga de suplente na Comissão ao Bloco Parlamentar União e Força (Ofício GSRR nº 00114/2012).
48. Em 10.05.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força (PSC) na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo PSOL (OF. Nº 009/2012/GLBUF/SF).
49. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
50. Em 04.07.2011, indicados os Senadores Ricardo Ferraço, Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá e Vital do Rêgo para primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto titulares, respectivamente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão; e os Senadores Renan Calheiros, Roberto Requião, Valdir Raupp e Eduardo Braga para primeiro, segundo, terceiro e quarto suplentes, respectivamente (OF. GLPMDB nº 168/2012).

51. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 092/2012-GLDBAG).
52. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
53. Em 1°.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
54. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
55. Em 14.09.2012, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of nº 110/2012-GLDBAG), e deixa de ocupar a suplência.
56. Em 14.09.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em decorrência da designação da Senadora Ana Rita como titular (Of. nº 110/2012-GLDBAG).
57. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
58. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
59. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
60. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
61. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 142/2012 - GLDBAG).
62. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
63. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
64. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 362/2012).
65. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
66. Em 20.12.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (OF. N° 237/2012-BLUFOR).
67. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
68. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
69. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD na Comissão(OFÍCIO nº 013/2013-GLPSD).
70. Em 07.02.2013, o Senador Sérgio Petecão é confirmado membro titular do PSD na Comissão (OF. N° 0013/2013-GLPSD).
71. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Cássio Cunha Lima, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Flexa Ribeiro e Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 009/13-GLPSDB).
72. Em 19.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Ofício nº 32/13-GLPSDB).
73. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
77. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 39/2013, designando os Senadores Eduardo Braga,, Vital do Rêgo, Pedro Simon, Sérgio Souza, Luiz Henrique, Eunício Oliveira, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Roberto Requião, Ricardo Ferraço, Clésio Andrade, Valdir Raupp, Benedito de Lira, Waldemir Moka e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
76. Em 26.02.2013, o Senador Jorge Viana é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aníbal Diniz (Ofício nº 018/2013-GLDBAG).
75. Em 26.02.2013, o Senador Aníbal Diniz é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 018/2013-GLDBAG).
74. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
78. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Vital do Rêgo e Aníbal Diniz Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 01/2013 - CCJ).
79. Em 05.03.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (Of. nº 35/2013 - GLDBAG).
80. Em 12.03.2013, volta a pertencer ao Bloco Parlamentar União e Força a vaga anteriormente cedida ao PP (Of. nº 55/2013 - BLUFOR).
81. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 029/2013).
82. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro, Sodré Santoro, Magno Malta e Antonio Carlos Rodrigues, e membros suplentes os Senadores Gim, Eduardo Amorim, Blairo Maggi e Alfredo Nascimento para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 44/2013).
83. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Designação: 19/10/2011

Instalação: 19/10/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Pedro Taques (PDT)	1.
Lindbergh Farias (PT)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (1)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Ricardo Ferraço (PMDB) (3)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1.
VAGO (2)	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (1)	
Armando Monteiro (PTB)	1.
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1.

Notas:

1. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

2. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (Of. nº 18/2012-GLDEM).

3. Em 10.5.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na subcomissão (OF. nº 56/2012-CCJ).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 26.10.2011, foi lido o Of. 188/2011-CCJ, que fixa a composição, designa os membros e comunica a instalação da Subcomissão em 19.10.2011; a fixação de sete membros titulares; a designação dos Senadores Pedro Taques e Lindbergh Farias como membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Eduardo Braga como membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV; a designação dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Demóstenes Torres como membros titulares do Bloco Parlamentar da Minoria PSDB/DEM; a designação do Senador Armando Monteiro como membro titular do PTB; a designação do Senador Randolfe Rodrigues como membro titular do PSOL; e a eleição dos Senadores Pedro Taques e Aloysio Nunes Ferreira para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente, e a designação do Senador Eduardo Braga para Relator.

****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) (63)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (63)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (15,68)	
Angela Portela (PT)	1. Lindbergh Farias (PT) (36)
Wellington Dias (PT)	2. Anibal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT) (47)
Paulo Paim (PT)	4. Vanessa Grazziotin (PC DO B) (13,23)
Randolfe Rodrigues (PSOL) (69)	5. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB) (9)
Lídice da Mata (PSB)	7. Zeze Perrella (PDT) (16)
Inácio Arruda (PC DO B)	8. João Capiberibe (PSB) (30)
	9.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (39)	
Ricardo Ferraço (PMDB) (41,60)	1. Eduardo Braga (PMDB) (2,19,41,44,60)
Roberto Requião (PMDB) (26,27,28,38,41,60)	2. Vital do Rêgo (PMDB) (41,44,54,60)
Romero Jucá (PMDB) (6,12,25,41,60)	3. Valdir Raupp (PMDB) (41,60)
João Alberto Souza (PMDB) (29,31,37,41,60)	4. Luiz Henrique (PMDB) (41,44,60)
Pedro Simon (PMDB) (17,41,60)	5. VAGO (41,44)
Ana Amélia (PP) (41,44,60)	6. VAGO (20,41,44)
Benedito de Lira (PP) (41,44,45,46,52,53,60)	7. VAGO (10,41)
Ciro Nogueira (PP) (41,44,60)	8. (41)
Kátia Abreu (PSD) (41,44,60)	9. (41)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (3,59)	1. Cícero Lucena (PSDB) (32,59)
Alvaro Dias (PSDB) (14,22,59)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (5,59)
Paulo Bauer (PSDB) (59)	3. Cássio Cunha Lima (PSDB) (4,59)
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB) (18,51,59)
José Agripino (DEM) (7)	5. Ataídes Oliveira (PSDB) (8,42,43,59,61,62)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (39,48)	
Armando Monteiro (PTB) (66)	1. Eduardo Amorim (PSC) (55,64,66)
Sodré Santoro (PTB) (66)	2. João Vicente Claudino (PTB) (1,40,66,67)
VAGO (11,24,66)	3. VAGO (34,35,57,66)
VAGO (24,58,66)	4. VAGO (49,50,56,65,66)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular, e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CE.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CE.
*****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Lúcia Vânia, Marisa Serrano e o Senador Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CE.
******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Wellington Dias, Ana Rita, Paulo Paim, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Magno Malta, Cristovam Buarque, Lídice da Mata e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Aníbal Diniz, Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, Clésio Andrade, Vicentinho Alves e Pedro Taques como membros suplentes, para comporem a CE.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando as Senadoras Maria do Carmo Alves e Kátia Abreu como membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e José Agripino como membros suplentes, para comporem a CE.
********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 50, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Roberto Requião, Eduardo Amorim, Gilvam Borges, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e a Senadora Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Francisco Dornelles como membros suplentes, para comporem a CE.
*********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
***********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
************. Bloco Parlamentar da Maioria: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 5 titulares e 5 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 043/2011-GLPTB).
2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
3. Em 23.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 060/11-GLPSDB).
4. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 061/11-GLPSDB).
5. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 062/11-GLPSDB).
6. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
7. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
8. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
9. Em 13.04.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente na Comissão. (Of. nº 048/2011 - GLDBAG)
10. Em 02.05.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Ofício nº 123/2011-GLPMDB)
11. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
12. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
13. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
14. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
16. Em 31.08.2011, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 114/2011-GLDBAG).
17. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
18. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
19. Em 18.10.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 274/11-GLPMDB).

20. Em 1°.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
21. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
22. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria. (Of. 192/2011 - GLPSDB)
23. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. n° 139/2011-GLDBAG).
24. Em 23.11.2011, os Senadores Magno Malta e João Ribeiro são confirmados membros titulares do PR na Comissão, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
25. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
26. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
27. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. N° 308/2011-GLPMDB).
28. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
29. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício n° 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
30. Em 08.12.2011, O Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. n° 146/2011-GLDBAG).
31. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB n° 330/2011).
32. Em 13.02.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. n° 13/2012 - GLPSDB).
33. Em 16.02.2012, foi lido o Of. n° 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
34. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND n° 91/2012, lido na sessão desta data).
35. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. n° 004/2012-GLPR).
36. Em 27.03.2012, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral (Ofício n° 041/2012-GLDBAG).
37. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
38. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
39. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
40. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. n° 008/2012-GLBUF).
41. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 65/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Roberto Requião, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo e Ciro Nogueira como membros suplentes, para compor a CE.
42. Em 17.4.2012, vago em virtude da retirada do nome do Senador Demóstenes Torres (Of. n° 17/2012-GLDEM).
43. Em 19.04.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. n°s 22/12-GLDEM e 44/12-GLPSDB).
44. Em 22.05.2012, foi lido o OF. n° 134/2012, da Liderança do PMDB e da Maioria, indicando os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Waldemir Moka e Ciro Nogueira para comporem a Comissão como titulares e o Senador Vital do Rêgo como 1° suplente.
45. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos n°s 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
46. Em 1°.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB n° 181/2012).
47. Em 13.09.2012, lido o Ofício n° 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. n° 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
48. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício n° 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
49. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV n° 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins n° 3.735, de 17.10.2012).
50. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. n° 102/2012/BLUFOR/SF).
51. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB n° 0001/2012).

52. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
53. Em 23.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 356/2012).
54. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2012).
55. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
56. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
57. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
58. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
59. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Paulo Bauer, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Cássio Cunha Lima, Cícero Lucena e Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 010/13-GLPSDB).
60. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 38/2013, designando os Senadores Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Romero Jucá, João Alberto Souza, Pedro Simon, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga, Vital do Rêgo, Valdir Raupp e Luiz Henrique, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
61. Em 27.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente na Comissão (Ofício nº 58/2013-GLPSDB).
62. Em 27.02.2013, foi lido o Of. nº 10/2013-GLDEM, comunicando a cessão da vaga de suplente na Comissão ao PSDB (OF. nº 10/2013-GLDEM).
63. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Cyro Miranda e Ana Amélia, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 05/2013 - S.CE).
64. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 030/2013).
65. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 60/2013).
66. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro e Sodré Santoro, e membro suplente o Senador Eduardo para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 45/2013).
67. Em 19.03.2013, o Senador Jão Vicente Claudinho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 67/2013).
68. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
69. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro Of. nº 53/2013-GLDBAG).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 1/2002, do Senador José Sarney.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA NO AMBIENTE ESCOLAR

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 19/2011, da Senadora Gleisi Hoffmann e outras, com a finalidade de, no prazo de seis meses, realizar um ciclo de diálogos com o objetivo de analisar e debater as relações no ambiente escolar, e apresentar propostas ao Poder Público, em todos os níveis, para enfrentar esse problema em busca de uma sociedade educadora.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Notas:
*. Em 17.05.2011, foi lido o Ofício nº 036/2011/CE informando que o Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte decidiu, e o Plenário referendou, a redução do número de cinco membros titulares e cinco suplentes para três membros titulares e três suplentes para a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (PR-MT) (58)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (58)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (11,64)	
Anibal Diniz (PT)	1. VAGO (63)
Acir Gurgacz (PDT) (8,12,35,36,43,44)	2. Delcídio do Amaral (PT) (3)
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Ana Rita (PT) (62)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. João Capiberibe (PSB) (60)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (33)	
Romero Jucá (PMDB) (13,55)	1. Sérgio Souza (PMDB) (37,38,47,48,55)
Luiz Henrique (PMDB) (16,17,34,55)	2. Eduardo Braga (PMDB) (55)
Garibaldi Alves (PMDB) (55,57)	3. João Alberto Souza (PMDB) (17,18,55)
Valdir Raupp (PMDB) (4,55)	4. VAGO (14,55,61)
Ivo Cassol (PP) (55)	5. Eunício Oliveira (PMDB) (28,29,31,57)
Kátia Abreu (PSD) (9,10,19,21,55)	6. VAGO (6,25,26,27,32)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Ataídes Oliveira (PSDB) (50,52)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (50)
Cícero Lucena (PSDB) (5,7,50,53)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (50,54)
José Agripino (DEM) (15,23,24)	3. VAGO (23,45)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (33,40)	
Blairo Maggi (PR) (1,22,46,59,65)	1. Gim (PTB) (2,56,59,65)
Eduardo Amorim (PSC) (41,42,49,51,59,65)	2. João Costa (PPL) (39,59,65)
Fernando Collor (PTB) (65)	3. (65)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para compor a CMA.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CMA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, João Pedro, Jorge Viana, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg como membros titulares; a Senadora Ana Rita Esgário e os Senadores Walter Pinheiro, Vanessa Grazziotin, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CMA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 57, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Eunício Oliveira, Romero Jucá, Eduardo Braga, Ivo Cassol e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Lobão Filho, Waldemir Moka, João Alberto Souza e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CMA.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CMA.

*********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

***********. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Em 22.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB na Comissão (OF. n° 046/2011 - GLPTB / OF. n° 057/2011-GLPMDB).
2. Em 23.02.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente na Comissão (OF. n° 052/2011 - GLPTB).
3. Em 18.03.2011, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (OF. n° 36/2011 - GLDBAG).
4. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. n° 196/2011 - GLPMDB).
5. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
6. Em 30.6.2011, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente na Comissão (OF. n° 210/2011 - GLPMDB).
7. Em 06.07.2011, o senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF n° 143/11-GLPSDB).
8. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
9. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS n°s 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
10. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. n° 223/2011-GLPMDB).
11. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
12. Em 10.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. n° 100/2011 - GLDBAG).
13. Em 20.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (OF. n° 255/2011 - GLPMDB).
14. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. N° 208/2011-GSJALB.
15. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Kátia Abreu, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of n° 059/2011-GLDEM).
16. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
17. Em 9/11/2011, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, deixando de ocupar a suplência (OF. 289/11-GLPMDB)
18. Em 10.11.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 292/2011 - GLPMDB).
19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. n° 656/2011-GSICAS).
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB n° 294/2011).
22. Em 16.11.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular da Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Of. n° 125/2011 - GLPTB).
23. Em 17.11.2011, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury, que assume a suplência (Of. 072/2011 -GLDEM).
24. Em 23.11.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador José Agripino Maia é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of n° 074/2011-GLDEM).
25. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
26. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. N° 308/2011-GLPMDB).
27. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
28. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício n° 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
29. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB n° 331/2011).
30. Em 16.02.2012, foi lido o Of. n° 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
31. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
32. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

33. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
34. Vago, em 13.06.2012, em virtude de o Senador Waldemir Moka ter se desligado da Comissão (OF n° 154/2012-GLPMDB).
35. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos n°s 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
36. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of n° 087/2012-GLDBAG).
37. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos n°s 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
38. Em 1°.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB n° 181/2012).
39. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos n°s 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
40. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício n° 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
41. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV n° 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins n° 3.735, de 17.10.2012).
42. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. n° 105/2012/BLUFOR/SF).
43. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
44. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. n° 138/2012 - GLDBAG).
45. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB n° 0001/2012).
46. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
47. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
48. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB n° 357/2012).
49. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
51. Em 07.02.2013, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. n°. 13/2013-BLUFOR).
50. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Alvaro Dias e Flexa Ribeiro, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cícero Lucena, como membros suplentes (Ofício n° 16/13-GLPSDB).
52. Em 19.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Ofício n° 31/13-GLPSDB).
53. Em 21.02.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro(Ofício n° 34/13-GLPSDB).
54. Em 21.02.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Ofício n° 34/13-GLPSDB).
56. Em 26.02.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador João Vicente Claudino (Of. n° 27/2013-BLUFOR).
55. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB n° 40/2013, designando os Senadores Romero Jucá, Luiz Henrique, Eunício Oliveira, Valdir Raupp, Ivo Cassol e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Sérgio Souza, Eduardo Braga, João Alberto Souza e a Senadora Ana Amélia, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
57. Em 26.02.2013, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que assume a suplência (Of. 069/2013 -GLPMDB).
58. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Blairo Maggi e Eduardo Amorim Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. n° 33/2013 - CMA).
59. Em 27.02.2013, os Senadores Eduardo Amorim e Blairo Maggi são designados membros titulares do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição aos Senadores Gim e Fernando Collor, que passam a ocupar a suplência na Comissão (OF. BLUFOR n° 37/2013).
60. Em 04.03.2013, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares(Of. 040/2013 -GLDBAG).
61. Vago em virtude do desligamento da Senadora Ana Amélia da Comissão (OF n° 87/2013 - GLPMDB).
62. Em 07.03.2013, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of. 041/2013 -GLDBAG).

63. Vago, em virtude de a Senadora Ana Rita ter sido designada membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo (Of. nº 41/20113 - GLDBAG).
64. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
65. Em 20.03.2013, os Senadores Blairo Maggi, Eduardo Amorim e Fernando Collor são designados como membros titulares, e os Senadores Gim e João Costa membros suplentes pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 46/2013-BLUFOR).

Secretário(a): Estevão Hagel Ledur
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (3)	
Jorge Viana (PT)	1. VAGO (13)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	2. Cristovam Buarque (PDT)
Anibal Diniz (PT) (2,6)	3. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (10)	
VAGO (9)	1. Eduardo Braga (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB) (7)	2. VAGO (4,9,11)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (1,8)	1. VAGO (12)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (10)	
Eduardo Amorim (PSC) (5,14)	1. VAGO (13)

Notas:
1. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
5. Vago, em 16.11.2011, em virtude do OF. n° 125/2011-GLPTB.
6. Em 27.2.2012, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. n° 34/2012/CMA).
7. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (Of. n° 34/2012/CMA).
9. Em 27.2.2012, o Senador Waldemir Moka é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. n° 34/2012/CMA).
8. Em 27.2.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão (Of. n° 34/2012/CMA).
10. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
11. Vago, em 13.06.2012, em razão de o Senador Waldemir Moka não pertencer mais à Comissão (OF. n° 154/2012-GLPMDB).
12. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS n° 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
13. Em 19.03.2013, os Senadores Antonio Carlos Valadares e João Vicente Claudino deixam de compor a Subcomissão (Of. n° 52/2013-CMA).
14. Em 19.3.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. n° 52/2013/CMA).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício n° 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício n° 2, de 15.03.2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Jorge Viana, Vanessa Grazziotin, João Pedro, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Marisa Serrano e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Antonio Carlos Valadares, Cristovam Buarque, Rodrigo Rollemberg, Eduardo Braga, Wilson Santiago, Kátia Abreu e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente da Água.
***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (2)	
Rodrigo Rollemberg (PSB) (7)	1. VAGO (7,16)
VAGO (16)	2. Vanessa Grazziotin (PC DO B) (1,5)
Anibal Diniz (PT)	3. VAGO (7,9,10)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (6)	
Sérgio Souza (PMDB) (7)	1. Valdir Raupp (PMDB) (11)
Eunício Oliveira (PMDB)	2. VAGO (8)
Eduardo Braga (PMDB)	3. VAGO (16)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO (4)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (6)	
Blairo Maggi (PR) (3,7,12)	1. Eduardo Amorim (PSC) (7,13,14,15,17)

Notas:
1. Vago em virtude de o Senador Walter Pinheiro não pertencer mais à Comissão. (Of. nº 36/2011 - GLDBAG)
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
4. Vago em razão de o Senador Jayme Campos não pertencer mais à Comissão (OF. GLDEM 74/2011).
5. Em 27.2.2012, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Em 26.04.2011, foi lido o Ofício nº 116/2012/CMA comunicando a composição atualizada da Subcomissão com as seguintes alterações de Senadores: Bloco de Apoio ao Governo - Rodrigo Rollemberg como primeiro titular, Antonio Carlos Valadares e Acir Gurgacz, primeiro e terceiro suplentes, respectivamente; Bloco Parlamentar da Maioria - Sérgio Sousa, primeiro titular; Bloco Parlamentar União e Força - Blairo Maggi, titular, e Vicentinho Alves, suplente.
8. Vago em razão de o Senador Waldemir Moka não pertencer mais à Comissão (OF. GLPMDB nº 154/2012).
9. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
10. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CMA (Of. nº 087/2012 - GLDBAG).
11. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.

12. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
13. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
14. Em 19.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 279/2012/CMA).
15. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
16. Em 19.03.2013, os Senadores Antonio Carlos Valadares, Lobão Filho e Pedro Taques deixam de compor a Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
17. Em 19.3.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando em 15.03.2011 os Senadores Blairo Maggi, Pedro Taques, Aníbal Diniz, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Cícero Lucena, Aloysio Nunes Ferreira e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Rodrigo Rollemberg, Walter Pinheiro, Vicentino Alves, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Flexa Ribeiro, Jayme Campos e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016.
***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Estevão Hagel Ledur
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o obejtivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (13)
VICE-PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (13)
RELATOR: Senador Ivo Cassol (PP-RO) (13)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (2)	
Jorge Viana (PT) (6)	1. Anibal Diniz (PT) (6,9)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. VAGO (14)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B) (9)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (8)	
Sérgio Souza (PMDB) (1,3,4,7)	1. Ivo Cassol (PP) (10)
Valdir Raupp (PMDB) (11)	2. Eduardo Braga (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (8)	
Blairo Maggi (PR) (5,9,12)	1. VAGO (14)

Notas:

1. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 11.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. n° 91/2011-CMA).
4. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. n° 656/2011-GSICAS).
5. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. n° 125/2011-GLPTB.
6. Em 27.2.2012, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. n° 34/2012/CMA).
7. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. n° 34/2012/CMA).
8. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
9. Em 16.04.2012, os Senadores Anibal Diniz, Vanessa Grazziotin e Blairo Maggi são designados para as vagas em aberto na Subcomissão (Of. n° 99/2012/CMA).
10. Em 16.04.2012, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. n° 99/2012/CMA).
11. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
12. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

13. Em 14.3.2013, foi lido o Ofício 001/2013-CMABMONTE, que comunica a instalação da Subcomissão em 12.3.2013, bem como a eleição dos Senadores Delcídio do Amaral, Flexa Ribeiro e Ivo Cassol, para Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivamente.
14. Em 19.03.2013, os Senadores João Vicente Claudino e Pedro Taques deixam de compor a Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 12.4.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp, Flexa Ribeiro e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Pedro Taques, Lobão Filho, Eduardo Braga, Aloysio Nunes Ferreira e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento das Obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.
***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Estevão Hagel Ledur
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS NA RIO+20

Finalidade: Subcomissão alterada pelo RMA nº 53/2012, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, com a finalidade de monitorar a implementação das medidas adotadas na Rio+20. (Subcomissão anterior: Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Conferência da ONU sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20 - RMA nº 25/2011)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB) (1)
Sérgio Souza (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
VAGO (2,3,4)	1. João Vicente Claudino (PTB)

Notas:
1. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
2. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
3. Em 19.10.2012 o Senador João Costa é designado como membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 278/2012/CMA).
4. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
*. Em 03.07.2012, lido o Requerimento nº 53, de 2012-CMA, aprovado em 27.06.2012, que altera a Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20 para Subcomissão Permanente de Monitoramento da Implementação das Medidas Adotadas na Rio+20 (Of. nº 193/2012/CMA).

Secretário(a): Estevão Hagel Ledur
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ana Rita (PT-ES) (60)

VICE-PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) (60)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (14,66)	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
João Capiberibe (PSB) (47,50,59)	2. Eduardo Suplicy (PT) (12,23)
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Randolfe Rodrigues (PSOL) (68)	4. Anibal Diniz (PT) (13,24,26)
Cristovam Buarque (PDT)	5. João Durval (PDT)
Eduardo Lopes (PRB) (10,37,38)	6. Lídice da Mata (PSB) (21,59)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (41)	
VAGO (58,67)	1. Roberto Requião (PMDB) (6,8,25,32,58)
Pedro Simon (PMDB) (2,11,27,28,29,40,58)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) (36,58)
Paulo Davim (PV) (31,33,39,58)	3. VAGO
VAGO (16,30,58,62)	4. VAGO (19)
Sérgio Petecão (PSD) (18,58)	5. VAGO (11)
VAGO	6.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Ataídes Oliveira (PSDB) (3,7,15,34,44,61)	1. VAGO (5,22,57)
VAGO (4)	2. VAGO (56)
VAGO (17,35,43,52)	3. Wilder Morais (DEM) (46)
	4.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (41,49)	
Magno Malta (PR) (1,54,65)	1. VAGO (45,53,65)
Gim (PTB) (9,42,64,65,69)	2. VAGO (63,65)
VAGO (65)	3. VAGO (48,51,55,65)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular para compor a CDH.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Marisa Serrano e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CDH.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 54, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Pedro Simon, Jarbas Vasconcellos, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Gilvam Borges, Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço, Wilson Santiago e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CDH.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando as Senadoras Ana Rita e Marta Suplicy, e os Senadores Paulo Paim, Wellington Dias, Magno Malta e Cristovam Buarque, como membros titulares; e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann, e os Senadores Humberto Costa, João Pedro, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CDH.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular, e o Senador José Agripino como membro suplente, para comporem a CDH.
********. Em 01.03.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CDH.
*********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
************. Bloco Parlamentar da Maioria: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**
1. Em 01.03.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 058/2011 - GLPTB).
2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano deixa de integrar a Comissão (OF. nº 64/2011 - GLPSDB).
4. Em 23.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (OF. nº 65/2011 - GLPSDB).
5. Em 23.03.2011, o Senador Cícero Lucena deixa de integrar a Comissão (OF. nº 66/2011 - GLPSDB).
6. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
7. Em 09.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do PSDB na Comissão (OF. nº 110/2011-GLPSDB).
8. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
9. Em 11.05.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 84/2011 - GLPTB).
10. Em 11.05.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 63/2011-GLBAG).
11. Em 12.05.2011, o Senador Eduardo Amorim deixa de ser suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão e é designado como membro titular (Of. nº 156/2011 - GLPMDB)
12. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
13. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
14. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
15. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
16. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
17. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
18. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
19. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 17.10.2012, vago em razão da designação da Senadora Lídice da Mata como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 133/2012-GLDBAG).
22. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 194/2011 - GLPSDB)
23. Em 22.11.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 138/2011-GLDBAG).
24. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 140/2011-GLDBAG).
25. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
26. Em 29.11.2011, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 142/2011-GLDBAG).
27. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
28. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
29. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

30. Em 07.12.2011, o Senador Casildo Maldaner é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador João Alberto Souza. (Of. s/n-GLPMDB)
31. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
32. Em 08.12.2011, o Senador Roberto Requião é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão. (Of. nº 320/2011-GLPMDB)
33. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 324/2011).
34. Em 08.02.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 10/12 - GLPSDB).
35. Em 14.02.2012, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury (Of. nº 1/2012 - GLDEM).
36. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
37. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
38. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 28/2012 - GLDBAG).
39. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
40. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
41. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
42. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. nº 10/2012-GLBUF).
43. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of. nº 16/2012-GLDEM).
44. Em 07.05.2012, lido o Ofício nº 55/12-GLPSDB, comunicando que o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixou de integrar a Comissão.
45. Em 26.06.2012, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 65/2012/BLUFOR).
46. Em 05.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador José Agripino (Of. GLDEM nº 48/2012).
47. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
48. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
49. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
50. Em 17.10.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (OF. nº 133/2012-GLDBAG).
51. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 100/2012/BLUFOR/SF).
52. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
53. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
54. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
55. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
56. Em 07.02.2013, o Senador Cyro Miranda deixa de compor a Comissão (Of. nº 17/2013-GLPSDB).
57. Em 07.02.2013, o Senador Cássio Cunha Lima deixa de compor a Comissão (Of. nº 17/2013-GLPSDB).
58. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 41/2013, designando os Senadores Casildo Maldaner, Pedro Simon, Paulo Davim, a Senadora Ana Amélia e o Senador Sérgio Petecão como membros titulares e os Senadores Roberto Requião e Ricardo Ferraço como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
59. Em 27.02.2013, o Senador João Cabiperibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passa a ocupar a suplência em vaga destinada ao Bloco (Of. nº 30/2013 - GLDBAG).
60. Em 28.02.2013, a Comissão reunida elegeu a Senadora Ana Rita e o Senador João Capiberibe para ocuparem os cargos de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 04/2013 - CDH).
61. Em 1º.03.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 59/2013- GLPSDB).
62. Vago em virtude do desligamento da Senadora Ana Amélia da Comissão (OF nº 88/2013 - GLPMDB).
63. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 61/2013).

64. Em 19.03.2013, o Senador Eduardo Amorim deixa de compor a Comissão (Of. nº 66/2013-BLUFOR).
65. Em 19.03.2013, é designado membro titular o Senador Magno Malta para integrar o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 47/2013).
66. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
67. Vago em razão de o Senador Casildo Maldaner não compor mais a Comissão (Of. GLPMDB nº 115/2013).
68. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias (Of. nº 52/2013-GLDBAG).
69. Em 26.03.2013, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 71/2013).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (2)	
Angela Portela (PT)	1. Marta Suplicy (PT) (7)
Lídice da Mata (PSB)	2. Ana Rita (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (5)	
Sérgio Petecão (PSD) (3)	1. VAGO (4)
VAGO (1)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1,6)	1.

Notas:
1. Em 04.05.2011, foi lido o OF. N° 172/11-CDH, que comunica a nova composição da Subcomissão, com o não preenchimento da segunda vaga de titular do Bloco Parlamentar pelo Senador João Alberto Souza (PMDB) e a ocupação da vaga de titular do Bloco da Minoria pelo Senador Demóstenes Torres (DEM).
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 1°.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
4. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. nº 16/2012-GLDEM).
7. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 02.05.2011, foi lido o Of. 150/2011-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 12.04.2011; a designação das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata como membros titulares e das Senadoras Marta Suplicy e Ana Rita como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação dos Senadores Sérgio Petecão e João Alberto Souza como membros titulares e do Senador Eunício Oliveira como membro suplente do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Subcomissão; e a eleição das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 80/2011, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de desenvolver ações de combate às formas contemporâneas de escravidão.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 02/06/2011

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE COMBATE À PEDOFILIA, DIREITOS DA CRIANÇA, ADOLESCENTE, JUVENTUDE E IDOSO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 40/2012, do Senador Magno Malta, com o a incumbência de, até ao final da presente legislatura, dentre outros assuntos, investigar e combater todas as ações de maus tratos em todos os níveis, contra crianças e adolescentes, incluindo investigação de denúncias de toda ação delituosa contra esse segmento.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 29/03/2012

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) (41)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE) (41)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (7,48)	
Jorge Viana (PT) (43)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Randolfe Rodrigues (PSOL) (43,44,49)
Vanessa Grazziotin (PC DO B) (4,6)	3. Lindbergh Farias (PT) (3)
Anibal Diniz (PT) (5,8,9,44)	4. Eduardo Lopes (PRB) (17,18)
Cristovam Buarque (PDT)	5. Pedro Taques (PDT) (16)
Lídice da Mata (PSB) (42)	6. João Capiberibe (PSB) (15)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (22)	
Ricardo Ferraço (PMDB) (40)	1. Sérgio Souza (PMDB) (40)
Jarbas Vasconcelos (PMDB) (40)	2. João Alberto Souza (PMDB) (40)
Pedro Simon (PMDB) (23,24,27,40)	3. Roberto Requião (PMDB) (40)
Eunício Oliveira (PMDB) (40)	4. Romero Jucá (PMDB) (40)
Luiz Henrique (PMDB) (40)	5. Ana Amélia (PP) (40)
Francisco Dornelles (PP) (40)	6. Sérgio Petecão (PSD) (12,13,14,21,28,32,33,40)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB) (38,39)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (38)
Paulo Bauer (PSDB) (2,38)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (38)
José Agripino (DEM)	3. Jayme Campos (DEM) (10,30,45)
	4.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (22,29)	
Sodré Santoro (PTB) (47)	1. Gim (PTB) (34,46,47)
Fernando Collor (PTB) (31,47)	2. Eduardo Amorim (PSC) (1,47)
Magno Malta (PR) (25,26,35,36,47)	3. VAGO (19,20,37,47)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular para compor a CRE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CRE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CRE.

*****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 32, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, para compor a CRE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular; e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CRE.

*********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 59, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Jarbas Vasconcelos, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Vital do Rego, Pedro Simon e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Lobão Filho, Romero Jucá, Ana Amélia, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CRE.

*********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Marcelo Crivella, Clésio Andrade, Acir Gurgacz e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes, para comporem a CRE.

***********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

************. Bloco Parlamentar da Maioria: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Em 22.02.2011, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 034/2011 - GLPTB / OF. nº 021/2011 - GLBAG).
2. Em 23.03.2011, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 057/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
3. Em 13.04.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro. (Of. nº 051/2011 - GLDBAG)
4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
5. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
6. Em 03.08.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 098/2011 - GLDBAG)
7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
8. Em 25.08.2011, o Bloco de Apoio ao Governo cede uma vaga de titular na Comissão ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. nº 106/2011-GLDBAG).
9. Em 29.08.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 237/2011 - GLPMDB).
10. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
11. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011 e do Of. nº 17/2011-GLPR.
12. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
13. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
14. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
15. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 147/2011-GLDBAG)
16. Em 09.02.2012, o Senador Pedro Taques é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz. (Of. 022/2012 - GLDBAG)
17. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
18. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 29/2012 - GLDBAG).
19. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
20. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
21. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
22. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
23. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
24. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).

25. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
26. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
27. Em 09.08.2012, o Senador Jacer Barbalho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Tomás Correia (OF. GLPMDB nº 192/2012).
28. Em 09.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 191/2012).
29. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
30. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
31. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
32. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
33. Em 23.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 354/2012).
34. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
35. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
36. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 217/2012-BLUFOR).
37. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
38. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 013/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Lúcia Vânia e Paulo Bauer, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro, como membros suplentes, para compor a Comissão.
39. Em 26.02.2013, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia(Of. 55/2013-GLPSDB).
40. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 42/2013, designando os Senadores Ricardo Ferraço, Jarbas Vasconcelos, Pedro Simon, Eunício Oliveira, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Sérgio Souza, João Alberto Souza, Roberto Requião, Romero Jucá, a Senadora Ana Amélia e o Senador Sérgio Petecão como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
41. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ricardo Ferraço e Jarbas Vasconcelos Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 001/2013 - CRE).
42. Em 27.02.2013, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. GLDBAG nº 024/2013).
43. Em 05.03.2013, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Anibal Diniz, que passa a ocupar a suplência na Comissão (OF. GLDBAG nº 29/2013).
44. Em 07.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 42/2013-GLDBAG).
45. Em 07.03.2013, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of. 14/2013-GLDEM).
46. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 033/2013).
47. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Sodré Santoro, Fernando Collor e Magno Malta, e membros suplentes os Senadores Gim e Eduardo Amorim para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 48/2013).
48. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
49. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 54/2013-GLDBAG).

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Finalidade: Subcomissão criada pelos RRE´s nº 4 e 11/2003, do Senador Marcelo Crivella e do Senador Tião Viana, respectivamente, com o objetivo de estudar, propor e adotar as medidas necessárias à implementação das propostas aprovadas no " I Encontro Ibérico da Comunidade de Brasileiros no Exterior", dentro do "Projeto Brasileiros no Exterior".

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBC. PERM. DE MONIT. DA IMPL. DAS MEDIDAS ADOT. NA RIO+20 E REGIME INTERNAC. S/ MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 3/2007**, do Senador Heráclito Fortes, com o objetivo de acompanhar, estudar e monitorar a implementação das políticas públicas nacionais decorrentes dos esforços mundiais para o combate ao aquecimento global, que se iniciaram com a Conferência-Quadro sobre Mudança Climática, assinado no Rio de Janeiro, em 1992, assim como contribuir para o aperfeiçoamento dessa implementação, sob a perspectiva da política externa brasileira, por meio da formulação de proposições de normas e quaisquer outros atos que forem da competência do Poder Legislativo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 19/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (3)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Blairo Maggi (PR) (8,9,10,11,12)
Lindbergh Farias (PT)	2. Sérgio Souza (PMDB) (2,4)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (7)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Eduardo Lopes (PRB) (5,6)
Francisco Dornelles (PP)	2. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (1)

Notas:
1. Vaga cedida ao PSOL (Of. nº 27/20110-CRE/PRES)
2. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 134/2011 - GLDBAG)
5. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
6. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
7. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
8. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
9. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
10. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro suplente da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
11. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
12. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, designando os Senadores Cristovam Buarque, Lindbergh Farias, Luiz Henrique, Francisco Dornelles e Aloysio Nunes Ferreira como membros titulares; e os Senadores Blairo Maggi, Gleisi Hoffmann, Marcelo Crivella, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.
***. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da CRE, informando o aditamento do RRE nº 3/2007 pelo RRE nº 10/2011-CRE, que alterou o nome deste colegiado e ampliou sua competência para também acompanhar o planejamento e as atividades da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio +20.
****. Em 8.08.2012, foi lido o Ofício nº 256, de 2011, da CRE, informando que aquela Comissão aprovou, em 5.07.2012, o Requerimento nº 28, de 2012-CRE, que adita o RRE nº 10/2011-CRE e altera o nome da Subcomissão Permanente de Acompanhamnto da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas para Subcomissão Permanente de Monitoramento da Implantação das Medidas Adotadas na Rio+20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 5/2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de tratar de assuntos de seu interesse.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 11/08/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (2)	
Blairo Maggi (PR) (6,7,8,9,10)	1. Jorge Viana (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. Eduardo Lopes (PRB) (3,4)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (5)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Francisco Dornelles (PP)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO	1. José Agripino (DEM) (1)

Notas:
1. Em 03.08.2011, o Senador José Agripino é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.(Ofício nº 157/2011-CRE/PRES)
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
4. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
7. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
8. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro titular da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
9. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
10. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 14.07.2011, foi lido o Ofício nº 155/2011-CRE designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como titulares e os Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como titulares e a Senadora Ana Amélia e o Senador Pedro Simon como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Demóstenes Torres como titular e o Senador Aloysio Nunes Ferreira como suplente do Bloco Parlamentar da Minoria.
***. Em 08.12.2011, foi lido o Of. 219/2011-CRE/PRES, que comunica nova composição da Subcomissão, designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como membros titulares e dos Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e a Senadora Ana Amélia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria, e o Senador José Agripino como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 2/2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de acompanhar as ações na Faixa de Fronteira.

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 01/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (6)	
Blairo Maggi (PR) (15,16,18,21,22)	1. Eduardo Lopes (PRB) (11,12)
Jorge Viana (PT)	2. VAGO (10)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B) (4,7)	4. Sérgio Souza (PMDB) (1,5,9)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (13)	
VAGO (14,17,19)	1. Lobão Filho (PMDB)
Ana Amélia (PP)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (2)	1. VAGO (3,8)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (13)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (20)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:
1. Em 13.04.2011, o Senador João Pedro é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
2. Em 13.04.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular da Subcomissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia. (Of. nº 026/2011 - CRE/PRES)
3. Em 13.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente da Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
5. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
6. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
7. Em 28.09.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (OF. nº 194/2011 - CRE/PRES).
8. Vago em virtude do desligamento do Senador Cyro Miranda da Subcomissão (OF nº 194/2011 - CRE/PRES).
9. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. nº 135/2011 - GLDBAG)
10. Vago em 09.02.12 em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CRE (Of. nº 022/2012-GLDBAG e OF. Nº 167/2012-CRE/PRES).
11. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
12. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
13. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

14. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
15. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
16. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
17. Em 09.03.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. Nº 257/2012-CRE/PRES).
18. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro titular da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
19. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
20. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
21. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
22. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL) (52)

VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (52)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (8,59)	
Lindbergh Farias (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. José Pimentel (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Wellington Dias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB) (19,20)
Acir Gurgacz (PDT) (30,31,43,44)	5. Pedro Taques (PDT)
João Capiberibe (PSB) (18)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Inácio Arruda (PC DO B)	7. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (24)	
Clésio Andrade (PMDB) (25,32,33,46,47,54)	1. Romero Jucá (PMDB) (25,54)
Lobão Filho (PMDB) (25,54)	2. Sérgio Souza (PMDB) (2,3,10,25,54)
Eduardo Braga (PMDB) (25,54)	3. Ricardo Ferraço (PMDB) (25,54)
Valdir Raupp (PMDB) (25,54)	4. Roberto Requião (PMDB) (9,25,54)
Vital do Rêgo (PMDB) (25,54,58)	5. Waldemir Moka (PMDB) (11,21,22,25,54)
Eunício Oliveira (PMDB) (25,54)	6. Ivo Cassol (PP) (25,54)
Ciro Nogueira (PP) (25,54)	7. Francisco Dornelles (PP) (15,16,17,23,25,54)
Sérgio Petecão (PSD) (26,29,38,39,49,50,53,54)	8. Kátia Abreu (PSD) (5,6,12,14,26,27,29,50,53,54)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (51,55)	1. Aécio Neves (PSDB) (51)
Flexa Ribeiro (PSDB) (51)	2. Alvaro Dias (PSDB) (51)
Lúcia Vânia (PSDB) (1,4,51)	3. Cyro Miranda (PSDB) (4,7,51)
Wilder Morais (DEM) (28,36)	4. Jayme Campos (DEM) (28,37)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (24,40)	
Fernando Collor (PTB) (60)	1. Gim (PTB) (60)
Blairo Maggi (PR) (35,45,57,60)	2. Armando Monteiro (PTB) (60)
João Costa (PPL) (34,60)	3. Eduardo Amorim (PSC) (41,42,48,56,60)
Alfredo Nascimento (PR) (60)	4. Antonio Carlos Rodrigues (PR) (60)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a CI.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Flexa Ribeiro, Lúcia Vânia e Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CI.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 40, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CI.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, Acir Gurgacz, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias, Marcelo Crivella, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CI.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 56, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Ciro Nogueira e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Gilvam Borges, Roberto Requião, João Alberto Souza, Wilson Santiago, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim e Ivo Cassol como membros suplentes, para comporem a CI.

********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CI.

**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

***********. Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes (1vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**

1. Em 23.03.2011, o Senador Mário Couto é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 058/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Paulo Bauer.
2. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
3. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
4. Em 01.06.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 124/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como membro suplente.
5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
6. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
7. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 151/11-GLPSDB).
8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
9. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
10. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 272/2011 - GLPMDB).
11. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
12. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
13. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
14. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
15. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
16. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
17. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
18. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 148/2011-GLDBAG)
19. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
20. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 30/2012 - GLDBAG).
21. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
22. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDB nº 36/2012).
23. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

24. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
25. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 67/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga e Ciro Nogueira como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Roberto Requião, Francisco Dornelles, Clésio Andrade, Casildo Maldaner e Ivo Cassol como membros suplentes, para compor a CI.
26. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
27. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
28. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. n° 19/2012-GLDEM).
29. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício n° 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular e o Senador Sérgio Petecão como membro suplente, para compor a Comissão.
30. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos n°s 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
31. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of n° 088/2012-GLDBAG).
32. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos n°s 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
33. Em 1°.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB n° 181/2012).
34. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos n°s 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
35. Em 09.08.2012, o Senador Gim Argello é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (OF. N° 093/2012/BLUFOR/SF).
36. Em 03.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. N° 045/12-GLDEM).
37. Em 03.09.2012, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em decorrência da designação do Senador Wilder Morais como titular (OF. N° 045/12-GLDEM).
38. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS n° 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
39. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. n° 55/2012 - GLPSD).
40. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício n° 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
41. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV n° 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins n° 3.735, de 17.10.2012).
42. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. n° 104/2012/BLUFOR/SF).
43. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
44. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. n° 140/2012 -GLDBAG).
45. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
46. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
47. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB n° 359/2012).
48. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
49. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
50. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que assume a vaga de titular (OFÍCIO n° 013/2013-GLPSD).
51. Em 07.2.2013, foi lido o Of. N° 014/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Flexa Ribeiro e Lúcia Vânia, como membros titulares, e os Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Cyro Miranda, como membros suplentes, para compor a Comissão.
52. Em 26.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Sérgio Petecão Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. n° 001/2013 - CI).
53. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB n° 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.

54. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 63/2013, designando os Senadores Clésio Andrade, Lobão Filho, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Casildo Maldaner, Eunício Oliveira, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Waldemir Moka, Ivo Cassol, Francisco Dornelles e a Senadora Kátia Abreu, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
55. Vago em razão de o Senador Aloysio Nunes Ferreira não pertencer mais à Comissão (Of. 90/2013-GLPSDB).
56. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 62/2013).
57. Em 13.03.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim (Of. BLUFOR nº 63/2013).
58. Em 13.03.2013, o Senador Vital do Rêgo é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Casildo Maldaner (OF. GLPMDB nº 114/2013).
59. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
60. Em 20.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Fernando Collor, Blairo Maggi, João Costa e Alfredo Nascimento, e como membros suplentes os Senadores Gim, Armando Monteiro, Eduardo Amorim e Antonio Carlos Rodrigues para comporem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 49/2013).

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A AVIAÇÃO CIVIL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 68/2011, do Senador Vicentinho Alves, com a finalidade de, no prazo de doze meses, realizar ciclo de debates sobre a situação de todos os seguimentos da aviação nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Instalação: 09/02/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Walter Pinheiro (PT)	1. José Pimentel (PT)
João Costa (PPL) (1,5,6,7,9,10)	2. Delcídio do Amaral (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (2)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ivo Cassol (PP)
Eduardo Braga (PMDB)	2. VAGO (3,4,8)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB)

Notas:
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido da República - PR (OF. nº 002/2012-GLDBAG).
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
4. Em 08.08.2012, foi lido o Of. nº 185/2012-GLPMDB, designando o Senador Tomás Correia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp.
5. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
6. Vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à Comissão de Serviços de Infraestrutura.
7. Em 29.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular na Subcomissão (Of. nº 066/2012-PRES/CI).
8. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
9. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
10. Em 20.03.2013, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 15/2013-CI/PRES).
*. Em 06.02.2012, foram lidos os Ofícios nºs 115, de 2011, e 1, de 2012, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, designando os Senadores Walter Pinheiro, Vicentinho Alves, Vital do Rêgo, Eduardo Braga e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp e a Senadora Lúcia Vânia como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária sobre a Aviação Civil.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Aprovação do Requerimento: 08/03/2012

Instalação: 16/05/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Jorge Viana (PT)	1. Wellington Dias (PT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Ivo Cassol (PP)	1. Ciro Nogueira (PP)
Sérgio Petecão (PSD) (1,2)	2. VAGO (5,6,10)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Jayme Campos (DEM)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
	1. VAGO (3,4,7,8,9,11)

Notas:

1. Em 14.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede, em caráter provisório, uma vaga de titular na Comissão ao Senador Sérgio Petecão (Ofício GLPMDB nº 00116/2012).
2. Em 14.05.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (OF. Nº058/2012 - CI).
3. Em 16.05.2012, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de suplente ao Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 068/2012-GLDBAG, lido na sessão de 17.05.2012).
4. Em 16.05.2012, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente na Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 060/2012-PRES-CI, lido na sessão de 17.05.2012).
5. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
6. Em 08.08.2012, foi lido o Of. nº 185/2012-GLPMDB, designando o Senador Tomás Correia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp.
7. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).

8. Vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à Comissão de Serviços de Infraestrutura.
9. Em 29.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 067/2012-PRES/CI).
10. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
11. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
*. Em 22.03.2012, foi lido o Of. nº 30/2011-CI, comunicando a criação da Subcomissão Permanente, de acordo com a aprovação, em 08.03.2012, do Requerimento nº 08/2012-CI.
**. Em 10.05.2012, foi lido o OF. nº 54/2012 - PRES/CI, designando o Senador Jorge Viana e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros titulares, e o Senador Wellington Dias como suplente (pelo Bloco de Apoio ao Governo); o Senador Ivo Cassol como titular, e os Senadores Ciro Nogueira e Valdir Raupp como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); e o Senador Jayme Campos como titular (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (46)

VICE-PRESIDENTE: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) (46)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (10,49)	
Wellington Dias (PT) (1)	1. João Capiberibe (PSB) (44)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (43)	2. Zeze Perrella (PDT) (7,11)
Inácio Arruda (PC DO B) (45)	3. Walter Pinheiro (PT) (2,47)
João Durval (PDT)	4. Acir Gurgacz (PDT) (32,33,38,39)
Lídice da Mata (PSB)	5. Rodrigo Rollemberg (PSB) (13)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (29)	
Romero Jucá (PMDB) (42)	1. Eduardo Braga (PMDB) (14,42)
Ricardo Ferraço (PMDB) (20,21,22,28,31,42)	2. Vital do Rêgo (PMDB) (42)
Ana Amélia (PP) (42)	3. João Alberto Souza (PMDB) (3,37,42)
Ciro Nogueira (PP) (15,34,42)	4. Ivo Cassol (PP) (26,42)
Benedito de Lira (PP) (42)	5. VAGO (8,9,16,18)
Kátia Abreu (PSD) (42)	6. VAGO (23,24,27)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (5,12,19,41)	1. Cícero Lucena (PSDB) (41)
Ruben Figueiró (PSDB) (41)	2. Lúcia Vânia (PSDB) (6,41)
Maria do Carmo Alves (DEM)	3. Wilder Morais (DEM) (4,35)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (29,36)	
Armando Monteiro (PTB) (40,48,50)	1. VAGO (50)
Sodré Santoro (PTB) (30,50)	2. VAGO (50)
João Costa (PPL) (50)	3. (50)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e o Senador Armando Monteiro como membro suplente, para comporem a CDR.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 28, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves e Cícero Lucena como membros titulares; e as Senadoras Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros suplentes, para comporem a CDR.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Maria do Carmo Alves como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CDR.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 55, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando a Senadora Ana Amélia e os Senadores Eduardo Amorim, Vital do Rego, Wilson Santiago, Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Lobão Filho, Jarbas Vasconcelos, Eunício Oliveira, Ivo Cassol e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CDR.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores José Pimentel, Ana Rita Esgário, Vanessa Grazziotin, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, João Pedro, Wellington Dias, Magno Malta e Acir Gurgacz como membros suplentes, para comporem a CDR.

*******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

**********. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.

1. Em 24.02.2011, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel, que passa a ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
2. Em 24.02.2011, o Senador José Pimentel foi substituído pelo Senador Wellington Dias como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, passando a compô-la como suplente em vaga destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
5. Em 10.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Aécio Neves (Of. nº 113/2011-GLPSDB).
6. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
7. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
8. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
9. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
10. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
11. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 102/2011 - GLDBAG).
12. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
13. Em 29.09.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF nº 120/2011 - GLDBAG).
14. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
15. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
16. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
17. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
18. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
19. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 193/2011 - GLPSDB)
20. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
21. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
22. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
23. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
24. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 326/2011).
25. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
26. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
27. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
28. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
29. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar esse Bloco.
30. Em 17.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).
31. Em 13.06.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão (OF. GLPMDB nº 151/2012).
32. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
33. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 091/2012-GLDBAG).

34. Em 16.08.2012, o Senador Eduardo Braga é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 277/2012-GLPMDB).
35. Em 05.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador José Agripino (Of nº 049/12-GLDEM).
36. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
37. Em 19.10.2012 o Senador Romero Jucá é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 329/2012).
38. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
39. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 141/2012 - GLDBAG).
40. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
41. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Ruben Figueiró, como membros titulares; e Senador Cícero Lucena e Senadora Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 15/13-GLPSDB).
42. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 44/2013, designando os Senadores Romero Jucá, Ricardo Ferraço, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ciro Nogueira e Benedito de Lira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga, Vital do Rêgo, João Alberto Souza e Ivo Cassol, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
43. Em 27.02.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ana Rita (Of. nº 27/2013 - GLDBAG).
44. Em 27.02.2013, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. GLDBAG nº 031/2013).
45. Em 04.03.2013, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 34/2013 - GLDBAG).
46. Em 05.03.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Ofício nº 003/2013 - PRES/CDR).
47. Em 05.03.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel(Of. nº 36/2013 - GLDBAG).
48. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 034/2013).
49. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
50. Em 20.03.2013, os Senadores Armando Monteiro, Sodré Santoro e João Costa são designados como membros titulares do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 50/2013-BLUFOR).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 29/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (1)	
Wellington Dias (PT)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Magno Malta (PR)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (6)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. VAGO (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Cícero Lucena (PSDB)
PSC	
Eduardo Amorim (3,4,5,7,8)	

Notas:
1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
2. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
3. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
4. Em 21.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, licenciado (OF. N° 377/2011-PRES/CDR).
5. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Em 28.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede uma vaga de titular na Subcomissão ao Partido Social Cristão - PSC (OF. GLPMDB n° 140/2012).
8. O Presidente da CDR comunica a designação do Senador Eduardo Amorim como membro titular da Subcomissão (OF. N° 119/2012-PRES/CDR).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (4)	
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	1. VAGO (10,11)
VAGO (9)	2. VAGO (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (8)	
Ana Amélia (PP)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (12)
Ivo Cassol (PP) (3,5,6,7)	2. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1)	1. Lúcia Vânia (PSDB)

Notas:
1. Vago em 10.05.2011 em virtude de o Senador Aécio Neves não pertencer mais à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo(Of. nº 113/2011-GLPSDB).
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
5. Em 18.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (OF. Nº 162/2011-PRES/CDR).
6. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
7. Em 22.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Subcomissão (OF. Nº 339/2011-PRES/CDR).
8. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
9. Em 17.04.2012, vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à CDR (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).
10. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
11. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CDR (Of. nº 091/2012 - GLDBAG).
12. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

9.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COPA 2014, OLIMPÍADA E PARAOLIMPÍADA 2016.

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 8/2011, da Senadora Lídice da Mata, com o objetivo de acompanhar, avaliar e fiscalizar todas as ações empreendidas para a realização da Copa do Mundo de Futebol em 2014 no Brasil, bem como para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos em 2016, na cidade do Rio de Janeiro.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Designação: 14/06/2011

Instalação: 05/07/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (2)	
Zeze Perrella (PDT) (1,4)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (9)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. VAGO (6)
VAGO (5)	2. VAGO (7)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cássio Cunha Lima (PSDB) (3,8)	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:
1. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1°.09.2011.
4. Em 20.09.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão(Of. nº 220/2011-PRES/CDR).
5. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
6. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
7. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
8. Em 06.03.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão(Of. n° 049/2012-PRES/CDR).
9. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
*. Em 14.6.2011, foi lido o Ofício n° 85, de 2011, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, designando os Senadores João Pedro, Lídice da Mata, Vital do Rêgo, Wilson Santiago e Ataídes Oliveira como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Eduardo Amorim, Eunício Oliveira e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária Copa 2014, Olimpíada e Paraolimpíada 2016.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Benedito de Lira (PP-AL) (64)

VICE-PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (64)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (15,65)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Angela Portela (PT)
Antonio Russo (PR) (7,10,22,23,57)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB) (67)
Zeze Perrella (PDT) (11,16)	3. Walter Pinheiro (PT)
Acir Gurgacz (PDT) (38,47)	4. João Durval (PDT)
Eduardo Suplicy (PT) (4,67)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (37)	
Clésio Andrade (PMDB) (62)	1. Romero Jucá (PMDB) (28,29,35,52,62)
Sérgio Souza (PMDB) (62)	2. Luiz Henrique (PMDB) (62)
Casildo Maldaner (PMDB) (25,26,27,36,49,62)	3. João Alberto Souza (PMDB) (39,40,51,53,62)
Ana Amélia (PP) (62)	4. Valdir Raupp (PMDB) (62)
Ivo Cassol (PP) (12,13,19,21,62)	5. Ciro Nogueira (PP) (62)
Benedito de Lira (PP) (62)	6. Sérgio Petecão (PSD) (17,62)
Kátia Abreu (PSD) (31,59,61,62)	7. Garibaldi Alves (PMDB) (32,43,44,58,59,61,63)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (2,60)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (60)
Ruben Figueiró (PSDB) (60)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (3,9,14,60)
Jayme Campos (DEM)	3. VAGO (5,18,48)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (37,45)	
Gim (PTB) (1,8,49,50)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (6,54)
VAGO (24,33,34,46,66)	2. Blairo Maggi (PR) (24,41,42,55,56)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 29, de 2011, da Liderança do PSDB, designando a Senadora Marisa Serrano e o Senador Cyro Miranda como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CRA.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim, Ana Amélia, Ivo Cassol e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores Garibardi Alves, Roberto Requião, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Ciro Nogueira e João Alberto Souza como membros suplentes, para comporem a CRA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Clésio Andrade e Acir Gurgacz como membros titulares; a Senadora Ângela Portela e os Senadores Eduardo Suplicy, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, João Durval e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CRA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CRA.

******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões**

Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

**********. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB (OF. nº 047/2011-GLPTB).
2. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
4. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 040/11-GLBAG).
5. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
6. Em 05.04.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. 76/2011 - GLPTB).
7. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
8. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (Of. nº 197/2011 - GLPMDB).
9. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
10. Em 29.06.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 083/2011-GLBAG).
11. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
12. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
13. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
14. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 152/11-GLPSDB).
15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
16. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 103/2011 - GLDBAG).
17. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
18. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
22. Em 22.11.2011, vaga cedida ao PR pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 137/2011-GLDBAG).
23. Em 23.11.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. Leg. nº 18/2011-GLPR).
24. Em 23.11.2011, os Senadores Clésio Andrade e Blairo Maggi são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PR na Comissão, em decorrência da revisão da cálculo da proporcionalidade da participação do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
25. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
26. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
27. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
28. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
29. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 329/2011).
30. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
31. Em 16.02.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
32. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
33. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
34. Em 21.03.2012, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).

35. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
36. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
37. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
38. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos n°s 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
39. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos n°s 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
40. Em 1°.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB n° 181/2012).
41. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos n°s 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
42. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. N° 082/2012/BLUFOR/SF).
43. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS n° 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
44. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. n° 55/2012 - GLPSD).
45. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício n° 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
46. Em 30.10.2012, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento (OF. N° 163/2012-BLUFOR).
47. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz reassume o cargo de senador, após licença (Of. GSAGUR n° 172/2012).
48. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB n° 0001/2012).
49. Em 06.11.2012, retorna ao Bloco Parlamentar União e Força a vaga anteriormente cedida ao Bloco Parlamentar da Maioria, e seu ocupante, o Senador Sérgio Souza, fica designado como membro titular deste Bloco na Comissão (Of. GLPMDB n° 338/2012).
50. Em 06.11.2012, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Souza (OF. N° 167/2012/BLUFOR).
51. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
52. Em 23.11.2012, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB n° 363/2012).
53. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB n° 358/2012).
54. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento n° 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
55. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
56. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. N° 216/2012-BLUFOR).
57. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento n° 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
58. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
59. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que assume a vaga de suplente (OFÍCIO n° 013/2013-GLPSD).
60. Em 07.2.2013, foi lido o Of. N° 011/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Ruben Figueiró, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro, como membros suplentes, para compor a Comissão.
61. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB n° 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
62. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB n° 45/2013, designando os Senadores Clésio Andrade, Sérgio Souza, Casildo Maldaner, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ivo Cassol e Benedito de Lira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Luiz Henrique, João Alberto Souza, Valdir Raupp, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
63. Em 26.02.2013, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB n° 070/2013).
64. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Benedito de Lira e Acir Gurgacz, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. n° 19/2013-CRA).
65. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR n° 43/2013).
66. Em 20.03.2013, o Senador Antonio Carlos Rodrigues deixa de compor a Comissão (Of. n° 68/2013-BLUFOR).
67. Em 26.03.2013, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. n° 56/2013-GLDBAG).

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A POLÍTICA AGRÍCOLA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRA nº 8/2011, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, destinada a acompanhar a execução da política agrícola brasileira.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Zeze Perrella (PDT-MG) (34)

VICE-PRESIDENTE: Senador Alfredo Nascimento (PR-AM) (34)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (7,38)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Zeze Perrella (PDT) (32)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB) (33,40)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT) (10,12)
João Capiberibe (PSB) (8,9,17)	4. Lídice da Mata (PSB)
Anibal Diniz (PT) (40)	5. Eduardo Lopes (PRB) (1,19,20)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (21)	
Lobão Filho (PMDB) (31)	1. Vital do Rêgo (PMDB) (2,4,11,31)
João Alberto Souza (PMDB) (22,23,27,28,31)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) (31)
Valdir Raupp (PMDB) (31)	3. Ivo Cassol (PP) (31)
Luiz Henrique (PMDB) (31,36)	4. Benedito de Lira (PP) (26,31)
Ciro Nogueira (PP) (31)	5. Sérgio Souza (PMDB) (5,6,13,15,35)
Sérgio Petecão (PSD) (31)	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (30,37)	1. VAGO (30,37)
Flexa Ribeiro (PSDB) (30)	2. Cícero Lucena (PSDB) (30)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (21,24)	
Gim (PTB) (25,39)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR) (39)
Alfredo Nascimento (PR) (3,16,39)	2. VAGO (16,29,39)
Eduardo Amorim (PSC) (39)	3. (39)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular, e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCT.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, e o Senador Fernando Collor como membro suplente, para comporem a CCT.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 30, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Aníbal Diniz, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Pedro Taques e Rodrigo Rollemberg, como membros titulares e os Senadores Delcídio Amaral, Paulo Paim, Magno Malta, Cristovam Buarque e a Senadora Lídice da Mata, como membros suplentes, para comporem a CCT.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 53, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Eduardo Braga, Valdir Raupp, Vital do Rêgo, Lobão Filho, Ciro Nogueira e Eunício Oliveira, como membros titulares e os Senadores Gilvam Borges, Luiz Henrique, Ricardo Ferraço, Renan Calheiros, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para compor a CCT.

********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para compor a CCT.
*********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
***********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
************. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**
1. Em 23.02.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF.nº 026/2011-GLDBAG).
2. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
3. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
4. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
6. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
8. Em 18.08.2011, o Senador Pedro Taques deixa de compor a Comissão (Of. nº 99/11-GLDBAG).
9. Em 27.09.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. 116/2011 - GLDBAG)
10. Em 05.10.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (OF. nº 126/2011 - GLDBAG).
11. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 270/2011 - GLPMDB).
12. Em 18.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 128/11-GLDBAG).
13. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
14. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
15. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
16. Em 23.11.2011, os Senadores Alfredo Nascimento e João Ribeiro são designados membros titular e suplente do PR na Comissão, respectivamente, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
17. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 145/2011-GLDBAG).
18. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
19. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
20. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 31/2012 - GLDBAG).
21. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
22. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
23. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
24. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
25. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".

26. Em 14.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (OF. GLPMDB nº 346/2012).
27. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
28. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2012).
29. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
30. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 012/13, da Liderança do PSDB, confirmando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cícero Lucena, como membros suplentes, para compor a Comissão.
31. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 46/2013, designando os Senadores Lobão Filho, João Alberto Souza, Valdir Raupp, Eunício Oliveira, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros titulares, e os Senadores Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
32. Em 27.02.2013, o Senador Zezé Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Anibal Diniz (Of. GLDBAG nº 032/2013).
33. Em 05.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. GLDBAG nº 033/2013).
34. Em 06.03.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Zeze Perrella e Alfredo Nascimento, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 005/2013-CCT).
35. Em 07.03.2013, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria(Of. GLPMDB nº 093/2013).
36. Em 07.03.2013, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Eunício Oliveira(Of. GLPMDB nº 075/2013).
37. Em 11.03.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria, em substituição ao Senador Cyro Miranda(Of. GLPSDB nº 087/2013).
38. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
39. Em 20.03.2013, são designados os Senadores Gim, Alfredo Nascimento e Eduardo Amorim e como suplente o Senador Antonio Carlos Rodrigues para comporem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 52/2013).
40. Em 26.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 55/2013-GLDBAG).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO MARCO REGULATÓRIO DA MINERAÇÃO NO BRASIL

Finalidade: Subcomissão Temporária para elaboração de Projeto de Lei do Marco Regulatório da Mineração e da Exploração de terras-raras no Brasil criada pelo RQT nº 22/2012, com a finalidade de discutir ações para os minerais estratégicos para o país, com a criação de um novo marco regulatório, que possibilite o desenvolvimento de uma cadeia produtiva para o setor, com o prazo até a conclusão da tarefa.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Ivo Cassol (PP)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Anibal Diniz (PT)	1. Angela Portela (PT)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
Alfredo Nascimento (PR)	1. Gim (PTB)

Notas:
*. Em 26.03.2013 foi lido o OF. nº 19/2013-CCT designando os Senadores Anibal Diniz, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Aloysio Nunes Ferreira e Alfredo Nascimento como titulares e os Senadores Angela Portela, Lobão Filho, Ivo Cassol, Flexa Ribeiro e Gim como suplentes na Subcomissão.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 11/03/2013

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007
2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009
3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **8ª Eleição Geral:** 26/04/2011
4ª Eleição Geral: 13/03/2003 **9ª Eleição Geral:** 06/03/2013
5ª Eleição Geral: 23/11/2005

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Sérgio Souza (PR)	1. VAGO
Valdir Raupp (RO)	2. VAGO
João Alberto Souza (MA)	3. VAGO
Romero Jucá (RR)	4. VAGO
PT	
Wellington Dias (PI)	1. Jorge Viana (AC)
Ana Rita (ES)	2. Paulo Paim (RS)
Anibal Diniz (AC)	3. Angela Portela (RR)
PSDB	
Mário Couto (PA)	1. Paulo Bauer (SC)
Cyro Miranda (GO)	2. VAGO
PTB	
Gim (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
PP	
Ciro Nogueira (PI)	1.
PDT	
Acir Gurgacz (RO)	1.
PSB	
Lídice da Mata (BA)	1. Antonio Carlos Valadares (SE)
DEM	
Jayme Campos (MT)	1. Maria do Carmo Alves (SE)
PR	
Antonio Carlos Rodrigues (SP)	1. VAGO

PSD	
Sérgio Petecão (AC)	1. Kátia Abreu (TO)

Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)
VAGO

Atualização: 14/03/2013

Notas:
*. Mais um membro em virtude do caput do art. 23 da Resolução nº 20, de 1993.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Antonio Carlos Rodrigues (PR/SP) (1)	PR

Atualização: 11/03/2013

Notas:
1. Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado para ocupar a vaga do PR em 21.02.2013

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

4) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

PROCURADORA: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (1)

Atualização: 06/03/2013

Notas:
1. Designada pelo Presidente do Senado Federal na sessão de 06.03.2013.

SECRETARIA GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):(61) 3303-5255 **Fax:**(61) 3303-5260
E-mail:scop@senado.leg.br

5) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)

OUVIDORA-GERAL: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)

1ª Designação: 26/04/2011
2ª Designação: 15/03/2013

Atualização: 15/03/2013

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

6) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011
6ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Pedro Simon (RS)
PT
Angela Portela (RR)
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PTB
VAGO
PP
Ciro Nogueira (PI)
PDT
VAGO
PSB
Lídice da Mata (BA)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE)
PR
VAGO
PSD
Kátia Abreu (TO)
PC DO B
Vanessa Grazziotin (AM) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB

Eduardo Lopes (RJ)
PSC
Eduardo Amorim (SE)
PPL
João Costa (TO)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 14/03/2013

Notas:
1. Designada para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 004/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-4561/3303-5258 **Fax:** 3303-5258
E-mail: scop@senado.gov.br

7) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) (2)

1ª Designação: 23/03/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Waldemir Moka (MS)
PT
Delcídio do Amaral (MS)
PSDB
Cyro Miranda (GO)
PTB
Armando Monteiro (PE)
PP
Ivo Cassol (RO)
PDT
VAGO
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF)
DEM
José Agripino (RN)
PR
Antonio Carlos Rodrigues (SP)
PSD
Sérgio Petecão (AC)
PC DO B
Inácio Arruda (CE) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
Eduardo Lopes (RJ)
PSC

Eduardo Amorim (SE)
PPL
João Costa (TO)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 14/03/2014

Notas:
1. Designado para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 001/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleito na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 20.03.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255 **Fax:** 3303-5260
E-mail: scop@senado.gov.br

8) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 21/03/2012
4ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Jarbas Vasconcelos (PE)
PT
Paulo Paim (RS)
PSDB
Cícero Lucena (PB)
PTB
Sodré Santoro (RR)
PP
Ana Amélia (RS)
PDT
VAGO
PSB
João Capiberibe (AP)
DEM
José Agripino (RN)
PR
VAGO
PSD
Sérgio Petecão (AC)
PC DO B
Vanessa Grazziotin (AM) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
Eduardo Lopes (RJ)

PSC
Eduardo Amorim (SE)
PPL
João Costa (TO)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 14/03/2013

Notas:
1. Designada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.GLPCB nº 005/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

9) COMISSÃO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Art. 17 da Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011.)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

1ª Designação: 14/03/2011
2ª Designação: 21/03/2012
3ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Ricardo Ferraço (ES)
PT
Anibal Diniz (AC)
PSDB
Cyro Miranda (GO)
PTB
João Vicente Claudino (PI)
PP
Ciro Nogueira (PI)
PDT
VAGO
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF)
DEM
Wilder Morais (GO)
PR
VAGO
PSD
Kátia Abreu (TO)
PC DO B
Inácio Arruda (CE) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
Eduardo Lopes (RJ)

PSC
Eduardo Amorim (SE)
PPL
João Costa (TO)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 14/03/2013

Notas:
1. Designado para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 002/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): (61)3303-5255 **Fax:** (61)3303-5260
E-mail: scop@senado.gov.br

10) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

Número de membros: 19 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 12/09/2012
2ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Luiz Henrique (SC)
PT
Jorge Viana (AC)
PSDB
PTB
João Vicente Claudino (PI)
PP
Ivo Cassol (RO)
PDT
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF)
DEM
Wilder Morais (GO)
PR
Blairo Maggi (MT)
PSD
Kátia Abreu (TO)
PC DO B
Vanessa Grazziotin (AM) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
Eduardo Lopes (RJ)
PSC
Eduardo Amorim (SE)

PPL
João Costa (TO)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)
Representante da sociedade civil organizada
Pesquisador com produção científica relevante
Representante do setor produtivo ligado ao tema do meio ambiente

Atualização: 14/03/2013

Notas:
1. Designada para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 003/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303.5258 **Fax:**3303.5260
E-mail:scop@senado.gov.br

COMISSÕES MISTAS

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

(Resolução nº 1/2006-CN)

Número de membros: 11 Senadores e 33 Deputados

COMPOSIÇÃO [2]

Presidente:
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:

Relator do PLDO / 2014:
Relator do PLOA / 2014:
Relator da Receita:

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)**	
Walter Pinheiro (PT/BA)	1. Eduardo Suplicy (PT/SP)
Anibal Diniz (PT/AC)	2. Inácio Arruda (PCdoB/CE)
Acir Gurgacz (PDT/RO)	3. Pedro Taques (PDT/MT)
Lídice da Mata (PSB/BA)	4. Lindbergh Farias (PT/RJ)
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB / PP / PSD)**	
Lobão Filho (PMDB/MA)	
Eunício Oliveira (PMDB/CE)	
Ivo Cassol (PP/RO)	
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB / DEM)**	
Lúcia Vânia (PSDB/GO)	1.
Wilder Morais (DEM/GO)	2. Jayme Campos (DEM/MT)
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB / PR / PSC)**	
João Vicente Claudino (PTB/PI)	1.
Eduardo Amorim (PSC/SE)	2.
PSOL [1]	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP)	

Notas:
1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.
2- Designação na Sessão do Senado Federal de 21-3-2013.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Bohn Gass (PT/RS)	1. Afonso Florence (PT/BA)
Ricardo Berzoini (PT/SP)	2. Dalva Figueiredo (PT/AP)
Zezéu Ribeiro (PT/BA)	3. Iriny Lopes (PT/ES)
Miguel Corrêa (PT/MG)	4. Jorge Bittar (PT/RJ)
Weliton Prado (PT/MG)	5. José Airton (PT/CE)
PMDB	
Danilo Forte (PMDB/CE)	1. André Zacharow (PMDB/PR)
Leonardo Quintão (PMDB/MG)	2. Giroto (PMDB/MS)
Marçal Filho (PMDB/MS)	3. Pedro Novais (PMDB/MA)
Nilda Gondim (PMDB/PB)	4.
Rose de Freitas (PMDB/ES)	5.
PSDB	
Bruno Araújo (PSDB/PE)	1. Raimundo Gomes de Matos (PSDB/CE) [2]
Domingos Sávio (PSDB/MG)	2.
Ruy Carneiro (PSDB/PB)	3.
PP	
Carlos Magno (PP/RO)	1. Missionário José Olimpio (PP/SP)
Nelson Meurer (PP/PR)	2. Roberto Britto (PP/BA)
Roberto Teixeira (PP/PE)	3.
DEM	
Claudio Cajado (DEM/BA)	1.
Efraim Filho (DEM/PB)	2.
Mandetta (DEM/MS)	3.
PSD	
Armando Vergílio (PSD/GO)	1. Ademir Camilo (PSD/MG)
Guilherme Campos (PSD/SP)	2. Homero Pereira (PSD/MT)
Júlio Cesar (PSD/PI)	3. Junji Abe (PSD/SP)
PR	
Aelton Freitas (PR/MG)	1. José Rocha (PR/BA)
Gorete Pereira (PR/CE)	2. Wellington Roberto (PR/PB)
PSB	
Dr. Ubiali (PSB/SP)	1. Leopoldo Meyer (PSB/PR)
Severino Ninho (PSB/PE)	2. Valtenir Pereira (PSB/MT)
PDT	
Sebastião Bala Rocha (PDT/AP)	1. André Figueiredo (PDT/CE)
Weverton Rocha (PDT/MA)	2. João Dado (PDT/SP)
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Fábio Ramalho (PV/MG)	1. Humberto Souto (PPS/MG)
Sandro Alex (PPS/PR)	2. Sarney Filho (PV/MA)
PTB	
Nilton Capixaba (PTB/RO)	1. Alex Canziani (PTB/PR)
PSC	
Andre Moura (PSC/SE)	1. Ricardo Arruda (PSC/PR)
PCdoB	
Evandro Milhomen (PCdoB/AP)	1. Chico Lopes (PCdoB/CE)
PTdoB [1]	
Lourival Mendes (PTdoB/MA)	

Notas:
1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.
2- Designado o Deputado Raimundo Gomes de Matos, como membro suplente, em 27-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 345/2013, da Liderança do PSDB.

Secretária: Maria do Socorro de L. Dantas
Telefones: (61) 3216-6892 / 3216-6893
Fax: (61) 3216-6905
E-mail: cmo@camara.gov.br
Local: Câmara dos Deputados, Anexo Luis Eduardo Magalhães (Anexo II), Ala "C" – Sala 08 – Térreo
Endereço na Internet: www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cmo

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

Relator do PLDO / 2014:
Relator do PLOA / 2014:
Relator da Receita:

RELATORES SETORIAIS DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2014

ÁREA TEMÁTICA	RELATOR SETORIAL
I – Infraestrutura	
II – Saúde	
III – Integração Nacional e Meio Ambiente	
IV – Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte	
V – Planejamento e Desenvolvimento Urbano	
VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo	
VII – Justiça e Defesa	
VIII – Poderes do Estado e Representação	
IX – Agricultura e Desenvolvimento Agrário	
X – Trabalho, Previdência e Assistência Social	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

I – COMITÊ DE AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – CFIS

II – COMITÊ DE AVALIAÇÃO DA RECEITA – CAR

III – COMITÊ DE AVALIAÇÃO DAS INFORMAÇÕES SOBRE OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES – COI

IV – COMITÊ DE ADMISSIBILIDADE DE EMENDAS – CAE

COMISSÃO MISTA PERMANENTE SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS – CMMC

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados [21]

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senadora Vanessa Grazziotin [15, 20 e 27]
Vice-Presidente: Deputado Fernando Ferro [15, 20 e 27]
Relator: Deputado Sarney Filho [16, 20 e 27]

Instalação: 27-2-2013 [15, 20 e 27]

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)**	
Jorge Viana (PT/AC) [7]	1. Wellington Dias (PT/PI) [7]
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) [7, 13 e 17]	2. Lindbergh Farias (PT/RJ) [7]
Blairo Maggi (PR/MT) [7, 23 e 26]	3. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) [7]
Cristovam Buarque (PDT/DF) [7]	4. [7 e 17]
[22]	5. [22]
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB / PP / PSD)**	
Sérgio Souza (PMDB/PR) [3, 14 e 29]	1. Vital do Rêgo (PMDB/PB) [3 e 29]
Eduardo Braga (PMDB/AM) [3 e 29]	2. Romero Jucá (PMDB/RR) [3 e 29]
Ciro Nogueira (PP/PI) [3, 11, 12 e 29]	3. [3 e 29]
Sérgio Petecão (PSD/AC) [3, 18 e 29]	4. [3, 19 e 29]
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB / DEM)**	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP) [2]	1. [2 e 24]
Wilder Morais (DEM/GO) [6, 10 e 25]	2. Jayme Campos (DEM/MT) [6, 10 e 28]
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB / PR / PSC)**	
João Vicente Claudino (PTB/PI) [4 e 29]	1. [8, 9 e 12]
	2.
PSOL [1]	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP) [5 e 29]	1.

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cyro Miranda em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 35/2011, da Liderança do PSDB.

3- Designados os Senadores Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Pedro Simon, Sérgio Petecão, Vital do Rêgo, Romero Jucá, Renan Calheiros e Wilson Santiago em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 47/2011, da Liderança do PMDB.

4- Designado o Senador João Vicente Claudino em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 55/2011, da Liderança do PTB.

5- Designado o Senador Randolfe Rodrigues em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 65/2011, da Liderança do PSOL.

6- Designados os Senadores Kátia Abreu e Jayme Campos em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 26/2011, da Liderança do DEM.

7- Designados Senadores Jorge Viana, João Pedro, Blairo Magi, Cristovam Buarque, Wellington Dias, Lindbergh Farias, Antonio Carlos Valadares e Vanessa Grazziotin em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 34/2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

8- Em 28-3-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 70/2011, da Liderança do PTB, cedendo provisoriamente, ao PP, a vaga de suplente.

9- Designado o Senador Ciro Nogueira, para vaga cedida pelo PTB, em 29-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21/2011, da Liderança do PP.

10- Designado o Senador Jayme Campos, como membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, e o Senador José Agripino, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 32/2011, da Liderança do DEM.

11- Em 27-4-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 115/2011, da Liderança do PMDB, comunicando a retirada do nome do Senador Pedro Simon.

12- Designado o Senador Ciro Nogueira em 28-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011, da Liderança do PMDB.

13- Vago em razão da reassunção do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 7-7-2011.

14- Designado o Senador Sérgio Souza em 25-8-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 236/2011, da Liderança do PMDB.

15- Comissão instalada em 30-8-2011 (Sessão do Senado Federal); eleitos Presidente e Vice-Presidente, conforme Ofício nº 1/2011-CMMC.

16- Ofício nº 6/2011-CMMC, publicado no DSF de 22-9-2011.

17- Designada a Senadora Vanessa Grazziotin em 20-10-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011 – GLDBAG, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

18- Em 1-11-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lida comunicação do Senador Sérgio Petecão, informando a sua filiação ao Partido Social Democrático – PSD.

19- Em 8-11-2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago (PMDB/PB) ter deixado o mandato.

20- Comissão instalada em 10-4-2012, eleitos Presidente, Vice-Presidente e Relator, conforme Ofício nº 2/2012-CMMC.

21- Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

22- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

23- O Senador Blairo Maggi licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 130 dias, a partir de 9-8-2012, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725, de 2012, aprovados na Sessão do Senado Federal de 7-8-2012.

24- Lido na Sessão do Senado Federal de 9-8-2012 o Ofício n° 135, da Liderança do PSDB, comunicando a retirada do nome do Senador Cyro Miranda como membro suplente.

25- Designado o Senador Wilder Morais, como membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 7-11-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 76/2012, da Liderança do DEM no Senado Federal.

26- Senador Blairo Maggi reassume o cargo de senador, em 17.12.2012, após licença (Of. GSBMAG nº 068/2012).

27- Comissão instalada em 27-2-2013, eleitos Presidente Senadora Vanessa Grazziotin, Vice-Presidente Deputado Fernando Ferro e Relator Deputado Sarney Filho, conforme Ofício nº 3/2013-CMMC, lido na Sessão do Senado Federal de 4-3-2013.

28- Designado o Senador Jayme Campos, como membro suplente, em substituição ao Senador José Agripino, em 7-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 12, de 2013, da Liderança do Democratas – DEM.

29- Ratificadas as indicações constantes nos ofícios nºs 54, 32 e 78, todos de 2013, das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força, Partido Socialismo e Liberdade – PSOL e do Bloco Parlamentar da Maioria, respectivamente, em 22-3-2013 (Sessão do Senado Federal).

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Fernando Ferro (PT/PE) [2]	1. Francisco Praciano (PT/AM) [2]
Márcio Macêdo (PT/SE) [2]	2. Leonardo Monteiro (PT/MG) [2]
PMDB	
Valdir Colatto (PMDB/SC) [2, 5 e 6]	1. Celso Maldaner (PMDB/SC) [2]
André Zacharow (PMDB/PR) [2, 9 e 10]	2. Adrian (PMDB/RJ) [10]
PSD	
Hugo Napoleão (PSD/PI) [14 e 15]	1. [14]
[14]	2. [14]
PSDB	
Antonio Imbassahy (PSDB/BA) [2 e 11]	1. Ricardo Tripoli (PSDB/SP) [2]
PP	
José Otávio Germano (PP/RS) [2]	1. Rebecca Garcia (PP/AM) [2]
DEM	
Rodrigo Maia (DEM/RJ) [2]	1. [2 e 8]
PR	
Bernardo Santana de Vasconcellos (PR/MG) [2 e 18]	1. [2, 12 e 18]
PSB	
Glauber Braga (PSB/RJ) [2 e 17]	1. Janete Capiberibe (PSB/AP) [2, 7, 13 e 17]
PDT	
Giovani Cherini (PDT/RS) [2]	1. Miro Teixeira (PDT/RJ) [2]
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Sarney Filho (PV/MA) [2 16]	1.Alfredo Sirkis (PV/RJ) [2 16]
PTB [1]	
Jandira Feghali (PCdoB/RJ) [2 e 3]	1. Arnaldo Jardim (PPS/SP) [4]

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Deputados Fernando Ferro, Márcio Macêdo, Mendes Ribeiro Filho, Moacir Micheletto, Antonio Carlos Mendes Thame, José Otávio Germano, Rodrigo Maia, Anthony Garotinho, Luiz Noé, Giovani Cherini, Alfredo Sirkis, Jandira Feghali, Francisco Praciano, Leonardo Monteiro, Celso Maldaner, Ricardo Tripoli, Rebecca Garcia, Walter Ihoshi, Paulo César, Domingos Neto, Miro Teixeira e Sarney Filho, em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 300/2011, do Presidente da Câmara dos Deputados.

3- Em 22-3-2011, vaga de membro titular destinada ao PTB, cedida ao PCdoB.

4- Cedida vaga ao PPS, e Designado o Deputado Arnaldo Jardim, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 123/2011, da Liderança do PTB.

5- Vago em razão do afastamento do Deputado Mendes Ribeiro Filho em 23-8-2011, nos termos do art. 230 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

6- Designado o Deputado Valdir Colatto, em substituição ao Deputado Mendes Ribeiro Filho, em 21-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1043/2011, da Liderança do PMDB.

7- Vago em razão do desligamento do Deputado Domingos Neto, em 22-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício OF.B/130/11, da Liderança do Bloco PSB, PTB e PCdoB.

8- Em 3-1-2012, vago em razão do afastamento do Deputado Walter Ihoshi (PSD/SP), nos termos do artigo 230, § 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

9- Em 30-1-2012, vago em razão do falecimento do Deputado Moacir Micheletto (PMDB/PR), nos termos do art. 238, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

10- Em 16-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foram designados os Deputados André Zacharow, como membro titular, e Adrian, como membro suplente, conforme Ofícios nº s 184/2012 e 183/2012, ambos da Liderança do PMDB.

11- Em 9-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Antonio Imbassahy, em substituição ao Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, conforme Ofício nº 401/2012, da Liderança do PSDB.

12- Em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Bernardo Santana De Vasconcellos, em substituição ao Deputado Dr. Paulo César, conforme Ofício nº 224/2012, da Liderança do Bloco PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL/PRTB.

13- Em 12-7-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Glauber Braga, como membro suplente, conforme Ofício nº 117/2012, da Liderança do PSB.

14- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

15- Em 7-8-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Hugo Napoleão, como membro titular, conforme Ofício nº 812, de 2012, do Líder do PSD.

16- Designado como membro titular o Deputado Sarney Filho, em substituição ao Deputado Alfredo Sirkis e, como membro suplente, o Deputado Alfredo Sirkis, em substituição ao Deputado Sarney Filho, em 4-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofícios nºs 30 e 31, de 2013, da Liderança do PV.

17- Designado o Deputado Glauber Braga, como membro titular, em substituição ao Deputado Luiz Noé, e a Deputada Janete Capiberibe, como membro suplente, em substituição ao Deputado Glauber Braga, em 12-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 31, de 2013, da Liderança do Partido Socialista Brasileiro - PSB.

18- Designado o Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos, como membro titular, em substituição ao Deputado Anthony Garotinho, em 20-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 126, de 2013, da Liderança do PR.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Telefone: (61) 3303-3122
E-mail: mudancasclimaticas@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Bloco A, Ala Alexandre Costa – Sala 15 – Subsolo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/comissoes/comissao.asp?origem=CN&com=1450

COMISSÃO MISTA REPRESENTATIVA DO CONGRESSO NACIONAL NO FÓRUM INTERPARLAMENTAR DAS AMÉRICAS – FIPA

(Criada pela Resolução nº 2/2007-CN)

Número de membros: 11 Senadores e 11 Deputados[1]

COMPOSIÇÃO

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB)**	
	1.
	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB/PP/PSD)**	
Roberto Requião (PMDB/PR)[5]	1.
	2.
	3.
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB/DEM)**	
Wilder Morais (DEM/GO) [3]	1. Jayme Campos (DEM/MT) [3]
	2.
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB/PR/PSC)**	
	1.
	2.
PSOL[2]	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP) [4]	1.

Notas:

1- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e uma vaga acrescida à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

2- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

3- Designado, como membro titular, o Senador Wilder Morais e, como membro suplente, o Senador Jayme Campos, em 21-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 18, de 2013, da Liderança do DEM.

4- Designado, como membro titular, o Senador Randolfe Rodrigues, em 21-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 41, de 2013, da Liderança do PSOL.

5- Designado o Senador Roberto Requião, como membro titular, em 25-3-2013 (Sessão do Senado Federal), de conformidade com o Ofício nº 129 de 2013, da Liderança do PMDB.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – CCAI

(Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente:
Vice-Presidente:

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
LÍDER DA MAIORIA	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA** Eunício Oliveira (PMDB/CE)[1]
LÍDER DA MINORIA Nilson Leitão (PSDB/MT)	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA** Mário Couto (PSDB/PA)[2]
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Nelson Pellegrino (PT/BA)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL** Ricardo Ferraço (PMDB/ES)[3]

(Atualizada em 13.03.2013)

Notas:
1-Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do Bloco Parlamentar da Maioria para o biênio 2013-2014, conforme Of. GLPMDB nº 009/2013.
2-Em 01.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador Mário Couto como Líder do Bloco Parlamentar da Minoria.
3-Em 27.02.2013, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal elegeu o Senador Ricardo Ferraço como Presidente do colegiado (OF. nº 001/2013 – CRE).

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258
E-mail: scop@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=449&origem=CN

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO

(Requerimento nº 4, de 2011-CN)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta por 13 (treze) Senadores [18] e 13 (treze) Deputados [18] e igual número de suplentes, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, investigar a situação de violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência.

Leitura: 13-7-2011
Designação: 14-12-2011
Instalação: 8-2-2012
Prazo Final: 19-8-2012
Prazo Final Prorrogado: 28-3-2013 [17]
Prazo Final Prorrogado: 9-8-2013 [21]

Presidente: Deputada Jô Moraes
Vice-Presidente: Deputada Keiko Ota
Relatora: Senadora Ana Rita

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)**	
Ana Rita (PT/ES)	1. Humberto Costa (PT/PE)
Marta Suplicy (PT/SP) [20]	2. Lídice da Mata (PSB/BA) [10 e 11]
[11]	3. Pedro Taques (PDT/MT)
Angela Portela (PT/RR)	4. [6]
[19]	5. [19]
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB / PP / PSC / PMN / PV)**	
[16]	1. Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) [14 e 15]
Ana Amélia (PP/RS) [3, 4, 9 e 13]	2. Sérgio Souza (PMDB/PR) [2, 8, 12 e 16]
	3.
	4.
[19]	5. [19]
Bloco Parlamentar Minoria (**PSDB / DEM)**	
Lúcia Vânia (PSDB/GO)	1.
Maria do Carmo Alves (DEM/SE)	2. José Agripino (DEM/RN)
PTB	
Armando Monteiro (PTB/PE)	1. Gim (PTB/DF) [7]
PSOL [1]	
[5]	1.

Notas:
1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.
2- Designada a Senadora Ivonete Dantas, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 3/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.
3- Cedida uma vaga de membro titular ao Bloco de Apoio ao Governo, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 2/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.
4- Designada a Senadora Vanessa Grazziotin, em 21-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 149/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo.
5- Em 28-12-2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
6- Em 2-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 034/2012-GSMC, do Senador Marcelo Crivella, comunicando seu afastamento do mandato, para exercer o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal.
7- Designado o Senador Gim, em 13-3-2012 (Sessão do Senado Federal), em substituição ao Senador João Vicente Claudino, conforme Ofício nº 050/2012/GLPTB, da Liderança do PTB, no Senado Federal.
8- Vago em razão da reassunção do 1º suplente, Senador Garibaldi Alves, em 4-4-2012.
9- Em 24-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 055/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, comunicando a retirada do nome da Senadora Vanessa Grazziotin.
10- Em 24-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 056/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, comunicando a retirada do nome do Senador Wellington Dias.
11- Em 24-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 058/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, comunicando que a Senadora Lídice da Mata deixa da condição de titular e a passa a ser suplente.
12- Designado o Senador Sérgio Souza, em 23-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 96/2012, da Liderança do PMDB.
13- Designada a Senadora Ana Amélia, em 24-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 138/2012, da Liderança do PMDB.
14- Cedida uma vaga de membro suplente ao Bloco de Apoio ao Governo, em 18-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 155/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.
15- Designada a Senadora Vanessa Grazziotini, como membro suplente, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em 26-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 83/2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
16- Designado o Senador Sérgio Souza, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em 9-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 170/2012, da Liderança do Bloco, no Senado Federal.
17- Prazo prorrogado, conforme Requerimento do Congresso Nacional nº 2, de 2012, lido em 16-7-2012 (Sessão do Senado Federal).
18- Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
19- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
20- Em 13-9-2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura.
21- Prazo prorrogado, conforme Requerimento do Congresso Nacional nº 4, de 2013, lido em 20-3-2013 (Sessão do Senado Federal).

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Dr. Rosinha (PT/PR)	1. Dalva Figueiredo (PT/AP)
Marina Santanna (PT/GO)	2. Luci Choinacki (PT/SC)
PMDB	
Nilda Gondim [14 e 16]	1. Elcione Barbalho (PMDB/PA) [9 e 12]
Jô Moraes (PCdoB/MG) [1]	2. Fátima Pelaes (PMDB/AP)
PSD	
Ademir Camilo (PSD/MG) [10 e 11]	1.
	2.
PSDB	
Eduardo Azeredo (PSDB/MG)	1. Bruna Furlan (PSDB/SP) [8]
PP	
Rebecca Garcia (PP/AM)	1. Aline Corrêa (PP/SP)
DEM	
Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO)	1. Rosinha Da Adefal (PTdoB/AL) [5]
PR	
Gorete Pereira (PR/CE)	1. [2, 4 e 13]
PSB	
Keiko Ota (PSB/SP) [7]	1 Sandra Rosado (PSB/RN) [7]
PDT	
Sueli Vidigal (PDT/ES)	1. Flávia Morais (PDT/GO)
Bloco PV, PPS	
Carmen Zanotto (PPS/SC)	1. Rosane Ferreira (PV/PR) [6]
PTB [1]	
Magda Mofatto (PTB/GO) [15]	1. Marinha Raupp (PMDB/RO) [3]

Notas:

1- Vaga cedida pelo PMDB.

2- Vaga cedida pelo PR.

3- Vaga cedida pelo PTB.

4- Designado o Deputado Neilton Mulim, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), em substituição à Deputada Liliam Sá, conforme Ofício nº 503/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL, da Câmara dos Deputados.

5- Designada a Deputada Rosinha Da Adefal (PTdoB/AL), em 9-2-2012 (Sessão do Senado Federal), em vaga pertencente ao Democratas na Câmara dos Deputados, conforme Ofício nº 3/2012, da Liderança do Democratas.

6- Designada a Deputada Rosane Ferreira, em 15-2-2012 (Sessão do Senado Federal), em substituição ao Deputado Arnaldo Jordy, conforme Ofício nº 18/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar PV/PPS, da Câmara dos Deputados.

7- Designadas, em 15-2-2012 (Sessão do Senado Federal), a Deputada Keiko Ota, como membro titular, em substituição à Deputada Sandra Rosado, e a Deputada Sandra Rosado, como membro suplente, em substituição à Deputada Keiko Ota, conforme Ofício nº 4/2012, da Liderança do PSB, da Câmara dos Deputados.

8- Designada a Deputada Bruna Fulan, como membro suplente, em 5-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 71/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.

9- Designada a Deputada Nilda Gondim, como membro suplente, em substituição à Deputada Elcione Barbalho, em 15-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 493/2012, da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados.

10- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

11- Designado o Deputado Ademir Camilo, como membro titular, em 7-8-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 812, de 2012, do Líder do PSD.

12- Designada a Deputada Elcione Barbalho, como membro suplente, em substituição à Deputada Nilda Gondim, em 4-12-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1.229/2012, da Liderança do PMDB.

13- Vago em virtude da renúncia do Deputado Neilton Mulim ao mandato de Deputado Federal, conforme Ofício nº 02/13/SGM/P, publicado no Diário do Senado Federal de 5-2-2013.

14- Vago em virtude da renúncia da Deputada Teresa Surita ao mandato de Deputada Federal, conforme Ofício nº 02/13/SGM/P, publicado no Diário do Senado Federal de 5-2-2013.

15- Designada a Deputada Magda Mofatto, como membro titular, em substituição à ex-Deputada Célia Rocha, em 21-3-2013 (Sessão do Senado Federal), nos termos do Ofício nº 125, de 2013, da Liderança do PTB.

16- Designada a Deputada Nilda Gondim, como membro titular, em 26-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 284, de 2013, da Liderança do PMDB.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito (SSCEPI)
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho

COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS

ATO DO PRESIDENTE DO CONGRESSO NACIONAL Nº 15, DE 2012

Constitui Comissão Mista Especial prevista no art. 3º da Emenda Constitucional nº 69, de 2012, destinada a elaborar, em sessenta dias, os projetos de lei necessários à adequação da legislação infraconstitucional quanto à transferência, da União para o Distrito Federal, das atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.

Presidente:
Vice-Presidente:
Relator:

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PV) [1]	
Vital do Rêgo (PMDB/PB) [5]	1. Francisco Dornelles (PP/RJ) [5]
Eunício Oliveira (PMDB/CE) [5]	2. Garibaldi Alves (PMDB/RN) [5]
Clésio Andrade (PMDB/MG) [5]	3. [5 e 11]
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB) [1]	
Rodrigo Rollemberg (PSB/DF) [2]	1. Pedro Taques (PDT/MT) [7]
Cristovam Buarque (PDT/DF) [2]	2. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) [7]
Paulo Paim (PT/RS) [2 e 7]	3. Eduardo Suplicy (PT/SP) [7]
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM)	
Cyro Miranda (PSDB/GO) [2]	1. [6 e 10]
Wilder Moraes (DEM/GO) [2 e 6]	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC)	
Alfredo Nascimento (PR/AM) [3]	1. Eduardo Amorim (PSC/SE) [3]
Gim (PTB/DF) [3]	2. João Vicente Claudino (PTB/PI) [3]
PSD [4]	
Sérgio Petecão (PSD/AC) [2]	1. [2, 8, 9 e 12]

Notas:

1- Conforme Ofícios nºs 1.815 e 1.816, de 2012-SF, o Bloco Parlamentar da Maioria e o Bloco de Apoio ao Governo dispõem de mais uma vaga, que deve ser compartilhada, sendo uma de titular e uma de suplente.

2- Em 17-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Cyro Miranda, Clovis Fecury, Rodrigo Rollemberg, Cristovam Buarque, Pedro Taques e Sérgio Petecão para integrarem como titulares; e a Senadora Kátia Abreu para integrar, como suplente, nos termos dos Ofícios nºs 60, 34, 74 e 25, de 2012, das Lideranças dos respectivos partidos.

3- Em 19-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Alfredo Nascimento e Gim, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Amorim e João Vicente Claudino, como membros suplentes, nos termos do Ofício nº 134/2012, do Bloco Parlamentar União e Força.

4- Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.

5- Em 20-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Vital do Rêgo, Eunício Oliveira e Clésio Andrade, como membros titulares, e os Senadores Francisco Dornelles, Garibaldi Alves e Tomás Correia, como membros suplentes, nos termos dos Ofício nº 306/2012, do Bloco Parlamentar da Maioria.

6- Em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Wilder Moraes, como membro titular, em substituição ao Senador Clovis Fecury, e o Senador Clovis Fecury, como membro suplente, nos termos dos Ofício nº 50/2012, da Liderança do DEM.

7- Em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Paulo Paim, como membro titular, em substituição ao Senador Pedro Taques, e os Senadores Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Eduardo Suplicy, como membros suplentes, nos termos dos Ofício nº 120/2012, do Bloco de Apoio ao Governo.

8- Em 2-10-2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 121 dias, a partir de 2-10-2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 1º-10-2012.

9- Em 16-10-2012 (Sessão do Senado Federal), designa o Senador Marco Antônio Costa, como membro suplente, em substituição à Senadora Kátia Abreu, nos termos dos Ofício nº 59/2012, da Liderança do PSD no Senado Federal.

10- Vago em razão da reassunção do titular, Senador João Alberto Souza, em 5-11-2012.

11- Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15-11-2012.

12- Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu, em 31-1-2013.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
	1.
	2.
PMDB	
Leandro Vilela [1]	1. Gealdo Resende [1]
Luiz Pitiman [1]	2. Sandro Mabel [1]
PSDB	
	1.
PP	
Roberto Britto [1]	1. Toninho Pinheiro [1]
DEM	
Augusto Coutinho [1]	1. João Bittar [1]
PR	
	1.
PSB	
	1.
PDT	
	1.
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Augusto Carvalho [1]	1.
PTB	
	1.

Notas:
1- Em 14-11-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Deputados Leandro Vilela, Luiz Pitiman, Roberto Britto, Augusto Coutinho e Augusto Carvalho, para integrarem como titulares; e os Deputados Geraldo Resende, Sandro Mabel, Toninho Pinheiro e João Bittar para integrarem, como suplentes, nos termos do Ofício nº 2.066, de 2012, do Presidente da Câmara dos Deputados.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito (SSCEPI)
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

ATO CONJUNTO Nº 1, DE 2013,
DOS PRESIDENTES DO SENADO FEDERAL E DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Cria Comissão Mista destinada a elaborar, em sessenta dias, proposta de reforma do Regimento Comum do Congresso Nacional.Distrito Federal.

Presidente: Deputado Cândido Vaccarezza [1]
Vice-Presidente: Senador Flexa Ribeiro [1]
Relator: Senador Romero Jucá [1]

Senado Federal	Câmara dos Deputados
Romero Jucá (PMDB/RR)	Cândido Vaccarezza (PT/SP)
Lobão Filho (PMDB/MA)	Osmar Serraglio (PMDB/PR)
Flexa Ribeiro (PSDB/PA)	Bruno Araújo (PSDB/PE)
Walter Pinheiro (PT/BA)	Mendonça Filho (DEM/PE)
Jorge Viana (PT/AC)	Júlio Delgado (PSB/MG)
Ana Amélia (PP/RS)	Jô Morais (PCdoB/MG)

Notas:
1- Comissão instalada em 12-3-2013, eleitos Presidente, Vice-Presidente e Relator, conforme Ofício nº 1/2013-CMRRC.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito (SSCEPI)
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

ATO CONJUNTO Nº 2, DE 2013,
DOS PRESIDENTES DO SENADO FEDERAL E DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Cria Comissão Mista destinada a consolidar a legislação federal e a regulamentar dispositivos da Constituição Federal.

Presidente: Deputado Cândido Vaccarezza[1]

Câmara dos Deputados	Senado Federal
Cândido Vaccarezza (PT/SP)	Romero Jucá (PMDB/RR)
Edinho Araújo (PMDB/SP)	Vital do Rêgo (PMDB/PB)
Carlos Sampaio (PSDB/SP)	Jorge Viana (PT/AC)
Sérgio Sveiter (PSD/RJ)	Pedro Taques (PDT/MT)
Arnaldo Jardim (PPS/SP)	Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)
Miro Teixeira (PDT/RJ)	Antônio Carlos Rodrigues (PR/SP)

Notas:
1 - Alínea "a" do inciso I do art. 2º do Ato Conjunto nº 2, de 2013.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito (SSCEPI)
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

CONSELHOS E ÓRGÃO

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70/1972)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1/1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	**PRESIDENTE** Renan Calheiros (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE André Vargas (PT-PR)	**1ª VICE-PRESIDENTE** Jorge Viana (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE Fábio Faria (PSD-RN)	**2º VICE-PRESIDENTE** Romero Jucá (PMDB-RR)
1º SECRETÁRIO Marcio Bittar (PSDB-AC)	**1º SECRETÁRIO** Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
2º SECRETÁRIO Simão Sessim (PP-RJ)	**2º SECRETÁRIO** Angela Portela (PT-RR)
3º SECRETÁRIO Maurício Quintella Lessa (PR-AL)	**3º SECRETÁRIO** Ciro Nogueira (PP-PI)
4º SECRETÁRIO Biffi (PT/MS)	**4º SECRETÁRIO** João Vicente Claudino (PTB-PI)
LÍDER DA MAIORIA	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA** Eunício Oliveira (PMDB–CE)
LÍDER DA MINORIA Nilson Leitão (PSDB-MT)	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR MINORIA** Mário Couto (PSDB-PA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA** Vital do Rêgo (PMDB-PB)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Nelson Pellegrino (PT/BA)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** Ricardo Ferraço (PMDB-ES)

(atualizada em 28.02.2013)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258
scop@senado.gov.br

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL [1]

(13 titulares e 13 suplentes)
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente: **DOM ORANI JOÃO TEMPESTA** [2]
Vice-Presidente: **FERNANDO CESAR MESQUITA** [2]

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	WALTER VIEIRA CENEVIVA	DANIEL PIMENTEL SLAVIERO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	GILBERTO CARLOS LEIFERT	MÁRCIO NOVAES
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	ALEXANDRE KRUEL JOBIM	LOURIVAL SANTOS
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	ROBERTO FRANCO	LILIANA NAKONECHNYJ
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	CELSO AUGUSTO SCHRÖDER	MARIA JOSÉ BRAGA
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	JOSÉ CATARINO NASCIMENTO	VAGO[3]
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	JORGE COUTINHO	MÁRIO MARCELO
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	LUIZ ANTONIO GERACE DA ROCHA E SILVA	PEDRO PABLO LAZZARINI
Representante da sociedade civil (inciso IX)	MIGUEL ANGELO CANÇADO	WRANA PANIZZI
Representante da sociedade civil (inciso IX)	DOM ORANI JOÃO TEMPESTA	PEDRO ROGÉRIO COUTO MOREIRA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	RONALDO LEMOS	VAGO[4]
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOÃO MONTEIRO FILHO	VICTOR JOSÉ CIBELLI CASTIEL (ZÉ VICTOR CASTIEL)
Representante da sociedade civil (inciso IX)	FERNANDO CESAR MESQUITA	LEONARDO PETRELLI

Atualizada em 13.03.2013

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 05.06.2002
2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004
3ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 17.07.2012

SECRETARIA GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258
ssccn@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccs

Notas:

1- Conselheiros eleitos para a 3ª Composição tomaram posse em 08.08.2012.
2- Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 08.08.2012.
3- Vago em virtude do falecimento do Conselheiro Suplente Eurípedes Corrêa Conceição, ocorrido em 13.02.2013.
4- Vago em virtude de o Conselheiro João Luiz Silva Ferreira ter renunciado ao cargo de suplente, conforme expediente datado de 26.02.2013, publicado no Diário do Senado Federal em 13.03.2013.

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Resolução nº 1/2011-CN

COMPOSIÇÃO

37 Titulares (27 Deputados e 10 Senadores) e 37 Suplentes (27 Deputados e 10 Senadores)

Presidente:

Vice-Presidente:

Vice-Presidente:

Instalação: 31.08.2011

Deputados

Titulares	Suplentes

Senadores

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PSD / PV)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)	
Bloco Parlamentar União e Força (PTB / PR / PSC / PPL)	

(Atualizada em 11.03.2013)

PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL
PREÇO DAS ASSINATURAS

SEMESTRAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - s/o porte (cada)	**R$ 58,00**
Porte do Correio	**R$ 488,40**
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - c/o porte (cada)	**R$ 546,40**

ANUAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - s/o porte (cada)	**R$ 116,00**
Porte do Correio	**R$ 976,80**
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - c/o porte (cada)	**R$ 1.092,80**

.

NÚMEROS AVULSOS

Valor do Número Avulso	**R$ 0,50**
Porte Avulso	**R$ 3,70**

ORDEM BANCÁRIA

UG - 020054	**GESTÃO - 00001**

EMISSÃO DE GRU PELO SIAFI

UG - 020054	**GESTÃO - 00001**	**COD. – 70815-1**

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de Empenho a favor do FUNSEN ou fotocópia da Guia de Recolhimento da União - GRU, que poderá ser retirada no SITE: http://www.tesouro.fazenda.gov.br código de recolhimento apropriado e o número de referência: 20815-9 e 00002 e o código da Unidade favorecida – UG/gestão: 020054/00001 preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.**

Para Órgãos Públicos integrantes do SIAFI, deverá ser seguida a rotina acima **EMISSÃO DE GRU SIAFI**.

OBS.: QUANDO HOUVER OPÇÃO DE ASSINATURA CONJUNTA DOS DIÁRIOS SENADO E CÂMARA O DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL SERÁ FORNECIDO GRATUITAMENTE.

Maiores informações pelos telefones: **(0XX-61) 3303-3803/4361, fax:3303-1053** Serviço de Administração Econômica Financeira / Controle de Assinaturas, falar com Mourão.

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, AV .Nº2 S/N – CEP : 70.165-900 BRASÍLIA-DF

CNPJ: 00.530.279/0005-49

Edição de hoje: 494 páginas

(OS: 11273/2013)

Secretaria Especial de
Editoração e Publicações – SEEP

SENADO
FEDERAL